This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

3 2044 103 163 747

Digitized by Google

70
80
1141

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

DESPACHOS E CORRESPONDENCIA

DO

DUQUE DE PALMELLA.

Digitized by Google

Digitized by Google

70/80

DESPACHOS E CORRESPONDENCIA

DO

DUQUE DE PALMELLA

COLLIGIDOS E PUBLICADOS

POR

J. J. DOS REIS E VASCONCELLOS.

TOMO SEGUNDO.

DESDE 9 DE MAIO DE 1835 ATÉ 26 DE DEZEMBRO DE 1836.

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL.

1851.

Digitized by Google

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA, EMBAIXADOR EM LONDRES, AO CONDE DE PORTO-SANTO, MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS EM LISBOA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

INCLUSA tenho a honra de remetter a V. Ex.ª a copia de um artigo de uma carta que recebi de Mr. Canning em resposta á que eu lhe havia dirigido de Portsmouth, de que dei conta a V. Ex.ª no meu Officio n.º 2. Na conferencia que tive com este Ministro, depois de lhe apresentar a copia da minha carta credencial, tornei a insistir sobre a necessidade de se enviarem ordens bem explicitas e energicas, tanto a Sir Charles Stuart, como a Mr. Chamberlain, para usarem no Brasil de uma linguagem decisiva, e empregarem todos os esforços possiveis, a fim de se acceitarem as proposições em que S. M. tiver concordado. Respondeu-me Mr. Canning, que elle já os tinha munido de instrucções as mais fortes a este respeito; e que em quanto a Mr. Chamberlain, lhe parecia mais conveniente não o empregar n'esta negociação, porque a proxima chegada de Sir Charles Stuart tornaria superflua a intervenção de outro negociador; além de que Mr. Chamberlain, na qualidade simplesmente de Consul, e destituido de caracter diplomatico, de certo não gosava, segundo as apparencias, de grande influencia junto do Ministerio brasileiro, sendo por outra parte de esperar que a graduação e reputação de Sir Charles Stuart lhe grangearia a este a maior consideração. Accrescentou, que já expedíra ordens a Sir Charles Stuart para continuar a sua jornada logo que tivesse terminado o que ainda lhe restava a fazer em Lisboa,

Digitized by Google

sem ser necessario esperar por ulteriores respostas aos Officios que houvesse ainda de dirigir a este Governo. Finalmente mostrou-me um documento escripto em inglez, que me disse ser a traducção do Real Decreto ou Alvará, pelo qual El-Rei meu Senhor, dignando-se elevar o Brasil á cathegoria de Imperio, adopta as medidas que a sua magnanima grandeza e paternal coração lhe dictam, para restabelecer a concordia na sua Real Familia e Estado. Mostrou-se Mr. Canning summamente satisfeito e esperançado pelo resultado d'este negocio; e assegurou-me, que sem embargo de haver, como já me dissera, dado as instrucções as mais positivas para continuar a persuadir o Governo do Rio de Janeiro, não deixaria comtudo de se explicar de novo, e ainda mais circumstanciadamente com Sir C. Stuart, logo que tivesse cabal conhecimento das condições que se exigiam para auctorisar o dito Embaixador a apresentar o Decreto de S. M. F. Perguntei-lhe então, se no caso de uma absoluta negativa por parte dos brasileiros, de acceder ás proposições que se ajustassem em Lisboa, o Governo britannico adoptaria medidas mais decisivas e conformes aos tractados existentes entre as duas Corôas para exigir o desejado assentimento; e emfim, em que posição S. M. B. se consideraria a respeito do Brasil? A esta interrogação explicita e repentina não se achou Mr. Canning em estado de responder immediatamente, e disse-me que n'esse caso a conducta a seguir por parte do Governo britannico viria a ser um objecto de séria consideração. Não julguei dever insistir mais, sem ordem expressa de S. M., sobre tão melindrosa questão, e espero que a negociação se termine sem ser necessario elucida-la. No decurso da conversação, havendo eu declarado que ignorava os detalhes da transacção, por me não haverem ainda chegado os protocollos das conferencias, cuja remessa V. Ex.ª se dignára annunciar-me, perguntei-lhe se o ajuste subsequente á publicação do Decreto de S. M. seria garantido pelo Governo

Digitized by Google

britannico? Respondeu-me que não lhe constava até agora que se houvesse pedido tal garantia; e creio poder annunciar a V. Ex.ª, que se fôr da intenção de S. M. o exigi-la, não haverá provavelmente grande difficuldade aqui em se conseguir. Conheci que o Ministro inglez funda algumas esperanças no bom exito d'esta negociação, como devendo servir de exemplo á Hespanha para encaminhar á conclusão de algum ajuste com as suas colonias, bem que nas actuaes circumstancias não é possivel lisongeiar-se de que S. M. C. possa conseguir vantagens iguaes ás que ElRei meu Senhor ainda porventura alcançará.

Mr. Chamberlain escreveu, que S. A. R. o Sr. Principe D. Pedro lhe dera a sua palavra de honra de nada emprehender, nem dar um só passo relativamente a Portugal, em quanto não chegasse Sir C. Stuart: accrescenta porém, que depois de haver feito esta prudente promessa, S. A. R. mostrava arrepender-se, e que a noticia da ruptura das negociações em Londres o irritára summamente, posto que não havia nenhuma apparencia de que tencionasse violar a sua promessa.

Terminei a conferencia, na qual se tractou quasi exclusivamente do assumpto do Brasil, renovando a este Ministro a expressão dos sentimentos de satisfação que haviam excitado a S. M. a escolha do meio adoptado ultimamente pelo Governo britannico, e a eleição do negociador, ao qual se achavam confiados tão importantes interesses.

Rogo a V. Ex.ª queira em meu nome beijar com o maior acatamento a Mão de S. M., que Deus guarde como tanto havemos mister.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Maio de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

CONFIRMO o que já tive a honra de dizer e de repetir a V. Ex.ª ácerca da impossibilidade do projecto que se attribue ao General Mina; e assim o declaro hoje por escripto ao Commandante da fragata Princeza Real. Mr. Canning affirmou-me que, ao tempo da sua chegada a Inglaterra, Mina se havia obrigado, debaixo da sua palavra de honra, a não emprehender expedição alguma de tal natureza. Entretanto é indubitavel que os refugiados hespanhoes, muito numerosos n'este Paiz, entre os quaes se notam Valdez, Mina, Arguelles, etc., conservam correspondencias clandestinas em Hespanha, e segundo toda a apparencia continuam a nutrir esperanças fundadas no descontentamento que suppoem existir n'aquelle Reino, e na falta de meios pecuniarios que o Governo hespanhol experimenta. Estas esperanças comtudo parecem por agora ainda remotas. Ouvi dizer que se intrigava bastante para excitar uma sublevação na ilha de Cuba, no sentido da independencia: bom será que S. M. C. empregue para aquelle lado os meios que já agora de pouco poderão servir para submetter as Provincias do Continente da America.

Segundo o que V. Ex.ª me ordena no Despacho n.º 11, e torna a confirmar no n.º 14, devo entender que S. M. preferirá a conclusão de um novo tractado de commercio, fundado nas bases annunciadas por Mr. Canning ao Conde de Villa-Real, e que este referiu no seu Officio n.º 99 reservado, a qualquer revisão ou emenda do tractado actualmente existente. Se assim é, não me parece que encontraremos excessivas difficuldades em cumprir com os desejos de S. M.,

Digitized by Google

pois que este Governo tem realmente adoptado o principio de ir gradualmente abolindo todas as preferencias e exclusões commerciaes que entravam no seu systema passado, e confiando-se na immensa vantagem que proporciona ao commercio inglez o excesso dos seus capitaes, na sahida que promette aos productos das suas fabricas o estabelecimento de tantos novos Estados na America, e finalmente na barateza e perfeição a que por meio das machinas tem levado a maior parte dos seus productos, nada pertende agora senão a igualdade dos direitos com as demais Nações, a abertura dos portos, e a maior possivel liberdade de commercio. Sobre estas bases se concluiram já convenções commerciaes com os Estados-Unidos da America, com os Paizes-Baixos, com a Suecia, e ultimamente com Buenos-Ayres, e é consequentemente com os mesmos principios que se tracta aqui de diminuir os direitos de entrada de varios generos, como já se praticou com o vinho, e tambem, segundo dizem, com os cereaes. Acho pois bastantemente provavel que Mr. Canning e Mr. Robinson, os dois grandes protectores da liberdade do commercio, queiram fazer esse principio tambem extensivo ao de Portugal; mas por isso supponho que não se prestarão facilmente a conservar aos nossos visinhos a vantagem de direitos concedida pelo tractado de Methuen; e que poderemos assim, se S. M. o houver por conveniente, abolir todos os tractados anteriores, e substituir-lhes uma convenção pouco mais ou menos similhante á que V. Ex.ª achará nas gazetas ultimamente concluida com Buenos-Ayres; porém duvido muito que se consiga estabelecer de novo as relações que existiam antes do tractado de 1810. Em quanto á minha opinião, que S. M. é servido mandar-me enunciar sobre esta materia, peço licença para differir ainda por algum tempo o cumprimento da Real ordem, pois o assumpto é bem digno de ser tractado e meditado com detenção. Só quiz antecipar a observação que indiquei, para receber a tempo in-

Digitized by Google

strucções, e conhecer mais claramente a Soberana Vontade; e accrescentarei ainda, que o systema novo adoptado pelo Governo inglez se vai desenvolvendo lentamente, e por meio de tentativas prudentes e successivas, e não deixa de me parecer que em o nosso caso a abolição do tractado de Methuen poderia, ao menos no principio, occasionar um grande choque. É indubitavel, que qualquer que seja a mudança proposta, os inglezes trabalharão por conseguir de S. M. a extincção da Companhia do Alto-Douro, e tambem sobre este ponto são necessarias instrucções positivas. Em quanto ao logar que este Governo preferiria para se tractar das nossas relações commerciaes, cuidarei de o indagar, mas creio que não será difficil conseguir que a negociação se estabeleça aonde pareça mais conveniente a S. M.; entendo porém que o mesmo Senhor não quererá que se dê passo algum a tal respeito, sem previamente se conhecer o resultado da missão de Sir C. Stuart ao Brasil.

Fico certo das instrucções mandadas dar por S. M. a Silvestre Pinheiro Ferreira, o qual, segundo me disseram, parte hoje para Colchester, aonde tenciona demorar-se algum tempo.

Cumprirei a ordem que se contém no Despacho de V. Ex.ª n.º 12, dirigindo, logo que tiver apresentado a minha credencial, a nota para recommendar no Real Nome de S. M. a S. M. B. o Tenente de marinha ingleza Roberto Sharpe, que pertende um posto de accesso; seria porém necessario, para dar maior força a esta recommendação, saber se ha alguns motivos especiaes que allegar a favor d'este individuo, porque este Governo é agora summamente remisso em promover officiaes, de que tem um numero excessivo, e sobre tudo não quer abrir exemplos de que outros possam aproveitar-se. Talvez seria muito mais efficaz aquella recommendação sendo enviada em direitura por essa Secretaria d'Estado ao Embaixador d'Inglaterra por ordem immediata de S. M. F.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Maio de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Partiu com effeito, como eu havia annunciado a V. Ex.ª, Felisberto Caldeira Brant no paquete que se fez á vela de Falmouth a 16 do corrente para o Rio de Janeiro, e segundo Mr. Canning me asseverou, parece que vai com intenção de contribuir, quanto d'elle depender, para o bom exito da negociação de Sir Charles Stuart. Supponho até que Mr. Canning o instigaria a emprehender esta viagem, por lhe parecer necessaria a influencia que o dito Felisberto julga ter sobre o espirito de S. A. R. o Senhor Principe D. Pedro, e para contrabalançar a má disposição de Luiz José de Carvalho, de cujos talentos e capacidade como homem d'Estado se não forma aqui o melhor conceito. Felisberto fez comtudo grande objecção áquelle artigo da Carta Regia, pelo qual S. M. determina que os portuguezes fiquem sendo considerados no Brasil como brasileiros, e vice-versa; e conseguiu (creio eu) que Mr. Canning expedisse ordens a Sir Charles Stuart, ou a Sir William A'Court para sollicitar a expedição de uma *terceira versão* da Carta Regia, na qual se omittisse o mencionado periodo. Sem entrar na discussão de tão importante questão, sobre que não sou presentemente chamado a dar o meu voto, seja-me licito dizer que eu considero a providencia de que se tracta como uma das mais justas e acertadas que se contêem no projectado diploma; e sentirei portanto extremamente que haja de prevalecer a opinião de Felisber-

Digitized by Google

to, pois me persuado que não dependerá a sorte da negociação do Brasil da inserção, ou omissão do artigo de que se tracta. Parece que o mesmo Felisberto continua a ter algumas duvidas sobre a admissão do Titulo de Imperador, que El-Rei meu Senhor com tanta justiça se reserva: os seus escrupulos porém a este respeito e os do seu collega foram victoriosamente combatidos por Mr. Neumann, actualmente Encarregado de negocios de Austria n'esta Côrte, o qual lhes demonstrou (e segundo me parece conseguiu persuadi-los) que a conservação do Titulo Imperial era conforme á pratica seguida em todos os tempos em caso de abdicação inteira ou parcial da Auctoridade Soberana, cujo titulo sempre se julga indelevel; e estava portanto em perfeita coherencia com todo o systema adoptado n'esta occasião, e do qual sómente se derivaria o direito legitimo que S. A. R. ía adquirir á immediata posse da Corôa do Brasil.

Devo por justiça declarar, que o zelo do Encarregado de negocios de Austria pela feliz conclusão d'esta negociação é digno do apreço de S. M.: elle mostrou-me confidencialmente o Officio que dirigiu ao Barão Marshal, em conformidade dos desejos que V. Ex.ª manifestou a Mr. de Pflugl, e posso asseverar a V. Ex.ª que sollicita com instancia a cooperação do collega no Rio de Janeiro para apoiar as proposições de que Sir Charles Stuart vai incumbido, conformando-se n'isto com a intenção enunciada pelo Principe de Metternich n'um *Memorandum* escripto ultimamente em París (de que V. Ex.ª teria communicação por Mr. de Pflugl), no qual se fixaram com muita perspicacia e com bastante exactidão os principaes pontos de vista, debaixo dos quaes deve considerar-se a questão do Brasil. Em quanto ás duas redacções da Carta Regia, relativamente ao Titulo Imperial, julga Mr. Neumann que deverá preferir-se a primeira (a de Imperador do Brasil e Rei de Portugal), por lhe parecer que a outra, qualificando Portugal de Imperio, poderia encontrar alguma diffi-

Digitized by Google

culdade no reconhecimento da parte dos Governos da Europa, especialmente da Hespanha, e dar occasião a desnecessarias discussões. É portanto sómente na hypothese de se adoptar a primeira redacção que Mr. de Neumann reclama a cooperação do Barão de Marshal. Tenho motivo para suppôr que Mr. Canning é da mesma opinião, bem que lhe não dê um igual gráu de importancia. Não devo deixar de mencionar as duas unicas objecções essenciaes que o Encarregado de negocios de Austria fez no decurso da conversação que tivemos, ás bases do ajuste tractado com Sir C. Stuart. A primeira consiste em não apparecer (ao menos no contexto da Carta Regia) nenhuma providencia para a futura administração de Portugal no caso da ausencia do Soberano, nem ácerca da Regencia que deveria governar no intervallo entre a falta d'um Soberano, e a vinda das ordens do Successor. É certo que S. M. não deixaria de ter em vista uma eventualidade que Deus pela sua Divina Misericordia afastará ainda por muitos annos, e estou persuadido de que na integra do projecto, de que actualmente só conhecemos a primeira parte, se achará previsto e providenciado o caso, de modo que Portugal não possa vir a formar em nenhum tempo queixas ainda mais justas do que as que motivaram a insurreição do Brasil.

A segunda objecção consiste em não se reclamar a garantia do Governo britannico, estando elle talvez prompto a presta-la, sendo certo que esta garantia havia de dar maior solidez a qualquer ajuste ou concessão commercial e pecuniaria, que tenha de exigir-se dos brasileiros; e seria porventura a melhor fiança da futura reunião das duas Corôas n'um só Soberano, e n'uma só linha de successão, objecto principal dos desejos de todos os portuguezes honrados e illustrados, e unico preço do immenso, mas temporario sacrificio que El-Rei meu Senhor resolve fazer com tão magnanima generosidade. Mr. Neumann disse-me que manifestava com fran-

Digitized by Google

queza a Mr. Pflugl a sua opinião particular sobre estes dois pontos, que pela sua importancia me parecem dignos de ser mencionados a V. Ex.ª Mr. Canning ainda não recebeu copia das proposições que se fazem ao Brasil, e cuja acceitação se exige para a promulgação da Carta Regia, e tornou a prometter-me que logo que as recebesse, escreveria á vista d'ellas novas instrucções a Sir C. Stuart. Julgo que se conta aqui com a volta de Felisberto Caldeira Brant para negociar com o Brasil um novo tractado depois da epocha da expiração do actual: é provavel que não esqueça n'esse futuro tractado a grande questão do trafico da escravatura, que tanto interessa a este Governo.

Queira V. Ex.ª beijar respeitosamente em meu nome a Mão d'El-Rei meu Senhor.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 18 de Maio de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Em conformidade das Reaes Ordens que V. Ex.ª foi servido transmittir-me nos seus Despachos n.os 16 e 17, dirigi ao Marquez de Campo-Maior a carta de Officio, de que tenho a honra de incluir copia, por ser este o primeiro e indispensavel passo que havia a dar para poder effeituar-se a cobrança e distribuição, segundo S. M. determina, do dinheiro pertencente ao exercito portuguez, que está depositado no Banco de Londres. Queira V. Ex.ª porém agora não perder de vista que o Governo britannico já não tem motivo algum, nem talvez possibilidade de intervir n'este nego-

Digitized by Google

cio, porque em consequencia do ajuste que eu conclui em Julho de 1820 com Lord Castlereagh por meio de uma troca de Notas, foi com effeito paga por este Governo a quantia de oitenta e cinco mil libras esterlinas, com os juros vencidos desde a epocha estipulada, ficando depositadas á ordem do Representante de S. M. n'esta Côrte, e do Marechal Beresford, por isso que sendo considerada esta reclamação, de que se tracta, como um negocio em certo modo dependente da alçada dos tribunaes, e em que entravam como partes não só os dois Governos, mas tambem os individuos todos de que se compunha o exercito, julgou o Ministerio inglez necessaria a quitação do General em Chefe do mesmo exercito. D'aqui segue-se, segundo entendo: 1.° que a Memoria por V. Ex.ª dirigida a Sir William A'Court, e de que foi servido remetter-me copia, não póde produzir effeito algum favoravel, antes receio que vá complicar o negocio, dando logar a que o Marquez de Campo-Maior, valendo-se do apoio do Governo, se evada á execução das ordens de S. M. no caso de que se tracta; 2.° que a questão toda é actualmente só com o sobredito Marquez, porque no momento em que se consiga a sua assignatura, immediatamente se cobra a quantia depositada, e se executam as ordens de S. M.; 3.° que é muito de receiar, visto o caracter do Marquez de Campo-Maior, que elle não ceda de uma pertenção pecuniaria, para o que se acha sem duvida auctorisado pela communicação que eu lhe fiz em Lisboa em nome d'El-Rei meu Senhor, tanto mais que devo tractar este negocio unicamente por escripto, não me havendo o Marquez visitado na minha chegada a esta capital, sem embargo da alta representação de que pela excelsa bondade de S. M. tenho a honra de achar-me revestido; 4.° que no caso de saírem baldadas as minhas diligencias com o Marechal General, poderia tentar-se o meio de lhe dirigir pela Secretaria d'Estado de V. Ex.ª directamente por escripto as ordens positivas de S. M.; 5.° final-

Digitized by Google

mente, observarei que em ultima instancia não é pela auctoridade do Governo, mas só pelo meio muito incerto de um recurso aos tribunaes d'esta terra, que poderia obter-se a entrega do dinheiro, não obstante a opposição do Marechal.

Permitta V. Ex.ª que eu lhe envie algumas notas que escrevi á margem do *Memorandum* por V. Ex.ª mandado a Sir William A'Court: são em francez, por ser essa a linguagem em que é escripto o mesmo *Memorandum*, e escuso de assegurar a V. Ex.ª que as não escrevi para fazer d'ellas algum outro uso que não seja o de aclarar a questão, para conhecimento de V. Ex.ª e do Sr. Conde de Barbacena, pois ha equivocação manifesta no que suppoem relativamente á somma que viria a ficar para ser repartida pelos subditos portuguezes. Depois de deduzidas todas as quantias que os officiaes inglezes pertendem, e ainda a dos cinco por cento para os Agentes que o Marechal Beresford quer introduzir, assim mesmo ficaria uma quantia de perto de 80:000 libras para repartir pelos officiaes e soldados portuguezes. Tambem confesso que puz algum interesse em explicar bem claramente os motivos que me induziram a acceder em Lisboa aos pedidos do Marechal, porque havendo eu tractado esta questão desde o seu principio, e conseguido o pagamento da quantia reclamada a favor do exercito, vencendo para isso obstaculos que pareciam quasi insuperaveis, é-me bastantemente penoso ver nascer agora uma contestação, que em certo modo me póde ser imputada. O caso é que, em quanto aos 50:000$000 réis da batalha de Victoria, não ha duvida alguma de que foram recebidos pelo Real Erario, e se devem ao exercito. As trinta e oito mil e tantas libras, reclamadas pelas presas feitas em Almeida, no Porto, etc., devem por certo ser reduzidas na conformidade da Lei que regula a distribuição das presas feitas pelas embarcações da Marinha Real. Tractando-se pois de satisfazer aos officiaes inglezes a parte que possa pertencer-lhes d'estas presas, não se privam por isso

Digitized by Google

os officiaes e soldados portuguezes da que por um igual titulo lhes é devida: e em quanto ao favor concedido ao Marechal, de haver de se deduzir do dinheiro depositado em Londres a porção d'estas reclamações addicionaes pertencentes aos inglezes, facil seria, quando S. M. o houvesse por bem para evitar qualquer lesão aos subditos portuguezes, inteirar em Lisboa a quantia que se houvesse desfalcado em Londres, e que ao muito poderia montar a cem mil cruzados. Ainda mais accrescentarei, que segundo todas as probabilidades, nunca o Real Erario teria de fazer este desembolso, antes pelo contrario lhe ficará um consideravel remanescente do que pertencer a muitos individuos do exercito, especialmente da classe dos soldados, que não apparecerão nem por si, nem por seus herdeiros, para receberem as partilhas que lhes couberem. Finalmente resta-me observar, que o Marechal Beresford, como de algum modo representante da officialidade ingleza ao serviço de Portugal, renunciou á pertenção que tinha de receber juros das quantias addicionaes que reclama. Estes juros não são por certo devidos segundo as nossas Leis, mas é questão muito duvidosa se fôr decidida por tribunaes inglezes.

Havendo assim cumprido o meu dever, e exposto a V. Ex.ª imparcialmente o *pro* e o *contra* d'esta questão, debaixo de todos os pontos de vista que me occorrem, terminarei, se V. Ex.ª m'o permitte, dando o meu parecer, que se reduz ao seguinte: 1.° que se examine com toda a brevidade possivel em Lisboa, qual será a porção das 38:000 libras, que na *conformidade das Leis existentes* póde julgar-se pertencente ao exercito; 2.° que se confirme a concessão feita ao Marechal, permittindo que se deduza da quantia depositada em Londres a proporção pertencente aos officiaes inglezes, d'essas 38:000 libras, e dos 50:000$000 réis da batalha de Victoria; 3.° que se distribua em Lisboa pelo Erario Regio ao fundo pertencente ao nosso exercito essa quantia (quan-

Digitized by Google

do muito de 100:000 cruzados) que se tiver aqui deduzido. Esta indemnisação (torno a dize-lo) não pezará provavelmente sobre o Erario, e bastará que seja declarada para regular a divisão das partilhas, pois que não ha de chegar a esgotar-se, para satisfazer aos reclamantes que apparecerem, a somma de perto de 80:000 libras que eu hei de receber aqui; 4.° em quanto a fazer participantes os officiaes e soldados portuguezes do favor concedido aos inglezes, reconhecendo-lhes o seu direito de haverem tambem uma porção das presas do Porto, Almeida, Victoria, etc., parece-me que será isso muito conforme á justiça e aos sentimentos generosos de S. M., porém não se segue que haja de satisfazer-se tal reclamação immediatamente, e poderão adoptar-se para isso os meios que occorrerem mais commodos e adequados ao estado do Erario Regio.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 25 de Maio de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

TRADUCÇÃO DAS NOTAS DO MARQUEZ DE PALMELLA AO MEMORANDUM DO CONDE DE PORTO-SANTO, DE 23 DE MAIO DE 1825, CITADAS NO DESPACHO ANTECEDENTE.

A SOMMA destinada pelo Governo britannico ao exercito portuguez, como equivalente da parte que devia pertencer á este das presas feitas na guerra, não póde ser reputada senão como equivalente das presas que o Governo inglez recebeu, e por que era responsavel, e de nenhum modo tem referencia áquellas que o Governo portuguez já tinha recebido. É um facto que este Governo tomou posse dos objectos e munições de guerra apprehendidas no Porto, em Almeida, e em todo o Portugal, e não seria portanto possivel exigir que pagasse o Governo inglez ao exercito portuguez o valor de objectos arrecadados pelo Governo portuguez. O mesmo racio-

Digitized by Google

cinio procede ácerca dos 50:000$000 réis que este mesmo Governo recebeu pela parte que lhe coube nas presas feitas na batalha de Victoria. As duas indicadas verbas foram pois deduzidas da totalidade das reclamações que fez o exercito portuguez ao Governo inglez, e foi em virtude d'esta deducção que se concordou (depois de uma longa discussão em que foram minuciosamente examinadas todas as circumstancias da questão) em que o exercito receberia do governo britannico a somma de 85:000 libras com o juro de 4 por cento desde o dia em que fôra arbitrada uma similhante compensação para o exercito inglez. Para comprehender o principio sobre o qual foram calculados estes juros, cumpre lembrar que o Parlamento inglez tinha votado em 1816 uma somma para compensação de *todas as presas feitas pelo seu exercito durante a guerra*, e que *esta somma fôra com effeito distribuida exclusivamente a esse exercito, sem comprehender o portuguez*. O Marquez de Palmella, chegando a Londres nos fins do anno de 1816, achou já distribuida a somma, e portanto quasi perdida a reclamação do exercito portuguez, e só á custa de muitos esforços, e depois de uma longa negociação obteve em Julho de 1820, nas vesperas de saír de Inglaterra, *que se destinasse exclusivamente esta somma de que se tracta agora para o exercito portuguez*. 2.° É certo que o Governo portuguez não póde ser responsavel para com o seu exercito senão em conformidade das suas Leis, e não as havendo para a divisão das presas feitas pelo exercito de terra, é á legislação das da marinha que deve recorrer-se. É igualmente incontestavel, que se os officiaes inglezes ao serviço de Portugal têem direito a uma parte d'estas presas, o mesmo direito têem os officiaes e exercito portuguezes, e ninguem lh'o contesta, porque o Marechal Beresford e os officiaes britannicos ao serviço portuguez, *reclamando a parte que lhes cabe, não impugnam a dos seus camaradas*, e limitam-se a tractar do que lhes interessa a elles. Quanto ao

Digitized by Google

exercito inglez, que poderia aliás ter quinhão nas presas arrecadadas, ou recebidas pelo Governo portuguez, elle perdeu todo o direito a similhante reclamação, porque na somma que o Parlamento votou *sómente para o seu exercito*, já foram comprehendidos todos esses objectos; e por consequencia poderia sustentar-se que o Governo britannico seria auctorisado, no caso de fazer-se uma liquidação dos taes objectos recebidos pelo Governo portuguez, a haver alguma compensação, porém o exercito inglez de nenhum modo póde pertende-la. 3.° As explicações supra indicadas respondem, segundo parece, ao dilemma estabelecido no paragrapho 4.° O calculo feito no final do *Memorandum* não é fundado sobre bases exactas, porque parte do principio, que ha 85:000 libras para o exercito, quando realmente ha na actualidade 116:000 libras, por accrescerem áquelle primeiro capital os juros de 4 por cento desde 1816 até 1820, e além d'isto mais o juro dos *exchequers bills* (3 por cento pouco mais ou menos), que se cobra desde 1820 até agora. Emfim, por um calculo recentemente feito no Ministerio da Guerra em Lisboa, consta que os officiaes inglezes teriam direito aproximadamente a um quinto da somma total destinada para o exercito, e admittido que recebam este quinto sobre as 38:000 libras, e os 50:000$000 réis, cuja quota reclamam (estas duas verbas equivalem a 50:000 libras), pertenciam-lhes 10:000 libras, que juntas a 24:000 libras das 110:000, fariam sobre esta somma depositada em Londres uma deducção de 34:000 libras, e restariam portanto para os officiaes e soldados portuguezes umas 82:000 libras, isto é, uma somma igual á que no *Memorandum* se suppõe sujeita a todas as deducções mencionadas.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO MARECHAL BERESFORD.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho de communicar a V. Ex.ª o incluso mappa demonstrativo da proporção em que deverá ser feita a distribuição do dinheiro das presas. pertencente ao exercito portuguez, tomando por hypothese a somma de 110:000 libras; e juntamente vão as seis listas, comprehendendo os nomes dos officiaes inglezes que têem direito de entrar na distribuição, por haverem servido nas differentes epochas marcadas nas observações do referido mappa formado em Lisboa na Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra.

É S. M. servido determinar, segundo me annuncia o Sr. Conde de Porto-Santo em data de 30 do mez passado, que a totalidade da indemnisação ajustada pelo mesmo Senhor a favor do seu exercito com S. M. B., e que actualmente está ainda depositada em Londres, seja proporcionalmente distribuida, como pede a justiça, entre todos os individuos portuguezes e britannicos que formavam o exercito portuguez, em conformidade das listas mencionadas. Determina S. M. outrosim, que depois de deduzida a parte da somma depositada, pertencente aos officiaes inglezes que serviram em Portugal, eu remetta para Lisboa, á ordem do Sr. Ministro da Guerra, a que fôr pertencente aos subditos portuguezes. Em quanto ao modo por que deverá distribuir-se em Inglaterra aquella porção aos subditos britannicos, V. Ex.ª proporá o que mais conveniente lhe parecer. Participo assim a V. Ex.ª, como é do meu dever, o theor exacto das Reaes Ordens, por ser necessaria para a sua prompta execução a concorrencia e assignatura de V. Ex.ª, a fim de se levantar a quantia depositada pelo Governo britannico. Pelo que toca á porção que

Digitized by Google

V. Ex.ª reclama, em nome dos officiaes inglezes que serviram no exercito portuguez, dos 50:000$000 réis das presas de Victoria, recebidos pelo Erario Regio, assim como da somma de libras 38:492, a que possam ter direito; houve El-Rei por bem alterar a determinação que em nome do mesmo Augusto Senhor eu havia sido auctorisado a communicar a V. Ex.ª, tão sómente em quanto á fórma do pagamento, reservando-se para attender á mesma reclamação, segundo a promessa feita a V. Ex.ª, em conformidade das Leis portuguezas, de maneira que se exclua qualquer injusta preferencia a favor dos officiaes de uma das nações sobre os da outra.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 24 de Maio de 1825.= Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Campo-Maior.= *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.mo E EX.mo SR.

A MALA ultimamente vinda do Rio de Janeiro traz noticias até 17 de Março. Mr. Canning, com quem depois tive occasião de encontrar-me, disse-me que S. A. R. mostrára ultimamente disposições mais conciliatorias. Na mesma idéa parece concordar o Barão de Marshal, de cuja correspondencia tirou o Encarregado de negocios de Austria n'esta Côrte o extracto que me communicou, e que tenho a honra de remetter incluso, no qual se refere a conversação assaz interessante que tivera o Barão com S. A. R. Permitta V. Ex.ª que eu lhe lembre a necessidade de conservar a maior reserva sobre a communicação confidencial que se faz d'esta importante correspondencia. El-Rei meu Senhor provavelmente se recordará da suspeita que tinha José Antonio Soa-

Digitized by Google

res Leal, de existir uma correspondencia entre S. A. R. e o Principe Esterhazy. Procurei aqui examinar qual poderia ter sido o fundamento sobre que se estribava tão improvavel asserção; e persuado-me que se originaria do costume em que está S. A. a Princeza Real, de enviar por meio da Embaixada austriaca em Londres as cartas que regularmente escreve ao Imperador seu Pai. Posso pois asseverar a V. Ex.ª, que não ha outro algum fundamento para a mencionada historia. Mr. de Pflugl receberá pelo paquete que leva este Officio communicações interessantes para fazer a V. Ex.ª, consistindo na copia da carta que o Imperador de Austria dirige ao Serenissimo Senhor Principe D. Pedro, e dos Officios do Principe de Metternich ao Barão de Marshal. Estes documentos são datados de Milão, e concebidos, segundo me parece, em termos muito satisfactorios, indicando o desejo que tem o Gabinete austriaco de promover a conclusão do ajuste com o Brasil. Julguei não dever dar mais passo algum, nem entrar na discussão d'esta importante questão com Mr. Canning, em quanto não receber para este fim novas ordens de S. M.

Procurei occasião de saber (segundo V. Ex.ª recommenda no seu Despacho n.º 10) se haveria alguma apparencia do regresso de Lord Cochrane para Inglaterra. Supponho que elle tem indirectamente posto diligencias para ser de novo admittido ao serviço de S. M. B., e ha muito quem pense que não é para desprezar a acquisição, e que a sentença que o degradou foi excessivamente severa: entretanto disse-me Mr. Canning, que *por agora* não havia idéa de o admittir. Creio que o interesse que d'ahi nos poderia resultar, diminue ou cessa inteiramente logo que se conclua a pacificação com o Brasil.

A Gazeta annunciou ultimamente a nomeação de Lord Strangford para Embaixador em S. Petersburgo, e de Sir Strafford Canning para Constantinopola.

Digitized by Google

Não occorre n'este Paiz novidade alguma que mereça ser referida. Parece que as conjecturas que se têem fundado pela reunião da maior parte dos Principes da Italia em Milão são falsas, ou exageradas; e que não se tractará n'esse Congresso de nenhum assumpto de interesse geral.

Continua progredindo surda e lentamente uma negociação ácerca dos negocios da Grecia, em que a Inglaterra, e Austria sobre tudo, se esforçam para afastar qualquer eventualidade de intervenção armada das outras potencias, intervenção que já não desagradaria agora tanto á Russia.

Queira V. Ex.ª em meu nome beijar a Mão d'El-Rei meu Senhor, cuja preciosa vida praza a Deus dilatar, como todos desejamos.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 28 de Maio de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tive a honra de receber hontem o Despacho reservado n.º 10, e não me sendo possivel no intervallo decorrido até á partida da mala para Lisboa avistar-me com Mr. Canning, não poderei ainda hoje referir a V. Ex.ª o modo de pensar d'este Ministro ácerca da terceira Carta Patente, de que Sir Charles Stuart vai munido, conferindo a S. A. R. o Titulo de Rei do Brasil: estou persuadido porém de que esta versão será a que este Governo preferiria; e tambem confesso que ella se me apresenta mais conforme á verdadeira dignidade d'El-Rei meu Senhor, e aos interesses da sua Corôa, porque annulla alguns vestigios da obra revolucionaria. Muito receio

Digitized by Google

porém que por este mesmo motivo seja a sua acceitação embaraçada no Brasil. Permitta-me V. Ex.ª dizer francamente á vista das explicações que se digna dar-me no sobredito Despacho, que o principio do *restabelecimento das relações commerciaes entre Portugal e o Brasil, no pé em que se achavam quando S. M. saíu da America, em quanto se não forma um tractado de commercio entre os dois Paizes*, etc., não me parece tão vantajoso como poderia ter-se fixado, em paga do reconhecimento da independencia, pois que n'este ponto creio que o Governo inglez nos não opporia nenhuma objecção. Entendo que seria conveniente estipular de uma vez, que os generos de producção de um dos dois Paizes não pagariam no outro direito algum; ou não parecendo boa esta base, estabelecer que em todo o caso pagariam a terça parte, ou metade menos do que os productos similhantes dos outros Paizes. É verdade que estes ajustes podem ficar para o tractado de commercio, mas talvez que fosse mais facil assegura-los agora. Perdôe V. Ex.ª a liberdade que tomo, unicamente filha d'aquelle patriotismo que em tal questão não póde deixar de me animar; fallo porém sem sufficiente conhecimento do que se passou, e do que se ajustou, e na persuasão de que V. Ex.ª faria a bem do Real Serviço e de Portugal tudo quanto as circumstancias permittiram, e o fará sempre.

Proteja-nos o Céu com a continuação da preciosa vida do nosso Augusto Soberano, cuja Real Mão beijo submissamente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 1.º de Junho de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

CUMPRINDO com a ordem enunciada no Despacho reservado n.º 2, e procurando uma entrevista com Mr. Canning, sollicitei a expedição de novas e positivas ordens para ser auctorisado Sir Charles Stuart a sustentar energicamente as condições em que S. M. houve por bem convir, e que o dito negociador vai encarregado de offerecer no Real Nome. Traduzi a Mr. Canning uma grande parte do Despacho de V. Ex.ª, e fiz-lhe novamente notar o excesso de magnanimidade manifestado n'esta transacção por El-Rei meu Senhor.

Assegurou-me em resposta este Ministro, que as suas instrucções já enviadas a Sir Charles Stuart eram assaz positivas; e prometteu comtudo escrever de novo reforçando-as, se possivel fosse, ainda mais. Entre outras cousas disse-me, que se faria observar ao Ministerio do Rio de Janeiro quão inaudito seria o seu procedimento, se rejeitasse as tres differentes proposições que se offerecem á sua escolha, e quanto contrastaria uma similhante renitencia com os generosos esforços que S. M. se presta a fazer para o bem de todos os seus subditos. Parece-me comtudo que Mr. Canning não está inteiramente convencido de que o Titulo de Imperador seja reconhecido sem difficuldade, ao menos por algumas potencias do Continente; e por outra parte receia que S. A. R. não possa resolver-se a preferir a Carta Patente em que se faz uso só do Titulo de Rei. Sobre a acceitação das outras condições (á excepção da que exige que os subditos portuguezes continuem a ser considerados como portuguezes, e vice-versa) não me parece que Mr. Canning tenha grande duvida. Reservo-me para dar parte a V. Ex.ª, por uma occa-

Digitized by Google

sião particular que se offerecerá no proxímo paquete, do que passei na mesma conferencia ácerca da renovação do tractado de commercio.

Posso afiançar a V. Ex.ª que o Encarregado de negocios de Austria n'esta Côrte, de cujos bons officios tem tirado sem duvida utilidade o serviço d'El-Rei meu Senhor, escreveu novamente ao seu collega no Rio de Janeiro no sentido que S. M. póde desejar. Pelo bilhete de que remetto inclusa a copia, verá V. Ex.ª que Mr. Pflugl se queixa de não haver recebido sobre o progresso d'esta negociação todas as communicações que houvera desejado.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 8 de Junho de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Apenas recebi os Despachos reservados n.ºs 2 e 3, julguei da minha obrigação não deixar passar um instante sem procurar obter de Mr. Canning, como S. M. me ordena, uma explicação sobre o procedimento que seguiria o Governo britannico, tanto a respeito de Portugal como do Brasil, no caso, que não deve esperar-se, de se frustrar a missão de Sir Charles Stuart. Designou-me immediatamente Mr. Canning uma audiencia, em que, expondo-lhe a justa sollicitude de S. M. ácerca da futura resolução do Ministerio inglez na hypothese indicada, observei que a missão de Sir Charles Stuart devia, segundo todas as probabilidades, e considerando-se a extensão dos sacrificios a que S. M. accedêra, ter um exito feliz; e que n'esse caso El-Rei meu Senhor não poderia deixar de ver com satisfação confirmados e renovados os enlaces

Digitized by Google

de amisade e commercio que elle mesmo estabelecêra entre o Brasil e a Inglaterra; no caso porém de falhar aquella missão, que seria muito penoso a S. M., muito contrario ás obrigações contrahidas pelos tractados de alliança entre as duas Corôas, e sobremaneira nocivo aos interesses de Portugal, que Sir Charles Stuart procedesse a uma negociação commercial com o Brasil, cujo resultado viria a ser por parte de Inglaterra o reconhecimento da independencia d'aquelle Paiz. Demonstrei-lhe que uma tal resolução tolheria para o futuro toda a possibilidade de se concluir um ajuste rasoavel entre Portugal e o Brasil, porque uma vez conseguido o reconhecimento da Inglaterra, já não haveria modo de se obterem concessões algumas onerosas por parte dos brasileiros; e finalmente insisti na differença total que existia entre a questão do Brasil e a das colonias hespanholas; pois que a Inglaterra com estas não tinha tractado de commercio, e necessitava faze-lo, em quanto com o Brasil já existia um tractado, e havia toda a razão de se exigir que se conservasse sem alteração até á conclusão do ajuste que se negociava com Portugal. Por outro lado a Grã-Bretanha não se achava ligada por nenhum tractado de alliança com a Hespanha, sendo bem ás avessas o que lhe acontecia com Portugal; e finalmente o Governo hespanhol mantinha-se ha quinze annos inflexivel em não conceder nem ainda a esperança do reconhecimento das suas colonias, quando S. M. F. pela sua parte se prestava generosamente aos maiores sacrificios.

Mr. Canning não deixou de confessar a justiça das minhas allegações, porém ao mesmo tempo não dissimulou, que Sir Charles Stuart levava ordem para não voltar do Rio de Janeiro sem ter assignado a continuação do tractado de commercio, procurando justificar esta decisão sobre a necessidade absoluta em que este Governo se acha, de attender aos interesses e clamores dos seus commerciantes, os quaes consideram o tractado com o Brasil como objecto da maior im-

Digitized by Google

portancia, muito superior sem comparação alguma ao tractado com Portugal. Repetiu-me, que este Governo nos avisaria a tempo para que tomassemos as nossas medidas; e que desde o principio nos havia declarado a necessidade em que estava de pactuar com os brasileiros, quando chegasse o prazo da expiração do tractado de 1810. Que era a culpa nossa de não termos aproveitado este aviso; e que se elles inglezes se não apressassem a fixar as estipulações do tractado com o Brasil, seriam prevenidos pela França, a qual faz todos os esforços possiveis para obter preferencias no Brasil, e desde o principio obrou sempre a este respeito com refinada má fé e duplicidade. Entrámos ao depois na questão dos tractados, que eu sustentei sempre deverem prevalecer á da conveniencia e do interesse mercantil; e provei-lhe a obrigação que a Grã-Bretanha tem de nos auxiliar para defender as nossas colonias, e *a fortiori* de não contribuir para separar-nos d'ellas. Mr. Canning não quiz reconhecer esta obrigação, senão quando muito, para nos defender no caso de serem as mesmas colonias atacadas por alguma Nação estrangeira; mas nunca em o caso de dissensões internas. Em consequencia d'esta doutrina disse elle, que desde o momento em que os inglezes reconhecessem a independencia do Brasil, começaria para elles a obrigação de prestar auxilio a Portugal, dado o caso de aggressão ou hostilidade por parte dos brasileiros; e concluiu finalmente convidando-me a ir outra vez no dia seguinte a sua casa a fim de me ler as instrucções enviadas a Sir Charles Stuart. Vi-as com effeito n'esta segunda conferencia: são as mesmas que Sir Charles Stuart levou para Lisboa, e de que V. Ex.ª tem conhecimento. Leu-me depois o mesmo Mr. Canning um Despacho dirigido a Sir Charles Stuart em resposta á pergunta que lhe foi feita por V. Ex.ª e se acha lançado no protocollo sexto, e é o mesmissimo que a V. Ex.ª foi lido por Sir William A'Court, no qual se contém a positiva e clara confissão, de que independentemente do exito da

Digitized by Google

negociação que leva de Portugal, deveria o negociador inglez entrar logo em discussão sobre o novo tractado de commercio, e não voltar para a Europa sem o haver concluido. Exclamei então, representando a Mr. Canning quanto uma tal instrucção era nociva ao bom exito da negociação de Portugal, e quanto seria fatal que os Agentes brasileiros tivessem conhecimento, ou sequer suspeita, das intenções do Governo britannico, pois que n'esse caso se não prestariam provavelmente a nenhuma das concessões que d'elles exige S. M., posto que sejam bem moderadas e justas. Respondendo aos argumentos que elle me fizera no dia antecedente, lembrei-lhe, que os dois annos de hesitação ou de demora, que houve por parte de S. M. antes de resolver annuir á independencia do Brasil, eram pouco de estranhar, considerando-se a summa importancia de uma tal determinação, e a violencia que forçosamente se fazia ás idéas da Nação portugueza, não havendo exemplo na historia de que em tão curto tempo se tivesse concedido a emancipação a nenhuma colonia.

Em quanto á questão do tractado de commercio, esforcei-me por lhe provar que os brasileiros não tinham direito de o suspender senão depois de reconhecida a sua independencia, e que se o quizessem fazer, a Grã-Bretanha não devia consentir em tal; porém accrescentei, que me não parecia provavel que o Governo do Rio de Janeiro insistisse n'esta suspensão, quando se lhe representasse que não convinha discutir tal assumpto sem ajustar previamente a questão com Portugal; e se lhe citasse o exemplo de S. M. F., que voluntariamente se prestou a differir uma igual discussão pelo que toca ao commercio de Portugal. Repelli a interpretação que Mr. Canning queria dar aos nossos tractados de alliança, procurando mostrar-lhe que a questão de que se tracta não admitte subterfugios; que S. M. tinha um verdadeiro direito para pedir o auxilio da Grã-Bretanha a fim de sujeitar o Brasil, ainda que de tal direito não usára até agora, nem

Digitized by Google

actualmente pertendia usar; e que de nada serviria o auxilio da Grã-Bretanha depois de reconhecida a independencia do Brasil, pois que desde então cessava todo o motivo da guerra, e ficaria por consequencia inutil aquelle auxilio. Além d'este e de muitos outros argumentos de que fiz uso, entreguei a Mr. Canning a carta, de que tenho a honra de remetter a copia inclusa, *(Letra A)* [1], na qual diligenciei comprehender as principaes especies que devia apresentar por escripto para salvar em assumpto tão grave a minha responsabilidade. As razões escriptas e verbalmente expostas com o calor que me inspirava o meu zelo pelo serviço de S. M. produziram bastante impressão em Mr. Canning; e obtive d'elle a promessa de alterar as instrucções já enviadas a Sir Charles Stuart, e de me communicar as que houvesse de enviar novamente, e para isto me convidou a ir d'ahi a quatro dias (no dia 18) á Secretaria dos Negocios Estrangeiros. Não me esqueceu insinuar os inconvenientes serios que podiam seguir-se, e a falsa posição em que ficariamos collocados relativamente a Inglaterra, no caso de que esta se abalançasse a prematuramente reconhecer a independencia do Brasil; e finalmente escrevi no ultimo dia da partida da mala do Rio de Janeiro a Mr. Canning a pequena carta, de que incluo copia *(Letra B)*, para lhe lembrar as suas promessas. No dia aprazado fui pela quarta vez á Secretaria, e alli me leu o dito Ministro um Despacho ostensivo, e parte das instrucções reservadas que dirige a Sir Charles Stuart. Pareceu-me que o meio mais proprio de obter algum documento semi-official, que resalvasse a minha responsabilidade, seria o lançar eu mesmo por escripto uma especie de *Memorandum* do que Mr. Canning me dissera, e apresentar-lh'o ao depois para ter a certeza de me não haver enganado no que

[1] Não apparecem entre os papeis do Duque de Palmella os documentos a que se refere este Officio.

Digitized by Google

entendêra, ou tomar nota, no caso contrario, das suas observações. Debaixo da *Letra C* achará V. Ex.ª o tal *Memorandum*, em que se contêm tudo quanto eu pude colher das ultimas instrucções enviadas a Stuart, e que portanto seria inutil repetir aqui; mas não podendo até hoje apresenta-lo a Mr. Canning, ignoro se depois da leitura, para a qual já lhe pedi uma outra conferencia, terei de fazer algumas alterações, o que logo participarei a V. Ex.ª

Em conclusão de tudo quanto acabo de expôr, e do que V. Ex.ª achará consignado no dito *Memorandum*, parece-me que se não consegui inteiramente o que desejava, isto é, a promessa de não entrar o Governo inglez em negociação alguma com o Brasil em quanto se não verificasse o reconhecimento por S. M., ao menos obtive que se modificassem muito as primeiras instrucções dadas a Sir Charles Stuart a respeito do tempo e do modo de ser entabolada aquella negociação; e que este Plenipotenciario, no caso de se não verificar immediatamente o ajuste com Portugal, esperará novas ordens antes de dar começo ás negociações por conta da Inglaterra. Tambem me parece que se lhe expedem agora ordens muito mais minuciosas e positivas do que eram as anteriores, para insistir com energia na necessidade de acceder ás proposições d'El-Rei meu Senhor, e manifestar o maior empenho da parte de S. M. B. na conclusão d'este negocio. Só me resta accrescentar, que verificando-se o indicado ajuste, supponho que este Governo não duvidará garanti-lo, ou prestar de algum modo a sua accessão aos outros ajustes politicos e commerciaes, que se houverem de fazer para assegurar a transmissão e a conservação das duas Corôas na linha directa dos legitimos Successores do nosso Augusto Soberano. Mr. Canning, a quem fiz, como de motu proprio, esta pergunta, não hesitou em me responder affirmativamente: tanto é certo que o interesse da Grã-Bretanha se não oppõe á conservação da união das duas Corôas. Faço vo-

Digitized by Google

tos para que estas novas instrucções cheguem ao Brasil a tempo de prevenir qualquer passo precipitado que Sir Charles Stuart podesse ter dado ácerca do tractado de commercio.

Espero ter cumprido, quanto em mim cabia, com as ordens de S. M. que por V. Ex.ª me foram transmittidas; e desejo sobre tudo merecer a sua Real Approvação. Queira V. Ex.ª fazer-me o favor de beijar-lhe a Mão em meu nome.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 21 de Junho de 1825.= Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho presente o Despacho de V. Ex.ª n.º 24, no qual se enunciam algumas das bases sobre as quaes S. M. deseja que se estabeleça o novo tractado de commercio que houver de negociar-se com a Grã-Bretanha. Procurei sondar sem affectação as idéas de Mr. Canning ácerca do assumpto, lembrando-lhe a conversação que elle tivera com o Conde de Villa-Real, á qual V. Ex.ª faz referencia no seu Despacho; achei porém aquelle Ministro summamente desejoso de differir a discussão d'este objecto até á conclusão do ajuste com o Brasil; e como esta idéa coincide com as instrucções que recebi de V. Ex.ª antes da minha sahida de Lisboa, e me parece fundada em razões mui solidas, assentei não dever insistir em tractar mais largamente da materia, sem deixar comtudo de observar a Mr. Canning, que poderiam discutir-se as condições do tractado de commercio reservadamente entre os dois Governos, guardando a assignatura até se saber o exito da negociação no Brasil. Elle assegurou-me que o Governo inglez não pertendia perpetuar o actual tractado,

Digitized by Google

accrescentando, que fôra opinião pessoal d'elle Ministro, desde o principio, que o mesmo tractado, por ser nimiamente desigual, não convinha nem á propria Inglaterra. Disse-me, que actualmente a Junta do Commercio (Board of Trade) tinha ordem para se occupar d'esta questão, e que por consequencia não deixava de se aproveitar o intervallo. Perguntou-me em seguida qual era o nosso projecto ácerca do novo tractado; e se queriamos desligar-nos de toda e qualquer estipulação que incluisse uma preferencia especial de parte a parte; ou sómente alterar as preferencias que actualmente se concedem. Percebi-lhe a intenção de nos impellir como parte queixosa a que tomassemos a iniciativa de novas proposições; e parecendo-me mais prudente na situação actual não nos apressarmos em tomar esta iniciativa, respondi-lhe, que me não achava munido de instrucções sufficientes para satisfazer positivamente ao seu quesito, mas que estava na persuasão de que El-Rei meu Senhor não se afastaria do systema ha tanto tempo seguido pelo Governo portuguez, conservando-se algumas preferencias reciprocas nas estipulações commerciaes entre os dois Paizes, comtanto que não fossem tão illimitadas como as do tractado de commercio de 1810, ao qual conviria substituir outro muito mais singelo, e contendo um menor numero de artigos, á maneira da convenção que existe entre os Estados-Unidos da America e a Grã-Bretanha. Mr. Canning não deu resposta, nem fez objecção alguma; e só me repetiu, que brevemente nos entenderiamos sobre este assumpto, quando tivessemos concluido o do Brasil. Á vista de tudo quanto tenho a honra de referir a V Ex.ª no meu Officio reservado n.º 8, parece-me que seria muito intempestiva da nossa parte qualquer tentativa para dar mais calor a este negocio, em quanto se não souber o exito da missão de Sir Charles Stuart ao Brasil; e poderá empregar-se muito utilmente este intervallo em examinar a fundo a materia, de modo que estejamos preparados, quando ella hou-

Digitized by Google

ver de tractar-se, para apresentar um projecto de tractado que possa servir de base á discussão. Entretanto tambem não seria necessaria declaração alguma para continuar em vigor depois do mez de Julho do corrente anno o tractado de 1810, visto que elle não cessa senão quando uma das partes contractantes reclamar a suspensão dos seus artigos. Quando pois S. M. F. haja de determinar que esta negociação se restabeleça em tempo opportuno em Inglaterra, sollicitarei instrucções, se possivel fôr, divididas em artigos em fórma de projecto de tractado, que se considere o nosso *desideratum;* porque assim facilmente conheceremos até que ponto o Governo inglez está disposto a adoptar as mesmas idéas, ou a modifica-las.

As convenções commerciaes existentes entre a Inglaterra e os Estados-Unidos, e as que se vão successivamente concluindo com todos os novos Estados americanos, não contém senão estipulações tendentes a proteger os individuos, os navios, e as propriedades das Nações contractantes, e a condição de serem reciprocamente consideradas essas Nações como as mais favorecidas: este mesmo principio se adoptou n'uma convenção que actualmente está a ponto de se assignar com a Suecia; e não duvido de que este Governo resolvesse igualmente adopta-lo para Portugal, sendo esse o desejo de S. M. O modo por que V. Ex.ª se exprime no seu Despacho n.º 24, dizendo, *que S. M. não vê por ora inconveniente em que se estipule uma vantagem a algumas manufacturas britannicas, em compensação de algumas vantagens reaes concedidas aos vinhos portuguezes,* deixa-me em alguma duvida sobre qual seja a mente de S. M.; porque não sei se o mesmo Senhor considera este ponto como essencial para o novo tractado, e quer que se façam diligencias para o conseguir; ou se simplesmente resolveria adopta-lo, visto não lhe achar inconveniente, uma vez que fosse proposto pela Inglaterra. Tambem não sei se n'estas vantagens se entende ampliar o tra-

Digitized by Google

ctado de Methuen, e se uma vez abolido o tractado de 1810, poderá ou não considerar-se o de Methuen como ainda subsistente. Esta ultima questão é, na minha opinião, susceptivel de sustentar-se por um e outro lado com razões assaz especiosas, e conforme a cada uma das partes fizer conta: não faltará quem diga, para defender a existencia d'este tractado, que elle é perpetuo, e que o de 1810 o não destruiu, antes consolidou; e outros dirão, que no tractado de 1810 se incorporaram, e por assim dizer, se absorveram, todos os anteriores, e que suspendendo-se este ficam por consequencia suspensos todos os outros.

No seu Despacho diz V. Ex.ª, que as vantagens que para o futuro se concedessem a alguns generos inglezes *deveriam ser relativas aos direitos que pagassem as outras Nações, sem se fixar uma certa quantia de direitos que ligue as mãos ao Governo sobre as medidas que poderia adoptar para regular as suas pautas.* Esta objecção applica-se claramente ao tractado de 1810, que fixa os direitos de 15 por cento, e não ao de Methuen, que nos dá *uma vantagem real* para os nossos vinhos, e não fixa direitos alguns para os lanificios britannicos, estipulando tão sómente que estes serão recebidos em Portugal. Parece-me portanto que se podessemos obter d'este Governo dar-se por extincto o tractado de 1810, conservando-se porém o de Methuen, já ganhariamos um ponto essencial e conforme ás intenções de S. M. Seria porém indispensavel o conceder-se a entrada ás fazendas de algodão inglezas, e na fixação dos direitos que houvessem de pagar poderia não se determinar uma quantia certa, mas sim uma certa proporção com os direitos que pagassem as mesmas fazendas dos outros Paizes; e talvez nos conviesse pela nossa parte exigir a favor dos nossos vinhos a extensão da vantagem que pelo tractado de Methuen lhes é concedida sómente sobre os vinhos de França, de modo que igualmente a gozassem sobre os vinhos de Hespanha; porém esta estipulação

Digitized by Google

será muito difficil de conseguir-se. Considero pois que os diversos projectos que poderiamos propôr se reduzem em grosso aos seguintes: 1.° uma simples convenção, em que se estipule que não haverá reciprocamente outra Nação mais favorecida (esta base deve sempre subsistir em qualquer das hypotheses); 2.° o restabelecimento do tractado de Methuen, e das relações commerciaes entre os dois Paizes, como estavam antes do tractado de 1810; 3.° uma ampliação do tractado de Methuen, estendendo-se mais o favor que elle concede aos nossos vinhos, e concedendo-se pela nossa parte a entrada em Portugal com alguma preferencia, de certos productos das manufacturas britannicas além dos lanificios; 4.° uma base igual de preferencia para todas as producções portuguezas em Inglaterra, e para todas as fazendas inglezas em Portugal com relação aos mesmos generos de outras quaesquer Nações.

É esta, se me não engano, a serie progressiva dos favores que se poderiam estipular reciprocamente para o commercio entre os dois Paizes; e escuso dizer que a ultima hypothese me parece inadmissivel, porque seria isso constituir-nos n'uma dependencia absoluta da Inglaterra, e renovar de facto o tractado de 1810. A primeira hypothese tambem não me parece satisfactoria, porque os inglezes, como principaes compradores dos nossos vinhos, e como alliados naturaes de Portugal, podem conceder-nos e reclamar de nós alguma preferencia mais especial, que contribua para cimentar essa alliança entre os dois Paizes.

Desculpe V. Ex.ª a excessiva prolixidade d'este Officio, sendo certo que a materia de que n'elle se tracta é para nós de uma vital importancia, e digna de toda a meditação.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 21 de Junho de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de remetter o incluso *Memorandum* de que já mandei copia no Officio n.º 8, e vai agora notado á margem com algumas observações que me fez Mr. Canning, quando ouviu lê-lo. Ellas não alteram, como V. Ex.ª verá, o sentido do texto; e o que têem de mais notavel é a confissão ingenua que faz Mr. Canning da especie de compromettimento em que se considera para com os brasileiros, por lhes haver na epocha das revoluções de Portugal dado por certa a separação futura das duas Corôas, e animado por consequencia as esperanças d'aquelles povos. V. Ex.ª dará a estas asserções, e ás mais com que elle pertende justificar-se, o seu justo valor. O certo é que na actualidade, e depois da resolução que S. M. adoptou, não póde haver motivo para que este Ministerio apresse, ou para melhor dizer, precipite o reconhecimento da independencia. Na ultima conversação que tive (ante-hontem) com Mr. Canning, disse-me elle que recebêra informação certa de uma conspiração que se está tramando para envolver o Brasil no systema das Republicas, isto é, para derribar S. A. R. do Throno. Accrescentou, que o foco d'esta conspiração era fóra do Brasil; e que d'isto tambem preveníra o Agente brasileiro Gameiro, para que o escrevesse ao seu Governo. Mais me disse, que era veridica a noticia dada pelas gazetas, da projectada reunião de um Congresso de Plenipotenciarios dos novos Estados da America; que deverá ter logar em Caracas em Outubro ou Novembro d'este anno; e que o Governo do Rio de Janeiro será sem duvida convidado para mandar Plenipotenciarios. Mr. Canning reconhece que um tal passo, se S. A. R. o der, poderá

Digitized by Google

ter graves inconvenientes, ligando mais do que conviria a sorte e a politica futura do Brasil á da America hespanhola; assegurou-me porém, que ainda ignorava qual seria a esse respeito a deliberação que se tomaria no Brasil.

Esqueceu-me referir a V. Ex.ª nos meus Officios precedentes, que entre as queixas que eu fiz a Mr. Canning sobre a linha de conducta que elle parecia estar disposto a seguir, negociando um tractado de commercio com o Brasil, não deixei de lhe representar quão diverso tinha sido o procedimento d'este Governo a respeito da ilha de S. Domingos, aonde não havia Agente inglez, nem se tractava de estipulações commerciaes, e isto só pelo receio de agastar a França. Elle respondeu-me logo, que havia um artigo secreto do tractado de paz com a França, pelo qual o Governo inglez se obrigára a não se intrometter de nenhum modo na questão de S. Domingos, e a deixa-la á decisão do Governo francez. Accrescentou que este artigo (de que não tinha conhecimento antes de chegar ao Ministerio, e de cuja politica accusou em certo modo a memoria do seu antecessor) ligava inteiramente as mãos á Grã-Bretanha; mas deu-me a entender que havia grande probabilidade de se terminar prompta e completamente esta questão de S. Domingos.

Ácerca da sollicitação que se suppõe haver sido feita ao Governo francez, segundo Mr. Canning diz agora, pelo Conde de Oriola para apoiar a terceira versão da Carta Regia, achei na ultima conferencia, que a simples menção d'este facto excita suspeitas e resentimentos, e desejaria que V. Ex.ª fornecesse os meios de o contradizer. Por via do Encarregado de negocios de Austria n'esta Côrte (que não cessa de manifestar um sincero interesse pela nossa causa) soube que os Agentes brasileiros em París e em Londres se gabam de que o Governo francez acabava de enviar um novo emissario ao Rio de Janeiro para concluir o seu tractado de commercio no instante mesmo em que se termine a negociação de Sir

Digitized by Google

Charles Stuart, e presume-se que o dito emissario será portador de um reconhecimento antedatado da independencia. Esta noticia poderá ser falsa, ou pelo menos exagerada; mas sempre mostra que as esperanças dos brasileiros recebem em París, ainda que seja com mais algum rebuço, o mesmo alento que têem recebido em Londres. Em quanto a mim parece-me, que o reconhecimento das potencias europeas, e da Inglaterra mesma, não deveria ter logar senão depois de lhes haver sido annunciado officialmente o que fizesse S. M. Aproveitei a demora da mala para escrever ainda este Officio, que servirá de complemento a tudo quanto já tive a honra de expôr a V. Ex.ª sobre a negociação com o Brasil, e que remetto a Falmouth para ser ahi entregue pelo nosso Vice-Consul a D. Pedro de Lencastre, portador dos outros Officios.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 23 de Junho de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

No Despacho n.º 31 me annuncia V. Ex.ª que o Sr. Ministro da Guerra, depois de haver visto as observações expendidas no meu Officio n.º 4 reservado ácerca do dinheiro das presas pertencente ao exercito portuguez, se conservava firme na mesma opinião que precedentemente enunciára; não me resta portanto nada mais a dizer sobre este assumpto, e executarei, como me cumpre, e do melhor modo que eu puder, as ordens de S. M. Hontem mesmo recebi do Marechal Beresford a inclusa resposta á carta que eu lhe havia diri-

Digitized by Google

gido em 24 de Maio, e de que remetti copia a V. Ex.ª no meu Officio supra mencionado; e pelo espirito d'esta resposta avaliará V. Ex.ª as difficuldades e dissabores que tenho de encontrar no proseguimento de um negocio, em que o principal interessado claramente dá a entender que tem receio de máus officios da minha parte (V. Ex.ª sabe quanto esta suspeita é opposta á verdade), e em que me vejo continuamente exposto a lançar-se-me em rosto a contradicção que existe entre as ultimas Reaes Ordens, cuja execução devo promover, e aquellas que eu mesmo havia annunciado em nome de S. M. Entretanto farei o que devo: responderei á carta do Marechal Beresford; indagarei de Mr. Canning qual seja a sua opinião, visto que o Marechal diz haver referido este negocio ao Governo britannico; e emfim não omittirei diligencia alguma para terminar tão desagradavel contenda na conformidade das instrucções que V. Ex.ª me envia. Reservo para o ultimo caso, e quando absolutamente veja que não ha outro remedio, usar da faculdade, que V. Ex.ª me deixa, de transigir, conservando em deposito aqui a porção que os officiaes inglezes reclamam pelas presas não comprehendidas na indemnisação que pagou o Governo britannico, e remettendo o resto sem perda de tempo para Lisboa. Vou pedir ao Marechal o nome dos officiaes inglezes que elle julga haverem sido omittidos nas listas, e as suas observações d'elle sobre o modo melhor de fazer a divisão do dinheiro. A este ultimo respeito creio que o seu unico desejo é achar um pretexto para introduzir Agentes que façam jus a uma consideravel commissão, e farei todo o possivel para resistir a esta pertenção, bem que V. Ex.ª, nas primeiras instrucções que recebi, me auctorisava para admitti-la.

Inclusa vai uma carta do Coronel Bridges, a quem respondi, que nada mais me competia fazer do que transmittir a sua representação a V. Ex.ª, em cuja Secretaria se acham registadas as ordens que S. M. F. mandou passar a respeito

Digitized by Google

d'elle. A sua reclamação só se refere aos atrazados, pois que o corrente da pensão é pago aqui exactamente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 5 de Julho de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Aproveito esta occasião segura para dirigir a V. Ex.ª as copias inclusas dos Officios do Barão de Marshal, recebidos pelo ultimo paquete do Brasil, e que não deixam de ser interessantes. A este respeito devo prevenir a V. Ex.ª, que Mr. de Pflugl escreveu á sua Côrte dizendo que V. Ex.ª lhe havia mostrado alguns extractos dos Officios do Barão de Marshal, e que ignorava o modo como V. Ex.ª obtivera esses extractos. Devendo-se esta communicação á boa disposição de Mr. de Neumann, e á confiança que faz de nós, posto que supponho que não deixará elle de ter pedido até certo ponto á sua Côrte a faculdade necessaria, parece-me comtudo que será conveniente observar-se a maior reserva e sigillo sobre taes communicações, a fim de não comprometter a Legação austriaca de Londres, e de não suscitar embaraços que nos privem no futuro de similhantes confidencias. Pela mesma via tive conhecimento da carta que remetto inclusa *(Letra B)*, e que se suppõe escripta pelo chefe da ultima revolução de Pernambuco, Carvalho: ignoro por que modo foi interceptada, mas veiu a caír nas mãos do Agente brasileiro Gameiro, que a communicou a Mr. de Neumann. Traz juntamente um relatorio de algum agente secreto em França, dirigido ao mesmo Gameiro, e tendente a confirmar a noticia que ulti-

Digitized by Google

mamente me foi dada por Mr. Canning, da conspiração que se está tramando contra a Monarchia do Brasil. A novidade mais importante que posso communicar hoje a V. Ex.ª é a da resolução que adoptou o Governo francez, de reconhecer sem reserva alguma de soberania ou de supremacia a independencia de S. Domingos: assim consta por cartas de París, e foi-me communicado como certo por Mr. Canning. Não ha ainda ajuste algum concluido, mas expediu-se de França um Agente com plenos poderes para assignar o tractado. Este Governo triumpha com a esperança de ver desviar a França da união das outras potencias alliadas para transigir com um Governo de novo cunho; e por outra parte parece que esta resolução de Mr. de Vilelle causou grande ciume aos Representantes das grandes potencias em París, e que Pozzo di Borgo se tem explicado com o maior azedume a este respeito. O certo é que o Ministerio francez adoptou esta medida sem avisar previamente os seus alliados, e só com o conhecimento do Gabinete de Londres. As condições que a França exige, bem que puramente pecuniarias e commerciaes, são comtudo excessivas: pede seis milhões de libras esterlinas, e uma preferencia a favor do commercio, de modo que os generos francezes hajam de pagar ametade menos de direitos do que os das outras Nações. É provavel comtudo que se diminua bastante a primeira pertenção; e em quanto á segunda, a Inglaterra protesta não se oppôr, para dar a maior prova da sua constancia e sinceridade no systema que annunciou adoptar ácerca das colonias que reclamam a independencia. Póde V. Ex.ª ficar certo da exactidão de todas as circumstancias apontadas, que eu verifiquei por diversos canaes. Á vista de tão formidaveis exigencias da França apparecem bem tenues e moderadas as condições que El-Rei meu Senhor impõe ao Brasil, e não é provavel que se experimente em obter estas grande difficuldade.

Aproveitarei a occasião para agradecer a V. Ex.ª a ex-

Digitized by Google

plicação que se dignou dar-me no seu Despacho reservado n.° 6, sobre a base que se adoptou para o restabelecimento das relações commerciaes com o Brasil; e só peço licença para replicar, que a minha objecção não era tanto á essencia da base adoptada, quanto a ser esta interina, differindo-se para um *futuro* tractado de commercio a fixação das relações permanentes, pois me persuado que seria muito util aproveitar o momento para ligar sem mais dilação perpetuamente os dois Paizes. Tambem peço licença para notar, que o augmento de direitos, que no Ministerio do Sr. Conde da Povoa se impôz sobre alguns generos do Brasil, em nada podia offender ou prejudicar os brasileiros; por quanto recahe inteiramente sobre os consumidores, uma vez que se conserve ao Brasil o privilegio exclusivo da introducção dos ditos generos.

Perdôe V. Ex.ª estas observações, que não faço com a mente de insistir na minha opinião, mas só de explicar os principios em que a fundava.

Remetto inclusos os n.os d'este mez, dos periodicos *O Popular*, e *O Padre Amaro;* o primeiro quasi que não contém mais do que uma correspondencia hespanhola ácerca da expedição de Tarifa; e o outro parece estar vendido ao partido brasileiro.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 6 de Julho de 1825.= Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.= *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Partiu com effeito, como eu receiava, o paquete da semana passada sem levar o meu Officio n.° 23, que não chegou a Falmouth a tempo: senti muito este contratempo, de que não tive culpa.

Inclusa remetto copia da carta que dirigi a Mr. Canning por occasião da entrada da fragata brasileira; e do contexto da mesma carta colligirá V. Ex.ª o motivo que me induziu a considera-la confidencial, e espero que a fórma e a substancia da minha reclamação possa merecer a approvação de S. M. F.

No dia seguinte ao da expedição d'esta carta tive uma audiencia de Mr. Canning; e achei-o disposto para acolher a mesma reclamação, não só confidencialmente, mas debaixo de uma fórma ainda mais solemne e official, se depois de mais madura reflexão parecesse necessaria uma tal iniciativa para auctorisar o Governo britannico a intrometter-se na questão de que se tracta. Fiquei portanto de accôrdo em tornar a avistar-me com o dito Ministro dentro de alguns dias, para fixarmos definitivamente os passos que se deverão dar. Entretanto disse-me elle, que o Agente brasileiro Gameiro lhe havia assegurado que o seu Governo não ordenára, nem auctorisára a vinda da fragata a Inglaterra, e que o pretexto com que Lord Cochrane pertendia córar esta resolução, era provavelmente imaginario. A opinião de Gameiro, e do proprio Mr. Canning, é que Lord Cochrane só tem em vista trazer a salvamento os seus thesouros, e que não deseja voltar para o Brasil: se assim fôr, terei motivo para me felicitar de ver effectuado sem difficuldade e sem contradicção um

Digitized by Google

dos objectos que S. M. se havia servido recommendar-me nas minhas instrucções. Tenho motivos para julgar que o Agente brasileiro n'este Paiz, considerando que já não serão necessarios ao Brasil os serviços de Lord Cochrane, deseja tambem pela sua parte desfazer-se de um chefe, que pela sua altivez se torna por vezes summamente incommodo. Mr. Canning está na intenção de persegui-lo pelos meios judiciaes, e aos outros officiaes inglezes que estão a bordo da fragata, como contraventores das Leis d'este Paiz. D'esta intenção do governo britannico se dará aviso na fórma do costume aos accusados, cujo processo não póde agora ter logar, por causa das ferias, senão para o mez de Novembro, e entretanto serão obrigados a dar fiança de comparecer em tempo opportuno; porém não excedendo esta a uns centos de libras, é possivel que Lord Cochrane se sujeite voluntariamente a perde-la, e procure assim subtrahir-se á sentença que inevitavelmente lhe seria imposta, se comparecesse em juizo. Esta pelo menos é a suspeita que Mr. Canning se inclina a ter. A fragata precisa com effeito de alguns reparos, que já começaram a fazer-se, mas sem a intervenção nem auxilio algum do Governo inglez. Parece que Manuel Rodrigues Gameiro offerecêra mandar desembarcar todos os marinheiros inglezes que se acham a bordo; porém é provavel que debaixo do titulo de cidadãos dos Estados-Unidos ficarão muitos subditos britannicos. Em conclusão, o Governo sollicita a prompta sahida da fragata logo que a veja em estado de emprehender viagem, o que se calcula acontecerá em quinze dias ou tres semanas; exige o desembarque dos subditos britannicos; e vai perseguir Lord Cochrane e alguns dos seus principaes sequazes, de modo que me parece preencher-se tudo quanto até aqui, nas actuaes circumstancias de Portugal e do Brasil, podemos razoavelmente desejar. Em quanto á necessidade de evitar que no seu regresso para o Brasil esta embarcação commetta hostilidades contra os na-

Digitized by Google

vios portuguezes que encontrar, parece-me ter conseguido persuadir Mr. Canning a exigir essa promessa do Agente brasileiro.

N'este instante me avisam que a mala de Lisboa fica demorada até depois de ámanhã: talvez que eu possa antes da sua partida tornar a ver Mr. Canning, e participar a V. Ex.ª a ultima decisão d'este negocio. No decurso da conversação que tivemos, disse-me elle, que S. M. B. havia elevado a pensão de Sir Eduardo Thornton a 2:000 libras esterlinas, sendo esta a pensão que só compete aos Embaixadores; e que o fizera principalmente por attender á protecção com que S. M. F. honra o sobredito individuo.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 6 de Julho de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

P. S. Tenho a honra de incluír *(Letra B)* copia da carta que escrevi ao nosso Vice-Consul em Portsmouth por occasião da entrada da fragata, na esperança de que S. M. se digne approva-la.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Aproveito a occasião particular que se offerece para responder a alguns pontos do Despacho reservado n.º 4, que ainda carecem de resposta. Em primeiro logar creio poder assegurar a V. Ex.ª, que não causará inconveniente algum a resolução tomada por S. M., de não assentir ás emendas que Mr. Canning suggeriu para serem inseridas na Carta Patente: elle sabia que era improvavel que chegassem a Lisboa as ditas emendas antes da partida de Sir Charles Stuart,

Digitized by Google

e ainda que chegassem, não tinha grande esperança de que El-Rei houvesse de acceder a ellas: foi portanto uma tentativa, cujo exito lhe não causou surpresa, e de que se não tornará já agora a fallar, qualquer que seja a sorte da negociação. Antes de receber as ordens de V. Ex.ª contidas no sobredito Despacho já eu tinha, conforme participei então, sondado as disposições de Mr. Canning relativamente á garantia que S. M. póde reclamar do governo britannico para o ajuste que se fizer com o Brasil: agora tornei a tocar mais positivamente no mesmo assumpto, e Mr. Canning respondeu-me em summa, que já agora não havia logar de tractar-se de garantia, em quanto se não soubesse o resultado ao menos das primeiras diligencias de Sir Charles Stuart; accrescentou porém, que não prevía objecção alguma por parte do Governo inglez á garantia d'aquella parte da transacção que se refere ao cumprimento de ajustes pecuniarios, e das mais condições preliminares a que o Brasil se ha de obrigar antes da entrega da Carta Patente; mas em quanto á successão das duas Corôas, ou para melhor dizer, á sua união n'uma só linha da Casa de Bragança, que se não devia esperar que o Governo britannico se compromettesse por meio de uma garantia, nem a intervir nas questões internas; nem a suffocar as revoluções a que podesse estar exposto para o futuro qualquer dos dois Paizes; nem tão pouco a sustentar guerra para manter a sua união. Comtudo, accrescentou elle, se a concessão de S. M. B. no ajuste que se está tractando, sem uma garantia expressa e formal lhe póde dar mais consistencia e solidez, não haverá provavelmente difficuldade em se achar algum meio para que essa accessão tenha logar. Desde a data do meu ultimo Officio reservado não tornei a ver Mr. Canning, que tem demorado ha tres dias, não sei para que fim, o paquete de Lisboa; não me acho por isso no caso de accrescentar cousa alguma ao que tive a honra de referir ácerca de Lord Cochrane, excepto que se

Digitized by Google

tem espalhado ultimamente a voz de que elle irá tentar novas aventuras, e buscar novos meios de fortuna na guerra da Grecia.

Beijo respeitosamente a Real Mão de S. M.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 8 de Julho de 1825.= Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.= *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Visto haver tempo ainda, em razão da demora do paquete, envio a V. Ex.ª, como additamento ao meu Officio n.º 11, a copia da carta que escrevi em resposta ao Marechal Beresford. Communicarei esta correspondencia a Mr. Canning, para o habilitar a entender bem claramente a questão de que se tracta; e espero que elle não intentará apoiar a resistencia do Marechal ás determinações de S. M.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Julho de 1825.= Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.= *Marquez de Palmella.*

CARTA DO MARQUEZ DE PALMELLA AO MARECHAL BERESFORD, ACIMA CITADA.

Londres, 8 de Julho de 1825.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Recebi a carta de V. Ex.ª, datada de 4 de Julho, em resposta á minha de 24 de Maio. Informa-me, e observa V. Ex.ª—1.º haver referido á decisão dos Ministros de S.

Digitized by Google

M. B. o assumpto em geral da minha carta, por interessar aos subditos de S. M. B. que á custa do seu sangue serviram leal e honradamente a S. M. F.; — 2.° que as listas dos officiaes britannicos, por mim remettidas a V. Ex.ª, contêem grandes erros e omissões; — 3.° que é provavel haver iguaes erros nas listas dos individuos portuguezes do exercito, devendo notar-se que os que ficarem lesados, nem por isso perderão o direito de reclamar por os seus interesses contra quem fôr responsavel de tão erronea distribuição; — 4.° que o systema adoptado, de distribuir a somma total em seis partes iguaes, não póde ser admittido sem injustiça para as partes interessadas; — 5.° que estes erros procedem de querer fazer-se a distribuição sem empregar Agente; — 6.° finalmente, suppõe V. Ex.ª que eu suscito mais novas objecções além d'aquellas que me foram transmittidas pela Secretaria d'Estado, visto que a unica objecção declarada em Lisboa lhe parece que foi só contra o ser retida aqui da somma concedida pelo Governo britannico a quota que virá a pertencer aos officiaes inglezes, do importe das presas pelas quaes é responsavel o Governo portuguez, em quanto na minha carta se tractava de uma injusta preferencia a favor dos officiaes de uma Nação sobre os da outra. Respondo a cada um d'estes pontos — 1.° que a questão em si é mui singela: o Governo britannico pagou uma quantia que S. M. F. acceitou a favor do exercito portuguez, como plena indemnisação d'aquella porção de presas feitas pelo exercito alliado, que as Auctoridades britannicas tinham recebido, e de que S. M. B. era responsavel. El-Rei meu Senhor determina agora que a indicada somma seja repartida proporcionalmente segundo as regras adoptadas para similhantes distribuições, entre todos os individuos, quer sejam subditos portuguezes ou inglezes, que serviram no exercito portuguez durante a guerra. É esta exactamente a applicação para que foi destinada pelo Governo britannico a somma referida; e não é de crer que depois

Digitized by Google

de assignado e cumprido o ajuste pela sua parte, o mesmo Governo queira agora intervir para que uma parte d'esse dinheiro venha a ter uma applicação differente; nem me parece que a protecção devida aos subditos inglezes possa exigir similhante intervenção, porque os officiaes britannicos a que se allude, e de cujos serviços prestados a S. M F., e distincto merecimento ninguem duvida, não podem certamente queixar-se de injustiça alguma, uma vez que recebam, como devem receber, a sua competente quota d'este dinheiro na mesma proporção que quaesquer outros officiaes do exercito portuguez. A pertenção que V. Ex.ª apresentou em Lisboa, era que se pagasse tambem immediatamente a porção que lhes toca das outras presas da guerra recebidas pelo Governo portuguez, e que por isso devem ser reclamadas de S. M. F., sollicitando V. Ex.ª que o importe d'esta segunda reclamação fosse pago aos officiaes britannicos, deduzindo-o da somma paga pelo Governo inglez para a primeira reclamação, e que está depositado em Inglaterra. A esta pertenção, como V. Ex.ª sabe, e lhe foi por mim mesmo officialmente annunciado, annuiu El-Rei meu Senhor quando eu exercia o cargo de Ministro dos Negocios Estrangeiros; sabe V. Ex.ª igualmente que depois da minha sahida do Ministerio foram presentes a S. M. motivos bastantes para alterar esta determinação, sem comtudo prejudicar os direitos em que se funda a mencionada segunda reclamação; e que eu recebêra ordem positiva de S. M. para exigir que se applicasse a somma depositada em Inglaterra ao fim para que desde o principio estava destinada. — 2.º As listas dos officiaes britannicos foram transmittidas a V. Ex.ª por ordem de S. M. F., para que quizesse examina-las, e notar as faltas de exactidão que n'ellas encontrasse. Será pois muito conveniente que V. Ex.ª me communique com toda a brevidade as observações que tiver para fazer, a fim de que eu possa envia-las á Secretaria da Guerra, para se elucidarem as duvidas

Digitized by Google

que houver. — 3.° Se occorrem, como não é improvavel, alguns erros ou omissões nas listas dos individuos portuguezes do exercito, claro está que os lesados não perdem os seus direitos; sendo igualmente claro, que só poderão faze-los valer perante o Governo de S. M. F., que recebe o dinheiro e determina o methodo da distribuição. — 4.° Não me compete avaliar os inconvenientes que V. Ex.ª encontra no systema adoptado para a formação das listas em seis partes iguaes: se V. Ex.ª porém quizer apontar o methodo que julga preferivel, pedirei sobre este ponto as ordens de S. M. com toda a brevidade. — 5.° Em quanto ao emprego de Agentes para o arranjo d'este negocio, não os julga S. M. necessarios para a distribuição d'aquella parte do dinheiro que virá a pertencer aos subditos portuguezes, e que eu tenho ordem de remetter immediatamente para Lisboa; poderá comtudo V. Ex.ª, se lhe parecer conveniente, servir-se d'elles para a distribuição da quantia que virá a tocar aos officiaes britannicos empregados no nosso exercito, a qual ficará desde logo em Inglaterra, e á disposição de V. Ex.ª — 6.° Depois do que fica dito parece-me quasi desnecessario mencionar a ultima parte da carta de V. Ex.ª Eu não suscitei novas objecções, nem levantei difficuldades: unicamente cumpro aqui, como cumpri em Lisboa, as ordens d'El-Rei meu Senhor, conforme o meu dever. A phrase a que V. Ex.ª allude, com que terminei a minha carta de 24 de Maio, não é pois uma objecção nova, mas sim a exposição ingenua do motivo em que se funda essencialmente a determinação ultima de S. M.; sendo certo que, para não haver preferencias entre os officiaes de uma das Nações sobre os da outra, o meio mais seguro e simples é distribuir-se agora entre elles proporcionalmente a totalidade da somma que foi paga pelo Governo britannico, reservando a todos elles iguaes direitos para receberem todos e da mesma maneira a quantia que possa pertencer-lhes pelas reclamações que têem a fazer

Digitized by Google

contra o Governo portuguez. Espero que V. Ex.ª se sirva enviar-me com a possivel brevidade as listas com as suas observações, a fim de me habilitar para dar prompto cumprimento ás ordens de S. M.

Deus guarde a V. Ex.ª = Ill.mo e Ex.mo Sr. Marechal Marquez de Campo-Maior. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.mo E EX.mo SR.

CONSEGUI avistar-me hontem por alguns momentos com Mr. Canning, que está a partir para o campo, onde se demorará algumas semanas. Prometteu responder com brevidade á carta confidencial, que lhe escrevi por motivo da chegada de Lord Cochrane; e tomar as medidas necessarias para impedir que a fragata vá d'aqui occasionar novos prejuizos ao commercio portuguez. Assegurou-me que fôra recusado o favor pedido pelo Agente brasileiro, de admittir a fragata para os concertos de que necessita, nos diques do Governo. Tornou a certificar-me que este Governo tinha assentado em proceder criminalmente contra Lord Cochrane por estar ao serviço do Brasil, depois da promulgação do *foreign bill;* accrescentou porém, que esta intenção do Governo devia ficar por agora reservada, e que exigisse de V. Ex.ª todo o segredo a este respeito, porque durante as ferias não póde começar o processo, e convem não divulgar a determinação do Governo, que foi tomada, segundo me consta, n'um conselho de Gabinete. No *Morning Chronicle* de 11 do corrente achará V. Ex.ª marcado um artigo, que parece fôra mandado inserir pelo mesmo Lord Cochrane, em que se contém um ata-

Digitized by Google

que pessoal contra mim, ao qual não vale a pena de responder, porque só me accusa, creio eu, de ter feito a minha obrigação.

Em quanto ao negocio do dinheiro das presas pertencente ao exercito, julgo que temos vencido o maior obstaculo, pois que Mr. Canning me assegurou, que ía responder ao Marechal Beresford, declarando-lhe que a sua pertenção não era sustentavel, e recusando-se em nome do Governo a dar-lhe apoio. Entendo que o Marechal não terá remedio senão obedecer a S. M., e fico esperando que elle responda n'esse sentido á carta que ultimamente lhe escrevi, e de que enviei copia no Officio reservado n.º 15.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 13 de Julho de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Chegou esta semana outro paquete do Rio de Janeiro, trazendo noticias d'alli até 22 de Maio: confirmam plenamente as que já se haviam recebido de Montevideu, aonde uma guarnição de pouco mais de mil homens debaixo das ordens do Barão de Laguna se achava ameaçada pela insurreição de parte dos habitantes da Provincia, capitaneados por Fructuoso Ribeiro, e não sem receio de alguma aggressão por parte de Buenos-Ayres. Parece que no Rio de Janeiro se tinham dado com vigor e celeridade as providencias necessarias para acudir á defeza do Rio da Prata, enviando-se, entre outros soccorros, um dos batalhões estrangeiros ultimamente organisados. Tambem parece que houvera explicações bastante decisivas com o Governo de Buenos-Ayres;

Digitized by Google

e se ha de dar-se credito ás confidencias, talvez jactanciosas, feitas aos Agentes austriacos, tanto no Rio de Janeiro, como aqui em Londres, poderá presumir-se que S. A. R. está disposto a tentar um golpe vigoroso contra a mesma cidade de Buenos-Ayres, golpe que, sendo bem succedido, deveria produzir no Brasil resultados da maior importancia para a consolidação do Governo monarchico. É comtudo muito duvidoso que haja no Brasil forças sufficientes para intentar com probabilidade de bom successo uma similhante expedição; e talvez comece a fazer-se sensivel para os proprios brasileiros a falta do auxilio efficaz das tropas portuguezas. Como quer que seja, é provavel que a missão de Sir Charles Stuart se facilitará por motivo d'estas occurrencias do Rio da Prata, as quaes, juntamente com a fermentação que existe ainda segundo todas as cartas, ao Norte do Brasil, especialmente no Maranhão, não deixarão de fazer desejar a S. A. R. a reconciliação com Portugal, e tornarão mais apreciavel aos seus olhos o reconhecimento e a garantia do Governo inglez, que tanto póde contribuir para a sua consolidação. Creio que este Governo pela sua parte ha de ver com inquietação a lucta surda que existe na America entre o principio republicano e o monarchico, e que desejará com sinceridade evitar que triumphe o primeiro.

Espalhou-se á chegada do paquete do Rio, e V. Ex.ª o verá nas gazetas d'esta cidade, que houvera uma tentativa de assassinio contra S. A. R.; porém esta noticia não parece ter fundamento algum, nem o Barão de Marshal d'ella faz menção nos Officios que dirige á sua Côrte. Sinto não remetter a V. Ex.ª, na fórma do costume, copia d'estes Officios, que eu mesmo não li, havendo-se Mr. de Neumann escusado de mostrar-m'os, allegando a circumstancia da partida immediata d'um correio para Vienna, não sei se com verdade, ou por conterem materia que não quizesse communicar-me, o que me parece mais provavel.

Digitized by Google

Mr. Canning vai-se restabelecendo da sua ultima doença, mas não me foi possivel ainda ve-lo, nem obter d'elle a promettida resposta ácerca da fragata brasileira. Todos aqui suppoem que Lord Cochrane não voltará para o Brasil, aonde por despedida nas exacções feitas no Maranhão deixou memoria pouco agradavel. Dizem que o Agente brasileiro aqui em Londres se dispõe a exigir d'elle, que se decida promptamente ou a saír com a fragata, ou a largar o commando d'ella; não sei porém, no caso de resistencia de Lord Cochrane, se aquelle Agente poderá legalmente obriga-lo. Pela minha parte não me descuidarei de instar para que, dado o caso da saída da fragata, se façam as declarações necessarias para tirar todo o receio de hostilidades contra a bandeira portugueza.

Sir Charles Stuart chegou, segundo me disse Lord Howard, a Tenerife no dia 2 de Junho, e foi alcançado pela corveta Bramble, que levava a correspondencia d'este Governo e de Sir William A'Court. O paquete em que ía de passagem Felisberto Caldeira Brant surgiu na Madeira, em quanto alli se achava fundeada a náu Wellesley, mas não se demorou senão duas horas, e estando Sir C. Stuart em terra n'essa occasião não se avistou com o Marechal Brant, e só tiveram communicação por escripto um com o outro. Chegaram novas de Bengala, que tranquillisam mais o publico sobre o resultado da guerra emprehendida com pouca prudencia, segundo todos dizem, pelo actual Governador General Lord Amherst. Um dos motivos da guerra era a occupação do territorio de Afgan pelos burmezes, e este motivo acha-se agora removido, havendo elles pedido um armisticio para evacuarem o dito territorio. É provavel portanto que não tardará em seguir-se a paz, deixando ao tempo e ás negociações a tarefa de completar a dissolução d'aquelle Imperio já abalado pela guerra.

Os catholicos da Irlanda acabam de adoptar o plano de

Digitized by Google

uma nova associação, na qual cuidadosamente evitam, ao menos em apparencia, toda e qualquer contravenção ao acto do Parlamento, que tornou illegal a associação anterior. A primeira dirige-se ostensivamente a fins só de caridade; mas tem um fundo destinado, como a outra, a incorporar os catholicos todos da Irlanda, e a dar mais força e simultaneidade á expressão dos seus sentimentos. Entretanto aquelle Paiz continua a estar em perfeita tranquillidade, o que não deixa de contrariar os prognosticos d'aquelles que julgavam que o máu exito do bill a respeito dos catholicos seria o signal de uma nova insurreição na Irlanda.

Queira V. Ex.ª beijar em meu nome a Real Mão de S. M.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Julho de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Mr. Canning, que já se acha completamente restabelecido da sua ultima doença, recebeu-me hontem na sua casa de campo, e disse-me, que se dispunha a partir dentro de poucos dias para uma digressão nas Provincias do Norte da Inglaterra, onde se demoraria seis ou sete semanas. Esteve deitando as contas á epocha provavel em que chegariam noticias da negociação de Sir Charles Stuart, que será, segundo os seus calculos, de 15 de Setembro por diante; e assegurou-me que por esse tempo estava sem duvida de volta, pois tinha o maior interesse no seguimento d'este negocio. Disse-me que das ultimas noticias do Brasil parecia deduzir-se que existia alli algum fermento de inquietação nos espiritos, o

Digitized by Google

que elle attribuia não tanto á guerra de Montevideu, quanto ao descontentamento que inspirava n'uma certa classe de individuos a persuasão de que S. A. R. não estava de boa fé em manter a Constituição, e convocar a Assembléa Legislativa. Mr. Canning suspeita que as tentativas feitas em algumas Provincias para o restabelecimento do governo absoluto não deixam de ser indirectamente promovidas por S. A. R.; e na opinião d'este Ministro é prematuro e perigoso um similhante jogo, que daria ás Republicas da America hespanhola, cujas tropas estão agora sem emprego, o pretexto de apoiarem o partido liberal no Brasil, muito mais se a occupação de Montevideu subministrar um sufficiente motivo para começo de guerra.

Em quanto a esta ultima questão, collige-se do que diz Mr. Canning, que o Agente de Buenos-Ayres sollicitára em certo modo a intervenção do Governo britannico para induzir o do Brasil a evacuar a margem oriental do Rio da Prata; e que o Governo inglez se recusára ao pedido, respondendo, que se a Republica de Buenos-Ayres viesse a ser reconhecida pela Hespanha, poderia talvez n'esse caso herdar os direitos da Mãi Patria sobre o indicado territorio; porém que n'esse mesmo caso o Brasil tambem tinha reclamações e direitos a fazer valer, como se reconhecêra na negociação que tivera logar em París a este respeito. Aproveitei a occasião para insinuar, que se os brasileiros se achassem com força de dar um golpe decisivo contra Buenos-Ayres, produziria isso um effeito favoravel no actual estado dos negocios da America, onde o systema republicano está luctando com o monarchico; igualmente seria conforme aos interesses da Europa, e particularmente d'este Paiz, porque eventualmente poderia o mesmo effeito reverter para a America do Norte: e sobre tudo observei-lhe, que a visinhança e o contacto de Buenos-Ayres com as Provincias meridionaes do Brasil deveria necessariamente occasionar tarde ou cedo um conflicto,

Digitized by Google

uma vez que permanecessem duas fórmas de Governo entre si tão differentes. Finalmente fiz menção da grande conveniencia que resultava á Inglaterra da conservação da Monarchia do Brasil, e do quanto lhe importava garanti-la e consolida-la. A este ultimo ponto assentiu Mr. Canning sem rebuço, calando-se sobre o resto das minhas observações, ás quaes porém me pareceu prestar bastante attenção. Escuso advertir a V. Ex.ª que toda a conversação até este termo foi muito confidencial, e por assim dizer, filha de occasião não meditada.

Em quanto a Lord Cochrane, repetiu o que já me dissera, isto é, que não sabia quaes fossem as suas intenções, mas que ellas eram inteiramente pessoaes, e independentes do Governo do Brasil; que sem duvida seria Lord Cochrane perseguido criminalmente no fim das ferias; e concluiu mostrando-me um Despacho escripto a Sir William A'Court, no qual lhe annunciava o que eu lhe havia escripto confidencialmente sobre este assumpto, accrescentando, que em razão da delicadeza das circumstancias eu me prestára a não exigir resposta official por escripto. Protestei contra esta asserção, dizendo que em razão das circumstancias eu me dirigíra a elle confidencialmente, quando aliás segundo os tractados teria direito de reclamar officialmente a entrega, ou pelo menos a detenção da fragata; e que eu me prestaria, até receber ordens da minha Côrte, a seguir a mesma marcha, não sollicitando a discussão d'uma questão tão melindrosa, porém que não podia assentir ao mesmo silencio a respeito d'um dos pontos que tocava na minha carta confidencial, a saber, que o Governo britannico interviesse para obter a certeza de que a dita fragata, saíndo dos portos d'este Reino, não iria commetter hostilidades contra o nosso commercio. Mr. Canning declarou-me com effeito, depois de alguma pequena controversia, que responderá a esta parte da minha carta, depois de exigir a necessaria promessa do Agente brasileiro.

Digitized by Google

Em quanto a noticias publicas nada occorre de especial interesse: nas gazetas verá V. Ex.ª uma resolução do Governo local da Provincia da Georgia dos Estados-Unidos, em que abertamente se attende á possibilidade da dissolução da confederação. Este incidente não é tão importante no momento actual, quanto notavel pela tendencia que mostra para o futuro em razão da divergencia dos interesses das Provincias do Norte e do Sul d'aquelles Estados. As noticias da Grecia continuam a offerecer contradicções quasi inexplicaveis. Até ao fim de Maio não ha duvida que o filho do Bachá do Egypto obtivera successos muito consideraveis: dizem porém agora que no mez de Junho a sorte da guerra tornára a voltar a favor dos gregos.

Proteja-nos o Céu com a conservação da preciosissima saude de S. M.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 26 de Julho de 1825.= Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Agradeço a V. Ex.ª a certeza que me dá no seu Despacho n.º 8, de haverem merecido a plena approvação de S. M. as diligencias que empreguei para conseguir a modificação das instrucções que tinham sido enviadas a Sir Charles Stuart. Não deixarei de fazer constar a Mr. Canning a satisfação que o theor das novas instrucções causou a El-Rei meu Senhor, o que me subministrará occasião de lhe escrever a Cheltenham, onde presentemente se acha fazendo uso das aguas medicinaes d'aquelle sitio.

Digitized by Google

Vejo que a falta de Officios meus pelo paquete Sandwich, falta cujo motivo já expliquei a V. Ex.ª, contribuiu talvez para augmentar no primeiro momento a desagradavel sensação causada pela noticia da entrada da fragata brasileira em Portsmouth, e da salva que se lhe deu. Pelos meus Officios anteriores veria V. Ex.ª, que eu preveni, como era do meu dever, as ordens que V. Ex.ª me communica a esse respeito. dirigindo por escripto a Mr. Canning as justas queixas a que um tal procedimento auctorisa, e pedindo-lhe sobre os motivos e consequencias possiveis d'este acontecimento as necessarias explicações. Expuz a V. Ex.ª as razões que me fizeram preferir para esta reclamação a via confidencial; e pela communicação, que a V. Ex.ª faria sem duvida Sir William A'Court, de um Despacho que lhe foi dirigido por Mr. Canning, conhecerá V. Ex.ª que nas circumstancias actuaes não deixaria talvez de ter algum inconveniente o tractar-se d'este negocio com demasiada formalidade: espero portanto, antes de dar qualquer passo ulterior, as instrucções de V. Ex.ª, fundadas no conhecimento das informações que sobre este assumpto tenho enviado, e espero que esta minha deliberação possa merecer a benigna approvação de S. M.

A fragata ainda se acha em Portsmouth, e segundo noticias certas que tenho colhido, parece que o Agente Gameiro tem estado em correspondencia com Lord Cochrane para accelerar a sua partida. Uns dizem que este já declarára que os seus negocios o demorariam aqui em Inglaterra, e que por isso tractaria de apromptar a fragata para regressar debaixo do commando de outro official: pertendem outros, que se não podéra ainda obter de Lord Cochrane esta mesma resposta, não querendo elle largar o serviço brasileiro, em quanto não tiver arranjado, como intenta, a passagem para o serviço dos gregos.

Mr. Canning partiu d'aqui dois dias depois da entrevista que tivemos, sem ter cumprido ainda a palavra que então

Digitized by Google

me dera, de responder ao menos aos pontos mais essenciaes da carta que lhe dirigi sobre o objecto supra mencionado: supponho que não teria tempo de exigir do Gameiro os esclarecimentos que desejava, e que este negocio ficaria incumbido ao Sub-Secretario d'Estado Lord Howard, com quem não deixarei de instar fortemente para obter uma resposta antes da partida da fragata. Cuidarei de asseverar por carta confidencial a Mr. Canning, como V. Ex.ª me auctorisa a faze-lo, que é destituida de todo o fundamento a idéa de se haver sollicitado do Governo francez que apoiasse a terceira versão da Carta Regia.

Confesso a V. Ex.ª que me acharei em não pequeno embaraço para executar immediatamente aquella parte das ordens de S. M. relativas á negociação de um novo tractado de commercio. Mr. Canning, como por vezes tenho tido occasião de dizer, não voltará a Londres senão depois do meado de Setembro; seria portanto preciso entrar em correspondencia por escripto com elle, para indagar, segundo V. Ex.ª me incumbe, quaes sejam as bases sobre as quaes o Governo britannico estaria disposto a tractar: a questão porém parece-me demasiado importante e melindrosa para se encetar assim de longe; nem creio que Mr. Canning se prestaria a entrar em materia d'esse modo, e ainda menos a delegar em qualquer dos seus collegas subalternos faculdades para isso. Procurarei pois sondar confidencialmente o váu, e no caso de o não achar transitavel, como supponho, não haverá remedio (creio eu) senão esperar pela volta de Mr. Canning. Esta demora dará logar talvez a poder S. M. determinar as bases que parecerem melhores para o novo tractado, porque n'uma negociação de similhante natureza entendo que não será inconveniente que nós tomemos a iniciativa, muito mais quando da nossa parte é que se originou o desejo de reformar o tractado. Em quanto ao local onde ha de seguir-se a negociação, tambem é necessario que V. Ex.ª me indique os desejos

Digitized by Google

de S. M., para que diligenceie o seu cumprimento. Em geral não ha duvida que Mr. Canning, deixado isto á sua escolha, preferirá tractar elle mesmo o negocio, antes do que incumbi-lo a outrem; e porque provavelmente seria esta resposta a que elle me daria se eu o interrogasse, convirá que d'antemão eu seja prevenido da intenção de S. M.

Esqueceu-me dizer a V. Ex.ª, que Mr. Canning, a ultima vez que o vi, manifestára algum receio de que a Circular por V. Ex.ª dirigida ás principaes missões na Europa podesse prejudicar ao bom exito da negociação de Sir Charles Stuart, se acaso viesse a ser conhecida no Brasil antes de acabada essa negociação. Esta observação, que elle repetiu, segundo me consta, a outros Ministros, não foi todavia feita com azedume, mas antes com uma apparencia de interesse: eu procurei quanto pude desvanecer o receio, que julgo infundado, de que chegue esta Circular com tanta brevidade ao conhecimento do Governo do Brasil.

O Duque de Wellington partiu ha dias para os Paizes-Baixos, a fim de continuar a inspecção que lhe está incumbida, da construcção e aperfeiçoamento das fortalezas das fronteiras d'aquelle Reino. Esta obra, feita em grande, e parte á custa das contribuições pagas pela França, e para a qual o Governo britannico tem contribuido tambem consideravelmente, acha-se já quasi completa.

A ratificação do tractado com a Columbia ainda não chegou; e portanto ainda o Agente da Republica não póde desenvolver caracter publico. Em quanto ao tractado com o Mexico, já chegou com effeito a ratificação, que não sem custo se conseguiu do Congresso mexicano; acontece porém que o Governo britannico recusa agora, não sei por que motivo, trocar as ratificações. Ignoro qual seja o artigo que excita as objecções: dizem-me que ellas não são de grande entidade, e que uma simples referencia áquelle Congresso aplanará todas as difficuldades. Segue-se do que acabo de ex-

Digitized by Google

pôr, que até ao momento presente Buenos-Ayres é o unico Estado definitivamente reconhecido, posto que o seu Agente ainda não foi apresentado n'esta Côrte, pelo motivo que em outro Officio referi a V. Ex.ª, de certa irregularidade na fórma da credencial.

Sobre as noticias da Grecia nada tenho a dizer, que não se encontre nos papeis publicos. É indubitavel que as grandes potencias continentaes dirigiram collectivamente uma Nota á Porta Ottomana, offerecendo-lhe a sua intervenção, offerecimento que a Porta recusou, provavelmente porque os successos obtidos pelo filho do Bachá do Egypto lhe darão agora a ella mais fundadas esperanças de suffocar com as suas proprias forças a insurreição grega. O Gabinete inglez não tomou parte n'aquelle offerecimento, e continua a isolar o mais que póde a sua politica.

Proteja-nos o Céu com a conservação da preciosa saude de S. M.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 5 de Agosto de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Havendo-se demorado até hoje a partida da mala para Lisboa, aproveito esta demora para levar ao conhecimento de V. Ex.ª a inclusa copia da carta confidencial que dirigi a Mr. Canning. Reuni na carta todos os pontos essenciaes que tinha a tocar, isto é, agradecimentos pelas modificações nas instrucções dadas a Sir Charles Stuart; contradicção formal da noticia que falsamente se espalhou, do apoio pedido ao

Digitized by Google

Governo francez para ser adoptada no Brasil a terceira versão da Carta Regia; manifestação do desejo de S. M. de se aproveitar este intervallo para adiantar a discussão do tractado de commercio; e finalmente recapitulação das reclamações occasionadas pela entrada da fragata brasileira em Portsmouth, e menção do máu effeito que produzíra em Lisboa a noticia da salva dada á dita fragata. Resta-me agora desejar que a fórma e theor d'esta communicação obtenha approvação de S. M.

Recebi hontem a Nota de que remetto copia, annunciando-me a ausencia de Mr. Canning [1].

Incluo um Officio de Raphael da Cruz Guerreiro, que por via particular recebi aberto. Foi-me apresentado por terceira pessoa o apontamento de que envio copia (n.° 3.°): é o seu objecto—1.° impetrar da piedade de S. M. licença para se recolherem a Portugal a mulher e filhos de José da Silva Carvalho, que, segundo parece, estão actualmente em grande penuria de meios;—2.° sollicitar a continuação do pagamento da pensão que o Lente jubilado Margiochi tinha vencido na Universidade de Coimbra. As circumstancias dos dois individuos de que se tracta fazem superfluas quaesquer observações minhas, e El-Rei meu Senhor julgará na sua clemencia se ha logar de conceder as graças (um d'elles pede-a só para sua mulher e filhos). Occorre-me que os ditos individuos, sendo os redactores do periodico intitulado *Popular*, facilmente accederão, recebendo favor de S. M., a pôr termo á publicação do mesmo periodico, se merece a pena impôr-lhe silencio. Tambem me asseveram, que José da Silva Carvalho tem em seu poder algumas cartas do proprio punho de S. M., cuja restituição poderia ao mesmo tempo pedir-se, se é verdadeira aquella asserção, e se nas cartas ha alguma

[1] Os documentos a que se referem os Officios do Duque de Palmella não se encontram entre os seus papeis.

Digitized by Google

importancia intrinseca. Remetto os meus Officios pelo Conde de Villa-Real, que regressa a Lisboa pelo paquete d'esta semana.

Peço a V. Ex.ª queira beijar em meu nome a Real Mão de S. M.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 6 de Agosto de 1825.= Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Esta manhã chegou aqui o Addido D. Antonio de Mello, e me entregou os Despachos reservados n.os 9, 10, 11 e 12. A materia summamente importante, que se contém nos tres primeiros, não permitte que em tão pouco tempo eu possa medita-los conforme elles merecem, e ainda menos que eu responda a V. Ex.ª: só direi que a circumstancia, já por vezes indicada, da ausencia de Mr. Canning obstará provavelmente a que eu possa até meado de Setembro negociar, ou discutir com este Ministro cousa alguma importante, pois que nem o recurso, que eu por certo abraçaria, de ir ter com elle ao campo poderá ter logar, excepto se eu fôr convidado por alguma das pessoas que elle na sua digressão vai successivamente visitando.

Estive hontem com Lord Howard, que me mostrou uma carta official de Manuel Rodrigues Gameiro, em que este assevera ter dado ao Commandante da fragata Piranga as mais positivas instrucções para se não intrometter com qualquer navio portuguez que possa encontrar no seu regresso para o Brasil: Lord Howard fa remetter esta carta a Mr. Canning, que provavelmente responderá então, depois de te-la recebi-

Digitized by Google

do, á minha carta confidencial. Ainda não cabe no tempo ter resposta á outra carta confidencial que lhe escrevi em 6 do corrente, e de que inclui copia no meu Officio reservado n.° 20.

Não sei positivamente até este momento se Lord Cochrane declarou que não voltava á fragata, mas é muito provavel que o faça; e creio que o mesmo Gameiro o estimaria. Não se tem fallado, que eu saiba, na idéa de aquelle passar do serviço do Brasil para o de Columbia, ou de Buenos-Ayres; e este Governo persiste na determinação de o perseguir judicialmente.

Fico certo do que V. Ex.ª me diz no Despacho reservado n.° 12 ácerca da reclamação do dinheiro do exercito; e agradeço a certeza que me dá de se haver S. M. dignado approvar as minhas cartas ao Marquez de Campo-Maior. Espero que esse negocio termine, logo que eu receba resposta de V. Ex.ª ao meu Officio n.° 29.

Não occorre novidade que mereça particular menção. Não tem chegado mala do Brasil: por via de New-York têem vindo algumas cartas que alludem á situação perigosa em que se acham as tropas brasileiras em Montevideu; e até dizem que fôra necessario desarmar um corpo de pernambucanos, que fazia parte d'aquella guarnição; ignoro porém se esta noticia merece credito. O certo é que os fundos brasileiros, que já estiveram a 2 e 3 por cento de premio, se negoceiam agora a 4 de desconto, sem embargo das lisongeiras esperanças que apresenta a missão de Sir Charles Stuart; talvez porém que isto mesmo provenha do jogo dos especuladores.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 10 de Agosto de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de incluir a copia da carta confidencial que antes de hontem recebi de Mr. Canning, em resposta á minha de 6 do corrente, e com muita satisfação observei n'esta carta a primeira admissão que temos podido conseguir por escripto do Governo britannico sobre a reforma do tractado de 1810. Não me enganava quando annunciei a V. Ex.ª que este Gabinete não tomaria a iniciativa na negociação, o que não deixa de ser natural, visto que nós somos a parte queixosa, a quem por isso compete indicar as alterações que nos convem.

No paragrapho primeiro da carta confidencial, com que hoje mesmo replico a Mr. Canning, e de que remetto a copia n.º 2, verá V. Ex.ª o que me pareceu dever dizer sobre este assumpto, de que não tornarei a tractar em quanto não receber novas instrucções de V. Ex.ª Só accrescentarei agora, que, segundo minha opinião, poderiam propôr-se em nome de S. M. as bases de um tractado fundado, como V. Ex.ª parece preferir, sobre mutuas concessões a favor de um dos productos nacionaes dos dois Paizes; e no caso de não conseguirmos as vantagens que desejamos, poderá então propôr-se um ajuste commercial similhante aos que se têem concluido com os mais Estados da America, e que deixe ambos os Governos em liberdade de regular como lhes convier os direitos de entrada nas suas alfandegas.

Tomo a liberdade de reclamar a attenção d'El-Rei meu Senhor sobre a segunda parte do documento incluso n.º 2, esperando que S. M. se digne approvar o modo com que procurei executar as suas Reaes Ordens. A ausencia de Mr.

Digitized by Google

Canning, e a consequente impossibilidade em que estou de sondar as suas idéas, e de o dispôr para responder ao quesito cathegorico e importantissimo que tenho a fazer-lhe, induziram-me a preferir por agora uma correspondencia confidencial para tractar esta questão; e para isto tambem contribuiu a phrase que V. Ex.ª notará na carta de Mr. Canning *(Doc. n.º 1)*, em que faz allusão a intrigas de alguns dos Ministros das potencias alliadas em Lisboa, ás quaes attribue o intento de suscitarem uma controversia entre o nosso Governo e o britannico; sendo excessivo e inexplicavel o ciume que a mera suspeita de similhantes intrigas produz sempre n'este Gabinete. Entretanto parece-me que, vistas todas estas considerações, a pergunta que em desempenho das ordens de S. M. dirijo a Mr. Canning, é sufficientemente formal e explicita, e necessariamente encaminhará a obter, se desde logo se não tiver, o esclarecimento que S. M. deseja. Procurei fazer com toda a clareza possivel a distincção muito relevante entre a renuncia que nas circumstancias actuaes S. M. está disposto a fazer do direito que lhe assiste, consentindo na sahida da fragata brasileira, e a explicação que exige relativamente ao futuro sobre a existencia e interpretação dos tractados em que se funda o seu direito. Tambem insisti novamente, como V. Ex.ª verá, para se me dar por escripto a certeza de que a dita fragata não commetterá, quando saír, depredações contra o nosso commercio, não me parecendo dever contentar-me com a simples leitura que obtive da carta do Agente brasileiro Gameiro, em que essa declaração está expressamente expendida.

Reservo o assumpto ainda mais grave, que V. Ex.ª me recommenda no Despacho n.º 11, para a volta de Mr. Canning, visto ser excessivamente melindroso para poder discutir-se por escripto. Póde V. Ex.ª certificar a S. M. que não omittirei diligencia alguma, que de mim dependa, para conseguir a garantia que tanto póde contribuir para segurar a

Digitized by Google

successão dos dois Reinos no legitimo Successor da Real Casa de Bragança. Farei uso, para este fim, dos argumentos que V. Ex.ª me enuncia; e penso que me será facil fundar uma reclamação mui forte nos termos expressos no artigo 6.º da convenção de Londres de 22 de Outubro de 1807, em que explicitamente se obriga S. M. B., *em seu nome e no de seus Successores*, a nunca jámais reconhecer outro Rei de Portugal, que não seja o Herdeiro e Representante legitimo da Casa de Bragança, quando a séde da Monarchia esteja estabelecida no Brasil. Esta convenção podemos sustentar que se acha confirmada pelo artigo 3.º do tractado de 1815; e uma vez que o Governo britannico o reconheça, ficará quasi sendo superflua a garantia do novo ajuste que se faça, pois que nenhuma póde ser mais positiva do que a da mencionada convenção.

Parece-me ter respondido aos pontos mais essenciaes dos Despachos n.os 9, 10 e 11 reservados. A execução das ordens que se contêem no paragrapho 2.º do n.º 9, só poderá ter logar tambem depois da volta de Mr. Canning; e nem me parece que elle julgará conveniente, em quanto se não souber o resultado da missão de Sir Charles Stuart, communicar a S. A. R. os offerecimentos generosos de S. M.

Agradeço a V. Ex.ª a explicação que me dá no Despacho n.º 11, a respeito do supposto procedimento havido em Lisboa com o Capitão de um navio brasileiro que entrára n'esse porto com bandeira brasileira; e posso certificar a V. Ex.ª, que Lord Melville, quando me fallou d'esse negocio, não mostrou intenção de contestar a justiça d'aquelle procedimento, mas sómente indicou receios das consequencias que no momento actual se poderiam occasionar.

No *Courier* apparece hoje mesmo a noticia (posto que a não assegurem como positiva) de que Lord Cochrane concluíra um ajuste com o *Comité* grego n'esta cidade, pelo qual se fornecerá uma somma consideravel de dinheiro para prepa-

Digitized by Google

rar uma expedição, cujo plano, apresentado pelo mesmo Lord, será immediatamente posto em execução em auxilio da causa dos gregos. Dizem que se estão aprompantando navios de vapor para essa expedição.

Recebi uma longa carta do Marquez de Campo-Maior, de que por falta de tempo não me é possivel remetter hoje copia a V. Ex.ª O Marquez reconhece ter recebido a resposta decisiva que esperava de Mr. Canning; e declara estar prompto para obedecer ás determinações de S. M. ácerca da remessa do dinheiro destinado para Portugal, insistindo tão sómente ainda na questão dos Agentes. Logo que venha a resposta que espero de V. Ex.ª sobre este ponto, lisongeio-me de que se terminará de todo este negocio.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 17 de Agosto de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Chegou a mala do Brasil, trazendo cartas do Rio de Janeiro de 10 de Junho, de 22 da Bahia, e de 6 de Julho de Pernambuco. D'estes dois ultimos pontos nada ouvi de novo, e do Rio a unica noticia de alguma importancia é a da partida no dia 21 de Maio (isto é, onze dias depois de saber-se o levantamento de Fructuoso Ribeiro) de uma expedição de dois mil homens, commandada por Francisco de Paula Magessi, e conduzida pelo Almirante Rodrigo Lobo. Nas gazetas inglezas de hontem achará V. Ex.ª a Proclamação de S. A. R. por occasião da saída d'esta expedição.

Um Officio de Mr. Chamberlain, que Lord Howard me

Digitized by Google

leu em parte, diz que o Governo de Buenos-Ayres fizera as mais positivas asserções de não haver contribuido de modo algum para a insurreição da Provincia Cis-Platina. Parece que se espera no Rio de Janeiro um Agente de Buenos-Ayres, encarregado de dar a esse respeito as explicações convenientes; a opinião porém do Ministerio brasileiro era decididamente contraria a Buenos-Ayres, e tanto Mr. Chamberlain, como o Barão de Marshall propendem para a mesma opinião. Nada mais sei do que este Barão escreveu, não me havendo sido communicados d'esta vez os seus Officios, sem embargo da diligencia que pude convenientemente empregar para o conseguir. Não sei se esta reserva, que já teve logar á chegada do paquete antecedente, procede de ordens recebidas de Vienna, ou de algum pequeno arrufo occasionado pela correspondencia de Mr. de Pflugl; ou se, como Mr. de Neumann pertende, devo attribui-la á falta de interesse d'estes ultimos Officios, havendo-se aliás prestado o dito Neumann a vir logo trazer a minha casa a substancia d'elles. O Barão de Marshall diz que está agora em grande intimidade com Luiz José de Carvalho e Mello; e que não sabe se poderá conciliar esta amisade com a de Brant, que se esperava com impaciencia, e que não se combina muito bem com Carvalho.

Não cabe ainda no tempo ter resposta á carta que dirigi a Mr. Canning: elle ha de vir a Londres no dia 8 de Setembro, mas de passagem, porque só a 17 ou 18 é que regressará de todo.

O ajuste de Lord Cochrane com os gregos é asseverado por todas as gazetas. Parece que o plano d'este Almirante se funda essencialmente no emprego, que pela primeira vez pertende fazer, de navios de vapor para a guerra maritima. Ha quem duvide da possibilidade de se construirem embarcações d'estas com machinas capazes de supportar o choque das descargas da artilheria; mas se isto se conseguir, de certo

Digitized by Google

que deverá, debaixo das ordens de um official habil e destemido, produzir effeitos espantosos. A fragata brasileira dizem que está quasi prompta a saír; e sobre isto espero fornecer a V. Ex.ª no proximo paquete detalhes mais exactos.

Descobri ultimamente uma negociação, começada já de algum tempo, mas que tem até ao presente sido conduzida debaixo do maior segredo: vem a ser uma proposição feita pelo Governo dos Estados-Unidos á Hespanha, e communicada á Inglaterra, e ás principaes potencias da Europa, para reconciliação da Hespanha com as suas Americas, debaixo da mediação dos Estados-Unidos e da Inglaterra, ficando estes dois Paizes conjunctamente garantes da conservação da Ilha de Cuba, e das outras Possessões insulares que ainda tem a Hespanha. Este projecto, que sobre tudo é originario do mutuo receio que a Inglaterra e os Estados-Unidos nutrem, de que a Ilha de Cuba venha a caír em poder de um dos dois Governos, não tem, segundo parece, encontrado no Gabinete de Londres outra repugnancia, além da que resulta da idéa de o ver rejeitado provavelmente pela Hespanha; mas não acontece assim com as potencias continentaes, e a conferencia de París deve já ter enviado ordens aos seus respectivos Agentes em Madrid, para dissuadirem S. M. C. de prestar ouvidos a tal proposição. Pela correspondencia de Madrid poderá talvez V. Ex.ª ter já conhecido o maior ou menor gráu de exactidão d'estes detalhes, que eu supponho todos verdadeiros. Entre as condições secretamente discutidas pelos Gabinetes de Londres e de Washington, parece que tambem se comprehendem alguns sacrificios pecuniarios, e vantagens commerciaes, que a Hespanha poderá exigir das suas antigas colonias. É este o primeiro exemplo que desde a emancipação dos Estados-Unidos se apresenta, de uma tentativa feita pelo seu Governo para intervir em negociações em que estejam complicados os interesses das potencias da Europa; e talvez que esta consideração assuste os Governos

Digitized by Google

do Continente, e os induza a não admittir, antes rejeitar a mesma tentativa.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 23 de Agosto de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Pelo precedente paquete pude ainda enviar a V. Ex.ª em carta particular a copia da carta confidencial de Mr. Canning, de 21 do corrente, que no mesmo dia da sahida da mala eu tinha recebido; julgo porém, para manter regularidade na correspondencia official, dever mandar outra copia da mesma carta, juntamente com a da resposta que dirigi a Mr. Canning; e desejo ardentemente que esta possa merecer approvação d'El-Rei meu Senhor, e concordar com as idéas de V. Ex.ª Até ao presente não recebi réplica alguma a esta minha carta, nem me parece que a terei já agora, mas que ficarão assim os objectos de que se tracta em suspenso até á volta de Mr. Canning, e até se confirmar, ou desmentir a supposição em que elle está, de que V. Ex.ª vai mandar-me um *Memorandum* sobre a questão dos tractados. Estimarei, por muitos motivos, que esta supposição se verifique; porém em todo o caso rogo instantemente a V. Ex.ª, que use dos meios que lhe parecerem mais opportunos para convencer o Gabinete britannico da decisão com que S. M. d'esta vez pertende aclarar a confusão em que muito de proposito se têem até agora conservado envoltas as muitas obrigações, e os muitos direitos que resultam dos tractados entre Portugal e Inglaterra; e já que, segundo as ordens de

Digitized by Google

S. M., e conforme as instrucções de V. Ex.ª, dei o primeiro impulso a este negocio, desejo vivamente que não pare a discussão, em quanto não recebermos as explicações que exigimos com tanta razão; e para isto é necessario que V. Ex.ª me apoie fortemente, e que Sir William A'Court se persuada, e transmitta a Mr. Canning a persuasão, de que o nosso Governo se não satisfará com respostas ambiguas, nem perderá de vista o seu fim, que V. Ex.ª com muita perspicacia declara nos Despachos reservados n.ºs 10 e 11.

O objecto de Mr. Canning, segundo parece da sua ultima carta, é evitar qualquer explicação definitiva até á chegada da resposta de Sir Charles Stuart; e, se me é licito usar da expressão, atrapalhar o negocio, ameaçando envolver-nos em discussões vagas de questões sophisticas de direito publico, e complicar a negociação com referencias ao que lhe escreve Sir William A'Court de Lisboa, a fim de ganhar tempo. Para combater estes artificios, e chegar a um resultado util, convem portanto (creio eu) simplificar o mais que puder ser a marcha da negociação, tractando-a por um só canal; e se V. Ex.ª, como eu entendo, julga preferivel que ella seja seguida directamente com Mr. Canning, será muito conveniente que me escreva de modo que eu possa communicar a este Governo extractos dos seus Despachos, e desengana-lo de que se não tracta de uma empreza em que tenham maior ou menor influencia as minhas paixões ou opiniões particulares, mas sim de dar cumprimento ás ordens positivas e maduramente meditadas d'El-Rei meu Senhor. Entretanto, visto ser já muito curto o prazo que ha de mediar até á volta de Mr. Canning, julgo que seria totalmente inutil, depois do que lhe tenho escripto, continuar a escrever-lhe sobre os objectos que têem sido assumpto da nossa correspondencia.

Vejo pelo paragrapho 1.º do Despacho n.º 45, recebido hoje mesmo, que tive a fortuna de acertar com as intenções de S. M., limitando as minhas diligencias a respeito da fra-

Digitized by Google

gata Piranga, a obter a certeza de que ella não commetterá hostilidades contra o nosso commercio no seu regresso para o Brasil; e a sollicitar alguma satisfação pela salva dada em Portsmouth á bandeira brasileira: só me resta pois referir-me, pelo que toca a este negocio, ao que escrevi na minha ultima carta a Mr. Canning, como V. Ex.ª verá da copia inclusa.

Muito estimo a noticia que V. Ex.ª me dá, de haver S. M. mandado convocar uma Junta para propôr as bases sobre que deverão estabelecer-se as futuras relações commerciaes entre Portugal e Inglaterra: espero com impaciencia esse importante documento, e as instrucções com que V. Ex.ª sem duvida o acompanhará, e que muito conviria fossem calculadas sobre differentes hypotheses, começando por apresentar o plano que se julgasse mais vantajoso, e acabando, por assim dizer, em *ultimatum* n'aquillo a que S. M. poderá prestar-se.

Em quanto á ordem que V. Ex.ª me dá, de indagar se o Governo britannico quer que se proceda á confecção de um novo tractado, ou que se faça revisão do de 1810, creio ter-lhe já dado sufficiente cumprimento para nos podermos guiar na marcha da negociação, como V. Ex.ª colligirá da carta de Mr. Canning, de 12 do corrente, de que foi a copia no meu Officio reservado n.º 22. Alli declara elle estar prompto a entrar na revisão do tractado de 1810, *logo que eu lhe possa apresentar o esboço das alterações que a minha Côrte deseja ás estipulações do dito tractado.* Percebe-se portanto claramente o ponto de vista debaixo do qual Mr. Canning encara esta negociação; porém se S. M. julga preferivel a confecção de um novo tractado, e não deseja conservar a ossada do de 1810, parece-me que não será impossivel consegui-lo, ainda que se comece com a apparencia da revisão d'este, porque, fazendo objecção á maior parte dos seus artigos, suspendendo o seu effeito, e propondo outros, vem de facto a apresentar-se um novo e differente tractado. Repito por fim

Digitized by Google

o que já tenho tido occasiões de dizer, que o essencial é sabermos bem o que queremos, e que nos é util em todo o caso tomar a iniciativa. Faço estas observações ainda independentemente da influencia que a discussão sobre os demais tractados entre as duas Corôas póde ter sobre o tractado de commercio; pois que se o Governo inglez não observar pela sua parte as estipulações existentes, claro está que não tem direito de exigir que este unico tractado subsista em vigor.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 31 de Agosto de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

Nos mezes de Maio e Agosto de 1824 dirigi por ordem de S. M. ao meu antecessor n'esta missão copia de varios Officios do Governador de Moçambique, e documentos appensos aos mesmos Officios, relativos a uma questão que n'aquella colonia se havia suscitado com o Capitão Owen, Commandante de uma fragata de guerra ingleza, sobre os bens do Mestre de um navio inglez que morreu em Inhambane; — 2.° sobre o estabelecimento que os inglezes procuram fazer na bahia de Lourenço Marques, em prejuizo dos direitos de S. M. F. As instrucções que então enviei ao meu antecessor (nos Despachos n.ºs 66 e 78) limitavam-se, quanto ao primeiro ponto, a habilita-lo para responder a qualquer reclamação que lhe fosse dirigida pelo Governo britannico; e em quanto ao segundo, a ordenar-lhe que procurasse obstar á consolidação do novo estabelecimento. O silencio que este Ministerio tem até agora guardado sobre a primeira recla-

Digitized by Google

mação, não deu occasião a que o Conde de Villa-Real pudesse fazer uso dos respectivos documentos; observo porém que do mesmo modo se não aproveitaram para pedir alguma explicação sobre o novo estabelecimento inglez na Bahia sobredita de Lourenço Marques, e parece-me conveniente suscitar esta questão, para não deixar em certo modo prescrever os direitos de S. M. Entretanto, visto tractar-se de Paizes tão distantes, a demora de alguns mezes mais ou menos não póde ser estranhada, e já agora entendo que seria mais acertado não começar a bulir em um negocio que até ao presente se acha intacto, sem haver a este respeito novas ordens de S. M., e se fôr possivel, algumas instrucções fundadas no seguimento da correspondencia recebida desde agosto de 1824 do governador de Moçambique, pois até me lembra que talvez os inglezes desistissem do seu projectado estabelecimento. No caso de S. M. ordenar que eu faça a indicada reclamação, creio que poderemos apoia-la no auto de doação de 1794, feito pelo Regulo Capila (Doc. n.° 10, incluido no Despacho reservado n.° 79), e no artigo 2.° do Memorial do Governador da Bahia de Lourenço Marques. Digne-se V. Ex.ª portanto communicar-me sobre este assumpto as positivas ordens de S. M.

Occorre-me participar a V. Ex.ª, que está em meu poder (o que varias vezes tive a honra de dizer a El-Rei meu Senhor) uma consideravel porção de medalhas de prata, cunhadas em memoria da tomada de Cayenna, com destino de serem distribuidas aos officiaes que tiveram parte na expedição. Levei-as comigo em 1820, quando deixei esta missão, e ficaram em Portugal, d'onde as tornei a trazer para Londres, havendo pedido a S. M. que me determinasse o que havia de fazer d'ellas, e sem ainda ter obtido a Decisão Real. O grande espaço de tempo decorrido desde a tomada da Cayenna, induz-me a suppôr que já agora seria intempestiva a distribuição de taes medalhas; e por isso me lembra que, ex-

Digitized by Google

ceptuando um pequeno numero que poderei enviar para guardar como curiosidade, talvez conviesse fundi-las: poderão produzir entre 500 e 600$000 réis. Queira V. Ex.ª porém determinar o que hei de fazer a este respeito, pois de nenhum modo ha motivo para as guardar aqui; e querendo S. M. que ellas se conservem, buscarei a primeira opportunidade de remette-las a essa Secretaria d'Estado.

Tenho a honra de incluir a correspondencia que n'este instante recebo, em que se acham alguns artigos de Buenos-Ayres, que não deixam de ser interessantes.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 21 de Agosto de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de remetter, para subirem á presença d'El-Rei meu Senhor, copias de uma carta confidencial de Mr. Canning, e da minha resposta, e com esta supponho que ficará por agora rematada a correspondencia a que deu logar a temporaria ausencia d'este Ministro. Ouso esperar que S. M. se dignará approvar a substancia e a fórma das minhas cartas. Pareceu-me inutil no caso presente, e nocivo para o proseguimento de outras negociações mais importantes, insistir com demasiada aspereza sobre as satisfações que teriamos innegavel direito de reclamar do Governo britannico, relativamente á fragata brasileira; e julguei ter dito quanto basta para que esta occorrencia em nenhum caso possa ser allegada como um precedente em prejuizo dos direitos da Corôa de Portugal. A prolongação da disputa só produziria já agora o

Digitized by Google

infallivel effeito de indispôr e irritar os animos, sem aclarar mais a questão. Entendi sobre tudo que os passos que se deram n'esta correspondencia, deverão contribuir para facilitar a discussão das grandes questões que alli se annunciaram e começaram a tocar-se, a do commercio, dos tractados que existem em vigor, e da garantia da successão.

Reclamo particularmente a attenção de V. Ex.ª sobre o paragrapho ultimo da carta de Mr. Canning, no qual elle manifesta a intenção de separar a questão ácerca das estipulações já existentes, da outra questão tocante á garantia da successão, e de tractar a primeira antes de admittir a discussão da segunda.

Recebi pelo ultimo paquete o Despacho reservado n.º 13, em que vinha inclusa a copia da carta confidencial que V. Ex.ª dirigiu a Sir William A'Court, na data de 25 do mez passado. Como Mr. Canning ha de estar em Londres d'aqui a cinco dias, esperarei a sua chegada para dar cumprimento ás ordens que por esta occasião me são mandadas, até porque a captura e a morte de Bessieres produzirão naturalmente o effeito de affastar, ao menos por agora, o perigo que se julgava imminente, de uma nova explosão na Hespanha.

Queira V. Ex.ª beijar em meu nome a Mão de S. M. com o maior respeito e amor.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 14 de Setembro de 1825. =Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

P. S. No momento de fechar este Officio vejo no *Courier* de hoje, que remetto incluso, a noticia da chegada de Sir Charles Stuart ao Rio de Janeiro no dia 17 de Julho. Não ha tempo para indagar mais nada a este respeito, e só poderei faze-lo se o paquete se demorar.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Receberam-se por um navio mercante cartas particulares do Rio de Janeiro, das quaes consta haver entrado na vespera o paquete em que ía Felisberto Caldeira; deve portanto esperar-se com brevidade a noticia da chegada de Sir Charles Stuart. Deu-me o Principe de Esterhazy um Officio do Barão de Marshall, de 2 de Julho, em que se referia uma conversação que S. A. R. o Principe D. Pedro tivera com o mesmo Barão, ácerca da chegada de um Secretario, ou Addido á missão de França, que levára a Mr. de Gestás instrucções e poderes para negociar um tractado de commercio: asseverou S. A. R. que Mr. de Gestás fizera as maiores diligencias para entrar desde logo em discussão das bases d'esse tractado, mas debalde; pois que S. A. R. estava firmemente decidido a não encetar negociação nenhuma antes de chegar Sir Charles Stuart. Esta mesma communicação foi feita a Mr. Chamberlain, que a ouviu com a maior satisfação. É necessario notar o mysterio e falta de lisura do Ministerio francez, que se apressa a enviar um negociador ao Brasil diante de Sir Charles Stuart, para aproveitar o momento da expiração do tractado de commercio com a Inglaterra, e atravessar assim indirectamente a reconciliação entre Portugal e o Brasil. O peior é que esta rivalidade commercial entre França e Inglaterra fornece armas á ultima para se defender, até certo ponto, da accusação que lhe fazemos de parcialidade a favor do Brasil. Na opinião do Barão de Marshall a insurreição da banda oriental não apresenta symptomas perigosos; nem havia probabilidade de se atear a guerra com Buenos-Ayres.

Digitized by Google

Vendo na Gazeta de Lisboa n.º 196 o Decreto de S. M. relativo a Pedro Alvares Diniz, cumpre-me informar a V. Ex.ª, que este individuo chegou a Falmouth no paquete Duque de Kent, debaixo de nome supposto: não me consta porém que apparecesse ainda em Londres; e ignoro o que foi feito d'elle depois do seu desembarque.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 14 de Setembro de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Remetto dois interessantes Officios do Barão de Marshall, e o extracto de uma conversação d'elle com S. A. R., de que pude conseguir, mediante as mais positivas promessas de reserva, que me deixassem tirar copia. Considero que sendo estas as primeiras noticias que ha da impressão produzida no Rio de Janeiro pelo conhecimento das proposições de que vai incumbido Sir Charles Stuart, não poderão deixar de ser lidas com vivo interesse por S. M. Assim fôra dado esperar que a leitura d'ellas não produzisse no seu Real Animo sensações dolorosas! Sobre este ponto porém, como subdito fiel e bom portuguez, omitto reflexões que teriam de ser conformes aos sentimentos do paternal coração do nosso Augusto Soberano.

É evidente que a esperança de tractar com a Inglaterra e a França, e de ser reconhecido por estas duas potencias, ainda quando não obtenha o reconhecimento de S. M., allucina o Principe contra os seus verdadeiros interesses, e fará talvez insuperavel a sua resistencia ás proposições de Sir Charles Stuart. Felizmente a demora da viagem d'este, que se

Digitized by Google

chegou ao Rio a 17 de Julho, dá logar de suppôr que as instrucções d'aqui expedidas no meado de Junho chegarão a tempo de modificar algum tanto aquella esperança que S. A. R. conceberia, de tractar com a Inglaterra, independentemente de qualquer ajuste com Portugal.

Em quanto á França não póde duvidar-se que antepõe tambem pela sua parte os interesses do seu commercio á boa fé, e á adhesão, de que blasona, aos principios da Legitimidade. O Conde de St. Maurice levou de certo plenos poderes a Mr. de Gestás para ajustar as bases de um tractado de commercio; e este de certo deu a entender que o reconhecimento da independencia seria uma consequencia immediata do tractado. Não apparece claramente, se da intenção do Governo francez seria faltar ao que promette a S. A. R., ou ao que deve a S. M. F.; mas em todo o caso o Barão de Marshall aproveitou-se destramente da occasião e das noções que Mr. de Neumann lhe transmittíra de Londres, para excitar algumas suspeitas no animo do Principe, e diminuir de algum modo as esperanças em que S. A. R. fundava a sua determinação. Podemos agora olhar para a chegada das primeiras noticias do Brasil como decisivas.

Sir Charles Stuart escreveu no dia 19 de Julho a Mr. Canning, annunciando a sua chegada na antevespera, e sem dizer (segundo me affirma Lord Howard) absolutamente mais nada. Espera-se hoje em Londres Mr. Canning, e já recebi d'elle um bilhete, no qual me convida a ir ve-lo sabbado proximo á sua Secretaria. Não deixarei certamente de lhe observar, quanto aquella esperança de tractar com Inglaterra, independentemente da negociação com Portugal, excitava o orgulho dos brasileiros, e augmentava as difficuldades que havia de encontrar Sir Charles Stuart; e quanto n'este caso a sã politica impõe ao Governo britannico a obrigação de observar os tractados que o ligam a Portugal, e de obrar com inteira boa fé.

Digitized by Google

Nada mais sei relativamente ao Brasil, que seja de algum interesse, á excepção do desgosto que têem causado ao Ministerio britannico as noticias dos acontecimentos da banda oriental, pelo receio de que possam occasionar por fim a guerra com Buenos-Ayres. Aqui julga-se que o Governo brasileiro tem mostrado demasiado arrojo, e se expõe sem necessidade a exasperar a contenda.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 20 de Setembro de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Remetto copia da carta que recebi de Lord Howard, acompanhando a de Manuel Rodrigues Gameiro ácerca da fragata Piranga. Nada me resta a dizer sobre esta materia, e refiro-me á correspondencia official que tive com Mr. Canning, e que successivamente tenho levado ao conhecimento de V. Ex.ª, desejando anciosamente que o meu procedimento possa merecer a approvação de S. M.

Remetto igualmente copia de uma carta que hontem recebi do nosso Vice-Consul em Portsmouth, da qual se póde inferir que este Governo persiste na intenção de propôr uma acção legal contra Lord Cochrane, ou ao menos de fazer patente essa intenção. Prevalece agora a opinião de que o ajuste entre o dito Lord e o *Comité* grego não irá ávante por falta de dinheiro; é provavel porém que o mesmo Lord queira ganhar tempo para ver se se conclue a reconciliação de Portugal com o Brasil, e fazer jus por esse modo á pensão que lhe foi promettida, se permanecesse no serviço brasileiro até á

Digitized by Google

paz. Ninguem pensa que elle intente já agora voltar para o Brasil.

Recebi os Despachos de V. Ex.ª, n.os 51, 52, 53, 54 e 55: em Officio ostensivo respondo ao contheudo dos tres primeiros; e em quanto aos dois ultimos, só tenho a dizer, que me felicito de haver adivinhado a verdade na interpretação que dei ás asserções da carta de Mr. Canning, de 21 de Agosto; e que peço a V. Ex.ª o favor de beijar por mim a Mão d'El-Rei meu Senhor pela approvação que se digna mandar manifestar-me. Não deixarei de fazer uso das explicações contidas no Despacho n.º 54, logo que possa ter occasião de fallar com vagar a Mr. Canning; e sobre tudo não deixarei de lhe fazer a declaração que V. Ex.ª determina no paragrapho primeiro do mesmo Despacho.

Procurarei ter em vista, como devo, a prevenção que V. Ex.ª me faz, no caso improvavel de que Lord Cochrane projecte ir para a Grecia na fragata Piranga.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 21 de Setembro de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

No mesmo dia que estava aprazado para a minha conferencia com Mr. Canning, chegou a mala do Brasil trazida pelo paquete que saíu do Rio de Janeiro em 28 de Julho, onze dias por consequencia depois do desembarque de Sir Charles Stuart. Por o nosso Vice-Consul em Falmouth me consta que o mesmo paquete trouxera Officios para V. Ex.ª, os quaes foram immediatamente remettidos para Lisboa pelo

Digitized by Google

paquete Duque de Kent, que saíu no dia 24 do corrente: supponho por isso que Sir Charles Stuart enviaria a V. Ex.ª copias dos protocollos das duas conferencias que tivera com Luiz José de Carvalho e Mello, Francisco Villela Barbosa, e o Barão de Santo Amaro, Plenipotenciarios nomeados para negociarem com elle. Mr. Canning mostrou-me estes protocollos, accrescentando que, segundo Sir Charles Stuart lhe escrevia, a maior parte das difficuldades da situação estavam superadas, e só restava a do modo por que S. M. assumiria o titulo de Imperador. Esta era a difficuldade, observou Mr. Canning, que eu sempre antecipei, e será talvez necessario para vence-la, ter suspensa a conclusão de tão importante negocio por mais seis mezes, e ficar Stuart á espera da resposta de Lisboa. Pareceu-me comtudo que Mr. Canning antevê a possibilidade de que Sir Charles Stuart conclua a negociação *sub spe rati*, visto estar reduzida a questão não já á qualidade do Titulo, mas só ao modo de o assumir. A reserva annunciada por Stuart no segundo protocollo encaminha-se, segundo entendo, a esse fim, na esperança de que S. M. juntamente com a ratificação mandará outro auto de cessão da Soberania do Brasil para ser substituido áquelles de que o mesmo Stuart foi portador. Em conclusão parece-me bastante provavel que a primeira mala do Rio trará a noticia do ajuste; e Mr. Canning de certo deseja que elle se conclua, ainda tomando Stuart aquella responsabilidade de o fazer *sub spe rati*. Entre outros motivos para isto allega o receio de que a noticia da emancipação de S. Domingos, chegando ao Rio antes da conclusão do ajuste, possa alterar as disposições do Gabinete, e offender o amor proprio brasileiro pela analogia que encontrarão nos dois negocios. Mr. Canning disse-me, que não podia entender o motivo por que Sir Charles Stuart deixára partir o paquete na vespera talvez da decisão final da questão, que, segundo as apparencias, teria logar na terceira conferencia; eu porém supponho que o mo-

Digitized by Google

tivo d'esta apparente incoherencia é obvio, e que se explica facilmente pelo desejo de aproveitar ainda este intervallo de incerteza no publico, para especular com mais vantagem sobre os fundos do Brasil. Não quero attribuir esta intenção ao Plenipotenciario, mas sim a algumas pessoas que o acompanham. Lord William Paget e o Major Garwood foram portadores dos Officios chegados hontem de Sir Charles Stuart.

Achei Mr. Canning muito satisfeito da franqueza com que S. A. R. havia procedido por occasião das proposições, ou suggestões de Mr. de Gestás; e tambem me pareceu que as noticias de Montevideu e de Buenos-Ayres eram mais depressa favoraveis, e lhe não davam grande cuidado. Em quanto á invasão, de que as gazetas têem fallado, na Provincia de Chiquitos, nada se sabia no Rio de Janeiro; e é provavel portanto que essa noticia seja falsa, ou nimiamente exagerada.

Espero antes da hora do correio obter copias ou extractos da interessante correspondencia do Barão de Marshall, para remetter a V. Ex.ª O Principe Esterhazy asseverou-me que Sir Charles Stuart tractára o Barão com a maior franqueza, e recebêra d'elle todo o apoio possivel. Estes Officios, se eu puder consegui-los, darão a S. M. a idéa mais clara que póde desejar-se, dos progressos e do estado em que ficava a negociação.

N'este momento recebo a communicação dos Officios mencionados, e remetto a V. Ex.ª as copias e extractos que d'elles tirei. É necessario lê-los segundo a ordem dos numeros, para que as frequentes mudanças e alternativas que apparecem no decurso da negociação façam menos confusão. Remetto tambem as copias dos dois protocollos, ainda que devo suppôr que V. Ex.ª os receberia directamente.

Escuso de apresentar observações minhas, que não podem ser de interesse algum em comparação das que se contêem na correspondencia inclusa; só direi que Sir Charles Stuart parece ter-se havido com firmeza e com tino nas relações que

Digitized by Google

tem tido com S. A. R., e particularmente no modo com que afastou as intrigas de Mr. de Gestás. Tambem não posso dispensar-me de accrescentar, que será triste a sorte de Portugal, e grande a humiliação dos portuguezes, se á vista da repugnancia manifesta com que S. A. R. acceita a successão do Reino, o nosso Augusto Soberano não adoptar as medidas e precauções que lhe inspirar o seu paternal coração, para assegurar a todo o tempo a conservação da paz interior, que certamente corre risco de ser perturbada, *se subsistirem, para allucinar os povos, pretextos similhantes aos que se allegaram em* 1820.

Pouco tempo me restou hontem para tractar com Mr. Canning de outras materias, depois de haver exhaurido o assumpto do Brasil; ajustou por isso este Ministro uma outra conferencia para o fim da semana, destinada a discutir a questão dos tractados; e fiquei de lhe apresentar então um extracto, que estou apromptando, das estipulações essenciaes de todos os que temos com a Grã-Bretanha, acompanhados de algumas observações. Entretanto aproveitei a occasião para sollicitar, como V. Ex.ª recommenda no Despacho n.° 13, a resposta á Nota que V. Ex.ª dirigiu a Sir William A'Court no momento da insurreição de Bessiéres: Mr. Canning leu-me então grande parte de um Despacho que dirigiu a Sir William A'Court, para servir de resposta a V. Ex.ª; e segundo colligi da leitura, e do que accrescentou de palavra, estou persuadido que será baldada qualquer tentativa para induzir este Governo (excepto no caso de invasão estrangeira) a enviar algum soccorro, ou tropa auxiliar a Portugal. Mr. Canning suggeriu-me a idéa, que não é nova, nem tem deixado de occorrer muitas vezes no Gabinete de S. M., de alistar tropas allemãs, ou suissas, para servirem, em caso extremo, de apoio ao Governo. Respondi-lhe porém, que este recurso, além de dispendioso e tardio, offenderia de certo a lealdade nacional.

Digitized by Google

Recebi os dois Despachos de V. Ex.ª n.os 56 e 57: o primeiro é todo relativo á negociação do tractado de commercio com Inglaterra; e reservo-me para lhe responder depois da proxima conferencia que espero ter com Mr. Canning. Fico certo do que V. Ex.ª me declara no outro, ácerca de estar já abandonado pelos inglezes o estabelecimento na bahia de Lourenço Marques; assim como do que o Sr. Ministro da Marinha respondeu a V. Ex.ª sobre a mineração do ouro de Sofalla, e formação de uma companhia para o commercio do Rio Senna. Só me cumpre notar a este respeito, que a Memoria que levei á presença de V. Ex.ª confidencialmente, não é obra de *projectistas* inglezes, mas sim de um portuguez instruido, e zeloso, segundo penso, da prosperidade do seu Paiz; é portanto desnecessaria a vigilancia que se me recommenda relativamente a taes projectos.

Procurarei meio de fazer constar aos officiaes inglezes, que serviram em Portugal, a determinação de S. M., enunciada no Despacho n.º 57: creio que o meio mais obvio será communica-la para esse fim ao Marechal Marquez de Campo-Maior.

Beijo respeitosamente a Mão d'El-Rei meu Senhor.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 27 de Setembro de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Hontem teve logar a conferencia que me havia sido promettida por Mr. Canning. Achava-se no seu gabinete Mr. Huskisson, Presidente do *Board of Trade* (Junta do Com-

Digitized by Google

mercio), e aproveitei-me logo d'esta circumstancia para entrar no assumpto do nosso tractado de commercio. Propuz para o modo da negociação a alternativa indicada no Despacho de V. Ex.ª n.º 56. Mr. Huskisson que, segundo disse, se tinha demorado para tractar expressamente d'este objecto, examinou o artigo 33.º do tractado de 1810; e depois de algumas observações tendentes a provar que este artigo não era tão claro como nós pertendiamos, e se achava em contradicção com o antecedente, de maneira que poderia talvez disputar-se o direito de suspender todos os artigos, acabou declarando que não insistiria n'esta opinião, porque realmente parecia que o tractado era confuso, e que não haveria inconveniente em o alterar. Perguntou-me então, se eu já sabia quaes eram as bases sobre as quaes S. M. desejaria fundar o novo tractado? Respondi, que não tinha ainda recebido instrucções algumas a este respeito; e que me parecia que só as receberia depois de determinado o methodo que o Governo britannico preferiria para seguir a negociação. Observei porém, como só da minha parte, que se apresentavam duas bases diversas para regular as relações commerciaes entre Nações amigas: a primeira era a concessão de mutuos favores, isenções, e privilegios; a outra reduzia-se a deixar os dois Governos livres, para cada um regular como lhe conviesse os direitos nas suas proprias alfandegas, comtanto que se não concedessem maiores favores a nenhuma outra Nação, sendo esse o principio que serviu de base á convenção commercial entre a Grã-Bretanha e os Estados-Unidos. Mr. Huskisson immediatamente me respondeu (como eu já havia previsto e annunciado a V. Ex.ª), que se o nosso Governo quizesse adoptar este ultimo systema, não encontraria aqui nem a menor difficuldade, e que o tractado se concluiria muito promptamente; no caso porém de querer conservar mutuas preferencias, a unica difficuldade de alguma consideração (accrescentou Mr. Huskisson) seria a de nos entender sobre o

Digitized by Google

modo de evitar que os privilegios concedidos á Companhia do Alto-Douro contendam com os privilegios concedidos aos subditos inglezes em Portugal. Não me pareceu dever prolongar a discussão sobre este ponto, e de novo asseverei, que eu ignorava ainda quaes seriam as determinações de S. M. ácerca do novo tractado. Em conclusão, tanto Mr. Canning, como Mr. Huskisson, convieram em acceitar a segunda alternativa indicada no Despacho n.° 56, e fiquei de accôrdo em dirigir uma Nota official, a que Mr. Canning responderia positivamente, acceitando a proposta de negociar um novo tractado, e fixando um prazo para se suspenderem as estipulações do de 1810, no caso de não ser concluida a negociação. Propuz para este fim o termo de tres mezes; mas sobre este ponto parece-me que Mr. Canning não concordará facilmente, e que desejará estende-lo por mais seis mezes, allegando as delongas indispensaveis de uma negociação, para a qual será mister recorrer mais de uma vez a Lisboa.

Inclusa remetto a Nota que em conformidade d'este ajuste verbal dirijo hoje mesmo a Mr. Canning, e devo esperar que a sua resposta será tal como annuncio a V. Ex.ª, podendo n'esta intelligencia adiantar-se o trabalho das instrucções. Ficou bem explicado, que sendo concluido o tractado antes do prazo que se houver de fixar, immediatamente cessará de considerar-se em vigor aquelle de 1810.

Depois d'esta conversação, ficando só com Mr. Canning, representei-lhe a necessidade de nos entendermos claramente sobre a validade das estipulações dos antigos tractados, e reproduzi para este fim os argumentos que já por varias vezes se têem allegado, na conformidade do que V. Ex.ª me ordenou no Despacho reservado n.° 10. Julguei que fortificaria estes argumentos por meio de uma succinta exposição historica dos nossos tractados, que eu tinha preparado, e de que ahi mesmo lhe li uma grande parte. Devo confessar que não achei n'esta occasião Mr. Canning tão disposto a oppôr so-

Digitized by Google

phismas ás nossas razões, como de outras vezes tem feito; e attribuo esta mudança, em parte, á convicção que produziu no seu espirito a discussão preparatoria que sobre este objecto tivemos na correspondencia confidencial, que eu tenho levado á presença de V. Ex.ª; e por isso me felicito de haver adoptado esse methodo antes de proceder finalmente á execução das ordens de S. M. Ficámos de accôrdo, em que eu lhe dirigiria uma Nota, incluindo officialmente a Memoria que lhe lêra, e exigindo a formal e cathegorica resposta que S. M. com toda a razão deseja; e se posso confiar na promessa verbal d'este Ministro, creio que essa resposta á minha Nota será positiva, e conforme á justiça que nos assiste. Remetto a V. Ex.ª copia da Nota e da Memoria indicadas.

Restava-me tractar do importante assumpto da *garantia com o Brasil;* e sobre este ponto, bem que Mr. Canning conveio tambem em que eu lhe dirigisse Nota, annunciou-me logo, que não poderia dar-me senão respostas evasivas, em quanto se não soubesse o resultado decisivo da negociação de Sir Charles Stuart. Não omitti, para induzi-lo a ceder, nenhuma das razões que V. Ex.ª subministra no Despacho n.º 11, e todas as mais que me occorreram, procurando demonstrar quanto a união das duas Corôas de Portugal e do Brasil era conveniente debaixo de todos os pontos de vista á Grã-Bretanha; e quanto a independencia de Portugal perigaria, e seria por consequencia precaria a sua alliança com a Inglaterra, se a união viesse a dissolver-se. Mr. Canning não deixa de dar pezo a estas considerações, e de reconhecer a força de taes argumentos, mas persiste em sustentar — 1.º que a promessa que S. M. F. actualmente quer exigir é prematura; e que virá tem o de se tractar a questão quando se conhecer o espirito e a estensão do ajuste que se está negociando; — 2.º que o Governo britannico, em todo o caso, só poderá garantir as duas Corôas contra aggressões exteriores, como fez a respeito da integridade do Reino dos

Digitized by Google

Paizes-Baixos; mas que não póde tomar sobre si a garantia indefinida e illimitada contra riscos diversos, impossiveis de prevêr; e que nem uma similhante estipulação seria approvada pela Nação, e pelo Parlamento britannico. Deu-me a entender, que se a união perigasse, deveria ser provavelmente pela determinação que S. A. R. havia manifestado, ou de não acceitar a successão do Reino de Portugal, ou de dispôr do mesmo Reino a favor de uma das Serenissimas Infantas suas Filhas; e n'essa hypothese, *que espero ainda*, accrescentou elle, *se não verifique, como quereis vós que o Governo inglez faça valer a garantia contra a vontade do proprio herdeiro da Corôa, e obriga-lo a este a que acceite o Reino de Portugal? Outras combinações podem apresentar-se, que tornariam igualmente fantastica e vã uma tal garantia; e o verdadeiro meio de obstar a tamanhos inconvenientes*, concluiu Mr. Canning, *está em que o vosso Soberano, logo que se concluà o ajuste, providenceie, de accôrdo com seu Filho, a todos os futuros contingentes; que designe a Regencia que no caso, que deve esperar-se ainda muito afastado, da sua falta, deverá governar o Reino; e que legisle a tal respeito como Soberano e como Pai. A vida de S. M. F.* (repito exactamente as expressões de Mr. Canning) *é sobremaneira importante e preciosa; e se ella se prolongar, como desejamos, o tempo irá acalmando os espiritos em um e no outro Reino, e dará logar a estreitarem-se de novo os laços que affiancem a sua união.*

Repliquei, sem querer contestar a solidez de algumas das referidas observações, que o nosso objecto por agora se reduzia tão sómente a obter a garantia pura e simples do ajuste que estava a ponto de concluir-se, porque entendiamos que o pezo moral da garantia do Governo britannico, sem entrar na analyse dos casos em que no futuro poderia ser reclamada, afastaria por ora alguns dos perigos que cercam a S. A. R., como é o das intrigas dos Governos republicanos da Ame-

Digitized by Google

rica; e bastaria para desviar tambem na Europa os projectos dos inimigos de Portugal. *O vosso Principe*, disse-me então Mr. Canning, *tem-se conduzido imprudentemente, indo entender com as Republicas da America Hespanhola: eu mesmo lhe enviei, ha já mezes, um documento que provava as sollicitações que se dirigiam a Bolivar para se declarar contra elle. Espero que a invasão da Provincia de Chiquitos não produza todavia as consequencias que poderia ter, e que S. A. R. desapprove o procedimento do official que occupou aquella Provincia.* A impressão que me ficou d'esta parte da conferencia de Mr. Canning, é de que este Governo, no fundo, não desconhece a necessidade de estender ao Brasil a sua garantia contra aggressões externas, e que assim a prestará pura e simplesmente, se o ajuste de Sir Charles Stuart vier conforme ás instrucções de S. M., pareceu-me porém que seria inutil insistir por agora officialmente sobre esta materia, na certeza de obter sómente resposta dilatoria; e por isso julgo dever sobreestar na remessa da Nota que tinha projectada, ao menos até á chegada das primeiras noticias do Brasil.

Receberam-se cartas do Rio de Janeiro de 5 de Agosto, posteriores por tanto sete dias aos Despachos de Stuart: n'essa data consta que ainda continuavam as conferencias, e sobre o seu resultado nada transpirava no publico. Tambem consta a chegada alli do paquete Dove, que saíu de Falmouth a 20 de Junho, e levava as novas instrucções, que em consequencia das minhas diligencias aqui foram dirigidas por Mr. Canning. Creio que este não ficou muito satisfeito com a correspondencia de Stuart, e que attribue a expedição prematura do paquete ao desejo de jogar nos fundos, como eu já indiquei n'um Officio anterior.

Cumpri as ordens de V. Ex.ª fazendo leitura a Mr. Canning do paragrapho primeiro do Despacho ostensivo n.º 45, assim como do Despacho n.º 54. Este Ministro tornou hoje

Digitized by Google

para o campo, onde tenciona demorar-se pelo espaço de quinze dias.

Beijo respeitosamente a Mão d'El-Rei meu Senhor.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 6 de Agosto de 1825.= Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

P. S. Contando com a demora de mais um dia, esperava remetter todos os documentos de que faço menção n'este Officio; tendo-se porém annunciado para hoje a partida da mala, será impossivel copiar-se a tempo a Memoria sobre os tractados, que irá pelo primeiro paquete.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de remetter a exposição chronologica dos tractados entre Portugal e a Grã-Bretanha, que deveria ter ido junta com uma das Notas de que enviei copia no meu Officio reservado n.º 32. Verá V. Ex.ª justificada pela extensão do mesmo documento, a difficuldade que houve de aprompta-lo a tempo de ir no ultimo paquete. Espero que assim a analyse dos tractados, como as observações que lhes são feitas, contribuam para remover qualquer pretexto de que este Ministerio se quizesse valer para sophismar as obrigações que elles lhe impoem; e sobre tudo desejo que S. M. se digne benignamente approvar o meu trabalho.

Não é provavel que Mr. Canning responda immediatamente á Nota que lhe dirigi com a sobredita exposição, a qual levará alguns dias a examinar; entretanto já recebi resposta á outra Nota sobre o tractado de commercio, e mando in-

Digitized by Google

clusa a copia. Parece-me concebida em termos assaz claros e positivos, no sentido que V. Ex.ª julga mais conveniente, isto é, admittindo não só a negociação immediata do tractado de commercio, mas de um tractado sobre bases differentes do de 1810, e segundo as circumstancias e a conveniencia mutua das duas Nações exigirem. Em quanto ao prazo que Mr. Canning propõe, creio que tres mezes mais ou menos não devem já agora produzir difficuldade; tanto mais que de facto as negociações não poderão começar senão d'aqui a um ou dois mezes; e além das referencias indispensaveis no decurso da negociação, haverá de mais a necessidade de um intervallo sufficiente para se effectuar a troca das ratificações. Comtudo não acceitarei o prazo proposto por Mr. Canning, sem que V. Ex.ª me auctorise a faze-lo; e entretanto lhe responderei duas regras para repellir uma expressão desusada e menos civil, que talvez por inadvertencia se encontra na sua Nota, a saber, a phrase em que declara *ridiculamente breve* o prazo que eu havia proposto para a conclusão da negociação. Creio que V. Ex.ª approvará esta minha determinação.

Consta pelas gazetas que uma grande parte dos marinheiros da tripulação da fragata Piranga abandonára o navio, recusando voltar para o Brasil; será portanto necessario algum tempo para supprir esta falta, ainda mesmo que Lord Cochrane esteja sinceramente na intenção de fazer-se de véla. Tenho procurado indagar, se o Ministerio persiste na idéa de o perseguir em juizo, e parece-me que sem duvida levará por diante este projecto, se elle se não ausentar antes da epocha da abertura dos tribunaes, o que provavelmente será mais conforme aos desejos do mesmo Ministerio.

A publicação da Proclamação a respeito da guerra entre os turcos e gregos daria certamente logar a exigir-se, pela nossa parte com sobejos motivos, identica applicação não só dos principios de neutralidade, mas das estipulações dos tra-

Digitized by Google

ctados a respeito do Brasil, e com especialidade o castigo e captura de Lord Cochrane; não sei porém se o momento é por outro lado propicio para demonstrações d'essa natureza, e em nenhum caso darei passo algum a tal respeito sem ordem expressa de S. M.

Aproveito para remetter este Officio o favor que me offereceu o Commendador Del Borgo, que volta de Copenhague, para reassumir as suas funcções de Encarregado de Negocios em Lisboa.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 11 de Outubro de 1825. =Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

NOTA DO MARQUEZ DE PALMELLA A MR. CANNING, A QUE SE FAZ REFERENCIA N'ESTE OFFICIO, E NO OUTRO N.º 32.

Londres, 4 de Outubro de 1825.

O ABAIXO assignado, Embaixador de S. M. F., tem a honra de enviar a S. Ex.ª Mr. Canning, principal Secretario d'Estado de S. M. B. dos Negocios Estrangeiros, a Memoria que lhe annunciou contendo a synopse chronologica dos tractados concluidos entre Portugal e a Inglaterra desde 1640 até hoje, acompanhada de algumas observações. A extensão, e a validade de algumas estipulações dos antigos tractados entre as duas Corôas, parecendo terem sido postas em duvida em differentes casos, posto que por agora de um modo extraofficial, quando houve occasião de menciona-los; ordenou S. M. F. ao abaixo assignado, que reclamasse ácerca d'este objecto uma explicação cathegorica da parte do Governo inglez, conforme á franqueza que este Governo professa, a fim de collocar as duas Côrtes em situação de saberem precisamente quaes são as obrigações mutuas que as ligam, estando S. M. F. convencido de que taes obrigações

Digitized by Google

são de uma natureza permanente e clara, e que seria mal conforme á fé dos tractados, assim como aos interesses das duas Corôas o deixar subsistir uma sombra de duvida sobre esta importante questão, por quanto, ainda mesmo que as circumstancias podessem induzir os dois Governos de commum accôrdo a não se prevalecerem *temporariamente* de algumas das estipulações dos mesmos tractados, não deve por isso o direito que elles teriam de reclama-las ser menos reconhecido, nem sujeito a interpretações que lhes alterem o sentido litteral; e é certo em todo o caso, que não podem haver-se por nullos alguns artigos de um tractado sem o annullar inteiramente; e sobre tudo, que não podem subsistir para uma das partes contractantes quaesquer tractados, desde que não forem observados e tidos por validos pela outra, é cousa incontroversa.

O abaixo assignado entendeu que levando ao conhecimento de Mr. Canning um resumo de todos aquelles tractados, demonstraria mais facilmente a concatenação, e validade d'elles; mas se as observações que acompanham o mesmo resumo derem logar a algumas discussões que o abaixo assignado não prevê, elle simplificará o mais possivel a questão essencial, e limita-se a pedir a S. Ex.ª queira ler attentamente o artigo 3.º do tractado assignado em Vienna a 22 de Janeiro de 1815, e cuja validade seguramente não póde ser contestada, onde se lê o seguinte: — «*que a abolição do tractado de alliança de* 1810 *não affectará em nada os antigos tractados de alliança, de amisade e de garantia entre as duas Corôas; que pelo contrario são renovados entre as duas partes contractantes, e que ellas reconhecem existentes em toda a força e vigor.*» — Importa por consequencia saber, se o Governo de S. M. B. põe em duvida que esta declaração comprehenda todos os tractados anteriores ao de 1810, e nomeadamente os de 1642, 1654, 1661, e a garantia de 1715 do de Utrecht.

Digitized by Google

O abaixo assignado persuade-se que Mr. Canning não hesitará em fazer cessar por uma precisa resposta, digna do Gabinete inglez, as inquietações que teria o Governo portuguez, se uma tal questão não fosse esclarecida. O espirito que inspira este passo não póde ser desconhecido: S. M. F. sente toda a importancia da sua intima e perpetua alliança com a Inglaterra, e d'isto dá a prova mais evidente na propria explicação que se pede.

O abaixo assignado reitera a Mr. Canning a segurança da mais alta consideração. = A S. Ex.ª Mr. Canning = *Marquez de Palmella.*

EXTRACTO DOS TRACTADOS E CONVENÇÕES ENTRE PORTUGAL E A INGLATERRA, DESDE 1642.

TRACTADO DE PAZ E DE COMMERCIO DE 29 DE JANEIRO DE 1642.

O Artigo 1.º estipula que haverá paz e amisade perpetuamente entre os dois Soberanos e os seus Successores; e que elles não commetterão empreza alguma, por si ou por outrem, por terra ou por mar, nem annuirão ou adherirão a qualquer guerra, conselho, ou tractado em prejuizo de algum d'elles.

Observações. — *Este tractado foi concluido logo depois da revolução que livrou Portugal do jugo hespanhol para fixar as relações commerciaes e politicas entre Portugal e Inglaterra, e por isso faz muitas vezes menção dos tractados e privilegios existentes durante a dominação castelhana. É celebrado entre D. João IV de Portugal e Carlos I de Inglaterra.*

N. B. *O final d'este artigo póde evidentemente ser allegado para oppor-se a qualquer tractado que fôr concluido pelo Governo britannico com o Brasil, sem o consentimento de S. M. F.*

O artigo 2.º *(é inteiramente relativo ao commercio)* esti-

Digitized by Google

pula que os subditos dos dois Paizes poderão livremente entrar e commerciar sem permissão ou passaporte especial, e viajar nos Estados respectivos, comprar, e vender sem pagarem outros direitos ou impostos além dos auctorisados pelas leis existentes nos dois Paizes.

O artigo 3.° *(é relativo aos privilegios reciprocos dos individuos)* declara que os subditos de cada um dos dois Estados serão considerados no outro como os naturaes do Paiz, conforme aos antigos tractados existentes entre os Reis da Grã-Bretanha e de Castella.

O artigo 4.° estipula que os subditos britannicos commerciarão livremente nos territorios da Corôa de Portugal na Europa, sem pagarem direitos maiores, nem soffrerem mais restricções, além das que tiverem os subditos dos outros Principes ou Estados alliados do Rei de Portugal; e que os inglezes gosarão dos mesmos privilegios que tinham antes da reunião de Portugal á Hespanha.

O artigo 5.° *(é todo commercial)* declara que os navios inglezes nos portos de Portugal não poderão ser obrigados a receber carregação senão a que bem quizerem: esta estipulação é reciproca.

O artigo 6.° refere-se aos bens confiscados pela Inquisição aos portuguezes que tiverem credores inglezes, ordenando que se separem d'esses bens os que forem necessarios para pagamento de taes creditos. *(Achando-se extincta a Inquisição, é este artigo inteiramente inutil.)*

O artigo 7.° previne o caso em que os marinheiros, ou empregados dos navios inglezes intentarem pleito para o pagamento de seus soldos ou salarios, sob pretexto de terem abraçado a Religião Catholica, ou de passarem ao serviço de Portugal.

O artigo 8.° dispõe que os Consules inglezes em Portugal exercerão suas funcções livremente, ainda que não professem a Religião Catholica.

Digitized by Google

O artigo 9.° explica o que deverá praticar-se no caso de fallecimento dos subditos inglezes em Portugal; que os seus bens, livros de commercio, dinheiro, &c., serão entregues a Agentes inglezes se houverem sido designados no testamento, ou aos que nomear o Juiz Conservador.

O artigo 10.° declara que os navios inglezes não poderão ser empregados ou detidos pelas Auctoridades portuguezas para serem empregados no serviço de Portugal em caso de guerra, ou de qualquer outro modo; assim como que os generos e mercadorias inglezas não poderão ser tomadas senão a troco de dinheiro contado, pago no prazo de um mez.

O artigo 11.° estipula da maneira a mais explicita, que os subditos de cada uma das duas Corôas poderão livremente commerciar com as Nações que se acharem em guerra com alguma d'essas Corôas, e até conduzir armas e provisões aos portos d'estas, especificando nomeadamente os portos da Hespanha; e que nem de uma nem de outra parte se possa por qualquer pretexto fazer tomadia, ou pôr estorvo a este commercio. *(Este artigo foi expressamente invalidado pelo artigo 26.° do tractado de commercio de 19 de Fevereiro de 1810.)*

O artigo 12.° declara reconhecer a convenção da tregoa concluida em Goa a 20 de Janeiro de 1635 para os Estados das duas Corôas além do Cabo da Boa-Esperança, e estabelece uma Commissão para decidir no prazo de tres annos as reclamações reciprocas. *(Este artigo teve plena execução.)*

O artigo 13.° *(comprehende uma concessão temporaria de que os inglezes gozaram)* declara que os subditos inglezes poderão continuar a negociar em todos os Paizes, praças, e portos da costa de Africa, de Guiné, e da Ilha de S. Thomé, pertencentes á Corôa de Portugal, aonde eram admittidos durante o dominio de Castella, sem pagarem mais direitos senão os que houverem de ser pagos pelos subditos das Nações alliadas de Portugal. Além d'isto declara-se que os portuguezes poderão fretar navios inglezes para commerciarem

Digitized by Google

nos portos mencionados. Estas estipulações comtudo foram provisorias, para não haver demora na assignatura do tractado de paz e amisade, e as duas Partes convieram em nomear Plenipotenciarios para concluirem um arranjo permanente a este respeito, ficando S. M. B. certo de que S. M. P. não concederia nunca a nenhuma nação qualquer direitos ou privilegios mais amplos do que havia de conceder aos subditos inglezes.

O artigo 14.° declara que os inglezes gosarão dos mesmos direitos e concessões commerciaes que foram outhorgados aos hollandezes pela Carta Patente de S. M. P., de 21 de Janeiro de 1641. *(Esta concessão commercial á Inglaterra subsistiu sempre.)*

O artigo 15.° estipula que os inglezes residentes em Portugal go arão das mesmas immunidades nas suas pessoas e bens, que tiverem sido ou forem no futuro concedidas aos subditos de qualquer outro Estado alliado de Portugal.

Artigo 16.° Serão nomeados Commissarios para fixarem as condições, segundo as quaes Portugal poderá fretar navios inglezes para o commercio e navegação do Brasil. *(Esta estipulação executou-se na epocha do tractado.)*

Artigo 17.° Os subditos inglezes residentes em Portugal não serão perturbados em suas consciencias, com tanto que não causem escandalo. O Rei de Portugal, posto que reconheça não ter direito para determinar e dispôr ácerca da Fé e da Religião, fará comtudo que nos seus Estados os inglezes gosem da mesma liberdade na pratica e exercicio da sua Religião, que fôr concedida aos subditos de qualquer outro Paiz. *(Esta estipulação subsiste ainda hoje, e sempre foi executada.)*

Artigo 18.° No caso de dissensão entre os dois Governos, que ameace a interrupção do commercio, e communicação entre os subditos das duas Corôas, far-se-ha notificação ou aviso antecipado, e serão concedidos dois annos depois d'este aviso para o transporte dos bens e mercadorias. *(Este artigo*

Digitized by Google

é aquelle cuja execução escrupulosa determinou a emigração de S. M. F. para o Brasil, e deu causa ao presente estado de cousas.)

Artigo 19.° Se durante a paz fôr commettido algum attentado contra as estipulações d'este tractado, por terra, no mar, ou nos rios, quer seja por alguma das Partes contractantes, seus herdeiros e successores, quer seja por seus respectivos subditos, o tractado de paz e amisade subsistirá apezar d'isso em força e vigor, *e os individuos que tiverem tentado ou commettido a infracção serão os unicos punidos por esses attentados. (Este artigo tem uma applicação evidente ás infracções commettidas por Lord Cochrane e por outros subditos inglezes.)*

Artigo 20.° Esta paz não derogará as outras allianças e confederações existentes entre Inglaterra e as outras potencias.

O artigo 21.° é uma especie de confirmação de todas as estipulações feitas no tractado, que as duas Partes se obrigam a ratificar, e dão *sua Palavra Real* de observar e executar *fielmente* em todo o seu contheudo. *(Os termos d'este artigo parece que obrigam mais especialmente do que é costume os dois Soberanos á execução do tractado.)*

TRACTADO DE PAZ E ALLIANÇA ENTRE PORTUGAL E A GRÃ-BRETANHA, ASSIGNADO EM WESTMINSTER EM 10 DE SETEMBRO DE 1654.

Artigo 1.° Restabelecimento da paz, e repetição das seguranças que se acham no artigo 1.° do tractado de 1642, com addição expressa de que nenhuma das Partes contractantes receberá no seu territorio, ou nos seus portos os rebeldes e fugitivos da outra, nem lhes dará asylo. *(A paz concluida em 1642, tendo sido momentaneamente interrompida por causa do asylo concedido em Lisboa ao Principe Rupert*

Digitized by Google

(Roberto de Baviera) *e á sua esquadra, inseriu-se n'este novo tractado a estipulação expressa de não se conceder asylo em nenhum dos dois Paizes aos fugitivos e rebeldes do outro. Esta clausula é concebida em termos geraes e reciprocos, não foi fixada para um caso especial, ou limitada a um certo tempo, e deve por isso sem questão ser considerada como igualmente obrigatoria e perpetua entre os dois Governos.*

O artigo 2.° repete em phrases mais explicitas as disposições do artigo 2.° do tractado de 1642.

O artigo 3.° renova os antigos privilegios concedidos aos subditos inglezes em Portugal, reproduzindo os artigos 3.° e 4.° do tractado de 1642, com muitas amplificações e explicações, e com a promessa de tractar os subditos inglezes como os das Nações mais favorecidas.

O artigo 4.° repete a estipulação do artigo 5.° do mesmo tractado de 1642.

O artigo 5.° repete a do artigo 6.° do mesmo tractado de 1642.

O artigo 6.° repete a do artigo 7.° do mesmo tractado.

O artigo 7.° repete a do artigo 8.°, com algumas addições relativas aos poderes do Juiz Conservador em Portugal.

O artigo 8.° é o 9.° do dito tractado.

O artigo 9.° é o 10.° dito.

O artigo 10.° é o 11.° dito.

O artigo 11.° reproduz os 12.°, 13.°, e 16.°, mas tornando essas estipulações permanentes, de temporarias que eram, e accrescentando-lhes um grande numero de clausulas, todas em vantagem da Inglaterra, ácerca do commercio e navegação do Brasil, e das outras colonias portuguezas. *(Este artigo cessou desde que os portos do Brasil foram abertos, e que o monopolio colonial de Portugal acabou.)*

O artigo 12.° reproduz o 14.° do tractado dito.

O artigo 13.° reproduz com amplificação a estipulação do artigo 15.°

Digitized by Google

O artigo 14.° é relativo á liberdade de consciencia dos inglezes em Portugal; reproduz addicionado o art.° 17.° dito.

O artigo 15.° repete explicitamente a estipulação do 18.° dito.

O artigo 16.° renova a declaração do 19.° dito contra todos os individuos de qualquer das duas Nações que praticarem attentados, ou procurarem infringir a estipulação do presente tractado, promettendo-se punir esses individuos, e dar a satisfação que fôr pedida pela parte lesada; que serão os mesmos individuos, se não fôr possivel captura-los, declarados inimigos communs dos dois Paizes, e seus bens vendidos em hasta publica para satisfazer as reclamações; e que finalmente se imporá aos ditos individuos, vindo a ser capturados, o castigo correspondente ao seu crime. *(Este artigo, tão detalhado e explicito, é evidentemente applicavel ao caso actual, por quanto contém uma estipulação reciproca, e que não é limitada na sua duração, nem restricta a um só caso.)*

O artigo 17.° declara a maneira por que serão julgadas em Portugal as questões que poderão nascer sobre a qualidade dos generos importados pelos inglezes.

O artigo 18.° declara o numero de vasos de guerra de cada uma das Partes, que poderão ser admittidos nos portos da outra, que é fixado em seis.

O artigo 19.° declara que os vasos e propriedades de cada uma das duas Partes, tomadas pelos inimigos ou os *rebeldes* da outra, não serão admittidos nos portos respectivos, mas serão restituidos, uma vez que sejam reclamados em um certo prazo, e que se paguem as despezas. *(Esta disposição não póde ser mais clara e terminante: é applicavel a todos os tempos, e ahi está a palavra* rebeldes *explicitamente consignada.)*

O artigo 20.° regula os direitos de ancoragem que pagarão os navios inglezes nos portos de Portugal.

O artigo 21.° é sobre os privilegios concedidos aos inglezes residentes em Portugal.

Digitized by Google

O artigo 22.° contém materia sobre o mesmo objecto do anterior.

O artigo 23.° declara positivamente que os effeitos e mercadorias de cada um dos dois Paizes, achados a bordo dos navios de uma potencia inimiga da outra, serão tomados como boa presa, assim como os navios; mas que todos os effeitos e mercadorias pertencentes aos inimigos de uma das Partes contractantes, que se acharem a bordo dos navios da outra Parte contractante, serão respeitados. *(Este artigo, em que especialmente se declara que a bandeira cobrirá sempre a carga, foi annullado explicitamente pelo artigo* 26.° *do tractado de commercio de* 1810.*)*

O artigo 24.° refere-se ás reclamações reciprocas, suscitadas então por causa do apresamento de navios, e teve immediata execução.

O artigo 25.° refere-se igualmente ás reclamações que então existiam, e nomeia uma commissão mixta de subditos portuguezes e inglezes para julga-las.

O artigo 26.° declara que nenhuma das duas Partes contractantes poderá, por tractados ou convenções com outras Potencias, derogar as estipulações do presente tractado.

O artigo 27.° é de mera formalidade, correspondente ao artigo 21 do tractado de 1642.

O artigo 28.° fixa o prazo de seis mezes para a ratificação.

O artigo secreto estabelece o direito de 23 por cento para as mercadorias inglezas em Portugal. *(Este artigo foi alterado successivamente por differentes convenções e tractados de commercio.)*

É evidente que este tractado não é mais do que o restabelecimento do outro de 1642, *com algumas addições e amplificações na maior parte em vantagem da Inglaterra, e calculadas umas segundo os interesses permanentes, e as outras em razão das circumstancias que motivaram a ruptura da paz. Vê-se que a idéa de annullar ou ridiculisar as estipula-*

Digitized by Google

ções d'este tractado, por isso que fôra concluido com Cromwell, não tem o menor fundamento, pois que primeiramente elle reproduz quasi á letra as estipulações todas do tractado concluido com Carlos I, e além d'isso o 1.º artigo do tractado de 1661, feito com Carlos II, o ratifica e confirma em todos os pontos.

TRACTADO DE 1661 ENTRE S. M. O REI DE PORTUGAL AFFONSO VI, E S. M. O REI DE INGLATERRA CARLOS II.

PREAMBULO. S. M. El-Rei Carlos obriga-se, para consolidar a paz e alliança entre as duas Corôas, e para vantagem dos subditos dos dois Reinos, a casar com a Infanta D. Catharina de Portugal.

Artigo 1.º Confirmam-se e ratificam-se em todos os pontos e intenções os tractados concluidos entre as duas Corôas desde o anno de 1641, como se fossem inseridos palavra por palavra n'este tractado.

O artigo 2.º transfere a S. M. B., seus herdeiros e successores a posse e soberania da cidade e fortaleza de Tanger, com suas rendas e territorios; e fixa a epocha e a maneira da posse, que deverá ter logar immediatamente depois da assignatura do presente tractado, e do contracto do casamento.

O artigo 3.º estipula ácerca do regresso a Portugal da guarnição e dos habitantes de Tanger que desejarem saír, e dos privilegios de que gozarão os que ficarem domiciliados em Tanger.

Artigo 4.º A esquadra ingleza que tomar posse de Tanger voltará a Lisboa para receber a Infanta a bordo, e conduzi-la a Inglaterra.

O artigo 5.º fixa em dois milhões de cruzados o dote da Infanta, e o modo do pagamento.

Digitized by Google

O artigo 6.º é sobre a recepção da Infanta, e a maneira de celebrar-se o casamento em Inglaterra.

O artigo 7.º estipula a liberdade de consciencia, e exercicio da sua Religião á Infanta.

O artigo 8.º fixa a renda que terá a Infanta em Inglaterra.

O artigo 9.º é sobre o modo de constituir a casa da Infanta em Inglaterra.

O artigo 10.º estabelece o direito que pertence á Infanta, no caso de viuvar, de voltar para Portugal, e as arrhas que lhe pertencerão.

Artigo 11.º Cede o Rei de Portugal ao de Inglaterra a plena soberania perpetua da ilha e porto de Bombaim nas Indias. Especifica-se o modo da posse, e os privilegios dos habitantes, e obriga-se a Inglaterra a sustentar e soccorrer as outras possessões portuguezas d'aquellas regiões, e a proteger o commercio e navegação d'ellas.

O artigo 12.º concede com certas condições aos inglezes o direito de commerciar e residir em Diu, Cochim, e Goa.

O artigo 13.º faz extensivo o anterior artigo á Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, e a todos os portos portuguezes da America.

Artigo 14.º Declara o Rei de Portugal, que no caso de S. M. B. vir a conquistar aos hollandezes, ou a qualquer outra potencia alguma das cidades, villas, castellos, ou territorios que pertenceram á Corôa portugueza, essas conquistas ficarão sendo propriedade da Corôa de Inglaterra, á excepção de Mascate. Além d'isto, que se o Rei de Portugal vier a possuir de novo a ilha de Ceylão, se obriga pelo presente tractado a entregar a S. M. B. a plena soberania e posse da cidade e porto de Galle, reservando todavia a cidade e porto de Columbo, e que será o commercio da canella dividido igualmente entre os portuguezes e inglezes. Da outra parte S. M. B. promette e obriga-se, de accôrdo com o seu conselho, se *em*

Digitized by Google

qualquer tempo a ilha de Ceylão vier a cahir em poder da Inglaterra, a pôr o Rei de Portugal na posse da cidade e porto de Columbo, e a dividir o commercio da canella na fórma sobredita. *(Este artigo singular poderia e deveria, segundo todos os principios do direito, ter execução em* 1814 *pelo que pertence á ilha de Ceylão, por isso que a obrigação foi contrahida* in perpetuum, *e da maneira a mais solemne. É ao menos reclamação pendente, e que nos auctorisa a exigir da Inglaterra alguma indemnisação ou compensação, sobre tudo considerando as immensas vantagens que esta potencia tirou do tractado.)*

Artigo 15.° Em consideração de todas as cessões e vantagens concedidas á Inglaterra, S. M. B. obriga-se a defender os interesses de Portugal, e o territorio do Reino, e estipula o numero de tropas que enviará a Portugal. *(Este artigo parece tão sómente applicavel á guerra da independencia que Portugal sustentava então contra a Hespanha.)*

Artigo 16.° S. M. B. obriga-se, todas as vezes que Portugal fôr invadido, a soccorre-lo com um certo numero de navios, sem que Portugal por este soccorro faça alguma despeza. *(Este artigo é de applicação permanente, e deve ser considerado em pleno vigor.)*

O artigo 17.° é uma ampliação do anterior, declarando que a Inglaterra fornecerá soccorros em homens e navios, todas as vezes que Lisboa, o Porto, ou algum outro porto de Portugal fôr atacado pelos hespanhoes.

Artigo 18.° O Rei de Inglaterra obriga-se a nunca fazer a paz com a Hespanha, de modo que fique privado de executar este tractado, nem de fazer tudo o que depender d'elle para soccorrer Portugal, ainda mesmo que d'ahi lhe resulte a guerra com a Hespanha.

O artigo 19,° contém a renuncia da Infanta a toda a herança de seu Pai e Mãi, e particularmente á Corôa de Portugal.

Digitized by Google

Artigo secreto. Em razão das grandes vantagens obtidas com este tractado, S. M. B. obriga-se formalmente a defender todas as colonias e conquistas de Portugal contra todos os inimigos *presentes e futuros;* e promette a sua mediação para o restabelecimento da concordia entre Portugal e as Provincias unidas. *(Por este artigo ultimo a garantia do territorio portuguez na Europa, e de todas as colonias é especificada* in perpetuum, *e da maneira a mais positiva.)*

TRACTADO DE ALLIANÇA OFFENSIVA E DEFENSIVA ENTRE O IMPERADOR, A GRÃ-BRETANHA, E OS ESTADOS GERAES DE UMA PARTE, E PORTUGAL DA OUTRA, ASSIGNADO EM LISBOA A 16 DE MAIO DE 1703, NO REINADO DE PEDRO II DE PORTUGAL, E DA RAINHA ANNA DE INGLATERRA.

(Este tractado teve em vista um objecto especial, como declara o preambulo, o assegurar a successão do Throno da Hespanha ao Archiduque Carlos, e firmar, como alli se diz, a liberdade da Hespanha, que o Rei de França pertendia opprimir. A maior parte portanto das estipulações são temporarias, e deviam ter o seu effeito sómente durante esta guerra; e as outras são condicionaes, isto é, não podiam ser executadas senão no caso de que a guerra fosse ávante. Não podem por consequencia considerar-se actualmente as estipulações do mesmo tractado, que foi virtualmente annullado pela paz de Utrecht, como existentes e obrigatorias.)

Os artigos 1.° até 8.° estipulam o numero de tropas que o Rei de Portugal deve fornecer para fazer a guerra, comtanto que seja em Hespanha sómente, a fim de pôr o Archiduque Carlos na posse d'esta Corôa. Estipula-se igualmente o subsidio de um milhão de piastras, que será pago a Portugal pelos alliados para sustentação d'aquelle contingente.

Os artigos 8.° a 16.° estipulam o numero de tropas que

Digitized by Google

os alliados serão obrigados a mandar a Portugal, as munições de guerra, armas, etc., que elles fornecerão; e declara que os commandantes das forças auxiliares em Portugal estarão debaixo das ordens de S. M. P. e dos Generaes portuguezes, conforme as suas patentes e antiguidades.

Os artigos 16.° a 20.° estipulam a expedição de forças maritimas alliadas para as costas e portos de Portugal, assim como para as differentes possessões portuguezas d'além mar, declarando sempre que essas forças maritimas estarão ás ordens de S. M. P., e dos officiaes, Vice-Reis, ou Governadores portuguezes.

O artigo 21.° declara que os alliados não concluirão a paz, nem tregoa, em quanto o neto d'El-Rei de França estiver em Hespanha; e garante em todo o caso a Portugal a integridade de todas as suas possessões actuaes.

O artigo 22.° declara que não se fará a paz com a França sem que esta potencia renuncie em favor de Portugal a todas as pertenções sobre o territorio situado entre o Rio das Amazonas e a praia de Vicente Pizon.

O artigo 23.° estipula em nome do Archiduque Carlos, quando este occupar o Throno da Hespanha, o pagamento a Portugal da somma de dinheiro que por uma anterior convenção a Hespanha se tinha obrigado a satisfazer.

Artigo 24.° O Archiduque Carlos desembarcará em Portugal com todas as forças auxiliares que os alliados se obrigam a fornecer, e o Rei de Portugal não será obrigado a declarar a guerra antes d'esse desembarque.

Artigo 25.° Immediatamente depois do seu desembarque o Archiduque será reconhecido por S. M. P. como Rei da Hespanha,

Artigo 26.° Os alliados enviarão no momento da ruptura das hostilidades uma esquadra sobre as costas da Hespanha, para fazer uma diversão e favorecer a expedição de terra.

Artigo 27.° As potencias confederadas obrigam-se a pro-

Digitized by Google

seguir ao mesmo tempo com vigor a guerra nos Paizes-Baixos, na Allemanha, e na Italia.

Artigo 28.° Não poderá reclamar-se de Portugal a restituição dos subsidios, nem das armas, munições, ou outros soccorros que elle tiver recebido durante a guerra.

Artigo 29.° A troca das ratificações terá logar dentro de tres mezes.

ARTIGOS SECRETOS FAZENDO PARTE DO TRACTADO.

Artigo 1.° O Archiduque Carlos, quando fôr reconhecido como Rei de Hespanha, cede *in perpetuum* á Corôa de Portugal as cidades de Badajoz, Albuquerque, e Valencia de Alcantara na Extremadura, e bem assim as da Guarda, Tuy, Bayonna, e Vigo na Galliza, com seus respectivos territorios.

Artigo 2.° O Archiduque cederá e renunciará ao mesmo tempo em favor da Corôa de Portugal todo o Paiz situado ao norte do Rio da Prata, devendo este Rio no futuro formar o limite das possessões das duas Corôas na America.

TRACTADO DE ALLIANÇA DEFENSIVA ENTRE PORTUGAL, A GRÃ-BRETANHA, E OS ESTADOS GERAES, ASSIGNADO EM LISBOA A 16 DE MAIO DE 1703.

(Este tractado, assignado no mesmo dia em que o foi o da alliança offensiva e defensiva antecedente, tinha por fim pôr Portugal ao abrigo dos perigos que no futuro poderiam resultar-lhe por haver abraçado a causa do Archiduque e o partido de Inglaterra; devem portanto considerar-se as suas estipulações como permanentes, e muito mais porque assim é expressamente declarado no preambulo e em muitos artigos do tractado.)

O ARTIGO 1.° confirma e renova todos os tractados anteriores, excepto nos pontos que forem alterados no presente tractado, e declara que as tres potencias se ajudarão reci-

Digitized by Google

procamente, e vigiarão nos interesses umas das outras, como se foram seus proprios.

O artigo 2.° declara que, no caso em que a França e a Hespanha, juntas ou cada uma de per si, atacarem Portugal, ou derem occasião de crer-se que pertendem fazer-lhe guerra, ou na Europa ou nas possessões ultramarinas, S. M. B. e os Estados Geraes empregarão os seus bons officios para evitar esta guerra.

Artigo 3.° Mas no caso de não serem efficazes os bons officios, a Grã-Bretanha e a Hollanda se obrigam a fazer a guerra com todas as suas forças contra as ditas potencias que atacarem Portugal, e para defensa d'este Reino fornecerão um corpo auxiliar completo de doze mil homens.

Artigo 4.° As duas potencias obrigam-se igualmente, no caso mencionado, a manter nas costas ou nos portos de Portugal uma força naval sufficiente para o defender, e que pelo menos não será inferior á do inimigo.

Artigo 5.° No caso de serem atacadas as possessões ultramarinas de Portugal, obrigam se para defende-las as duas potencias a fornecer uma força naval similhante á mencionada no artigo antecedente, e a continuar os soccorros até que as praças ou possessões, que Portugal tiver perdido, sejam retomadas.

Artigo 6.° Todas estas forças navaes auxiliares, ou em Portugal ou nas colonias, serão sujeitas ás ordens de S. M. P. e dos seus Vice-Reis ou Governadores do ultramar.

Os artigos 7.° e 8.° fixam o modo como hão de ser commandadas as forças navaes, quando estiverem reunidas ás esquadras portuguezas.

O artigo 9.° declara que o corpo auxiliar, fornecido em caso de guerra, será igualmente sujeito ás ordens de S. M. P. e dos seus Generaes.

O artigo 10.° declara o modo de fazer os fornecimentos de armas e de provisões em Portugal, em caso de guerra.

Digitized by Google

Artigo 11.° S. M. P. obriga-se pela sua parte a empregar os seus bons officios para evitar a guerra que a França ou a Hespanha poderão fazer á Inglaterra ou ás Provincias-Unidas.

Artigo 12.° No caso de serem inefficazes os bons officios, S. M. P. obriga-se tambem a ajudar com todas as suas forças os alliados, e a fornecer-lhes um contingente igual ao que foi estipulado em seu favor.

Artigo 13.° Nos dois casos de guerra enunciados, S. M. P. obriga-se a manter dez navios de guerra armados, com a clausula porém de que entrando a Hespanha na guerra, os dez navios serão empregados exclusivamente sobre as costas de Portugal.

Artigo 14.° Não se fará nem paz, nem tregoa senão de accôrdo entre os tres alliados; e esta liga será perpetua.

Artigo 15.° Os subditos portuguezes gosarão reciprocamente em Inglaterra e nas Provincias-Unidas de todos os privilegios e vantagens de commercio de que gosam em Portugal os subditos das duas Nações.

O artigo 16.° remove as difficuldades que poderão suscitar-se sobre a execução do tractado de 1661, ácerca de Bombaim.

Artigo 17.° Os navios portuguezes não pagarão nenhuns direitos de ancoragem no porto de Malaca, além d'aquelles a que vierem a ser sujeitas as outras Nações europeas.

Artigo 18.° Os navios piratas não serão admittidos nos portos das tres potencias, e serão considerados como inimigos communs.

O artigo 19.° eleva a doze, em logar de seis, o numero dos navios de guerra inglezes ou hollandezes, que em tempo de paz poderão ser admittidos nos portos de Portugal.

Artigo 20.° As ratificações serão trocadas em tres mezes.

Digitized by Google

TRACTADO DE COMMERCIO ENTRE PORTUGAL E A INGLATERRA, ASSIGNADO EM LISBOA A 27 DE DEZEMBRO DE 1703.

(Este tractado, conhecido pela denominação de Methuen, é ainda hoje a base principal dos laços de commercio entre os dois Paizes; elle foi positivamente mantido e declarado em pleno vigor pelo tractado de commercio de 1810. *Este annulla virtualmente a fixação dos direitos sobre as mercadorias inglezas estabelecida no de* 1654.*)*

Artigo 1.° S. M. El-Rei de Portugal obriga-se em seu nome e no de seus Successores a admittir perpetuamente em Portugal os pannos e as outras manufacturas de lãs inglezas, debaixo da condição seguinte.

Artigo 2.° Que S. M. B. se obriga para sempre, em seu nome e no de seus Successores, a admittir na Grã-Bretanha os vinhos de Portugal, e a que nunca se exigirão em nenhum tempo, seja de guerra ou de paz, outros direitos além de um terço dos que se exigirem por igual medida dos vinhos da França; de maneira que se alguma vez se faltar a esta estipulação, poderão desde logo ser prohibidos os pannos e mercadorias de lãs inglezas.

TRACTADO DE PAZ E AMISADE ENTRE LUIZ XIV REI DE FRANÇA, E ANNA RAINHA DE INGLATERRA, FEITO EM UTRECHT A 11 DE ABRIL DE 1713.

O artigo 24.° declara que o tractado assignado no mesmo dia entre S. M. P. e S. M. Christianissima fará parte do presente tractado, como se fôra aqui inserido palavra por palavra, estipulando S. M. a Rainha Anna, que ella offereceu a garantia (a qual presta pela maneira a mais solemne) da mais exacta observação e conservação de todo o contheudo

Digitized by Google

no dito tractado. *(O tractado assim garantido, é o de paz concluido entre Portugal e a França a 11 de abril de 1713, incluindo a cessão e renuncia que faz S. M. Christianissima em favor de S. M. P., de todas as terras comprehendidas entre o Rio das Amazonas e os rios de Vicente Pendon e de Oyapozo, assim como a planicie de todas as margens e a navegação do Amazonas.)*

GARANTIA DA PARTE DO REI JORGE I DA GRÃ-BRETANHA, DO TRACTADO CONCLUIDO EM UTRECHT A 6 DE FEVEREIRO DE 1715, ENTRE PORTUGAL E A HESPANHA.

Este acto, assignado em Londres a 3 de Março de 1715, estabelecendo a integridade do territorio portuguez na Europa, e incluindo a cessão da parte de Hespanha do territorio e da colonia do Sacramento no Rio da Prata, contém em termos expressos, que S. M. B., em seu nome e no de seus Successores, se declara garante do tractado de paz, e vigiará, quanto d'elle depender, na execução de todas as clausulas, e em que nada seja praticado contrario a ellas; e *estará sempre prompto* para adoptar todas as medidas rasoaveis que parecerem necessarias e efficazes para impedir que o tractado receba alguma violação. *(Por estas duas garantias a paz com a França e com a Hespanha, a integridade do territorio portuguez, os territorios á margem do Amazonas, e ao norte do Rio da Prata são evidentemente assegurados a Portugal por S. M. B.)*

CONVENÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1807 ENTRE S. A. R. O PRINCIPE REGENTE DE PORTUGAL E S. M. B.

(Portugal era n'essa epocha ameaçado por Napoleão com a guerra, e com a invasão, se não adherisse ao systema continental, fechando os portos e declarando a guerra aos ingle-

Digitized by Google

zes, e além d'isto capturando todos os subditos britannicos residentes no Reino, e tomando-lhes as propriedades. O Principe Regente não podia esperar soccorros efficazes da Inglaterra, e julgou por isso dever submetter-se á maior parte d'estas duras condições, e tractar de amaciar o governo francez; mas elle recusou constantemente annuir á ultima exigencia, porque esta não podia satisfazer-se sem faltar á boá fé, e sem violar os tractados existentes com a Inglaterra. Assim mesmo o Governo inglez ameaçava pela sua parte, no caso de fecharem-se os portos de Portugal aos seus navios, de occupar militarmente a Ilha da Madeira, e talvez mais algumas colonias portuguezas. O Principe Regente concebeu então o projecto de tirar-se d'este conflicto transportando-se com toda a Familia Real para o Brasil, mas não quiz faze-lo senão na ultima extremidade, e era-lhe necessario pôr-se de accôrdo sobre este ponto com o Governo britannico. Tal era a situação das cousas quando D. Domingos de Souza Coutinho encetou por ordem da sua Côrte uma negociação em Londres para concluir esta convenção.

No preambulo explicam-se as circumstancias indicadas e o fim da convenção.

O artigo 1.° declara que o Governo inglez não emprehenderá expedição contra a Ilha da Madeira, nem contra alguma outra possessão da Corôa portugueza, em quanto S. M. F. não commetter algum acto de hostilidade contra a Grã-Bretanha, ou não fechar os portos aos navios inglezes. O Governo portuguez enviará comtudo ordens eventuaes ao Governador da Madeira para não oppôr resistencia á expedição ingleza que se apresentar, e cujo Commandante, debaixo de palavra de honra, declarar que vai *de accôrdo* com S. M. F.

Artigo 2.° No caso de S. M. F. tomar a deliberação de transportar-se ao Brasil, ou de enviar um dos Principes da sua Familia, S. M. B. lhe prestará para esse effeito todos os

Digitized by Google

soccorros necessarios, e obriga-se a ter esquipada uma esquadra de seis náus de linha, que ha de cruzar sobre a costa de Portugal para dar comboio a S. M. F., e cinco mil homens promptos para desembarcarem, se S. M. F. os reclamar. Se a emigração para o Brasil se verificar, uma parte d'estas tropas formará temporariamente a guarnição da Madeira.

Artigo 3.° Sendo S. M. F. constrangido a fechar os portos aos inglezes, consente que depois da ratificação d'esta convenção as tropas inglezas desembarquem na Madeira, e a guardem para S. M. F. até á conclusão da paz.

Artigo 4.° Obriga-se S. M. F. a não ceder nunca, nem toda, nem parte da sua marinha de guerra, ou mercante, á França; mas se effeituar o projecto de transferir-se ao Brasil, a sua marinha o seguirá, e a que elle não puder conduzir ficará provisoriamente em Inglaterra. No caso de se fecharem os portos aos inglezes, S. M. F. enviará logo ametade da sua marinha de guerra para o Brasil, e terá prompta no Tejo a outra ametade, a fim de poder reunir-se á esquadra ingleza, se os francezes invadirem Portugal, e servir para transportar a Familia Real ao Brasil. O Commandante da esquadra portugueza em Lisboa, e da esquadra ingleza do cruzeiro na costa, corresponder-se-hão entre si.

Artigo 6.° Sendo a séde da Monarchia portugueza transferida para o Brasil, obriga-se S. M. B., em seu nome e no de seus Successores, a não reconhecer jámais como Rei de Portugal nenhum Principe que não seja o herdeiro e representante legitimo da Casa de Bragança; e além d'isso a renovar e manter com a Regencia, que S. A. R. possa deixar em Portugal, as relações de amisade que desde longo tempo ligam as duas Corôas de Portugal e da Grã-Bretanha.

Artigo 7.° Quando o Governo portuguez fôr estabelecido no Brasil, proceder-se-ha á negociação de um tractado de commercio entre as duas Corôas.

Digitized by Google

Artigo 8.° Esta convenção não será publicada senão com o consentimento das duas Partes contractantes.

Artigo 9.° As ratificações serão trocadas em Lisboa no espaço de seis semanas.

ARTIGOS ADDICIONAES.

Artigo 1.° No caso de serem fechados os portos de Portugal aos inglezes, será estabelecido na Ilha de Santa Catharina, ou em algum outro logar da costa do Brasil um porto aonde todas as mercadorias inglezas, actualmente admittidas em Portugal, serão recebidas livremente em navios inglezes, pagando os mesmos direitos que pagam agora em Portugal. *(Assignado pelo Plenipotenciario portuguez* sub spe rati.*)*

Artigo 2.° Fica do mesmo modo entendido que desde que os portos de Portugal forem fechados aos inglezes, cessará a bandeira portugueza de gosar dos privilegios e isenções que lhe são concedidos por este tractado. *(Assignado tambem pelo Plenipotenciario portuguez* sub spe rati, *e com a condição de não ser retroactivo o effeito da convenção.)*

ARTIGOS SECRETOS.

Artigo 1.° Serão expedidas ordens ao Commandante inglez da Ilha da Madeira, para que se ponha de accôrdo com o Governador portuguez, e revogue a sua Proclamação de 31 de Dezembro, que exigia dos habitantes juramento de fidelidade a S. M. B.

Artigo 2.° O palacio do Governador da Madeira, e todos os funccionarios publicos serão restabelecidos como estavam antes da chegada das tropas inglezas, as quaes serão aquarteladas militarmente.

Artigo 3.° Se n'este intervallo se tiverem apresentado forças inglezas nas Ilhas dos Açores, ou de Cabo-Verde, e hou-

Digitized by Google

verem ahi desembarcado, serão essas tropas chamadas para o Continente, e repostas as Ilhas debaixo das auctoridades portuguezas, mantidos comtudo provisoriamente quaesquer arranjos de commercio que *pro interim* se tenham concluido. *(Para comprehender os tres artigos secretos, deve advertir-se que elles foram assignados em Londres a 16 de Março de 1808, e que no intervallo entre a assignatura da convenção e a d'estes artigos a Familia Real Portugueza havia effectivamente embarcado para o Brasil, antes de poderem ser communicadas aos Commandantes dos navios de guerra inglezes as ordens accordadas na convenção.)*

CONVENÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1808 PARA REGULAR AS CONDIÇÕES DA OCCUPAÇÃO MILITAR DA ILHA DA MADEIRA PELAS TROPAS INGLEZAS.

Esta convenção em oito artigos determina, que o governo civil da Ilha será entregue plenamente ás Auctoridades portuguezas, e fixa muitos regulamentos para a occupação militar, a fim de que esta não seja lesiva aos interesses de S. M. F. Pouco depois da chegada da Familia Real ao Brasil a Ilha foi evacuada, e entregue de novo á guarnição portugueza.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Parecendo-me, em conformidade do que expuz a V. Ex.ª no meu precedente Officio, que não devia deixar passar em silencio a phrase que Mr. Canning introduziu na resposta á minha Nota sobre o tractado de commercio, resolvi repli-

Digitized by Google

car-lhe nos termos de que envio copia, esperando que S. M. se dignará approva-los. Seria certamente para sentir que se suscitasse uma desagradavel e inutil discussão de palavras no meio de uma tão grave negociação, qual é a do tractado; porém não é menos certo, que resultarão inconvenientes de nos submettermos a descortezias gratuitas e não provocadas. Aquelle prazo dos tres mezes proposto por mim poderia parecer nimiamente breve a Mr. Canning, mas este não devia declarar a sua opinião a esse respeito nos termos em que o fez. Eu cuido que este incidente não dará mais nada de si; e fico esperando pelas instrucções que V. Ex.ª me annuncia, e que é de desejar sejam expedidas com a possivel brevidade.

Não tenho por esta occasião noticia nenhuma para transmittir a V. Ex.ª As gazetas apresentam hoje o mappa da receita e despeza do ultimo quartel findo em 10 de Outubro, d'onde se vê que, sem embargo de se haverem diminuido varios impostos, a renda publica subiu perto de 140:000 libras em relação ao quartel correspondente do annó passado.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 12 de Outubro de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Remetto inclusa a copia de uma carta do Consul de Portsmouth, da qual consta que effectivamente a fragata Piranga está reduzida a quarenta ou cincoenta homens de tripulação: não sendo portanto provavel que possa tão cedo apromptar-se para partir. Espalhou-se, não sei de donde, que viria outra

Digitized by Google

fragata brasileira para fazer reconduzi-la; porém não julgo isto muito provavel.

Remetto tambem a copia de uma carta particular de Lord Howard, que me parece escripta unicamente com o intuito de accusar em nome de Mr. Canning o recebimento da minha Nota ultima, e de procurar assim que não prosiga a discussão suscitada pela phrase impropria de que este Ministro fez uso na sua Nota de 10 do corrente. Merece comtudo attenção o que Lord Howard indica ácerca da Companhia do Alto-Douro; e será muito necessario que V. Ex.ª queira munir-me de instrucções, para repellir, no caso de S. M. assim o determinar, a injusta pertenção que principia a manifestar-se a tal respeito. Não me parece que esta carta de Lord Howard careça de resposta, a não ser para accusar a sua recepção, e annunciar que a submetto a V. Ex.ª

Fico entendendo as ordens de S. M., que V. Ex.ª me annuncia no Despacho n.º 59, sendo sobremaneira satisfactoria para mim a certeza de haver o mesmo Augusto Senhor approvado o theor da minha correspondencia com Mr. Canning; assim como o ter eu prevenido as suas Reaes Ordens, exigindo, como já fiz, a copia authentica da declaração feita pelo Agente Gameiro, relativamente á saída da fragata Piranga.

Não me descuidarei de cumprir a minha obrigação, conformando-me com as instrucções incluidas no sobredito Despacho, quando aconteça o caso improvavel de serem recusadas no Brasil as concessões de S. M.

A respeito da garantia, assim como da questão dos tractados, refiro-me ao que estensamente participei no meu Officio reservado n.º 32, á vista do qual S. M. poderá regular as minhas futuras instrucções.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 19 de Outubro de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

POUCAS horas depois de partir a mala ultima, recebi a Nota de Mr. Canning, de que envio a copia, e de que V. Ex.ª já terá provavelmente conhecimento pela communicação que se faria a Sir William A'Court. Não deixou de me surprehender esta resolução de Mr. Canning, sobre tudo depois da carta particular que Lord Howard me havia dirigido por ordem d'elle, nem posso dar-lhe outra interpretação senão a do desejo de preparar uma correspondencia official, que possa em caso de necessidade ser mostrada aos negociantes interessados no commercio com Portugal, e talvez ao Parlamento. Esta mesma consideração me induz a não deixar de replicar aos argumentos pouco exactos e pouco urbanos da dita Nota. Incluo a copia da resposta, que hoje mesmo vou expedir, em que julgo haver repellido comedidamente e em poucas palavras as inculpações que era necessario rebater. S. M. decidirá se fiz bem em replicar, e se o theor da replica merece a sua Real Approvação. Não deixei de aproveitar a vinda de Mr. Canning a Londres (aonde se demora tres ou quatro dias) para o procurar, e queixar-me do azedume com que escreveu as duas Notas sobre o tractado de commercio; e da desnecessaria importancia que parece attribuir á questão incidente da duração da negociação por tres mezes mais, ou menos, estando nós já de accôrdo sobre a questão essencial da fórma que se escolhe para a mesma negociação. Desenvolvi mais estensamente as razões que vão na minha Nota, mostrando-lhe que era capcioso o seu raciocinio, de ficarem sómente tres dias destinados para cada um dos trinta artigos do tractado de 1810, por quanto o nosso objecto era pôr de

Digitized by Google

parte esse tractado, e não discutir nenhum dos seus artigos, até que vissemos se era possivel ajustar uma base nova. Respondeu Mr. Canning, que o seu Governo não podia deixar de resentir-se algum tanto da pressa com que pertendiamos terminar agora este negocio, e da especie de surpresa com que propunhamos um prazo tão curto, quando deviamos lembrar-nos dos esforços que este mesmo Governo está fazendo para nos reconciliar com o Brasil; e dos grandes prejuizos que poderiam resultar ao commercio britannico, se o tractado de 1810 se annullasse antes de ser effeituada a reconciliação. Escuso narrar a V. Ex.ª as coarctadas que dei a cada uma d'estas increpações, cuja fallacia é evidente, e que só revelam a intenção de suscitar contestações, a fim de dar tempo a que cheguem entretanto as noticias de Sir Charles Stuart, e fique mais simplificada a nossa posição reciproca. Parece-me que a marcha firme, clara, e consistente, que S. M. tem mandado seguir nas suas relações diplomaticas com este Gabinete, não deixa de causar algum incommodo a Mr. Canning, que por isso procura fazer divagar a negociação, escrevendo a Sir William A'Court (segundo me disse) que as queixas expressadas na ultima Nota deviam entender-se contra o Ministerio de S. M., e não contra mim, que executava as ordens recebidas. D'aqui infiro eu a conveniencia de persistir com firmeza no mesmo systema, continuando V. Ex.ª a apoiar-me no desempenho das ordens que recebo, a cuja execução litteral terei o maior cuidado de cingir-me.

Perguntando eu pela resposta á outra Nota que lhe dirigi sobre a questão dos tractados existentes entre as duas Corôas, tornou Mr. Canning ainda a fallar do *Memorandum* annunciado por V. Ex.ª a Sir William A'Court, cuja communicação cumpria esperar. Não sei se este pretexto allegado em tom de graça, no momento da despedida, tem por objecto differir ainda a resposta, ou se unicamente lhe lembrou para escusar a demora que já tem havido: talvez con-

Digitized by Google

viesse que V. Ex.ª se explicasse a este respeito com Sir William A'Court, a fim de evitar o *jogo dobrado* com que se procura estorvar uma tão importante negociação. No caso de malograr-se a missão de Stuart, parece-me que se deve a tempo mandar-me instrucções para regular os passos que terei de dar, no intuito de reclamar em todos os pontos a execução dos tractados.

No fim da conferencia manifestou Mr. Canning a impaciencia em que está por as noticias do Rio de Janeiro, e a esperança de que S. A. R. não continuará a envolver-se em dissensões com os Estados circumvisinhos. Interrogou-me a fundo sobre a questão de Montevideu, e as discussões que tiveram logar a esse respeito em París depois de 1817, indicando que julgava mui difficil a decisão d'este negocio; e que lhe occorria que talvez conviesse leva-lo á consideração do futuro Congresso do Panamá. Pareceu-me esta lembrança pouco feliz, e assim lh'o disse, observando-lhe que as Provincias da America hespanhola não podiam suppôr-se imparciaes n'esta questão, antes pelo contrario se deviam reputar possuidas de sentimentos de rivalidade.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 24 de Outubro de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Pelo paquete do Brasil recentemente chegado vieram cartas do Rio de Janeiro até á data de 21 de Agosto. Devo suppôr que V. Ex.ª estará informado do progresso da negociação até essa epocha, porque o Capitão do paquete declara

Digitized by Google

haver remettido um sacco de Officios de Sir Charles Stuart para Sir William A'Court pela Escuna Elisa, que encontrou no mar, e levava destino de Plymouth a Lisboa. Comtudo procurei obter da Embaixada austriaca alguma communicação da correspondencia do Barão de Marshall, e tenho a honra de remetter as copias de dois Officios d'elle, e da maior parte dos protocollos das conferencias entre o Plenipotenciario britannico e os brasileiros. Os dois Officios referem-se á interessante questão da cessação das hostilidades, e por isso desejei tirar copia d'elles, e não o consegui sem alguma difficuldade, porque o Principe de Esterhazy receia no estado actual da negociação communicar Officios, em que se contam ás vezes com demasiada sinceridade conversações familiares, que antes podem contribuir para irritar, do que para serenar os animos. De tudo o que pude colligir d'aquella correspondencia do Barão de Marshall, e da opinião d'este Ministerio (na ausencia de Mr. Canning) supponho que deve esperar-se pela primeira embarcação que vier do Rio a noticia da conclusão do ajuste, visto haverem os Plenipotenciarios concordado sobre os pontos mais essenciaes, ficando tão sómente por decidir a questão pecuniaria.

Em quanto ás estipulações já fixadas nos protocollos, não me adiantarei a emittir opinião, por quanto seria para isso necessario conhecer detalhadamente as instrucções de Sir Charles Stuart, assim como as razões que elle poderá allegar para deixar de fazer uso da Carta Regia. *Só notarei a extrema admiração que me causa o ver que se não diga nas conferencias nem uma só palavra sobre a successão da Corôa de Portugal, silencio que certamente se não poderá continuar a guardar sem incorrer nos maiores riscos, e na mais pesada responsabilidade.*

Nas gazetas do Rio de Janeiro verá V. Ex.ª que S. A. R. mandou evacuar a Provincia de Chiquitos, e desapprovar a conducta do Governador de Matto-Grosso.

Digitized by Google

Consta-me com toda a certeza (pela Embaixada de Austria) que o Agente Gameiro teve ordem para sollicitar a mediação do Governo britannico, a fim de terminar a contenda entre o Brasil e Buenos-Ayres. Não sei se a mediação será concedida, mas inclino-me a pensar que sim.

Lord Cochrane escreveu, segundo me consta, a Manuel Rodrigues Gameiro, asseverando que a fragata Piranga estava prompta a saír de Portsmouth até ao dia 11 do corrente; não falla em ir elle commanda-la, e é provavel que não seja essa a sua tenção, visto o descontentamento mutuo que se tem manifestado entre S. A. R. e elle. Tambem duvido muito, pelo que me diz o nosso Vice-Consul em Portsmouth, que a fragata tenha tripulação sufficiente para se fazer á véla tão cedo

Dois navios que estavam carregando em Londres de munições e armas para o Brasil, foram detidos em virtude da Proclamação Regia, no momento em que iam levantar ferro. Sobre isto reclamou Gameiro com a maior vehemencia, estranhando que se quizesse applicar ao Imperio do Brasil a medida adoptada por occasião da insurreição dos gregos; e sollicitou de Mr. Canning o levantamento do embargo. Posto que fui immediatamente instruido d'esta occorrencia, não julguei dever dar passo algum official, pois que S. M. me auctorisou a não obstar á saída da fragata brasileira; e além d'isso porque no estado actual da negociação não me parecia conveniente que dessemos qualquer passo hostil, ou que por tal podesse ser interpretado. Hontem porém inesperadamente recebi um bilhete do Sub-Secretario d'Estado, convidando-me para ir á Secretaria ler alguns papeis de que Mr. Canning mandava dar-me conhecimento. Assim o pratiquei, e foram-me apresentados os documentos seguintes: —1.° um *Memorandum*, datado de 26 de Outubro, em resposta ás sollicitações de Gameiro, no qual refuta os principios em que se funda o dito Agente para pedir a saída dos dois navios.

Digitized by Google

Diz Mr. Canning, que o facto de estarem os navios já carregados antes da Proclamação, não altera em nada a questão; e que se essa razão fosse boa para os brasileiros, tambem o seria para todos os mais que se acham no mesmo caso; n'uma palavra, que este argumento é inadmissivel. O segundo de que se vale Gameiro é o de haverem cessado as hostilidades entre Portugal e o Brasil, não se devendo por isso na sua opinião applicar os principios que se applicam aos belligerantes. Este argumento tambem é rebatido por Mr. Canning—1.° porque lhe não consta ainda officialmente a cessação das hostilidades, havendo S. A. R. (na data das noticias que então havia) declarado pelo contrario, que, apesar de se expedirem ordens para tal cessação, não queria que ellas se publicassem publica e officialmente;—2.° porque a ter havido a cessação, deveria este acontecimento ser annunciado de commum accôrdo, e a sollicitação para a saída dos navios ser feita com annuencia do Governo portuguez;—3.° porque ainda quando as hostilidades houvessem realmente cessado por meio de algum armisticio, esta suspensão não mudava a natureza do estado de belligerante, que só podia acabar pela conclusão da paz.

O segundo documento é copia de um Despacho dirigido por Mr. Canning a Sir William A'Court, dizendo que depois de haver escripto o *Memorandum* sobredito, lhe fôra apresentada por Gameiro a Gazeta de Lisboa de 4 de Outubro, em que se annuncia officialmente terem-se expedido ordens para a cessação das hostilidades; que este annuncio na Gazeta lhe parecêra demasiadamente apressado; porém que não podia deixar de o considerar como official, e de conceder em consequencia a licença sollicitada pelo Agente brasileiro, esperando que a prompta conclusão dos ajustes justificaria este acto, a que elle (Mr. Canning) promptamente se prestava. A data d'este Despacho é de 28 de Outubro.

3.° Um bilhete dirigido por Mr. Canning ao Sub-Secre-

Digitized by Google

tario d'Estado Mr. Plant, em data de 30 de Outubro, dizendo, que em virtude das ultimas communicações recebidas de Sir Charles Stuart (supponho que allude ao contheudo no protocollo da quarta conferencia), mudava novamente de intenção; e ordenando-lhe que participasse a Gameiro, que se não concederia a licença para a saída dos navios; e que ao mesmo Gameiro e a mim se fizesse communicação da serie dos documentos indicados. Sem duvida Sir William A'Court receberá ordem para fazer a V. Ex.ª a mesma communicação. Não se póde negar que em toda esta discussão a conducta do Ministerio britannico tem sido franca e corrente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 1.º de Novembro de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Mr. Canning mostrou-me os Officios de Sir Charles Stuart, assim como toda a correspondencia d'este com El-Rei meu Senhor e com V. Ex.ª, da qual se vê, que fôra necessario combater contra grandes prejuizos e difficuldades para levar ao fim a negociação. Depois da leitura de todos os documentos, fiz observar a Mr. Canning, que me não parecia bastantemente explicita e positiva a redacção dos artigos sobre as colonias de Portugal, e sobre o restabelecimento das relações commerciaes, porque no primeiro só se obrigava o Governo do Brasil a não acceitar proposições da parte das colonias, phrase que no andar dos tempos poderia dar logar a alguma subtil e falsa interpretação; e no outro não se estipulava, como era de razão, uma preferencia perpetua e permanente

Digitized by Google

sobre todas as demais Nações, mas só um direito provisorio. Lembra-me que talvez uma e outra estipulação poderão explicar-se mais positivamente no acto da garantia da Inglaterra, sendo esta pedida por ambas as Partes; e disse a Mr. Canning, que me parecia ter chegado a occasião que elle esperava para tractar a questão da referida garantia, e que por tanto desejava saber qual seria a este respeito a resolução do Governo britannico. Na execução da convenção pecuniaria poderá talvez para maior segurança exigir-se tambem a garantia, e nem sem esta se obterá facilmente o consentimento dos credores para a transacção que foi estipulada ácerca do nosso emprestimo. Tudo isto ponderei a Mr. Canning, porém sem insistir n'uma immediata resposta, por me parecer que devo esperar sobre tão importante assumpto as instrucções de que V. Ex.ª não deixará de munir-me, logo que tenha conhecimento do theor do tractado do Rio de Janeiro, em consequencia do qual varía a posição relativa de todas as partes interessadas. Mr. Canning pareceu-me ser de opinião que não poderia recahir bem a garantia sobre o tractado já assignado, mas que poderia ter logar no ajuste futuro da successão; sobre o qual talvez, disse elle, que se obtivesse não só a garantia britannica, mas tambem a das outras potencias da Europa, que aliás teriam recusado intervir na tractado do reconhecimento da independencia: e esta é uma vantagem, accrescentou elle, que resulta de haverem sido negociadas conjunctamente as duas questões. Espero pois as ordens de S. M. para renovar uma questão, em que não devo entrar sem ter a mais completa certeza de acertar com a vontade do mesmo Senhor.

O tractado de commercio da Inglaterra com o Brasil não estava ainda assignado na data dos ultimos Officios de Sir Charles Stuart, nem este, segundo me disse Mr. Canning, annunciava ainda a conclusão immediata d'este negocio. Tambem se não confirma por agora a ida de Stuart ao Rio da

Digitized by Google

Prata; e em todo o caso, assevera Mr. Canning, que se essa ida se verificar, será unicamente por condescender com os desejos de S. A. R., e não em virtude de ordens prévias que levasse d'aqui aquelle diplomatico.

O Governo de Buenos-Ayres e o do Rio de Janeiro sollicitaram ambos a mediação de S. M. B. para terminar a sua contenda; Mr. Canning não se explicou sobre a resolução do Gabinete, porém disse-me que se com effeito viesse a acceitar a qualidade de arbitro, a sua decisão não podia ser outra senão a que fôra proferida pela conferencia dos mediadores em París, e n'esse caso achar-se-hia Buenos-Ayres na impossibilidade de dar cumprimento ás condições todas que se exigiam para a evacuação de Montevideu pelas tropas brasileiras. Perguntei se já estava destinado algum Ministro ou Agente para o Rio de Janeiro, e Mr. Canning assegurou-me que por agora se não havia tractado d'isso, nem creio que se tractará em quanto não chegar a certeza da ratificação do tractado por S. M.

A noticia da mudança do Ministerio em Madrid fez perder a Mr. Canning e a Mr. de Villelle o raio de esperança que lhes luzíra, de induzir S. M. C. a transigir com alguma das suas colonias.

Não occorre noticia alguma n'este Paiz, que mereça ser referida.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Novembro de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

HAVENDO sido demorado o paquete até hoje, posso accusar a recepção do Despacho de V. Ex.ª n.º 66, que esta manhã recebi. Em consequencia da ordem expressa de V. Ex.ª procurei immediatamente Mr. Canning, e lhe participei que estava auctorisado para acceitar o prazo proposto por elle para a duração das negociações do tractado de commercio, bem entendido porém que no caso de se assignar o novo tractado, e de se effectuar a troca das ratificações antes de haver decorrido o prazo sobredito, cessará immediatamente de ter vigor o tractado de 1810, e se regularão desde aquelle momento as relações commerciaes entre os dois Paizes pelas novas estipulações. Mr. Canning assentiu promptamente a esta declaração, que me reservo fazer-lhe por escripto quando houver de lhe annunciar a chegada das instrucções necessarias para me habilitar a começar a negociação.

Fico certo da ordem por V. Ex.ª transmittida ao Consul em Bristol, relativamente á Memoria que elle endereçou á Real Junta do Commercio, e que me deve communicar.

Mr. Canning deu-me a entender no decurso da conversação, que, segundo Sir William A'Court lhe escrevêra, o Governo de S. M. não deixaria de se inclinar para a conclusão de um tractado de commercio fundado sobre a plena liberdade de parte a parte, e não sobre a base do de Methuen. Respondi que ignorava ainda a esse respeito a determinação de S. M.; e perguntei-lhe qual seria a sua propria opinião, ao que replicou dizendo, que elle não recusava nem um, nem outro modo de negociar, mas que a consultar só os seus desejos, preferiria a base da liberdade reciproca, porque a julgava mais util ainda a Portugal do que a Inglaterra.

Digitized by Google

Tornando a fallar com este Ministro ácerca dos negocios do Brasil, confessou-me com effeito, que em cartas particulares lhe annunciavam a probabilidade da ida de Sir Charles Stuart a Buenos-Ayres, parecendo porém que não iria sem concluir primeiro o seu tractado de commercio com o Brasil. Creio que este Governo fará quanto puder por evitar acceitar o caracter official de mediador entre o Brasil e Buenos-Ayrés; conhecendo a summa difficuldade de decidir a questão de modo que satisfaça a uma e a outra parte.

Alludi novamente á questão da garantia, e Mr. Canning não me negou que ella poderia recahir utilmente sobre alguns dos artigos do tractado, especialmente sobre o das colonias portuguezas, de modo que, sem garantir a totalidade do ajuste, obrigação que este Governo deseja evitar, porque lhe parece demasiadamente vaga, poderia, segundo creio, obter-se a garantia essencial dos artigos, que no meu precedente Officio reservado indiquei. Não darei porém passo algum a este respeito em quanto não houver recebido as ordens de S. M.

Os Ministros que se acham hoje reunidos em Londres para um Conselho de Gabinete, tornam a dispersar no fim d'esta semana. Não me occorre absolutamente noticia alguma que mereça especial menção.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 16 de Novembro de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Chegou a mala do Brasil trazendo cartas até 30 de Setembro. Sir Charles Stuart estava, segundo parece, occupado

Digitized by Google

principalmente da negociação do seu tractado de commercio, na qual ultimamente encontrára algumas difficuldades. A fórma adoptada para a negociação era a revisão do tractado de 1810; e os pontos essenciaes em que insistiam os brasileiros eram o augmento de 3 por cento sobre os 15 estipulados no tractado para a introducção de productos inglezes; e a abolição da Conservatoria. Julgo porém que, em consequencia de uma Nota bastantemente forte de Sir Charles Stuart, queixando-se de faltas de resposta ás suas proposições, e accusando o Governo brasileiro de pouco reconhecido aos serviços que ultimamente lhe prestára o Governo britannico, houvera uma conferencia, na qual se tinha transigido de parte a parte, cedendo os brasileiros sobre a pertenção de elevar os direitos de entrada, e annuindo o Plenipotenciario britannico á abolição do Juiz Conservador. Parece que o Barão de Marshall continuára n'esta occasião os bons officios que tem prestado a Sir Charles Stuart, contribuindo pelos seus conselhos para fazer desistir S. A. R. dos direitos de 18 por cento. Deve portanto, segundo as apparencias, terminar-se mui promptamente este objecto, e assim o espera este Governo.

Mr. de Gestás apresentou-se immediatamente depois da publicação do tractado com Portugal ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, declarando que se apresentava como Encarregado de negocios, e que estava prompto a entrar na negociação do tractado de commercio. Parece porém que a intenção do Governo brasileiro é de não entabolar esta negociação em quanto se não terminar a que se acha pendente com a Grã-Bretanha. Veiu a saber-se agora, segundo informa o Barão de Marshall, que ha já dois annos o mesmo Gestás assegurára confidencialmente ao Ministerio do Brasil, que se considerava como Encarregado de negocios, posto que não desenvolvesse publicamente esse caracter, por se não achar ainda auctorisado para isso.

Sir Charles Stuart não falla por em quanto em ir a Buenos-

Digitized by Google

Ayres; mas parece que S. A. R. fazia as maiores diligencias para o induzir a emprehender essa viagem. As noticias recebidas aqui em direitura do Rio da Prata mencionam uma vantagem conseguida pelas armas brasileiras contra o corpo commandado por Fructuoso Rivera.

Taes são as unicas noções que pude colligir tanto da Secretaria dos Negocios Estrangeiros, como da Embaixada austriaca, e V. Ex.ª facilmente distinguirá quaes sejam as que provêem de cada uma d'estas duas fontes.

Recebi esta manhã um bilhete de Mr. Planta, convidando-me a ir ter com elle á sua Secretaria para me fazer da parte de Mr. Canning uma communicação. Consistiu esta na leitura do Despacho dirigido em data de hontem ou de hoje a Sir William A'Court, que V. Ex.ª lerá igualmente, e do qual acho portanto desnecessario fazer aqui analyse, limitando-me a prevenir a V. Ex.ª, para lhe poder servir de governo, que esse Despacho tende a combater as difficuldades que porventura poderiam suscitar-se em Lisboa contra a ratificação do tractado do Rio de Janeiro, difficuldades que Mr. Canning collige, segundo creio, de uma conversação que V. Ex.ª tivera com o Embaixador inglez depois da recepção dos primeiros Officios de Sir Charles Stuart. Os tres pontos sobre os quaes Mr. Canning disserta, são—1.º o artigo 2.º do tractado, que na verdade parece não só contradictorio ao primeiro, mas inteiramente opposto ao principio de espontanea concessão em que se funda a Carta Regia;—2.º a falta de explicação e de latitude sufficiente no artigo do commercio;—3.º o silencio completo ácerca da successão.—Sobre cada um d'estes tres pontos argumenta Mr. Canning com o seu talento e subtileza do costume, asseverando que Sir Charles Stuart venceu grandes difficuldades, e concluiu o melhor ajuste que nas circumstancias podia esperar-se; e procurando demonstrar que depois de effectuada a reconciliação será occasião opportuna para tornar permanentes as preferencias com-

Digitized by Google

merciaes, as quaes não encontrarão nunca obstaculo por parte do Governo britannico, e para tractar directamente o grande ponto da successão, cuja discussão no momento actual houvera opposto uma invencivel barreira á conclusão do tractado. V. Ex.ª avaliará melhor os argumentos que acabo de apontar, na leitura do Despacho que lhe será communicado por Sir William A'Court; entretanto poderão não ser inuteis as noções antecipadas, que subministro.

Outro Despacho vi igualmente endereçado a Sir William A'Court, todo consagrado a dissipar os prejuizos que possam subsistir em Lisboa contra Felisberto Caldeira Brant, e a dispôr o animo de S. M. a recebe-lo benignamente, asseverando Mr. Canning que durante a sua missão em Inglaterra reconhecêra sempre no sobredito Brant sentimentos do maior respeito para com S. M. F., e desejo sincero de o reconciliar com o seu Augusto Filho.

Accuso a recepção dos Despachos reservados n.os 15 e 16, e agradeço a V. Ex.ª as noticias que no primeiro me dá sobre o contheudo da correspondencia de Sir Charles Stuart. Em quanto á especie de azedume que S. M. receiava podesse existir da parte de Mr. Canning para comigo, e que com effeito não deixava de manifestar-se na ultima Nota que este Ministro me dirigiu sobre o prazo dos tres mezes, proposto para a negociação do tractado de commercio, parece-me poder asseverar a V. Ex.ª que se acha de todo removida, não havendo Mr. Canning replicado á minha subsequente Nota, e havendo-se prestado depois d'isso a mostrar-me com grande confiança a sua correspondencia com Sir Charles Stuart, e Sir William A'Court, e a entrar em conversação detalhada, como V. Ex.ª não ignora, sobre os negocios da Grecia, e as relações d'este Governo com os demais da Europa. Creio pois poder asseverar a V. Ex.ª, que a irritação que momentaneamente se manifestou não fôra produzida tanto pela proposição do prazo dos tres mezes, quanto pela insistencia com que em

Digitized by Google

cumprimento das ordens de S. M. exigi a explicação cathegorica sobre a questão dos antigos tractados; insistencia contra a qual este Ministerio se não póde defender com boas razões, e que certamente o incommoda, como se vê da falta de resposta que continua a motivar na expectação do *Memorandum* promettido por V. Ex.ª a Sir William A'Court.

Permitta V. Ex.ª que respeitosamente faça uma reflexão sobre o paragrapho ultimo do seu Despacho n.º 15, no qual V. Ex.ª diz — « que não podéra deixar de manifestar a Sir « William A'Court que o prazo offerecido por mim *sem in-* « *strucção para isso* podia ser um objecto de irritação, pois « que obrando os dois Governos de boa fé, nem a um nem « a outro conviria que as suas relações commerciaes ficassem « em um estado incerto por poucos dias ou ainda mezes. » — É natural que Sir William A'Court houvesse de inferir do que V. Ex.ª lhe disse, e escrevesse a Mr. Canning, que eu havia obrado sem instrucção em propôr um prazo para a duração da negociação. Se V. Ex.ª se dignar porém de olhar para o seu Despacho ostensivo n.º 56, achará que, auctorisando-me a propôr a Mr. Canning a alternativa da continuação do tractado de 1810 em quanto se procedesse á negociação de um novo tractado, accrescenta V. Ex.ª as seguintes palavras — « *bem entendido todavia que se deverá ajustar previamente, e em termos bem positivos e obrigatorios, um prazo breve e determinado para a conclusão da negociação, findo o qual, se ella não estiver determinada, ficarão suspensos os artigos que desejamos alterar e abolir.* » — Á vista de ordens tão expressas, havendo Mr. Canning acceitado a segunda alternativa, e desejando eu apressar, como era de razão, a abertura da nova negociação, não me pareceu afastar-me da letra das sobreditas instrucções, pelas quaes se me mandava ajustar *previamente um prazo breve e positivo*, propondo o de tres mezes, posto que já tivesse a certeza, que antecipadamente communiquei a V. Ex.ª, de que Mr. Canning respon-

Digitized by Google

deria propondo outro prazo maior, sendo o costume immemorial de todos os negociadores offerecer sempre alguma cousa menos do que no fundo estão dispostos a conceder; além de que na minha posição não me julgava auctorisado a tomar a iniciativa da proposição de um prazo mais longo. Desculpe V. Ex.ª esta apologia, talvez desnecessaria, da minha conducta, que é bem manifesta pelo contexto da minha correspondencia com Mr. Canning.

Terei presentes o modelo e as instrucções contidas no Despacho n.º 16, para dar principio á negociação do tractado de commercio. Como Mr. Canning porém se acha agora ausente, julgo conveniente esperar o seu regresso a Londres, a fim de evitar, quanto seja possivel, n'estas aberturas preliminares as formalidades de uma correspondencia por escripto, que por certo não contribuiria para adiantar a negociação. Tambem ganharei com a demora de quinze dias a vantagem de receber n'este intervallo os primeiros, e naturalmente fundamentaes artigos do novo projecto de tractado, pois que me seria muito difficultoso, para não dizer impossivel, dar conta da negociação de que S. M. foi servido incumbir-me, sem ter uma idéa prévia da totalidade do projecto que vai discutir-se, e recebendo successivamente cada artigo separado, como V. Ex.ª me indica em o seu mencionado Despacho. Acho mesmo muito provavel que Mr. Canning e Mr. Huskisson exijam de mim, visto termos n'este caso a iniciativa, uma idéa geral da totalidade do ajuste que se pertende concluir.

Rogo a V. Ex.ª queira beijar em meu nome a Real Mão de S. M., renovando-lhe os meus votos de amor e vassallagem.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 23 de Novembro de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Londres, 23 de Novembro de 1825.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

DESCULPA a importunidade das minhas cartas particulares. Facilmente conhecerás que ellas não têem outro objecto mais do que o dar algum desafogo ás idéas que me occorrem, das que me parece poderá tirar-se alguma utilidade quando estas não são de natureza que permitta a sua introducção na correspondencia official. Igualmente reconhecerás que para obrar d'esta maneira é necessario contar, como na verdade conto, sobre a tua honra e a tua amisade.

Vamos ao caso. Primeiramente peço-te que te lembres, nas instrucções que me forem enviadas, de explicar claramente a vontade de S. M. sobre a incorporação de todos os antigos tractados em um só; e quaes serão n'este ultimo caso os artigos que convirá conservar e inserir no novo tractado. Parece-me porém que seria de desejar o conservar inteiramente separadas as estipulações politicas e commerciaes, e não fazer menção no tractado senão das ultimas. Sobre tudo julgo necessario insistir no reconhecimento prévio da parte d'este Governo da validade dos antigos tractados; mas esta exigencia será por certo impossivel, e não produzirá resultado algum se me não sustentares com a maior coherencia e firmeza contra as suggestões de Sir William A'Court, e se a execução, fiel pela minha parte, das ordens que recebo parecer um motivo fundado de irritação da parte de Mr. Canning, como não posso deixar de confessar que aconteceu ultimamente.

Bom será que se procure n'esta occasião tirar algum par-

Digitized by Google

tido das antigas estipulações do tractado de 1661, sobre a cessão de Columbo; e para o poder fazer é mister começar por obter o reconhecimento do tractado, enviando-me depois ordens bem positivas e explicitas, e fallando com toda a firmeza: talvez isto sirva ao menos para conseguir alguma indemnisação. Não esquecerá por certo exigir a abolição da Conservatoria, no que já os brasileiros nos preveniram.

Finalmente devo observar-te que durante a negociação sobre o tractado de commercio será bom fazer uso alguma vez de cifra, ou escrever por occasião segura, pois sei de certo que os Officios são abertos aqui antes de se distribuirem a quem competem, e o objecto é nimiamente interessante aos negociantes inglezes para que deixem de fazer uso de todas as diligencias, a fim de ficarem ao corrente das intenções do nosso Governo. Muito receio que a publicidade da redacção dos artigos, discutidos n'uma Junta de negociantes, tenha n'este caso alguns inconvenientes, e bom será espalhar a voz de que as instrucções que me enviam não são inteiramente conformes ao que a Junta decide.

Finalmente perdôa-me uma observação. Se querem com effeito um tractado fundado sobre mutuos favores, não se falle em abandonar o direito perpetuo que nos confere o tractado de Methuen. Mr. Canning já lança mão d'esta idéa, como verás por um dos meus Officios, e o resultado será desembaraçarem-se d'esse tractado que os prende, e não nos conceder nada melhor.

Teu etc. — *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Aproveitei a occasião do encontro casual que tive com Mr. Canning em um jantar em casa do Embaixador de Hollanda para lhe manifestar o desejo, que sem duvida teria El-Rei meu Senhor, de ser cabalmente informado da resposta que este Governo havia dado á proposição dos gregos, e immediatamente elle offereceu franquear-me leitura de todos os documentos relativos a esta negociação, convidando-me para esse fim a ir no dia seguinte á sua Secretaria, proposição que acceitei com agradecimento.

Incluso tenho a honra de remetter um extracto que fiz de memoria, dos differentes papeis que me foram communicados, e estou persuadido de que nada me escapou de essencial na leitura que d'elles fiz com grande attenção, e que levo á presença de S. M. a genuina substancia dos referidos documentos.

Nas duas entrevistas que tive com Mr. Canning discorreu este Ministro, segundo parecia, com summa franqueza sobre as relações actuaes d'este Governo com as principaes potencias; e procurarei dar uma idéa dos pontos mais notaveis que elle tocou, persuadido de que estas noções, vindas de tal fonte, não poderão deixar de interessar vivamente a S. M. e a V. Ex.ª

O Imperador Alexandre (disse Mr. Canning) estava amuado comnosco *(il nous boudait)*; e agora parece estar tambem amuado com a Austria, assim como com todas as demais potencias. Ao menos não tem havido ha tempo a esta parte communicação alguma importante emanada do Governo d'esse Soberano. É mister confessar, que a sua posição não deixa de ser desagradavel e difficultosa, relativamente á sua propria Nação, cujos sentimentos a favor dos gregos são

Digitized by Google

bem conhecidos. O máu humor do Czar começou por se haver recusado o Gabinete britannico a intervir nas conferencias sobre os negocios da Grecia, e a propôr conjunctamente com as demais potencias um plano de conciliação para ser apresentado á Porta Ottomana. A prova porém (continuou Mr. Canning) de que procedemos avisadamente, não nos ingerindo n'essa negociação, é o resultado que ella teve. Quando o Imperador Alexandre sollicitou a nossa annuencia ao seu projecto, perguntámos-lhe o que se pertendia fazer, no caso de ser o projecto rejeitado pela Porta? Respondeu que n'esse caso deliberaria o que lhe incumbia fazer. Com effeito os turcos nem mesmo admittiram á discussão similhante projecto, e os Governos que o apresentaram, ficaram sem saber o que hão de continuar a tractar e allegar.

A politica do Gabinete britannico, desde o principio da insurreição grega, reduziu-se a observar uma stricta neutralidade, e a promover, de accôrdo com o de Vienna, todos os meios de evitar que a questão dos gregos se complicasse com as queixas que a Russia apresentava á Porta pela inexecução dos tractados e cumplicidade do Divan. Para esse fim desde logo convieram entre si as potencias, que não se tractaria directa ou indirectamente dos negocios dos gregos, em quanto a Porta não désse plena satisfação ás queixas da Russia. Bastante difficuldade se experimentou em adherir firmemente a este systema, porque o Gabinete de S. Petersburgo procurava continuamente confundir as duas questões. A final porém conseguiu-se o objecto que se tinha em vista, e na actualidade não existe já motivo algum fundado, que possa auctorisar o Imperador Alexandre a declarar guerra á Turquia, de modo que, se o fizesse, ver-se-hia obrigado a confessar que tomára as armas para auxiliar os gregos, e não para obrigar a Porta á execução dos tractados existentes.

Perguntei então a Mr. Canning, se realmente não existia já motivo ou pretexto algum de desavença entre as duas Côrtes

Digitized by Google

de S. Petersburgo e Constantinopla? Nenhum motivo *fundado*, respondeu o Ministro britannico, pois que o unico ponto em que o Czar ainda insiste, que é no *statu quo* civil dos dois Principados, tal como existia antes da guerra, nem resulta das estipulações dos tractados que só alludem ao *statu quo* militar, nem mesmo foi mencionado pela Russia no decurso da negociação de Lord Strangford em Constantinopla. É portanto proposição nova e futil. O mesmo Lord Strangford, que parte agora para S. Petersburgo, vai incumbido de empregar os maiores esforços para fazer desapparecer esse pretexto.

Outro objecto resta ainda a conseguir, e é o de se verificar a missão de Mr. de Ribeaupierre, ha tempo designado para Embaixador da Russia em Constantinopla. Allega o Imperador Alexandre, que tem n'essa Capital um Encarregado de negocios, o que diplomaticamente equivale a um Embaixador; porém n'isto tambem Mr. Canning lhe não acha razão, pois que o Imperador prometteu solemnemente enviar o seu Embaixador logo que se lhe dessem as satisfações que exigia. Importa que se realise o cumprimento d'esta palavra para repôr as cousas exactamente no estado em que se achavam antes da ruptura das relações diplomaticas entre os dois Imperios.

Passando a fallar da Austria, observou Mr. Canning, que a considerava como inteiramente alliada dos turcos, e que levava a parcialidade até a não querer reconhecer nos gregos os direitos de uma Nação belligerante, do que lhe poderiam resultar talvez alguns dissabores e insultos á sua bandeira, se os gregos conservassem a superioridade maritima que actualmente ainda tem no archipelago hellenico.

Em quanto á situação dos gregos, confessou Mr. Canning, que os successos de Ibrahim Pachá na Moréa a tornavam muito critica; comtudo não a julga desesperada. A defeza de Missolunghi, e as vantagens navaes obtidas sobre o Capitão-Bachá parecem dar-lhe ainda alguma esperança. O boato ha

Digitized by Google

pouco divulgado, de que a esquadra americana, que actualmente se acha n'aquelles mares, lhes prestará algum apoio, não parece ter fundamento, e Mr. Canning pensa que os americanos por em quanto não intentarão ingerir-se de modo algum nos negocios europeus.

A resposta do Governo inglez ás proposições dos gregos não podia ser outra senão a negativa, porque do contrario se involveria immediatamente este Paiz n'uma guerra com a Turquia, e eventualmente com outras potencias; e uma vez dado o primeiro passo, disse Mr. Canning, ninguem póde prever aonde chegaria a conflagração. Depressa se confundiriam e se perderiam de vista os interesses dos gregos na immensidade das novas pertenções que se desenvolveriam. A segurança da Europa depende da firme adherencia das principaes potencias aos ajustes que celebraram em 1815, e da intelligencia reciproca de que nenhuma d'ellas procurará novos engrandecimentos sem a concorrencia de todas. Ora claro está que o protectorado que se nos offerece na Grecia seria com razão considerado como uma violação d'esse principio dos tractados de Vienna.

A França não tem tido communicação alguma com a Inglaterra ácerca dos negocios da Grecia, e segundo a opinião de Mr. Canning, segue uma politica incerta e expectante. Fallando porém de Mr. de Villele, e da guerra aberta que em França lhe movem todos os partidos, assim como da possibilidade que o Ministro inglez não negou de uma mudança no Gabinete das Tulherias, accrescentou, que a não desejava, que não via ninguem capaz de substituir Mr. de Villele no seu posto, e que esperava que n'elle podesse sustentar-se. Não sei se estes desejos, que julgo sinceros, devem lisonjear muito Mr. de Ville'e.

Perguntei que noticias havia de Hespanha. Disse-me que nenhumas, e que a cada instante esperava receber Officios de Mr. Lamb para fixar melhor as suas idéas sobre a actual

Digitized by Google

situação d'aquelle Paiz. Em quanto ás colonias da America hespanhola, a nada se resolve a metropole, e provavelmente deixará perder no decurso d'este inverno a unica occasião que ainda póde ter de tirar algum partido d'ellas. Pedi-lhe que me explicasse qual era a occasião a que alludia; e respondeu-me que era a do Congresso que deve reunir-se em Panamá, accrescentando, que no Mexico e no Perú existiam elementos monarchicos, dos quaes talvez se poderiam colher vantagens, e era esse um dos motivos pelos quaes entendia que S. A. R. o Principe D. Pedro devia tambem enviar Agentes a esse Congresso, para se não afastar da communidade dos demais Estados americanos, e não dar azo ás intrigas que se empregavam (e de que elle havia prevenido S. A. R.) para induzir Bolivar a declarar guerra ao Brasil. Não sei porém (disse Mr. Canning) qual o acolhimento que Bolivar tenha feito a essas intrigas. Columbia e Buenos-Ayres são essencialmente Paizes republicanos; Buenos-Ayres porém não tem influencia, nem meios, o que aliás não se dá na Columbia.

Por ultimo inquiri se os Estados-Unidos enviariam Plenipotenciarios ao projectado Congresso do Panamá? Mr. Canning disse que ainda o ignorava, posto que lhe parecia provavel; julgava porém que não se dirigíra convite aos Estados-Unidos, sendo o Congresso unicamente destinado a discutir os interesses das Provincias novamente emancipadas; mas que o Governo do Brasil havia sido formalmente convidado.

Terminou esta conversação longa e confidencial manifestando Mr. Canning o desejo de que chegasse quanto antes noticia do resultado da missão de Sir Charles Stuart; e que se conseguisse obstar ao seguimento das desavenças occasionadas pela insurreição da banda oriental do Rio da Prata, assim como pela occupação de Chiquitos. Fez-me varios quesitos para fixar as suas idéas sobre o que se tractou ha seis annos em París ácerca de Montevideu, questão que elle julgava poderia ser ventilada no Congresso de Panamá. Obser-

Digitized by Google

vei-lhe porém, que n'esse caso todas as Provincias hespanholas se inclinariam a negar os direitos do Brasil, e que mais se deviam considerar como partes adversas, do que como arbitras.

Mr. Canning tornou para o campo, onde tenciona demorar-se até fins de Dezembro, vindo porém de quinze em quinze dias a Londres momentaneamente.

No *Times* que remetto, encontrará V. Ex.ª um documento interessante, e é o tractado concluido entre os Estados de Columbia e Guatemala, do qual claramente se infere o projecto de formarem aquelles Estados uma verdadeira confederação.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 12 de Novembro de 1825. =Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

EXTRACTO (FEITO DE MEMORIA) DOS DOCUMENTOS QUE LI NO GABINETE DE MR. CANNING.

DESPACHO DIRIGIDO POR MR. CANNING A SIR H. WELLESLEY, EMBAIXADOR DE S. M. B. NA CÔRTE DE VIENNA, DATADO DE 27 DE SETEMBRO DE 1825.

Este Despacho parece ser escripto em resposta ao que Sir H. Wellesley communicou sobre as queixas feitas pelo Principe de Metternich, ácerca das suppostas instigações do commodoro Hamilton, para induzir os gregos a pedir a protecção da Inglaterra, e sobre a annunciada expedição de Lord Cochrane.

Começa dizendo, que aproveita a occasião de um expresso para lhe communicar a opinião que este Governo presentemente forma sobre as questões nas quaes a Austria e a Grã-Bretanha têem ambas o mesmo interesse. As unicas noticias, diz Mr. Canning, dignas de credito, que eu recebi sobre o

Digitized by Google

resultado das conferencias que tiveram logar entre os alliados ácerca dos negocios da Grecia, são as que me foram transmittidas pelo Gabinete de Vienna. O Embaixador da Russia n'esta Côrte não foi auctorisado para me fazer communicação alguma a esse respeito, e pela minha parte não julguei conveniente interroga-lo sobre o exito de uma negociação, na qual o nosso Gabinete não quiz tomar parte.

Com a França nunca tivemos communicações relativamente aos assumptos da Grecia, e de parte a parte havemos observado sobre esta materia um completo silencio. É evidente porém que o Gabinete francez pertende fazer um jogo doble, e habilitar-se a aproveitar as circumstancias que possam occorrer, quaesquer que sejam os successos; pois que por meio dos officiaes, e soccorros de toda a especie, que tem fornecido ao Pachá do Egypto, procura captar os turcos, em quanto os seus emissarios na Grecia, e o *Comité* formado em París, entre cujos membros ha varias personagens notaveis e pertencentes ao Governo, animam os gregos, e buscam todos os meios de adquirir influencia sobre elles, não poupando intrigas secretas para induzi-los a escolher para Soberano um Principe francez, ou ligado com a familia Bourbon. Comtudo Mr. de Dumas não teve difficuldade em declarar ultimamente a Lord Grenville a persuasão em que estava de que o Governo inglez não tinha parte alguma na resolução finalmente adoptada pelos gregos, de recorrer ao protectorado da Inglaterra.

Espero, continúa Mr. Canning, que o Principe de Metternich nos fará sobre este ponto a mesma justiça que o Barão de Dumas, e com effeito posso assegurar-vos, que bem longe de termos suscitado este incidente, sentimos ao contrario a necessidade em que elle nos põe de dar uma publica demonstração do systema que invariavelmente queremos seguir.

As insinuações que se attribuem ao commodoro Hamilton são absolutamente falsas. Este official e o Governo das Ilhas

Digitized by Google

Jonicas têem pelo contrario mantido escrupulosamente os principios da mais stricta neutralidade, o que bem se manifesta pelas queixas que de tempos a tempos nos são dirigidas pelas duas partes belligerantes, cada uma das quaes se julga aggravada pela nossa conducta: a Porta porque reputa os gregos subditos rebeldes, e como taes quizera que os demais Governos os considerassem; os gregos porque sempre contam com a sympathia e benevolencia que a sua causa lhes parece merecer das outras Nações christãs. Não é pois de admirar que n'esta collisão de opiniões e de interesses se tenham espalhado innumeraveis boatos falsos, sobre tudo nas Provincias do littoral austriaco, proximas ao theatro da guerra.

É certo que a opinião do Governo austriaco differe inteiramente da nossa sobre o modo de encarar a contenda actual entre a Turquia e a Grecia, e que d'esta divergencia de doutrina deve tambem resultar uma differença notavel entre a conducta dos dois Governos. O Principe de Metternich, segundo entendo, adopta em theoria a causa do Governo ottomano; e ainda que sem duvida desejaria achar meios de conciliar a sujeição dos gregos com o melhoramento futuro da sua sorte, comtudo, olhando para elles unicamente debaixo do ponto de vista de subditos rebellados do Grão Senhor, não lhes concede nenhuma das prerogativas que os Governos neutraes costumam respeitar, segundo o Direito das Gentes, entre duas partes belligerantes. É por isso que os austriacos têem recusado reconhecer os bloqueios postos pelos gregos, chegando mesmo a commetter contra estes em algumas occasiões actos de hostilidade. Não pertendo discutir aqui os principios em que se funda o Governo austriaco, sómente repito, que não é possivel ao Governo inglez adoptar a mesma doutrina, nem conceder que o tempo e as circumstancias não possam em caso algum tornar legitima uma guerra começada pela rebellião, privando perpetuamente uma das partes dos direitos que se reconhecem ás Nações belligerantes. É pois

Digitized by Google

esta differença de doutrina que realmente constitue a differença da nossa posição; e sendo isto assim, o Principe de Metternich concordará comigo na prudencia que mostrámos em nos recusar a intervir nas conferencias em que se tomou em consideração a questão da Grecia, pois que se, além da differença essencial de posição e de interesses que já se dão entre a Russia e a Austria, accrescesse ainda a discordancia que existe em theoria entre a Austria e a Inglaterra, é mui provavel que essas conferencias, longe de produzirem um resultado favoravel, teriam contribuido para collocar o negocio em maior confusão.

Em todo o caso o Gabinete austriaco póde estar certo que nos não desviariamos da neutralidade que professamos, e descançar completamente sobre a sinceridade das nossas declarações a tal respeito.

Em quanto á apregoada expedição de Lord Cochrane, o Principe de Metternich não ignora a difficuldade que tem o Governo inglez para estorvar imperiosamente tentativas de similhante natureza, visto que a auctoridade das leis n'este Paiz não é preventiva, mas retrospectiva, isto é, só tem alçada para castigar por actos já consummados, e não pela intenção de os commetter. Este Governo porém procurará pôr todos os meios legaes ao seu alcance para evitar a verificação de um projecto, o qual por certo, se houvesse de levar-se a effeito da maneira que se annuncia, não poderià deixar de ser considerado pela Porta como um acto de hostilidade nacional pela nossa parte, e de comprometter portanto gravemente a nossa neutralidade.

N. B. Este Despacho foi escripto, como se vê, ainda antes de se haver adoptado a final a resolução que produziu a Proclamação Real, em que se prohibem os armamentos nos portos de Inglaterra.

Digitized by Google

EXTRACTO DO PROTOCOLLO DE UMA CONFERENCIA QUE TEVE LOGAR NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1825 NA SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS ENTRE Mr. CANNING E OS AGÉNTES GREGOS ORLANDO, SPANIOLAKI, E LURIOTTIS, ENCARREGADOS DE APRESENTAR A CARTA EM QUE AS AUCTORIDADES E POVO DE NAPOLI DI ROMANIA PEDIAM O PROTECTORADO DA INGLATERRA.

Cumpre notar que esta conferencia teve logar antes da chegada do Capitão Miaulis.

Começou Mr. Canning por perguntar aos Agentes gregos se elles estavam informados das resoluções adoptadas em Napoli di Romania para reclamar o protectorado da Grã-Bretanha.

Responderam, que não haviam ainda recebido noticia official a este respeito; porém que estavam informados de tudo o que se havia publicado nas gazetas, nem duvidavam da authenticidade do facto, e considerariam como a maior ventura para a causa dos gregos, que este Governo se prestasse a annuir aos seus desejos; além de que, tinham por noticia que se esperava brevemente n'este Paiz o filho do Almirante Miaulis, que seria portador da mencionada representação.

Perguntou mais Mr. Canning, se elles julgavam que esta resolução fôra adoptada com plena approvação das auctoridades, não só da Moréa, mas tambem das Ilhas; e apresentando-lhes uma carta escripta e assignada por Colocotroni, em que participava a resolução adoptada, perguntou-lhes se julgavam authentica a assignatura?

A resposta dos Agentes foi, que no estado actual das cousas estavam persuadidos de que a resolução seria unanimemente adoptada pelas Provincias e Ilhas insurgidas, e que a assignatura de Colocotroni era sem duvida genuina.

Ainda que vos não acheis auctorisados, proseguiu Mr. Can-

Digitized by Google

ning, a propôr-me esta questão, não posso deixar com franqueza de vos prevenir desde já, que a todo o tempo que nos fôr apresentada similhante proposição, nos veremos no caso de responder com uma plena e absoluta negativa, sendo para sentir que a publicidade já dada a este negocio nos obrigue com igual publicidade a proclamar os principios de neutralidade que professamos, quando aliás houveramos preferido continuar a observar a mesma conducta em silencio, e sem nenhuma declaração.

Findo este discurso, propozeram os gregos, fallando em nome dos outros Mr. Spaniolaki, recentemente chegado da Moréa, o objecto da sua missão, que vinha a ser, reclamar ou sollicitar o parecer do Governo britannico sobre a escolha do chefe que mais conviria, na supposição que houvessem de chamar para os reger algum Principe estrangeiro. Disse que varias tinham sido as idéas suggeridas a esse respeito, tanto entre os mesmos gregos, como da parte dos estrangeiros que desejavam o bem da sua causa, inclinando-se uns para chamar um Principe da Familia de Bourbon, ou da Familia de Orleans, e outros para diversos Principes da Europa. Haviam porém concordado todos a final, em que seria sobremodo de desejar que a escolha d'este Principe fosse obra do Governo inglez, e recahisse, sendo possivel, sobre algum Principe alliado á Familia Real de Inglaterra. Mencionaram o nome do Duque de Sussex, e mais especialmente o Principe Leopoldo, sobre cujas qualidades e circumstancias discorreram.

Ouvida a proposição, observou Mr. Canning, que fa com toda a franqueza expôr-lhe as opiniões do Gabinete inglez, e a situação d'este Governo com relação aos negocios da Grecia. Nós estamos em paz, disse elle, com a Turquia. Temos tractados em vigor com a Porta ottomana, e os subditos inglezes, á sombra d'esses tractados, fazem um consideravel commercio com todo aquelle Imperio. Não temos motivo algum de queixa a allegar, nem por consequencia podemos

Digitized by Google

julgar-nos auctorisados a commetter actos, que compromettam a manutenção da paz entre os dois Governos.

Ora, a proposição que acabaes de dirigir-me não é mais, nem menos do que a de abraçar a vossa causa, declarando a guerra á Porta ottomana, pois que seria da nossa parte, ou da de qualquer outro Governo, em similhantes circumstancias, o cumulo da baixeza deixar de vos auxiliar aberta e efficàzmente, depois de haver consentido em vos enviar um Principe da Familia Real de Inglaterra. Não deveis portanto levar a mal, nem julgar estranho, que o Governo britannico recuse admittir offertas, que elle nem sollicitou, nem instigou, e cuja acceitação teria por immediata consequencia involver este Paiz n'uma guerra. Nem deveis persuadir-vos, accrescentou Mr. Canning, que qualquer outro Ministerio em logar do que existe agora, ainda mesmo composto dos individuos que actualmente talvez vos fallam uma differente linguagem, deixasse de seguir uma conducta identica, logo que se visse no caso de responder pelas suas acções. Effectivamente os vossos amigos, ou vos enganam, ou se enganam a si mesmos, induzindo-vos a dar passos da natureza do que acabaes de dar, pois que, bem longe de beneficiar assim a vossa causa, lhe promoveis com o andar do tempo um notavel prejuizo, obrigando o Governo inglez contra a sua inclinação, e contra o que houvera continuado a fazer se não fossem estes incidentes, a proclamar principios de neutralidade e de amisade á Porta ottomana, deixando de fechar os olhos, como aliás desejaria, sobre os auxilios individuaes e bons officios de toda a especie, que os subditos inglezes não têem cessado de prestar á causa dos gregos.

No estado actual das cousas a nossa posição deve ser a de uma stricta neutralidade, e taes são as ordens positivas que os Commandantes das embarcações inglezas n'aquelles mares têem recebido, e continuarão a receber. Respeitamos nos gregos, como nos turcos, os direitos geralmente reconhe-

Digitized by Google

cidos nas Nações belligerantes, e em prova d'isso sujeitamo-nos aos bloqueios declarados pelo Governo de facto que existe na Grecia, permittimos que os nossos navios mercantes sejam visitados pelas embarcações de guerra gregas, munidas das necessarias patentes, e admittimos mesmo a confiscação, uma vez que seja legalmente julgada, da propriedade inimiga encontrada a bordo dos navios britannicos. N'isto não fazemos mais do que seguir a doutrina que professamos relativamente aos direitos dos belligerantes, e não ignoraes comtudo, que outros Governos da Europa não reconhecem em vós os mesmos direitos. Em conclusão repito, que o Ministerio inglez não póde aconselhar a S. M. B. que auctorise um Principe da sua Familia a pôr-se á testa dos gregos.

Perguntaram então os Agentes se haveria a mesma difficuldade a respeito do Principe Leopoldo, que mais poderia considerar-se como Principe allemão do que inglez, sem embargo do enlace que tem com esta Real Familia.

Respondeu Mr. Canning, que não podia determinar qual seria a conducta do Principe Leopoldo, se lhe fizessem tal offerecimento, sendo porém muito provavel que elle houvesse de pedir o consentimento ou a approvação de S. M. B., que sem duvida lhe seria recusada.

Sendo assim, replicou Spaniolaki, estou persuadido de que as assembléas geraes, que n'este inverno se hão de juntar na Grecia, acclamarão algum outro Principe, e o Governo britannico não deverá por certo escandalisar-se, qualquer que seja a escolha que se faça.

Depois do que acaba de occorrer, disse Mr. Canning, convenho que o Governo inglez não poderá levar a mal a resolução dos gregos, qualquer que esta seja, isto é, não poderá resentir-se d'ella contra os gregos; e a discussão a similhante respeito, se a houver, só poderá ter logar entre o Governo que se prestar ás sollicitações da Grecia e os demais Governos da Europa.

Digitized by Google

Depois de varias explicações amigaveis e attenciosas, concluiu Mr. Canning dizendo, que seria possivel ainda que se offerecessem meios de poder este Governo utilmente servir os interesses dos gregos, não para lhes fazer obter uma completa independencia, porque essa só poderiam alcança-la pela força das armas, e da parte d'elles estava não desistir em quanto julgassem preferivel a contenda, mas para interpôr bons officios a fim de mitigar a sua sorte para o futuro por meio de concessões politicas por parte dos turcos.

A isto responderam unanimemente os Agentes gregos, que inutil era qualquer proposição de tal natureza, tendo chegado as cousas ao ponto de não haver possibilidade de admittir de novo o jugo ottomano com qualquer modificação que fosse, e que ou deveriam triumphar a final, ou ficar destruidos. Terminaram agradecendo a Mr. Canning a franqueza com que lhes fallára, e reconhecendo que com effeito existia uma differença notavel entre o proceder das Auctoridades inglezas ou jonicas a seu respeito, e o dos outros Governos, especialmente de Austria e de França, que repetidas vezes haviam violado a sua neutralidade; e pediram a Mr. Canning, que na declaração que o Governo inglez houvesse de publicar (como elle lhes annunciára) se inserisse alguma clausula reconhecendo n'elles os direitos communs a todas as Nações belligerantes. Mr. Canning prometteu de assim o fazer, como se póde ver no fim da Proclamação. D'este modo terminou a conferencia.

Os outros documentos que me foram mostrados consistem n'uma carta do General Colocotroni, dirigida a Mr. Canning, transmittindo-lhe copia das resoluções adoptadas pelo clero, representantes e chefes gregos, civis e militares, pondo-se debaixo da protecção da Inglaterra. A carta contém em primeiro logar grandes elogios e cumprimentos ao caracter inglez, e á conducta do Governo britannico para com os gre-

Digitized by Google

gos, manifestando a esperança de que a sua proposta será acceita, etc.

Depois uma carta do Capitão Miaulis, datada de 10 de Outubro á sua chegada a Londres, enviando a Mr. Canning o documento de que era portadór, e pedindo uma audiencia.

Finalmente, a resposta de Mr. Canning á carta d'este Capitão, datada de 13 de Outubro, referindo-se á Proclamação Real já publicada, declarando-lhe a impossibilidade em que este Governo está de se prestar á proposição dos gregos, e declinando a conferencia pedida.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 23 de Novembro de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tive a honra de receber os Despachos n.os 18 e 19, e immediatamente dirigi a Mr. Canning a carta confidencial de que remetto copia, incluindo a traducção de toda aquella porção do Despacho n.º 18, que devia ser communicada a este Governo. Ainda não recebi resposta á dita carta; porém supponho que Mr. Canning volta talvez hoje mesmo do campo, e n'esse caso não seria impossivel que ainda antes da partida da mala eu me achasse habilitado para accrescentar mais alguma cousa sobre esta materia; quando não, pelo proximo paquete poderei certamente informar a V. Ex.ª do resultado das diligencias que S. M. me manda praticar para obter a garantia do Governo britannico.

Logo que se receba aqui a certeza de haverem sido trocadas as ratificações do tractado procurarei avistar-me com Manuel Rodrigues Gameiro, para indagar, conforme ao que

Digitized by Google

V. Ex.ª me determina no Despacho n.º 18, quaes sejam as ordens que elle tem recebido a respeito das epochas do pagamento da quantia que o seu Governo se obriga a prefazer no termo de um anno, e invocarei a intervenção de Mr. Canning, quando aconteça o querer-se pôr em duvida que esse anno deva começar a contar-se desde o dia da troca das ratificações. Entretanto pude saber indirectamente que o dito Gameiro se achava desde já auctorisado a pagar á ordem de S. M. El-Rei meu Senhor as primeiras duzentas e cincoenta mil libras, que se reputam como indemnisação das propriedades particulares deixadas por S. M. no Brasil.

Agradeço a V. Ex.ª as noções que me antecipa no Despacho n.º 19, sobre as instrucções que deverei receber para o novo tractado de commercio. V. Ex.ª verá na carta que escrevi a Mr. Canning o que me pareceu dever-lhe annunciar a este respeito; e espero, antes da abertura da negociação, poder receber as instrucções que V. Ex.ª me annuncia. Entretanto observarei, que a respeito dos direitos de tonelagem e de porto, a unica proposição que poderá, a meu ver, conciliar todas as difficuldades, é a terceira que V. Ex.ª menciona no sobredito Despacho, sendo esta exactamente a estipulação commercial de 1815 entre os Estados-Unidos da America e a Grã-Bretanha.

N'esta ultima semana tem chegado a summo gráu o terror panico da praça de Londres, occasionado pela baixa successiva dos fundos, tanto inglezes como francezes, pelas quebras de algumas casas de commercio consideraveis, entre outras de um dos Bancos de Plymouth, e sobre tudo pela perda que experimentam os bilhetes do Thesouro, em consequencia da necessidade em que muita gente se acha de os trocar rapidamente por numerario. A este ultimo inconveniente já o Governo começou a dar remedio, ordenando o pagamento, no corrente do proximo mez de Dezembro, de uma porção de *Exchequer bills*. Não ha duvida que esta medida contribuirá

Digitized by Google

para manter o valor dos ditos bilhetes, o que não deixa de ser attendivel mesmo para nós no momento actual, visto que a totalidade do dinheiro das presas pertencente ao exercito portuguez ainda se acha depositada em *Exchequer bills*, e deverá, se, como eu espero, se liquidarem as contas no proximo mez, ser convertida immediatamente em numerario.

Não tenho noticia alguma a participar, e só me resta portanto pedir a V. Ex.ª queira, beijando em meu nome a Real Mão, repetir os protestos da minha invariavel fidelidade.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 30 de Novembro de 1825. =Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Fui esta manhã á Secretaria dos Negocios Estrangeiros, em consequencia de um convite que para isso recebi de Mr. Canning, e achei-o no seu gabinete com Mr. Huskisson, que elle de proposito havia demorado, segundo me disse, para communicar-me a sua opinião sobre a negociação do tractado de commercio. Devo suppôr que Sir William A'Court lhe enviaria alguma informação obtida de V. Ex.ª sobre a intenção em que estava de me ir successivamente transmittindo os artigos do projecto para o novo tractado, a fim de se discutirem aqui á medida que eu os fosse recebendo. Contra este modo de negociar é que Mr. Canning e Mr. Huskisson se declararam ambos positivamente antes de eu haver tido tempo de dizer uma palavra a este respeito. Respondi-lhes, que ignorava ainda até que ponto seriam detalhadas as instrucções que V. Ex.ª me havia annunciado, e que por agora

Digitized by Google

só me achava auctorisado a declarar que S. M. preferia fundar o futuro tractado sobre a base de mutuos favores, dando com isso mais uma prova do seu empenho em conservar enlaces intimos entre os dois Paizes. Accrescentei, que na supposição de se me enviarem as instrucções necessarias para lhes apresentar de uma vez o projecto dos tres ou quatro artigos fundamentaes do tractado, não me parecia indispensavel apresentar ao mesmo tempo os demais artigos secundarios e de detalhe, que necessariamente haviam de servir de complemento aos primeiros. Não achei sobre isto grande contradição, ainda que Mr. Huskisson não deixou de dizer-me, que n'um tractado de commercio os artigos de detalhe podiam muitas vezes alterar ou modificar as bases, e portanto que seria necessario, para tomar estas em consideração, ter primeiro a certeza de que não haveria contradição entre ellas e os demais artigos. Conclui observando a Mr. Canning, que visto ser a opinião por elle enunciada, fundada não nas communicações feitas por mim, mas nos avisos que recebêra de Lisboa, desejava que S. Ex.ª me respondesse por escripto á carta confidencial que lhe endereçára, a fim de o prevenir que estava prompto para entabolar a negociação. Ficou de assim o fazer, e estou persuadido de que repetirá por escripto a mesma declaração que fez verbalmente, pois é, segundo elle allega, conforme mesmo ao nosso interesse que este negocio se tracte de maneira a poder-se concluir no prazo determinado, o que na sua opinião não aconteceria se houvessem de discutir-se os artigos separadamente e um a um.

Passando a outro assumpto, manifestei-lhe em poucas palavras o empenho que tem S. M. de ver garantido pelo Governo britannico o tractado e a convenção do Rio de Janeiro, o que parecia fundado em razão, por serem os ditos actos aconselhados por este Gabinete, e negociados debaixo dos seus auspicios. Mr. Canning, que já pela minha carta estava preparado para esta proposição, declarou-me immediatamente

Digitized by Google

que era melhor não a tractar de palavra, pedindo-me que lhe dirigisse uma Nota official sobre o assumpto, á qual responderia com toda a brevidade, pois o julgava nimiamente delicado para se arriscar em explicações verbaes, que frequentemente occasionam a maior confusão. Foi-me isto dito tão positivamente, que não quiz insistir em penetrar as suas intenções, tendo a bem fundada esperança de receber ainda antes da partida da primeira mala resposta á Nota que immediatamente lhe dirigi, e de que tenho a honra de remetter a copia inclusa. Deitando-me porém a adivinhar, suspeito que a tenção de Mr. Canning é separar totalmente as questões entre garantia de successão e garantia das estipulações que se assignaram; e fórmo esta idéa por ter percebido ao depois no decurso da conversação, que Sir William A'Court o informára da supposição originada em alguma phrase de um dos meus Officios antecedentes, de que este Governo estava disposto a garantir a successão.

Tomou Mr. Canning em seguida a palavra para me expressar o sentimento que lhe causára a resolução adoptada por Sir Charles Stuart, contraria ás instrucções que d'aqui lhe haviam sido enviadas, de encetar a negociação para um novo tractado de commercio com o Brasil. Sobre isto entrou em longas explicações, que provavelmente V. Ex.ª receberá tambem do Embaixador britannico n'essa Côrte. Disse-me, que Sir Charles Stuart levára d'aqui ordem tão sómente para sollicitar a prorogação do tractado de 1810 por um espaço de dois até quatro annos, conforme o prazo que o Governo do Brasil exigisse para a duração do trafico da escravatura. As representações porém que eu tive ordem de lhe fazer pouco depois da minha chegada aqui, motivaram, accrescentou elle, uma alteração nas instrucções de Sir Charles Stuart, a quem se enviou determinação expressa de negociar a prolongação do tractado de 1810, em quanto se não concluisse a negociação pendente com Portugal. Esta conclusão só póde repu-

Digitized by Google

tar-se completa depois da troca das ratificações, e comtudo Sir Charles, sem esperar por esta certeza, tomou sobre si, segundo escreve nos seus ultimos Officios, propôr e discutir com o Ministerio brasileiro, não já a prolongação do tractado de 1810, mas um novo tractado de commercio, de cuja assignatura Mr. Canning receia, segundo diz, receber a noticia, ainda que por outra parte não póde persuadir-se de que Sir Charles se resolva a assigna-lo antes de ter a noticia official da troca das ratificações do tractado com Portugal. Julguei, disse Mr. Canning, dever-vos fazer esta explicação desde já, e ainda antes de saber o que Sir Charles Stuart terá feito no Rio de Janeiro, porque nada podia acontecer que mais desgosto me désse no momento actual do que a precipitada e não auctorisada resolução d'esse Agente diplomatico.

Respondi-lhe que effectivamente a conclusão tão prompta de um tractado de commercio com o Brasil daria logar aos que quizessem accusar a boa fé e a lealdade do Gabinete britannico a observarem que havia comprado vantagens commerciaes para si á custa dos sacrificios a que impellíra S. M. F. Nem lhe dissimulei que esta era já a linguagem de uma grande parte do publico; accrescentando, que sobretudo era de lastimar que Sir Charles Stuart houvesse estipulado no tractado de Portugal os mesmos 15 por cento de direitos que naturalmente se fixariam no tractado com a Inglaterra, achando-se assim em contradição com as repetidas declarações d'este Governo, que sempre asseverára a disposição em que estava de consentir que as colonias emancipadas da America concedessem ás suas antigas metropoles favores superiores aos que a Grã-Bretanha para si exigiria. Lembrei-me então dizer-lhe, que se com effeito era sincero, como eu não devia duvidar, o sentimento que me havia expressado, na sua mão estava ainda remediar o mal, não ratificando o tractado que Sir Charles Stuart concluisse. A isto não replicou, como V. Ex.ª bem póde suppôr, explicitamente, e só me observou, que,

Digitized by Google

segundo toda a probabilidade, Mr. de Gestás seguiria immediatamente o exemplo de Sir Charles Stuart, e que por consequencia poderia produzir graves inconvenientes a demora das ratificações que eu indicava. Assegurou-me porém, que hoje mesmo escrevia a Sir Charles do modo mais positivo, para sustar, se fosse tempo ainda, a sua negociação.

Finalmente occorreu-me de repente suggerir-lhe uma idéa, e vem a ser, a de se inserir no tractado de commercio, que houver de se fazer entre Portugal e a Grã-Bretanha, uma clausula expressa, pela qual S. M. B. declare que consente pela sua parte em renunciar, pelo que toca ás relações de commercio entre Portugal e o Brasil, á estipulação que assegura aos inglezes serem em ambos os Paizes tractados como a Nação mais favorecida, de maneira que em Portugal se possam conceder aos generos do Brasil, e no Brasil aos de Portugal, maiores vantagens de direitos do que em qualquer dos dois Paizes se conceda aos generos britannicos. Não era de esperar que esta proposição feita de improviso podesse obter uma resposta clara; porém Mr. Canning, rogando-me que participasse a V. Ex.ª tudo quanto acabava de dizer-me, accrescentou, que a idéa ultimamente suggerida por mim lhe não parecia, á primeira vista, inadmissivel, e que certamente estaria disposto a adoptar este meio, ou algum outro que se entendesse adequado para manifestar o modo de pensar d'este Governo, uma vez que se verificasse o receio que tinha da conclusão do tractado que se estava negociando no Brasil.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 30 de Novembro de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

TIVE a honra de receber os Despachos de V. Ex.ª com os n.os 62 e 63, e fico apromptando a Nota que deverei apresentar a este Governo, para pedir uma satisfação pelos procedimentos do Commandante da fragata ingleza Redwing a respeito do bergantim Elisa, apresado na ilha de Santo Antão. Entre os documentos que V. Ex.ª me enviou para este fim observo que vem os Officios dirigidos pelo Governador da ilha de Santo Antão ao Capitão da fragata ingleza: não acho porém nenhuma das respostas d'este Capitão, posto que conheça evidentemente que as houve. Tambem não acho a lista dos objectos que se diz haverem sido subtrahidos pelos inglezes, e unicamente se faz menção da lancha do navio. Faço estas observações para que, no caso de existirem os sobreditos documentos, me possam ser remettidos, se V. Ex.ª o houver por conveniente. Entretanto não esperarei por elles para fazer a reclamação.

Foram entregues todas as cartas que vinham inclusas no Despacho n.º 63.

Remetto a V. Ex.ª os n.os do *Popular* e do *Portuguez*, que acabam de saír.

Em quanto a noticias publicas pouco poderei dizer hoje a V. Ex.ª Parece indubitavel que os Ministros de Inglaterra e França têem praticado ultimamente bastantes diligencias para induzir o Gabinete de Madrid a prestar-se a algum ajuste com os novos Estados da America, especialmente com o Mexico e Columbia. Não me admiraria que a respeito do Mexico houvesse ainda algumas esperanças de introduzir alli a fórma monarchica, mediante um ajuste analogo ao que vai

Digitized by Google

concluir-se entre Portugal e o Brasil. V. Ex.ª poderá, pela correspondencia do Encarregado de negocios de Madrid, saber se ha alguma probabilidade de que surtam effeito as diligencias que se estão praticando.

Todas as tentativas ainda recentemente feitas por parte do Governo hespanhol para realisar um novo emprestimo têem sido inteiramente baldadas.

Remetto dois massos endereçados a Mr. de Borel, que me foram dados pelo Embaixador de Hollanda.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 1.º de Dezembro de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho hoje a satisfação de poder certificar a V. Ex.ª a conclusão do negocio do dinheiro das presas, como V. Ex.ª verá pelas copias inclusas da correspondencia que ultimamente tenho tido com o Marquez de Campo-Maior. Concordei com o dito Marquez, que ficasse ainda por espaço de dois annos depositada n'este Paiz a somma de 2:000 libras sterlinas, tirada da massa das porções pertencentes áquellas classes do exercito em que entraram officiaes inglezes, para fazer face ás reclamações dos individuos d'esta Nação, que possam haver sido ommittidos ou lesados nas listas que vieram de Lisboa. O Agente inglez exigia para este fim um deposito de 3:332 libras; os Agentes portuguezes que consultei responderam, que a quantia de 1:500 libras era sufficiente para cubrir todas as reclamações provaveis. Adoptei um termo medio, e convim com o Marechal no deposito de 2:000 libras

Digitized by Google

sterlinas, sendo de pouca importancia a differença d'estas sommas, visto que no fim de dois annos tudo o que sobejar deverá ser distribuido *pro rata* pelas mesmas classes do exercito a que agora se faz a deducção.

Será necessario (como o Marechal General observa) que S. M. se sirva declarar, que limita até ao fim do anno de 1827 o periodo durante o qual as reclamações deverão ser apresentadas e justificadas perante os Agentes inglezes e o Ministro de S. M. residente em Londres, devendo considerar-se nulla qualquer reclamação, e prescripto qualquer direito por parte dos officiaes britannicos a este dinheiro, logo que expire o prazo de dois annos, contados desde o 1.° de Janeiro do anno de 1826.

Só me resta observar, que fiz uso, n'este caso, da faculdade que V. Ex.ª em nome de S. M. me concedeu no Despacho n.° 58, para evitar as difficuldades que restavam; e creio que o deposito de 2:000 libras era com effeito indispensavel, attenta a impossibilidade de decidir sem audiencia dos interessados as reclamações dos officiaes britannicos excluidos das listas, sendo este tambem o methodo que se seguiu na distribuição das presas pertencente ao exercito inglez.

Em quanto ao accrescimo da remuneração que S. M. me auctorisou a conceder aos Agentes inglezes que desde o principio se occuparam com este negocio, não me pareceu possivel, como V. Ex.ª verá da minha correspondencia com o Marechal General, deduzi-la da somma total. S. M. poderá todavia conceder, se fôr da sua Real Vontade, uma ajuda de custo aos referidos Agentes, tirada da quantia que necessariamente deve sobejar da porção que vai ser remettida para o exercito portuguez. No caso de que S. M. se resolva a lançar mão d'este arbitrio, talvez que bastem 300 ou 400 libras repartidas entre os dois Agentes.

Hoje mesmo enderecei conjunctamente com o Marquez de Campo-Maior uma carta a Mr. Hill, Official da Thesouraria,

Digitized by Google

em cujo poder se acha depositada a somma total do dinheiro das presas, para que reduza a numerario os bilhetes do Thesouro em que se converteu esta somma, e nos remetta em duplicado a somma dos interesses vencidos, e o saldo total que existe presentemente. Logo que se receba esta conta se procederá na fórma indicada, depois de deduzidas as despezas, fazendo a Commissão da Agencia a repartição na fórma determinada por S. M. pelo que pertence ás differentes classes do exercito, ficando á disposição do Marquez de Campo-Maior as partilhas destinadas para os officiaes inglezes, e remettendo em letras de cambio para Lisboa, á ordem do Ministerio da Guerra, tudo quanto pertencer ao exercito portuguez. Tenho fundada esperança de que esta remessa se ha de verificar no decurso do seguinte mez.

Incluo um requerimento que me foi apresentado, para o transmittir á Real Presença de S. M., do Tenente Coronel Cruickshauk, que foi Commandante do Batalhão de Caçadores n.° 12, allegando os titulos que tem para sollicitar a mercê do Habito da Torre Espada.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 2 de Dezembro de 1825. =Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Parece que com effeito Lord Cochrane aguardava a conclusão da paz entre Portugal e o Brasil para se despedir do serviço brasileiro, fazendo jus á pensão que lhe fôra promettida se continuasse n'aquelle serviço até á paz. Apparece nos

Digitized by Google

jornaes um artigo que não tem sido impugnado por elle, e deve portanto reputar-se authentico, declarando a sua intenção de permanecer em Inglaterra, e fazendo menção de uma carta sua a Manuel Rodrigues Gameiro, para pôr á disposição d'este a fragata Piranga depois do dia 10 do corrente. Dizem que Gameiro tractára immediatamente de completar a marinhagem, que se achava reduzida a um pequeno numero de portuguezes ou brasileiros, e que a fragata commandada pelo Official immediato deverá fazer-se de vela a 20 do corrente. O artigo inserido por Lord Cochrane nos jornaes contém algumas queixas contra o Governo do Rio de Janeiro, sobre tudo por haver lançado mão das presas sem o indemnisar a elle, nem a sua equipagem, segundo o direito que para isso pertendia ter.

A novidade unica acontecida aqui n'estes ultimos dias é a apresentação a S. M. B. do Sr. Hurtado, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario da Republica de Columbia, sendo este o primeiro Agente dos novos Estados da America, admittido assim formalmente a fazer parte do corpo diplomatico. No mesmo dia foi apresentado tambem Mr. Rufus King, Ministro dos Estados-Unidos da America, homem idoso e achacado, de cujo caracter e boas qualidades se fazem os maiores elogios.

O Ministro de Columbia deixou-me, no dia seguinte ao da apresentação das suas credenciaes, um bilhete de visita, assim como a todos os demais membros do corpo diplomatico, circumstancia pequena em si, porém que occasiona algum embaraço, porque a restituição de uma visita assim formalmente feita poderia ser interpretada por elle como um reconhecimento indirecto do caracter que assume, e da Auctoridade que lh'o concedeu. Os Embaixadores e Ministros da maior parte das Côrtes, especialmente das da grande Alliança, concordaram em não pagar a visita, nem conheço outra excepção mais do que a do Embaixador dos Paizes-Baixos,

Digitized by Google

que seguiu um meio termo, deixando-lhe um bilhete de visita com o seu nome simplesmente, sem o titulo de Embaixador, dando por motivo d'este acto as relações que por ordem do seu Governo já tivera com o mesmo Hurtado para o estabelecimento de Agentes consulares em Columbia. Escuso mencionar a excepção do Ministro dos Estados-Unidos, cujo Governo já reconheceu as novas Republicas.

Reflectindo sobre a minha posição, especialmente sobre as relações que temos com a Hespanha, pareceu-me que faltaria á prudencia, se tomasse sobre mim afastar-me n'esta occasião da conducta adoptada pela quasi totalidade dos meus collegas, sobre tudo attendendo ao curto espaço de tempo que será necessario para receber a este respeito as ordens de S. M., nem me será difficil, quando o mesmo Senhor assim me determine, achar pretexto plausivel para explicar a demora da visita, de modo que satisfaça o novo Enviado.

A publicação de uma Nota dirigida por Mr. Canning ao Ministro de Hespanha n'esta Côrte, em data de 25 de Março do corrente anno, respondendo aos argumentos de Zea Bermudez sobre a questão das obrigações contrahidas pelo Governo britannico com o da Hespanha relativamente ás colonias da America, esta publicação, digo, tem feito bastante impressão aqui nos circulos diplomaticos, e não deixará ainda de produzir maior sensação em França, sobre tudo pela asserção que faz Mr. Canning com alguma imprudencia, de que depois da queda de Bonaparte se duvidára no conselho dos alliados em restaurar os Bourbons. O documento em questão não foi aqui publicado ao principio officialmente, tendo vindo por tabella de volta de Buenos-Ayres, em cuja gazeta appareceu pela primeira vez. Como porém a traducção em hespanhol, e a retraducção feita pelos jornalistas inglezes alterasse necessariamente o estylo e até a substancia d'essa Nota, tornou-se a publicar, passados alguns dias, no *Courier*, declarando este periodico que estava auctorisado a affirmar, que

Digitized by Google

a publicára tal qual saíra da Secretaria d'Estado, dando-lhe por este modo quasi a authenticidade official.

Os fundos publicos, tanto inglezes, como de outras Nações, experimentaram n'esta semana uma baixa consideravel, que se attribue á escacez de numerario para fazer face ás immensas especulações que se intentaram ha um anno a esta parte, assim como á reacção occasionada pela baixa dos tres por cento francezes. Observo porém com satisfação que os fundos portuguezes não têem participado da decadencia de quasi todos os outros, o que provém dá limitação do nosso emprestimo, cujas Acções se acham em poder de individuos que as conservam como renda, e não dos jogadores que especulam nos fundos. Deve tambem accrescentar-se, que o nosso Governo está acreditado n'este Paiz pela exactidão dos pagamentos, tanto dos precedentes, como do actual emprestimo.

Queira V. Ex.ª fazer-me o favor de beijar em meu nome a Real Mão de S. M., cuja preciosa saude praza a Deus conservar, como havemos mister.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 2 de Dezembro de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de remetter inclusas copias de duas Notas que dirigi a Mr. Canning, sendo a primeira relativa a uma reclamação que ainda ficou pendente quando deixei esta Côrte no anno de 1820, e que é necessario renovar de tempos a tempos, quando não seja por outro motivo mais que o

Digitized by Google

de não deixar prescrever o direito de S. M. por falta de reclamação. Tracta-se de umas 400 libras, resto que ficou do producto das propriedades portuguezas apresadas indevidamente no anno de 1807, e mandadas restituir aos proprietarios. Como porém não apparecessem todos os interessados, sobejou essa pequena quantia, da qual se deve aproveitar antes S. M. F. do que o Governo britannico.

A outra Nota, escripta em cumprimento das ordens enunciadas no Despacho n.° 52, é destinada a exigir a devida satisfação do Governo britannico pelo insulto commettido na Ilha de Santo Antão pelo Commandante da fragata ingleza Redwing.

Havendo-me representado A. J. Demony, que desejaria aproveitar-se da licença que S. M. se dignou conceder-lhe, e que me foi communicada no Despacho de V. Ex.ª n.° 25, para ir a Lisboa em consequencia das noticias desfavoraveis que ultimamente recebeu da saude de seu pai, não julguei dever-me oppôr a um desejo tão natural, não parecendo haver differença para o serviço de S. M. em que os dois mezes de licença que lhe são concedidos se empreguem n'uma viagem a Lisboa ou a París. Ao mesmo tempo não deixei de estimar esta occasião para responder com segurança aos Despachos n.os 15 e 16, que acabo de receber, sendo muito de desejar, segundo penso, que se não arrisque solta pelo correio a correspondencia que houver de ter logar entre a Secretaria d'Estado de V. Ex.ª e esta Embaixada, relativamente á negociação do tractado de commercio.

Tenho a honra tambem de accusar a recepção do Despacho n.° 67, e darei a devida execução á ordem que n'elle se me intima a respeito de João Jacome Altavilla; ficando igualmente na intelligencia do contheudo na Nota endereçada a V. Ex.ª pelo Embaixador britannico, para propôr a mudança da commissão mixta da Serra Leôa para a Ilha de Fernando Pó, assim como da resposta de V. Ex.ª á mesma Nota.

Digitized by Google

As noticias vindas ultimamente da India não parecem ser de uma natureza mui satisfactoria para este Governo. A guerra do Birman não se achava terminada, e o objecto dos emissarios enviados pelo Imperador dos burmezes a Sir Archibald Campbell havia sido unicamente ganhar tempo até á estação chuvosa que já tinha começado, e dura até aos fins de Dezembro. Ficava portanto o exercito inglez impossibilitado de continuar a sua marcha, e via-se o Governo de Calcuttá constrangido a fazer grandes preparativos para a abertura de uma nova campanha. A opinião geral aqui attribue estes embaraços, de que deverá resultar uma despeza enorme á Companhia das Indias, á pouca experiencia e falta de tino do Governador Geral Lord Amherst, pelo que se tracta de enviar-lhe um successor. Não consta porém ainda sobre quem recahirá esta importante escolha, havendo os Directores da Companhia recusado, segundo se diz, annuir ás insinuações do Ministerio, para nomear o Duque de Buckingham ou Mr. Manners Sutton, orador da Camara dos Communs.

Os fundos publicos continuam em estado de grande depreciação, fazendo-se a baixa sentir sobre tudo nos emprestimos dos novos Estados da America.

Os Ministros acham-se todos ausentes de Londres, e não haverá reunião de Gabinete senão a 10 de Dezembro.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 2 de Dezembro de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

LE MARQUIS DE PALMELLA A MR. CANNING.

Londres, ce 22 Novembre 1825.

Le soussigné, Ambassadeur Extraordinaire et Plénipotentiaire de S. M. T. F. a reçu l'ordre de sa Cour de communiquer à S. E. Monsieur George Canning, Principal Secré-

Digitized by Google

taire d'État de S. M. B. au Departement des Affaires Etrangéres, l'extrait ci-joint d'une Dépeche addressée par le Gouverneur Général des Isles de Cap-Vert au Ministre de la Marine à Lisbonne, contenant une plainte de la nature la plus grave contre l'attentat commis par le Commandant de la frégate anglaise Redwing dans l'Isle de St Antão, l'une de celles de Cap-Vert. S. E. Mr. Canning ne pourra se dissimuler que le susdit Commandant, en s'emparant de vive force d'un bâtiment qui se trouvait à l'ancre dans un port appartenant à S. M. T. F. sous pavillon et avec un equipage portugais, s'est rendu responsable d'une violation manifeste du Droit des Gens et du territoire d'un Souverain allié de S. M. B., ainsi que d'un manque impardonnable de considération envérs les Autorités du Pays. S. E. observera également que la détention illegale de cette prise, qui, malgré des reclamations reiterées, ne fut rendue à ses legitimes possesseurs, qu'au bout de quelques jours, et avec une répugnance évidente, a donné lieu à ceux ci de se plaindre de la soustraction de plusieurs objets, qui se trouvaient à bord de la susditte prise, entre autres de la chaloupe qui lui appartenait et qui parait avoir été retenue, d'une maniére tout-à-fait injustifiable, pour le service de la frégate.

Le soussigné en reclamant, comme il en a reçu l'ordre, l'attention de S. E. sur ce fait, ne doute pas un instant que le Gouvernement de S. M. B. n'accorde, outre la réparation que S. M. T. F. est en droit d'attendre, les dédomagements qui pourront être dus aux intéressés; et il éspere que la censure, que la conduite du Commandant de la frégate Redwing ne peut manquer de lui attirer de la part de son Gouvernement, será d'un exemple utile pour prévenir les abus de la force de la part des Officiers de la marine britannique employés dans des stations éloignées, abus dont on a que trop souvent eu lieu de se plaindre dans les colonies portugaises, et qui, tendant à exciter de l'aigreur de part et d'autre, sont

Digitized by Google

nécessairement contraires aux intérêts ainsi qu'aux intentions du Gouvernement de S. M. B.

Le soussigné a l'honneur de renouveller etc. = *Marquis de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

HAVENDO sido demorada por mais vinte e quatro horas a partida do paquete, tenho ainda occasião de poder accusar a recepção de quatro Despachos de V. Ex.ª, que esta manhã tive a honra de receber, e são os n.ºs 20 e 21 da serie reservada, e n.ºs 68 e 69 ostensivos. Incluso n'este ultimo vinha um exemplar da Carta de Lei, pela qual S. M. foi servido assumir o titulo de Imperador do Brasil, e Rei de Portugal e dos Algarves. Queira V. Ex.ª fazer-me o favor de beijar por tão solemne motivo em meu nome a mão de S. M. I. e R., a cujos pés renovo as protestações do meu respeitoso amor e vassallagem; e digne-se V. Ex.ª transmittir ao mesmo Augusto Senhor as fieis expressões de respeito, adhesão e lealdade de todos os empregados d'esta Embaixada. No mesmo Despacho vinha a copia da ratificação de S. M. ao tractado entre Portugal e o Brasil, assignado no Rio de Janeiro em 29 de Agosto d'este anno.

Vou immediatamente procurar Mr. Canning, com quem ainda não pude avistar-me desde hontem á noite que chegou a Londres, e participar-lhe a conclusão de tão importante negocio. Não deixarei ao mesmo tempo de lhe agradecer, como V. Ex.ª me ordena, o obstaculo que se pôz momentaneamente á saída d'este porto de dois navios que estavam carregados de armas e munições, destinadas para o Brasil.

Digitized by Google

Ser-me-ha impossivel responder hoje cabalmente aos Despachos reservados, de cujo importante contheudo fico inteirado. No caso porém de se demorar ainda a mala, terei sem duvida ensejo de dirigir a V. Ex.ª outro Officio.

Resta-me expressar o vivo sentimento que me causa a continuação do incommodo, qne infelizmente tem padecido o nosso Augusto Amo.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 3 de Dezembro de 1825. =Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Pelo paquete cuja mala chegou esta manhã a Londres tive a honra de receber os Despachos reservados n.os 22 e 23, e vou responder ao seu contheudo, assim como aos Despachos n.os 20 e 21, aos quaes ainda devo resposta.

O Despacho n.º 20 contém as ordens de S. M. para sollicitar a garantia dos ajustes que por mediação do Governo britannico se fizeram no Brasil. Já no meu Officio antecedente inclui copia da Nota que para este effeito dirigi a Mr. Canning, e tendo-me avistado posteriormente em Brighton com o sobredito Ministro, instei com elle para haver uma prompta resposta, manifestando-lhe os motivos ponderosos que tornam interessante a garantia de S. M. B., principalmente para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniarias contrahidas pelo Brasil, e para dar maior solidez á estipulação do tractado de 29 de Agosto de 1815, relativa ás colonias pertencentes á Corôa de Portugal. Não deixarei

Digitized by Google

certamente de sollicitar, como devo, a conclusão d'este importante negocio.

No mesmo Despacho n.° 20 se me ordena que sem perda de tempo haja de concertar com Mr. Canning ácerca da garantia que S. M. F. deseja obter d'este Governo para a successão do Reino de Portugal na pessoa de seu legitimo herdeiro. É este o logar de observar, que por falta provavelmente de explicação sufficiente da minha parte V. Ex.ª deu a uma phrase do meu Officio reservado n.° 41 um sentido differente do que eu pertendia dar-lhe, suppondo, segundo vejo no seu Despacho, que Mr. Canning me havia communicado a intenção d'este Governo, de garantir a successão do Reino de Portugal, e as bem fundadas esperanças de que esta garantia seja igualmente acceita pelas outras potencias da Europa. Ora, a phrase do meu Officio a que V. Ex.ª allude é a seguinte: — « Mr. Canning parece-me ser de opi-« nião que a garantia não poderia bem recahir sobre o tra-« ctado já assignado, mas que poderia ter logar para o *ajuste* « *futuro da successão*, sobre o qual *seria provavel*, disse elle, « que se obtivesse não só a garantia britannica, mas tambem « a das outras potencias da Europa, que aliás se teriam recu-« sado a intervir no tractado do reconhecimento da indepen-« dencia do Brasil. » — No meu Officio reservado n.° 42, rectificando a opinião enunciada por Mr. Canning sobre a garantia dos tractados assignados no Rio de Janeiro, disse o seguinte: — « Toquei novamente na questão da garantia, e « Mr. Canning não me negou que ella poderia recahir util-« mente sobre algum dos artigos do tractado, e especialmente « sobre o das colonias portuguezas, de modo que sem garan-« tir a totalidade do ajuste, poderia, segundo creio, obter a « garantia especial dos artigos que no meu precedente Officio « reservado indiquei. » — Faço estas citações para poder explicar — 1.° que Mr. Canning me não deu uma esperança tão segura, como se poderia entender pelo Despacho de V. Ex.ª,

Digitized by Google

da intenção d'este Governo de garantir a successão de Portugal; e que em todo o caso esta garantia, na opinião de Mr. Canning, só poderá recahir, como significa a phrase do meu Officio, sobre o *ajuste futuro da successão*, quando S. M. I. e R. e seu Augusto Filho hajam reciprocamente enunciado as suas intenções a este respeito, porque aliás subsistiria sempre a grande difficuldade que Mr. Canning me apontou, isto é, a de se ignorar a vontade do Imperador do Brasil, sendo impossivel que o Governo britannico, sem embargo dos direitos incontestaveis de S. M. I. ao Throno de Portugal, contracte a obrigação de o forçar, por assim dizer, a acceitar esse Throno contra sua vontade. Mr. Canning portanto quiz significar, que o silencio guardado no tractado sobre a questão da successão dava logar a poder-se estipular a garantia em parte ou em tudo no mesmo tractado, deixando a garantia da successão como uma questão isolada, para se tractar separadamente quando houvesse algum ajuste sobre ella, questão na qual poderiam intervir como garantes tambem outras potencias da Europa.

Certifiquei-me ainda mais de que as idéas de Mr. Canning são as que acabo de enunciar, pela conversação que tive ultimamente com elle em Brighton, em que me esforcei por empregar todos os argumentos que me pareceram proprios para conseguir os fins que S. M. deseja. Assentei pois, que conviria separar as questões em duas Notas distinctas, sollicitando por uma d'ellas (cuja copia vai no meu Officio antecedente) a garantia do tractado e convenção de 29 de Agosto proximo passado, e na outra, cuja copia tenho a honra de remetter inclusa, a garantia da successão de Portugal no legitimo Herdeiro do nosso Augusto Soberano. Pareceu-me este methodo o melhor para não entorpecer com a discussão d'esta ultima garantia, que sem duvida dará logar a muitos argumentos *pro* e *contra*, a marcha do outro negocio mais singelo e mais claro, e cujo bom exito interessa immediatamente debai-

Digitized by Google

xo de um ponto de vista não só politico, mas tambem pecuniario.

Desculpe V. Ex.ª esta longa exposição, que a importancia da materia me pareceu exigir, e digne-se sollicitar a approvação de S. M. I. e R. para o contheudo da Nota que vai inclusa n'este Officio.

No Despacho n.º 21 annuncia-me V. Ex.ª a proxima remessa das instrucções para o futuro tractado de commercio. Refiro-me a este respeito ao que tive a honra de expôr no meu Officio precedente, e que se acha confirmado, como V. Ex.ª verá pelo contexto da carta confidencial de Mr. Canning, de que remetto a copia inclusa. Esta carta não é mais do que uma repetição do que elle de viva voz me disse na conferencia de que dei parte no meu ultimo Officio.

Vejo que me enganei na interpretação que dei ao que Mr. Canning me disse ha tempos, sobre a preferencia que S. M. dava a um tractado de commercio, cuja base fosse a dos principios liberaes, e não a dos reciprocos favores. Assim o entendi n'aquelle tempo, por Sir William A'Court escrever que V. Ex.ª não parecia disposto a insistir na conservação do tractado de Methuen. Conheço agora que V. Ex.ª não queria por isso dizer, que desejava adoptar a base de uma reciproca liberdade, mas sim a de favores mais estensos do que os que o tractado de Methuen menciona.

Não acho improbabilidade na suspeita que V. Ex.ª indica, de que a viagem de Mr. Huskisson a França podesse ter por objecto entrar em alguma negociação com o Governo francez. Devo porém suppôr, se foi este o seu fim, que falhou completamente; e é opinião geral que os francezes não querem tractado de commercio com este Governo, lembrando-se ainda do máu resultado que para elles teve o de 1786.

Persuado-me comtudo que Mr. Huskisson se inclina a desejar que libertemos o Governo inglez da obrigação contrahida a favor dos nossos vinhos pelo tractado de Methuen: ou

Digitized by Google

talvez affecte este desejo para nos vender mais cara a sua continuação, e d'ahi infiro a necessidade, uma vez que S. M. quer conservar reciprocos favores, de os fundar na perpetuidade do tractado de Methuen, que os inglezes não podem impugnar, admittindo unicamente discussão sobre as ampliações que de parte a parte se quizerem propôr no sobredito tractado.

Sendo a materia do Despacho n.° 23 uma continuação d'aquella a que acabo de responder, só me cabe assegurar a V. Ex.ª, que fico sciente de tudo o que me annuncia, e aguardarei o trabalho concluido sobre as instrucções para o novo tractado de commercio, a fim de formar o projecto que devo apresentar a Mr. Canning. Entretanto permitta-me V. Ex.ª de novamente lhe supplicar que me não sejam remettidas soltas pelo correio as bases fixadas pela Junta que S. M. nomeou para este importante objecto, porque tenho a mais bem fundada suspeita de que são abertos e lidos em Inglaterra os Despachos endereçados a esta Embaixada, e ficarei na negociação destituido dos melhores meios de defeza, se este Governo de antemão souber quaes são as concessões mais estensas que me acho auctorisado a fazer, e quaes os favores que se sollicitam em recompensa. Entendo, por exemplo, que a intenção de conceder a entrada dos algodões inglezes em Portugal conviria não se manifestar senão na ultima extremidade. Igualmente creio que não póde haver difficuldade em se estipular a abolição do Juiz Conservador inglez, uma vez que se não conservem os das outras Nações; e em quanto a estas, não acho provavel que ponham obstaculos á abolição, uma vez que a Inglaterra n'ella consentisse. Tomarei a liberdade de indicar a V. Ex.ª a convenção provisoria que assignei em París no anno de 1814 com o Principe de Talleyrand, na qual se acha expressamente mencionada a questão do Juiz Conservador, e verá V. Ex.ª que a França pelo menos não poderá oppôr-se á abolição d'este privilegio.

O Despacho n.° 22 contém copia da carta dirigida a V. Ex.ª

Digitized by Google

por Manuel Rodrigues Gameiro, e a carta de procuração que S. M. I. e R. foi servido mandar-me remetter para me auctorisar á cobrança da quantia que deverá ser paga pelo sobredito Gameiro. Vou procurar immediatamente avistar-me com elle, e do que resultar darei logo conta a V. Ex.ª, ficando na perfeita intelligencia das disposições contidas no mesmo Despacho, sobre o emprego que deverá fazer-se d'este dinheiro.

Queira V. Ex.ª em meu nome beijar respeitosamente a Mão de S. M. I. e R., por cuja preciosa vida e saude não cesso de dirigir aos Céus os mais ardentes votos.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 3 de Dezembro de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

P. S Este Officio vai por um portador, e por isso me expresso n'elle com mais liberdade.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Faz hoje dezoito dias desde que chegou a ultima mala de Lisboa, e não sei a que possa attribuir a desusada tardança do paquete, visto que os ventos estiveram quasi sempre favoraveis na semana passada para a navegação de Portugal para aqui. Tambem se não tem recebido mala do Brasil; porém por navios mercantes vieram cartas do Rio de Janeiro, creio que de fins de Outubro, e trouxeram entre outras noticias a certeza que hoje mesmo me confirmou Mr. Canning, da assignatura do tractado de commercio entre a Inglaterra e o Brasil. Ao dizer-me isto repetiu Mr. Canning o que já em

Digitized by Google

outra occasião me dissera sobre o descontentamento que lhe causa a resolução tomada por Sir Charles Stuart sem auctorisação sufficiente, e contra a letra positiva das suas instrucções. Parece que o original do sobredito tractado será remettido por via de Lisboa, e n'esse caso não é improvavel que V. Ex.ª d'elle tenha conhecimento antes mesmo do que este Ministerio. Em quanto á substancia do mesmo tractado não quiz M. Canning entrar na explicação, reservando-se a faze-lo quando recebesse o original, e asseverando-me que até ao presente só o tinha visto em portuguez, e não podia formar conceito cabal do seu merecimento. Disse-me porém que o tractado era perpetuo, o que elle considera como um primeiro defeito fundamental em qualquer estipulação d'esta natureza. N'uma palavra, concluiu elle, este negocio involve-nos em grande difficuldade, e nada poderei dizer sobre a marcha que adoptaremos, em quanto não receber os Officios de Sir Charles Stuart, que devem acompanhar o tractado. Não deixei n'esta occasião de lhe refrescar a memoria ácerca da idéa que me occorrêra de inserir no nosso futuro tractado de commercio um artigo em que S. M. B. declare, que se não opporá ás preferencias reciprocas de commercio que houverem de estipular-se entre Portugal e o Brasil, idéa que Mr. Canning novamente protestou não rejeitar.

Em resposta ás minhas representações sobre os dias que tinham decorrido desde que lhe dirigi as duas Notas relativas á garantia, desculpou-se allegando as urgentes e bem notorias occupações que ultimamente absorveram todo o seu tempo; assegurando-me que estava tractando da redacção de uma Nota destinada para mim. Recusou-se porém, como já anteriormente havia feito, a entrar verbalmente n'esta discussão, ou a anticipar-me o contheudo da sua Nota: e só pude perceber que elle se dispunha a analysar a questão dos nossos tractados antigos, ligando-a provavelmente com a da garantia que S. M. agora sollicita. Seria portanto inutil ar-

Digitized by Google

riscar conjecturas quaesquer sobre a natureza da annunciada resposta, que julgo não tardarei em receber.

Passando dos nossos negocios aos geraes, não deixou Mr. Canning de manifestar o sentimento que lhe causava a inesperada e importantissima noticia da morte do Imperador Alexandre. É natural que V. Ex.ª receba esta noticia por via de París, primeiro do que por aqui, e por consequencia seria inutil repetir-lhe o pouco que até agora se tem sabido com certeza sobre este acontecimento. Os rumores de assassinato e de probabilidade de guerra civil entre os dois aspirantes á successão do Imperio não parecem por agora ter o menor fundamento. O Imperador Alexandre falleceu, segundo informações de Berlim, depois de quatorze dias de enfermidade, tendo para o fim recobrado o uso dos sentidos, que nos primeiros dias lhe faltára. Dizem que recebeu todos os soccorros religiosos conformes ao seu rito, e que nomeára successor ao Imperio o Grão Duque Constantino, nomeação conforme ao ukase regulamentar do Imperador Paulo. Os Generaes Wolkonski, Czernitcheff, Allouvieff, e o medico Wilby, que se acharam presentes á sua morte, immediatamente a participaram ao Grão Duque Constantino, saudando-o Imperador. Seria impossivel imaginar-se um acontecimento natural nas circumstancias actuaes, que apresente maiores probabilidades de guerras ou desordens na Europa, do que este que acaba de occorrer. A conhecida disposição da Nação russa e do seu immenso exercito para a guerra contra os turcos, a facilidade com que de ordinario os successores seguem um rumo diverso do que fôra seguido pelo antecessor, o caracter mesmo de Constantino, e a necessidade que encontrará de se popularisar no começo do seu reinado, tudo induz a suppôr que em breve haverá mudanças no systema politico da Europa. Entretanto deve suppôr-se que Mr. Canning, o Principe de Metternich, e os outros chefes dos principaes Gabinetes não omittirão diligencia alguma praticavel para induzir o Impe-

Digitized by Google

rador Constantino a adoptar os principios moderados do seu defuncto Irmão.

As gazetas inglezas estão, como V. Ex.ª verá, cheias de detalhes e de dissertações sobre os embaraços que se têem experimentado na praça de Londres. Estes embaraços parecem provir da falta momentanea de numerario, e da desconfiança geral, talvez exagerada, que em consequencia se concebeu no publico ácerca da solidez de varios banqueiros, especialmente das Provincias, cujos bilhetes constituem uma grande parte da circulação pecuniaria d'este Paiz. D'aqui nasceu a necessidade para esses banqueiros de realisarem de repente os seus bilhetes, e como a maior parte o não podesse effectuar, visto que os bilhetes em circulação excedem em valor o numerario que se reserva em caixa para lhes fazer face, houve grande numero de quebras, e o Banco de Inglaterra teve de emittir repentinamente grande somma de notas para supprir a deficiencia dos Bancos particulares. Chegou-se mesmo a fallar com algum fundamento de uma Ordem do Conselho, similhante á que houve no anno de 1797, para prohibir ao Banco de Inglaterra o pagamento das suas notas em metal, ou em outros termos, a fim de dar curso forçado ás notas do Banco. Esta medida porém não se faz necessaria, e não será adoptada, como Mr. Canning hoje m'o confirmou. A peior crise já está passada, ao menos para o publico, recahindo agora sómente o mal sobre os individuos que se arruinaram por causa da sêde extraordinaria de especulações, que ha um certo tempo se manifestou.

É natural que V. Ex.ª já saiba os Despachos todos, que pelas Secretarias dos Negocios do Reino e da Guerra se publicaram no Rio de Janeiro no dia 18 de Outubro. Vi uma lista, na qual se contém um sem numero de Titulos, Grão-Cruzes, Commendas, e Habitos das Ordens de Christo e S. Bento de Aviz. Citarei entre outros o Conde de Palma Marquez de S. João da Palma, Felisberto Caldeira Brant Vis-

Digitized by Google

conde de Barbacena, Manuel Rodrigues Gameiro Barão de Itabayana, e todos os Ministros, Conselheiros d'Estado, e Gentis-Homens da Camara de S. M. o Imperador do Brasil com diversos Titulos e Condecorações.

Peço a V. Ex.ª o costumado favor de beijar respeitosamente em meu nome a Mão de S. M. I. e R., por cuja preciosa saude faço os mais ardentes votos.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 4 de Dezembro de 1825. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Accuso a recepção dos Despachos ostensivos n.os 70, 71 e 72, e fico certo do que V. Ex.ª n'elles me determina. Participei a Mr. Macdonald o que V. Ex.ª refere no Despacho n.º 70 ácerca do General Campbell, e do *Memorandum* apresentado pelo mesmo Macdonald, que fica esperando sobre estes dois objectos a ulterior decisão de S. M.

Em resposta ao Despacho n.º 71 tenho a satisfação de annunciar a V. Ex.ª que o negocio do dinheiro das presas pertencente ao nosso exercito se acha quasi inteiramente concluido, como V. Ex.ª verá das copias inclusas da correspondencia, que, conjunctamente com o Marechal, tenho tido com Mr. Hill, depositario d'essa quantia. Hontem mesmo lhe transmitti ordem para vender os Exchequer bills que tem em seu poder, e logo que termine esta operação, que poderá levar sete ou oito dias, proceder-se-ha á distribuição do dinheiro, e se remetterá o que tem de ir para Lisboa, na conformidade das ordens de S. M.

Digitized by Google

Fico entendendo haver S. M. approvado o partido que tomei ácerca da visita do Ministro de Columbia, e o dever continuar a proceder n'este assumpto do mesmo modo que os Embaixadores da Russia, Austria e França.

Junto com este Officio remetto um numero do *Popular*, e o 1.° n.° de um periodico portuguez ultimamente publicado, cujo auctor, ou auctores ainda ignoro, posto que se conheça claramente que pertencem á mesma seita dos outros periodicos no nosso idioma, que se imprimem em Londres.

Tenho a honra de incluir copia da resposta que acabo de receber de Mr. Canning, á Nota em que lhe participava a resolução de S. M. ácerca de J. J. Altavilla.

Em quanto a noticias publicas, as d'este Paiz todas se encerram por agora nas agitações da praça de Londres, que continuaram a ter logar na semana passada, a ponto de obrigar o Banco de Londres a restringir consideravelmente o desconto de letras, e outras operações mercantis a que estava habituado, sollicitando, segundo se julga, o apoio temporario de algumas medidas do Governo. Não é porém de suppôr que este movimento retrogrado dos fundos continue muito tempo, nem que involva o Governo em embaraço algum serio, vindo provavelmente a recahir só sobre os particulares, que se abalançaram a especulações perigosas, e superiores aos seus capitaes. Julga-se que estas questões de finanças, e as que resultam da situação actual dos negocios na India, seriam os primeiros objectos que haviam de occupar a attenção dos Ministros em dois ou tres Conselhos de Gabinete, que tiveram logar em Londres nos primeiros dias d'este mez.

Em quanto a noticias externas, da Grecia nada consta ha tempos a esta parte, e parece ter havido uma pausa que talvez cesse com a chegada dos novos reforços enviados pelo Pachá do Egypto a seu filho Ibrahim.

Pessoas bem informadas me asseveram que existe no mo-

Digitized by Google

mento actual bastante ciume e desconfiança n'este Gabinete, por motivo da reunião de um exercito russo consideravel nas margens do Pruth, e da viagem do Imperador Alexandre a esses sitios.

Pelas correspondencias do Continente verá V. Ex.ª melhor a actual situação em que se acha o Ministerio de Mr. de Villele. Aqui principia a acreditar-se na proxima queda d'aquelle Ministro, acontecimento que por certo não será agradavel ao Gabinete de Londres, e a Mr. Canning especialmente, pela confiança que lhe inspiram as disposições pacificas de Mr. de Villele.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Dezembro de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª a copia n.º 1 da ultima carta que recebi de Manuel Rodrigues Gameiro, pela qual V. Ex.ª verá que elle se nega a qualquer modificação da sua offerta, de pagar as 250:000 libras sterlinas no dia 15 de Fevereiro do anno proximo. Não me achando armado, pela Convenção de 29 de Agosto, de argumentos sufficientes para insistir n'uma epocha mais proxima de pagamento, não vejo remedio senão annuir a esta offerta, a qual não deixa de ser muito mais favoravel do que o pagamento de 25:000 libras por mez, proposto na sua segunda carta a V. Ex.ª Espero antes do dia 15 de Fevereiro receber respostas de V. Ex.ª aos meus Officios da semana passada, a fim de me poder regular para a remessa das 150:000 libras

Digitized by Google

que deverão ir para Lisboa, ou em letras sacadas d'aqui, ou por meio de saques feitos de lá, como estensamente expuz n'um dos meus precedentes Officios.

Debaixo do n.º 2 verá V. Ex.ª copias da correspondencia que tenho continuado a ter com Lord Beresford ácerca do dinheiro das presas, e da resolução, a que a final viemos de commum accôrdo, de proceder desde logo á divisão do dito dinheiro pelas classes ás quaes pertence, segundo o valor nominal dos *Exchequer bills*. Esta operação conclue-se em poucos dias; e se entretanto esses titulos melhorarem, a ponto de se poder dispôr d'elles com um por cento de perda quando muito, estamos na resolução de os vender, e de fazer a necessaria deducção proporcional do valor, segundo o qual se procede agora á divisão. No caso porém de não se poder effectuar a venda sem maior sacrificio, não me atrevo a causar um tamanho prejuizo aos interessados, e convirá então effectuar a repartição dos mesmos *Exchequer bills* em ser, e conservar mais algum tempo depositados os que pertencem ao exercito portuguez, pois não póde duvidar-se de que esses titulos do Thesouro britannico tornarão a adquirir o seu competente valor, logo que diminua algum tanto a penuria de numerario, que no momento actual se experimenta n'esta Praça.

Com o n.º 3 remetto copia de uma carta do Agente de Lord Grosvenor, proprietario, ou antes directo senhorio das casas em que ha muitos annos se acha estabelecida a Legação. Peço licença para me referir ácerca d'este negocio ao Officio n.º 28 do Conde de Villa-Real, em que V. Ex.ª achará todos os detalhes e explicações necessarias. Entretanto só exporei em poucas palavras, que o *kase* ou aforamento das casas expira dentro de tres annos, a contar de 25 de Março de 1826, e que Lord Grosvenor exige já renovar por espaço de sessenta annos o mesmo aforamento pela somma de libras 11:936, declarando que, se dentro de dois mezes não tiver

Digitized by Google

resposta affirmativa, considerará a sua offerta como rejeitada, e disporá do predio como bem lhe parecer. V. Ex.ª não ignora que annexa á casa da Legação portugueza em Londres se acha a capella, cujas despezas tambem estão a cargo da Legação. A somma que Lord Grosvenor exige é consideravel, porém não parece exhorbitante, attendendo ao preço das casas n'esta capital; e S. M. não poderá deixar ou de aforar outras casas, ou de abonar annualmente ao seu representante n'esta Côrte uma quantia competente para se alojar, assim como de arrendar outra capella. Quando porém acontecesse querer S. M. desistir da manutenção total da capella, concedendo só uma prestação mais modica para auxiliar a subscripção, que muitos catholicos não deixariam de promover, para a conservação de uma capella portugueza debaixo da protecção de S. M. F., n'esse caso poderia haver um motivo de menos para renovar o aforamento. Mas seria necessario prevenir com antecipação os empregados na mesma capella, e, como acima disse, conceder uma gratificação annual sufficiente para o futuro aluguer das casas da Legação, pois que sem tal auxilio se tornaria impossivel a decente subsistencia do representante de S. M. em Londres.

Tendo exposto fielmente o *pro* e o *contra* da alternativa que se offerece, só me resta rogar a V. Ex.ª, que sollicite com a possivel brevidade a decisão de S. M. a tal respeito, e se digne communicar-m'a.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Dezembro de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Pelo correio Francisco de Vasconcellos, que chegou a esta capital no dia 25 do corrente, exactamente em dez dias de viagem desde Lisboa, tive a honra de receber os Despachos de V. Ex.ª até n.º 80 ostensivos, e os reservados até n.º 28. Dois dias antes tinha recebido pelo paquete Sandwich os Despachos que por essa occasião me foram remettidos.

No n.º 73 ostensivo é V. Ex.ª servido dizer-me, que se não acham na Secretaria dos Negocios da Marinha os documentos que eu mandára pedir, para melhor fundamentar a reclamação que devia dirigir ao Governo inglez contra o procedimento da fragata Redwing. A sobredita reclamação, como a V. Ex.ª constaria pelos meus Officios, já se acha encaminhada, e parece-me portanto melhor esperar pela resposta d'este Ministerio antes de mandar pedir os papeis que faltam a Cabo-Verde.

O certo é porém que, se podermos obter uma indemnisação, será indispensavel indicar o valor dos objectos que se suppõe haverem sido subtrahidos pelos inglezes. Em quanto á falta das cartas do Commandante inglez, só a notei para mostrar que houvera falta de exactidão no modo de representar esta occorrencia, por parte do Governador de Santo Antão.

Cumprirei exactamente o que S. M. determina ácerca do Capitão do Real Corpo de Engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, abonando-lhe toda a despeza que fizer na viagem que tem ordem de emprehender.

Foram entregues as cartas para os Agentes dos pagamentos em Londres, que vinham inclusas nos Despachos n.os 73,

Digitized by Google

74, e 80. Igualmente tive o cuidado de entregar a Manuel Rodrigues Gameiro, hoje Barão de Itabayana, e segundo me asseveram, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Imperio do Brasil n'esta Côrte, as cartas a elle dirigidas, que vinham inclusas nos Despachos ostensivo n.° 78, é reservado n.° 26. Procurei, logo que recebi os ditos Despachos, o mesmo Barão, para tractar com elle verbalmente dos importantes objectos que V. Ex.ª me recommenda; não me foi possivel porém avistar-me ainda com elle, por se achar, segundo parece, bastantemente incommodado de saude: darei conta a V. Ex.ª do resultado das minhas diligencias.

Remetterei pelo primeiro paquete as cartas destinadas para Sir Charles Stuart, e Carlos Mathias Pereira, inclusas nos Despachos n.os 76 e 79 ostensivos.

Vou tractar immediatamente de fazer a indagação necessaria a respeito dos emolumentos, na verdade excessivos, que o Vice-Consul de Portugal no porto de Poole exigiu do navio denominado Venus, e logo que me ache competentemente informado, participarei a V. Ex.ª o resultado, na conformidade das ordens exaradas no Despacho ostensivo n.° 74.

Juntarei a Memoria de José Accursio das Neves, inclusa no Despacho n.° 75 ostensivo, aos demais documentos appensos ás instrucções, que V. Ex.ª me remetteu para o novo tractado de commercio.

Tenho a honra de incluir copias de uma carta confidencial, e de uma Nota que em data de hoje dirigi a Mr. Canning, para cumprir com as ordens enunciadas nos Despachos n.° 76 ostensivo, e n.° 24 reservado, cujos extractos acompanharam as minhas communicações a Mr. Canning. Antes de dar estes passos officiaes, procurei sondar a opinião do sobredito Ministro, tanto ácerca das mercês que S. M. se dignou conferir ás personagens britannicas que V. Ex.ª menciona, como sobre a estranheza, que causou ao Imperador e Rei nosso Augusto Amo, a concessão das Commendas e Grã-Cruzes das

Digitized by Google

Ordens militares portuguezas, que S. M. o Imperador D. Pedro distribuiu no dia 12 de Outubro proximo passado, bem que não sejam estas, se me não engano, as primeiras Condecorações de Ordens portuguezas, que têem sido concedidas pelo mesmo Senhor. Mr. Canning requereu que uma e outra communicação lhe fossem feitas por escripto, observando que sobre tudo em quanto á primeira nada poderia resolver, sem sollicitar previamente a vontade de S. M. B., e sem consultar com os seus collegas. Estou porém persuadido de que a munificencia de S. M. F. agradará n'esta occasião ao Governo inglez, e que, sem embargo do systema adoptado de estorvar para o futuro a concessão de similhantes graças a Diplomatas e Officiaes britannicos, não deixará nas presentes circumstancias de se obter o consentimento pedido. Tambem me persuado que se expedirão as ordens necessarias a Sir Charles Stuart para apoiar a protestação que Carlos Mathias Pereira deverá fazer.

Agradeço a V. Ex.ª a certeza que me dá no Despacho n.º 77, de haver-se S. M. dignado approvar as minhas Notas dirigidas a Mr. Canning, relativamente ao residuo do dinheiro proveniente da venda das propriedades portuguezas, e ao attentado commettido na Ilha de Santo Antão.

Fico certo de tudo o mais que V. Ex.ª no sobredito Despacho menciona, e sobre tudo agradeço a feliz noticia do completo restabelecimento do nosso Augusto Soberano, cuja vida e saude praza aos Céus prosperar por dilatados annos.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 27 de Dezembro de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

P. S. Tenho toda a esperança de receber sexta feira os *Exchequer bills* pertencentes ao exercito portuguez, os quaes faço tenção de depositar immediatamente no Banco de Inglaterra, mandando-os vender successivamente á medida que se encontrarem letras solidas para remetter ao Sr. Ministro

Digitized by Google

da Guerra, na conformidade das ordens de S. M., e empregando n'estas transacções pecuniarias os Agentes incumbidos dos pagamentos diplomaticos n'esta Côrte.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de incluir, além dos massos vindos de varias Legações portuguezas, dois numeros dos periodicos que se publicam n'esta capital, e um rolo que remette ao Sr. Ministro da Marinha o Consul de Portugal n'esta Côrte.

Desde que escrevi a V. Ex.ª a ultima vez tem-se ido successivamente restabelecendo o socego e confiança n'esta Praça, de maneira que já se não falla de restringir a circulação da moeda metallica, nem de medida alguma similhante. Os fundos publicos, tanto inglezes, como estrangeiros, tambem têem melhorado, até os fundos russos, sem embargo de se não haver ainda recebido noticia alguma, da qual possa inferir-se quaes serão as disposições do novo Imperador.

O Embaixador da Russia n'esta Côrte recebeu unicamente um correio de S. Petersburgo com Despachos do Conde de Nesselrode, annunciando-lhe o juramento prestado pelo Grão Duque Nicoláu, á testa das corporações civis e militares, de fidelidade ao Imperador Constantino, e dando alguns detalhes ácerca da enfermidade que terminou os dias do defuncto Imperador. Ficam portanto removidas por agora, até certo ponto, as suspeitas que este inesperado acontecimento fizera conceber, e os rumores de desunião entre os membros da Familia Imperial.

S. M. B. soffreu a semana passada um ligeiro ataque de

Digitized by Google

gota n'uma das mãos, do qual, segundo se diz, está inteiramente restabelecido. Este Soberano veiu presidir um Conselho de Ministros, no qual se decidiu a prorogação do Parlamento até 2 de Fevereiro futuro; e n'essa occasião concedeu audiencia de despedida ao Principe Esterhazy, Embaixador de Austria, que vai na mesma qualidade residir junto a S. M. Christianissima, devendo ser aqui substituido o seu logar pelo Conde de Appony. No mesmo dia regressou S. M. para Windsor, castello antigo, e residencia dos Reis de Inglaterra, d'onde ha dois ou tres annos a esta parte S. M. se não tem quasi apartado, havendo a este respeito mudado completamente de inclinação, visto que prefere agora a vida quasi solitaria, que passa na referida residencia, ás viagens, divertimentos, e banquetes, a que precedentemente estava habituado.

Alguns jornaes começam a dar a entender que Lord Cochrane saírá de Inglaterra para França com intento de ir na realidade prestar os seus serviços á causa dos gregos. Não sei se esta noticia tem fundamento; mas inclino-me a julgar que sim. A fragata Piranga já saíu ha dias de Portsmouth debaixo do commando do official immediato a esse Lord.

Appareceu nas folhas francezas um tractado de commercio entre este Paiz e as Cidades anseaticas, fundado sobre os mesmos principios liberaes de commercio e navegação, que ultimamente têem servido de base aos outros tractados feitos por este Governo. Não remetto a V. Ex.ª o sobredito documento, por não haver sido publicado ainda aqui authenticamente, o que só terá logar quando se apresentar ao Parlamento.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 27 de Dezembro de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Permitta-me V. Ex.ª começar este Officio pedindo-lhe queira fazer subir á Real Presença do Imperador e Rei Nosso Senhor os protestos de amor e respeito, que em meu nome e no de todos os empregados n'esta Embaixada dirigimos aos pés do Throno pela solemne occasião das presentes festas.

Com os Despachos reservados n.ºs 25, 27 e 28 recebi as instrucções, plenos poderes, e projecto do tractado de commercio, que V. Ex.ª me remetteu pelo correio Francisco de Vasconcellos; e tractando-se de uma materia sobre todas tão interessante para nós, e tão complicada, pareceu-me indispensavel meditar por espaço de alguns dias sobre estes papeis, e embeber-me perfeitamente de todo o contheudo d'elles antes de encetar a negociação. Assim o manifestei francamente a Mr. Canning, que achei já informado por noticias de Lisboa da remessa das minhas instrucções; e este Ministro não só concordou comigo na necessidade de differir por alguns dias esta discussão, mas até manifestou que esta mesma dilação lhe seria conveniente, visto que sómente no meado de Janeiro é que Mr. Huskisson virá estabelecer-se em Londres. Proponho-me portanto a ir passar este intervallo solitariamente no campo a fim de preparar a primeira communicação que deverei fazer a este Ministerio, parecendo-me que convirá indicar n'ella sómente os pontos de que devem constar os artigos do novo tractado de commercio, sem os redigir estensamente, nem apresentar desde logo um projecto formal.

Nada soube na ultima conferencia que tive com Mr. Canning ácerca da resposta que se deve ás minhas Notas sobre

Digitized by Google

a garantia. Estou persuadido porém de que este Ministro trabalha n'essa resposta, e não quiz de proposito insistir novamente sobre tal objecto, pela certeza de que similhante insistencia, longe de promover o fim que S. M. tem em vista, só produziria algum azedume, que é do nosso interesse evitar.

Tornou-se a fallar na sobredita conferencia do tractado de commercio entre a Inglaterra e o Brasil, de que Mr. Canning com effeito já recebeu o original. Mostrou-se elle, como já mais de uma vez o tem feito, muito descontente do resultado d'esta negociação, e indeciso sobre a resolução que deverá tomar-se ácerca da ratificação; chegando a dizer-me que pelo menos alguns dos artigos exigiam modificações, sem as quaes não podiam ser ratificados. É provavel portanto que a ratificação vá debaixo da condição de se convir nas propostas modificações, sendo esta a mesma marcha que se seguiu no tractado com o Mexico. Em quanto ao artigo em que se reserva a faculdade de estipular entre Portugal e o Brasil vantagens maiores do que as concedidas a Inglaterra, asseverou Mr. Canning que o approvava completamente.

Incluso achará V. Ex.ª o extracto de algumas cartas do Rio de Janeiro, que por poucas horas me foram confiadas pela mesma pessoa que até agora nos tem fornecido similhantes noticias. O extracto foi feito por mim com muita fidelidade, e estou persuadido de que a sua leitura não deixará de ser interessante para o nosso Augusto Amo.

Digne-se V. Ex.ª de acceitar pára si os meus cumprimentos de boas festas, e as protestações da minha cordeal estima e consideração.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 28 de Dezembro de 1825. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Incluso achará V. Ex.ª o recibo que o Barão de Itabayana me remetteu em troca de outro igual recibo que lhe passei em conformidade das ordens contidas no Despacho de V. Ex.ª n.º 78.

Igualmente remetto copia da correspondencia que tenho tido com o mencionado Barão ácerca do modo por que se deverá cumprir a estipulação do artigo 2.º da convenção de 29 de Agosto proximo passado, sendo este o objecto que V. Ex.ª me recommenda no seu Despacho reservado n.º 26. Pelo officio em data de hoje, do sobredito Barão, verá V. Ex.ª que se acham fixadas por elle de um modo, a meu ver, sufficientemente satisfactorio as epochas dos pagamentos da quantia que falta para prefazer além do emprestimo, a somma de dois milhões de libras esterlinas, segundo a convenção alludida.

Em quanto porém ao modo pratico de se verificar a passagem do emprestimo, ficando, como S. M. o Imperador e Rei Nosso Senhor desejaria, inteiramente exonerado o Erario de Portugal de toda a responsabilidade que eventualmente podesse resultar ou recahir sobre elle para o futuro, encontra-se sem duvida uma difficuldade summa, difficuldade que mal se poderia superar ainda mesmo que o Governo britannico consentisse em garantir esta transacção.

Consultei sobre o assumpto varias pessoas entendidas de differentes classes e Nações, entrando no numero, como era de razão, os Agentes dos pagamentos do emprestimo, e todos concordemente são de opinião que o Governo portuguez não póde, ainda mesmo quando os contractadores originarios

Digitized by Google

do emprestimo quizessem, ser desligado da responsabilidade que contrahiu, e das hypothecas que deu, pois que as Acções do emprestimo já não estão em poder da casa de Goldsmidt, mas em publica circulação, e devem portanto ser consideradas como propriedade adquirida por aquelles que as compraram, e a quem foram transmittidos todos os direitos enunciados no contracto. Claro está por consequencia, que nem mesmo a garantia do Governo britannico induziria a massa dos accionistas a renunciar á garantia de S. M. F., visto que sempre preferirão, como é natural, ter antes duas garantias do que uma.

Á vista d'este principio que o Barão de Itabayana toma por base, resta só o arbitrio de continuar o Governo portuguez a figurar de devedor, adoptando ao mesmo tempo todos os meios possiveis para ligar o do Brasil ao cumprimento da obrigação que contrahiu, e obter d'este ultimo Governo uma garantia, e até, se fosse possivel, uma hypotheca que equivalha á que Portugal deu aos emprestadores, e nos ponha a cuberto, pelo longo espaço ainda de vinte e oito annos, do risco que poderia resultar de qualquer falta de exactidão por parte do Brasil.

N'este sentido tenciono responder quanto antes ao Barão de Itabayana, mostrando-lhe a necessidade de dar por parte do seu Governo alguma garantia, e pelo menos de especificar n'uma convenção *ad hoc*, que poderia effeituar-se ou por troca de Notas, ou pelo methodo ordinario, o modo que deverá seguir-se para o exacto cumprimento das condições do emprestimo, de cujo contracto communiquei copia ao mencionado Barão. Por meio d'esta convenção especial conseguiremos, se não uma completa certeza para o futuro, ao menos maior probabilidade do regular desempenho da estipulação de que se tracta. Não creio porém que o Barão de Itabayana se julgue auctorisado a concluir similhante acto sem ordens positivas do seu Governo, e pela minha parte tambem me cumpre

Digitized by Google

sollicitar por meio de V. Ex.ª as do Imperador e Rei Nosso Senhor á vista do que acabo de expôr no presente Officio, para saber se deverei ou não dar seguimento á negociação que proponho, e pedir no caso de affirmativa os poderes necessarios para concluir a convenção.

Nenhuma resposta tenho recebido de Mr. Canning ás Notas sobre a garantia, e pela minha parte julguei dever até ao presente guardar igual silencio, attendendo á promessa tão formal que o dito Ministro fez de me responder.

Pelo seguinte paquete, visto haver portadores seguros, terei a honra de escrever a V. Ex.ª alguma cousa já em resposta ás instrucções que ultimamente recebi, e reservo o reexpedir o correio que aqui tenho, quando houver algum resultado das minhas communicações a Mr. Canning, ou quando occorrer a necessidade de sollicitar novas ordens e explicações.

Peço a V. Ex.ª a mercê de beijar em meu nome a Mão de S. M. o Imperador e Rei meu Senhor, a cuja presença me atrevo a fazer subir os votos sinceros que fórmo para que o decurso d'este anno que começa, lhe seja mais prospero e venturoso.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 4 de Janeiro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

CORRESPONDENCIA CITADA NO DESPACHO ANTECEDENTE.

O BARÃO DE ITABAYANA AO MARQUEZ DE PALMELLA.

Londres, 2 de Janeiro de 1826.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

PELO Officio que V. Ex.ª me fez a honra de dirigir em data de 31 de Dezembro proximo passado, fui sciente de haver S. M. F. auctorisado a V. Ex.ª para ajustar comigo o modo pratico por que as obrigações, que o meu Governo contrahiu pela convenção addicional ao tractado de 29 de Agosto de 1825, deverão ser cumpridas, tanto na parte que respeita ao emprestimo de libras 1:500:000 que o Governo portuguez contractou n'esta Praça no anno de 1823, e que (reduzido presentemente á quantia nominal de libras 1:400:000) deve ficar a cargo do Thesouro do Imperio, nos termos do artigo 2.° da mencionada convenção, como na parte relativa ao pagamento da differença entre a dita quantia de libras 1:400:000, e a de dois milhões sterlinos, que o Governo do Brasil se obrigou a pagar ao de Portugal pelo artigo 1.° da citada convenção.

E tão persuadido estou da necessidade que têem os nossos Governos de regularem a execução pratica d'esta convenção, pondo-a em concordancia com as obrigações que o Governo de S. M. F. contrahiu pela convenção feita com a casa de B. A. Goldsmidt & C.ª, e pela Carta de Lei de 9 de Outubro seguinte, que de muito bom grado darei a V. Ex.ª as explicações pedidas sobre os dois objectos especificados no seu Officio, e são as seguintes:

1.ª Que não podendo o Governo de S. M. F. desonerar-se de maneira alguma das obrigações que contrahiu para com

Digitized by Google

o publico pela referida Carta de Lei, é forçoso continuar elle a figurar de originario e principal devedor do emprestimo que contractou n'esta Praça, e que o Brasil tomou a si pelo artigo 2.° da precitada convenção addicional.

2.ª Que o meu Governo desempenhará esta obrigação, fazendo-se cargo do pagamento dos juros, e da amortisação annual do dito emprestimo por espaço de vinte e oito annos, que principiarão a decorrer do 1.° de Dezembro de 1825, que é a epocha marcada no Officio de V. Ex.ª

3.ª Que a Legação de S. M. o Imperador do Brasil em Londres entregará á de S. M. F., no principio dos mezes de Maio e Novembro de cada um anno, tanto a quantia precisa para pagamento dos juros nas epochas fixadas do 1.° de Junho e 1.° de Dezembro seguintes, como a quantia que necessaria fôr para a amortisação que em cada semestre se deve fazer, de libras 25:000 em apolices, na fórma promettida na respectiva Carta de Lei de 9 de Outubro de 1823.

4.ª Que em conformidade dos artigos 9.°, 10.° e 11.° da convenção feita entre o Ministerio de S. M. F. e o contractador do emprestimo B. A. Goldsmidt & C.ª devem as duas operações do pagamento e da amortisação do mesmo emprestimo continuar a ser feitas pelo dito contractador com assistencia do Agente ou Agentes que S. M. o Imperador do Brasil nomear para esse effeito.

5.ª Que as seiscentas mil libras sterlinas restantes, para complemento dos dois milhões sterlinos em que foram computadas todas as reclamações do Governo de S. M. F., serão pagas a quarteis nos termos do artigo 2.° da respectiva convenção, e nas seguintes parcellas:

Em 15 de Fevereiro de	1826	....	libras	250:000
Em 15 de Maio	»	....	»	116:000
Em 15 de Agosto	»	....	»	117:000
Em 15 de Novembro	»	....	»	117:000

Digitized by Google

Por ultimo direi a V. Ex.ª, que o meu Governo tem já providenciado sobre o pagamento dos juros e amortisação que devem ter logar n'este primeiro semestre, e em devido tempo terei a honra de entregar a V. Ex.ª as quantias precisas para estas duas operações.

Creio ter dado a V. Ex.ª as mais amplas e satisfactorias explicações; e termino a presente resposta reiterando os protestos da mais alta consideração com que me preso de ser etc. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Palmella = *Barão de Itabayana.*

O BARÃO DE ITABAYANA AO MARQUEZ DE PALMELLA.

Londres, 8 de Janeiro de 1826.

ILL.mo E EX.mo SR.

COM o Officio que V. Ex.ª me dirigiu em data de hontem recebi as copias promettidas, assim do pleno poder pelo qual S. M. F. auctorisou a V. Ex.ª para haver d'esta Legação a quantia de duzentas e cincoenta mil libras sterlinas, que o meu Governo se obrigou a dar em compensação das propriedades particulares que o mesmo Senhor possuia no Brasil, como da convenção feita entre o Ministro da Fazenda de Portugal e o contractador do emprestimo B. A. Goldsmidt & C.ª, em 7 de Setembro de 1823. É quanto me incumbe dizer em resposta, e agradecer a V. Ex.ª a prompta remessa de ambas estas peças.

Tenho a honra de ser etc. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Palmella = *Barão de Itabayana.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Aproveito a occasião segura que se offerece com o regresso dos dois Agentes do dinheiro das presas para Lisboa, e vou ter a honra de dar conta a V. Ex.ª circumstanciadamente do primeiro passo que dei na importante negociação do novo tractado de commercio, e pedir as instrucções necessarias para poder, como desejo, cumprir com as intenções de S. M. o Imperador e Rei meu Senhor.

Incluso debaixo do n.° 1 tenho a honra de remetter o projecto que escrevi em francez para servir de primeira base á discussão do novo tractado. Procurei quanto me foi possivel n'este primeiro esboço resumir os artigos, sem omittir nenhum ponto essencial dos que se acham indicados no projecto que V. Ex.ª me remetteu para servir-me de norma, incluso no Despacho reservado n.° 27.

Começarei por declarar, que havendo lido e meditado, como me cumpria, o mencionado Despacho, no qual se contém as instrucções que S. M. I. e R. foi servido mandar-me passar para esta negociação, assim como todos os importantes pareceres e documentos que no mesmo Despacho se incluiam, pareceu-me dever inferir d'esta leitura não a ordem expressa de apresentar integralmente a Mr. Canning o projecto formado por V. Ex.ª, mas sim a de considerar o dito projecto como o limite das concessões a que me acho auctorisado a chegar em resultado da negociação.

Puz por consequencia o maior cuidado em restringir, antes do que ampliar, na primeira proposição que faço a Mr. Canning, as estipulações de que nos póde resultar algum onus, na certeza de que haverá tempo bastante para ceder ás per-

Digitized by Google

tenções da Inglaterra nos limites que me são prescriptos, quando nos constar pela resposta de Mr. Canning toda a estensão das suas pertenções.

Agora vou expôr a V. Ex.ª successivamente as principaes alterações que fiz no esboço apresentado a Mr. Canning, e as razões em que se fundam.

1.° O preambulo e os quatro primeiros artigos contêem só ligeiras alterações, dirigidas a abbreviar a redacção, e sobre tudo a amoldar o mais possivel os artigos 2.°, 3.° e 4.° sobre os artigos analogos da convenção de 1815 entre a Grã-Bretanha e os Estados-Unidos. No fim do artigo 4.° procurei inserir uma phrase, que bem claramente reservasse a S. M. o direito de abolir o Officio do Juiz Conservador, sem comtudo mencionar o dito Officio, para me conformar ás instrucções contidas no Despacho n.° 27.

2.° No artigo 5.°, relativo aos direitos de porto, tomei a liberdade de substituir uma proposição differente das tres que se contêem nas minhas instrucções. Lisongeio-me porém de que V. Ex.ª se dignará desculpar esta liberdade, da qual em nenhum caso me parece poder resultar inconveniente, visto que, se esta minha versão fosse adoptada, ficaria ao arbitrio de S. M. o favorecer os nossos navios nos portos de Portugal, comtanto que os inglezes fossem equiparados á Nação estrangeira mais favorecida; e por outro lado se conseguiria igualmente para os navios portuguezes nos portos de Inglaterra a vantagem de não pagar direitos mais altos do que os proprios navios britannicos, visto que pelos tractados existentes entre este Paiz e os Estados-Unidos da America, assim como com varias outras potencias, se acha estipulado que os navios de varias Nações pagarão nos portos de Inglaterra os mesmos direitos que pagam os navios inglezes. De modo que não seria possivel a este Governo, em virtude do artigo que eu proponho, exigir dos nossos navios maiores direitos do que os que pagam os das sobreditas Nações.

Digitized by Google

Prevejo porém que este artigo será rejeitado por Mr. Canning, e que viremos a substituir-lhe a terceira proposição indicada nas minhas instrucções, isto é, que os navios portuguezes pagarão em Inglaterra o mesmo que pagarem aqui os navios inglezes, e que os navios inglezes pagarão em Portugal o mesmo que n'esse Reino pagarem os navios portuguezes. Como V. Ex.ª porém me prohibe de tomar a iniciativa d'esta terceira proposição, julguei dever esperar que ella me seja feita por parte da Inglaterra. Em quanto ás duas primeiras proposições enunciadas nas instrucções, abstive-me de as adoptar, por me parecer que seriam mui difficeis na pratica, e menos vantajosas no resultado do que a terceira; sendo esta tambem a opinião decidida do Commendador A. J. dos Reis, á qual S. M. foi servido ordenar que eu attendesse, e que se acha por elle indicada no papel de que remetto copia inclusa com o n.° 2.

3.° Quanto ao artigo 8.°, que determina as condições necessarias para a nacionalidade dos navios, poderemos agora allegar o exemplo do que a esse respeito foi ajustado entre este Governo e as cidades anseaticas.

4.° Inseri um artigo á parte, similhante ao que se acha no tractado de 1810, e em o novo tractado de commercio com o Brasil, para declarar que os Agentes diplomaticos continuarão reciprocamente a gosar das franquias e privilegios que actualmente disfructam.

5.° Em seguida do artigo 10.°, relativo aos Consules, inseri uma clausula que me parece importante, para os auctorisar a tomarem posse dos bens dos individuos nacionaes que morrerem sem testamento, sem ficarem sujeitos a imposto algum, como acontece em casos similhantes em Inglaterra.

6.° Deixei de chamar a attenção de V. Ex.ª sobre a ultima phrase do artigo 3.°, que poderá allegar-se em tempo opportuno para demonstrarmos o direito que virão a ter os subditos portuguezes, de se empregarem na pesca do baca-

Digitized by Google

lháu nos bancos da Terra-Nova, visto que esse mesmo privilegio é concedido pelo Governo britannico aos francezes e americanos. Atrever-me-hei porém a observar sobre este ponto, que nos falta um requisito essencial que concorre nas duas Nações acima indicadas, isto é, possuirmos algum territorio visinho do logar da pesca, apropriado para preparar e seccar o peixe. O que portanto conviria mais, creio eu, aos nossos interesses seria promover as pescarias nas costas de Portugal, impondo sobre a importação do bacalháu pesados direitos.

7.° Resolvi formar separadamente um artigo (o 13.°) para declarar a continuação da existencia do tractado de Methuen, parecendo-me ser essa a tendencia das observações contidas no Despacho reservado n.° 28, pois que d'este modo fica evidente que o dito tractado continúa a existir, e continuará ainda depois do prazo fixado para a duração do que se está presentemente negociando.

8.° No artigo seguinte propuz, por uma parte a estensão do favor que pedimos para os nossos vinhos; por outra, a vantagem de um terço do direito que offerecemos a favor dos navios inglezes; e sendo estas estipulações um addicionamento ás que se contêem no tractado de Methuen, parece deverem seguir-se naturalmente ao artigo em que se faz menção d'esse tractado.

9.° Julguei dever omittir por agora a importante concessão que S. M. está resolvido a fazer a favor das fazendas de algodão inglezas, visto que nas instrucções que recebi não me ordena V. Ex.ª que a proponha, mas sim que consinta n'esta estipulação. Não tenho a menor duvida de que Mr. Canning tomará a este respeito a iniciativa, e tenciono, quando assim acontecer, fazer ainda a tentativa de reduzir a promessa de admissão unicamente ás fazendas brancas de algodão, a fim de poder S. M. favorecer as nossas fabricas de estamparia, como mui judiciosamente se observa no parecer dos nego-

Digitized by Google

ciantes d'essa Praça, que V. Ex.ª foi servido remetter-me com o Despacho n.º 27. Quando porém seja forçoso ceder tambem sobre este ponto, procurarei ao menos que fique bem claro o direito reservado a S. M. de levantar quanto lhe approuver os direitos de entrada das ditas fazendas, sempre na proporção de um terço menos do que pagarem as outras Nações estrangeiras. Esta reserva, que me parece essencial pelo que toca ás fazendas de algodão, não sei se poderá igualmente conseguir-se pelo que toca aos lanificios, pois me parece indubitavel que os inglezes exigirão sobre tudo, no caso de concederem o novo favor que pedimos para os nossos vinhos, que se estabeleça o *maximum* de direitos que os lanificios deverão pagar em Portugal. É verdade que n'este caso tambem ficaremos auctorisados a pedir-lhes que pela sua parte fixem o *maximum* de direitos que se exigirão em Inglaterra pelos nossos vinhos.

10.º No artigo 15.º do meu projecto pareceu-me indispensavel declarar, que todos os productos dos dois Paizes, que fossem reciprocamente admittidos, gosariam dos favores que gratuitamente fossem concedidos aos mesmos objectos, provenientes de qualquer outra Nação, e pagassem os mesmos direitos, quer fossem importados em navios britannicos, quer em navios portuguezes. Este artigo, bem que se não ache no projecto de V. Ex.ª, parece-me comtudo mui conforme ao espirito das minhas instrucções.

11.º Inseri um artigo (o 17.º) para prohibir a importação de obra feita em Portugal, assim como já o é n'este Paiz.

12.º O artigo 20.º do meu projecto declara explicitamente a annullação, não só dos antecedentes tractados e estipulações de commercio, mas tambem das cartas de privilegio, que muito nos convém mencionar. O tractado de Methuen já se acha, pelo artigo 13.º, exceptuado da abrogação geral dos antigos tractados.

13.º No ultimo artigo fixei em cinco annos, e eventual-

Digitized by Google

mente em seis, a duração do presente tractado, escolhendo o meio termo entre os dois extremos, que V. Ex.ª determinou nas minhas instrucções.

Eis ahi tem V. Ex.ª as principaes observações que me cumpre fazer sobre o projecto por mim apresentado; e se me enganei nos fundamentos que tive para fazer n'esta primeira proposta as alterações acima mencionadas, o Imperador e Rei meu Senhor, assim como V. Ex.ª, se dignarão desculpar-me erros involuntarios, e que todos elles se podem ainda emendar. Veremos qual é a resposta de Mr. Canning, e qual o methodo que este Ministro adopta para a discussão do projecto. Segundo a idéa que fórmo do espirito das minhas instrucções, resulta ser a vontade de S. M. que se pratiquem as possiveis diligencias para obter pouco mais ou menos um tractado conforme ao projecto que apresentamos agora. No caso porém de se não poderem conseguir as estipulações mais essenciaes, especialmente a da vantagem que pedimos a favor dos nossos vinhos sobre os de Hespanha, deseja o mesmo Senhor que nos limitemos de uma e de outra parte simplesmente á estipulação do tractado de Methuen; e só no caso de se achar tambem impraticavel este segundo plano (o que não espero, visto o direito claro que nos assiste para insistir na estipulação do referido tractado), deverá então adoptar-se a base de uma completa liberdade de parte a parte ácerca dos direitos de importação, limitando-nos a ajustar uma convenção analoga á que este Governo tem com os Estados-Unidos da America.

Passo agora a pedir as instrucções de que necessito sobre varios pontos que me occorrem, a fim de me servirem de regra no decurso da negociação, e de prevenir desnecessarias demoras.

1.° Sendo provavel que se me pergunte que direitos continuarão a pagar nas alfandegas de Portugal as manufacturas e productos britannicos, cuja entrada fôr permittida, desejo

Digitized by Google

saber se para os lanificios se deverá fixar um *maximum*, e se, no caso de se estipular a favor das fazendas de algodão a mesma vantagem que se concede aos lanificios sobre os generos identicos das demais Nações estrangeiras, estarei auctorisado a declarar quaes sejam provisoriamente os direitos de importação que estas fazendas terão de pagar em Portugal. E finalmente, quaes os direitos que por agora deverão pagar os demais generos que continuarem a ser admittidos. Farei as possiveis diligencias para evitar a necessidade de uma similhante declaração; mas é-me necessario saber se é da intenção de S. M. que absolutamente me recuse a faze-la.

2.° Se Mr. Canning quizer introduzir n'este tractado, como se acha no de 1810, um artigo sobre a liberdade de consciencia, e conservação de uma capella ingleza em Lisboa, dever-se-ha admittir este artigo? E no caso de se admittir, não convirá que pela nossa parte exijamos a garantia dos privilegios de que gosa em Londres a capella portugueza?

3.° Que deverei responder se fôr interrogado sobre a formação da pauta estipulada no tractado de 1810?

4.° No Despacho reservado n.° 25 indica V. Ex.ª, que os navios de ambas as Nações poderão ser admittidos reciprocamente nos respectivos portos, ainda quando a sua carga consista em generos e manufacturas estrangeiras. No projecto de V. Ex.ª não achei porém este artigo, nem o introduzi no meu. Convirá pois que o proponha no decurso da negociação? n'este caso que direitos se exigirão?

5.° Deverá propôr-se a renovação do artigo 3.° do ajuste feito em Londres pelos Commissarios, sobre o modo de formar e de legalisar os *cockets* ou certificados da origem das cargas?

6.° Se Mr. Canning me propuzer a renovação do artigo 31.° do tractado de 1810, no qual se estipula que em caso de guerra os subditos britannicos residentes em Portugal terão um prazo certo para pôr a coberto as suas propriedades,

Digitized by Google

deverei admittir este artigo? No caso de se admittir, não convirá que pela nossa parte exijamos a declaração de que os navios mercantes portuguezes não poderão ser apresados no mar senão depois de um prazo certo, quando aconteça haver um rompimento entre os dois Governos? V. Ex.ª bem sabe que os inglezes estão habituados em taes casos a apresar repentinamente todos os navios que encontram, e que o praticaram mesmo a nosso respeito no anno de 1807.

7.° O artigo 18.° do tractado de 1810 reserva aos negociantes em Portugal o direito de continuarem a ser assignantes nas nossas alfandegas: este artigo tambem se acha no novo tractado com o Governo do Brasil, feito por Sir Charles Stuart. Que deverei responder no caso de se me propôr esta estipulação?

8.° No caso de se pertender introduzir no novo tractado um artigo analogo ao 28.° do tractado de 1810, declarando que a bandeira em tempo de guerra não cobre a carga, deverei recusa-lo absolutamente? Cumpre advertir que esta estipulação é uma das que o Governo inglez procura agora inserir em todos os seus tractados.

9.° Observarei que o tractado celebrado com o Brasil (que tive occasião de ver) tambem contém ácerca da reserva do commercio de cabotagem, da nacionalidade dos navios, e da excepção a favor do nosso commercio, artigos quasi similhantes aos que V. Ex.ª inseriu no seu projecto sobre estes tres pontos. Contém outrosim um artigo expresso para abolir o officio de Juiz Conservador. Convem portanto saber se S. M. determina que eu proponha tambem pela nossa parte um similhante artigo.

10.° Em quanto á conservação da Companhia do Alto-Douro, e á abolição do commercio da escravatura, fico inteirado das intenções do Imperador e Rei meu Senhor, e das respostas que deverei dar quando sobre estes objectos fôr interrogado. Sobre o ultimo porém conviria talvez que V. Ex.ª

Digitized by Google

me désse novas instrucções, visto sabermos já que o Governo do Brasil conveiu em abolir aquelle trafico no fim de quatro annos. Em quanto a mim, deveria esta estipulação ser objecto de uma convenção separada.

11.° Tomo a liberdade de lembrar, que em todo o caso seria talvez conveniente nomearem-se novos Commissarios portuguezes para a Serra-Leôa, visto que em virtude da convenção de 1817 se acham agora os commissarios inglezes supprindo as vezes dos nossos, e sentenciando a seu arbitrio os navios portuguezes e brasileiros, que ahi são conduzidos pelos cruzadores.

É quanto me occorre por agora expender sobre o importante negocio de que S. M. foi servido incumbir-me, certificando a V. Ex.ª que pelo menos não pouparei diligencias para corresponder, do melhor modo que eu puder, á confiança que o mesmo Augusto Senhor se digna fazer de mim.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Janeiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Incluso tenho a honra de remetter a sello volante um Officio que dirijo ao Sr. Ministro da Guerra, no qual se contêem letras de cambio a favor de S. Ex.ª, pelo valor de réis 47:150$168, producto de 10:014 libras em *Exchequer bills*, como consta da lista que as acompanha, assignada pelo Consul Agente dos pagamentos diplomaticos, Francisco Teixeira de Sampaio. É esta a primeira remessa que posso fazer por

Digitized by Google

conta do dinheiro das presas pertencente ao exercito, que recebi finalmente no dia 30 de Dezembro proximo passado.

Procurarei, com toda a brevidade compativel com os interesses do mesmo exercito, fazer successivamente remessa do resto, que se acha ainda depositado no Banco de Inglaterra, com o qual abri uma conta para este effeito, e remetterei pelo proximo paquete, em que tencionam regressar os Agentes portuguezes, os documentos e contas relativas a este negocio. Entretanto cumpre-me prevenir a V. Ex.ª, para que se digne leva-lo ao conhecimento de S. M. I. e R., que a somma recebida do depositario Mr. Hill, e que coube em partilha aos individuos portuguezes do nosso exercito, é de libras 86:683,2,10 em *Exchequer bills*, o que produzirá maior quantia em dinheiro. A somma que Lord Beresford recebeu para os individuos britannicos do exercito portuguez, incluindo a commissão dos Agentes inglezes, é de libras 27:753,6,6; e a quantia que ficou depositada á ordem do Marquez de Campo-Maior e do Embaixador de S. M. n'esta Côrte, para occorrer ás reclamações justas que por espaço de dois annos possam ainda apresentar-se, é de libras 1:965,17,6 em *Exchequer bills*, que em dinheiro poderão produzir pouco mais ou menos libras 2:000.

Rogo pois a V. Ex.ª que se digne fazer entrega do Officio incluso ao Sr. Conde de Barbacena, depois de tomar conhecimento do seu contheudo.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Janeiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho a honra de incluir duas cartas de Antonio Julião da Costa, e copia da minha resposta á ultima, para justificar a parcella que se encontrára nas folhas das despezas d'esta Missão no ultimo quartel.

Igualmente incluo copia do Officio que recebi do nosso Consul em Londres, e da minha resposta. Pelo sobredito documento verá V. Ex.ª que não deixava de ser fundada a queixa feita pelo Embaixador britannico em Lisboa, sobre os emolumentos carregados pelo nosso Consul em Poole. Espero que similhante abuso se não repita, depois das ordens circulares que se vão expedir para esse effeito.

Incluo o ultimo n.º do *Popular*, e chamo a attenção de V. Ex.ª sobre o artigo intitulado *Axioma*, a pag. 286, em que se demonstra bem evidentemente o projecto, agora favorito, da facção revolucionaria.

Não parece por em quanto confirmar-se a ida de Lord Cochrane para a Grecia, antes dizem que se acha residindo tranquillamente em Bruxellas.

O aspecto da Praça de Londres continua a melhorar desde o fim da semana passada, e o dinheiro circula com mais abundancia.

Todos aqui estão na expectativa de noticias de S. Petersburgo, que decidam a quem fica pertencendo a successão d'aquelle Imperio, sendo opinião quasi geral, que o Grão-Duque Constantino pertende abdicar. A verificar-se esta opinião, o que mais interessa á Europa é saber se elle se reserva o Throno da Polonia, e com que condições.

Ha dias começa a espalhar-se que existem negociações en-

Digitized by Google

tre este Governo e o de França, para algum ajuste de commercio. Farei a devida diligencia para penetrar o que houver a este respeito, porque não deixa de nos interessar muito directamente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Janeiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Por dois paquetes que chegaram esta semana tive a honra de receber os tres Despachos n.os 81, 82 e 83, e o n.º 29 reservado. Foram entregues as cartas que nos ditos Despachos vinham inclusas, e fico sciente do que V. Ex.ª n'elles se serve participar-me, especialmente das interessantes instrucções expedidas por ordem do Imperador e Rei nosso Augusto Amo ao seu Encarregado de negocios na Côrte de Madrid, e d'este documento não deixarei de fazer uso, quando se me offereça occasião opportuna para isso, a fim de demonstrar quanto S. M. I. e R. se esmera em cooperar com S. M. B. no importante negocio a que se referem as mencionadas instrucções.

Inclusas tenho a honra de remetter copias de duas cartas que recebi de Mr. Canning, e das minhas respostas. A segunda carta de Mr. Canning é digna de attenção, pelo modo claro e positivo com que explica a determinação por elle adoptada, de abranger em uma só resposta as diversas Notas que lhe dirigi ácerca da garantia, assim como da questão dos tractados existentes entre as duas Corôas. É esse o motivo que lhe faz desejar a chegada do *Memorandum* feito por

Digitized by Google

V. Ex.ª, que Sir William A'Court lhe annunciou. Rogo portanto a V. Ex.ª que me queira instruir do que lhe deverei dizer a tal respeito, se continuar a interrogar-me n'este assumpto. Pela Nota inclusa n.º 5 verá V. Ex.ª, que hontem remetti a Mr. Canning o projecto do tractado, de que envio copia a V. Ex.ª no Officio reservado n.º 50. Ainda não pude, como V. Ex.ª verá pelo que escrevo ao Ministro britannico no documento n.º 4, obter resposta ás Notas que lhe enderecei ácerca das mercês feitas por S. M. a Sir Charles Stuart e outros, assim como para sollicitar os bons officios do representante inglez no Rio de Janeiro, a fim de approvar as representações do nosso Encarregado de negocios.

O documento incluso n.º 5 é copia de um Officio que escrevi ao Barão de Itabayana, ácerca do modo pratico de se effeituar a transmissão do nosso emprestimo, estipulado pelo artigo 2.º da convenção de 29 de Agosto proximo passado. Espero que o theor d'este Officio haja de merecer a benigna approvação de S. M. o Imperador e Rei meu Senhor, e rogo a V. Ex.ª que me envie as instrucções necessarias para proceder n'este negocio.

Soube hontem com certeza que o tractado de commercio entre a Inglaterra e o Brasil, assignado por Sir Charles Stuart, não fôra ratificado por este Governo, em consequencia de deliberações do Conselho de Ministros, a que assistiu o Advogado da Coróa. Estou persuadido de que o motivo principal por que se nega a ratificação é o de haver n'esse tractado um artigo, em que se declara explicitamente, que, no caso de guerra, a bandeira não cobrirá a carga, declarando-se a intenção de ajustar uma convenção sobre o modo pratico de levar a effeito, na dita hypothese, essa estipulação. Ora, o Governo inglez não quer actualmente fazer estipulação alguma, pela qual possa inferir-se que é duvidoso o direito que elle se arroga em tempo de guerra, de apoderar-se da propriedade inimiga onde quer que ella se ache, e muito menos

Digitized by Google

consentiria em entrar em ajuste com qualquer Governo sobre o modo de levar a effeito esta estipulação, que tanto lhe importa conservar. É verdade que no nosso tractado de commercio de 1810 se insere um artigo sobre esta materia; porém esse artigo fazia-se necessario para annullar outro diametralmente opposto, que se achava no tractado de 1654, que muito incommodava os tribunaes inglezes, e aborrecia a este Governo.

Além do artigo que acabo de mencionar, parece que Mr. Canning tambem objectou a alguns outros de menor importancia, como os dos direitos de porto. Tambem julgo que este Ministro não poderia gostar da diffusa estensão com que foram redigidos os artigos do tractado; e finalmente, não duvido que aproveitasse a occasião para demonstrar a Sir Charles Stuart quanto desapprova o arbitrio por elle tomado, de concluir intempestivamente, e sem se ligar ás suas instrucções, similhante ajuste com o Brasil. Suppõe-se que se enviará ao Rio de Janeiro um contra-projecto, e no caso de não ser este acceito, procurar-se-ha insistir na prolongação do tractado de 1810 por espaço de dois annos. Tambem se não ratificou a convenção relativa ao trafico da escravatura; porém ouvi dizer que se não fazia objecção aos quatro annos de duração, concedidos ainda a esse trafico, mas sim a alguns dos artigos secundarios, enviando-se ordens a Sir Charles Stuart para propôr outra convenção sobre a mesma base. Ainda não vi Mr. Canning depois da decisão d'este negocio, e estou convencido de que a primeira vez que o encontrar não deixará de se abrir comigo a este respeito.

Receio que, talvez por irem tarde na quarta feira passada para o correio os massos d'esta Secretaria, possam ter faltado a V. Ex.ª noticias d'aqui pelo ultimo paquete, o que muito sentirei, e espero não torne a acontecer.

Reservo-me a expedir o correio Francisco de Vasconcellos, logo que receba alguma resposta de Mr. Canning sobre o

Digitized by Google

projecto de tractado, ou que occorra sobre este assumpto qualquer cousa interessante.

Nada posso ainda dizer com certeza sobre as negociações commerciaes, que se suppõe existirem entre este Governo e o de França. Asseguram-me porém, que se não tracta por agora senão dos direitos de porto, e de outras questões da mesma natureza. Comtudo, a liberdade geral de exportação, segundo o systema adoptado por Mr. Huskisson, não parece por em quanto ter produzido bons effeitos; e os fabricantes e negociantes inglezes clamam hoje mais do que nunca contra este plano.

A receita da Grã-Bretanha no ultimo quartel de 1825 teve, segundo consta do mappa publicado nos jornaes, uma enorme diminuição, comparada com a do mesmo quartel no anno antecedente. Esta diminuição em todo o anno de 1825 sobe a 1:200:000 libras sterlinas; e posto que em parte se attribua a haverem-se tirado alguns impostos, não falta por outra parte quem diga, que o choque experimentado n'esta Praça no mez passado contribuiu assaz para este resultado.

Chegou ha dias o Principe Victorio de Metternich, filho do Ministro austriaco do mesmo nome, encarregado de Despachos para o Principe de Esterhazy, cuja partida de Londres para París creio que já não terá logar, attentas as repetidas e muito efficazes diligencias praticadas por S. M. B. para conservar junto a si este Embaixador. É provavel tambem que a crise politica, occasionada pela morte do Imperador Alexandre, torne agora mais activa e mais interessante a correspondencia entre os demais Governos alliados, e mais necessaria por consequencia a conservação de Agentes diplomaticos, que gosem da plena confiança dos respectivos Gabinetes. Escuso informar V. Ex.ª, visto que receberá mais cedo a noticia por via de França, de haver sido no dia 6 de Dezembro acclamado Imperador em S. Petersburgo o Grão Duque Nicoláu, em virtude da renuncia de seu irmão Cons-

Digitized by Google

tantino. Ignoram-se porém os detalhes de tão importantissimo acontecimento.

Recebeu-se a noticia da entrega ao exercito mexicano do castello de S. João de Ulloa, ultimo recurso que restava aos realistas na America Septentrional. A guarnição achava-se reduzida, pela fome e pelas molestias, a pouco mais de cem homens. É de esperar que não tarde a chegada de uma similhante noticia ácerca do castello de Calháo de Lima.

No discurso do Presidente dos Estados-Unidos lê-se a importante noticia de haver sido acceito por aquelle Governo o convite que lhe fôra dirigido, para enviar um Plenipotenciario ao Congresso de Panamá.

Rogo a V. Ex.ª o favor de beijar em meu nome a Mão do Imperador e Rei nosso Augusto Amo.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 11 de Janeiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

P. S. Não devo omittir, que Mr. Canning se mostrou summamente pago, e me pediu que fizesse constar a V. Ex.ª os seus mais vivos agradecimentos, pelas instrucções enviadas ao Encarregado de negocios de S. M. I. e R. em Madrid, em cuja cooperação Mr. Lamb funda bastante esperança.

OFFICIO DO MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE ITABAYANA.

Londres, 9 de Janeiro de 1826.

ILL.mo E EX.mo SR.

RECEBI o Officio que V. Ex.ª me fez a honra de dirigir em data de 2 do corrente, e d'elle transmitti copia pelo ultimo paquete ao Sr. Conde de Porto-Santo.

Agradeço a V. Ex.ª as explicações contidas no sobredito

Digitized by Google

Officio, e reconheço francamente a grande difficuldade que se encontrará em desonerar a Corôa de Portugal das obrigações que contrahiu para com o publico pela Carta de Lei de 9 de Outubro de 1823, assim como pelo contracto feito com a casa de B. A. Goldsmidt & C.ª, e para deixar de figurar de principal devedor do mesmo emprestimo, sem embargo de o haver S. M. o Imperador do Brasil tomado a si pelo artigo 2.° da convenção de 29 de Agosto de 1825.

V. Ex.ª porém, com a mesma franqueza que lhe é propria, não deixará tambem de reconhecer que, devendo ainda a liquidação do precitado emprestimo ser protrahida pelo dilatado espaço de vinte e oito annos, é de justiça e de razão que o Governo portuguez obtenha todas as possiveis garantias, para que em nenhuma eventualidade possa sobre elle tornar a recahir o onus, de que o libertou a convenção acima indicada.

No artigo 1.° da convenção acha-se motivado e estipulado o pagamento pelo Brasil a Portugal, da somma de dois milhões de libras sterlinas; e ainda que no artigo 2.° se enuncia, que o Governo do Brasil tomará sobre si o emprestimo contrahido pelo de Portugal em 1823, como parte do pagamento da mencionada somma, nem por isso se expressa o modo por que se verificará a passagem d'este emprestimo. D'aqui resulta por conseguinte, na minha opinião, a indispensavel necessidade de se ajustar uma convenção addicional em que este modo seja claramente explicado, a fim de que o Erario de Portugal fique a coberto de responsabilidade, estipulando-se uma garantia sufficiente para a exactidão dos pagamentos, que deverão, segundo creio, verificar-se sempre por parte do Brasil, pelo menos seis mezes antes dos prazos designados no contracto, a fim de precaver a todas as eventualidades, e não arriscar o credito de um e de outro Governo.

Na supposição de que V. Ex.ª não se achará talvez pro-

Digitized by Google

vido das instrucções e poderes necessarios para a conclusão de uma convenção de tal natureza, devo rogar a V. Ex.ª que queira com a possivel brevidade sollicitar a este respeito as ordens da sua Côrte, assim como eu tambem o pratiquei já pela minha parte, e não duvido de que este importante negocio haja de decidir-se com a boa fé e o espirito de fraternal amisade que deve, e, com o favor da Divina Providencia, ha de existir sempre entre Portugal e o Brasil.

Em quanto ás epochas por V. Ex.ª indicadas para o pagamento das seiscentas mil libras sterlinas, que servem para completar a somma em que foram pela convenção computadas as reclamações a cargo do Brasil, não tenho a menor duvida de que S. M. o Imperador e Rei meu Amo me auctorisará para acceitar a proposta de V. Ex.ª, inteiramente conforme ao que se estipulou.

Resta-me rogar a V. Ex.ª, que se digne, quando para isso se offereça occasião opportuna, offerecer aos pés de S. M. o Imperador do Brasil os protestos do humilde respeito que lhe devo e lhe tributo, e dos sinceros e ardentes votos que fórmo pela sua gloria e prosperidade.

Receba V. Ex.ª para si a reiterada certeza dos sentimentos de cordeal estima e de alta consideração, com que tenho a honra de ser etc. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Barão de Itabayana = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Havendo sido demorada até hoje a partida da mala de Lisboa, acho-me habilitado para referir a V. Ex.ª a substancia de uma conversação que tive esta manhã com Mr. Canning.

Digitized by Google

1.° Em quanto ao nosso projecto de tractado de commercio, não me deu a mais ligeira indicação de lhe haver agradado ou deixado de agradar, nem julguei tão pouco dever sonda-lo a este respeito, tendo decorrido só tres dias desde que elle se acha de posse d'esse projecto, e attendendo ás multiplicadas occupações que tem a seu cargo. Só lhe perguntei quando, pouco mais ou menos, se exigiria a minha presença para começar a discussão, pretextando o desejo de aproveitar o intervallo, que ainda houvesse, para uma excursão a Brighton. Respondeu-me que podia contar ainda com dez ou doze dias, visto que Mr. Huskisson só regressa a Londres no fim da semana que vem, e que em todo o caso me avisaria a tempo. D'aqui infiro que a discussão começará seriamente para o fim d'este mez, e tambem creio que o projecto lhe não causou, ao menos no todo, uma impressão desfavoravel, visto o acolhimento amigavel que recebi.

2.° Mr. Canning confessou-me que o motivo principal da não ratificação do tractado com o Brasil fôra o artigo que indiquei a V. Ex.ª no meu precedente Officio, isto é, aquelle em que se estipula, que, em caso de guerra, a bandeira não cobrirá a carga, accrescentando que as duas Altas Partes contractantes ajustarão n'uma convenção separada o modo de se effeituar o direito de visita. A esta ultima parte é que o Ministerio britannico de todo não podia assentir, porque parecia pôr uma reserva a um direito, que elle assume como principio do Direito Publico, e faze-lo depender de uma convenção com outro Governo. Em quanto á primeira parte do artigo, não encontraria, segundo presumo, grande objecção, ainda que Mr. Canning me disse que a não julgava tambem indispensavel. Accrescentou mais uma confissão que eu não esperava, e é, que o tractado com o Mexico não fôra ratificado por um motivo quasi similhante, isto é, por se estipular n'elle o direito de visita em tempo de guerra com alguma qualificação. Tambem me fallou no artigo dos direitos de porto, dizendo

Digitized by Google

francamente, que desejaria fosse concebido da maneira que o tem sido com os demais Governos, com os quaes ultimamente se celebraram tractados de commercio. Finalmente tambem me fallou no Juiz Conservador, ainda que me não parece que esta venha a ser uma condição *sine qua non* para o novo ajuste. Estão trabalhando com actividade na Secretaria dos Negocios Estrangeiros na formação do contra-projecto, que será, creio eu, enviado por uma embarcação de guerra ao Brasil.

3.° Assegurou-me Mr. Canning, que pelo ultimo paquete se haviam expedido ordens a Mr. Chamberlain (nomeado Encarregado de negocios no Rio de Janeiro, pois se ignora se Sir Charles Stuart terá embarcado para regressar), a fim de que apoiasse as representações que o Encarregado de negocios de S. M. I. e R. teria ordem de fazer cessar, ácerca da concessão de Commendas das Ordens portuguezas, etc.

4.° Instando eu pela resposta á carta confidencial, em que lhe annunciava a intenção do Imperador e Rei meu Senhor, de conceder varias pensões e condecorações a Sir Charles Stuart e Sir William A'Court, etc., pediu-me Mr. Canning confidencialmente, que não exigisse ainda esta resposta, confessando-me que, no caso de eu insistir, daria uma resposta evasiva, e que o ensejo mais proprio para se decidir este negocio era o da chegada de Sir Charles Stuart á Europa. N'uma palavra, percebi que lhe não parecia opportuna a manifestação da benevolencia de S. M. B. para com Sir Charles no momento mesmo em que se lhe recambiava um tractado não ratificado: por outra parte, não queria Mr. Canning fazer uma excepção contra esse Agente diplomatico, que podesse ser reputada uma affronta. Não me cabe a menor duvida de que na volta de Sir Charles, e principalmente se elle passar por Lisboa, poderão verificar-se a seu favor, e dos mais individuos britannicos agraciados, as benevolas intenções de S. M.

5.° Fallando-me occasionalmente nas ultimas noticias da Russia, tomou d'ahi occasião Mr. Canning para me fazer no-

Digitized by Google

tar a situação falsa em que se acharia qualquer Governo, que tivesse garantido a successão regular d'aquella Corôa. Respondi-lhe, que nunca se me havia occultado a summa difficuldade de uma tal questão, em cuja analyse não pertendia entrar assim incidentalmente; observando-lhe que pelo mesmo motivo lhe dirigíra duas Notas separadas, uma para pedir a garantia da successão, e outra para a garantia dos dois actos assignados em 29 de Agosto proximo passado por Sir Charles Stuart, nos quaes nenhuma menção se fazia de successão; e que, não involvendo esta garantia ultima as mesmas difficuldades da outra, confessava o meu pezar e surpreza de não haver ainda recebido resposta affirmativa á dita Nota. Tomei d'aqui occasião para novamente lhe mostrar que o artigo das colonias pertencentes á Corôa de Portugal recahia, conforme ao interesse mutuo dos dois Governos, na classe d'aquelles que convinha garantir, assim como não deixei de lhe dizer que a boa fé e a honra do Gabinete de S. James exigiam em certo modo que interviesse como fiador da execução, por parte do Brasil, das obrigações pecuniarias que este Imperio contrahíra, e principalmente da transferencia do emprestimo, em que aliás a Corôa de Portugal faria um ajuste arriscado, visto que nada podia liberta-la da responsabilidade do dito emprestimo, quando por desgraça o Governo brasileiro faltasse ao cumprimento da sua estipulação.

Como esta conversação fosse, por assim dizer, occasional, não pertendo inculcar as idéas que do seu resultado me ficaram, nem dar demasiado valor ás confissões que extorqui de Mr. Canning. É certo porém, que vim com a impressão de que a garantia pura e simples dos dois actos assignados em 29 de Agosto poderá conseguir-se, o que muito nos convirá, ainda mesmo quando este Governo explique, como sem duvida quererá faze-lo, que em nenhum caso o poderão considerar como responsavel pelos pagamentos a que o Brasil houvesse de faltar. Devo dizer que mesmo Mr. Canning me in-

Digitized by Google

dicou, sem saber os passos que eu havia dado a este respeito, que conviria fazer com o Governo do Brasil uma convenção especial sobre a execução das obrigações pecuniarias, que aquelle Governo contrahiu. Nem me pareceu achar uma absoluta difficuldade em se estipular que o emprestimo nos seria pago n'uma epocha mais breve, e em poucos pagamentos. Peço portanto a V. Ex.ª que se sirva ter esta lembrança presente quando sobre este objecto me quizer enviar instrucções.

6.° Mostrou-me uma carta de Sir William A'Court, de 10 de Dezembro, em que dizia que V. Ex.ª lhe havia feito leitura do *Memorandum* que me seria remettido com toda a brevidade, e reservou, como já repetidas vezes me tem dito, a resposta devida, tanto á minha Nota sobre os antigos tractados, como ás duas Notas sobre a garantia, para quando houvesse recebido o mencionado documento.

7.° O Barão de Itabayana apresentará a sua carta credencial a primeira vez que El-Rei vier a Londres. Ouvi dizer que o dito Barão se dispunha a dar um jantar no dia dos annos de S. M. a Imperatriz do Brasil, e tenciono, como é de razão, assistir a esse jantar.

Releve V. Ex.ª a liberdade que vou tomar, de observar que não conviria que algumas das especies tocadas confidencial ou casualmente n'esta conversação com Mr. Canning podessem chegar, de volta de Lisboa por Sir William A'Court, aos ouvidos d'este Ministro, pois d'ahi resultaria talvez para o futuro menor facilidade e confiança nas suas conversações familiares comigo.

Não tenho ácerca de noticias politicas nada a dizer, senão indicar a V. Ex.ª o Manifesto do Imperador Nicoláu, e documentos appensos que se publicaram nos jornaes de hoje, e cuja extrema importancia é de si mesmo evidente. Remetto incluso o *Courier*, em que se acha esta publicação por estenso, suppondo que talvez seja possivel, se o paquete tiver vento

Digitized by Google

favoravel, chegar ella ao conhecimento de V. Ex.ª primeiro do que por via do correio de terra.

Novamente peço a V. Ex.ª o favor de levar á presença de S. M. o Imperador e Rei nosso Augusto Amo as expressões do meu respeitoso affecto e vassallagem.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 14 de Janeiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tive a honra de receber os Despachos n.os 85 e 86, e o reservado n.º 33. Inclusa n'este ultimo vinha a carta de Gabinete que S. M. o Imperador e Rei nosso Senhor dirige a S. M. B., e hoje mesmo communiquei copia d'ella a Mr. Canning, pedindo-lhe que sollicitasse uma audiencia de S. M., para fazer entrega da dita carta segundo a fórma usual. Supponho que esta audiencia não poderá ter logar senão no principio do mez proximo, quando El-Rei vier a Londres para a abertura do Parlamento.

Tambem remetti hoje mesmo a Mr. Canning copia da Memoria Chronologica inclusa no Despacho n.º 85; não querendo eu demorar esta remessa, por saber o desejo que tinha Mr. Canning de receber quanto antes a sobredita communicação. Espero que não haverá agora maior delonga na resposta promettida ácerca das garantias; e não deixarei de a sollicitar de viva voz, e de indagar ao mesmo tempo a impressão produzida pela leitura da Memoria de V. Ex.ª, ficando na intelligencia de fazer uso do argumento que me suggere, no caso que Mr. Canning reproduza a objecção feita a V. Ex.ª

Digitized by Google

por Sir William A'Court sobre a cessão da Ilha de Ceylão á Grã-Bretanha. Tractando-se d'este interessante objecto, permitta-me V. Ex.ª perguntar se não conviria, uma vez que a validade dos nossos direitos venha a demonstrar-se evidente, como parece, se não conviria, digo, indicar desde logo a disposição de S. M., de acceitar alguma especie de compensação, e qual esta poderia ser?

Fico certo do que hei de responder a A. M. Pedra, na conformidade do que V. Ex.ª me determina no seu Despacho n.º 85.

Tenho a honra de enviar por esta occasião alguns Officios das diversas Missões de S. M., e entre outras uma carta de Raphael da Cruz Guerreiro, que recebi por um correio inglez vindo de S. Petersburgo.

A noticia que me occorre participar hoje a V. Ex.ª consta do jornal que remetto incluso, e é de natureza pouco agradavel para as armas brasileiras, pois parece que um corpo consideravel de cavallaria, que provavelmente era das milicias do Rio Grande do Sul e de S. Paulo, fôra completamente derrotado na Banda oriental, com perda de muitos mortos e prisioneiros. Tambem remetto um n.º do periodico denominado *Correio interceptado*, cujo auctor, ou auctores, se diz serem os mesmos do *Popular*.

Da Russia não sabemos nada mais além do que referem as folhas até á data de 28 de Dezembro. Parece que a ininsurreição do dia 26 era promovida por individuos, que se suspeita terem alguma connexão com as seitas revolucionarias, para os quaes o nome de Constantino não era mais do que um pretexto. D'entre elles o mais notavel é o Principe Troubetskoï, cunhado do Ministro austriaco Conde de Lebzeltern, em cuja casa se homisiou depois da derrota das tropas insurgentes; e viu-se o sobredito Conde na desagradavel obrigação de o entregar, como fez, ás Auctoridades do Paiz. Estes detalhes são certos, assim como tambem o é, que o

Digitized by Google

Imperador Nicoláu manifestou no dia da insurreição o maior sangue frio e valor. Parece pois que a contenda se achava terminada em S. Petersburgo, e só resta saber se por acaso existirão nos exercitos russos, acantonados no sul do Imperio, algumas ramificações do mesmo partido que tentou suscitar a guerra civil na capital.

Peço a V. Ex.ª o costumado favor de beijar em meu nome submissamente a Mão ao Imperador e Rei nosso Augusto Amo.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 18 de Janeiro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Pelo paquete Duque de Malborough recebi os Despachos de V. Ex.ª n.º 84 ostensivo, e n.ºs 30, 31 e 32 reservados, sendo todos elles, em razão da viagem dilatada que teve o mencionado paquete, de data mais atrazada do que os outros cuja recepção accusei na semana passada.

No Despacho n.º 84 vinham incluidos varios documentos relativos ás queixas feitas pelo Embaixador inglez n'essa Côrte contra o Governador das Ilhas de S. Thomé e Principe, e pelo mesmo Governador contra os cruzadores inglezes, cujos vexames impedem o commercio licito d'aquellas Ilhas. Já tive occasião de fazer menção a Mr. Canning das sobreditas queixas, e tenciono remetter-lhe com uma Nota official alguns extractos dos Officios em que ellas vem explicadas. Fiz observar a Mr. Canning, que nem no tractado de Vienna, nem na convenção de 1817 se achava artigo algum que limi-

Digitized by Google

tasse a exportação licita de escravos da Africa para o Brasil, sendo ao contrario evidente, que as Ilhas dependentes da Corôa de Portugal, situadas ao norte da Linha, cuja cultura é feita toda por escravos, ficaram incluidas na faculdade reservada por S. M. F. a favor de seus subditos. Finalmente disse-lhe que não era por meio de atropellamentos e de vexações irregulares que o Governo britannico poderá naturalmente attingir o seu grande objecto da extincção geral do trafico. Mr. Canning conveiu em geral n'estas idéas, pedindo-me que lhe remettesse os extractos supramencionados.

Havendo-se publicado em varias folhas o tractado de commercio entre a Grã-Bretanha e o Brasil, procurei obter uma copia exacta d'elle, que remetto inclusa, parecendo-me que não deixará este documento de ser ainda de algum interesse, não obstante a certeza que já temos de não haver sido ratificado. É de advertir que a publicidade dada a este tractado vem do Rio de Janeiro, aonde parece haver-se adoptado o costume bem pouco regular de dar por completos os tractados antes da troca das ratificações.

Com o n.° 2 remetto copia de uma carta escripta no anno de 1816 por Lord Beresford a Sir Robert Arbuthnot, a qual me cahiu debaixo da mão no exame que fiz de alguns papeis antigos, relativos á reclamação do exercito, que me proponho publicar, se S. M. o permittir, quando esta transacção estiver completamente concluida. Pareceu-me, ao lêr a referida carta, que Lord Beresford alli subministrava argumentos solidos para rebater a pertenção, que elle mesmo posteriormente manifestou, de reclamar indemnisação pelas presas feitas em Lisboa, Porto, etc., e julguei portanto do meu dever indicar a V. Ex.ª este documento, que poderá servir-lhe opportunamente para contrariar as mencionadas pertenções, quando se hajam de renovar.

Com o n.° 3 tenho a honra de remetter copia de uma carta de Antonio Barão de Mascarenhas, supplicando que o

Digitized by Google

recommende a S. M. para um augmento de ordenado, vista a diminuição que soffre nos seus emolumentos, e a insufficiencia do que actualmente percebe. Não póde negar-se que, em quanto S. M. conservar Consules nacionaes nos portos secundarios d'este Reino, é indispensavel pagar-lhes de modo que possam subsistir sem commerciar, e sobre tudo sem abusarem dos seus empregos. É igualmente certo que a somma que em qualquer outro Paiz se reputaria sufficiente para a subsistencia de uma familia, não corresponde em Inglaterra ao mesmo fim. É quanto me cumpre observar relativamente á carta acima indicada, e estas mesmas reflexões applicarei ao outro documento incluso n.° 4, pelo qual V. Ex.ª verá que o Consul em Liverpool, Antonio Julião da Costa, allegando motivos identicos aos que apresenta o de Bristol, pede que S. M. se digne permittir-lhe fazer alguns augmentos na tarifa dos emolumentos que percebe no seu Consulado.

Pela lista inclusa n.° 5, dos emolumentos que se percebem no Consulado geral de Londres, verá V. Ex.ª, que apenas ha um objecto (as certidões) sobre o qual se póde annuir á pertenção de Antonio Julião da Costa, coherentemente com o que se pratica em Londres, e n'essa conformidade responderei ao dito Costa. S. M. porém póde, se o houver por bem, mandar adoptar em todos os Consulados de Inglaterra os tres pontos propostos pelo Consul em Liverpool, tanto mais que, segundo creio, os Consules inglezes em Portugal exigem dos navios da sua Nação o pagamento de certos direitos applicados a um fundo para a manutenção de individuos necessitados, etc., sendo evidente que esta despeza recahe em ultimo resultado sobre os consumidores portuguezes.

Remetto o ultimo n.° do *Portuguez*, e vão em masso separado varios Officios de Ministros de S. M. no Continente, entre outros um de Raphael da Cruz Gameiro, a sello volante, em que se contém uma importante circular do Conde de Nesselrode.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 25 de Janeiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.mo E EX.mo SR.

No Despacho reservado n.º 30 foi V. Ex.ª servido remetter-me inclusa copia da carta que S. M. o Imperador do Brasil dirigiu a seu Augusto Pai, a fim de me habilitar a responder ás duvidas feitas pelo Barão de Itabayana ao pagamento immediato das 250:000 libras, destinadas mais especialmente a S. M. I. e R. Achando-se porém já mui proximo o dia (15 de Fevereiro) em que o sobredito Barão se comprometteu a pagar esta quantia, não será, creio eu, necessario fazer uso algum da carta que V. Ex.ª me transmitte, e devo accrescentar que, segundo me consta por vias indirectas, a demora d'este pagamento não procedeu de falta de vontade do Agente brasileiro, mas sim da absoluta necessidade em que elle se viu, durante o terror panico que existiu n'esta Praça, de arrancar das mãos de Rothschild as sommas provenientes do emprestimo, que elle ainda conserva, e são destinadas ao pagamento da indemnisação estipulada para Portugal.

Devo esperar a decisão de V. Ex.ª para acceitar as epochas propostas pelo Barão de Itabayana para as outras prestações, assim como pelas instrucções que sollicitei para o ajuste de uma convenção, que sirva de supplemento e de commentario á de 29 de Agosto. Entretanto, pela carta do Barão de Itabayana, que remetti, veria V. Ex.ª que o dito Ministro já tem á sua disposição os meios necessarios para effeituar o pri-

Digitized by Google

meiro pagamento dos juros e amortisação do nosso emprestimo. Elle já me asseverou verbalmente, que não haveria fallencia no desempenho d'este primeiro termo das obrigações contrahidas pelo Brasil. É quanto posso por agora dizer a V. Ex.ª em resposta ás recommendações que a este respeito é servido fazer-me no Despacho n.º 32 reservado: não podendo duvidar-se de que o unico meio satisfactorio, que se apresenta para pôr o Erario portuguez a coberto de toda a contingencia futura, é o da garantia britannica, se fôr possivel obter-se.

Hontem tornei a ver Mr. Canning, e instando com elle pela resposta ás Notas relativas ás garantias que S. M. I. e R. deseja obter de S. M. B., respondeu-me elle, que não tardaria, agora que já estava de posse do *Memorandum* de V. Ex.ª, em dar explicações sobre esse assumpto, assim como sobre a questão dos antigos tractados; accrescentando mesmo, que esperava concluir esse trabalho antes da reunião do Parlamento, que deve verificar-se a 2 de Fevereiro.

Passou depois a dizer-me, que havia escripto a Sir William A'Court, ordenando-lhe que propozesse a V. Ex.ª uma especie de divisão dos negocios principaes que ha a tractar entre as duas Côrtes, reservando-se para continuar a negociar aqui a renovação do tractado de commercio, e proseguindo-se em Lisboa entre V. Ex.ª e Sir William a discussão dos negocios politicos, começando pelo da garantia e dos antigos tractados. Sendo isto conforme ao que V. Ex.ª tambem me insinua no Despacho n.º 32, não tive observação alguma a fazer, parecendo-me tanto mais acertada esta resolução de Mr. Canning, quanto é certo que negocios d'esta natureza, discutidos simultaneamente em dois pontos distantes um do outro, não podem ter o seguimento, unidade, e clareza indispensaveis para a sua conclusão. Além de que, o Embaixador britannico n'essa Côrte, munido de instrucções por escripto, dará sempre a V. Ex.ª respostas mais coherentes do que ás vezes se obtêem de Mr. Canning, quando com elle se falla

Digitized by Google

n'estes negocios, pois já me tem acontecido mais de uma vez achar-me enganado nas esperanças concebidas em virtude das suas semi-promessas, e enganar consequentemente contra minha vontade a V. Ex.ª, pelo desejo, talvez mal entendido, de lhe repetir de cada vez exactamente as conversações que tenho tido com elle, transmittindo a impressão que d'ellas me resulta.

Em quanto ao nosso tractado de commercio, ainda não recebi aviso para começar as conferencias, mas de dia em dia espero recebe-lo. Segundo uma palavra que de passagem me disse hontem Mr. Canning, vejo que farão grandes objecções ao projecto; porém ignoro se serão unicamente aquellas que em virtude das minhas instrucções posso remover, ou se se dirigirão a todo o plano em geral.

Agradeço a V. Ex.ª a certeza que me dá no Despacho n.º 31, de terem sido approvadas por S. M. o Imperador e Rei nosso Augusto Amo as Notas que dirigi a Mr. Canning em 3 e 7 de Dezembro proximo passado.

Fico esperando as ordens que V. Ex.ª me annuncia para a futura remessa das 250:000 libras, que tenho a receber para o mez que vem.

Em quanto ás observações contidas no Despacho n.º 32, sobre as consequencias do passo dado por Sir Charles Stuart, de assignar um tractado de commercio em nome de S. M. B. antes de se reconhecer no Brasil a ratificação do tractado da independencia, ficam em parte destruidas pela resolução que este Governo adoptou, de não ratificar o mencionado tractado. Não deixei porém de insistir fortemente com Mr. Canning, usando dos argumentos que V. Ex.ª me suggere, para que se enviem ordens aos Agentes britannicos no Rio de Janeiro, a fim de concorrerem com todas as suas forças para se ultimar o nosso tractado de commercio com o Brasil, com favores superiores aos que se concederem á Grã-Bretanha. Não tenho duvida, em quanto a este ultimo ponto, de alcançar a

Digitized by Google

cooperação do Governo britannico, como já se observa no proprio tractado assignado por Sir Charles Stuart. Para que os Ministros inglezes possam efficazmente sollicitar, segundo V. Ex.ª indica, a acceleração da negociação que nos diz respeito, seria conveniente designar previamente onde essa negociação deve ter logar. Mr. Canning, ao fazer-me esta observação, disse-me que, segundo o seu modo de entender, o que mais nos conviria era entabolar esta negociação em Lisboa, visto que as idéas do Ministerio brasileiro nem sempre eram as mais moderadas, nem fundadas na pratica de negocios. Parece-me acertada a lembrança de Mr. Canning, mas não deixarei entretanto de lhe dirigir uma carta, lembrando-lhe este negocio, para que possa d'elle fazer menção pelo primeiro paquete ao Encarregado de negocios de Inglaterra no Brasil.

Em quanto á carta de Gabinete para S. M. B., em que se acha mencionado o mesmo negocio, não sei quando poderei ter a honra de a entregar, visto que este Soberano se acha agora accommettido de ùm novo ataque de gota, que, segundo toda a probabilidade, o embaraçará de vir em pessoa effeituar a abertura do Parlamento. Não parece porém que este incommodo seja de natureza que inspire por agora o menor cuidado, e talvez mesmo seja um pouco exagerado pela repugnancia de S. M. em saír do seu retiro de Windsor.

Perguntei hontem a Mr. Canning, se o seu tractado com a França comprehendia estipulações de commercio, ou se era pura e simplesmente de navegação. Respondeu-me, que por em quanto só se discutia um tractado de navegação. Ha motivo de suppôr que o dito tractado já se acha proximo a concluir-se sobre bases liberaes, conformes ao que se tem adoptado nos ultimos que têem sido feitos pela Grã-Bretanha, havendo este Ministerio conseguido superar os escrupulos do Governo francez.

Incluso remetto um Officio do Embaixador da Russia n'esta

Digitized by Google

Côrte para o Barão de Palença. O sobredito Embaixador já recebeu a sua carta credencial.

Foi nomeado o Duque de Wellington para ir cumprimentar o Imperador Nicoláu, e talvez para assistir á coroação d'este Monarcha, e o Duque conta partir dentro em sete ou oito dias. Esta escolha parece ser mui judiciosa, porque as circumstancias pessoaes, que se encontram no Duque, o collocam de certo em situação de concorrer com os Principes que as Côrtes de Austria, Prussia, e Paizes-Baixos, desejosas de dar o mais extraordinario testemunho de apreço á memoria do Imperador Alexandre, designaram para a mesma Missão. Accresce a esta consideração outra não menos importante, a da influencia que os conselhos e a opinião de um General como o Duque de Wellington poderá exercer sobre o novo Imperador, cujos designios se ignoram, e até certo ponto se receiam n'este Gabinete. Em quanto ás noticias da Russia, limitar-me-hei a dizer, que a falta de publicação da ultima resposta do Grão-Duque Constantino a seu irmão, e varios outros indicios, que se acham habilmente discutidos por Mr. de Chateaubriand no *Jornal dos Debates*, dão sufficientemente a entender, que a renuncia do Grão Duque á Corôa é um effeito da obediencia ao seu defuncto irmão, e da fidelidade com que persiste em cumprir a sua palavra. Mas que seu irmão Nicoláu não conseguiu d'elle, como pertendia, uma nova abdicação subsequente á morte do Imperador Alexandre, para dar maior legalidade á sua accessão ao Throno, parece indubitavel. O Grão Duque deixa muito bem reconhecer que fez um grande sacrificio. Quanto á insurreição que teve logar em S. Petersburgo, porfiam as cartas d'aquella capital em asseverar que fôra promovida pelos chamados carbonarios, cuja existencia no Imperio da Russia não era suspeitada. Esta versão porém é conforme á opinião manifestada pelo Principe de Metternich, e talvez sirva para cohibir o empenho que possa manifestar-se em S. Petersburgo, de pres-

Digitized by Google

tar apoio á causa dos gregos, havendo motivos fortes para ajuizar que o Imperador Alexandre nos ultimos mezes da sua vida se inclinava a uma mudança de systema, e começava a cançar-se do seu longo soffrimento para com os turcos. Creio poder dizer com alguma certeza, que o Governo francez se resolve a mandar immediatamente Consules (sob alguma outra denominação) aos principaes portos da America hespanhola, sendo este um primeiro e importantissimo passo para a mudança de systema a respeito da America, que o interesse do seu commercio, o exemplo da Inglaterra, e a obstinação da Hespanha obrigam o Gabinete francez a adoptar.

Tambem posso annunciar que a intenção de Mr. Canning, confessada por elle proprio, é mandar um Agente diplomatico inglez para assistir ao Congresso de Panamá. É verdade que a Inglaterra não foi convidada a mandar ao dito Congresso, composto dos Estados americanos, representante algum seu; porém o empenho que tem este Gabinete em ser bem informado, e em alcançar influencia nas deliberações de uma Assembléa, em que deverão agitar-se questões de grave transcendencia, e sobre tudo a necessidade de balançar na mesma assembléa a influencia dos Estados-Unidos, induzem este Governo a fazer todas as diligencias para que o seu Ministro seja admittido em Panamá.

Espero que continue a proteger-nos o Céu, conservando a preciosa saude de S. M. o Imperador e Rei nosso Augusto Amo, a cujos pés me ponho reverentemente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 25 de Janeiro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Accuso a recepção dos Despachos n.ºs 87 e 88, vindos pelo paquete, cuja mala chegou antes de hontem, ficando na intelligencia de tudo quanto V. Ex.ª se serve dizer-me nos mencionados Despachos. Só me cumpre por agora accrescentar, que no caso de não chegar antes da expiração do prazo indicado pelo Agente de Lord Grosvenor a resposta e decisão de S. M. ácerca das casas d'esta Embaixada, ficar-se-ha considerando, segundo o mesmo Agente de Lord Grosvenor declarou, esta falta de resposta como uma decisão negativa pela nossa parte sobre os termos da sua proposição.

Ainda ignoro se o paquete será detido sufficientemente para poder levar o discurso de abertura do Parlamento, que deverá ser pronunciado no dia 2 de Fevereiro pelos Commissarios que em taes occasiões costumam representar a pessoa do Soberano, quando este, por qualquer motivo, não concorre pessoalmente ao Parlamento. S. M. acha-se incommodado com um leve ataque de gota no pé esquerdo, que o embaraça de saír de Windsor.

Tive hontem a honra de entregar nas proprias mãos d'este Soberano a carta de Gabinete de S. M. o Imperador e Rei meu Senhor, e aproveitei a presença de Mr. Canning para instar, como era do meu dever, sobre o assumpto da mesma carta, manifestando a El-Rei, que o seu Augusto alliado confia plenamente na efficacia da intervenção britannica para terminar as questões pendentes entre Portugal e o Brasil.

No mesmo dia em que fui chamado ao Windsor, para fazer entrega da supramencionada carta, tambem o foram para apresentar as suas credenciaes o Conde de Lieven, como Em-

Digitized by Google

baixador do novo Imperador da Russia, e o Barão de Itabayana, Ministro de S. M. o Imperador do Brasil. Tiveram igualmente as suas audiencias de despedida n'esse dia Lord Ponsomby, Ministro nomeado para o Mexico, e Mr. Cockburn para Columbia. Acabadas estas apresentações, juntou-se um Capitulo da Ordem da Jarreteira para a recepção do Duque de Dorset, novamente nomeado Cavalleiro d'essa Ordem; e terminou S. M. este dia laborioso, presidindo a um Conselho de Gabinete para a discussão e redacção do discurso de abertura do Parlamento. Á excepção do incommodo que soffre no pé esquerdo, pareceu-me que o aspecto de S. M. indica o melhor estado de saude.

Não se espera uma Sessão do Parlamento muito longa, por ser necessario que a dissolução se effeitue em estação propria, para dar sufficiente tempo ás novas eleições. Tambem não parece haver motivo de se receiarem debates muito renhidos, continuando o Ministerio actual, e com especialidade Mr. Canning, a gosar da mais subida influencia e popularidade, de que não ha memoria n'este Reino desde a epocha da revolução. Suppõe-se porém que o systema de illimitada liberdade commercial, promovido por Mr. Huskisson, dará logar a queixas de uma numerosa classe de fabricantes, e a alguns ataques dos poucos membros influentes da opposição, fundados na depreciação que actualmente soffre a Praça de Londres, aonde todos os dias se continuam a annunciar bancarrotas consideraveis.

A guerra da India tambem poderá offerecer algum assumpto de animadversão aos descontentes, pois dizem que as noticias d'alli recebidas não são muito satisfactorias, por não apresentarem apparencias de prompta pacificação. D'ahi resulta fallar-se muito mal do actual Governador Lord Amherst, e preconisar-se a volta de Lord Wellesley para o Governo d'aquelle immenso Imperio.

De todas as occorrencias politicas a que mais immediata-

Digitized by Google

mente nos interessa é sem duvida a declaração de guerra feita pelo Congresso de Buenos-Ayres ao Brasil, sendo muito de receiar que a este primeiro compromettimento se sigam outros não menos desagradaveis com as outras Republicas da America hespanhola. Não pude ainda fallar a Mr. Canning sobre este assumpto, porém não perderei a primeira occasião de o fazer, e de indagar quaes sejam as suas intenções e o seu modo de encarar este assumpto. Entretanto vejo que já saíram corsarios de Buenos-Ayres, dirigindo-se, segundo corre, aos mares da Asia, e muito receio que nas suas excursões piraticas commettam insultos contra a bandeira portugueza.

O Barão de Itabayana tem dirigido aqui Notas aos Representantes de todas as potencias, sollicitando o estabelecimento de relações diplomaticas e amigaveis: por todos tem sido recebido com attenção, e as suas Notas acceitas *ad referendum*, e até ao presente só me consta ter recebido resposta do Ministro da Suecia, cujo Governo já reconheceu o do Brasil, e nomeou um Encarregado de negocios para o Rio de Janeiro.

Tenho a honra de remetter inclusa a copia de uma circular endereçada por Mr. Canning a todo o corpo diplomatico em Londres por motivo da publicação irregular, que se fez no Rio de Janeiro, do tractado de commercio, que subsequentemente deixou de ser aqui ratificado. Parece que Mr. Canning não desestimou esta opportunidade de lançar em rosto a Sir Charles Stuart o desvio das suas instrucções, e de manifestar ao mesmo tempo a sua desapprovação da publicidade intempestiva que no Rio de Janeiro se tem dado a similhantes actos. Incluo debaixo do n.° 2 a breve resposta que me pareceu dever fazer a esta communicação.

O Duque de Wellington está a partir, como já annunciei a V. Ex.ª, e a sua missão não deve por certo considerar-se como indifferente no momento em que existem tantas duvidas e receios sobre o systema que adoptará o Imperador Ni-

Digitized by Google

coláu a respeito da Turquia e da Grecia. Julga-se mesmo que o Duque irá munido de instrucções reservadas, mas summamente energicas, para se oppôr ás idéas de guerra, e para declarar em ultimo caso, que a Grã-Bretanha não consentirá em projectos de engrandecimento, e de conquista de Constantinopla por qualquer potencia. Parece que por outra parte Mr. Strafferd Canning receberá instrucções analogas, para induzir o intractavel Divan a cumprir as promessas tantas vezes repetidas ácerca dos dois Principados, e tirar d'este modo á Russia o motivo plausivel de guerra, pois se considera como um principal objecto dar tempo ao menos, e evitar um rompimento de hostilidades na primavera, com a esperança de vir assim a ganhar mais um anno para as negociações. A Austria, debaixo do pretexto de peste na Moldavia e na Wallachia, vai formando um cordão sanitario nas suas fronteiras. Talvez tambem se espalhe o boato de peste, a fim de suscitar mais esse obstaculo para a guerra. Entretanto as noticias que vem da Grecia não são n'estes ultimos dias tão desfavoraveis como se esperava, e parece que os successos da campanha ainda se equilibram, sem embargo dos consideraveis reforços enviados pelos turcos.

Ha tres dias assignou-se o tractado de navegação entre a Inglaterra e a França, de que naturalmente os dois Soberanos farão quasi simultaneamente menção nos seus respectivos discursos aos Corpos Legislativos dos dois Paizes. Este tractado é, segundo dizem, fundado sobre os principios mais liberaes, os quaes se estendem mesmo ás colonias, cujos portos serão reciprocamente abertos aos navios de ambas as Nações, e consequentemente tambem o virão a ser ás outras.

Peço a V. Ex.ª o favor de beijar a Augusta Mão de S. M. I. e R. com a expressão do meu ardente amor e respeito.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 31 de Janeiro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Persuadido do vivo interesse com que S. M. o Imperador e Rei nosso Augusto Amo acolhe as noticias do Brasil, fiz toda a diligencia para obter, como com effeito obtive por espaço de poucas horas, uma communicação da correspondencia do Barão de Marshall, e d'ella traduzi os copiosos extractos que tenho a honra de remetter inclusos, nos quaes se encontra uma grande variedade de materia propria para saciar a curiosidade. Geralmente fallando não se póde negar que as noticias não são de natureza muito satisfactoria, e especialmente a complicação dos negocios entre Buenos-Ayres e o Brasil deve inspirar serio cuidado.

Tenho feito a maior diligencia a fim de alcançar uma entrevista com Mr. Canning antes da partida d'este paquete, para poder informar V. Ex.ª do modo de pensar d'este Ministro ácerca da questão acima mencionada, e do que se póde esperar por parte do Governo britannico, ou seja como intervenção immediata para conciliar o Brasil com Buenos-Ayres, ou para defender o Brasil no caso em que a guerra venha a estender-se ás outras Republicas americanas. Até agora não consegui o meu desejo, e por conseguinte só pelo proximo paquete poderei dar a V. Ex.ª alguma informação sobre este importante assumpto.

O Barão de Itabayana já buscou occasião de me fallar sobre este mesmo negocio, e preparou-me para uma conferencia expressamente destinada, segundo presumo, a pedir os bons officios do nosso Gabinete para induzir o Governo britannico a favorecer a causa do Brasil. Sei que iguaes diligencias tem feito para com a Embaixada austriaca; mas é bem de receiar

Digitized by Google

que todas fiquem frustradas, e que este Governo se limite a uma pouco efficaz mediação, aconselhando S. M. o Imperador a renunciar á Provincia, cuja occupação é a causa da guerra. É esta ao menos a conjectura que fórmo, não me parecendo no fundo inteiramente impossivel que haja algumas vistas de ambição, reconditas e solapadas por parte d'este Gabinete, que por muitos motivos poderia cobiçar a occupação, sob o titulo de protecção ou qualquer outro pretexto, de um porto no Rio da Prata. O que sei por em quanto, é que Sir Charles Stuart longe de ter ido a Buenos-Ayres, como se suppunha que iria, tomou uma direcção inteiramente contraria, e aguarda as ordens d'este Gabinete.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 8 de Fevereiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Esta manhã chegou a mala de Lisboa, e tive a honra de receber os Despachos de V. Ex.ª com os n.os 90 e 91. Fico certo do que a V. Ex.ª respondeu o Sr. Ministro da Fazenda sobre o modo de effeituar a remessa para Lisboa do dinheiro que hei de haver no dia 15 do corrente do Ministro de S. M. o Imperador do Brasil; e póde V. Ex.ª contar que empregarei todo o cuidado possivel para que a sobredita remessa se verifique com a maior brevidade, segurança, e proveito da Fazenda de S. M. o Imperador e Rei meu Senhor, vantagem que até ao presente me lisongeio de ter igualmente conseguido na remessa do dinheiro pertencente ao exercito.

Digitized by Google

Não deixarei de entregar exactamente aos Agentes dos pagamentos diplomaticos a quantia que lhes é destinada, na conformidade do que V. Ex.ª me determinou. Aos sobreditos Agentes enviei immediatamente a carta que para elles vinha dirigida no Despacho n.º 90.

Agradeço a V. Ex.ª a communicação da correspondencia inclusa no Despacho n.º 91, que teve logar entre V. Ex.ª e o Embaixador britannico em Lisboa sobre as queixas dos negociantes inglezes, interessados no commercio dos vinhos do Porto; e das noções que se contêem na resposta de V. Ex.ª farei uso opportunamente quando a occasião o requeira.

Estou esperando de dia em dia receber aviso de Mr. Canning, para começar a discussão sobre o projecto do tractado de commercio, e creio que a negociação, uma vez que principie, será continuada com a possivel rapidez.

Receberam-se hontem noticias do Rio de Janeiro até ao fim de Novembro. A desgraça acontecida na Banda oriental tinha produzido bastante agitação nos espiritos, e quando se esperava que Sir Charles Stuart partisse em direitura para Buenos-Ayres, a fim de intervir como mediador entre aquelle Governo e o do Brasil, ficaram todos muito admirados de o ver com effeito embarcar, não para o Rio da Prata, mas para a Bahia e Pernambuco, d'onde deverá regressar ainda ao Rio de Janeiro. Não se sabe quaes possam ser os motivos que o induzam a emprehender esta viagem. Alguns periodicos de Londres têem dado a entender, que o meio de terminar a contenda ácerca de Montevideu seria erigir-se ahi um Governo independente, tanto do Brasil, como de Buenos-Ayres, debaixo da protecção da Inglaterra. Isto seria decidir a contenda, como fez o Juiz entre duas partes litigantes que disputavam a propriedade da ostra. Não póde porém de todo ligeiramente acolher-se um tal boato. Espero para a semana poder dar a V. Ex.ª algumas noções mais exactas sobre este muito interessante assumpto, pois de certo aproveitarei a pri-

Digitized by Google

meira occasião para sondar as idéas de Mr. Canning, e verei tambem o que escreve o Barão de Marshall.

Houve agora mudança de Ministerio no Rio de Janeiro; Caldeira Brant, hoje Visconde de Barbacena, foi nomeado Ministro da Fazenda, logar que elle ambicionava, segundo se colhe da correspondencia do Barão de Marshall. Será portanto necessario designar-se outro Embaixador para a Missão destinada a esse novo Visconde. Parece que para o Ministerio dos Negocios Estrangeiros foi nomeado o Visconde de Santo Amaro, e os Desembargadores Tinoco e Pinheiro para outras Repartições.

S. M. B. acaba de nomear Mr. Gordon, irmão de Lord Aberdeen, e que residiu varios annos em Vienna como Secretario da Embaixada e Encarregado de negocios, para o logar de Enviado Extraordinario na Côrte do Rio de Janeiro.

Tenho a honra de mandar inclusos dois folhetos portuguezes, cheios das mesmas mentiras maliciosas do costume, mas destituidos completamente de interesse.

Queira V. Ex.ª fazer-me a mercê de beijar em meu nome a Mão do Imperador e Rei meu Senhor, por cuja preciosa vida e saude não césso de dirigir ao Céu os meus sinceros e ardentes votos.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 8 de Fevereiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Havendo sido demorada vinte e quatro horas mais do que se tinha annunciado a partida do ultimo paquete, aconteceu ausentar-me eu de Londres no dia em que se receberam aqui as cartas do Rio de Janeiro dos fins de Dezembro, que traziam entre outras noticias a do feliz successo de S. M. a Imperatriz do Brasil, occorrido no dia 2 do dito mez. Queira V. Ex.ª fazer-me o favor de beijar em meu nome e de todos os individuos d'esta Embaixada a Augusta Mão de S. M. o Imperador e Rei meu Senhor, pela occasião do nascimento de um neto, no qual se continua o tronco da Imperial e Real Casa de Bragança. Remetto inclusa a carta que por este motivo me dirigiu o Barão de Itabayana, assim como a minha resposta á dita carta.

Remetto igualmente uma carta que recebi do Governador da praça de Damão, e um maço que o mesmo Governador dirige á Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, annunciando a grave molestia com que se achava quasi sem esperança de vida o Vice-Rei dos Estados da India, cuja perda receio que se faça sensivel, não só á sua familia, mas tambem ao serviço de S. M. I. e R.

Com o n.º 3 levo á presença de V. Ex.ª uma Memoria escripta por Ambrosio Joaquim dos Reis, em additamento a outra que inclui no meu Officio reservado n.º 50.

Tive a honra de receber o Despacho n.º 88, o qual me foi entregue pelo Tenente Roberto Sharp, da fragata britannica *Tribune*. Não deixarei de repetir, como V. Ex.ª me ordena, as diligencias compativeis com o decoro de S. M., para que este official seja attendido na sua pertenção. Devo porém

Digitized by Google

confessar francamente, que pouca esperança tenho de ser bem succedido n'este negocio, havendo já escripto sobre o assumpto a Mr. Canning ha mais de seis mezes, sem me ser possivel até agora obter resposta; e é certo que n'este Paiz são mui difficultosas de obter, e quasi sem exemplo, similhantes graças, quando se não póde allegar um serviço especial.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 8 de Fevereiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Esta manhã recebi os Despachos de V. Ex.ª com os n.os 92 e 93 da serie ostensiva, e n.os 33 e 34 reservados, sendo-me estes ultimos entregues pelo individuo debaixo de cujo sobrescripto V. Ex.ª os remetteu.

Fico certo de tudo quanto V. Ex.ª se serve communicar-me no Despacho n.º 92, e entregue do Officio do Sr. Ministro da Guerra, que vinha incluso no sobredito Despacho. As cartas para os Agentes dos pagamentos diplomaticos, que tambem vinham juntas, foram immediatamente remettidas ao seu destino

No Despacho n.º 93 expressa V. Ex.ª as ordens de S. M. I. e R. ácerca do aforamento da casa d'esta Embaixada, e do que diz respeito á capella portugueza em Londres. Desde logo dei cumprimento á ultima parte das ditas ordens, communicando-as ao Capellão-mór Monsenhor Frayer, e informando-o de que a mente de S. M. não é renovar o aforamento d'estas casas e da capella contigua depois do mez de Março de 1829, epocha em que termina o actual aforamento;

Digitized by Google

e que o mesmo Senhor tem resolvido não continuar, do principio de 1827 em diante, a fazer a despeza total da manutenção da referida capella.

Fica portanto o Capellão-mór incumbido de me apresentar, com a brevidade possivel, um plano dos novos arranjos que julgue necessarios para continuar a capella debaixo da protecção de S. M., e do titulo de capella portugueza, sendo sustentada por meio de subscripção, auxiliada por uma prestação annual que S. M. se digna conceder, e sobre cuja importancia terei a honra de propôr a V. Ex.ª o que me parecer adequado, dando informações circumstanciadas, segundo deseja.

Agradeço a V. Ex.ª a certeza que se serve dar-me, de haver merecido a approvação de S. M. o Imperador e Rei meu Senhor o Officio que enderecei ao Barão de Itabayana, sobre as transacções pecuniarias de que se tracta actualmente entre Portugal e o Brasil. Agora, em consequencia do que V. Ex.ª me ordena, passarei a certificar ao dito Barão, que S. M. I. e R. acceita a proposição que elle fez para as epochas dos pagamentos das 600:000 libras, que deve satisfazer no decurso d'este anno.

Em quanto á garantia da Inglaterra, por certo seria mui desejada para o pagamento do emprestimo portuguez a que o Governo do Brasil se obrigou. Refiro-me ao que terei que dizer a V. Ex.ª, quando alludir á correspondencia que tenho tido com Mr. Canning sobre a questão dos tractados e das garantias, sendo este negocio um dos que deverão continuar-se a negociar d'ora em diante em Lisboa, segundo a divisão que Mr. Canning fez das questões pendentes entre os dois Governos.

Fico entendendo que a intenção de S. M. é mandar-me expedir o pleno poder, e instrucções necessarias para tractar aqui com o Plenipotenciario do Brasil de uma convenção especial sobre a transferencia do emprestimo, logo que o dito

Digitized by Google

Plenipotenciario se ache tambem auctorisado para concluir esse ajuste. Entretanto vou procurar fixar com elle por escripto a epocha em que estará prompto a fazer o pagamento dos juros e amortisação deste semestre que actualmente decorre, a fim de que tanto o Erario de Lisboa, como os contractadores do emprestimo, possam contar que não haverá falta no pagamento.

Sendo o Despacho n.° 34 todo relativo á negociação sobre o tractado de commercio, reservo responder ao seu contheudo em Officio separado; e por em quanto só me cumpre beijar a Augusta Mão de S. M. I. e R. por se haver dignado approvar o primeiro passo que dei em tão importante negocio, agradecendo ao mesmo tempo vivamente a V. Ex.ª a promptidão com que foi servido dar-me esta certeza, assim como as instrucções claras e positivas que no mencionado Despacho se contêem.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 8 de Fevereiro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Depois de escripto o meu precedente Officio reservado recebi um bilhete de Mr. Canning, apontando-me a hora em que poderia encontra-lo na sua Secretaria. Acabo agora de o ver, e posso certificar a V. Ex.ª que este Governo está resolvido a intervir como conciliador entre o Brasil e Buenos-Ayres, enviando com toda a brevidade Ministros a ambas as partes, e acceitando mesmo o caracter de mediador, se o Governo de Buenos-Ayres manifestar a esse respeito o mes-

Digitized by Google

mo desejo que já manifestou o do Brasil. Inclusas encontrará V. Ex.ª, debaixo dos n.os 1 e 2, copias, que Mr. Canning teve a civilidade de me communicar, dos Officios que ultimamente recebeu de Sir Charles Stuart e de Mr. Chamberlain. O d'este ultimo é digno de attenção, pelo modo com que representa o espirito de que está animado o Ministerio brasileiro; e alguma differença que V. Ex.ª achará entre o que Mr. Chamberlain diz ácerca da partida do Almirante Taylor, e o que a esse mesmo respeito referem os extractos da correspondencia que remetti no meu Officio precedente, explica-se considerando que estes extractos são de uma data posterior.

Mr. Canning alludia ao desejo enunciado por V. Ex.ª a Sir William A'Court, de que este Governo interviesse para nos facilitar a conclusão de um tractado com a Porta ottomana, á maneira do que praticou a favor d'El-Rei de Sardenha. Creio que Sir William responderá, declarando o empenho d'este Governo em nos ser util no caso de que se tracta; mas indicando ao mesmo tempo que a occasião não parece a mais propria para encetar esta negociação, vista a magnitude dos interesses que actualmente se agitam em Constantinopla.

Com o n.º 3 tenho a honra de enviar a V. Ex.ª copia da Nota que recebi de Mr. Canning, a respeito das garantias da successão de Portugal e dos ajustes com o Brasil. Esta Nota já foi enviada, segundo creio, a Sir William A'Court pelo ultimo paquete; porém como eu a recebesse no dia seguinte ao da partida da mala, não me foi possivel prevenir a V. Ex.ª do seu contheudo pela mesma occasião. Achando-se este negocio referido agora a Lisboa, aonde por todos os motivos é muito mais conveniente que se prosiga a sua discussão, entro em duvida se convirá ou não que eu responda ainda uma vez á esta Nota de Mr. Canning, só com o fim de indicar alguns erros palpaveis de facto, que n'ella se encontram, e

Digitized by Google

que destroem á maior parte dos seus argumentos. Em todo o caso, se o fizer, terei o cuidado de aclarar a questão sómente pelo que respeita ao passado, sem antecipar sobre a discussão que vai ter logar em Lisboa.

Debaixo do n.° 4 achará V. Ex.ª a importante e detalhada resposta que antes de hontem recebi de Mr. Canning ao projecto do tractado de commercio que lhe apresentei. Esta Nota é remettida, segundo me disse o proprio Mr. Canning, pelo paquete de hoje a Sir William A'Court, mas com ordem de não fallar no seu contheudo até á chegada da mala proxima.

Na entrevista que hoje tive com Mr. Canning, respondi francamente em poucas palavras ás principaes objecções contidas na sobredita Nota, facilitando-lhe aquellas concessões a que as minhas instrucções me auctorisavam, e declarando-lhe igualmente as que eu não tinha faculdade de approvar. De todas estas observações que lhe fiz verbalmente, tomou Mr. Canning apontamentos por escripto, e prometteu-me que antes da partida do paquete da proxima semana me veria, e se explicaria abertamente sobre este negocio.

Com o n.° 5 tenho a honra de incluir a resposta que vou enviar hoje mesmo a Mr. Canning, e que levava prompta para lhe lêr; mas a pressa com que este Ministro estava hoje de manhã frustrou este meu intento.

Reservo portanto para o Officio que enviarei para a semana pelo correio Francisco de Vasconcellos, as observações que haverá a fazer sobre estes dois ultimos documentos, assim como a resposta ao Despacho reservado n.° 34. Só direi hoje, que a Nota de Mr. Canning labora, como V. Ex.ª verá, sobre um engano manifesto na intelligencia do artigo 14.° do projecto do tractado; e que sobre os demais pontos a que objecta, não é tão grande a dissidencia em que nos achamos, á excepção do que diz respeito á Companhia do Alto-Douro, que em verdade será o obstaculo mais difficil de superar. Só me resta fazer votos para que o contheudo da minha resposta

Digitized by Google

mereça a approvação soberana do nosso Augusto Amo, bem como a de V. Ex.ª

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Fevereiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

A abertura da sessão do Parlamento não offereceu grande interesse, pelo que toca ás relações politicas d'este Paiz com as potencias estrangeiras. O tractado do reconhecimento da independencia do Brasil já não era novidade; o tractado de navegação com a França é objecto de importancia, mais pela tendencia que indica para o futuro, do que pelos objectos que actualmente comprehende. Da Russia, da Turquia, da Grecia, do Congresso de Panamá, emfim das relações diplomaticas d'este Gabinete, não se acha no discurso de S. M. B. uma só palavra. O caso é que toda a attenção da Nação britannica está n'este momento absorvida pelos negocios internos, especialmente os pecuniarios, e as proximas eleições.

A medida mais essencial que o Ministerio tem em vista, para restabelecer o equilibrio na circulação monetaria d'este Paiz, e tranquillisar os espiritos agitados pela multidão de quebras que tem havido e continua a haver na Capital e nas Provincias, é facilitar o estabelecimento de Bancos provinciaes solidos, e fundados por associações de capitalistas, o que até ao presente não acontecia, porque os privilegios do Banco de Inglaterra a isso se oppunham; d'onde resultava que os Bancos provinciaes (actualmente em numero de mais de quinhentos na Grã-Bretanha) não offereciam garantia suffi-

Digitized by Google

ciente, por isso que os privilegios do Banco de Inglaterra obstavam a que tivessem mais de seis associados. Agora porém os Directores do Banco, assustados pelo abalo geral do credito publico, e sollicitados pelo Ministerio, renunciaram a alguns dos seus privilegios, o que habilitará o Governo a propôr uma lei, tendente a consolidar os Bancos provinciaes.

Em quanto á outra grande questão que agita os negociantes inglezes, isto é, de saber se é ou não nocivo para as suas fabricas o systema de liberdade de commercio, e de admissão geral dos productos estrangeiros, adoptado pelo Ministerio actual, já Lord Liverpool e Mr. Canning declararam positivamente nas duas Camaras, que não cederiam ás petições dos fabricantes inglezes, nem aos seus clamores, e que o systema adoptado proseguiria, sem embargo das desgraças parciaes que talvez occasionasse, porque só com o decurso de algum tempo se poderiam bem avaliar os seus resultados.

Mr. Canning apresentou na Camara dos Communs, além da convenção com a França, de que fallei, e que parece dever ser precursora de algum tractado de commercio, a convenção com as Cidades anseaticas, que já ha tempo fôra publicada em quasi todos os periodicos, e o tractado de amisade e commercio com a Republica de Columbia, assignado em Abril do anno passado, cuja ratificação não tem sido trocada até aqui, por algumas duvidas de formula que sobrevieram. Procurarei quanto antes, e hoje mesmo se ainda fôr possivel, enviar a V. Ex.ª exemplares d'estes tres documentos, que não se acham á venda.

Não cançarei V. Ex.ª com a repetição das noticias politicas do resto da Europa, visto que nas folhas francezas se encontra tudo o que eu poderia dizer a este respeito; só farei menção de uma circumstancia que não se acha nos jornaes, a de haver sido chamado da missão de S. Petersburgo o Conde de Lebzeltern, cujos serviços conspicuos, e valimento para com o Imperador Alexandre são bem notorios. É de suppôr que

Digitized by Google

o facto de se ter refugiado em sua casa o Principe de Troubetzkoi, seu cunhado, no dia da sedição moscovita, contribuisse para se julgar conveniente remove-lo d'aquelle logar. O Duque de Wellington partiu esta manhã d'aqui para S. Petersburgo.

Queira V. Ex.ª renovar em meu nome, na presença de S. M. I. e R. os protestos da minha submissão e fiel vassalagem.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Fevereiro de 1826. =Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de remetter incluso, a sello volante, um Officio para o Sr. Ministro da Guerra, que contém varias letras de cambio, importando todas na quantia de 21:300$055 réis, producto de libras 4:569,5,8, aos cambios de 51, 51¼, e 51⅝ pence por 1$000 réis.

Faço os possiveis esforços para completar a remessa do dinheiro do exercito quanto antes; porém estes esforços não podem deixar de ser combinados, em primeiro logar com a segurança, depois com os interesses das partes; e á vista das observações que enuncio no Officio incluso, assim como das noticias que por todos os lados constarão a V. Ex.ª, da crise que actualmente soffre a Praça de Londres, não é de admirar que se experimente grande difficuldade na prompta remessa de uma quantia tão avultada.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 15 de Fevereiro de 1826. =Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Incluso a sello volante tenho a honra de remetter a V. Ex.ª um Officio, de que lhe peço queira fazer entrega ao Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda.

Pelo contheudo do dito Officio verá V. Ex.ª que esta manhã recebi as 250:000 libras promettidas pelo Ministro brasileiro; e que d'esta quantia deduzi logo libras 100:000, que entreguei, na conformidade das ordens de V. Ex.ª, aos Agentes dos pagamentos diplomaticos, como consta do recibo, de que envio a V. Ex.ª uma segunda via, sendo este um dos tres que cobrei dos mencionados Agentes.

Não devendo, nem querendo conservar por um só dia em minha casa a avultada quantia que resta em meu poder, vou já deposita-la no Banco de Inglaterra, unico trabalho que ainda hoje terei tempo para fazer, e por isso diffiro necessariamente até ao proximo paquete o mais que terei a dizer sobre este importante assumpto, podendo V. Ex.ª ficar na certeza de que as ordens de S. M. I. e R., contidas nos Despachos de V. Ex.ª n.os 32 e 34 reservados, serão prompta e escrupulosamente cumpridas.

Occorre-me observar a V. Ex.ª, que talvez para a cobrança dos outros pagamentos da consignação feita pelo Governo do Brasil, que deve verificar-se no decurso d'este anno, será necessario que se me remetta um poder, que me auctorise a recebe-los, visto que o pleno poder de que me acho munido só contém a faculdade de receber o primeiro pagamento das 250:000 libras.

Vou tractar de me entender por escripto com o Barão de Itabayana sobre o pagamento do semestre dos juros e amor-

Digitized by Google

tisação do emprestimo, que se ha de effeituar no fim de Maio proximo: e este Ministro já me tornou a repetir verbalmente, que se achava munido dos meios necessarios para realisar o primeiro pagamento, indo immediatamente tractar de resgatar as apolices.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 15 de Fevereiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tive a honra de receber hontem o Despacho n.º 94 juntamente com os massos dirigidos para as Missões do Continente, que encaminhei na fórma do costume. Fiz na numeração dos Despachos reservados de V. Ex.ª a alteração indicada no referido Despacho n.º 94, e fico sciente do mais que n'elle se contém.

Não se verificou a promessa que me havia feito Mr. Canning, de me ver antes da partida d'este paquete, o que deve attribuir-se ás multiplicadas e mui sérias occupações que tem tido n'estes dias. Fica por consequencia ainda adiada a partida do correio Francisco de Vasconcellos.

Sinto que um Officio que dirigi a V. Ex.ª na semana passada, e encaminhei por via particular até Falmouth, com o fim de o não enviar pelo correio publico, não chegasse a esse porto a horas de ir pelo paquete: V. Ex.ª o receberá juntamente com este, e conhecerá o motivo da minha reserva.

Incluo uma carta de Officio do Governador da fortaleza de Lourenço Marques, de que fico com copia n'esta Embaixada.

Digitized by Google

O negocio de que tracta, bem que importante, não é de grande pressa, e por isso julgo mais acertado aguardar ordens de V. Ex.ª, que me sirvam de norma para as reclamações que deverão fazer-se a este Governo — 1.º a fim de se respeitar para o futuro o direito de Soberania de S. M. I. e R. n'aquella paragem; — e 2.º para se obter, se fôr possivel, entrega da embarcação contrabandista, que ahi fôra capturada.

A pressa com que estou me embaraça de alludir hoje ás noticias politicas, que se encerram principalmente nos debates do Parlamento para procurar remedio ao descredito geral, e á crise espantosa em que se acha o commercio d'este Paiz; assim como nas conjecturas que se formam sobre as facções existentes na Russia, e sobre o maior ou menor gráu de probabilidade de uma guerra entre aquella potencia e a Porta ottomana. A maior parte das opiniões inclina-se a julgar a guerra imminente. Para a semana espero ser mais estenso a este respeito.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 15 de Fevereiro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Não vi Mr. Canning desde a data dos meus ultimos Officios, e por conseguinte nem posso expedir o correio, como tencionava, nem dizer cousa alguma ácerca da negociação do tractado de commercio. Parece-me melhor não importunar este Ministro n'um momento em que as questões de diplomacia e de finanças se reuniram para o sobrecarregar de occupações. Espero porém que não decorra outra semana da

Digitized by Google

mesma maneira, e sollicitarei, se não houver outro remedio, alguma explicação.

Tenho a honra de incluir copia da Nota que, depois de madura reflexão, julguei quasi indispensavel dirigir, para fixar airosamente a correspondencia official d'esta Embaixada sobre as questões importantes dos antigos tractados, e das garantias pedidas ao Governo britannico. Muito mais se houvera podido expender sobre a materia, mas limitei-me simplesmente ao necessario para ser claro e conciso, e não faltará occasião de usar de todos os argumentos que omitti, quando esta discussão se renovar em Lisboa. Lembrava-me, entre outras cousas, rebater a allegação que Mr. Canning repetidas vezes nos tem lançado em rosto ácerca do tractado de Cromwell, demonstrando-lhe que o Governo portuguez n'aquella epocha não violava nenhuma obrigação contrahida tractando com rebeldes inglezes, ao passo que a conducta d'este Gabinete quando tractou com o Governo revolucionario de 1820, e posteriormente com os insurgentes do Brasil, foi uma violação espontanea e manifesta das estipulações claras e positivas dos tractados. Igualmente me occorria contestar ao *reproche* favorito de Mr. Canning, isto é, o de não haver S. M. acceitado o seu projecto de tractado com o Brasil no anno de 1824, dizendo-lhe que por mais vantajosos que actualmente lhe pareçam (á vista do tractado que Sir Charles Stuart concluiu) os artigos do seu projecto, S. M. não o acceitou então pela simples e obvia razão de que todo o dito projecto estava fundado no reconhecimento da independencia do Brasil, sacrificio que S. M. n'aquella epocha ainda não se havia determinado a fazer, na esperança de que o mesmo Governo inglez, cumprindo com os tractados, o dispensaria de consumar um tão penoso sacrificio.

É provavel comtudo que V. Ex.ª ache sufficiente o que se acha exarado na Nota; ao menos concebo essa esperança, e sobre tudo a de que ella possa merecer a benigna approva-

Digitized by Google

ção de S. M. I. e R. Desejei não me apressar a entrega-la, para não dar passo algum que interrompa o fio da negociação do tractado de commercio, ou que excite alguma pequena irritação momentanea no animo susceptivel de Mr. Canning.

Por outro lado pareceu-me não dever tardar demasiadamente em responder á ultima Nota que recebi, porque este passo se tornaria intempestivo, uma vez que deixasse decorrer, antes de o dar, um maior intervallo. Creio portanto que o entregarei dentro de dois ou tres dias, procurando antes, se fôr possivel, obter uma conferencia sobre a questão do commercio.

Pelo mesmo motivo que acabo de expôr tenho differido o escrever sobre as queixas do Governador da Ilha de S. Thomé, e sobre algumas reclamações dos negociantes portuguezes d'esta Praça que tenho a fazer, e de que opportunamente darei conta a V. Ex.ª Este Officio vai remettido d'aqui em direitura para Falmouth, por ser o meio que me occorre para eu poder escrever com mais alguma segurança.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Fevereiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Ha quatro ou cinco dias a esta parte manifesta-se um melhoramento sensivel nos fundos publicos, e no estado da Praça de Londres, causado não só pelas medidas adoptadas pelo Governo, mas tambem pelo desejo que os capitalistas têem de empregar vantajosamente o seu dinheiro na compra das

Digitized by Google

apolices, attento o baixo preço a que estavam reduzidas. Os tres por cento consolidados de Inglaterra, que são de todos os fundos os que inspiram mais confiança, achavam-se a semana passada abaixo de 70, e já hontem se venderam a 80, augmento mais rapido do que se podia imaginar. As principaes providencias dadas pelo Governo, e que V. Ex.ª achará largamente explicadas nos debates do Parlamento, são em summa as seguintes: — 1.ª Auctorisar o estabelecimento de Bancos provinciaes com maior numero de accionistas do que até agora era permittido. — 2.ª Prohibir no fim de tres annos a circulação de Notas de uma e duas libras, obrigando por este modo os Bancos a proverem-se de uma quantidade de metal sufficiente para substituir a circulação das ditas Notas. — 3.ª Mandar comprar por sua conta dois ou tres milhões de *Exchequer bills*, a fim de os fazer subir em preço. — 4.ª Existe tambem o projecto, posto que até ao presente não definitivamente adoptado, de auctorisar os Bancos a pagar em prata as Notas que se quizerem trocar, em logar de ouro, que até agora era a moeda legal, não havendo obrigação de receber em prata a importancia das Notas. O fim d'esta medida é obviar ao manejo que alguns capitalistas, principalmente judeus, como Rothschild, costumam praticar, transportando de uma para outra Praça consideraveis sommas de ouro, e fazendo assim a seu arbitrio alternativamente abundancia ou escacez da unica moeda legal existente, o que aliás não farão com tanta facilidade quando se tracte de transportar sommas em prata.

No Parlamento de nada mais se tem feito menção, do que das medidas acima indicadas, e do orçamento para a despeza corrente do anno. Os Ministros persistem em manter o systema commercial adoptado, sem embargo das numerosas queixas dos fabricantes, especialmente de sedas, que em verdade, segundo as apparencias, ficam arruinados.

Chegaram hontem noticias, que se reputam favoraveis, da

Digitized by Google

guerra do Birman, e parece poder-se esperar dentro em pouco tempo a noticia da paz, havendo já começado negociações para esse effeito entre o Commandante das forças inglezas e o primeiro Ministro do Imperio burmez.

Abster-me-hei de fazer agora referencia ás noticias do resto da Europa, limitando-me a observar que, segundo as apparencias, existem negociações activas e importantes entre este Gabinete e os das grandes potencias. Que o desejo do Gabinete britannico sincero e vehemente seja o de manter a paz da Europa, ninguem o poderá duvidar, pois que o estado das finanças d'este Paiz tornaria mui penosa e impopular qualquer nova guerra em que se achasse involvido. O problema porém consiste em saber se, dado o caso de se não poder evitar a guerra entre a Russia e a Turquia, a Grã-Bretanha ficaria neutral, o que se reputa quasi impossivel; ou se adoptaria a resolução de se oppôr aos russos, talvez de accôrdo com a França e com a Austria, para manter o equilibrio da Europa, evitando a destruição do Imperio ottomano; ou finalmente, se procurará fazer algum ajuste com a Russia, garantindo ambas as potencias uma independencia illimitada aos gregos, os quaes em todo o modo parecem achar-se agora em circumstancias menos funestas do que anteriormente, visto que em ambas as hypotheses, ou de uma guerra emprehendida a seu favor pela Russia, ou de um ajuste entre a Russia e a Inglaterra para prevenir a guerra, se apresenta para a Grecia uma perspectiva favoravel. Entretanto este Governo ver-se-ha obrigado a desistir do principio que havia adoptado, de não intervir nas negociações ácerca da Grecia conjunctamente com as potencias do Continente; e é mui provavel que Mr. Canning, logo que receba noticias da chegada do Duque de Wellington a S. Petersburgo, e de Sir Stratford Canning a Constantinopla, manifeste os novos principios que adopta n'esta complicada negociação.

Chegou um paquete do Brasil, e traz cartas até 24 de De-

Digitized by Google

zembro. Não pude ver a correspondencia de que costumo enviar a V. Ex.ª extractos; consta-me porém que n'ella se não dá muito credito á noticia espalhada no Rio de Janeiro, de uma victoria ganha pelas tropas brasileiras sobre os insurgentes, em desforra da primeira acção que haviam perdido. Dá tambem alguns detalhes sobre a recepção feita por Bolivar aos emissarios que lhe enviou o Governo de Buenos-Ayres, reclamando o seu apoio contra o Brasil. Parece que Bolivar acolhêra favoravelmente esses deputados, dando-lhes esperanças de soccorros, e manifestando descontentamento pela conducta do Gabinete do Brasil, tanto pela invasão da Provincia de Chiquitos, como pela questão de Montevideu. Não parece improvavel que elle queira, debaixo do pretexto de uma nova expedição, afastar de si o General Sucre, que lhe inspira bastante ciume. É certo porém que nas suas communicações ao Governo inglez, e nas que de Columbia têem vindo pelo Ministro d'aquella Republica residente em Londres, se enunciam as mais positivas seguranças do desejo de manter a paz com o Brasil.

Nas folhas do Rio de Janeiro se acha um Manifesto, que por falta de tempo não pude copiar, e que acompanha e tracta de justificar a declaração de guerra a Buenos-Ayres. Como peça diplomatica parece-me mui frouxamente escripto, e destituido de argumentos proprios para fazer impressão.

Tive a jantar em minha casa ha poucos dias o Barão de Itabayana com toda a sua Legação, e juntamente os Embaixadores de Austria e dos Paizes-Baixos, e o Ministro da Suecia, cujas Côrtes já reconheceram o Imperador do Brasil. Soube posteriormente que os Governos de França e de Dinamarca já declararam tambem o seu reconhecimento. Confio que S. M. o Imperador e Rei meu Senhor se dignará approvar a attenção que pratiquei com o Ministro de seu Augusto Filho, a fim de corresponder á que elle comigo havia tido.

S. M. B. tem continuado a achar-se ligeiramente incom-

Digitized by Google

modado de gôta nos pés, a qual vai tomando um caracter de permanencia, que o obriga a uma vida mui sedentaria.

Não cessamos de formar votos sinceros, tanto eu, como os demais empregados n'esta Embaixada, pela conservação tão necessaria da saude do nosso Augusto Soberano, cuja Imperial e Real Mão beijo respeitosamente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Fevereiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

P. S. Esqueceu-me participar a V. Ex.ª no corpo d'este Officio, que o Conde de Munster, Ministro d'Estado do Reino de Hanover junto á pessoa de S. M. B., me deu a entender que lhe constava haver sido feita pela nossa Côrte uma communicação a todos os Governos da Europa, do tractado da independencia do Brasil, mostrando que aguardava uma similhante communicação para reconhecer aquelle Imperio. Esperarei, para o fazer, a auctorisação de V. Ex.ª

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Achando-me indeciso sobre o modo de remetter para Lisboa as 150:000 libras sterlinas que recebi do Ministro do Brasil, e atemorisado com o exemplo que acaba de acontecer a respeito das letras de Goldsmidt, pareceu-me melhor usar da faculdade que V. Ex.ª me concedeu, de retardar a dita remessa; e novamente represento a V. Ex.ª, que o modo, se não o mais vantajoso, ao menos o mais seguro, no estado

Digitized by Google

actual das cousas, seria saccar de Lisboa letras a sessenta dias de data, segundo o uso, ou sobre mim, ou sobre os Agentes dos pagamentos diplomaticos, pela totalidade da referida quantia.

Entretanto tomei a deliberação de pôr a juro de 4 por cento 100:000 libras na casa de Baring, ácerca de cuja solidez não se póde conceber a menor sombra de escrupulo, vistas as immensas propriedades territoriaes que tem n'este Paiz, e por se não achar involvida nas transacções e emprezas arriscadas, que ultimamente occasionaram tantas quebras. Atrevo-me a responder pela segurança d'esta transacção, aliás a mais vantajosa que podia fazer-se sem risco, pois que os *Exchequer bills* compram-se agora com premio, e não dão senão um interesse de dois e meio por cento. Remetto inclusa copia da carta de Mr. Baring, declarando o uso que fará da somma que recebeu, o juro que promette pagar, e o prazo do aviso necessario para o pagamento de ordens ou letras pelo capital que fica em seu poder. Igualmente remetto o recibo original da casa de Baring, reservando na minha mão a duplicata.

Em quanto ás 50:000 libras sterlinas restantes, parece-me que o uso mais conveniente a fazer d'ellas seria comprar apolices do emprestimo portuguez, e para o seguinte paquete participarei a V. Ex.ª o que houver praticado a este respeito. Os fundos do mencionado emprestimo estão agora baixos, e esta operação contribuirá para melhorar o seu valor, além de subministrar, em caso de necessidade, o meio de effeituar, quando o Governo brasileiro faltasse á sua obrigação, a amortisação do futuro semestre.

Não sei se acerto com estas medidas, que adopto com o melhor desejo de proceder da maneira mais conveniente; e repito a V. Ex.ª, que em todo o caso se póde saccar francamente de Lisboa a sessenta dias de data, ou trinta dias de vista, pela totalidade das 150:000 libras.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Fevereiro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Não tem chegado esta semana paquete, nem por conseguinte tenho Despacho de V. Ex.ª a que deva responder.

Havendo-me José da Silva Carvalho escripto a carta inclusa n.º 1, em que annuncia o desejo de obter um passaporte para sua mulher e irmão, que tencionam partir para Lisboa em fins de Março, achei n'um Despacho de V. Ex.ª de 20 d'Agosto do anno passado uma phrase, em que expressa que S. M. não havia ainda decidido cousa alguma a respeito do regresso da familia de Silva Carvalho. Julgo pois do meu dever prevenir d'isto a V. Ex.ª, porque d'aqui até ao fim de Março haverá tempo de se expedirem as ordens do mesmo Augusto Senhor, no caso de serem contrarias á mencionada pertenção. E uma vez que V. Ex.ª não determine cousa alguma a tal respeito, parece-me conforme ao que se tem praticado em casos analogos, dever conceder o passaporte pedido, e assim o manifestei a Silva Carvalho.

Com o n.º 2 tenho a honra de remetter inclusa copia da carta que recebi do Capellão-mór d'esta Embaixada, Monsenhor Frayer, em que se contêem as informações pedidas por V. Ex.ª ácerca das outras capellas catholicas em Londres. Parece que a capella de França custa para cima de 1:000 libras por anno ao respectivo Governo, a de Hespanha 300 libras, e a de Baviera 100 libras. Talvez que o meio termo entre estes extremos seria o de 400 libras annuaes, e con-

Digitized by Google

tribuindo com esta somma viria S. M. I. e R. ainda a poupar mais de metade do que actualmente dispende. Não posso deixar tambem de apoiar a supplica que o Capellão-mór respeitosamente faz, para que S. M. se sirva continuar mais algum tempo, além do fim do corrente anno, o soccorro que actualmente se recebe para a manutenção da capella, visto que um anno não parece prazo sufficiente para arranjar as subscripções, e completar a fundação de uma capella independente. Como o aforamento das casas e da capella finda dentro de tres annos, talvez fosse conforme á munificencia de S. M. continuar até ao fim d'esse aforamento o beneficio que ha seculos a Côrte de Portugal tem concedido aos catholicos de Londres.

Com o n.° 3 achará V. Ex.ª a carta que recebi do Capitão de Mar e Guerra Cook, Primeiro Tenente que era da náu Windsor Castle na memoravel epocha de Maio de 1824. Elle sollicita, em logar do Habito da Torre-Espada, a Commenda da mesma Ordem, allegando o exemplo do Segundo Commandante da náu franceza, e os serviços muito especiaes que na realidade julgo haver prestado n'aquella occasião. Peço a V. Ex.ª o favor de me dictar a resposta que devo dar ao sobredito official.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Fevereiro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

JOSÉ DA SILVA CARVALHO AO MARQUEZ DE PALMELLA.

Londres, 16 de Fevereiro de 1826.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

TENDO S. M. feito resolver todas as difficuldades que obstavam ao regresso da minha familia para o Reino, como meu irmão me fez saber, enviando-me a copia da carta que o In-

Digitized by Google

tendente Geral da Policia lhe escreveu, é do méu dever participar a V. Ex.ª esta resolução d'El-Rei, e ao mesmo tempo certificar a V. Ex.ª que o estado delicado da saude de minha mulher e irmã lhe não permittem fazer a viagem no inverno, e mui particularmente sem que passem as aguas de Março. Como porém póde acontecer que V. Ex.ª não tenha a este respeito alguma noticia pela Repartição competente, e por isso encontre duvida em mandar passar na Embaixada o passaporte, peço licença para rogar a V. Ex.ª o favor de me fazer saber a sua deliberação sobre este negocio; e no caso que V. Ex.ª ache motivo para não conceder o dito passaporte, eu ficaria mui obrigado a V. Ex.ª se se quizesse encarregar de obter a tempo do Governo de S. M. quaesquer esclarecimentos que julgue convenientes, e muito mais ainda se a minha carta receber uma resposta de V. Ex.ª

Sou com todo o respeito e consideração = Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Palmella = de V. Ex.ª muito attento venerador e servo = *José da Silva Carvalho.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de incluir com os n.os 1 e 2 um Officio do Barão de Itabayana, e a resposta que lhe dei. O Manifesto do Governo do Brasil, que o dito Barão communicou officialmente por meio de uma circular a todos os Representantes das Côrtes com as quaes elle está em relação, já era conhecido pela publicação que d'elle se fez nas gazetas do Rio de Janeiro, de que fiz menção a V. Ex.ª n'um dos meus Officios precedentes.

Digitized by Google

Este negocio de Montevideu vai assumindo um aspecto bastantemente serio, e ameaça consequencias pouco vantajosas aos interesses do Brasil. Soube por uma confidencia do Barão de Itabayana, de cuja veracidade por varias provas indirectas me convenci, que Mr. Canning lhe declarára francamente o desejo que tinha de induzir o Gabinete do Rio de Janeiro a mandar evacuar pelas suas tropas a Banda oriental, ou seja para entrega-la ao Governo de Buenos-Ayres, mediante uma indemnisação pecuniaria (cuja importancia Mr. Canning não determinou, ainda que positivamente assegurasse que o dinheiro necessario para isso já se achava prompto em Inglaterra), ou seja exigindo em Montevideu um Governo independente, *debaixo da protecção da Grã-Bretanha.* Para dar mais força a esta declaração explicita chegou Mr. Canning a accrescentar, que a Inglaterra não podia ser muito tempo espectadora indifferente de uma similhante contenda, nem permanecer neutral; e que estava determinada a abraçar o partido de Buenos-Ayres, se dentro de seis mezes não estivesse concluida a paz. Esta ultima comminação parece na verdade exagerada, dirigida sómente ao fim de intimidar o Ministerio brasileiro; mas a primeira parte do discurso tem outro caracter de importancia, por isso que mostra pela primeira vez a descoberto a cubiça que ha muito tempo se attribuia ao Governo britannico, de obter um estabelecimento no Rio da Prata, não só para proteger o seu commercio, como para obter influencia permanente, de um lado sobre o Brasil, e do outro sobre Buenos-Ayres.

A circumstancia que deu logar á conversação acima referida entre Mr. Canning e o Barão de Itabayana foi a reclamação endereçada por este Governo ao do Brasil, para serem exceptuados das leis do bloqueio os paquetes que periodicamente vão dos portos de Inglaterra para Buenos-Ayres, assim como a embarcação de guerra que deve conduzir Lord Ponsonby, Ministro nomeado para junto d'essa Republica.

Digitized by Google

Esta mesma reclamação já havia sido immediatamente feita no Rio de Janeiro por Mr. Chamberlain, e recusada pelo Governo imperial. Agora porém que Mr. Canning a renovou em tom ameaçador, não parece possivel que o Gabinete do Brasil persista na negativa, e o mais que poude obter o Ministro brasileiro n'esta Côrte foi, que o paquete destinado ao Rio da Prata houvesse de tocar primeiro no Rio de Janeiro, a fim de alli sollicitar o competente passaporte.

É de notar que a esquadra britannica nos mares da America conserva sempre uma força destacada no Rio da Prata, e que já pelas noticias recentemente chegadas consta de algumas desavenças entre as embarcações brasileiras que bloqueiam Buenos-Ayres, e os paquetes inglezes que lá se acham. Tambem parece que Mr. Chamberlain tem continuado a protestar contra a readmissão do official de marinha Taylor no serviço brasileiro, e que por outra parte aquelle Ministerio não se presta a expulsar de novo o referido official do serviço, contentando-se de o não empregar, como tencionára, no bloqueio de Buenos-Ayres. Estes pequenos motivos de azedume podem fermentar mais, se as circumstancias e o interesse britannico o exigirem, e dar motivo a procedimentos violentos, ou para melhor dizer, subministrar para isso algum pretexto.

Á vista do que acabo de expôr, não se admirará V. Ex.ª que o Barão de Itabayana ande bastante inquieto, procurando todos os meios de esteiar a causa do Brasil, o que não é facil, attenta a repugnancia que os Gabinetes da Europa, especialmente o da Austria, têem de se comprometter com a Inglaterra para a defeza e protecção de interesses alheios. Conversando pois comigo francamente sobre este importante assumpto, que não póde ser indifferente a S. M. o Imperador e Rei meu Senhor, por muitos motivos que seria ocioso enumerar, a ambos nos occorreu a lembrança de que talvez seria possivel, por meio de uma negociação habil e promptamente

Digitized by Google

conduzida em Madrid, obter de S. M. C. a cessão dos seus direitos de Soberania sobre a Banda oriental, cessão que seria em todo o caso do maior valor, ainda mesmo quando a sorte das armas temporariamente privasse o Governo do Brasil da posse de Montevideu.

Os argumentos de que se póde fazer uso em Madrid, seriam, entre outros, os seguintes:

1.° A grande improbabilidade que já agora ha de que a Hespanha possa tornar a obter posse das suas provincias da America, e o interesse que lhe resulta, admittido o primeiro principio, de ceder antes esta pequena parte do territorio da America ao Brasil, do que á Republica de Buenos-Ayres, porque é certo que todos os Governos da Europa devem tender a consolidar o systema monarchico no outro hemispherio, sendo este o motivo que sobre tudo influiu no animo do nosso Augusto Soberano, quando se resolveu a sacrificar metade da sua Monarchia.

2.° O exemplo dado pela mesma Hespanha, quando vendeu as Floridas, de alienar em favor de outro Governo reconhecido uma porção do seu territorio inutil, e em todo o caso perdida para ella.

3.° O direito que ainda temos de reclamar Olivença, direito reconhecido pela mesma Hespanha, como signataria do tractado de Vienna e do de París, em que se regulou a successão de Parma, direito emfim ao qual não devemos renunciar gratuitamente, e que não deixaremos de fazer valer em quanto espontaneamente não houvermos renunciado.

4.° A consideração (que talvez pese ainda mais no Gabinete de Madrid do que as já enumeradas) de evitar por este meio, se possivel fôr, que os inglezes se intromettam na contenda da Banda oriental, e acabem por se estabelecerem ahi permanentemente com desdouro e prejuizo, tanto de Hespanha, como de Portugal.

5.° A vantagem immediata de uma somma de dinheiro,

Digitized by Google

que o Governo do Brasil deveria obrigar-se a pagar, e com que se póde acenar ao Gabinete de Madrid.

Segundo o meu modo de vêr, a questão poderia reduzir-se ao pagamento de uma somma de dinheiro mais ou menos forte á Hespanha, cedendo esta a posse de Olivença, e o direito, já agora inutil, de Soberania sobre Montevideu. A indemnisação pecuniaria deveria de justiça recahir toda sobre o Brasil, quero dizer, o onus da sobredita indemnisação; porém, em caso de absoluta necessidade, e para recuperar immediatamente Olivença, competiria a S. M. I. e R. tomar em consideração a conveniencia de se sujeitar tambem a algum sacrificio pecuniario. O Brasil viria a adquirir um direito permanente e legitimo para fortificar a posse precaria e disputada do territorio de que se tracta. Emfim, uma transacção d'esta natureza poder-se-hia completamente fundar nas mutuas explicações e concessões que tiveram logar na conferencia de París, quando se tractou solemnemente do negocio do Rio da Prata debaixo da mediação das cinco grandes potencias, e como tal deveria reputar-se, reclamando-se a garantia das mesmas potencias para o ajuste final das desavenças entre a Hespanha, Portugal e o Brasil, segundo o espirito do tractado do congresso de Vienna.

Entre todas as hypotheses a mais desfavoravel que eu admittiria é a de ceder a Hespanha ao Brasil a Soberania de Montevideu, cedendo Portugal solemnemente Olivença á Hespanha, e ficando com a indemnisação pecuniaria que deveria ser paga pelo Brasil.

S. M. o Imperador e Rei meu Senhor avaliará o maior ou menor gráu de conveniencia e probabilidade que possa haver em todos estes projectos, e decidirá se lhe convem ou não mandar fazer em Madrid a tentativa indicada. Em todo o caso porém presumo que o Encarregado de negocios de S. M. n'aquella Côrte, cuja cooperação foi reclamada pelo Ministro inglez, e cujos esforços terão essencialmente contribuido para

Digitized by Google

induzir o Governo hespanhol a modificar as suas idéas ácerca da America, receberá ordem de vigiar cuidadosamente, quando se chegue a algum resultado pratico, para que não fique esquecida a questão de Olivença, e que se não ajuste entre a Grã-Bretanha e o Governo hespanhol cousa alguma, sem obter a restituição de Olivença a Portugal. Conheço que tambem pela minha parte convirá tocar aqui na mesma materia; porém não o farei em nenhum caso, antes de haver recebido de V. Ex.ª as necessarias instrucções para combinar os passos que houver de dar com os que se derem em Madrid.

Tenho a honra de incluir uma carta do Barão de Itabayana, em que tracta, ou para melhor dizer, aponta a idéa da negociação que n'este Officio desenvolvi. O sobredito Barão é de opinião, que sobre tudo convem haver n'este negocio o maior segredo, não o deixando transpirar por nenhum modo, em quanto não tivermos alguma idéa do que se póde fazer com o Gabinete de Madrid. Uma vez vencido ahi o obstaculo, dever-se-ha sem duvida reclamar officialmente a intervenção e garantia das potencias signatarias em Vienna, e mediadoras em París; mas em quanto não se obtem a annuencia da Hespanha, seria de receiar que os outros Gabinetes, e este principalmente, procurassem atravessar a negociação.

Resolvi-me a reexpedir hoje o correio Francisco de Vasconcellos, para o não demorar mais na incerteza da epocha em que poderei obter resposta de Mr. Canning sobre o tractado de commercio, como V. Ex.ª conhecerá das copias n.os 3 e 4 da correspondencia que tive com elle sobre este assumpto. Por em quanto a questão das finanças absorve-o inteiramente, e ha quinze dias para cá não tem sido possivel a nenhum Ministro estrangeiro avistar-se com elle.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 1.º de Março de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O BARÃO DE ITABAYANA AO MARQUEZ DE PALMELLA.

Londres, 24 de Fevereiro de 1826.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

O GOVERNO de Buenos-Ayres, apezar das representações pacificas do Imperador meu Augusto Amo, continuou a sustentar a rebellião que elle havia promovido da maneira a mais odiosa em uma das Provincias do Imperio; e por dois actos tão extraordinarios, como offensivos, a saber, o Decreto de 25 de Outubro, e a Nota dirigida pelo seu Ministro dos Negocios Estrangeiros ao de S. M. I. em 4 de Novembro proximo passado, consummou o referido Governo aquelle grande attentado, declarando haver tomado a extravagante resolução de incorporar a indicada Provincia áquella Republica, e de fazer causa commum com os rebeldes.

Á vista de hostilidades tão formaes e continuadas, reconheceu o Imperador que todo o sentimento de tolerancia e moderação era incompativel com a segurança e dignidade da sua Corôa, e decidiu-se a repellir a força pela força, e a vingar a honra do seu Imperio.

Em consequencia d'esta resolução mandou S. M. I. bloqueiar o porto de Buenos-Ayres, e encarregou-me de notificar o dito bloqueio ao Governo de S. M. F., na firme persuasão de que elle approvará uma medida que a justiça e a razão imperiosamente lhe aconselharam.

Tal é a notificação que tenho a honra de fazer a V. Ex.ª, acompanhando-a do exemplar incluso do Manifesto que o Imperador houve por bem dirigir a todas as Nações, para lhes demonstrar a injustiça da aggressão que o Governo de Buenos-Ayres lhe tem feito.

Havendo cumprido este dever, rogarei a V. Ex.ª que haja

Digitized by Google

de acceitar os reiterados protestos da minha maior consideração. = De V. Ex.ª etc. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Palmella. = *Barão de Itabayana.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Na impossibilidade em que me tenho achado de proseguir ha duas ou tres semanas a esta parte com a negociação do tractado de commercio, procurei aproveitar o tempo examinando cuidadosamente as arguições que se contêem em a Nota de Mr. Canning contra a Companhia do Alto-Douro, ouvindo sobre este assumpto por escripto os Agentes da dita Companhia, aos quaes communiquei as sobreditas arguições, e o Commendador A. J. dos Reis. Julgo inutil remetter a V. Ex.ª copias das respostas que recebi, e de que farei uso na discussão escripta ou verbal que ainda houver sobre esta materia. Ao mesmo tempo não posso deixar de representar a V. Ex.ª, que muito conviria dar uma idéa das reformas que em consequencia de indagações mandadas fazer por S. M. I. e R. poderão effeituar-se, para que desappareçam alguns dos abusos de que se queixam os negociantes inglezes, e não menos os portuguezes, na administração da Companhia, pois certamente, se alguma das projectadas reformas servir para desvanecer em parte as queixas do Governo inglez, facilitar-se-ha grandemente a negociação de que tenho a honra de estar incumbido.

No bilhete de Mr. Canning, que remetto incluso no meu Officio precedente, verá V. Ex.ª a insinuação de que eu reservo parte das concessões que pelas minhas instrucções es-

Digitized by Google

taria auctorisado a fazer. Não posso, sem ver Mr. Canning, indagar quaes sejam os pontos em que recahe a sua suspeita, fundada, segundo elle diz, na correspondencia de Sir William A'Court. Pareceu-me portanto mais acertado não responder directamente a esta interpellação, reservando-me a faze-lo de viva voz, e a demonstrar-lhe que as instrucções que em tal caso se costumam dar são condicionaes e não absolutas, e que todo o negociador está auctorisado a reserva-las sem responsabilidade para com ninguem, excepto com a sua propria Côrte, dependendo as concessões que se fazem das que se podem obter. No estado actual do negocio não me parece que a accusação de reserva possa recahir sobre outro ponto mais, do que o do favor que se offerece para as fazendas de algodão, que na ultima resposta limitei ás fazendas brancas. Fico porém na determinação, se fôr este o motivo de empate, de estender a concessão a todas as fazendas de algodão, como V. Ex.ª me auctorisa mui positivamente a faze-lo no Despacho reservado n.º 35; e nos outros topicos me ligarei exactamente ás instrucções e ao contheudo do referido Despacho.

Agora só accrescentarei duas observações: 1.ª sobre o direito da pesca do bacalháu nos bancos da Terra-Nova, que tractarei de reclamar, como V. Ex.ª me ordena, e talvez se offereça occasião para isso, quando ceder completamente sobre as fazendas de algodão; — 2.ª sobre a nacionalidade dos navios; e devo confessar que a este respeito me enganei quando suppuz que o Gabinete inglez, na convenção com as Cidades anseaticas, desistíra dos principios consagrados no Acto de navegação. Esta supposição não é fundada, pois que as tres Cidades anseaticas na realidade formam um Estado confederado. No tractado com a Columbia concedeu-se, é certo, o intervallo de sete annos até ao momento em que começará a observar-se o principio geral. É este o unico exemplo que podemos allegar, e que talvez se seguirá para todos os novos

Digitized by Google

Estados da America. Entretanto receio que o não possamos conseguir, e devemos ter em vista, para minorar n'esse caso o nosso pezar, por um lado, que a applicação do principio geral de que se tracta contribue com effeito para fomentar a construcção de navios nacionaes; e por outro, que a restricção imposta no tractado com Inglaterra só terá applicação aos navios que vierem aos portos d'este Reino, não havendo a menor difficuldade, quando as nossas leis o permittam, em empregar navios de construcção estrangeira na navegação de quaesquer outros portos.

Logo que haja alguma cousa interessante a participar a V. Ex.ª sobre esta negociação, não me faltará ensejo de escrever a V. Ex.ª com plena segurança, e tenciono empregar para esse effeito o Capitão de engenheiros Bernardo de Sá Nogueira, que se acha proximo a regressar para Lisboa, depois de haver com muito zelo e assiduidade desempenhado aqui o objecto da sua commissão. Pareceu-me pois, vista a importancia do assumpto de que me occupo no Officio precedente, não o dever confiar ao correio ordinario, e por isso me resolvi a expedir o correio d'essa Secretaria, Francisco de Vasconcellos.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 1.º de Março de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de remetter inclusos, a sello volante, dois Officios para os Secretarios d'Estado dos Negocios da Guerra e Fazenda.

Digitized by Google

No primeiro se contêem varias letras de cambio, importando todas ellas em réis 37:276$100, producto de libras 8:037,13,2 ao cambio de 51$\frac{5}{8}$ d por 1$000 réis.

Espero, com as precauções que tenho adoptado, evitar a repetição de outro acontecimento similhante ao das letras de Goldsmidt & C.ª, e sobre tudo espero, como V. Ex.ª verá no meu Officio ao Conde de Barbacena, que o exercito não venha a ser prejudicado por causa das indicadas letras.

No Officio ao Sr. D. Miguel Antonio de Mello remetto a conta da compra das libras 18:000 do emprestimo portuguez, não me havendo sido possivel até ao presente comprar toda a quantia que eu desejava das ditas apolices a preço favoravel; e se até á semana que vem o não conseguir, darei um outro emprego ao referido dinheiro, remettendo a conta corrente, na esperança de receber com brevidade as ordens de S. M. sobre o modo de effeituar a remessa das 150:000 libras que tenho aqui em meu poder.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 1.º de Março de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

As noticias que esta semana posso referir reduzem-se á continuação da crise commercial e financeira que se experimenta n'este Paiz, e de que não havia quasi exemplo, achando-se obstruidos os canaes da circulação commercial, pela falta de confiança e de credito que existe entre os homens de negocio, na razão da multiplicidade de quebras que tem havido. Por isso as manufacturas têem sido obrigadas a parar em parte dos seus trabalhos. Os generos permanecem accu-

Digitized by Google

mulados nos armazens, sem compradores, e a classe pobre e industriosa vê-se inhibida de ganhar a sua vida. Este quadro não é exagerado, e V. Ex.ª reconhecerá a sua exactidão em presença dos debates do Parlamento, no qual hontem foi approvada a medida de auctorisar os Ministros por meio de algum recurso extraordinario (provavelmente será um emprestimo), a fim de pagar ao Banco uma parte da somma que este Estabelecimento adiantou ao Governo, para que o mesmo Banco possa, como tenciona, dispôr de tres milhões de libras sterlinas, destinadas a auxiliar as fabricas que experimentam maior penuria, mediante a hypotheca dos productos d'essas manufacturas, cuja venda no mercado publico seria agora completamente ruinosa, pela excessiva diminuição do valor das fazendas de qualquer especie.

N'uma das noites da semana passada pronunciaram Mr. Huskisson e Mr. Canning dois discursos, reputados obra prima de eloquencia, sobre a questão da liberdade de commercio, manifestando a determinação em que se acha o Governo, de persistir no systema que encetou, e de não acceder ás sollicitações e petições dos fabricantes de sedas, que instam para que novamente se prohiba a introducção de sedas estrangeiras. É tal o apuro dos mencionados fabricantes, que não seria de surprehender se houvesse alguma sublevação dos seus operarios. É natural porém que os auxilios, que vai prestar o Banco, evitem similhante manifestação.

Continuam as conjecturas e as perplexidades sobre os negocios da Russia e do Oriente. Em todo o caso a Grã-Bretanha não se acha, na actualidade, em circumstancias de tomar parte n'uma guerra.

Tenho a honra de remetter um n.º do *Popular*, e um Officio fechado, que recebi do Governador de Damão.

Peço a V. Ex.ª que em meu nome beije submissamente a mão do Imperador e Rei nosso Augusto Amo, cuja vida e saude Deus conserve como havemos mister.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 1.º de Março de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Achando-se demorada até hoje a partida da mala de Lisboa, aproveito esta circumstancia para remetter ainda pelo presente paquete um masso vindo da Legação de París, e duas cartas de Officio que esta manhã recebi do Commandante da Corveta Lealdade para o Sr. Ministro da Marinha, e Major General da Armada, acompanhadas com o Officio que incluso tenho a honra de transmittir a V. Ex.ª, datado do Rio de Janeiro em 8 de Janeiro do corrente anno.

Acabo de lêr na lista impressa dos paquetes a chegada do paquete do Brasil; porém nada sei ainda do contheudo das cartas que traz, e vou fazer diligencia para colligir alguma noticia antes da hora da partida do correio.

Nas folhas verá V. Ex.ª que houve com effeito, como eu receiava, algumas desordens nos districtos manufactureiros de Inglaterra, particularmente em Manchester; porém felizmente não têem tido até agora consequencias sérias.

Os fundos publicos, longe de melhorarem desde a medida ha pouco adoptada pelo Parlamento, continuam a decahir, o que se attribue porém em parte á noticia, espalhada hontem, da repentina partida do Conde de Lieven, Embaixador da Russia n'esta Côrte, que effectivamente se poz a caminho esta manhã mesmo para S. Petersburgo, em consequencia de uma ordem que inesperadamente recebeu do seu Soberano. Entre as varias conjecturas que se formam sobre o motivo d'esta

Digitized by Google

partida, parece mais provavel a de ser o Conde de Lieven chamado para o Ministerio dos Negocios Estrangeiros, ou pelo menos para se achar presente e intervir na negociação importante que deverá tractar-se em S. Petersburgo durante a permanencia do Duque de Wellington n'aquella capital. Alguns jornalistas querem suppôr que o referido Embaixador resolveu espontaneamente o partir sem ordem da sua Côrte: creio porém poder assegurar a falsidade d'esta supposição.

No Parlamento discutiu-se hontem largamente a questão da emancipação gradual dos escravos nas Indias occidentaes, questão que serve de cavallo de batalha ao partido dos devotos e philantropos de Inglaterra, e que o Ministerio e a opposição são obrigados a apoiar, posto que a modifiquem com clausulas moratorias, dictadas pela circumspecção.

No *Courier* do 1.° do corrente, e em todos os periodicos de hontem achará V. Ex.ª o aviso annunciando o pagamento dos juros do emprestimo, que se vencem no 1.° de Julho proximo, em casa dos Agentes Alexandre e Francisco Teixeira Sampaio, aviso cuja inserção se fazia necessaria para tranquillisar os proprietarios das apolices, depois da quebra e do fallecimento de B. A. Goldsmidt.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 3 de Março de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

CONTINUA a estar demorado o paquete em Falmouth em consequencia de não terem chegado malas de Lisboa: acho-

Digitized by Google

me portanto no caso de poder remetter ainda a V. Ex.ª por esta occasião os costumados extractos da correspondencia do Brasil. Não ha n'elles noticias importantes, ainda que não deixarão de interessar a V. Ex.ª por emanarem, como sabe, de pessoa instruida e perspicaz. O que vai marcado com a letra *C* merece ser lido com mais attenção.

Nada mais tenho a accrescentar senão pedir a V. Ex.ª o favor de beijar em meu nome a Mão do nosso Augusto Amo.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 4 de Março de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Finalmente chegaram dois paquetes de Lisboa, d'onde nos faltavam ha tanto tempo noticias, e por elles recebi os Despachos com os n.ºs 95 a 97.

Respondendo ao contheudo do primeiro, pelo qual V. Ex.ª me auctorisa a reclamar uma compensação d'este Governo, pela falta do cumprimento do artigo 14.° do tractado de 1661, devo assegurar a V. Ex.ª que executarei essa ordem logo que V. Ex.ª m'a confirme, depois de saber que se acha transferida para Lisboa a negociação relativa ao exame dos antigos tractados, juntamente com a das garantias. Faço esta observação, por me parecer que a mencionada questão não póde desligar-se do exame dos antigos tractados, nem apresentar-se coherentemente como assumpto isolado. Quando sollicitei sobre este ponto instrucções de V. Ex.ª, foi na supposição de que Mr. Canning, logo que eu lhe apresentasse o *Memorandum*, responderia, como havia promettido, ao contheudo das

Digitized by Google

minhas Notas. O caso porém muda de natureza, se me não engano, em consequencia da ultima declaração de Mr. Canning, que fecha a negociação em Londres; e parece-me que não devo, sem nova ordem de S. M., dar um passo que não concordaria com o rumo que tomou a negociação.

Vejo com muito sentimento o que V. Ex.ª me expressa no Despacho n.º 96, sobre a falta de noticias minhas pelo paquete Malborough, entrado no Tejo na antevespera da data d'esse Despacho. Consultando porém o meu registo, acho que os Officios d'esta Embaixada, remettidos pelo dito paquete, foram entregues pelo Vice-Consul em Falmouth, em consequencia de ordem minha, a Horacio Roberts, passageiro conhecido que foi no dito paquete. Causa-me portanto a maior surpreza ver que o dito Roberts estivesse dois dias em Lisboa sem entregar a V. Ex.ª os Officios; e não menos surprehendido fico, achando no Despacho subsequente n.º 97 accusada a recepção dos meus Officios n.ºs 70 a 72, sem que V. Ex.ª faça menção alguma dos antecedentes, que haviam sido levados pelo mesmo Roberts, nem para me informar se lhe faltam na serie dos meus Officios, nem para me tranquillisar ácerca da recepção d'elles, quando com effeito os haja recebido, como não posso deixar de suppôr. Digne-se V. Ex.ª portanto tirar-me de cuidado a este respeito; e persuada-se que faço quanto posso para ser exacto na minha correspondencia, como é do meu dever, ainda que, attenta a distancia de Londres ao ponto da partida dos paquetes, e os motivos que ás vezes occorrem para me aproveitar dos bons officios de algum passageiro, é facil acontecer alguma demora ou desvio. Tambem confio na summa bondade do Imperador e Rei meu Senhor, e na cordialidade com que V. Ex.ª se digna tractar-me, que podendo acontecer alguma similhante falta, ella será attribuida a motivos accidentaes, que não podem deixar de se apresentar no decurso do anno, e não a falta de exactidão ou de zelo pelo serviço Imperial e Real,

Digitized by Google

ao qual me lisongeio de haver consagrado, não inutilmente, toda a minha vida.

Executarei o que V. Ex.ª determina no Despacho n.º 97 a favor da Marqueza de Alorna, quanto fôr compativel com as leis e usos d'este Paiz, e á mesma Senhora darei conta do resultado.

Fico entregue do Despacho do Sr. Ministro da Guerra, datado de 11 do passado.

Fico igualmente na intelligencia de haver S. M. concedido a J. Demony licença por mais tres mezes para concluir os seus negocios particulares.

Remetto por esta occasião um exemplar do *Correio interceptado*, e alguns massos das Legações portuguezas.

Nada de novo occorre desde a data dos ultimos Officios que mereça ser referido a V. Ex.ª, a quem peço o favor de renovar em meu nome os protestos de amor e zelo que á pessoa do nosso Augusto Amo consagro.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 7 de Março de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Recebi finalmente, como V. Ex.ª verá da copia inclusa n.º 1, um Officio de Mr. Canning, annunciando-me que estava prompto a proseguir conjunctamente com Mr. Huskisson a negociação do tractado de commercio, e antecipando desde logo a declaração de que a renovação do artigo relativo ao Juizo Conservador seria considerado como condição *sine qua non* para qualquer tractado entre Portugal e a In-

Digitized by Google

glaterra. A respeito da admissão das fazendas inglezas de algodão em Portugal, observa Mr. Canning, que a correspondencia de Sir William A'Court lhe dá logar de pensar que eu me acho auctorisado a estipular a admissão, não só das fazendas brancas, como de todas as mais, sem restricção alguma.

Pareceu-me, á vista do contheudo d'este Officio, deverme limitar a responder na fórma que V. Ex.ª verá na copia inclusa n.º 1, pois que o methodo sem duvida preferivel, para a continuação de similhante negociação, é o de apresentar projecto e contra-projecto, dos quaes possa comprehender-se em um só ponto de vista a totalidade das concessões que de parte a parte se offerecem, em logar de as ir discutindo uma a uma por meio de Notas.

Obtive uma entrevista com Mr. Canning, para lhe expôr a minha idéa a este respeito; e com effeito prometteu-me que antes de quarta feira proxima me remetteria o contraprojecto que eu sollicitava. Se assim acontecer, terei a honra de o enviar a V. Ex.ª pelo primeiro paquete; e aproveitarei, para escrever mais estensamente sobre o assumpto, a opportunidade da ida do Capitão do Real Corpo de Engenheiros Bernardo de Sá Nogueira, que expressamente tenho demorado ha uma ou duas semanas para este mesmo fim.

É pois desnecessario accrescentar hoje mais cousa alguma sobre este assumpto, e limitar-me-hei a accusar a recepção do Despacho reservado n.º 35, em que se contêem varias observações mui solidas, e de que farei uso opportunamente sobre o contheudo da Nota de Mr. Canning em data de 7 de Fevereiro.

Tambem tive a honra de receber pelo paquete Stanmer, cuja mala chegou antes de hontem, os Despachos ostensivos n.ºs 98 e 99, no primeiro dos quaes encontrei a explicação da falta apparente dos meus Officios pelo paquete Malborough, de que V. Ex.ª precedentemente fizera menção. É cer-

Digitized by Google

to, como diz Sir William A'Court a V. Ex.ª na sua Nota de 26 de Fevereiro, que os massos dos meus Officios foram entregues em Falmouth a Mr. Roberts Gomer pelo Vice-Consul Fox, e esse negociante inglez, que me pedíra passaporte para Portugal, offereceu-se ao mesmo tempo para ser portador dos massos que eu quizesse confiar-lhe. É portanto inexplicavel e quasi criminosa a conducta d'este individuo; não sei se deva attribui-la a malicia ou a esquecimento. V. Ex.ª me dispensará talvez de me defender da censura indirecta que se contém contra mim nas ultimas palavras da Nota de Sir William A'Court, pois é evidente a razão que me induz a aproveitar de quando em quando as occasiões particulares que se offerecem para a remessa dos meus Officios, que aliás ficam sujeitos á usual revisão do correio de Londres, ou da Embaixada ingleza em Lisboa. É verdade que deve haver cautela na escolha dos portadores, e que o resultado mostrou que a não houvera sufficiente n'esta occasião; porém não podia tal cousa receiar-se de um passageiro que parecia merecedor de alguma confiança: é este o primeiro exemplo que me consta, e me servirá entretanto de lição para o futuro uma tão grosseira omissão.

Fico entregue dos documentos *C* e *D* inclusos no Despacho n.º 98, sobre o assumpto das queixas reciprocas que fazem o Governador das Ilhas de S. Thomé e Principe e o Commandante da estação ingleza n'aquelles mares. Vou curar com toda a brevidade d'este assumpto, agora que a negociação do tractado de commercio deixa um intervallo desoccupado.

Cumpre-me advertir, para evitar toda a possibilidade de confusão, que a minha Nota a Mr. Canning, em resposta á que me endereçou esse Ministro ácerca da grande questão dos antigos tractados, só lhe foi entregue ha tres ou quatro dias, e que lhe puz a data de 28 de Fevereiro em logar da de 22 do mesmo mez, que levava a copia que antecipada-

Digitized by Google

mente tive a honra de remetter a V. Ex.ª, inclusa no meu Officio reservado n.º 56. Julguei dever demorar alguns dias a entrega da indicada Nota, por ver que Mr. Canning se achava opprimido debaixo do pezo das occupações parlamentares.

Accuso a recepção dos Officios do Sr. Ministro da Guerra, da Commissão dos presos, e do Real Erario, os quaes vinham inclusos no Despacho n.º 98.

Queira V. Ex.ª fazer-me a mercê de beijar em meu nome a Augusta Mão de S. M. o Imperador e Rei.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 11 de Março de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

No Officio reservado que tenho a honra de dirigir a V. Ex.ª em data de hoje, já accusei a recepção dos Despachos n.os 98 e 99, e respondi ao contheudo do primeiro. Resta-me agora certificar a V. Ex.ª, que recebi a carta inclusa no Despacho n.º 99 para os Agentes dos pagamentos diplomaticos, que immediatamente lhes mandei entregar.

Em consequencia da ordem contida no Despacho n.º 97 ácerca do negocio da Marqueza d'Alorna, dirigi á casa de Bulkeley uma carta, requerendo a entrega das joias que pertencem á dita senhora. Recebi a resposta negativa que remetto inclusa, e como estou desprovido de qualquer documento que me habilite a exigir formalmente a entrega d'essas joias, nada me resta a fazer n'este negocio, segundo creio; parecendo-me que a Marqueza d'Alorna, para obter o que deseja, não terá outro remedio senão instaurar aqui uma de-

Digitized by Google

manda, auctorisando para isso um procurador competente, que não seja d'esta Embaixada, e a favor do qual darei então os passos que as circumstancias exigirem.

Permitta V. Ex.ª que sollicite em nome do Tenente Coronel Cruickshank a decisão de S. M., na conformidade do que V. Ex.ª foi servido communicar-me no Despacho n.º 88.

Nada tenho a referir sobre noticias. Os debates do Parlamento têem-se tornado comparativamente menos importantes, e só se espera para segunda feira proxima o orçamento apresentado pelo Chanceller do Exchequer, sendo de receiar que as rendas publicas diminuissem bastante no principio do corrente anno, em razão dos embaraços commerciaes que sobrevieram.

A dar-se credito ás folhas publicas, parece que os gregos têem com effeito probabilidade de escapar á ruina imminente de que estavam ameaçados. O que se sabe com certeza é que Sir Stratford Canning, em logar de se dirigir directamente a Constantinopla, passou primeiramente a Corfu, e d'ahi á Ilha de Hydra, que póde reputar-se a capital e o forte da insurreição hellenica. Consta que tivera ahi repetidas conferencias com Maurocordato e outras notabilidades da mesma Nação; d'onde se infere que o diplomata britannico levou de certo instrucções para examinar a fundo a situação dos negocios da Grecia, e para induzir, se possivel fôr, as duas partes belligerantes a um accôrdo, de algum modo compativel com o voto da opinião publica da Europa.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 11 de Março de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

TENHO a honra de remetter, a sello volante, um Officio, que rogo a V. Ex.ª queira entregar ao Sr. Ministro da Guerra, e no qual vai uma letra de libras 640,2,9, saldo de todo o dinheiro que tenho a remetter por conta do exercito portuguez.

Acha-se pois finalisada esta transacção pela conta corrente e documentada que levo á presença do Sr. Ministro da Guerra; e verá V. Ex.ª que a venda dos *Exchequer bills*, e compra de letras sobre Lisboa, produziu liquida a somma de réis 396:324$284, que equivalem a libras 85:000, de maneira que todas as despezas, a porção que ficou para os officiaes britannicos, e o deposito de libras 2:000 para fazer face ás reclamações eventuaes, sahem dos juros vencidos desde 1821, e o capital originariamente pago pelo Governo britannico vai inteiro para Lisboa.

Tenho a mais fundada esperança de que se não experimentará perda alguma por motivo da quebra de Goldsmidt; e só me resta sollicitar a certeza de que as minhas contas se acham em regra, e que S. M. I. e R. se digna benignamente approva-las.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 15 de Março de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Quando esperava poder aproveitar a occasião do regresso do Capitão Sá Nogueira, para transmittir a V. Ex.ª um contra-projecto do tractado formado por Mr. Canning, e fazer livremente sobre esse assumpto as reflexões que occorressem, vejo-me no caso sómente de enviar a copia inclusa n.º 1, de uma Nota que recebi antes de hontem, á qual respondi hoje da maneira constante pela copia n.º 2.

Pelos sobreditos dois documentos verá V. Ex.ª que o Gabinete britannico não sómente insiste em não concluir, como officialmente o declarou, tractado algum com Portugal, em que se não contenha a renovação do privilegio do Juiz Conservador, mas até mesmo se recusa a apresentar as suas proposições na fórma de um contra-projecto de tractado, sem que se lhe dê a prévia certeza da admissão do artigo, que este Governo considera como condição *sine qua non.*

Cumpre-me aqui observar antes de tudo, que, segundo na minha consciencia me persuado, Mr. Canning mudou de idéa desde o dia em que o vi na semana passada, pois que, ao despedir-se de mim n'essa occasião, me affirmou que me remetteria o contra-projecto para ir pelo paquete d'esta semana, não podendo ao mesmo tempo ter-se desentendido das repetidas declarações que eu lhe fiz, de que me não julgava auctorisado a admittir, sem novas ordens, o artigo em questão. Ignoro qual seria o motivo que o induziu a alterar a sua primeira idéa; o que é certo é que por via de regra não se deve ter confiança nas asserções verbaes d'este Ministro, nimiamente disposto a furtar as voltas, e a dar, quando lhe convém, interpretações fallazes ás suas palavras. Procurei vê-lo

Digitized by Google

hontem antes de lhe dirigir a minha ultima resposta; porém não me foi possivel encontra-lo, e não posso portanto dar a V. Ex.ª nenhum outro esclarecimento além do que resulta dos documentos inclusos.

Conheço quanto houvera sido mais conveniente, no interesse mesmo de ambas as partes, transmittir agora a totalidade das proposições, que este Governo tem em reserva para nos apresentar quando S. M. I. e R. houver assentido a esta primeira, pois que do complexo d'ellas poderá depender em parte a resolução do mesmo Senhor sobre a questão que o Governo inglez quer tractar como preliminar. Isto mesmo procurei fazer conhecer a Mr. Canning, como V. Ex.ª verá na minha Nota, e ainda me resta a esperança de que a Sir William A'Court se enviará talvez a auctorisação necessaria para dar a conhecer a V. Ex.ª ao menos os artigos mais essenciaes do contra-projecto de tractado.

Fallando de Sir William A'Court cabe-me aqui dizer, que ás informações d'esse Embaixador devemos, segundo consta por Mr. Canning mesmo, a insistencia com que o Gabinete britannico exige o artigo relativo ao Juiz Conservador, havendo o sobredito Embaixador sido consultado sobre a materia, e enunciado do modo mais decisivo a sua opinião, assim como a dos principaes negociantes inglezes estabelecidos em Lisboa. Esta confidencia, que talvez escapou a Mr. Canning no calor da conversação, convirá, segundo creio, não se dar a conhecer a Sir William A'Court, a quem em geral se deverão escacear todas as informações relativas aos negocios que S. M. I. e R. houver por bem mandar tractar directamente com o Ministerio britannico, pois me parece que na maior parte dos casos a correspondencia do dito Embaixador com Mr. Canning não favorece as nossas negociações.

Voltando agora á questão do artigo ácerca da Conservatoria, será superfluo reclamar a attenção de V. Ex.ª sobre o modo insolito que Mr. Canning emprega para extorquir o

Digitized by Google

consentimento do Imperador e Rei nosso Augusto Amo a uma condição que não deixa de ser humiliante, por mais que se tenha consignado em precedentes tractados, e de que não ha exemplo em nenhuma outra Nação. Os proprios brasileiros insistiram, como V. Ex.ª sabe, na recente negociação com Sir Charles Stuart, em não admittir similhante estipulação, e não foi por certo a omissão d'ella que embaraçou este Governo de ratificar o tractado, nem me admirará que a mesma omissão subsista no novo tractado que houver de concluir-se com o Brasil, debaixo do pretexto da Constituição d'aquelle Imperio.

Estas considerações todas são obvias a S. M., porém ao seu Ministerio compete pondera-las, e ver se vale a pena passar por este sacrificio, no fundo mais humiliante do que oneroso, para conseguir as vantagens commerciaes que se têem em vista, e se com effeito é certo que das estipulações projectadas nos resultam vantagens reaes.

Em todo o caso, se o privilegio da Conservatoria houver de ser estipulado de novo, deverá, na minha humilde opinião, limitar-se á duração do tractado, aproveitando este prazo para abolir successivamente as Conservatorias das demais Nações estrangeiras, que as não tiverem garantidas por tractados existentes, a fim de tirar aos inglezes este ultimo pretexto para exigirem na expiração d'este tractado a renovação do privilegio.

Se S. M. porém insistir decisivamente em o negar agora mesmo, e annunciar para o mez de Julho a suspensão dos principaes artigos do tractado de 1810, não será impossivel que Mr. Canning desista da prepotencia que quer exercer, e para a qual não allega motivo algum válido, pois que os antigos privilegios, concedidos em Portugal aos subditos britannicos, devem considerar-se caducados á vista da falta de cumprimento que por parte do Governo britannico tem havido de todas as estipulações dos antigos tractados, especial-

Digitized by Google

mente do de 1654, em que se continha (além de outros favores e vantagens para Portugal, cuja execução temos inutilmente reclamado) o artigo importante, no qual se declara que a bandeira das duas Nações cobrirá sempre a carga, artigo que produziu vantagens reaes ao nosso commercio, e cuja abrogação o Ministerio britannico exige com a maior efficacia: de maneira que está fazendo uma selecção nos antigos tractados de todos os artigos a favor de Inglaterra, para os renovar solemnemente, e dos que parecem a favor de Portugal, para os annullar, ou contestar a sua existencia.

Em consequencia do que fica exposto, permitta-me V. Ex.ª accrescentar, que será talvez esta a occasião opportuna para reclamar a indemnisação pela metade da Ilha de Ceylão, promettida no tractado de 1661; e posto que eu me ache já auctorisado por V. Ex.ª a fazer a dita reclamação, julgo que terá muito mais força se eu a apresentar quando houver de dar resposta ácerca do Juiz Conservador, ou seja para negar a continuação d'este privilegio, ou seja para obter ao menos essa compensação, se houver de se lhe conceder ainda durante o prazo do futuro tractado um tal privilegio.

Visto offerecer-se esta occasião segura, julgo dever levar ao conhecimento de V. Ex.ª a copia inclusa n.º 3, de uma Memoria de Ambrosio Joaquim dos Reis, escripta por occasião das queixas que se contêem na Nota de Mr. Canning contra a Companhia do Alto-Douro, e em que se tracta tambem o assumpto que figura principalmente n'este Officio. A referida Memoria, se me não engano, contém idéas muito boas, e dignas da attenção de S. M. Tambem remetto, debaixo do n.º 4, copia da resposta que os Agentes da Companhia do Alto-Douro deram aos quesitos que por escripto lhes fiz.

Resta-me sollicitar a certeza, para mim mui necessaria, da benigna approvação de S. M. aos passos que tenho dado desde o começo d'esta espinhosa negociação. Consultando de

Digitized by Google

novo as minhas instrucções, assim como os Despachos n.os 35 e 36 reservados, que eu considero como supplemento ás mesmas, parece-me ter seguido escrupulosamente o espirito das ordens que V. Ex.ª, em nome do nosso Augusto Amo, me transmittiu; e vejo que me não enganei pelo que toca á confecção do projecto de tractado, cuja approvação V. Ex.ª se digna intimar-me no Despacho reservado n.º 35.

Aproveitei, como V. Ex.ª veria da penultima Nota que dirigi a Mr. Canning, uma occasião opportuna para apresentar, como addicional ao projecto do tractado, um artigo relativo á pesca do bacalháu nos bancos da Terra-Nova, em conformidade do que V. Ex.ª me insinua no supramencionado Despacho.

Na mesma Nota dei sufficientemente a entender (na conformidade do espirito das mesmas ordens), que não haveria duvida sobre a concessão do favor de um terço de direitos a todas as fazendas inglezas de algodão.

Fico sciente de todas as respostas que V. Ex.ª se serve dar no Despacho n.º 36 aos quesitos eventuaes que lhe havia dirigido, e servir-me-hão de regra em tudo as referidas respostas, assim como já me serviu no caso actual a resposta n.º 9, ácerca do Juiz Conservador, a qual em ultima extremidade só me auctorisava a tomar *ad referendum* o artigo exigido pelo Governo britannico, não se podendo prevêr que este Governo levaria a exigencia ao ponto de recusar, como faz, toda e qualquer explicação sobre os demais artigos em quanto não annuirmos a este, ao que pela nossa parte poderemos, se V. Ex.ª assim o determinar, responder, allegando a propria doutrina de Mr. Canning, quando exigiu que lhe apresentassemos um projecto de tractado, porque (dizia elle) não convinha discutir proposições destacadas, e era necessario considerar debaixo de um só ponto de vista a totalidade das nossas proposições.

Queira V. Ex.ª renovar aos pés do Throno de S. M. I.

Digitized by Google

e R. os protestos do meu respeitoso amor e invariavel fidelidade.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 16 de Março de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

OS AGENTES DA COMPANHIA DE VINHOS DO ALTO-DOURO AO MARQUEZ DE PALMELLA.

Londres, 17 de Fevereiro de 1826.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Temos a honra de accusar o recebimento do Officio de V. Ex.ª de 14 do corrente, em que nos pede esclarecimentos que assistam a combater as accusações, que contra a Companhia das Vinhas do Alto-Douro fazem alguns dos commerciantes inglezes estabelecidos na cidade do Porto. Em resposta ao dito Officio, procuraremos expôr o mais succintamente que nos fôr possivel alguns factos e argumentos, que esperamos sejam bem acolhidos por V. Ex.ª

No meiado do seculo passado, uns poucos de negociantes inglezes residentes no Porto monopolisaram de tal maneira o commercio de vinhos do Douro, que lhes foi facil por então arruina-lo. A sua avareza fez com que se adulterassem os vinhos ricos d'aquelle districto, não só com outros vinhos muito inferiores, mas tambem com drogas perniciosas, bagas de louro, campeche, etc., o que foi causa de que os vinhos do Porto fossem inteiramente desacreditados em Inglaterra, chegando até medicos a reputa-los como venenosos. Foi este o resultado da insaciavel ambição de um punhado de individuos, que, com a mira de rapidamente se enriquecerem, pouco lhes importava que d'ahi se seguisse a total ruina de um Paiz onde residiam, mas de que não eram naturaes.

Para evitar males tão prejudiciaes á lavoura e commercio

Digitized by Google

d'aquelles vinhos, foi a sobredita Companhia instituida; e a experiencia de setenta annos tem mostrado, que ella tem preenchido os fins para que foi creada, pois que o commercio e a lavoura dos vinhos do Alto-Douro têem grandemente prosperado, quando antes da existencia d'ella estavam ambos moribundos. Ora, é muito provavel que o que aconteceu em 1754 venha a occorrer nos tempos actuaes; e como o vinho é a unica producção avultada da agricultura de Portugal, e a que só póde concorrer a habilitar mais de metade dos seus habitantes a se supprirem de fabricas inglezas, parece evidente ser tambem do interesse da Grã-Bretanha que continue a existir um estabelecimento, que, contribuindo para enriquecer tres Provincias, d'esse modo lhe segura uma freguezia capaz de gastar as suas manufacturas. Paiz pobre não póde convir, como connexão mercantil, a Paiz fabricante. Foram os fins principaes da instituição da Companhia o fazer emprestimos aos lavradores do Douro, vigiar na cultura das vinhas, evitar misturas nocivas á qualidade dos vinhos, e n'uma palavra, obrar em fórma que o caracter do vinho do Porto na Inglaterra sustentasse um credito avantajado, d'onde resultasse utilidade publica, e continuação d'esse commercio. Eis aqui quaes têem sido e são as altas funcções da Companhia. Sendo pois, como fica demonstrado por factos, necessaria a sua existencia, é obvio que o Governo de S. M. F. lhe houvesse de fornecer os meios de poder fiscalisar tão importante ramo de industria nacional, e esses meios são aquellas regulações de que agora alguns commerciantes inglezes se queixam. No momento em que taes regulações perecerem, cahirá por terra a lavoura dos vinhos do Alto-Douro, pela facilidade que então haverá de serem falsificados e misturados, causando-se assim a perda do seu credito nos mercados da Inglaterra. Permitta-nos V. Ex.ª advertir-lhe, que o vinho no Reino-Unido britannico é um artigo de mero luxo, e como tal sujeito ao capricho da moda, ou á influencia de

Digitized by Google

qualquer desgosto dos consumidores do genero, principalmente quando este é carregado de fortes direitos. Que este receio não é chimerico prova-se com o que acontece aos vinhos da Madeira (aliás commercio monopolisado por casas inglezas), que por adulterados têem absolutamente perdido a sua reputação e consequente consumo n'este Paiz. Ora, sendo o mercado da Grã-Bretanha o mais importante para o consumo dos vinhos do Porto, deve-se louvar o Governo de S. M. F. por usar de todos os recursos para o não perder.

Devemos outrosim observar a V. Ex.ª, que as medidas physicas que o Governo portuguez adopta para a conservação da lavoura e commercio dos vinhos do Douro, de que a Companhia é meramente instrumento, são geraes para todos os commerciantes, tanto nacionaes, como estrangeiros, e tocam mais ao vivo o lavrador que as approva.

Partiremos do principio de que a Companhia é util, quando digamos que as observações em questão, feitas por alguns negociantes inglezes, são pela maior parte verdadeiras, formando ellas a enumeração de medidas de fiscalisação sobre a qualidade dos vinhos. Antes porém de respondermos em particular ás observações, cumpre dizer a V. Ex.ª, que nem todas as casas inglezas, estabelecidas no Porto, desejam a extincção da Companhia, pois que ha varias que consideram aquelle Estabelecimento vantajoso. Realmente tal extincção só póde bem convir ao negociante que, a titulo de liberdade de commercio, tem em vista fazer nos vinhos todas e quaesquer misturas que o seu bel-prazer ou interesse lhe indicar. Aqui mesmo na Inglaterra ha grande numero de negociantes de vinhos (como o Governo inglez não ignora), que punem fortemente pela conservação da Companhia, não só porque fiscalisa a qualidade do genero, como porque obsta a crear-se no Porto uma mãocommunação de uns poucos de individuos inglezes, que abarquem aquelle commercio, vindo os negociantes de Londres a final a ficar absolutamente dependentes de tal combi-

Digitized by Google

nação, que arruinaria o seu trafico particular. Estes negociantes de Londres, e outros de varias localidades, longe de taxarem a Companhia de monopolista, a consideram efficaz obstaculo de monopolios, e isto mesmo têem elles representado ao seu Governo em varias occasiões, e estarão promptos a faze-lo de novo, se V. Ex.ª o julgar opportuno.

É uma das queixas contra o systema da Companhia o não poderem ser exportados para Inglaterra vinhos do Porto, senão os de um certo e limitado districto. A isto responderemos, que a demarcação do tal *mui vasto* districto é feita em geral com a maior equidade, em contemplação com a natureza do terreno. Os vinhos ricos do Porto são só produzidos nas montanhas sobranceiras ao Rio Douro, que constituem a dita demarcação. As planicies nas alturas das mesmas montanhas dão um vinho decididamente inferior. Se o objecto pois é exportar vinho excellente para Inglaterra, a demarcação é justa, e póde dizer-se traçada pela mão da Providencia. A este respeito não podemos escusar-nos de expressar o receio de que, se se der fim ao systema da Companhia, que dura ha mais de duas gerações, seja isso motivo sério para descontentamento dos povos das Provincias do norte de Portugal, que assim veriam o valor de suas terras assaz deteriorado com a abolição d'essa demarcação.

Outra queixa é o fixar a Companhia a qualidade e preços dos vinhos exportaveis para Inglaterra. É isto, Exmo Sr., uma parte essencial das funcções da Companhia, como orgão do Governo, de accôrdo com os fins para que foi creada. Ella manda ao Douro provadores apontados pelo Governo, que, juntamente com outros nomeados pelas Camaras das respectivas Provincias, examinam a qualidade dos vinhos da demarcação, e os classificam, apontando os melhores como proprios para se exportarem para Inglaterra com a reputação a que têem jus. Ora, como os lavradores de dentro da demarcação têem o exclusivo do mercado inglez, seria possivel

Digitized by Google

que abusassem d'esta vantagem. Para obviar a este inconveniente, o Governo de S. M. F., com o disvelo que a materia pede, fixa um preço ás vindimas d'esses lavradores, olhando, por uma parte, que o preço seja remunerador ao agricultor de terreno tão aspero como o do Douro, e por outra, que seja commodo e razoavel ao negociante e ao consumidor em Inglaterra. Similhante arbitrio, em vez de ser inconveniente ao commerciante inglez, é calculado para seu interesse, tendo outrosim esse negociante a distincção de poder elle (e não o negociante nacional) comprar por menos do que o preço fixado pelo Governo, passados os dias usuaes da feira annual de vinhos no Douro.

Quanto á allegação, de que a Companhia fica com todos os vinhos, que na classificação geral se separam como inferiores, não estamos preparados para informar a V. Ex.ª cabalmente, por terem havido ultimamente varias ordenações a esse respeito. Podemos porém asseverar, que o commercio em taes vinhos separados tem sido em muitas occasiões permittido aos negociantes inglezes e portuguezes, sujeito só á condição de não serem exportados para as Ilhas britannicas. Se alguma vez a Companhia tem ficado com todo o vinho separado, é para acudir ás necessidades dos lavradores do Douro, quando estes têem falta de compradores, sendo muito provavel que taes compras lhes sejam por vezes assaz onerosas. Temos pedido sobre este artigo á Ill.ma Junta os necessarios esclarecimentos, que communicaremos a V. Ex.ª apenas os recebermos.

A prohibição da exportação dos ditos vinhos separados, ou de vinho de ramo, para Inglaterra, é oriunda do receio de que a sua inferior qualidade venha desconsiderar o genero, como já expuzemos, e das funestas consequencias da decadencia da reputação dos vinhos do Porto nos mercados britannicos, unicos proprios para o seu consumo. A este respeito podemos dizer, que tendo Portugal outros vinhos, como são os de Lisboa e Figueira, não estão estes em reputação e consumo na In-

Digitized by Google

glaterra, para onde podem livremente ser exportados, á excepção de uma trivial porção de vinho de Bucellas. Segue-se portanto que a Inglaterra, gastando sómente vinhos do Porto, faz bem o Governo de S. M. F. em vigiar sobre a sua qualidade, e que o Governo inglez não póde deixar de conformar-se, a não querer que cesse o commercio com Portugal.

Ácerca do artigo das aguas-ardentes a resposta é facil. Constituindo a agua-ardente parte muito principal no preparo dos vinhos do Porto exportados para a Inglaterra, forçosamente deve haver fiscalisação sobre esse licor, se concedermos a necessidade da fiscalisação sobre os vinhos. De que serviria trazer-se vinho puro para os armazens do Porto, se n'elles fosse permittido usar-se de agua-ardente heterogenea e nociva ao vinho? Tem este genero a condição de só o tempo poder ás vezes mostrar a sua boa ou má qualidade. N'este presupposto é possivel, e até provavel, que o traficante em vinhos, sem receio algum de arruinar-se, se aproveite d'aquella circumstancia, a qual lhe facilita adulterações no vinho, que lhe não impedem a prompta venda d'elle, importando-lhe pouco que o tempo descubra as suas manobras, e que Provincias inteiras soffram por sua causa.

Não é verdade, Exmo Sr., que a Companhia tem direito a preferencia nas compras dos vinhos approvados na feira do Douro. A lei ordena que ella entre em concorrencia com os negociantes inglezes e nacionaes, sendo o comprador dos vinhos o primeiro que nos dias para isso designados chegar á adega do lavrador.

Clamam mais os inveterados inimigos da Companhia, que ella é commerciante, e que abarca a exportação dos vinhos do Porto para a Inglaterra. Ella sim é commerciante em tanto quanto se lhe faz preciso para dispôr da quantidade de vinhos, que se vê obrigada a comprar pela sua instituição, e em auxilio da lavoura em epochas criticas. Quanto porém á asserção de que monopolisa a exportação de vinhos para a Inglaterra,

Digitized by Google

nada ha mais falso ou calumnioso; por quanto em tempos ordinarios a sua annual exportação é de perto de 2:000 pipas, porção insignificante para tal Estabelecimento, e igual ás vezes á exportação de uma simples casa ingleza. Se ella no anno passado exportou uma quantidade consideravel, foi porque, querendo segundar as vistas do Ministerio inglez, quando este reduziu os direitos sobre o vinho, ella estabeleceu os seus preços de carregação muito modicos, para enfrear a ambição dos negociantes de vinhos, que se queriam aproveitar d'aquella reducção a fim de fazerem subir altamente os preços do genero, o que se viesse a acontecer, seria fatal aos bem entendidos interesses do lavrador, commerciante e consumidor. Assim mesmo os negociantes inglezes do Porto exportaram no anno passado 25:283 pipas, isto é, perto de duas terças partes de todo o vinho carregado para a Grã-Bretanha e Irlanda; os negociantes nacionaes apenas 6:394 pipas, e a Companhia 8:847 pipas. Demais, o principal objecto da Companhia em fazer uma limitada exportação de vinhos annual para Inglaterra é com o fim de haver aqui sempre uma baliza de vinho genuino de differentes vindimas, refusando constantemente muitas ordens para vinhos.

Temos cumprido com os desejos de V. Ex.ª respondendo aos quesitos que nos forneceu, e ficamos esperando outras importantes elucidações sobre o transcendente assumpto de que se tracta, que se acha em boas mãos, nas de V. Ex.ª, cujos talentos e amor da patria são bem notorios.

Com o maior respeito temos a honra de ser etc. = Illmo e Exmo Sr. Marquez de Palmella = *Francisco Teixeira de Sampaio* = *José Ferreira Pinto* = *Alexandre Teixeira de Sampaio.*

Digitized by Google

OBSERVAÇÕES RESPECTIVAS Á NOTA DE M. CANNING EM RESPOSTA AO TRACTADO DE COMMERCIO.

COMPANHIA DO ALTO-DOURO.

As razões em que se funda a Nota para exigir a abolição dos privilegios da Companhia podem-se dividir em duas classes: —1.ª as estipulações dos artigos 8.º e 25.º do tractado de commercio de 1810; —2.ª formarem os privilegios da Companhia um monopolió em favor d'esta, que prejudica o commercio dos negociantes inglezes.

Quanto á 1.ª classe, toda a allegação de direito em referencia áquelle tractado é inteiramente fóra de tempo e logar, quando o termo d'aquelle contracto já expirou, e se ajustou, não de rever o antigo tractado, mas de formar outro novo.

Porém ainda querendo tomar em consideração o supposto direito allegado n'aquellas referencias, deve-se notar que Mr. Canning affirma na sua Nota, que as estipulações do artigo 8.º do tractado são *restrictamente reciprocas*, o que é verdade, pois assim se acha expressamente declarado, tanto n'aquelle artigo, como no 25.º do mesmo tractado. Ora, o acto do Parlamento, que poz em força aquelle tractado, declarou que nenhuma das clausulas n'elle contidas deveria affectar de modo algum os privilegios de quaesquer pessoas ou corporações existentes na Grã-Bretanha, os quaes ficariam existindo como d'antes [1]. Consequentemente, segundo a mesma asserção de Mr. Canning, de serem *restrictamente reciprocas* as estipulações dos artigos 8.º e 25.º, deviam ficar subsistindo os privi-

[1] Provided always that nothing in this act shall extend or be construed to extend or to repeal or in anywise alter any special privilege or exemption to which any person or persons, bodies politick or corporate is, or are now enlilled by law but the same shall be continued as heretofore.

Digitized by Google

legios da Companhia do Alto-Douro; tanto mais que d'ella se não faz menção em algum dos dois artigos.

Quanto á segunda classe de razões, relativamente a formarem os privilegios da Companhia um monopolio prejudicial aos negociantes inglezes, e ao commercio dos vinhos em geral, são materias cuja realidade se póde verificar por uma bem entendida investigação, ouvindo a este respeito a Companhia, os lavradores mais entendidos dos diversos districtos d'aquelles vinhos, e os portuguezes que n'elles negoceiam. Só o resultado de uma similhante investigação bem conduzida é que póde mostrar com segurança quaesquer modificações que se possam fazer nos privilegios da Companhia, sem prejuiso do ramo da industria que ella tem a seu cargo promover.

Os ataques da presente Nota contra a Companhia são sómente a repetição dos que os negociantes inglezes fizeram varias vezes por meio do seu Governo, no periodo dos quinze annos que devia durar o tractado de 1810.

A maior parte das queixas em que se fundaram aquelles ataques foram respondidas victoriosamente pelo *Comité* dos correspondentes da Companhia em Inglaterra; e portanto os inglezes da chamada feitoria do Porto, e os seus apaniguados em Londres, adoptaram a tactica de renovar de tempo a tempo os ataques, quando já os Ministerios portuguez e inglez não se podiam lembrar das respostas terminantes com que se haviam refutado as allegações sophisticas dos ataques precedentes; pois é necessario confessar, que alguns dos privilegios da Companhia parecem á primeira vista tão extravagantes, e mesmo absurdos, que não é possivel formar sobre elles sophismas assaz plausiveis, que só se podem descobrir e desfazer analysando miudamente todo o complexo intrincado da administração da Companhia, mostrando que ella não póde subsistir sem aquelles privilegios, e que destruir abruptamente esta instituição causaria uma grande perda aos accionistas, e a ruina das tres Provincias do norte, nas quaes a subsistencia de mi-

Digitized by Google

lhares de possoas depende inteiramente da existencia da Companhia.

Estas são as razões de maior pezo que se podem allegar a favor da Companhia, ajuntando tambem as que provam que a sua instituição destruiu o verdadeiro monopolio que os inglezes da chamada feitoria exercitavam contra os lavradores, impondo-lhes a lei sobre o barateio do genero.

N'este ponto não se póde negar, que, depois da fundação da Companhia, a cultura das vinhas augmentou, e assim tambem o commercio dos vinhos para Inglaterra, bem como se póde repetir com verdade ao Ministerio inglez, que os privilegios da Companhia, de que os negociantes inglezes se queixam tanto, não os embaraçam de fazerem fortunas mais rapidas e avultadas n'aquelle commercio, do que faziam quando o monopolio das compras estava nas suas mãos, antes da instituição da Companhia. As casas opulentas d'aquelle commercio, que do Porto voltaram para Inglaterra, são provas manifestas d'esta asserção. Igualmente se deve lembrar aquelle Ministerio, que é só um punhado de negociantes inglezes que levanta gritos contra a Companhia, e que um maior numero de casas tambem inglezas, das mais respeitaveis, que são correspondentes da Companhia, pugnam pela necessidade de conservar aquelle Estabelecimento, e sobre este objecto dirigiram ao Governo, e publicaram varias representações, apoiadas em allegações e factos do maior pezo; e isto faz ver que a abolição dos privilegios da Companhia não é do interesse do maior numero de casas empregadas n'aquelle commercio.

Como eu tive não pequena parte na formação do *Comité* dos correspondentes da Companhia, e na defeza dos ataques precedentes contra ella, propondo-me obviar á ruina que causaria nas tres Provincias a abolição abrupta dos privilegios da Companhia, que surda e cegamente se machinava no Rio de Janeiro desde a conclusão do tractado de 1810; pelas diversas investigações que então fiz sobre a natureza e effeitos d'aquel-

Digitized by Google

les privilegios, não devo occultar, que estou persuadido que existem n'elles grandes abusos, ainda muito mais nocivos aos lavradores e negociantes nacionaes, do que aos inglezes, que d'elles se queixam; e que estes abusos sempre existirão em quanto existirem alguns d'aquelles privilegios, que no tempo presente produzem mais mal do que bem; e tambem estou persuadido que o bem que resultou á lavoura e ao commercio do estabelecimento da Companhia foi devido, não tanto aos privilegios que se lhe concederam, mas ao grande capital da Companhia, que começou a circular nas tres Provincias, em compras, emprestimos aos lavradores, empregos de operarios, etc., e igualmente á barreira que a Companhia poz ao monopolio que os negociantes inglezes exercitavam contra os lavradores.

Note-se mais, que no tempo da instituição d'aquelle Corpo os inglezes eram os unicos exportadores dos vinhos do Porto para a Inglaterra, e que no anno de 1825 a exportação d'este genero para os diversos Paizes (mas a maior parte para a Inglaterra) foi feita por cento e cinco exportadores, dos quaes, quarenta e dois estrangeiros, e sessenta e tres portuguezes; e esta differença essencial entre estes e aquelles tempos indica bem, que as medidas administrativas, que se requerem agora, devem ser differentes das antigas.

É bem sabido que o districto da demarcação dos vinhos de feitoria, posto que em grande parte produz vinhos de qualidade superior, contém igualmente outros inferiores, provindo esta differença de causas naturaes, ou da admissão de terrenos pertencentes a pessoas favorecidas. É bem sabido tambem que fóra da demarcação ha em diversos sitios vinhos melhores do que alguns n'ella incluidos; e que apezar das leis e providencias, para não se misturarem os vinhos de fóra com os de dentro da demarcação, são immensas as misturas, e feitas ás vezes por aquelles que deviam dar exemplo na observação das leis; que as misturas são feitas pelos lavradores, pelos nego-

Digitized by Google

ciantes do Porto, e tambem pelos de Inglaterra, sem exceptuar os correspondentes da Companhia; e por conseguinte que são illusorias e superfluas todas as leis e medidas para obviar a estas misturas. Accresce mais que actualmente os vinhos do Porto, que têem mais facil extracção na Grã-Bretanha, são os mais inferiores, pois por serem baratos têem maior consumo nas casas de pasto, estalagens e tabernas.

É tambem sabido, que o fixar a Companhia os preços aos vinhos não impede que as casas inglezas comprem alguns com maioria de preço, e tambem por menos da taxa, o que é vedado aos portuguezes. E a maioria que pagam por alguns vinhos não é para os venderem genuinos, mas para lotarem com elles outros vinhos mais fracos e inferiores, que compram a menor preço. Quanto ao vinho separado, são bem conhecidas as manobras e injustiças a que abre campo tal operação.

A respeito do monopolio da agua-ardente, sabe-se muito bem que a Junta por alguns annos, em logar de fazer distillar a agua-ardente necessaria para prover d'ella os negociantes, se poz na necessidade de importar grandes quantidades, introduzindo, segundo ouvi, o abusivo costume de carregarem os Deputados uma commissão de dois por cento em seu favor; costume que produz naturalmente para elles o problema de interesse, se lhes convém mais a commissão, ou a distillação dos vinhos nacionaes em agua-ardente.

A prohibição de se exportarem do Porto vinhos de ramo para a Inglaterra, quando é permittido que se exportem para qualquer outro Paiz, é na verdade uma medida fóra de todo o senso commum, e é natural que a Inglaterra não queira mais sujeitar-se a ella.

E qual foi o fim por que se estabeleceu uma tal complicação de leis e medidas tão estranhas e vexatorias? Todos sabem que foi para que os vinhos de feitoria se bebessem genuinos em Inglaterra, e sabem igualmente que vinho do Porto genuino é cousa que se não acha n'este Paiz, a não ser em al-

Digitized by Google

guma casa particular. O senso commum dicta, que leis e medidas adoptadas em Portugal não podem impedir as adulterações e misturas que os negociantes em Inglaterra querem fazer, nem obviar a que os habitantes do Paiz bebam d'esse vinho adulterado, se gostam d'elle.

De tudo que fica dito resulta:

1.° Que se deve recusar, como inadmissivel, qualquer pertenção do Ministerio inglez fundada no tractado de 1810 contra os privilegios da Companhia; tanto pelas razões já mencionadas, como porque não é possivel que o nosso Governo prive arbitrariamente a Companhia dos seus privilegios antes da expiração da sua Carta; e o Governo britannico, sendo tão exacto em não quebrantar no seu Paiz esta especie de contractos, conhece bem que não o deve exigir dos outros Governos.

2.° Que convem ao nosso Governo ordenar sem perda de tempo uma séria e imparcial investigação, sobre o modo mais suave e proprio de ir abolindo gradualmente os indicados privilegios da Companhia, de accôrdo com ella, ainda mesmo no periodo que resta para a expiração da sua Carta, de maneira que, chegando este termo, aquelle Corpo fique mais commercial do que administrativo e illustrissimo; — que os accionistas tenham mais influencia na sua administração; — que o seu principal emprego seja adiantar dinheiro aos lavradores a baixo interesse, como estabelece a lei da sua instituição; — melhorar as differentes qualidades de vinhos, adaptando-os ao gosto dos consumidores dos diversos Paizes, de maneira que possam competir em qualidade e preço com os vinhos das outras Nações, que n'ellas são preferidos; — estabelecer na Inglaterra, e nos Paizes aonde se julgar conveniente, armazens para se vender vinho em grosso e engarrafado, pois esse é o unico modo de o conservar genuino, e impedir pela comparação em grande parte as adulterações que os negociantes inglezes pertendem fazer d'aquelle genero; — e finalmente ajudar do modo que estiver ao seu alcance as casas portuguezas que se estabe-

Digitized by Google

lecerem no Porto e em Inglaterra, seja fornecendo-lhes, quando o precisarem, os vinhos a menores preços, com prazos mais longos de pagamentos, e barateando-lhes, quanto fôr possivel, os fretes nos navios que a Companhia deve ter para transportar os seus vinhos, e que é vergonha que nunca os tivesse.

Não posso concluir este artigo sem notar quanto é risivel que Mr. Canning repise na sua Nota em ar de mofa, o ser a Companhia um Corpo administrativo e commercial ao mesmo tempo. E a Companhia da India não possue os mesmos attributos em gráu mui superior e extravagante, pois até é soberana? E em ponto menor as Companhias de Moscovia e Turquia não gosavam tambem dos mesmos predicados?

TRACTADO DE METHUEN.

O favor do terço de direitos, concedido aos vinhos por este tractado, está n'elle bem expressamente declarado que duraria perpetuamente, com a unica excepção de que, se em algum tempo o Governo britannico derogar de qualquer modo aquelle favor, o Governo portuguez poderá prohibir outra vez os lanificios inglezes. E todos sabem que aquelle favor nos saíu bem caro, pois nos custou a perda das nossas manufacturas de lã, que então prosperavam.

Das estipulações d'este artigo resultam duas consequencias legitimas:

1.ª Que se o Governo britannico annulla aquelle favor de direitos, o Governo portuguez deveria em retribuição prohibir a entrada em Portugal dos lanificios inglezes; e se o não fizer, é um favor que o Governo britannico deve compensar com outros favores, se elle é animado d'aquelle espirito imparcial de perfeita reciprocidade, que tanto inculca Mr. Canning na sua Nota.

2.ª Que se o Ministerio britannico se crê auctorisado, pela excepção incluida no tractado de Methuen, a annullar, quando

Digitized by Google

lhe faz conta, a estipulação expressamente perpetua, do favor de direitos, pelo mesmo principio o Governo portuguez, pelo artigo 33.° do tractado de commercio de 1810, tem todo o direito de annullar quaesquer ou todas as estipulações d'aquelle tractado quando lhe faça conta, sem obstar a perpetuidade mencionada no artigo 32.°, a qual, se houvesse de reger, deveria igualmente applicar-se á estipulação do artigo 26.°, sobre o tractado de Methuen.

Este principio, sendo de toda a evidencia e da maior justiça, serviria tambem de base a algumas observações, que depois farei a diversos pontos da Nota de Mr. Canning.

As consequencias, que podem provir ao commercio dos vinhos de Portugal, da annullação do favor de direitos, não se póde negar que hão de ser más, attenta a improvidencia e rotina viciosa, com que este mais importante ramo da industria e commercio d'aquelle Reino tem sido administrado, particularmente pelo que pertence á Companhia do Alto-Douro. Correu sempre como caso julgado entre os Deputados da Junta, que os vinhos do Porto são os melhores vinhos do mundo, e que os inglezes não podem passar sem elles; e entretanto nenhum Paiz fóra da Inglaterra os quer, como a mesma Junta declarou ultimamente na sua Consulta sobre o tractado que actualmente se negoceia. E quanto á exportação para a Grã-Bretanha, á vista do uso dos vinhos de França que se vai propagando, e assim tambem os do Cabo de Boa-Esperança e Hespanha, pagando os do Cabo quasi metade dos direitos que pagam os de Portugal; á vista do abuso de carregar de aguaardente os vinhos de embarque, o que necessariamente lhes augmenta o preço, e destroe a qualidade, e á vista tambem de outras adulterações que se praticam n'esta especie de vinhos, muito receio que, se não se corrigirem estes abusos e os que progressivamente tem produzido a administração e leis gothicas da Companhia, e se não se procura adoptar as qualidades dos vinhos aos gostos dos consumidores de agora, que não são

Digitized by Google

os mesmos de 1754, e este commercio para a Grã-Bretanha irá em decadencia, haja ou não o favor de direitos. Não deve tambem esquecer que o Governo britannico, logo que a França e a Hespanha lhe offereçam algum favor que lhe convenha, annullará promptamente o terço de direitos a favor dos nossos vinhos; e até julgo possivel que o faça, pelo simples accôrdo de renovar com a França um tractado inteiramente no pé de igualdade como o de 1787.

DECLARAÇÃO DE QUE A BANDEIRA NÃO COBRE PROPRIEDADE INIMIGA. — CONSERVATORIAS.

Uni estes dois pontos da Nota, porque um serve de contra-veneno ao outro.

O exigir Mr. Canning um artigo no novo tractado, que declare a continuação do estipulado no artigo 26.° do tractado de 1810, relativamente a não cobrir a bandeira das duas Nações propriedade dos inimigos de qualquer d'ellas, é uma especie de reconhecimento de que todas as estipulações d'aquelle tractado expiram ao termo dos quinze annos que se pactuaram, e só podem continuar por um novo accôrdo entre as duas potencias. Demais, o mesmo direito que teve a Grã-Bretanha pelo artigo 33.° d'aquelle tractado, de annullar a confirmação do tractado de Methuen, feita no artigo 26.°, tem Portugal para annullar o resto d'este mesmo artigo. O paragrapho segundo do artigo 33.° dá o mais expressamente possivel ás duas Partes contractantes um poder geral, sem ser limitado por excepção alguma, para suspender na sua execução qualquer das estipulações a que tiver objecção.

A clausula de não cobrir a bandeira das duas Nações propriedade dos inimigos de qualquer d'ellas não entra nas estipulações do artigo 26.°, como reconhecidamente se deduz do pertendido principio de direito maritimo belligerante, segundo dá a entender Mr. Canning; pois não só não ha em todo o ar-

Digitized by Google

tigo a palavra direito, mas se vê que tal clausula entrou expressamente na classe dos favores, privilegios e immunidades que as Partes contractantes mutuamente se concederam; e não se póde negar que a cessão de tal favor por quinze annos da parte de Portugal é já um grande sacrificio que elle fez aos interesses maritimos da Grã-Bretanha; e a querer esta a continuação de similhante sacrificio, é de toda a justiça que o retribua com alguma compensação para Portugal, tanto mais adoptando-se para o novo tractado a base de favores reciprocos.

É curioso dizer Mr. Canning: — « Que palavras podiam ter « empregado as Partes em tal contracto, para marcar mais em- « phaticamente que esta mutua renunciação era absoluta e in- « definida? » — A resposta é facil. As palavras que cumpriria empregar em tal caso deveriam ser, declarar expressamente que aquella clausula ficaria perpetua, não obstante o direito de suspensão accordado mutuamente no artigo 33.° E com quanto mais razão se póde retorquir a Mr. Canning: — « Que « palavras se podiam empregar no artigo 53.°, mais explicitas « e geraes do que as n'elle expressadas para estabelecer o mu- « tuo direito de suspensão a quaesquer artigos do tractado? « E que palavras mais emphaticas e explicitas se poderiam « empregar para confirmar a garantia da successão de Portu- « gal, estipulada no tractado de Londres de 1807, e as mais « garantias dos outros tractados, do que as expressadas no ar- « tigo 3.° do tractado de Vienna de 1815? Ninguem dirá que « os termos do artigo 26.° do tractado de 1810, citados por « Mr. Canning, são mais explicitos e emphaticos do que os dos « outros dois artigos. »

Presumo que, por conhecer a fraqueza dos seus argumentos fundados no artigo 26.°, Mr. Canning os pertende reforçar na sua Nota com outros baseados nos principios de direito maritimo belligerante. Mas o principio de direito allegado, que a Inglaterra pertende estabelecer, ainda está longe de ser reconhecido pelas principaes potencias maritimas; nem ha estipu-

Digitized by Google

lação alguma sobre este principio nos tractados que a Inglaterra fez ultimamente com a França, com a Republica de Columbia, e com as Cidades anseaticas. Deve-se tambem notar, que a mesma Inglaterra adoptou, no artigo 23.° do tractado de 1654, um principio inteiramente contrario ao que procura agora estabelecer, o que tudo prova que tal principio não é de direito universal, mas só particular á Inglaterra, que o faz variar segundo os seus interesses, em diversos tempos e circumstancias.

Passando ás razões de interesse allegadas em a Nota, que obrigam a Grã-Bretanha a sustentar a todo o custo aquelle principio, ellas são faceis de entender. O que admira é que, conhecendo Mr. Canning tão bem os interesses britannicos, desconheça os de um antigo e fiel alliado, ao ponto de dizer — « que a excepção do principio que a Inglaterra agora defende, « tinha ficado por longo tempo dormindo, esquecida nos anti- « gos tractados »; — e conclue perguntando — « que interesse « equivalente ao da Inglaterra póde ter Portugal em impugnar « o principio que ella hoje defende? »

Em primeiro logar, a pertendida excepção ao principio em questão, incluida no artigo 23.° do tractado de 1654, não ficou dormindo esquecida; mas, em virtude d'aquella estipulação, a Côrte do Almirantado foi obrigada a dar sentença a favor de alguns navios portuguezes apresados na ultima guerra com propriedade inimiga a bordo, o que faz vêr o grande sacrificio que fez Portugal na suspensão d'aquella estipulação no artigo 26.° do tractado de 1810, sujeita porém á clausula do artigo 33.°, que não exceptua artigo algum.

Em segundo logar, aquella suspensão não foi gratuita, mas conjuncta com a condição de continuar o tractado de Methuen; e uma estipulação tem tanta connexão com a outra, que até vem no mesmo paragrapho; por conseguinte, se a Inglaterra quer que continue a suspensão do artigo 23.° do tractado de 1654, deve continuar em força o tractado de Methuen, sem

Digitized by Google

Portugal ser obrigado a dar mais compensação alguma, excepto a que se julgar equivalente, se a Inglaterra estender o favor do terço de direitos a todos os vinhos que não são francezes.

Finalmente, a Inglaterra é a primeira a violar a suspensão feita no artigo 26.° do dito artigo 23.° do tractado de 1654, e a desmentir o mesmo principio de direito maritimo belligerante que pertende estabelecer. Não estiveram os seus navios cobrindo a propriedade dos brasileiros todo o tempo que esse Paiz esteve em guerra com Portugal? de que serve pois ter tractados com tal Governo?

Accresce mais, que, se a Inglaterra pertende estabelecer um principio de direito maritimo que não é universalmente reconhecido, com muita mais razão e justiça deve Portugal reivindicar um principio, não só de direito civil, mas politico, universal, e zelosamente praticado por todas as Nações, qual é o de não consentir que uma Nação estrangeira tenha ingerencia alguma na administração da justiça, que deve ser imparcial e igual para todos, devendo o Governo do Paiz estar em plena liberdade a todo o tempo, para o regular e melhorar, ao que em tudo se oppõe em Portugal as Conservatorias estrangeiras. Que monstruosidade não apresentam as avocatorias, que produzem tanta violencia e incommodos ás partes, e que dão mais privilegios aos estrangeiros do que aos nacionaes! e ainda accrescendo a isto o enorme abuso (se bem me lembro) de receberem os Juizes um estipendio da Nação, cujas causas têem de julgar! Taes privilegios devem no tempo presente fazer tanta vergonha á Nação que os concede, como áquella que os exige. É portanto bem evidente que, tendo Portugal, pelo artigo 33.°, o direito de suspender a estipulação da Conservatoria, incluido no artigo 26.°, deve usar d'elle, e não fazer em o novo tractado a declaração que o Governo britannico exige, a respeito do pertendido direito maritimo belligerante, sem ella annuir ao que Portugal tão justamente deseja, a respeito da Conservatoria e outro qualquer privilegio

Digitized by Google

pessoal concedido por Alvará; privilegios que só devem durar em quanto o Soberano o julgar conveniente: bem entendido que taes privilegios devem igualmente ser abolidos para as outras Nações.

DIREITO DE PORTOS.

Refiro-me ao que já disse em duas Memorias sobre este ponto, em que o Governo britannico parece estar de accôrdo com o que ellas continham. E para a redacção do artigo póde bem servir de modelo o tractado de navegação ultimamente feito entre a França e a Inglaterra.

NATURALISAÇÃO DOS NAVIOS.

O contra-projecto que a Nota offerece ao artigo 8.° do projecto annulla qualquer pequena vantagem, que Portugal podia tirar da igualisação completa de direitos de portos sobre os navios das duas Nações, pois julgo que na pequena marinha mercante portugueza poucos ou nenhuns navios existem construidos no Paiz, e provavelmente os não poderá haver por muito tempo, faltando estaleiros, etc.

É portanto curioso que Mr. Canning, pertendendo que a Inglaterra seja tractada em Portugal como a Nação mais favorecida, pertenda que Portugal seja menos favorecido em Inglaterra que a Republica de Columbia. Deve-se portanto exigir pelo menos a estipulação de um artigo similhante ao artigo addicional do tractado de Columbia, cujo territorio offerece mais meios de construcção do que tem Portugal.

ALTERNATIVAS OFFERECIDAS NA NOTA.

Das duas alternativas, a primeira é preferivel; mas convem declarar, que a diminuição do terço de direitos que Portugal conceder deve ser como equivalente do abatimento do

Digitized by Google

terço de direitos relativamente aos vinhos que não são francezes, e por conseguinte admittir sómente ao abatimento aquelles artigos inglezes que possam equivaler ao novo favor que se recebe. O artigo de *não cobrir a bandeira a propriedade inimiga* deve ser concebido como continuando a suspensão do artigo 23.° do tractado de 1654, feita no artigo 26.° do tractado de 1810, suspensão que deve durar em quanto estiver em força o tractado de Methuen. Nunca se deve reconhecer tal clausula de suspensão como principio de direito maritimo, pois seria irrisorio faze-lo, quando a maior parte das potencias o não reconhecem; quando Portugal, entrando na neutralidade armada, accedeu ao principio contrario; quando os mesmos inglezes têem com a maior impudencia infringido ultimamente este seu pertendido principio, e consequentemente assim o farão em todas as guerras entre as outras potencias; e finalmente, quando vemos que nem a Columbia fez tal reconhecimento. E que succede áquella Republica de mestiços, recusando de o fazer? concederam-lhe os inglezes a admissão de navios, que recusam a Portugal.

Convém tambem que os direitos, que se impozerem em Portugal sobre os artigos inglezes favorecidos, sejam taes, que protejam os nossos artigos da mesma denominação. Causa tedio a advertencia que em tom magistral faz Mr. Canning, de não imitar a Hespanha em carregar de direitos altos os artigos estrangeiros. E que Paiz os carregou mais do que a Inglaterra? Ainda agora, com o seu systema liberal, os vinhos de Portugal pagam 50 por cento!

A segunda alternativa é inadmissivel. A que t tulo de vantagem commercial deveria Portugal tractar a Inglaterra como a Nação mais favorecida, abolindo ella o tractado de Methuen? Com o engodo de ser este tractado perpetuo arruinaram os inglezes em 1703 as nossas manufacturas de lanificios. Em 1810 poem em duvida a perpetuidade d'aquelle tractado, e para o continuarem por algum tempo occultam

Digitized by Google

a estipulação do tractado de 1654, a mais vantajosa para Portugal, em materia de commercio, que havia nos antigos tractados, e que não se deve ceder sem compensação; e agora pertendem comprar com este elastico tractado de Methuen um favor de direitos especial a todos os seus artefactos; ou abolir aquelle tractado, e ser a Inglaterra considerada em Portugal a Nação mais favorecida, quando ella nega a Portugal de o tractar como a Republica de Columbia! *Quousque tandem*, etc.

Londres, 27 de Fevereiro de 1826. = *Ambrosio Joaquim dos Reis.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Conformando-me com as ordens que por via de V. Ex.a recebi de S. M., expedi, em qualidade de correio, o Capitão do Real Corpo de Engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, sendo este o modo mais facil de lhe subministrar os meios necessarios para o seu regresso a Portugal; e não posso deixar de annunciar n'esta occasião o conceito que fórmo dos talentos e applicação d'este Official, o qual aproveitou a licença, que S. M. I. e R. se dignou conceder-lhe, para augmentar o fundo já consideravel dos seus conhecimentos, examinando tudo quanto n'este Paiz se offerece digno de attenção do engenheiro civil e militar. Creio que poderá ser empregado muito utilmente no serviço de S. M., especialmente no ramo de pontes e calçadas, e para esse fim me atrevo a recommenda-lo á illustrada protecção de V. Ex.a, pois que o caracter comedido d'este Official lhe não dará talvez logar, sem uma protecção efficaz, a apresentar os planos que

Digitized by Google

possa ter concebido ácerca de obras de utilidade publica. N'esta cathegoria indicarei sobre tudo a immensa conveniencia que poderia resultar de se estabelecer, por meio de estradas de ferro *(rail wais)*, á imitação de muitas que existem em Inglaterra, communicações e transportes faceis entre os pontos mais importantes do Reino, especialmente na Provincia do Alemtejo, onde a abertura de canaes seria ou muito mais dispendiosa, ou mesmo impossivel.

Tenho a honra de incluir um escripto que recebi de Mr. Canning, acompanhando a petição do escripturario que foi da Commissão mixta de Londres, sollicitando uma gratificação. A este respeito poderá V. Ex.ª, querendo, examinar a carta de Antonio Julião da Costa, que se continha no Officio n.º 80, e sobre a qual não tem havido até ao presente resposta alguma de S. M.

O Chanceller do Exchequer apresentou ha tres dias o orçamento da receita e despeza, acompanhado de um discurso eloquente, mas no qual não pôde dissimular que a divida publica augmentaria este anno oito ou nove milhões de libras sterlinas, sendo a intenção do Governo fundar uma porção de *Exchequer bills*, equivalente a essa quantia. O fundo de amortisação, que é de cinco milhões de libras sterlinas de renda, será exclusivamente applicado este anno a diminuir a divida fluctuante, isto é, a comprar *Exchequer bills*, cuja massa ficará portanto mui diminuida, e fará, segundo se crê, menor estorvo ás operações commerciaes, do que presentemente ha. Mediante estas providencias, apparece no orçamento do anno corrente um excesso de 700:000 libras de receita sobre a despeza, e diminue-se mesmo uma quarta parte do imposto que existia sobre o tabaco. O orçamento do Chanceller do Exchequer, desde o dia em que appareceu, fez baixar de novo algum tanto os fundos publicos; porém, em summa, julgam as pessoas mais bem informadas, que a crise commercial vai diminuindo, e as deputações dos fabri-

Digitized by Google

cantes de Manchester, Birmingham, Leeds, e Sheffield foram d'aqui satisfeitas pelo soccorro que o Banco lhes prestou.

Ha noticia da passagem do Duque de Wellington em Riga. Na Russia parece não haver grande indicio de guerra; e ha muito quem pense que as questões do Oriente poderão ajustar-se por meio de negociações.

S. M. B. acha-se ha dias de cama com uma especie de dôr sciatica ou gôta na côxa; não parece porém haver motivo de cuidado serio a seu respeito.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 16 de Março de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Pela mala chegada aqui no dia 17 do corrente recebi os Despachos de V. Ex.ª n.os 100 e 101, e deixo a V. Ex.ª o julgar do sobresalto que a sua leitura me causou, e a intima afflicção de que o meu animo ficou possuido. Foi o meu primeiro cuidado mandar logo fazer preces publicas na capella d'esta Embaixada, e supplicar ao Todo-Poderoso a conservação da vida e saude de S. M. I. e R. Desgraçadamente porém as noticias transmittidas pelo telegrapho a París, do fatal acontecimento do dia 10 do corrente, deixam pouca ou nenhuma esperança de haverem sido ouvidos os nossos votos. A magoa que esta luctuosa noticia me tem causado, persuado-me que é commum a toda a Nação portugueza; mas bem poucos individuos d'ella terão os motivos de reconhecimento particular e individual devoção que me ligam ao Soberano, a quem devo tudo, e debaixo de cujas vistas immediatas tive

Digitized by Google

a honra de servir em alguns dos periodos mais criticos do seu afanoso reinado, e cujas virtudes tenho mais do que ninguem razão para poder apreciar, pelas muitas occasiões que tive de as ver desenvolver nas circumstancias decisivas.

Deus queira n'esta triste conjunctura proteger a Nação portugueza, inspirar e dar força á Augusta Princeza, que a vontade do nosso Augusto Monarcha collocou ao leme do Estado, e cuja Real Mão peço a V. Ex.ª queira em meu nome beijar com os mais sinceros protestos de adhesão e obediencia.

Dei immediatamente cumprimento ás ordens do nosso Governo, communicando officialmente a Mr. Canning em 18 do corrente o Decreto da creação da Regencia, que V. Ex.ª me transmittiu com o Despacho n.º 100, e a mesma communicação fiz aos Consules de Portugal n'este Reino.

Mr. Canning, com quem me avistei no dia immediato, manifestou-me o sentimento que lhe causava a grave molestia de S. M. I. e R., ao mesmo tempo que me certificou o quanto lhe pareciam acertadas as medidas adoptadas n'esta occasião para a manutenção do socego publico e gerencia dos negocios em Portugal, louvando muito a conducta de Sir William A'Court, e o passo que elle deu, de ir, juntamente com a officialidade da esquadra ingleza, cumprimentar a Serenissima Senhora Infanta.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 1.º de Março de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

HA já bastante tempo que S. M. B. foi accommettido de um ataque de gôta bastantemente serio. A semana passada porém desappareceram quasi de repente as dôres, sobrevindo symptomas mais perigosos de inflammação interna, occasionados, segundo se pensa, pelo humor gotoso nos intestinos: durou este estado de cousas tres dias, no fim dos quaes cessou, pelo que asseveram os medicos, todo o perigo, e S. M. se acha em perfeita convalescença. Em Londres ignorou-se a gravidade da molestia, em quanto subsistiu o perigo, e por tanto não houve grande agitação. A vida solitaria que o Monarcha leva no castello de Windsor tem gradualmente diminuido todos os enlaces de communicação social, que existem entre elle e os seus subditos.

Chegou a S. Petersburgo o Duque de Wellington. Diz-se que os seus primeiros passos têem sido coroados de bom resultado, e continúa a contar-se com a conservação da paz.

Nada ha de interessante a referir d'este Paiz, achando-se quasi terminados os mais importantes trabalhos do Parlamento, e mitigada a inquietação que existia na Praça de Londres.

Está a partir por' estes dias Lord Ponsonby, Ministro nomeado para Buenos-Ayres. Leva ordem de tocar no Rio de Janeiro, e vai incumbido de intervir como medianeiro na contenda entre o Brasil e Buenos-Ayres.

Recebi uma carta do nosso Vice-Consul em Glasgow, de que tenho a honra de remetter copia. Não me parece ter logar algum a verificação da mercê que pede, parecendo-me

Digitized by Google

aliás mui necessario que se determine, ao menos provisoriamente, a que districto fica pertencendo aquelle Consulado.

Dirigi uma Nota a Mr. Canning, recommendando novamente, em conformidade das ordens de V. Ex.ª, o Tenente da marinha britannica Roberts Sharpe.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Março de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Não chegou n'esta semana o paquete de Lisboa; por consequencia falta-nos ainda a confirmação directa da funestissima noticia que recebemos por via de París, e de cuja veracidade não nos póde desgraçadamente restar duvida alguma.

Em tão tristes circumstancias julgo dever-me abster, quanto seja possivel, de communicações officiaes com este Governo, e aguardar as ordens que receberei provavelmente de V. Ex.ª por este paquete.

Mr. Canning demorou até hoje a expedição da mala para Lisboa, com o intento, segundo me disse, de transmittir a Sir William A'Court copia das instrucções que dirige n'esta occasião a Lord Ponsonby, cuja partida para o Rio de Janeiro tambem ficou suspensa, para dar tempo a lavrarem-se as referidas instrucções.

Fui antes de hontem convidado a passar á Secretaria dos Negocios Estrangeiros, e Mr. Canning fez-me leitura das instrucções acima mencionadas, dizendo-me ao mesmo tempo, que Sir William A'Court receberia ordem de as communicar

Digitized by Google

tambem a V. Ex.ª, em consequencia do que escuso mencionar aqui a substancia d'ellas.

Não me achando em o caso de enunciar opinião alguma sobre questões de importancia tão transcendente, limitei-me a observar, que sobre tudo convinha agora empregar os meios necessarios para dar força e consideração á Regencia, instituida pelo Decreto de 6 do corrente, porque da consolidação d'esta Regencia depende a tranquillidade de Portugal, que tanto interessa á Europa toda, e com especialidade á Inglaterra, devendo a Nação portugueza, em conformidade com a vontade enunciada pelo seu Augusto Monarcha, que Deus em santa gloria haja, prestar completa obediencia ao Governo, nos termos que menciona o mesmo Imperial e Real Decreto.

Mr. Canning conveiu plenamente na opinião que acabo de expressar, e persuado-me que o Governo inglez não deixará de cooperar, quanto seja necessario, no mesmo sentido.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 25 de Março de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Hontem chegou a mala trazida pelo paquete que saíu de Lisboa a 15 do passado, e por esta occasião recebi confirmação official da desgraça, ha já tempo prevista, que a Nação portugueza experimentou a 10 d'esse mez. Em consequencia dirigi logo a Mr. Canning o Officio de que remetto copia inclusa, sendo este passo indispensavel para se poder aqui tomar o lucto de Côrte, segundo o estylo.

Digitized by Google

Cumpre-me accusar a recepção do Despacho n.° 103, e observar ao mesmo tempo, que não recebi ainda o n.° 102, que provavelmente deve conter as ordens para esta Embaixada ácerca do lucto. Já tenho pela minha parte adoptado todas as manifestações externas que n'este Paiz é pratica em occasiões similhantes, vestir toda a familia de lucto de lã, e enluctar as carruagens, arreios, etc.

Tenciono mandar celebrar na Capella Real exequias solemnes, que me parece não deverem dispensar-se em tão funebres circumstancias, visto não haver exemplo (que eu saiba) de se terem deixado de celebrar pelo fallecimento das Reaes Pessoas da Augusta Familia dos nossos Soberanos. Espero que esta resolução obtenha a approvação do Governo, e tractarei de a levar a effeito com a economia compativel com a indispensavel decencia da cerimonia.

Devo rogar a V. Ex.ª que se digne mandar-me a collecta que se resa nas igrejas do Patriarchado, a fim de a poder dar na capella d'esta Embaixada exactamente nos mesmos termos.

Queira V. Ex.ª fazer presentes os meus respeitos ao Governo, que rege esses Reinos em virtude do Decreto de 6 de Março, presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 1.° de Abril de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Hontem á noite recebi o Despacho n.° 102, cuja falta havia notado no meu precedente Officio. Este Despacho foi-me enviado pelo nosso Vice-Consul em Falmouth, acompanhado de uma carta, em que me previne que fôra trazido pelo Capitão da Escuna Conceição, chegada áquelle porto a 2 do corrente.

Fico certo das ordens que V. Ex.ª me communica ácerca do lucto que todos devemos tomar pelo infausto motivo que afflige todos os portuguezes; e incluso n'este Officio tenho a honra de transmittir a V. Ex.ª o Aviso impresso circular, que se dirigiu aqui a toda a Côrte, para tomar lucto por espaço de tres semanas.

Não posso eximir-me de representar respeitosamente a V. Ex.ª, que a ajuda de custo que se manda abonar a cada um dos empregados n'esta Embaixada, na conformidade das ordens d'essa Secretaria, não parece proporcionada á occasião actual, em que o lucto deve durar um anno, e estender-se com o maior rigor a toda a familia. Digne-se pois V. Ex.ª dizer-me, se a funebre circumstancia do fallecimento do nosso Soberano, que se não acha enunciada na sobredita ordem, está no caso de dever ser contemplada como uma excepção, para se conceder um augmento na ajuda de custo.

Receberam-se noticias do Brasil, vindas por um navio mercante que saíu do Rio a 24 de Janeiro. Houve alli uma alteração de Ministerio, entrando Antonio Luiz Pereira da Cunha para os Negocios Estrangeiros; Manuel Jacinho Nogueira da Gama para as Finanças; e José Joaquim Carneiro de Campos para a Justiça, no logar dos Viscondes de Santo Amaro,

Digitized by Google

Barbacena, e do Desembargador Tinoco. Dizem que já estavam nomeados os Senadores, e se tractava proximamente da installação do Corpo Legislativo. A noticia da mudança do Ministerio é certa; porém só com a chegada do paquete se poderá saber o motivo d'essa mudança.

Têem chegado já correios expedidos de S. Petersburgo pelo Duque de Wellington; porém observa-se, como é natural, o maior segredo sobre o contheudo das suas communicações. Em geral pensa-se que o Duque não tem encontrado grande disposição para se acolherem as suas pertenções, e que o Imperador da Russia, occupado sobre tudo com as medidas necessarias para se assentar firmemente no Throno, não se tem aberto com franqueza sobre as suas vistas de politica externa. Julga-se que o Conde de Nesselrode gosa da sua confiança, e que haverá muito brevemente mudança na organisação do Ministerio russo. Muitos pensam que o desenlace decisivo da negociação deverá ter logar em Constantinopla, onde Sir Stratford Canning chegou finalmente depois de uma demorada viagem, no decurso da qual conferenciou ainda com os chefes do Governo grego; e suppõe-se que das respostas que der o Divan ás aberturas do Embaixador de Inglaterra dependerá a nova linha de politica, que o Governo britannico está preparado a seguir. Em todo o caso não é provavel que passe esta primavera sem pôr a descoberto o jogo, até ao presente mysterioso, da diplomacia dos principaes Gabinetes da Europa, pelo que toca á grande questão dos negocios do Oriente.

As folhas têem annunciado, não sei se com fundamento, que Lord Cochrane já se acha na Grecia. Como a noticia não tem sido contradicta, póde ser que sáia certa. C dito Lord tinha, como annunciei a V. Ex.ª ha alguns dias, partido d'aqui para os Paizes-Baixos, com intenção, segundo se dizia, de passar algum tempo n'aquelle Reino.

Hoje se publicou uma carta do Secretario do Conselho,

Digitized by Google

dirigida aos Intendentes das alfandegas d'este Reino, prevenindo-os de que a ordem datada de 30 de Setembro proximo passado, que prohibe a exportação de petrechos militares para os Paizes belligerantes, e expirou no dia 30 de Março, será renovada no primeiro dia em que se reunir o Conselho; ficando por outro lado extincta a ordem da mesma data acima referida, que prohibia a exportação de peças e carretas de artilheria. Não se entende bem qual seja o motivo da distincção que se faz entre esta classe de petrechos militares. O certo é que este passo indica alguma especie de modificação nas disposições do Gabinete britannico, e poderá não agradar ao Governo ottomano.

Já se não ouve fallar tanto em quebras e embaraços commerciaes n'esta Praça, e os fundos publicos de toda a qualidade têem ido augmentando gradualmente de valor, incluindo os do nosso emprestimo, que se acham já outra vez a 74, e soffreram por espaço de tres ou quatro dias um ligeiro abatimento, com a triste noticia que se recebeu no fim do mez passado.

Receia-se que a saude de S. M. B. não se ache tão solidamente restabelecida, como seria de desejar. O certo é que este Soberano permaneceu muitos dias de cama, por effeito da fraqueza em que o deixou a sua ultima enfermidade, e das copiosas sangrias a que foi necessario recorrer.

Recebi carta de Sir Edward Thornton, pedindo-me que apresentasse os seus respeitosos e sentidos pesames a todas as Augustas Pessoas da Imperial e Real Familia, e nomeadamente a S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria, cuja Augusta Mão peço a V. Ex.ª queira tambem em meu nome beijar com o maior acatamento.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 5 de Abril de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

CHEGARAM tres paquetes desde que tive a honra de escrever a V. Ex.ª, e recebi os Despachos n.ºs 104 a 107 ostensivos, e n.º 37 reservado. Immediatamente, depois da recepção do primeiro, dirigi a Mr. Canning e ao Conde de Munster os dois Officios de que remetto inclusas copias com os n.ºs 1 e 2, para sollicitar uma audiencia de S. M. B., a fim de lhe apresentar as cartas de Gabinete e de Chancellaria, que lhe foram dirigidas pela Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria. Já recebi de Mr. Canning a resposta que vai na copia inclusa n.º 3, a qual equivale incompletamente á entrega da carta, em quanto a saude d'El-Rei lhe não permittir saír do seu quarto, e conceder audiencias.

Fiz constar aos officiaes inglezes designados no Despacho n.º 104, ou aos seus procuradores, o contheudo do Officio do Sr. Ministro da Guerra, cuja copia V. Ex.ª me communica. Em consequencia recebi a carta do Marechal Marquez de Campo-Maior, que tenho a honra de incluir debaixo do n.º 4, e supponho que os referidos officiaes pertendem esperar, antes de responder ao quesito que lhes dirigi, qual seja o effeito que as observações do Marechal General produzirão no animo do Sr. Conde de Barbacena.

Debaixo do n.º 5 tenho a honra de levar á presença de V. Ex.ª a Nota que enderecei a Mr. Canning, em conformidade das ordens que o Governo d'esses Reinos me transmittiu no Despacho n.º 105. Devo suppôr, de uma conversação que tive com este Ministro antes de lhe escrever a sobredita Nota, que a clausula ou declaração, exigida para se inserir no novo tractado o artigo que diz respeito ao Juiz

Digitized by Google

Conservador, será admittida por este Governo. Não recebi porém ainda resposta por escripto, nem o contra-projecto que se me annunciou com toda a brevidade.

Fico entregue do recibo que vinha incluso no Despacho n.° 105, que V. Ex.ª me envia para minha descarga, relativamente aos objectos achados no espolio do fallecido Marquez de Marialva.

Já dei ordem para a execução do que se me determina no Despacho n.° 106, relativamente á alteração das Armas dos sellos e chapas d'esta Embaixada, e dirigi a todos os Consules residentes no Reino-Unido copia das mesmas ordens, assim como da circular em que se contêem as formulas que devem servir para o expediente de todos os negocios, e fico entendendo haver de carregar na folha das despezas d'esta Embaixada a importancia do que se dispender com os sellos, etc.

Farei a possivel diligencia por cumprir com a ordem enunciada no Despacho n.° 107 ácerca de Heliodoro Jacintho Carneiro, posto que a execução do que V. Ex.ª me determina seja talvez n'este Paiz mais difficil do que em qualquer outro.

Devo prevenir a V. Ex.ª, que em data de 12 do corrente dei passaporte á mulher e filhos de José da Silva Carvalho, que regressam para essa capital, o que pratiquei, não só em consequencia do que já tive a honra de annunciar a V. Ex.ª em um dos meus precedentes Officios, mas tambem por me haver a sobredita familia apresentado uma Portaria da Intendencia Geral da Policia, concedendo-lhe licença em nome de S. M. para poder desembarcar em Lisboa.

Sir Edward Thornton mandou-me pedir um passaporte para Lisboa, observando-me porém, que não sabia ainda em que tempo faria uso d'elle. Supponho que o seu objecto principal é cuidar na administração das propriedades que possue n'esse Reino.

S. M. B. tornou a padecer n'estes ultimos dias um ataque

Digitized by Google

de gôta, do qual, segundo consta, já se acha quasi restabelecido. Annuncia-se a sua proxima vinda a Londres, se a sua saude o permittir, o que me parece assaz duvidoso. A saude do Duque de York, herdeiro presumptivo d'esta Corôa, tambem começa a estar muito vacillante, achando-se S. A. R. presentemente accommettido de uma suffocação, indicadora de affecção hydropica.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 15 de Abril de 1826.= Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Logo que recebi o Despacho reservado n.º 37, procurei avistar-me com Mr. Canning, e tractando-se de um assumpto nimiamente delicado, para fazer d'elle sem necessidade absoluta communicação por escripto, pareceu-me preferivel lêr a este Ministro o mesmo Despacho de V. Ex.ª Felizmente, como V. Ex.ª já terá conhecido, não só das communicações dirigidas por este Gabinete a Sir William A'Court, mas das do Principe de Metternich para Mr. de Pflugl, S. A. o Sr. Infante D. Miguel (e assim era de esperar de uma pessoa de tal jerarchia) antecipou em certo modo as idéas do Governo d'esses Reinos, as quaes tambem coincidem inteiramente com as dos Gabinetes de Londres e de Vienna, relativamente á continuação da residencia de S. A. nos Estados austriacos; de modo que, segundo me disse Mr. Canning, ficando na intelligencia do desejo do Governo d'esses Reinos, nada mais resta a fazer a este respeito.

Chegaram noticias do Rio de Janeiro até á data de 14 de

Digitized by Google

Fevereiro. SS. MM. II., juntamente com a Serenissima Senhora D. Maria da Gloria, haviam partido no dia 3 do dito mez a bordo da náu Pedro I, com destino de visitar a Bahia, e regressar ao Rio de Janeiro no corrente de Abril.

Sir Charles Stuart, havendo chegado ao Rio, de volta da sua viagem, no dia mesmo em que a náu Pedro I se fizera á vela, ainda procurou inutilmente alcança-la, e dois ou tres dias depois seguiu, segundo se diz, conjunctamente com Carlos Mathias Pereira, em demanda de SS. MM. II. para a Bahia. Parece que n'esta ultima cidade houvera uma especie de tumulto na occasião em que se recebeu a Gazeta de Lisboa com a ratificação do tractado de 29 de Agosto do anno passado: porém não teve maior consequencia, segundo V. Ex.ª verá das noticias insertas nos periodicos d'esta capital.

O Marechal Brant, Visconde de Barbacena, acompanhava SS. MM. á Bahia.

Não se sabem noticias positivas do estado dos negocios no Rio da Prata; e só parece que o bloqueio maritimo de Buenos-Ayres não fôra sufficientemente rigoroso para evitar a saída de corsarios, que perpetravam depredações sobre o commercio brasileiro.

As noticias do norte da Europa têem assumido ha dias um caracter mais decisivo. O Duque de Wellington acha-se já em caminho para este Paiz, e a sua missão não teve, como é de presumir, o effeito de inspirar ao Imperador Nicoláu disposições inteiramente pacificas. Creio poder annunciar a V. Ex.ª com certeza, que o Governo russo enviou um *ultimatum* a Constantinopla, manifestando a determinação positiva de pôr o exercito em movimento, e de entrar nos Principados, se o Divan não accedesse promptamente aos tres pontos que d'elle se exigem: — 1.º a evacuação completa da Moldavia e da Wallachia pelas tropas ottomanas; — 2.º a execução de algumas clausulas do ultimo tractado, que não foram ainda cumpridas, e que não ouvi claramente designar; —

Digitized by Google

3.° principalmente, a missão de commissarios turcos ás fronteiras dos dois Principados, para se entenderem com o commissario russo, e convirem praticamente na execução de todos os pontos litigiosos. — A conservação da paz dependerá portanto da resposta do Governo turco, e julgando-se do futuro pelo passado, não parece provavel que elle condescenda desde logo com as exigencias da Russia; assim como tambem póde suppôr-se que o Gabinete de S. Petersburgo não as apresenta de um modo tão peremptorio, senão porque está de antemão determinado a começar a guerra, e a satisfazer assim os desejos do exercito e da Nação.

Diz-se que o Imperador Nicoláu declarára estar prompto a entrar nas idéas propostas pelos outros Governos, relativamente ao ajuste dos negocios da Grecia, reservando-se porém exclusivamente a decisão da sua propria contenda com a Porta ottomana, na qual não julga os outros Governos auctorisados a intervir. Resta ver o que farão pela sua parte os Gabinetes de Londres e Vienna, os quaes por certo não podem admittir com indifferença o engrandecimento da Russia á custa da Turquia, não parecendo por outro lado, que possa haver plena confiança na declaração que faz o Czar, de que não pertende nova acquisição de territorio.

A queda de Missolunghi, depois de uma tão obstinada defeza, tem inspirado geral interesse, e poderá talvez ser, em ultimo resultado, favoravel á causa dos gregos, até porque os reduzirá a acceitar proposições moderadas, a que aliás não se teriam sujeitado.

Nas folhas publicas da semana passada encontrará V. Ex.ª o mappa usual da receita do Estado no primeiro trimestre d'este anno. O resultado não é tão satisfactorio como os que até agora costumavam apparecer em documentos da mesma natureza; e a receita d'este quartel, comparada com a do primeiro quartel do anno passado, apresenta uma differença para menos de 500:000 a 600:000 libras. Comtudo não

Digitized by Google

deve esquecer, que se supprimiram varios impostos, e diminuiram outros, o que, juntamente com a crise commercial que tanto influe no rendimento das alfandegas, explica o motivo de similhante desfalque.

De resto, a Praça de Londres vai offerecendo um aspecto muito mais satisfactorio, e os fundos publicos conservam-se firmes, apezar de haver sido a divida fundada augmentada com oito milhões de libras em apolices de 4 por cento, que este Governo creou para tirar da circulação uma igual quantia de *Exchequer bills*.

Os contractadores do emprestimo peruviano annunciaram ultimamente, que não se achavam com meios de pagar o juro vencido do dito emprestimo, o que tem produzido alguma desconfiança relativamente aos demais emprestimos dos novos Estados da America.

Chegaram noticias importantes da India. O armisticio com os burmezes terminou, sem se haver ajustado a paz, como se esperava; por conseguinte renovaram-se as hostilidades com maior encarniçamento do que antes. Sir Archibald Campbell ganhou, segundo corre, uma grande batalha, porém com perda de bom numero de mortos e feridos, entrando o seu proprio filho no numero dos primeiros. Não deixa de dar cuidado a continuação d'esta guerra, tanto pelas despezas que exige, como pela insalubridade d'aquelle Paiz.

Na Peninsula do Indostão tambem se ateou uma nova guerra, e o Commandante em Chefe das forças militares inglezas na India, Lord Combermere, reuniu um exercito debaixo do seu immediato commando para sitiar a fortaleza de Bartpole.

Nos debates do Parlamento nada occorre que mereça especial noticia; e o que mais attrahiu a attenção momentaneamente n'estes ultimos dias foi uma proposta para elevar a 5:000 libras annuaes o ordenado do Presidente da Junta do Commercio, proposição que os Ministros (sem embargo da

Digitized by Google

grande popularidade de Mr. Huskisson) só venceram por maioria de onze votos, á qual renunciaram depois, por lhes parecer indecoroso aproveitarem-se d'ella, sendo tão diminuta. Ficou portanto Mr. Huskisson só com 2:000 libras de ordenado, a titulo de Presidente da Junta do Commercio, conservando-se-lhe o outro emprego que tem, de Thesoureiro da Marinha, para prefazer a somma de 5:000 libras que se lhe queriam dar. Este pequeno incidente é só notavel por ter dado logar a uma discussão algum tanto viva entre o Ministerio e a opposição, o que ha muito tempo já não acontecia, por estar mui proxima a dissolução do Parlamento. Não se esperam n'esta sessão negocios de maior importancia.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 15 de Abril de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Chegou ha dois dias um correio austriaco, trazendo provavelmente communicações importantes relativamente á questão entre a Russia e a Turquia, cujo desenlace parece dever ser mui proximo. O mesmo correio trouxe ao Principe de Esterhazy copias de duas cartas dirigidas por S. A. R. o Senhor Infante D. Miguel, uma para S. M. o Imperador de Austria, e a outra para a Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria. Como V. Ex.ª terá recebido sem duvida a mesma communicação em direitura de Vienna, não repetirei o seu contheudo, que pareceu summamente satisfactorio a Mr. Canning, a quem o Principe de Esterhazy teve ordem de mostrar as cartas.

Digitized by Google

Foi nomeado o Duque de Devonshire para ir na qualidade de Embaixador assistir á coroação de S. M. o Imperador Nicoláu, a qual terá logar, segundo se diz, nos principios de Junho. Esta Embaixada deve rivalisar em esplendor com a do Duque de Northumberland, recahindo n'um dos Pares mais ricos e brilhantes da Inglaterra, e dando-se por outro lado a circumstancia particular da amisade contrahida entre o dito Duque e o actual Imperador da Russia, quando este visitou a Inglaterra ha sete annos.

Tornou-se a duvidar da authenticidade da noticia da tomada de Missolunghi, e reconheceu-se a falsidade do boato que se divulgára, da chegada de Lord Cochrane á Grecia, sendo certo que elle continua a residir em Bruxellas.

Tenho a honra de incluir uma carta que me escreveu o Capitão John Murray Brown, o qual esteve muitos annos em Portugal, servindo no nosso exercito. Este official não tem condecoração alguma portugueza, e sollicita o Habito da Torre-Espada, em attenção aos serviços que prestou na epocha da restauração em 1823, de que existem documentos authenticos na Secretaria do Reino, juntos ao seu requerimento. Rogo a V. Ex.ª o favor de me habilitar para dar alguma resposta a este Official.

Ainda não recebi noticia de Mr. Canning ácerca da renovação da negociação sobre o tractado de commercio.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 19 de Abril de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

FICOU demorada até hoje a mala para Lisboa, o que me dá logar a poder ainda accusar por este paquete a recepção do Despacho reservado n.° 37, e dos ostensivos n.ºs 108 a 110, trazidos pelo paquete Duk of Kent, no qual vieram como passageiros o Conde e Condessa de Villa-Flôr.

Tenho a honra de responder separadamente ao Despacho reservado, e ficando certo do que V. Ex.ª me significa, remetterei, como V. Ex.ª ordena, com brevidade a informação annual relativa aos Empregados n'esta Embaixada, e aos Consules portuguezes n'estes Reinos.

Vou dirigir aos Officiaes inglezes, cujos nomes se acham mencionados na relação junta ao Despacho n.° 109, a participação do que S. M. foi servido determinar a seu respeito. Fico sciente do que V. Ex.ª se digna prescrever-me no Despacho n.° 110, sobre as letras que os contractadores do tabaco deverão sacar sobre a casa de Baring Irmãos & C.^a, até á quantia de 50:000 libras sterlinas a 60 dias de data por conta das 100:000 libras que entreguei a essa casa. Póde V. Ex.ª assegurar ao Sr. Presidente do Erario Regio, cujo aviso ainda não recebi, que os saques dos contractadores não experimentarão aqui a menor difficuldade.

Cumpre-me prevenir a V. Ex.ª, que Ricardo Launay, socio da casa Guillot, vai no primeiro paquete a Lisboa, a fim de tractar do pagamento da letra de 30:000 libras, que a sua casa acceitou de B. A. Goldsmidt, para o que, segundo ouço, já preparou uma quantia consideravel. Espera obter da benignidade do Governo de S. M. algum tempo de mora para alcançar a somma precisa para pagar tudo. N'esta Praça acre-

Digitized by Google

dita-se que a casa de Goldsmidt satisfará plenamente aos seus credores.

Tenho a honra de participar a V. Ex.ª, que recebi finalmente 431 libras, ultimo resto de uma letra que no anno de 1810 foi descontada pelos administradores da Real Fazenda em Londres; e esta quantia será lançada em receita na minha conta corrente do actual trimestre.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Abril de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Accuso a recepção do Despacho n.º 38 reservado, que esta manhã mesmo me chegou á mão, e na conformidade do que V. Ex.ª determina, procurarei saber do Barão de Itabayana se elle julga ainda opportuno estabelecer na Europa alguma negociação relativamente á Banda oriental do Rio da Prata, com o risco de produzir alguma complicação desvantajosa em quanto se não conhecer o resultado da mediação de que Lord Ponsonby foi incumbido. Pela minha parte confesso que me parece agora intempestiva qualquer diligencia que se vá fazer com a Côrte de Madrid, havendo as circumstancias variado consideravelmente desde que tive a honra de dirigir a V. Ex.ª o meu Officio reservado n.º 37, não só, como V. Ex.ª mui bem observa, pela missão de Lord Ponsonby, de que eu não tinha ainda conhecimento quando escrevi o dito Officio, mas tambem pelo importantissimo e infausto acontecimento do dia 10 de Março proximo passado.

Procurarei quanto antes avistar-me com Mr. Canning para

Digitized by Google

lhe lêr o que V. Ex.ª diz no Despacho reservado n.º 38, ácerca das instrucções por elle dadas, relativamente á successão da Corôa d'esses Reinos, ao Ministro que partiu para o Brasil; e não poderá deixar de causar muita satisfação a coincidencia de idéas que felizmente se encontra entre os dois Gabinetes.

Em quanto á ultima parte do mencionado Despacho, em que V. Ex.ª indica as insinuações que deveriam fazer-se ao Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, não só para o persuadir a prolongar a sua demora em Vienna até se receberem as Reaes Ordens de seu Augusto Irmão, mas tambem para afastar S. A. de qualquer idéa, que podesse ter, de contrahir casamento fóra de Portugal, parece-me que V. Ex.ª, á vista das noticias que a esta hora terá recebido directamente de Vienna, estará de todo tranquillo, e informado das disposições acertadas que S. A. manifestou. Não deixarei porém de mostrar tambem esta parte do Despacho a Mr. Canning, certo de que encontrarei n'elle a devida condescendencia para enviar instrucções a Sir Henry Wellesley, analogas ás que V. Ex.ª enviou ao Barão de Villa-Sêcca.

Tenho a honra de incluir um Officio, a sello volante, que recebi de Raphael da Cruz Guerreiro. Espera-se aqui dentro em poucos dias o Duque de Wellington, que saíu com effeito de S. Petersburgo no dia 6 do corrente. As noticias que circulam ácerca das questões com a Turquia continuam a ser as mesmas de que dei conta a V. Ex.ª n'um dos meus precedentes Officios. O que ainda se ignora porém é se o Duque de Wellington concordou de alguma maneira com o Imperador da Russia nas bases que este Soberano adoptou para significar o seu *ultimatum* á Porta ottomana; ou por outros termos, se o Gabinete russo obra de accôrdo com os de Londres e de Vienna, ou se adopta um systema de politica inteiramente isolado.

Acha-se aqui actualmente Mr. B. Gordon, nomeado En-

Digitized by Google

viado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. B. na Côrte do Brasil, o qual, segundo me disse, conta na sua passagem para o Rio de Janeiro tocar em Lisboa, e demorar-se ali algum tempo. É provavel porém que, em razão da missão de Lord Ponsonby ao Brasil, se suspenda por em quanto a partida de Mr. Gordon.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Abril de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho a honra de remetter incluso um Aviso que recebi da Secretaria dos Negocios Estrangeiros, annunciando que S. M. B. me receberia no dia 28 do corrente no seu palacio em Londres. Tive em consequencia a honra de apresentar hontem a este Soberano a carta de Gabinete da Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria, assim como tambem a carta de Chancellaria dirigida a S. M. na qualidade de Rei de Hanover. Achei El-Rei inteiramente restabelecido da sua anterior molestia, á excepção de uma debilidade que padece nas pernas, e que o embaraça quasi inteiramente de poder andar. S. M. manifestou-me com as expressões as mais energicas o profundo sentimento que lhe causou o fallecimento do seu Augusto Alliado, o Senhor D. João vi, que Deus haja em gloria, assegurando-me ao mesmo tempo a continuação do mesmo interesse e amisade para o nosso actual Monarcha, e o grande apreço em que tem as virtudes e altas qualidades da Serenissima Senhora Infanta que preside ao Governo d'esses Reinos.

Digitized by Google

Fui introduzido, segundo o estylo, por Mr. Canning á audiencia de S. M. B., achando-se tambem na mesma occasião presentes o Duque de Wellington, que poucas horas antes havia chegado de S. Petersburgo, e o Duque de Devonshire, que ía despedir-se de S. M., estando a partir para a Embaixada para que fôra nomeado.

Hoje recebi dois Despachos n.os 111 e 112 vindos pelo paquete Sandwich, e tractarei de dirigir immediatamente uma Nota a este Ministerio, requerendo explicações sobre os acontecimentos a que se referem a carta e auto annexo do Governador da bahia de Lourenço Marques, que remetti incluso a V. Ex.a no meu Officio n.° 79.

Terei a honra de responder separadamente ao contheudo do Despacho n.° 112.

Fiz hontem leitura a Mr. Canning d'aquella parte do Despacho reservado n.° 38 que lhe devia ser communicada. Este Ministro ficou, segundo me parece, mui satisfeito, por coincidirem as instrucções dadas a Lord Ponsonby com as idéas d'esse Governo; e affirmou-me tambem que escreveria ao seu Embaixador na Côrte de Vienna para sondar por meio do Principe de Metternich, e com a necessaria delicadeza, as idéas de S. A. o Sr. Infante D. Miguel a respeito do projecto que se lhe attribue, de contrahir casamento fóra de Portugal, fazendo-lhe ver quanto será conveniente não dar seguimento a similhante projecto, no caso que ainda exista.

O Parlamento está com effeito para se dissolver no corrente de Maio, e é provavel que no fim do mez comecem novamente os Ministros a ausentar-se de Londres, ficando assim suspensos todos os negocios que elles não consideram de uma urgente importancia. Antecipando este inconveniente, perguntei familiarmente a Mr. Canning, qual era a sua opinião ácerca da negociação do tractado de commercio; e respondeu-me que sem falta me transmittiria na seguinte semana o contra-projecto, accrescentando, que esperava que

Digitized by Google

tudo ficasse concluido antes de expirar o prazo que ajustámos. Se este Ministro cumprir, como creio, a sua promessa, poderei para o futuro paquete enviar o contra-projecto, aproveitando-me do ensejo do regresso do Conde de Villa-Real a essa capital, para escrever livremente sobre o assumpto.

Em quanto a noticias publicas, pouco poderei referir, por não haverem ainda transpirado com algum gráu de certeza os resultados da missão do Duque de Wellington á Russia. As pessoas que se reputam mais perspicazes, julgam que o Duque se entendeu até certo ponto com o Gabinete moscovita, tanto pelo que diz respeito ao modo de pôr termo á lucta entre os turcos e os gregos, como ácerca do que deverá fazer-se no caso de que a Porta se recuse ao *ultimatum* que lhe foi proposto pela Russia, para responder ao qual se lhe concederam sómente seis semanas, prazo que finda, segundo me parece, nos ultimos dias de Maio. Existe portanto a opinião de uma tal ou qual intelligencia entre os Gabinetes de Londres e S. Petersburgo, occulta aos Gabinetes das principaes potencias, e deve em certo modo considerar-se a viagem do Duque a S. Petersburgo como a epocha da cessação d'aquellas relações mutuas entre as cinco grandes potencias associadas sob a denominação de Santa Alliança. Posso affirmar a V. Ex.ª que as missões de Austria e França têem estado, e continuam a estar summamente inquietas, e desejosas de penetrar o mysterio que involve as negociações entaboladas por Mr. Canning em S. Petersburgo.

As noticias da India ultimamente chegadas, ainda que annunciam novas victorias sobre os burmezes, não deixam de desgostar algum tanto, por não apresentarem probabilidade da proxima terminação de uma guerra dispendiosa e inutil.

Tem havido em alguns dos districtos manufactureiros do condado de Lancaster tumultos originados pela miseria a que se acha reduzido um grande numero de operarios em consequencia da estagnação do commercio. Similhantes occor-

Digitized by Google

rencias são frequentes em Inglaterra, e não inspiram grande cuidado.

Remetto com o n.° 2 copia da resposta que tive do Conde de Munster, Ministro d'Estado do Hanover; e nas gazetas de hoje verá V. Ex.ª annunciada a apresentação da minha carta credencial.

Nos massos dos jornaes vai uma folha intitulada *Representative*, na qual se dá conta, com mais exactidão do que os papeis publicos o fizeram, das exequias celebradas na Real Capella d'esta Embaixada no dia 22 d'este mez.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 29 de Abril de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Respondendo ao contheudo do Despacho n.° 112, em que V. Ex.ª me ordena dê o meu parecer sobre o districto a que deva ficar pertencendo o Consulado de Glasgow, tomo a liberdade de me referir ao que sobre este mesmo objecto tive a honra de informar no meu Officio ostensivo n.° 37, a cujo contheudo nada tenho que accrescentar; e no momento actual limito-me a propôr, que no caso de se querer adoptar o plano que eu julgo preferivel, isto é, uma centralisação de todos os Consulados da Grã-Bretanha debaixo de um só Consul geral, não ha inconveniente em ser assim desde já determinado. Quando porém este plano não haja de ser adoptado para o futuro, e se queiram conservar em Inglaterra varios Consulados geraes independentes, então julgaria mais conveniente que

Digitized by Google

não só o de Glasgow, mas os demais da Escocia ficassem dependendo do Consul Geral de Liverpool.

Não posso ainda hoje remetter a informação exigida pelo Despacho circular n.° 4, por me faltarem as respostas de alguns dos Consules.

Tenho a honra de incluir um Officio, a sello volante, para o Sr. Presidente do Erario, em resposta ao Despacho que recebi de S. Ex.ª

Tambem remetto inclusa uma carta de Mr. Macdonell, contendo a informação que o Sr. Ministro da Guerra mandou pedir relativamente a Sir A. Campbell e aos Coroneis Williams e Armstrong. O mesmo Macdonell insta comigo para que sollicite uma favoravel decisão do Sr. Ministro da Guerra sobre a reclamação que a viuva Moller está auctorisada a fazer n'essa capital, dos soldos atrazados que o General Campbell pertende se lhe devem.

Deus guarde á V. Ex.ª Londres, 29 de Abril de 1826.= Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho a honra de remetter inclusa com o n.° 1 a informação exigida pela Circular d'essa Secretaria d'Estado n.° 4, juntamente com as cartas que recebi dos quatro Consulados geraes, dependentes d'esta Embaixada, em que se contêem as listas dos respectivos Vice-Consules.

Com o n.° 2 achará V. Ex.ª copia da correspondencia que ultimamente tive com o Barão de Itabayana, e com os Agentes Francisco Teixeira de Sampaio e Alexandre Teixeira de Sam-

Digitized by Google

paio, sobre o importante assumpto dos diversos pagamentos que o Governo do Brasil se obrigou a fazer ao de Portugal pela convenção de 29 de Agosto de 1825. Verificaram-se com effeito em parte as apprehensões enunciadas por V. Ex.ª, de que o infausto acontecimento da morte de S. M. I. e R., que Deus haja em santa gloria, occasionaria alguma duvida no cumprimento das sobreditas estipulações. Digo que se verificaram em parte, porque, segundo V. Ex.ª verá do primeiro Officio que o Barão de Itabayana me dirigiu em data de 27 do mez passado, este Ministro tomou a resolução de aprompta o dinheiro necessario para o pagamento dos juros e amortisação do capital do emprestimo portuguez, correspondente ao primeiro semestre d'este anno; ao mesmo tempo que me annunciou a intenção de não effeituar o pagamento do saldo de 350:000 libras nos prazos por elle mesmo ajustados em consequencia do artigo 2.° da convenção, em virtude do qual os ditos pagamentos deveriam ter logar no decurso de um anno depois da troca das ratificações.

Resolvi responder, como V. Ex.ª verá do meu Officio datado de 30 de Abril, exigindo do Barão a entrega immediata do dinheiro que deve ser applicado ao pagamento do emprestimo, declarando que em quanto aos motivos que elle allega para differir o pagamento das 350:000 libras nos prasos já estipulados, não me competia avalia-los, e só devia dar conta ao meu Governo do que S. Ex.ª me annunciava. De palavra accrescentei, que para obrar com toda a lisura conveniente em similhante assumpto, S. Ex.ª deveria ter-me feito esta participação a tempo de eu poder sollicitar e receber ordens de Lisboa antes do dia 15 de Maio, aprazado para o primeiro pagamento. Tenho todo o motivo de suppôr, que quaesquer protestações ou declarações antecipadas, que eu houvesse feito sobre este ponto, teriam sido baldadas, e que o Ministro brasileiro está na firme resolução de não effeituar taes pagamentos sem novas ordens do seu Governo. Não

Digitized by Google

me foi possivel ainda encontrar Mr. Canning depois d'esta occorrencia, para indagar a sua opinião, ou sollicitar os seus bons officios. O assumpto é por certo de sua natureza tão extraordinariamente delicado, que não se vê como possa no actual momento admittir intervenção estrangeira sem graves inconvenientes; e não se deve igualmente perder de vista, que os motivos allegados pelo Barão de Itabayana, para adiar o cumprimento total das estipulações existentes entre o Brasil e Portugal, não deixam de ter fundamento; sobre tudo o que diz respeito á grande perda que se experimentaria para realisar de repente os fundos que o Governo do Brasil possa ter empregado em apolices do seu emprestimo. Julgo, á vista de todas estas considerações, ter cumprido com o meu dever, sollicitando por meio de V. Ex.ª as ordens do Governo, que executarei como devo, logo que me sejam transmittidas. Entretanto não deixarei de conversar na primeira occasião opportuna com Mr. Canning a este respeito, e de informar a V. Ex.ª do que este Ministro me disser.

No dia 3 do corrente veiu procurar-me o Barão de Itabayana, a fim de me entregar, como effectivamente entregou, 25:000 libras em apolices do emprestimo portuguez, e uma ordem sobre Nathan Meyer Rotschild, para se pagar á vista a quantia de 34:375 libras, em que importam os juros do mesmo emprestimo do presente semestre. Isto mesmo se acha explicado no Officio datado de 3 de Maio, que recebi do sobredito Barão, assim como em a minha resposta feita no acto mesmo da entrega das quantias acima especificadas para lhe servir de recibo. Finalmente da carta que no dia 5 dirigi aos dois Agentes Sampaios, verá V. Ex.ª que se acha tudo disposto para depositar no Banco de Inglaterra a quantia e as apolices mencionadas, á ordem dos mesmos Sampaios, e para fazer ao publico os avisos do costume, os quaes apparecerão segunda feira proxima nos jornaes d'esta capital.

Cumpre-me chamar a attenção de V. Ex.ª sobre dois pontos

Digitized by Google

essenciaes, que resultam do contheudo do Officio de 3 de Maio do Barão de Itabayana. O primeiro e o mais importante é o haver-se-me feito entrega, não de 25:000 libras em dinheiro para serem applicadas á compra das apolices do valor nominal de 25:000 libras, que se amortisam no presente semestre, mas sim das ditas apolices com esse valor nominal. Fica pois sendo evidente que, a continuar-se a seguir o mesmo methodo, o Governo do Brasil não pagaria ao de Portugal no fim dos vinte annos, que ainda faltam para a extincção do emprestimo, 1:400:000 libras sterlinas, como nominalmente apparece sobre as apolices; mas sim a quantia necessaria para comprar as mesmas apolices, o que, segundo todas as apparencias, lhe deixaria um lucro liquido de perto de 30 por cento. D'onde se segue que, em logar de dever o Governo do Brasil entregar ao de Portugal um saldo de 600:000 libras para prefazer a quantia total de dois milhões sterlinos, a que se obrigou pelo artigo 1.° da convenção, deveria entregar mais toda a differença que houver entre o valor nominal e o valor real das apolices.

Isto tudo provém do modo mui defeituoso por que está concebido o artigo 2.° da convenção, em que o Brasil se obriga a tomar sobre si o emprestimo, sem dizer por quanto, e sem se considerar a impossibilidade absoluta de desonerar o Governo portuguez em respeito aos possuidores das apolices. Entretanto não se offerecem já agora senão dois meios (uma vez que o Governo do Brasil não pague desde logo a totalidade do emprestimo) para remediar praticamente o inconveniente que fica apontado: um d'elles seria ajustar-se que o Brasil tomaria a si o emprestimo pelo mesmo preço por que Portugal o tomou, isto é, a 87 por cento do valor nominal, e facil seria então calcular o saldo que Portugal deveria receber para prefazer os dois milhões sterlinos; o segundo methodo, e que reputo o mais facil, porque não exige nova convenção, nem calculos arbitrarios, consistiria em reclamar sim-

Digitized by Google

plesmente, que as prestações que o Governo do Brasil tem de pagar em cada semestre fossem de 25:000 libras na realidade, além da prestação para o pagamento dos juros; pois claramente se conhece, que por este meio, no fim de vinte e oito annos, viria com effeito aquelle Governo a pagar a Portugal a quantia de 1:400:000 libras, as quaes, com o complemento de 600:000 libras, formariam os dois milhões estipulados no artigo 1.° da convenção, e Portugal lucraria em cada semestre a differença que houvesse entre as 25:000 libras e o preço das apolices correspondentes nominalmente á mesma somma.

A segunda observação que devo fazer a V. Ex.ª, á vista do citado Officio, diz respeito aos Agentes, os quaes sem duvida me transmittirão com brevidade as suas observações para serem levadas á presença do nosso Governo. O Barão de Itabayana tomou sobre si, como V. Ex.ª verá, a nomeação de um Agente brasileiro (Manuel Antonio de Paiva) para fiscalisar a operação dos Agentes portuguezes, e receber metade da commissão que pertence pelo contracto a estes, e da qual por tal modo só lhes viria a tocar simplesmente uma quarta parte a cada um. Para conseguir portanto este fim adoptou o Ministro do Brasil o arbitrio de retêr (como annuncia no seu Officio) toda a quantia correspondente á Commissão dos Agentes, reservando-se a paga-la quando se lhe apresentar a conta que elle exige, a fim de me tirar os meios de obstar ao seu projecto. É certo que, visto encarregar-se o Governo do Brasil do emprestimo, pede a boa fé e a cortezia que se lhe dê conhecimento das operações que successivamente se praticarem para o pagamento de juros e amortisação; mas parece por outro lado, uma vez que o Governo de Portugal continúa a ser tido como responsavel pelos credores, que a ingerencia publica de um Agente brasileiro não lhe é muito decorosa, nem tão pouco se vê que possa ser necessaria, visto que o Governo do Brasil tem cumprido a obrigação que contrahiu, logo que entrega as

Digitized by Google

respectivas prestações ao de Portugal, não lhe devendo no fundo importar que estas sejam ou não applicadas ao pagamento do emprestimo.

Faço tenção de endereçar ao Barão de Itabayana uma resposta enunciando parte das reflexões que acabo de desenvolver, especialmente sobre a questão das 25:000 libras em apolices. Prevejo porém que nada conseguirei d'este Ministro, cujo plano me parece invariavelmente fixado, a não ser que V. Ex.ª me arme para isso de meios que não estão ao meu alcance. Em todo o caso convirá, creio eu, reservar por meio de documentos officiaes o direito que resulta á Corôa de Portugal das estipulações da convenção de 29 de Agosto de 1825.

Com o n.º 3 tenho a honra de incluir a correspondencia que tenho tido com Lord Howard sobre a redacção que deve apparecer na Gazeta official de Londres, do annuncio da audiencia que S. M. B. me concedeu para a apresentação da carta da Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria; e ainda que o annuncio pareça á primeira vista futil, não deixa porém de ser de natureza assaz melindrosa. A Gazeta deve apparecer hoje, e não duvido que traga o paragrapho conforme á minha ultima proposição; porém ainda não a li.

Queira V. Ex.ª ser interprete dos meus respeitosos cumprimentos para com o Governo d'esses Reinos, presidido pela Senhora Infanta D. Isabel Maria, cuja Mão beijo com o devido acatamento.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 6 de Maio de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto Santo. = *Marquez de Palmella.*

P. S. Não será talvez inutil, como referencia ao que expuz n'este Officio, observar, que a convenção de 29 de Agosto entre Portugal e o Brasil foi concluida debaixo da mediação de S. M. B., do que se faz expressa menção no preambulo do dito documento, o que nos dá um direito indubitavel a fazer

Digitized by Google

entrar este Governo, em caso de necessidade, nas nossas reclamações sobre o modo e o sentido da sua execução.

Mr. Canning, sem embargo da sua promessa, não me mandou ainda o contra-projecto do tractado de commercio, havendo, segundo creio, sido n'estes ultimos dias totalmente absorvido pela questão que se suscitou no Parlamento sobre a admissão de trigos estrangeiros, e por outros negocios de mais importancia para elle.

O BARÃO DE ITABAYANA AO MARQUEZ DE PALMELLA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

TENHO a honra de participar a V. Ex.ª, que em conformidade do artigo 3.º da obrigação geral do emprestimo contrahido por Portugal n'esta Praça, hei feito comprar as apolices que devem ser amortisadas no primeiro semestre do presente anno no valor nominal de libras 25:000; e que está reservada a quantia precisa para o pagamento dos juros do dito emprestimo no mesmo semestre.

Como porém o Imperio se acha envolvido presentemente em uma guerra, que exige extraordinarias despezas da parte do Governo Imperial; e como a grande baixa em que estão os fundos publicos estrangeiros n'esta Praça, por inevitavel effeito do repentino transtorno que houve e continúa a haver na circulação commercial d'este Reino, empece a realisação dos que o meu Governo conserva n'esta cidade, não póde esta Legação effeituar o saldo de 350:000 libras nos prazos estabelecidos no artigo 2.º da respectiva convenção addicional; e havendo eu informado já d'esta impossibilidade a S. M. I. e R., estou firmemente persuadido de que o mesmo Augusto Senhor dará as convenientes ordens para que se ajuste entre o Brasil e Portugal um novo prazo para o pagamento do mesmo saldo de 350:000 libras.

Digitized by Google

Rogo portanto a V. Ex.ª o favor de levar este Officio ao conhecimento de S. A. Serenissima, e dos outros membros do Governo provisorio de Portugal, que certamente farão a justiça devida aos ponderosos motivos que offereço á sua consideração.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 27 de Abril de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Palmella. = *Barão de Itabayana.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE ITABAYANA.

ILL.mo E EX.mo SR.

TIVE a honra de receber o Officio de V. Ex.ª, datado de 27 do corrente mez, e fico certo de haver V. Ex.ª feito comprar as apolices que devem ser amortisadas no primeiro semestre do presente anno, no valor nominal de 25:000 libras, e de estar prompta a quantia precisa para o pagamento dos juros do dito emprestimo, em cumprimento do artigo 3.º da obrigação geral do emprestimo contrahido por Portugal n'esta Praça, e que ficou a cargo do Governo do Brasil em virtude da convenção de 29 de Agosto de 1825.

Devo contar portanto, que as sobreditas quantias, na conformidade do que V. Ex.ª propoz no seu Officio de 2 de Janeiro do corrente anno, e que S. M. I. e R., que Deus haja, me auctorisou a acceitar, serão entregues nos primeiros dias de Maio proximo, a fim de se depositarem no Banco de Inglaterra, e se fazerem ao publico os necessarios avisos com a costumada antecipação, devendo o pagamento dos juros e amortisação de capital correspondentes ao primeiro semestre ser effeituados na fórma determinada no contracto, por meio dos Agentes expressamente nomeados pelo Governo de Portugal, com assistencia e conhecimento da pessoa que fôr para esse fim por V. Ex.ª auctorisada.

Em quanto ao que V. Ex.ª me participa no paragrapho se-

Digitized by Google

gundo do seu precitado Officio, relativamente ás occorrencias que o impedem de realisar o pagamento do saldo de 350:000 libras nos prazos estipulados no artigo 2.° da respectiva convenção addicional, tambem ellas haviam sido expressamente declaradas por V. Ex.ª no seu Officio de 2 de Janeiro acima mencionado. Tractando-se de uma suspensão do cumprimento de uma parte do ajuste solemne contrahido entre Portugal e o Brasil, suspensão que, segundo me parece, só póde ser justificada por motivos os mais ponderosos em que V. Ex.ª se funda, e que não cabe na minha alçada avaliar, devia eu limitar-me a transmittir copia do Officio de V. Ex.ª ao meu Governo, assim como V. Ex.ª me annuncia haver tambem praticado pela sua parte.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 30 de Abril de 1826.= Illmo e Exmo Sr. Barão de Itabayana.=*Marquez de Palmella.*

O BARÃO DE ITABAYANA AO MARQUEZ DE PALMELLA.

ILL.^mo^ E EX.^mo^ SR.

EM desempenho da palavra dada a V. Ex.ª no meu Officio de 2 de Dezembro proximo passado, tenho a honra de remetter-lhe tanto as apolices portuguezas (das series e numeros especificados na lista inclusa), que hei feito comprar no valor nominal de 25:000 libras, para haverem de ser amortisadas no primeiro semestre do corrente anno; como uma ordem para V. Ex.ª mandar receber de N. M. Rotschild 34:375 libras, que é a quantia precisa para pagamento dos juros do emprestimo portuguez no mesmo semestre, com o desconto dos que têem vencido as mencionadas apolices.

N'esta quantia não vai comprehendida a commissão de meio por cento, que os Agentes portuguezes Sampaios, e o Agente brasileiro Manuel Antonio de Paiva (Consul geral do Brasil

Digitized by Google

n'este Reino) hão de haver, em conformidade do artigo 11.° da convenção feita entre o Ministro da Fazenda de S. M. F. e o contractador do emprestimo aos 26 de Setembro de 1823, porque, havendo além d'essa algumas despezas miudas que pagar, convem que no fim das operações do pagamento dos juros, e do deposito no Banco, das apolices amortisadas, dirijam os sobreditos Agentes a esta Legação uma conta formal da respectiva commissão e despezas accessorias, e eu não tardarei em mandar realisar o pagamento da conta apresentada.

Terminarei este Officio, gratificando a V. Ex.ª o arbitrio que tomou de levar ao conhecimento do Governo provisorio de Portugal o contheudo do meu Officio em data de 27 do mez passado.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 3 de Maio de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Marquez de Palmella = *Barão de Itabayana.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE ITABAYANA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

TENHO a honra de accusar a recepção do Officio de V. Ex.ª em data de hoje, e igualmente a recepção das apolices do emprestimo portuguez, das series e numeros especificados na lista que tambem vinha inclusa, no valor nominal de 25:000 libras sterlinas, para haverem de ser amortisadas no primeiro semestre do presente anno. Recebi tambem uma ordem sobre N. M. Rotschild de 34:375 libras para pagamento dos juros do referido emprestimo portuguez.

Fico entendendo o mais que V. Ex.ª n'esse Officio me communica.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 3 de Maio de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Barão de Itabayana. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

As noticias que têem continuado a vir de Manchester e dos outros districtos do norte da Inglaterra, onde ha maior numero de fabricas, mostram que a miseria trazida pela estagnação do commercio, que deixa sem trabalho um grande numero de braços, continúa a occasionar tumultos e incendios das manufacturas onde ha machinas mais aperfeiçoadas, e por conseguinte desordens e violencias. Em qualquer outro Paiz não se poderia prolongar similhante estado de cousas sem o mais imminente risco para a publica tranquillidade. Aqui porém, onde o numero dos individuos interessados em conservar o edificio social excede muito o dos que nada têem a perder, olha-se com bastante indifferença para taes occorrencias, a que a Nação ingleza está habituada; e reduz-se a acção do Governo a reunir temporariamente mais algumas tropas nos districtos em que ha disturbios, e a subministrar alguns recursos ás classes mais necessitadas, até se restabelecer o equilibrio normal. Além d'isto as pessoas abastadas, tanto d'esta capital, como das Provincias, não têem sido remissas em acudir por meio de donativos voluntarios em auxilio dos seus compatriotas que se acham miseraveis. Nos periodicos achará V. Ex.ª mencionadas as subscripções abertas em Londres, nas quaes figuram varios simples particulares com as avultadas sommas de mil, e de quinhentas libras sterlinas. Tambem se lançou mão do expediente de dar bailes, concertos, espectaculos publicos em beneficio dos indigentes, começando pelos refugiados hespanhoes e italianos, em favor dos quaes se deu ha poucos dias um baile, que rendeu, segundo ouço, perto de duas mil libras sterlinas.

O choque violento que o credito publico d'este Paiz tem

Digitized by Google

experimentado ha alguns mezes, originado, segundo geralmente se confessa, pela nimia avidez e imprudencia com que os capitalistas se abalançaram ás especulações pecuniarias mais arriscadas, ainda se torna sensivel. Tendo começado pelas quebras de banqueiros, e passado successivamente ás casas de commercio, e depois ás fabricas, ameaça agora, ou receia-se que ameace proximamente, os proprietarios de terras e a classe agricola, offerecendo em resultado uma notavel diminuição nas rendas do Estado d'este anno. Se a enfermidade porém tem sido grave, as forças do colosso que a supporta são sufficientes para lhe resistir a final á custa de um certo numero de individuos, que ficarão arruinados, antes que possa restabelecer-se a harmonia entre os differentes elementos que constituem a riqueza do Paiz.

A maior occupação dos Ministros n'estes ultimos dias tem sido a de sustentar no Parlamento as medidas que propozeram para evitar a escacez ou carestia de cereaes, que se receia com algum gráu de probabilidade durante a quadra da dissolução do Parlamento, o que augmentaria summamente a miseria na classe dos consumidores. Como porém as duas Camaras se acham compostas em grande parte de proprietarios de terras, cujo interesse directo se oppõe á diminuição do preço dos cereaes, tem-se visto o Ministerio em grande apuro para fazer admittir as suas proposições, as quaes, tendo passado com modificações nos Communs, ainda não foram approvadas na Camara dos Lords. O que a Camara baixa admittiu até agora consiste em se permittir a entrada immediata dos cereaes estrangeiros que estavam depositados nos armazens das alfandegas d'este Reino, e em auctorisar os Ministros a admittir, em caso de necessidade, uma certa porção de moios de cereaes depois da colheita d'este anno, por theor analogo ao que se acha prescripto na legislação de Portugal sobre o assumpto. É esta a questão que tem provocado mais opposição na actual sessão do Parlamento.

Digitized by Google

Já não existe a menor duvida de que a missão do Duque de Wellington a S. Petersburgo teve em resultado a conclusão de um tractado ou convenção entre a Grã-Bretanha e a Russia, a fim de proporem de commum accôrdo a sua mediação á Porta ottomana para o restabelecimento da paz na Grecia. Parece porém que esta mediação não chega ao extremo de ameaçar, e ainda menos de declarar a guerra á Turquia, no caso de rejeitar esta potencia o que se lhe propõe. Como entretanto o *ultimatum* intimado ao Divan pelo Governo do Czar é totalmente independente da questão da Grecia, segue-se que se os turcos não assentirem á intimação, e se por isso se atear uma guerra entre a Russia e a Porta, não poderá ter logar o offerecimento da mediação para o ajuste dos negocios da Grecia; ainda que em todo o caso o Governo britannico exigirá que a Russia persista nos principios adoptados por ambas as Côrtes, e que servem de base á convenção, isto é, no estabelecimento de uma especie de Governo na Grecia, similhante ao que existe nos Principados da Wallachia e da Moldavia. É de suppôr que todos os Gabinetes interessados na conservação da paz empreguem agora em Constantinopla os maiores esforços para induzir o Divan a acceitar o *ultimatum* da Russia; e a decisão, segundo o calculo que se tem feito, deverá saber-se aqui no fim d'este mez. Entretanto o ajuste concluido pelo Duque de Wellington não tem transpirado ainda no publico, e ouço mesmo que Mr. Canning tem sentido bastante que a falta de recato de algumas das pessoas instruidas d'este negocio désse logar a conhecer-se prematuramente o que estava em segredo.

Dirijo a V. Ex.ª estes Officios, e os mais que vão pela mala de hoje, por mão do Conde de Villa-Real, que poderá accrescentar de viva voz todos os detalhes que V. Ex.ª exigir sobre os objectos de que tractei no contexto d'este Officio.

O Conde e a Condessa de Villa-Flôr partiram hoje para París.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 6 de Maio de 1826.= Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O BARÃO DE ITABAYANA AO MARQUEZ DE PALMELLA.

Park-Crescent, 10 de Maio de 1826.

ILL.mo E EX.mo SR.

DEIXEI de responder á carta confidencial de V. Ex.ª em data de 4 do corrente, por entender que não fazia dependente da minha resposta o arbitrio que tomára de mandar receber logo a importancia da minha ordem sobre N. M. Rotschild (34:375 libras); e a certeza que tive da entrega d'esta quantia me confirmou essa opinião; mas sabendo que V. Ex.ª me fez hontem a honra de vir a minha casa no momento em que saí para dar um curto passeio no parque visinho, e manifestára o desejo de haver uma resposta á sua referida carta, apresso-me em cumprir este dever, declarando a minha plena annuencia ao arbitrio por V. Ex.ª tomado; e aproveitarei esta nova occasião para protestar ser com a maior consideração de V. Ex.ª etc.=Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Palmella.=*Barão de Itabayana.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

TENHO a honra de participar a V. Ex.ª, que entreguei aos Agentes Francisco Teixeira de Sampaio e Alexandre Teixeira de Sampaio o dinheiro e apolices destinados para pagamento dos juros e amortisação do capital do emprestimo no presente semestre, segundo consta do Officio, a sello volante, para o Sr. Presidente do Real Erario, em que se contêem os recibos passados pelos referidos Agentes.

Cumpre-me agora levar á presença de V. Ex.ª a carta que recebi dos Agentes, protestando contra o arbitrio adoptado pelo Barão de Itabayana, de reter a sua commissão, e de lhes aggregar na qualidade de Agente o Consul do Brasil n'esta capital. Em presença d'esta representação, e de todas as reflexões que tive a honra de expôr a V. Ex.ª sobre este mesmo assumpto n'um dos meus Officios precedentes, resolvi escrever ao Barão de Itabayana a carta de Officio, de que remetto copia debaixo do n.º 2, na qual me parece ter desenvolvido clara e evidentemente as duas objecções que lhe faço, e sobre as quaes aguardo instrucções de V. Ex.ª

Com o n.º 3 remetto a Gazeta official d'este Governo do dia 6 do corrente, na qual se acha o annuncio da apresentação da minha credencial, feito nos mesmos termos que ultimamente havia proposto a Mr. Canning.

Finalmente tenho a honra de remetter com o n.º 4 a carta que recebi do Conde de Munster, Ministro d'Estado de S. M. B. como Rei de Hanover, incluindo uma carta de Chancellaria endereçada a S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria, com a competente copia.

Nada de novo tem succedido nos poucos dias que decorre-

Digitized by Google

ram desde a partida da mala ultima, que mereça ser especialmente levado ao conhecimento de V. Ex.ª A questão sobre a admissão de cereaes estrangeiros ainda não foi decidida em ultima instancia no Parlamento, e occupa inteiramente os Ministros. As noticias da Grecia continuam a ser contradictorias, parecendo comtudo muito provavel que a praça de Missolunghi se sustentava ainda a 8 de Abril.

Recebeu-se noticia anthentica da entrega da praça de Calháu de Lima no Peru, como verá nos periodicos de hoje. As ultimas noticias que ha do Brasil são datadas da Bahia a 15 de Março, em cuja epocha SS. MM. se dispunham a regressar ao Rio de Janeiro. Sir Charles Stuart, assim como Carlos Mathias Pereira, haviam, segundo parece, chegado á Bahia.

De dia para dia devemos esperar a vinda dos paquetes, tanto do Brasil, como de Lisboa, demorados em consequencia dos ventos contrarios que têem reinado.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 10 de Maio de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE ITABAYANA.

Illmo e Exmo Sr.

Quando V. Ex.ª teve a bondade de me vir entregar no dia 3 do corrente o dinheiro e apolices constantes do seu Officio do mesmo dia, apressei-me a responder, como devia, de uma fórma que podesse servir de recibo.

Cumpre-me porém agora expôr a V. Ex.ª duas objecções importantes, que occorrem á vista do que V. Ex.ª acaba de praticar, e lisongeio-me que, depois de considerar madura-

Digitized by Google

mente as razões solidas em que se fundam, não duvidará V. Ex.ª de adoptar para o futuro os meios de as remover.

A primeira e a mais essencial consiste no expediente por V. Ex.ª adoptado, de entregar ao Governo de S. M. F. apolices portuguezas no valor nominal de 25:000 libras sterlinas, para serem amortisadas no primeiro semestre d'este anno, em vez de entregar effectivamente essa somma em dinheiro.

Por esta maneira, em logar de vir o Governo portuguez a receber no fim de vinte e oito annos 1:400:000 libras sterlinas, é bem evidente que embolsará de menos toda a differença que existe entre o valor nominal e o preço real das apolices; e por consequencia não bastaria a quantia de libras 600:000 que V. Ex.ª, em nome do seu Governo, se havia obrigado a pagar até ao dia 15 de Novembro d'este anno, para completar a somma de dois milhões sterlinos, estipulada no artigo 1.° da convenção de 29 de Agosto de 1825. Não póde deixar de se reconhecer, toda a vez que se olhar de boa fé para esta transacção, que os dois milhões sterlinos, mencionados no referido artigo, formam a base de todo o ajuste, e devem ser pagos a Portugal sem nenhuma deducção, pois que, ainda que no artigo 2.° da mesma convenção se declare que o Thesouro do Brasil para pagamento de uma parte da sobredita quantia toma sobre si o emprestimo que Portugal contrahiu em Londres no anno de 1823, não se diz comtudo por quanto deva avaliar-se o mesmo emprestimo, o qual em nenhum caso poderia suppôr-se que o Governo de Portugal, havendo só recebido 85 por cento de capital, se prestasse agora a resgata-lo ao par.

Resumindo o que fica dito, segue-se que o unico meio de cumprir litteralmente os artigos 1.° e 2.° da convenção, assim como o que V. Ex.ª comigo ajustou, quando calculou que o resto devido pelo Governo do Brasil ao de Portugal (além do emprestimo) se elevava á somma de 600:000 libras sterlinas, vem a ser pagar-se regularmente em cada semestre nas

Digitized by Google

mãos dos Agentes de Portugal a quantia de 25:000 libras sterlinas, pois só d'este modo ficará completa a somma de 2:000:000 libras sterlinas, que Portugal tem incontestavel direito de receber.

Se os pagamentos da quantia destinada em cada semestre para a amortisação fossem feitas em apolices do valor nominal de 25:000 libras sterlinas, viria o Brasil a lucrar e Portugal a perder perto de uma terça parte do valor nominal de todo o emprestimo, resultado que certamente se não podia ter em vista, quando se ajustou na convenção, que o Brasil tomaria a si o pagamento d'este emprestimo, porque similhante estipulação só teve por objecto facilitar o pagamento de uma grande parte dos dois milhões, dando o prazo de vinte e oito annos para o prefazer, mediante o juro legal de 5 por cento.

Passando á segunda objecção suscitada pelo contheudo do Officio de V. Ex.ª, observo, que não comprehendeu na quantia, que me entregou, a commissão de meio por cento que pertence aos Agentes; e incluiu em o numero d'estes o Consul geral do Brasil n'este Reino, reservando-se a realisar a mesma commissão para uma epocha futura. Este objecto não é sem duvida de uma importancia igual á do primeiro, de que acabo de tractar; porém não posso deixar de representar a V. Ex.ª, que pelos termos um pouco obscuros em que está concebido o artigo 2.º da convenção, se acha o Thesouro de Portugal constituido na necessidade de continuar, ao menos por agora, a representar de devedor, e a ser o unico responsavel para com o publico do cumprimento do contracto do emprestimo, em quanto o Governo do Brasil só está constituido responsavel para com Portugal, e tem cumprido a obrigação que contrahiu, toda a vez que effeituar os pagamentos das prestações correspondentes entre as mãos dos Agentes auctorisados pelo Governo de Portugal. Não tendo pois o Governo do Brasil a responsabilidade, nem represen-

Digitized by Google

tação alguma n'este assumpto para com o publico, mal póde ver-se bem qual possa ser o direito que o auctorise para nomear um Agente, e ainda menos para deter a commissão da agencia. Applico estas observações unicamente ao principio, pois pelo que diz respeito á pratica, não tenho a menor difficuldade em annuir, em quanto sobre este objecto não receber as ordens do meu Governo, ao desejo de V. Ex.ª; e já os Agentes Francisco Teixeira de Sampaio, e Alexandre Teixeira de Sampaio ficaram na intelligencia de franquear os seus livros, e de dar conhecimento de tudo quanto diz respeito á operação, que vai ter logar no fim do presente semestre, ao Sr. Manuel Antonio de Paiva, Consul geral do Brasil n'este Reino.

Espero que V. Ex.ª reconheça nas explicações que acabo de offerecer-lhe uma prova dos sentimentos de lisura que me animam, e da confiança que justamente tenho de encontrar em V. Ex.ª iguaes disposições.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 10 de Maio de 1826.= Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.MO E EX.MO SR.

O PORTADOR d'este Officio é Alexandre Teixeira de Sampaio, um dos Agentes dos pagamentos diplomaticos e emprestimos, o qual, segundo me disse, vai a Lisboa tractar de seus negocios particulares, e se offereceu para levar os massos que houvesse para remetter d'esta Embaixada.

Não recebi até ao presente resposta do Barão de Itabayana á carta que lhe dirigi ácerca do modo por elle adoptado, do pagamento do emprestimo. É verdade que este Ministro, cuja

Digitized by Google

saude se acha mui arruinada, foi passar alguns dias ao campo para respirar melhor ar. Entretanto o pagamento dos dividendos que se vencem no 1.° de Julho será feito sem fallencia por Francisco Teixeira de Sampaio, bem como a amortisação das 25:000 libras em apolices, a qual se effeituará em minha presença, na conformidade do que anteriormente se tem praticado.

Nenhuma communicação tenho recebido de Mr. Canning a respeito do contra-projecto do tractado de commercio, que elle positivamente promettêra enviar-me ha mais de quinze dias. Não tenho motivo para pensar que esta falta provenha de alguma alteração nas idéas do mesmo Ministro, e parece-me que póde attribuir-se inteiramente aos multiplicados e graves negocios que o tem occupado. Não me parece por agora dever romper da minha parte o silencio, visto tractar-se de um objecto de igual interesse para ambos os Paizes.

Havendo-me o Consul em Bristol, Antonio Barão de Mascarenhas, manifestado o desejo de se aproveitar agora da licença de tres mezes, que lhe havia sido concedida por despacho d'essa Secretaria d'Estado, de 19 de Julho de 1823, para tractar dos seus negocios, pareceu-me que sem inconveniente podia auctorisa-lo para aproveitar agora essa licença.

Tomo a liberdade de recommendar a V. Ex.ª a leitura do discurso pronunciado por Mr. Huskisson no Parlamento, em sessão de sexta feira passada, e inserto nas folhas de Londres de 13 do corrente. O sobredito discurso encerra, além de muitos dados authenticos e importantes sobre o commercio d'este Paiz, uma especie de defeza e de apologia do systema liberal de commercio adoptado pelo presente Ministerio, quando se decidiu a abandonar o trilho antigo das prohibições e exclusivos a favor da industria do Paiz. Este novo systema não tem deixado de attrahir graves queixas contra o Ministerio, como já varias vezes tenho indicado a V. Ex.ª, principalmente pelo que toca ás fabricas de sedas, que se acham quasi todas ar-

Digitized by Google

ruinadas com a introducção das de França, não faltando quem attribua a esta mudança de systema uma grande parte dos embaraços e perdas que n'estes ultimos mezes tem soffrido o commercio inglez. A defeza de Mr. Huskisson é muito engenhosa em theoria, e o seu discurso em geral tem sido applaudido. Só o tempo porém poderá mostrar se n'este caso a pratica concorda com a doutrina, não sendo possivel tirar consequencias permanentes da curta experiencia que tem havido. O argumento mais forte que emprega o Presidente da Junta do Commercio, é o da concorrencia dos Estados-Unidos da America, que em certo modo compellem e obrigam a Inglaterra a desentravar o seu commercio das restricções, sob pena de se ver gradualmente privada das vantagens de que até ao presente tem gosado a sua navegação mercante. E por esta occasião apparece, comparando-se o numero das toneladas de que se compõe a marinha mercante ingleza e a dos Estados-Unidos, que a primeira póde calcular-se em 2:500:000 toneladas, e a segunda em 1:600:000 toneladas, achando-se assim, pouco mais ou menos, na proporção de 25 a 16, o que mostra um augmento ha vinte annos a esta parte comparativamente immenso a favor dos americanos.

Confirmou-se hontem officialmente a triste noticia da tomada de Missolunghi á viva força no dia 22 de Abril, depois de uma acção desesperada, em que pereceu a maior parte dos defensores d'aquella praça. Esta noticia veiu por um correio expedido pelo Commissario em Chefe das Ilhas jonicas. Não póde imaginar-se qual seja o motivo que induz os partidistas dos gregos a espalhar tantas mentiras sobre a derrota dos egypcios, morte de Ibrahim Pachá, etc.

A perda de Missolunghi não póde já agora influir decisivamente contra a causa dos gregos, depois da intelligencia que a este respeito se acha estabelecida entre os Gabinetes de Londres e de S. Petersburgo; e afoitamente me atrevo a predizer, que o ajuste convencionado entre os ditos dois Gabinetes

Digitized by Google

obrigará a Porta ottomana a consentir de bom ou máu grado na meia emancipação que se projecta dar aos gregos.

Tenho motivos muito fortes para me persuadir que este Governo já recebeu de Constantinopla a quasi certeza de que a Porta annuirá sem restricção ao *ultimatum* da Russia. Se assim acontecer, e se a tomada de Missolunghi não encher de novo os turcos de um orgulho insensato, e alterar as suas intenções, resultará que o Imperador da Russia se verá ligado pelas suas proprias declarações a não romper as hostilidades, e a ajustar pacificamente as suas desavenças com a Porta, limitando-se a intervir conjunctamente com a Inglaterra a favor da Grecia.

Rogo a V. Ex.ª o favor de beijar em meu nome a Mão da Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 17 de Maio de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

A MALA para o paquete de Lisboa foi inesperadamente detida quarta feira passada á hora da partida do correio, sem que houvesse para isso nenhum motivo apparente. Cumpro portanto o meu dever, remettendo ainda pelo paquete d'esta semana as folhas até ao dia de hoje, assim como varios massos das outras missões.

Chegaram, como V. Ex.ª verá pelos papeis publicos, noticias da India, que produziram aqui grande satisfação, não se tractando de nada menos do que da conclusão da paz com os burmezes, cujo Imperio ficará desmembrado, adquirindo a

Digitized by Google

Companhia ingleza um accrescimo de territorio consideravel, e devendo receber uma somma pouco mais ou menos equivalente a um milhão sterlino, como indemnisação das despezas da guerra. As Provincias, que os inglezes adquirem, comprehendem quasi todo o litoral do Imperio burmez para o lado do occidente. Estas noticias são officiaes, e parece que os burmezes foram obrigados a implorar a paz em consequencia de uma grande derrota que soffreram depois da ruptura do armisticio, por isso que o desembarque de um novo corpo de tropas, vindo de Madrasta debaixo do commando do Coronel Morrison, ameaçava cortar inteiramente a retirada ao resto do exercito burmez. A conclusão d'esta guerra, mais rapida do que se suppunha, e completamente triumphante, é considerada de uma grande vantagem, por causa das immensas despezas que occasionava, e da insalubridade do Paiz invadido. Entretanto as pessoas mais sabedoras dos negocios da India não vêem com satisfação o Imperio britannico estender-se além dos seus antigos limites para a Peninsula ávante do Ganges, nem julgam que esse Imperio se consolide por meio de novas conquistas, que exigem, para ser conservadas, um augmento de forças militares.

Têem chegado noticias de Buenos-Ayres até á data de 15 de Fevereiro. Rivadavia foi eleito Presidente das Provincias do Rio da Prata. Nos periodicos de hontem e de hoje encontrará V. Ex.ª alguns detalhes de uma acção naval entre as esquadras do Brasil e Buenos-Ayres; e póde-se inferir pela propria confissão dos que escrevem de Buenos-Ayres, que a esquadra argentina foi a aggressora, e que os brasileiros conseguiram repellir o ataque, sem comtudo ganhar uma victoria completa.

Os periodicos francezes foram os primeiros que publicaram uma carta escripta por S. A. R. o Senhor Infante D. Miguel a sua Augusta Irmã a Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria. O *Courier* de hontem declara-se mais bem informado do que os jornalistas francezes, e insere uma versão nova (que

Digitized by Google

diz ser a genuina) da sobredita carta, ajuntando-lhe mais duas outras igualmente interessantes de S. A. R. o Senhor Infante D. Miguel a S. M. o Imperador de Austria, e do Imperador em resposta á precedente.

O *Times* de hoje transcreveu a referida correspondencia, e accrescenta-lhe em estylo grosseiro e irreverente algumas observações. O uso que tenho adquirido das idéas e costumes d'este Paiz me induz a não dar resposta alguma a artigos d'esta natureza, os quaes de ordinario não excitam a menor attenção, se não se faz caso d'elles, e só adquirem alguma importancia quando se tracta de os contradizer. Como os jornaes que citei se encontram na serie que remetto a V. Ex.ª, á excepção do *Times*, limito-me a incluir este ultimo no presente Officio.

Os negocios do Parlamento estão quasi inteiramente terminados. A Camara dos Communs adiou as suas sessões até ao fim da proxima semana, e provavelmente só tornará a reunir-se para o despacho de negocios da tarifa. Conta-se com a dissolução do Parlamento nos primeiros dias de Junho.

Sir Robert Wilson e outros membros da opposição aproveitaram-se hontem do ensejo de uma petição a favor dos gregos, para manifestar o empenho que têem de que o Governo inglez proteja efficazmente a causa da independencia da Grecia. Não exigiram porém resposta alguma de Mr. Canning, e este Ministro guardou silencio, o que indica de uma e outra parte a persuasão de que no momento actual qualquer explicação seria inconveniente.

Desde a data dos ultimos Officios não tem chegado paquete de Lisboa.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 20 de Maio de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Procurei Lord Howard esta manhã para me informar do motivó da demora do paquete, e affirmou-me que não havia outro mais do que a esperança em que tinha estado Mr. Canning de me poder transmittir o contra-projecto para o mandar pela mala de hoje; parece porém que Mr. Huskisson o tem ainda entre mãos, e veremos se para a semana o conclue.

Nada mais de novo pude colligir, á excepção da certeza que dá Lord Strangford (segundo Lord Howard me confiou) de que o Gabinete russo approvava completamente o espirito das instrucções dadas a Lord Ponsonby ácerca da successão de Portugal. É esta a vez primeira que o Ministerio russo enuncia uma opinião concorde com a do Governo britannico sobre as questões que nos dizem respeito, e póde considerar-se portanto como uma prova mais da boa intelligencia que se estabelece entre os dois Governos.

Tambem me disse Lord Howard, que, segundo os ultimos Officios de Mr. Lamb, parecia que S. M. C. não tardaria em reconhecer formalmente o Governo d'esses Reinos, estabelecido pelo Decreto de 6 de Março proximo passado, e presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria.

Esqueceu-me referir no meu Officio da data de hoje uma noticia, aliás muito importante, e vem a ser a tomada da Ilha de Chiloe pela expedição que saíu do Porto de S. Thiago (do Chili). Esta noticia foi mandada por expresso a Buenos-Ayres, e publicada officialmente nas folhas d'aquella cidade. Era esse o unico ponto em toda a costa americana do Pacifico ainda occupado pelos hespanhoes, e póde-se dizer que

Digitized by Google

este acontecimento põe o ultimo remate á independencia de facto da America hespanhola.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 20 de Maio de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.mo E EX.mo SR.

PELOS paquetes Stanmer e Marlborough, que chegaram esta semana, tive a honra de receber os Despachos de V. Ex.ª n.os 39 reservado, e 116 a 119 ostensivos. Fiquei na intelligencia do que V. Ex.ª se digna mencionar-me no seu Despacho reservado sobre a circular expedida aos Ministros das potencias que formam a conferencia de París, para se queixar da intervenção que a dita conferencia de *motu proprio* se arroga nos negocios d'esse Reino. Não é a primeira vez que se dá similhante caso, e que o nosso Gabinete se vê obrigado a protestar contra as deliberações de uma conferencia, na qual se quer tractar dos negocios de Portugal sem a annuencia e sem a presença de um Ministro portuguez. Entretanto este intromettimento parece-me ser agora de pouca ou nenhuma importancia, á vista das declarações emanadas do Gabinete de S. Petersburgo, de que fiz menção no meu Officio n.º 66 reservado, e da boa intelligencia que parece ter-se estabelecido entre o Ministerio russo e o britannico. Póde-se mesmo dizer, que presentemente a conferencia de París, ou para melhor dizer, a alliança que ella representava, se acha dissolvida. Não deixarei porém de aproveitar a primeira occasião opportuna para indagar a opinião de Mr. Canning a este respeito, e não duvido de que elle concorde inteiramente nos principios por V. Ex.ª expendidos na sua Circular.

Digitized by Google

Foram entregues as diversas cartas que V. Ex.ª me recommendou, para os Agentes dos pagamentos diplomaticos, e bem assim como para outros individuos.

Já mandei fazer as diligencias necessarias para obter uma porção de vidros vaccinicos, na conformidade do que V. Ex.ª me ordena no Despacho n.º 117; e incumbi o medico d'esta Embaixada de arranja-los de differentes modos, segundo os methodos mais approvados, para serem remettidos a essa capital.

Participei ao Coronel Cruickshank, assim como aos Capitães Cook e John Murray Brown as decisões que V. Ex.ª me annuncia nos Despachos n.ºs 117 e 119 ácerca de suas respectivas pertenções.

Procurarei, como melhor me fôr possivel, promover aqui, segundo V. Ex.ª me recommenda, a pertenção de George Kenton, em razão dos serviços que a bordo da náu Windsor Castle teve a honra de prestar a S. M. I. e R., que Deus haja em santa gloria.

Tenho a satisfação de poder annunciar a V. Ex.ª, que finalmente foram attendidas as recommendações que eu recebi ordem de empregar em favor do Tenente da marinha britannica Sharp, dando-me Lord Melville hontèm mesmo a certeza de que o dito Tenente ía ser promovido.

Tenho a honra de incluir a resposta que recebi do medico do exercito John Clark aos quesitos que por ordem de V. Ex.ª lhe dirigi, não sendo possivel ainda enviar a resposta do outro facultativo Barry, que se acha presentemente em França, para onde lhe dirigi uma carta com os mesmos quesitos. Não posso eximir-me de levar ao mesmo tempo á presença de V. Ex.ª outra carta que me enviou o mencionado Clark, em que sollicita a decisão de um requerimento que ha tempos apresentou, pedindo o habito da Torre-Espada.

Não ha absolutamente noticia alguma publica digna de ser levada ao conhecimento de V. Ex.ª N'este Paiz hoje só

Digitized by Google

se cura das proximas eleições do Parlamento; e provavelmente a resposta decisiva, que se espera de Constantinopla, tardará ainda perto de quinze dias.

Chegou paquete do Brasil, trazendo noticias do Rio de Janeiro e da Bahia até 17 de Março. SS. MM. ainda se achavam n'esta ultima cidade, d'onde tencionavam saír a 21 d'esse mez, regressando em direitura ao Rio de Janeiro, e gosavam, segundo parece, da melhor saude por mercê divina. Nada mais se sabe do estado da guerra, tanto maritima, como terrestre, entre o Brasil e Buenos-Ayres.

Mr. Canning, com quem me encontrei antes de hontem, assegurou-me, que sem falta no decurso d'esta semana se reassumiria o debate do tractado de commercio. Como esta declaração não foi provocada por mim, mas sim espontanea da sua parte, devo suppôr que effectivamente a promessa se verificará.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 24 de Maio de 1826.=Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Ficou ainda esta semana detido o paquete, e cumpro por consequencia o meu dever remettendo a V. Ex.ª as gazetas e massos que tem chegado até hoje. Estive esta manhã com Mr. Canning, e este Ministro auctorisou-me para participar a V. Ex.ª com certeza, que o contra-projecto do tractado me será entregue antes da partida do proximo paquete, e que ao mesmo tempo me será indicado o dia em que poderei conferenciar com elle e com Mr. Huskisson sobre o contheudo

Digitized by Google

d'esse contra-projecto. Se tudo isto se verificar, como devo suppôr, terei a honra de remetter a V. Ex.ª o documento em questão, e de dar conta do resultado da conferencia, aproveitando para escrever com plena liberdade o ensejo da partida de D. Antonio de Mello, que pertende aproveitar-se immediatamente da licença que por via de V. Ex.ª se dignou conceder-lhe o nosso Governo, para ir a Lisboa tractar do arranjo dos seus negocios particulares.

Achei Mr. Canning summamente ufano e satisfeito do bom exito das diligencias empregadas pelo Embaixador inglez em Constantinopla, para induzir a Porta ottomana a sujeitar-se completamente ás condições exigidas no *ultimatum* da Russia. Esta grande noticia, para a qual nos meus precedentes Officios eu já tinha preparado a V. Ex.ª, chegou aqui ha dois dias, e é considerada, creio que por todos os Gabinetes da Europa, como summamente propicia, á excepção talvez do partido exaltado russo, que no fundo do coração desejava a guerra. Não resta agora pretexto algum ao Imperador Nicoláu para mover hostilidades em desaggravo de offensas proprias. E havendo-se o Czar ligado as mãos antecipadamente pelo que toca á questão grega, mediante a convenção concluida pelo Duque de Wellington, vem agora a verificar-se o *casus fœderis*, e acha-se o Governo inglez habilitado a significar aos turcos as proposições ácerca do futuro estado da Grecia, já ajustadas na convenção de S. Petersburgo, fazendo-as em seu proprio nome, mas apoiado com todo o pezo da annuencia da Russia.

Este desenlace do enredo diplomatico, que ha varios annos se tecia, faz certamente honra á sagacidade de Mr. Canning, e deve ser olhado como um triumpho por elle; em primeiro logar pelo golpe mortal que deu á Santa Alliança, negociando separada e secretamente com a Russia, destruindo a influencia do Gabinete austriaco em S. Petersburgo; em segundo, por haver evitado pela intervenção do seu Embai-

Digitized by Google

xador junto á Porta o rompimento da guerra com a Russia, sem comtudo se oppôr ao desforço que o Czar procurava; em terceiro, por haver conseguido a declaração explicita da Russia, de que se absteria de qualquer pertenção futura a proteger, ou a intervir isoladamente na questão dos gregos; em quarto logar, por haver assim desembaraçado esta melindrosa questão das complicações que até agora haviam obstado a que se podesse tractar d'ella com segurança, reservando-se em consequencia quasi com certeza a honra de a terminar.

Outra noticia agradavel recebeu o Gabinete inglez, isto é, a tomada por Lord Combermere de Burkpoore na India. Esta praça, que outr'ora resistíra aos esforços da tactica ingleza, estava ultimamente occupada por um chefe sublevado contra o seu Soberano, alliado e vassallo da Companhia ingleza. Parece que a praça será restituida ao filho do Rajah deposto, e essa victoria, apezar de custosa, completa o restabelecimento da paz no Imperio do Oriente.

Hontem teve logar a ultima sessão da Camara dos Communs, decidindo-se negar aos Bancos particulares da Escocia as restricções analogas ás que se impozeram aos de Inglaterra. Mr. Tierney, aproveitando a incoherencia do Governo na questão, pronunciou um dos melhores discursos da presente sessão.

Receberam-se cartas de Sir Charles Stuart da Bahia: parece-me que Mr. Canning não ficou mui satisfeito do seu contheudo, e não approva as opiniões enunciadas pelo Plenipotenciario inglez n'uma conversação que teve com El-Rei meu Senhor.

Aproveitei a occasião para referir a Mr. Canning o negocio a que allude o Despacho reservado de V. Ex.ª n.º 39, ácerca do intromettimento da conferencia de París, e achei-o convencido do acerto com que V. Ex.ª procedeu na queixa aos Ministros que compoem essa conferencia.

Espera-se brevemente Lord Strangford de volta de S. Pe-

Digitized by Google

tersburgo, com licença; creio porém que a sua Embaixada não será renovada, pois Mr. Canning se dá por mui descontente com alguns dos passos dados por esse Embaixador.

De novo se diz que Lord Cochrane vai para a Grecia, e não parece improvavel que isto se verifique.

Reclamo a attenção de V. Ex.ª para um documento inserto no *Courier* d'esta tarde, que tracta da convenção de commercio e navegação concluida entre a Grã-Bretanha e a Suecia, sobre principios inteiramente identicos aos que se adoptaram para as convenções com a America, Prussia, Cidades anseaticas, etc., segundo o systema que tem tomado o nome de Mr. Huskisson. Os portos das colonias todas, á excepção dos que pertencem á Companhia das Indias, ficam reciprocamente abertos aos navios das duas Nações, e os direitos de porto por entrada e saída de navios são regulados do mesmo modo que o foram na convenção com a França. A unica differença que notei, é a que resulta do artigo 10.°, pelo qual se exceptuam certos generos especificados, que não poderão ser importados na Suecia em navios britannicos, mas só em navios suecos ou das Nações a que pertencem os productos designados. Esta excepção porém só se refere aos navios inglezes que não tiverem ido dos portos da Grã-Bretanha em direitura para os da Suecia, e parece que o Governo sueco insistiu n'ella por uma especie de pundonor, visto que por parte do Governo inglez existe tambem uma restricção similhante.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 27 de Maio de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Em consequencia da recommendação que V. Ex.ª foi servido fazer-me no Despacho n.º 122, tenho procurado averiguar por todos os meios que estão ao meu alcance, se com effeito terá algum fundamento a noticia communicada por Luiz Antonio de Abreu e Lima, dos preparativos que se suppõe feitos nos portos d'este Reino, de uma expedição militar, a qual, debaixo do pretexto apparente de soccorrer os gregos, teria por verdadeiro objecto operar um desembarque na Sicilia. V. Ex.ª não ignora que em taes materias nenhum Agente diplomatico, por maior que seja a sua vigilancia e a sua actividade, póde adquirir uma cabal certeza, em que funde a sua opinião. Mr. Canning, a quem consultei sobre este assumpto, e dei parte das suspeitas que V. Ex.ª me manifestára, assegurou-me que lhe não parecia possivel fazerem-se secretamente em Inglaterra, e sem conhecimento do Governo, preparativos da natureza dos que uma tal expedição exigiria; e accrescentou com alguma seriedade, que, se se tractava actualmente em Inglaterra de armamentos por conta de particulares, eram só destinados para a Grecia. Esta opinião, enunciada por um Ministro tão cauto como Mr. Canning, não póde deixar de ser fundada em bases verdadeiras, não sendo de admirar que o Gabinete britannico se ache disposto actualmente a fechar os olhos sobre uma similhante empreza, ainda que ostensivamente a não possa auctorisar. Já em outro Officio referi a V. Ex.ª, que novamente se falla da ida de Lord Cochrane, e agora dizem que o Coronel Posa, bem como alguns outros refugiados italianos, se dispoem para o mesmo fim, o que talvez deu origem ao boato do supposto desem-

Digitized by Google

barque na Sicilia. N'uma palavra, ainda que em Londres e Bruxellas se acha um certo numero de profugos hespanhoes e italianos, por serem estes quasi os unicos asylos que lhes restam na Europa, não é provavel que achem meios pecuniarios sufficientes, nem que possam ter bastante influencia para effectuarem uma séria tentativa revolucionaria, sobre tudo achando-se agora totalmente removida a apprehensão de uma guerra entre as grandes potencias da Europa.

Agradeço a V. Ex.ª a communicação que me faz no Despacho reservado n.º 40, da correspondencia que ultimamente teve logar entre Joaquim Severino Gomes e o Duque do Infantado, correspondencia em que o Governo de Portugal e o seu Encarregado de negocios na Hespanha têem por certo a seu favor a justiça e o direito. Tive occasião de tocar tambem n'este objecto a Mr. Canning, e pareceu-me que elle considerava a questão como terminada, achando-se a Hespanha na mais completa impotencia, ainda quando quizesse prestar ouvidos ás perniciosas insinuações dos intrigantes. Não deixou porém Mr. Canning de reconhecer, que o Officio do Duque do Infantado era concebido em termos indecisos, e fundados em argumentos futeis, como, por exemplo, o da permanencia do Embaixador de Hespanha em Portugal.

Tenho a honra de remetter incluso o discurso pronunciado pelos Commissarios Regios em nome de S. M. B. no acto da prorogação do Parlamento. Este discurso nada tem de notavel senão o annuncio da paz com os burmezes, e a indicação dos esforços que este Gabinete tem empregado para manter a paz da Europa, isto é, entre a Russia e a Turquia, assim como para reconciliar a Hespanha com as suas colonias da America. N'esta ultima parte parece porém haverem sido completamente frustrados os seus esforços, e assim tem acontecido aos que empregou para obter do Governo hespanhol as indemnisações ajustadas a favor dos subditos inglezes, cujos navios foram apresados pelas forças navaes de Hespanha.

Digitized by Google

Em um Conselho privado, presidido hontem por S. M., se approvou a Proclamação que ámanhã deve publicar-se, dissolvendo o actual Parlamento, e mandando proceder até ao dia 5 de Junho á eleição dos novos membros na futura Camara dos Communs. Suppõe-se que haverá pouco mais ou menos cento e cincoenta membros novos na futura Camara, o que se reputa aqui um numero consideravel, attendendo ao uso que geralmente prevalece de serem quasi sempre reeleitos os mesmos. A questão dos catholicos é a que influe mais para excluir do Parlamento uma porção dos actuaes membros dos Communs, á vista da exaltação que predomina em varios districtos contra as pertenções d'aquelles. Entretanto não se julga que haverá grandes contestações ou rivalidades entre os candidatos; e especialmente na cidade de Londres e Westminster julga-se que não se renovarão d'esta vez as scenas que frequentemente se apresentam no conflicto da excitação popular.

Annuncia-se a nomeação de cinco ou seis novos Pares, e entre outros se preconisa Sir Charles Stuart, posto que não julgo indubitavel a sua promoção no actual momento, visto ter elle incorrido no desagrado de Mr. Canning.

Espalhou-se hontem n'esta cidade a noticia (que reputo ser falsa) da tomada de Montevideu pelos insurgentes. Este boato vem por via de Caracas, o que a meu ver lhe tira toda a probabilidade.

Mr. Murray, que voltava do Mexico juntamente com o Agente d'aquella Republica, encarregado do ajuste final do tractado com a Grã-Bretanha, tocou em Havana, e consta agora que, em logar de seguir viagem d'ahi em direitura a Inglaterra, se dirigíra a New-York, sem que possa imaginar-se qual seja o motivo de similhante destino. As cartas particulares do Mexico dão logar a pensar que ha alli bastante descontentamento contra a actual fórma do seu Governo, e que o partido realista, ou mesmo hespanhol, teria ainda a seu

Digitized by Google

favor elementos de vantagem, se o Gabinete de Madrid soubesse a tempo aproveita-los em favor de algum Principe da Familia Real de Hespanha, empregando opportunamente os meios convenientes, e sacrificando de uma vez os prejuizos, cuja conservação lhe não póde proporcionar a menor utilidade.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 2 de Junho de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Incluso achará V. Ex.ª o contra-projecto de tractado de commercio, ha tanto tempo annunciado por Mr. Canning, e que só hontem á tarde recebi. Receio que a leitura d'este documento produza em V. Ex.ª uma impressão bem pouco agradavel; e confesso que pela minha parte não a pude concluir sem frequentes movimentos internos de impaciencia, tanto pelo que diz respeito á substancia, quanto á fórma e ao estylo da maior parte dos artigos propostos. Nem era de suppôr que, depois da discussão preparatoria que já teve logar sobre o projecto apresentado a este Governo na conformidade das minhas instrucções, se formulasse similhante contra-projecto, em que Mr. Canning não se faz cargo de nenhuma das minhas explicações, nem das respostas dadas ás suas primeiras objecções, aproveitando-se ao mesmo tempo de tudo o que na referida discussão lhe foi concedido pela nossa parte.

É ocioso indicar a V. Ex.ª o artigo 9.º, no qual se pertendem annullar todos os privilegios da Companhia do Alto-Douro; o artigo 11.º, no qual se nos offerece sómente a vantagem concedida pelo tractado de Methuen sobre os vinhos

Digitized by Google

de França, e se exige em troco, além do favor antigamente concedido aos lanificios, a vantagem de um terço dos direitos sobre todas as fazendas de lã, algodão, seda, peixe salgado, e azeite de peixe, do producto ou fabrico de outras Nações; e o artigo 19.°, em que se tracta do Juiz Conservador. O artigo 20.° sobre a liberdade de culto é ainda a meu ver redigido em termos menos decorosos do que os de varios artigos famosos do tractado de 1810. Finalmente notarei o artigo 23.°, no qual se pertende de uma pennada perpetuar a concessão de todos os privilegios, por mais absurdos que sejam, estipulados nos antigos tractados, á excepção tão sómente de um que nos era favoravel.

Pertenções tão exorbitantes, e que tão mal concordam com as prévias asserções d'este Ministerio, e mesmo com o espirito dos outros tractados de commercio que o Governo britannico tem ultimamente negociado, me induziram a pensar, que no fundo Mr. Canning não deseja por agora concluir comnosco um novo tractado, e que antes pertende procrastinar a negociação, e fazer durar o de 1810.

Por outra parte, o trabalho que elle e Mr. Huskisson tomaram para preparar este volumoso e detalhado contraprojecto, é sem duvida grande, e nem me parece provavel que quizessem perder tanto tempo para similhante objecto, se não tivessem seriamente o intento de proseguir a negociação.

Procurei esta manhã ver Mr. Canning, para lhe perguntar se havia esperança de se modificarem na discussão as pertenções em que dissentimos, e poder dar a V. Ex.ª mais alguma luz sobre o exito que terá este negocio. Não houve porém meio de me avistar com elle, e indicou-me uma conferencia formal para quarta feira proxima.

N'este intervallo proponho-me a responder á sua Nota, sem entrar em nenhum detalhe, fazendo-lhe observar sómente, que terei de reproduzir na discussão grande parte das refle-

Digitized by Google

xões que já lhe fiz, e de que S. Ex.ª se não fez cargo no seu contra-projecto.

Procurarei guardar na discussão a maior moderação, até chegar a convencer-me positivamente da possibilidade ou impossibilidade de virmos a um accôrdo.

Logo que a similhante respeito se ache removida toda a duvida, competirá ao nosso Governo decidir, se deve lançar-se mão da outra alternativa proposta, isto é, de uma convenção que não seja fundada sobre a concessão de mutuos favores; ou se, em razão das criticas circumstancias em que nos achamos, será forçoso passar pela dura necessidade de deixar ír por mais algum tempo o tractado de 1810.

Esteja V. Ex.ª na certeza de que trabalharei com o zelo que me dicta a minha obrigação, e que pedem tão grandes interesses; e queira fazer-me o favor de assim o protestar em meu nome aos Senhores do Governo creado pelo Real Decreto de 6 de Março de 1826, presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria, cuja Mão peço licença para beijar com o mais profundo respeito.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 3 de Junho de 1826.= Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

No dia 7 do corrente teve logar a conferencia, que me havia sido annunciada, com Mr. Canning e Mr. Huskisson. Comecei por declarar a estes Ministros, que estava prompto a entrar na analyse, artigo por artigo, do contra-projecto que me havia sido transmittido por Mr. Canning, e que desde já

Digitized by Google

os prevenia, que me veria obrigado a objectar á fórma e redacção de um grande numero de artigos; assim como a pedir a inserção de algumas das estipulações propostas no primeiro projecto, as quaes se achavam omittidas no contra-projecto, sem que d'isso me constasse a razão, entre outras, as dos artigos 9.°, 12.°, 17.° e 19.° do projecto por mim apresentado. Finalmente accrescentei, que no contra-projecto encontrava algumas especies novas, para a admissão das quaes me não achava munido de instrucções sufficientes, e indiquei designadamente os artigos 6.° e 15.° do dito contra-projecto.

Todas as difficuldades assim indicadas alleguei eu que me pareciam comparativamente susceptiveis de se superarem, comtanto que estivessemos de uma vez de accôrdo sobre a substancia dos dois artigos 9.° e 11.° do contra-projecto; o primeiro relativo á Companhia do Alto-Douro, o segundo aos favores que mutuamente se estipulam para certos generos do producto dos dois Paizes respectivos, por serem estes dois artigos aquelles em que havia maior dissidencia, e que ao mesmo tempo se podiam considerar como a chave de todo o tractado. Propuz portanto que a discussão versasse previamente sobre os ditos dois artigos, no que os dois Ministros britannicos sem difficuldade consentiram.

Para o resultado d'esta discussão me refiro ao incluso *Memorandum*, que escrevi em francez a fim de o poder communicar litteralmente a Mr. Canning, a quem hoje o envio por copia, e terei o cuidado de informar a V. Ex.ª para o proximo paquete das observações que fizer o dito Ministro, no caso que entenda dever apresenta-las. Pareceu-me inutil entrar no detalhe circumstanciado de todos os argumentos que *pro* e *contra* se produziram para justificar, por uma parte, as allegações dos inglezes contra a Companhia, por outra, a necessidade, para bem do commercio dos vinhos e da conveniencia mesmo dos consumidores inglezes, de conservar uma corporação, que aliás não póde ser abolida sem a mais fla-

Digitized by Google

grante injustiça, em quanto durar o prazo que lhe foi concedido por Decreto Real para a prorogação dos seus privilegios. Creio que a este respeito fiz tudo quanto de mim dependia, posto que não possa ter a satisfação de haver abalado a opinião formada por Mr. Huskisson.

Tambem empreguei os devidos esforços para demonstrar que os favores pedidos no contra-projecto para todos os productos das fabricas inglezas, de lã, seda e algodão, assim como para o peixe salgado e azeite de peixe, eram absolutamente desproporcionados á vantagem que se nos offerecia sobre os vinhos de França unicamente; além de que parecia irrisorio tomar-se o tractado de Methuen (que devemos considerar como perpetuo) por base para uma das partes contractantes, ao mesmo tempo que se ampliavam enormemente as suas estipulações em favor da outra. Representei que existiam em Portugal fabricas de seda, que o Governo devia proteger, assim como a pesca da costa do Reino, em que se emprega o sal das nossas marinhas: e não deixei tambem de fazer considerar, que a Hespanha, sem conceder favor algum de commercio a este Paiz, está gosando para os seus vinhos de uma vantagem igual á que se vende tão cara a Portugal, pedindo a justiça que fossemos ao menos avantajados, pelo que toca aos nossos vinhos nos portos de Inglaterra, sobre os demais estrangeiros, tanto como sobre os francezes.

Estas questões foram longamente debatidas, e do resultado dou conta no documento incluso, pedindo licença para fazer observar a V. Ex.ª, que a nada me obriguei, nem mesmo dei logar a esperar-se que poderia desistir em cousa alguma do que prescrevem as minhas instrucções, as quaes (explicitamente o declarei) se reduziam a offerecer o favor de que se tracta para os lanificios e fazendas de algodão inglezas, em cambio de um favor similhante para os vinhos de Portugal sobre os de França e todos os demais estrangeiros.

Em quanto á Companhia do Alto-Douro, ponderei que não

Digitized by Google

era possivel admittir no tractado estipulação alguma que infringisse os seus privilegios; porém que o Governo de Portugal curava de reformar os abusos que se tenham podido introduzir na administração d'esse Estabelecimento.

Conclui dizendo, que passava a sollicitar as ordens de V. Ex.ª, a quem já pelo precedente paquete remettêra copia do contra-projecto, e que até á recepção das ditas ordens suspendia a resposta á Nota de Mr. Canning datada de 6 do corrente acompanhando o seu contra-projecto.

A impressão portanto que me ficou, e de que dou conta no papel incluso, só se refere ás disposições mais ou menos claramente manifestadas por MM. Canning e Huskisson no decurso da conferencia; e se reduzem, em quanto á Companhia do Alto-Douro, a exigir uma promessa de não renovar o seu privilegio antes da expiração do novo tractado, a fim de dar logar, quando haja de se negociar outro, a poder livremente discutir-se por ambas as partes esta questão, seguindo-se o accôrdo que então parecer a ambos mais conveniente. Tambem me parece que insistirão em que se enuncie designadamente quaes as reformas que se pertendem effectuar na administração da Companhia.

Em quanto ao artigo 11.º, tenho a quasi certeza de que estão dispostos a ceder, pelo que toca ás fazendas de seda, comtanto que se admittam as que têem mistura de seda com lã ou algodão.

Tambem me pareceu (mas não com a mesma certeza) que se concederia aos nossos vinhos a vantagem pedida sobre todos os demais estrangeiros. Achei porém Mr. Huskisson determinado a insistir na sua pertenção relativamente ao peixe salgado; e talvez será esta a occasião de se allegar pela nossa parte a justa pertenção de sermos admittidos á pesca dos bancos da Terra-Nova, como já indiquei em uma Nota a Mr. Canning.

Depois d'esta longa exposição ainda me resta recapitular

Digitized by Google

os principaes pontos sobre os quaes se faz necessario que eu receba ordens e instrucções de V. Ex.ª para proseguir, e porventura terminar com fructo a negociação. Rogo por conseguinte a V. Ex.ª o favor de esclarecer-me sobre os seguintes quesitos:

1.° Qual é o summo da concessão que deverá fazer-se relativamente aos artigos de producção ingleza, que hão de ser avantajados em Portugal?

2.° Quaes são as reformas que podem fazer-se na Companhia do Alto-Douro? Deverão estas reformas ser enunciadas no artigo do tractado? Convirá que se estipule a promessa de não renovar o privilegio da Companhia até á expiração do mesmo tractado; ou poderá isto ser objecto de uma Nota, ou de algum outro documento official?

3.° Deverei insistir em que se conceda aos navios de construcção estrangeira debaixo da bandeira portugueza o favor promettido por espaço de sete annos no tractado com a Columbia; ou consentir na redacção do artigo 5.° do contra-projecto, na qual se observa uma differença que me parece não existir nas convenções recentemente feitas com as Cidades anseaticas, os Estados-Unidos, etc.?

4.° Quaes são os portos das nossas colonias que mais convirá abrir ao commercio inglez, visto que no artigo 6.° do contra-projecto parece que unicamente lhe ficam vedados os portos do dominio de S. M. na Asia, quando se me affigura talvez mais essencial exceptuar os da costa de Africa? Sobre isto cumpre-me accrescentar, que Mr. Huskisson me disse que designassemos as excepções que pertendiamos fazer.

5.° Referindo-me ao artigo 11.° do contra-projecto, não será necessario reservarmo-nos o direito de estipular algum favor para generos de outras Nações, comtanto que seja em troca de um favor equivalente, e que não entenda com os generos que se reservam no mesmo artigo por parte dos inglezes; bem entendido que o commercio britannico terá direito

Digitized by Google

aos mesmos favores que se concederem a qualquer outra Nação, uma vez que offereça um equivalente *quam proxime?* Tambem é necessario saber a data desde quando deverão começar a ter effeito as estipulações do novo tractado, e cessar as de 1810, tendo-se deixado em branco esta data no contra-projecto.

6.° Parece-me derogatoria a redacção do artigo 13.° do contra-projecto: posto que seja copia de tractados precedentes, talvez podesse corrigir-se tornando a disposição reciproca.

7.° O artigo 15.° do contra-projecto contém uma proposição nova, e sobre a qual careço inteiramente de instrucções, vem a ser a de conceder o livre deposito das fazendas inglezas nas alfandegas de Portugal, para poderem ser reexportadas sem pagar direitos de entrada, mas só de deposito. Este artigo está concebido em termos algum tanto equivocos; e não se entende se exige o desembarque para deposito de fazendas inglezas, ou se tão sómente poderá applicar-se á baldeação actualmente admittida nos portos de Portugal. Tambem é digno de reparo exigir-se a admissão para deposito de fazendas inglezas em todos os portos d'esse Reino onde houver alfandegas, ao passo que a estipulação pela parte da Inglaterra é muito mais restricta.

8.° Quanto ao artigo 16.° do contra-projecto, que inclue na definição do contrabando de guerra madeiras de construcção e outros objectos, que me parece não haverem sido mencionados nos tractados precedentes, nem nos tractados com outras Nações, convirá ser admittido?

9.° No artigo relativo ao Juiz Conservador não se fez menção da clausula de reserva que officialmente enunciei a Mr. Canning: deverei insistir na inserção d'esta clausula?

10.° O artigo 20.°, que se refere á liberdade de culto, é copiado do tractado de 1810; parece-me porém tão desusada a estipulação, pela qual o Governo britannico pertende proteger todos os estrangeiros, sem serem subditos britannicos re-

Digitized by Google

sidentes em Portugal, não pertencentes á Igreja Catholica, e julgo ao mesmo tempo tão escusada essa declaração, que rogo a V. Ex.ª me auctorise a insistir em que não seja admittida.

11.° Tambem me parece escusada a renuncia contida no artigo 22.° do contra-projecto, do antigo (pertendido) direito de estabelecer feitoria ingleza em Portugal; e por outro lado parece demasiadamente estensa e vaga a declaração do artigo seguinte, de que todos os favores, privilegios e immunidades contidos nos antigos tractados ficarão em vigor, á excepção d'aquelle que nos faria conta conservar, isto é, o de que a bandeira cobre a carga; e julgo que ainda mesmo fazendo-se o sacrificio, que se tem tornado quasi indispensavel, d'este direito, não convem confirmar em massa todos os outros.

12.° Deverei admittir sem alteração o artigo 24.° do contra-projecto, em que se prevê o caso de rompimento de guerra, ainda mesmo quando este artigo se não encontre nos tractados da Grã-Bretanha com nenhuma outra Nação?

13.° No contra-projecto propõe-se o prazo de dez annos para a duração do tractado: poderá admittir-se? ou deverei insistir no prazo de oito annos, que V. Ex.ª me auctorisou a fixar?

14.° Deverei, ou não, insistir na declaração do direito para a pesca do bacalháu nos bancos da Terra-Nova, sobre tudo se houver de se conceder em Portugal um favor ao peixe salgado das pescarias britannicas?

15.° Deverei reproduzir o artigo 9.° do projecto de tractado por mim apresentado, que se refere aos privilegios reciprocamente concedidos aos Agentes diplomaticos?

16.° Deverei, ou não, exigir um artigo relativo aos paquetes entre Inglaterra e Portugal, visto que no contra-projecto se não faz menção do artigo que a esse respeito apresentei?

17.° Deverei, ou não, renovar a proposição de se não admittir em Portugal fato feito em Inglaterra, visto que o contra-projecto tambem guarda silencio a esse respeito?

Digitized by Google

18.° Finalmente não entro em duvida de que deverei emendar a omissão, que tambem encontro no contra-projecto, de um artigo em que se estipule, que o commercio entre Portugal e o Brasil poderá sempre ser mais favorecido do que nenhum outro.

Creio haver indicado pouco mais ou menos os principaes quesitos que exigem solução, tanto pelo que respeita a novas especies inseridas no contra-projecto, quanto á omissão de outras que se achavam no projecto que apresentei; e só accrescento a observação de que será já agora impossivel, por mais rapida que venha a resposta de V. Ex.ª, ajustar-se cousa alguma dentro do prazo marcado por Mr. Canning, assim como aquelle em que poderia suspender-se o tractado de 1810. Fiquei porém de accordo com os dois Plenipotenciarios inglezes em sollicitar promptamente as instrucções necessarias, devendo notar que, se não estiverem aqui antes do fim de Julho, occorrerão ulteriores delongas, occasionadas pela ausencia de Londres de todos os membros do Gabinete, que em caso algum dispensam as suas viagens na estação competente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 10 de Junho de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Havendo escripto largamente pela mala que d'aqui saíu ha tres dias, pouco terei que dizer hoje a V. Ex.ª, e só faço este Officio para cumprir com o meu dever, e acompanhar alguns massos de gazetas e Officios das outras Missões.

Incluso tenho a honra de remetter: — 1.° um masso que me

Digitized by Google

foi entregue por Mr. Morris, Vice-Consul de França, em que se contém um mappa bem interessante das importações e exportações do commercio britannico ha mais de um seculo. Este mappa é feito com muita individuação, e tem sido summamente apreciado em Inglaterra. É offerecido pelo auctor, segundo V. Ex.ª verá da carta que elle me escreveu. Supponho que Mr. Morris terá dirigido similhantes offertas a todas as demais Côrtes, e é provavel que espere de cada uma d'ellas algum pequeno presente em remuneração.—2.º uma carta endereçada ao Sr. Ministro da Guerra pelo Capitão Macphail, em que se contém, segundo penso, a certidão dos annos de serviço d'este official, que por motivo da sua ausencia de Inglaterra não pôde ser enviada juntamente com as outras.

Previno a V. Ex.ª, que pelo Consul em Bristol, A. B. de Mascarenhas, que está a partir para Lisboa, remetto dois volumes de uma obra que o Dr. Halliday, pensionado de S. M., offerece a S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria.

Mr. Canning, a quem communiquei, como havia annunciado a V. Ex.ª, o resumo, que lhe escrevi em francez, da nossa ultima conferencia, e que ía incluso no Officio reservado n.º 70, mandou-me dizer que havia transmittido o referido documento a Mr. Huskisson, que actualmente se acha em Liverpool, tractando da sua eleição para o Parlamento, e prometteu responder-me dentro em poucos dias.

Não occorre noticia nenhuma publica de importancia. Os jornaes, como V. Ex.ª verá, estão cheios de chronicas eleitoraes. S. A. R. o Duque de York tem estado doente, e não deixa de dar cuidado a sua enfermidade. Chegou ha dias a esta capital o Visconde de Rezende, Ministro do Brasil em Vienna, e parece que a sua viagem não tem outro objecto mais do que avistar-se com o seu collega Itabayana, tencionando regressar brevemente para a sua residencia.

Já V. Ex.ª saberá que as noticias vindas ultimamente da

Digitized by Google

Russia não são de natureza agradavel, e que de novo se manifestam symptomas de descontentamento n'aquelle Imperio.

Peço a V. Ex.ª queira fazer presente a S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria os sentimentos do meu respeito, e beijar em meu nome a sua Real Mão.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 14 de Junho de 1826.= Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tive a honra de receber os Despachos com os n.os 124 a 126 ostensivos, e n.º 41 reservado, a cujo contheudo responderei separadamente.

Logo communiquei ao Consul geral Francisco Teixeira de Sampaio a resolução do Governo ácerca do Vice-Consulado de Glasgow e de todos os demais portos da Escocia. O dito Sampaio ficou de accôrdo em proceder com brevidade ás indagações necessarias para propôr—1.º quaes sejam os portos da Escocia em que convirá ter Vice-Consules;— 2.º quaes os individuos idoneos que devem ser propostos para estes cargos.

Fiz constar a Mr. Canning, que me achava auctorisado para pagar a Mr. Pike, cuja petição fôra recommendada por S. Ex.ª, uma gratificação proporcionada ao serviço que o dito individuo prestou como escripturario da commissão mixta de Londres. Creio que ficará satisfeito com 40 ou 50 libras, isto é, pouco mais ou menos a metade do que recebeu do Governo inglez.

Ao Marquez de Campo-Maior communiquei copia da carta do Sr. Ministro da Guerra para V. Ex.ª, ácerca das pertenções

Digitized by Google

de Sir Archibald Campbell, Robert Armstrong, e E. Kempton Williams: e ao mesmo tempo lhe pedi que ajustasse comigo a maneira de sacar sobre o banqueiro Coutts & C.ª, depositario das 2:000 libras que ficaram para fazer face ás reclamações ainda pendentes, a quantia de libras 63,18,4, que deve entregar-se ao Marechal de Campo Jorge Elder, em virtude da decisão da commissão encarregada de distribuir o dinheiro das presas, que V. Ex.ª me communica em o seu Despacho n.º 125.

Dirigi um Officio ao Consul em Bristol, para exigir informações promptas sobre o abuso de que é accusado o Vice-Consul em Swansea no caso do brigue inglez Branstone.

Aos Agentes dos pagamentos diplomaticos n'esta capital mandei entregar a carta do Real Erario, que vinha inclusa no Despacho n.º 125.

Tenho a honra de remetter copia de uma carta que recebi do nosso Consul em Liverpool, a qual contém algumas noticias pouco agradaveis do Pará, e que, a serem certas, podem inspirar cuidado sobre a tranquillidade do norte do Brasil. Alguns chefes caboucos procuram expellir os brancos d'aquella Provincia, e declara-la independente do Governo do Rio de Janeiro, debaixo da fórma republicana. Fortes com a adhesão das povoações do interior da Provincia, dispunham-se a atacar a capital, que difficilmente poderá resistir.

Chamo a attenção de V. Ex.ª sobre um artigo inserto no *Morning Chronicle* de hontem, que annuncia a chegada de SS. MM. II. ao Rio de Janeiro no dia 1.º de Abril, de volta da sua excursão á cidade da Bahia; a publicação da ratificação do tractado de 29 de Agosto do anno passado; o haver sido adiada a abertura do Congresso, e algumas outras particularidades que parecem veridicas, ainda que não posso garantir a sua authenticidade. As noticias vieram por um navio de guerra procedente do Rio de Janeiro.

Recebeu-se da India a noticia da renovação das hostilidades

Digitized by Google

contra os burmezes, cujo Governo não enviou, segundo parece, a ratificação do tractado no prazo estipulado. Dizem que Sir Archibald Campbell conseguíra desde logo uma nova e decisiva victoria. Resta ver se bastará este successo para induzir aquelles pobres asiaticos a sujeitar-se ás duras condições que se convencionaram no tractado.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 21 de Junho de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de incluir, debaixo do n.º 1, copia de uma carta confidencial que me dirigiu Mr. Canning em resposta á communicação que eu lhe havia feito do *Memorandum* da nossa conferencia do dia 7 do corrente. Pela referida resposta verá V. Ex.ª que necessito ordens positivas sobre o que deverei fazer no caso de não ser possivel obter que o Governo britannico estenda, como propozemos, a todos os vinhos estrangeiros a differença de direitos que até agora só se applicava aos de França. Comtudo ainda não perco a esperança de obtermos uma tão razoavel e moderada pertenção.

Com o n.º 2 achará V. Ex.ª inclusa uma Nota que enderecei a Mr. Canning, ácerca da violencia praticada pelo Capitão da marinha britannica Owen, na bahia de Lourenço Marques. Desgraçadamente a resposta ordinaria a similhantes reclamações é mandar proceder a exames e indagações interminaveis, como aconteceu no caso da outra violação de territorio commettida na Ilha de Santo Antão, e que desde a data de 22 de Novembro ultimo, em que apresentei a reclamação, ainda não

Digitized by Google

póde verificar-se. Pareceu-me dever aproveitar o ensejo que se offerecia para tornar a lembrar, como V. Ex.ª verá, este negocio.

Com o n.º 3 encontrará V. Ex.ª copia de outra Nota dirigida a Mr. Canning, em consequencia das queixas feitas pelo Governador das Ilhas de S. Thomé e Principe contra os cruzadores inglezes, e das representações que Sir William A'Court tem feito por parte d'este Governo contra a protecção que elle suppõe se concede ao trafico illicito da escravatura nas nossas Ilhas do mar da Africa. Procurei cingir-me ao systema adoptado por V. Ex.ª na resposta que deu ao sobredito Embaixador sobre uma questão da mesma natureza.

Recebi o Despacho reservado n.º 44, e agradeço a V. Ex.ª a certeza que me dá de haver sido approvada pelo Governo d'esses Reinos, creado pelo Real Decreto de 6 de Março ultimo, e presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria, a carta de Officio que dirigi ao Barão de Itabayana, sobre o methodo do pagamento do emprestimo que pela convenção de 29 de Agosto de 1825 ficou a cargo do Governo do Brasil. Ao dito Barão remetti immediatamente a carta que V. Ex.ª lhe dirigiu, e farei quanto de mim depender por conseguir que elle se preste a não espaçar além de 15 de Agosto proximo futuro o primeiro pagamento das prestações estipuladas para satisfação das 350:000 libras sterlinas que ainda lhe restam a entregar. É natural que n'este intervallo cheguem do Brasil noticias, que necessariamente terão influencia sobre a decisão do Barão.

Entretanto recebi d'esse Ministro a resposta que vai inclusa com o n.º 4, pela qual V. Ex.ª verá, que elle insiste nas suas pertenções, tanto sobre o modo de amortisar o emprestimo, quanto sobre a nomeação dos Agentes. Farei o possivel verbalmente e por escripto, para o convencer, mostrando-lhe a carta que o Sr. Conde de Murça dirigiu a V. Ex.ª; mas não tenho muita esperança de o conseguir.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 21 de Junho de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O BARÃO DE ITABAYANA AO MARQUEZ DE PALMELLA.

ILL.MO E EX.MO SR.

TIVE a honra de receber o Officio que V. Ex.ª me dirigiu em data de 10 do mez passado; e não havendo podido responder mais cedo ás duas proposições que V. Ex.ª nelle sustenta, a saber: — 1.ª que o meu Governo se obrigou a pagar ao de Portugal a somma de 2:000:000 libras, pagando-lhe libras 1:400:000 no decurso de vinte e oito annos, por prestações annuaes de 30:000 libras em dinheiro, e não em apolices, e a differença, isto é, 600:000 libras dentro do prazo d'este anno, e até ao dia 15 de Novembro proximo futuro; — 2.ª que não tendo o Governo do Brasil responsabilidade, nem representação alguma para com o publico em o referido emprestimo, não tem direito que o auctorise a nomear um Agente, e ainda menos a ter parte na commissão da respectiva agencia; — desempenharei hoje esta obrigação, assegurando a V. Ex.ª que a primeira d'estas proposições é, na minha opinião, manifestamente contraria, tanto á convenção addicional ao tractado de 29 de Agosto de 1825, e aos Officios de V. Ex.ª nas datas de 31 de Dezembro proximo passado, 20 de Fevereiro e 30 de Abril do corrente anno, como á Carta de Lei de 9 de Outubro de 1823, pela qual S. M. F. contractou o mencionado emprestimo.

Affirmo que é contraria á respectiva convenção addicional, porque a obrigação que o Governo de S. M. I. contrahiu pelo artigo 2.º d'ella (artigo que é notavel pela sua clareza e concisão) não foi, como V. Ex.ª suppõe, a de entregar ao Governo de S. M. F. a quantia de 2:000:000 libras sterlinas, porém

Digitized by Google

a de desobriga-lo da divida em que Portugal estava n'aquella epocha para com o publico pelo facto do referido emprestimo (isto é, desobriga-lo do pagamento de 1:400:000 libras), e de entregar-lhe no prazo de um anno 600:000 libras tão sómente, isto é, a differença entre a importancia da desobriga e a dos dois milhões sterlinos em que foram computadas as suas reclamações.

Que é contraria aos precitados Officios de V. Ex.ª provalo-hei transcrevendo o seguinte artigo do de 31 de Dezembro: — « Havendo-se estipulado na convenção secreta, firmada « no Rio de Janeiro em 29 de Agosto do corrente anno, e cu- « jas ratificações foram trocadas em Lisboa no dia 15 de No- « vembro, que S. M. o Imperador do Brasil tomaria desde logo « a si o emprestimo contrahido em Londres pelo Governo por- « tuguez com a casa de B. A. Goldsmidt & C.ª, confirmada « pela Carta de Lei de 9 de Outubro de 1823, e devendo em « consequencia da sobredita estipulação correr o mesmo em- « prestimo por conta do Governo do Brasil desde o dia em que « as ratificações foram trocadas, acho-me auctorisado pelo Im- « perador e Rei meu Senhor para participar a V. Ex.ª, que do « dito emprestimo, originalmente de libras 1:500:000 foi já « amortisada (mediante os pagamentos que o Governo portu- « guez tem feito até ao fim de Novembro) a quantia de libras « 100:000, ficando portanto a cargo do Brasil a somma res- « tante de 1:400:000 libras, com os interesses que decorre- « rem desde o principio d'este corrente mez, epocha da ultima « amortisação. »

Além d'este artigo, outro do seu Officio de 20 de Fevereiro: — « Confio, em quanto se não ajustar uma convenção « para este effeito entre os nossos dois Governos, no cumpri- « mento pontual da promessa contida no Officio de V. Ex.ª de « 2 de Janeiro do corrente anno, isto é, que a Legação de « S. M. o Imperador do Brasil em Londres entregará á de « S. M. F. no principio dos mezes de Maio e Novembro de

Digitized by Google

« cada anno tanto a quantia precisa para pagamento dos juros « nas epochas fixadas do 1.° de Junho e 1.° de Dezembro se- « guintes, como a quantia que necessaria fôr para a amortisa- « ção, que em cada semestre se deve fazer, de libras 25:000 « em apolices, na fórma promettida na respectiva Carta de Lei « de 9 de Outubro de 1823. »

E finalmente um artigo do Officio em data de 30 de Abril proximo passado: — « Tive a honra de receber o Officio de « V. Ex.ª de 27 do corrente mez, e fico certo de haver V. Ex.ª « feito comprar as apolices que devem ser amortisadas no pri- « meiro semestre do presente anno, no valor nominal de libras « 25:000, e de estar prompta a quantia precisa para paga- « mento dos juros do dito emprestimo no mesmo semestre, em « cumprimento do artigo 3.° da obrigação geral do empres- « timo contrahido por Portugal n'esta Praça, e que ficou a « cargo do Governo do Brasil em virtude da convenção de 29 « de Agosto de 1825. »

Digo que a sobredita proposição de V. Ex.ª é contraria á Carta de Lei de 9 de Outubro de 1823, porque, sendo n'ella expresso que a amortisação do mencionado emprestimo se fará retirando-se annualmente da circulação 50:000 libras em apolices, que serão pagas pelo preço corrente na Praça, em quanto não chegarem ao par, não é licito alterar, nem ampliar a prefixada amortisação em quanto o preço das respectivas apolices fôr abaixo do par.

Direi mais a V. Ex.ª que o Governo portuguez, trespassando para o de S. M. I. a obrigação de pagar o restante do emprestimo em questão, trespassou-lhe ao mesmo tempo todas as vantagens ou desvantagens que se podessem offerecer no cumprimento d'essa obrigação. E assim como, no caso de ser a amortisação annual feita por um preço inferior áquelle pelo qual o emprestimo foi contractado, não tem o respectivo contracto, ou o publico, direito de reclamar a differença entre os ditos dois preços, assim tambem não tem Portugal jus algum

Digitized by Google

a pertender que o Brasil lhe restitua o lucro que elle possa haver n'aquella porção do emprestimo que fôr amortisando abaixo do par.

Quanto porém á segunda proposição que se contém no Officio de V. Ex.ª, isto é, que não tendo o Governo de S. M. I. responsabilidade ou representação alguma no dito emprestimo, não tem direito algum de intervir na sua agencia, terei a honra de dizer-lhe, que desde o momento em que a convenção addicional fôr sanccionada pela Assembléa Legislativa do Brasil, toma o Governo Imperial parte na responsabilidade em que Portugal se acha agora exclusivamente para com o publico, e que abandonando o Governo portuguez ao meu a obrigação de pagar o mencionado emprestimo, abandonou-lhe ao mesmo tempo o direito de faze-lo por seus proprios Agentes, nos termos da convenção assignada entre o Ministro da Fazenda de S. M. F. e a casa de B. A. Goldsmidt & C.ª, aos 27 de Setembro de 1823.

Se a dita casa não tivesse fallido, e a referida convenção estivesse em vigor, deveriam as duas operações do pagamento dos juros e da amortisação continuar a ser feitas pelos contractadores, com assistencia do Agente brasileiro, e partilha da commissão estipulada no artigo 2.º da citada convenção; porém havendo ella caducado em consequencia da bancarrota feita pela sobredita casa, parece-me regular e decoroso que as mencionadas operações sejam feitas por um Agente do Governo que desembolsa para ellas o dinheiro, e não pelo Agente d'aquelle Governo que fica tendo uma representação apparente no pagamento do emprestimo em questão.

Tal é a minha opinião individual; e como o nosso commum Soberano ha de certamente dar providencias sobre este objecto, deveremos para o futuro snbmetter-nos ao que por elle fôr determinado a este respeito.

Porém como me consta que os Agentes portuguezes não querem de modo algum admittir a interferencia do Consul

Digitized by Google

geral do Brasil na operação do pagamento dos juros do ultimo semestre, e como esta exclusão seria odiosa, e direi mesmo offensiva para o Brasil, rogarei a V. Ex.ª o favor, não sómente de expedir ordens mui positivas aos ditos Agentes, para que o mencionado Consul geral haja de intervir na operação, mas tambem de me transmittir uma copia d'essas ordens, a fim de que eu saiba guiar-me nas instrucções que me cumpre dar-lhe para o bom desempenho d'esta commissão.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 17 de Junho de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Marquez de Palmella = *Barão de Itabayana.*

P. S. Seja-me licito dizer finalmente a V. Ex.ª, que o lucro que o Brasil possa ter na amortisação feita abaixo do par não montará em nenhum caso á terça parte do valor nominal de todo o emprestimo; porque, suppondo mesmo o que não é possivel, isto é, que toda a quantia de 1:400:000 libras seja amortisada abaixo do par, e por um preço medio igual áquelle por que o emprestimo foi contractado, quero dizer, por 87, ainda n'esse caso extremo e improvavel lucraria o Brasil tão sómente a somma de 182:000 libras em dinheiro, que é pouco mais da oitava parte do valor nominal da totalidade do emprestimo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho a honra de remetter inclusa copia de uma Nota de Mr. Canning, a qual vinha acompanhada de um Officio dos membros inglezes da Commissão mixta da Serra-Leôa, em que participam haver-se verificado a suspensão que S. M.

Digitized by Google

mandou intimar ao commissario portuguez João Jacomo Altavilla, e remettem as contas do producto da venda dos navios condemnados durante a ausencia de Serra-Leôa do referido Altavilla; assim como outra conta do producto de navios condemnados depois do regresso de Altavilla, metade de cuja somma lhe foi paga, por pertencer ao Governo portuguez em virtude da convenção de 1817.

Resulta de todos os documentos inclusos—1.° que Altavilla é responsavel pela metade que deve ter recebido de todas as presas condemnadas desde a sua primeira installação na Commissão até ao presente, á excepção sómente das que foram condemnadas durante a sua ausencia da Serra-Leôa, na importancia de libras 646,19, cuja metade ficou depositada por conta do Governo portuguez na caixa militar da dita colonia.

Em segundo logar resulta que os Commissarios portuguezes não contribuiram até ao presente para as despezas contingentes da Commissão, de modo que o Governo britannico se julga auctorisado a reclamar essa despeza, o que reduz o saldo a nosso favor á insignificante somma de libras 58,10,3.

Convém pois que V. Ex.ª envie ordem para se receber esse saldo, assim como as quantias que para o futuro poderem vir a pertencer ao nosso Governo, em quanto não se enviarem novos Commissarios á Serra-Leôa.

Remetto igualmente um Officio para o Sr. Ministro da Guerra, contendo as reclamações de varios Officiaes inglezes, que se julgam com direito á distribuição do dinheiro das presas ainda aqui depositado, as quaes, com uma unica excepção, são todas approvadas pelo Marechal Marquez de-Campo-Maior.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 24 de Junho de 1826.= Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

As noticias trazidas do Rio de Janeiro por um navio francez, que chegou com incrivel celeridade ao porto de Brest, têem causado bastante sensação nos circulos diplomaticos, e assombrado não pouco os Ministros da Santa Alliança.

Não repetirei a V. Ex.ª estas noticias, porque as receberá em direitura de París antes de chegar-lhe á mão este Officio, nem aqui se sabe mais por agora além do que os jornaes francezes publicaram.

Mr. Canning acha-se ausente de Londres; espera-se porém de volta depois de ámanhã, e procurarei immediatamente occasião de me encontrar com elle, a fim de poder informar a V. Ex.ª ácerca da opinião d'este Gabinete sobre a importantissima questão a que se referem os documentos do Rio de Janeiro.

Entretanto, pela communicação que me fez Lord Howard do contheudo de um Despacho que Mr. Canning dirige a Sir William A'Court, vejo que este Ministro pensa que o melhor modo de evitar complicações, e talvez as funestas consequencias que poderiam resultar da intervenção estrangeira nos negocios de Portugal, é o de executar com toda a promptidão possivel as ordens que se receberem do nosso Soberano. Escuso desenvolver mais esta idéa, porque Sir William A'Court dará conta a V. Ex.ª do Despacho supramencionado.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 28 de Junho de 1826.= Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Chegaram hontem as malas dos dois paquetes Marlborough e Stanmer, e observo que até á data de 18 do passado ainda se ignorava em Lisboa a importante noticia trazida pelo navio francez, que veiu em quarenta dias do Rio de Janeiro a Brest. Aqui tambem continúa a mesma falta de noticias directas do Brasil, e por consequencia nada mais posso accrescentar ao que tive a honra de referir a V. Ex.ª pelo ultimo paquete.

Devo accusar a recepção dos Despachos reservado n.º 42, e ostensivos n.ºs 128 a 130.

Vejo o que V. Ex.ª me diz no Despacho reservado sobre o contra-projecto do tractado de commercio proposto por este Governo, e parece-me que nas actuaes circumstancias ha motivos bastantes para não accelerar esta negociação. Aguardarei portanto as novas instrucções que V. Ex.ª me annuncia, depois de ouvido o parecer da Junta do Commercio, que já foi consultada sobre este mesmo negocio. N'este intervallo terá V. Ex.ª recebido o Officio que escrevi, relatando a conferencia que tive com Mr. Canning e Mr. Huskisson, assim como a ultima resposta que Mr. Canning me endereçou depois de examinar o *Memorandum* da sobredita conferencia. A reunião de todos estes dados habilitará a Junta para deliberar, e o Governo d'esses Reinos para decidir com pleno conhecimento de causa.

Vou tractar de executar com toda a brevidade o que V. Ex.ª determina no Despacho n.º 128, communicando ao Ministro de Columbia o occorrido na bahia de Sagres na noite de 25 de Maio, e a resolução adoptada pelo nosso Governo em con-

Digitized by Google

sequencia d'esse successo. Terei cuidado em prevenir a V. Ex.ª do resultado d'esta communicação.

Vou escrever ao Marquez de Campo-Maior para lhe perguntar, na conformidade do que V. Ex.ª determina em o seu Despacho n.º 120, que porção das 2:000 libras será possivel applicar ao pagamento que deve fazer-se aos Officiaes britannicos ao serviço de Portugal pelas presas que se receberam da batalha de Victoria. Tenho a honra de incluir o extracto de uma carta do mesmo Marquez, que V. Ex.ª talvez queira communicar ao Sr. Ministro da Guerra, visto que ainda se refere á reclamação de Sir Archibald Campbell. Já estou de accôrdo com o Marechal sobre o pagamento a fazer a Sir George Elder em consequencia da decisão da Commissão encarregada da distribuição do dinheiro das presas.

Inclusa achará V. Ex.ª copia do Officio que me escreveu o Consul em Bristol sobre o excesso da propina exigida pelo Vice-Consul em Swansea. Respondi-lhe que fizesse repôr esse excesso, enviando-me um recibo do agente ou proprietario do navio Branstone, e que no caso de renitencia da parte do Vice-Consul, o suspendesse do seu emprego. Póde V. Ex.ª portanto responder cabalmente á queixa do Embaixador de Inglaterra.

Com o n.º 3 achará V. Ex.ª inclusa a resposta que recebi de Mr. Canning á Nota em que tractava das queixas do Governador da Ilha de S. Thomé. Não poderei deixar de replicar ainda a dois ou tres dos pontos que se contêem na dita Nota, especialmente á ultima conta exagerada que deu Sir Edward Thornton de uma conversação familiar que tivera comigo, e na qual casualmente se alludiu á questão da escravatura.

Remetto por esta occasião, entre outros massos, um Officio dirigido ao Sr. Ministro da Marinha pelo Governador de Damão.

Chegou paquete de Buenos-Ayres com cartas e jornaes até

Digitized by Google

5 de Maio. Pelo que referem as folhas vê-se que não houve occorrencia notavel em Montevideu, ou na Banda oriental.

As noticias de Columbia ultimamente recebidas são de bastante interesse, e dão conta de uma nova revolução em Caracas. Creio porém que para a Hespanha nenhum bem póde resultar d'este acontecimento. A insurreição é dirigida pelo General Paes, e tem por objecto separar a Provincia de Venesuela da Republica de Columbia, a qual se compõe, como V. Ex.ª sabe, dos tres antigos Governos de Caracas, Santa-Fé, e Quito. Dizem que a grande maioria dos habitantes de Caracas deseja sinceramente a separação proclamada pelo General Paes, e que quando muito só se prestaria ao estabelecimento de uma federação. Entretanto similhante occorrencia vai chamar a attenção de Bolivar, e priva-lo de todos os meios de intervir directamente na contenda entre o Brasil e Buenos-Ayres.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 5 de Julho de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Depois de escripto o Officio precedente recebi de Mr. Canning a resposta que tenho a honra de enviar inclusa com o n.º 1, relativamente á violação de territorio commettida pelo Capitão Owen na bahia de Lourenço Marques. Não deixarei, quando esse Capitão chegar a Inglaterra, de suscitar novamente a lembrança d'este negocio.

Tambem remetto com o n.º 2 copia da replica que acabo

Digitized by Google

de fazer á Nota de Mr. Canning, sobre o trafico da escravatura.

Consta-me que Mr. Canning dirigíra ás Embaixadas inglezas em Madrid, París, Vienna e S. Petersburgo communicação das instrucções dadas a Sir William A'Court pelo ultimo paquete.

Incluso achará V. Ex.ª um folheto portuguez impresso ultimamente em Londres, e evidentemente destinado para se fazer circular em Portugal. Ha dias appareceu no *Morning Chronicle* uma carta, que tambem remetto, no mesmo sentido. Ignoro quem seja o auctor d'estas publicações, que na epocha actual, e pelo modo clandestino empregado para as dar á estampa, inculcam intenções menos leaes. Lembram-se alguns de as attribuir ao Dr. Heliodoro, outros a um F. Ferreira, que eu não conheço, e que se acha aqui refugiado ha dois annos a esta parte.

O Barão de Itabayana e o Embaixador de França enviaram-me agora os dois massos que tenho a honra de remetter com este Officio.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 6 de Julho de 1826.— Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho finalmente a satisfação de annunciar a V. Ex.ª que foi decidida no dia 7 do corrente a acção de libello que eu havia intentado ao editor do *Portuguez*, ficando este declarado culpado de calumnia, e sujeito á pena que parecer ao Juiz proporcionada ás circumstancias do delicto. Será porém

Digitized by Google

necessario esperar ainda tres ou quatro mezes para obter esta ultima sentença, porque o Tribunal de Kings Bench entrou justamente em ferias no dia seguinte ao da decisão dos jurados na causa indicada. Peço licença a V. Ex.ª para lhe remetter inclusos uns poucos de exemplares do relatorio do processo, extrahido do *Morning Chronicle* do dia 8 do corrente, que foi de todos os jornaes o que referiu mais exactamente os debates. Devo observar, que n'um ponto essencial o meu letrado respondeu erradamente ao do adversario, declarando qne me achava presente no Tribunal, por haver sido citado pelo réu. É verdade que se fez diligencia para me citar judicialmente, a fim de comparecer como testemunha; mas não se verificou a citação, pois que nem eu a acceitei, nem mesmo quiz fallar a quem m'a trazia, parecendo-me que não podia, sem lesão das immunidades diplomaticas, reconhecer-me sujeito a uma citação. Declarei comtudo, que voluntaria e espontaneamente me acharia no Tribunal para responder a qualquer quesito que podesse contribuir para a elucidação do caso. Esta mesma declaração fiz por meio de uma Circular aos meus collegas n'esta Côrte, e posso assegurar a V. Ex.ª, que todos elles approvaram a minha resolução.

Dois dias antes de se julgar no Kings Bench esta questão, saíu á luz o n.º 87 do *Portuguez*, que V. Ex.ª achará incluso, e que excede na minha opinião a infamia e desaccôrdo de todos os n.ºs precedentes. É tal a indecencia d'este folheto, e o desaforo com que accommette os mais sagrados objectos do nosso respeito, que hesitei em remette-lo officialmente a V. Ex.ª; e só me resolvi a faze-lo com esta advertencia antecipada, para que uma tal leitura não surprehenda até as pessoas mais habituadas ao estylo d'este auctor.

Remetto um novo exemplar do mesmo opusculo que já enviei a V. Ex.ª na semana passada, ainda que devo suppôr que o auctor teve cuidado de expedir muitos exemplares para Lisboa, assim como fez a todos os membros do corpo diploma-

Digitized by Google

tico n'esta Côrte, começando por mim. Como os exemplares que recebi vieram pelo correio, e sem acompanhamento de carta, só posso informar a V. Ex.ª, que, segundo a voz geral dos portuguezes residentes em Londres, é auctor d'esse escripto um individuo chamado Joaquim José Vieira de Barros, o qual, segundo ouço, saíra de Lisboa em consequencia dos acontecimentos de 30 de Abril de 1824.

Vai tambem outro folheto, que é uma resposta dada pelos Agentes da Companhia dos Vinhos do Alto-Douro a varias interpretações dos seus antagonistas. Desgraçadamente a opinião dos negociantes inglezes a tal respeito não é susceptivel de variar, quaesquer que sejam os argumentos da Companhia. Pertendem exercer elles mesmos o monopolio na exportação dos vinhos do Douro, sem os entraves d'essa associação, e não pouparão esforços para se verem livres de tão poderoso competidor.

Peço a V. Ex.ª o favor de transmittir ao Sr. Ministro da Guerra a inclusa carta do Agente dos Officiaes inglezes que serviram no nosso exercito, na qual se contém uma nova certidão que Sir Henry Pym julga necessaria para a decisão das suas pertenções.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 11 de Julho de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tive a honra de receber o Despacho n.° 131, vindo pelo paquete Duque de Kent, e tive cuidado de transmittir immediatamente para as Missões do Continente os differentes massos de Officios e gazetas dirigidos aos Ministros de S. M.

Digitized by Google

Fico esperando pelas ordens que V. Ex.ª me annuncia ácerca da negociação do tractado de commercio, logo que o Governo d'esses Reinos tiver deliberado á vista do Parecer da Junta do Commercio, que se mandou consultar. Entretanto vejo pelas Notas que passaram entre V. Ex.ª e Sir William A'Court, que as estipulações do tractado de 1810 continuam por agora em vigor, o que na verdade mal se podia evitar, attentas as extraordinarias circumstancias que têem occorrido ha tempo a esta parte.

Tractarei de informar a V. Ex.ª do que houverem praticado por occasião da offerta da obra de Mr. Morris os Agentes dos outros Governos. Creio que tudo poderá reduzir-se a uma carta de cumprimento, e a subscrever por dois ou tres exemplares.

Agradeço a V. Ex.ª a communicação que se serve fazer-me da carta que lhe endereçou o Duque do Infantado, annunciando-lhe a expedição das credenciaes ao Conde de Casa-Flores. É bem de estimar que este negocio seja decidido antes de chegarem a Madrid as noticias que pouco depois receberia aquelle Gabinete por via de París, e que por certo terão suscitado novos obstaculos.

Duvido muito que possa obter-se o que a Marqueza de Alorna pertende do Banco de Inglaterra, tanto mais que não se encontra no archivo d'esta Secretaria documento algum, nem assento feito por Cypriano Ribeiro Freire, pelo qual se conheça em nome de quem e com que condições foram depositados no Banco os diamantes que a dita Senhora reclama. Entretanto farei as possiveis diligencias, e com toda a brevidade, para aclarar este negocio, dando parte a V. Ex.ª do resultado.

Remetto incluso um requerimento dirigido ao Governo d'esses Reinos por Sir Henry Pym, no qual pede, á similhança do que se tem praticado com varios Officiaes da sua graduação e serviços, uma distincção honorifica. Não julguei poder

Digitized by Google

isentar-me de transmittir este requerimento, posto que de modo algum me compete avaliar o seu merecimento.

Sinto, como todo o bom portuguez não poderá deixar de sentir, que o estado precario da saude da Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria exija a repetição do remedio da agua das Caldas, que tão proveitoso foi a S. A. R. em o anno passado. Espero que o mesmo aconteça este anno, e que uma tão preciosa saude se fortaleça, para que S. A. R. possa continuar a consagrar o seu tempo e os seus disvelos ao desempenho da muito importante e difficil tarefa que a Providencia se dignou confiar-lhe. Queira V. Ex.ª fâzer-me a honra de beijar respeitosamente em meu nome a Augusta Mão de S. A. R.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 12 de Julho de 1826.= Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

CHEGOU paquete do Brasil trazendo noticias do Rio de Janeiro até á data de 9 de Maio, confirmando plenamente todas as que antes se haviam recebido por via de París. Sir Charles Stuart ficava a partir, segundo se diz, no dia 11, a bordo da fragata ingleza Diamond, em direcção a Lisboa, onde devo suppôr que terá chegado muito antes de V. Ex.ª receber este aviso; por isso julgo inutil remetter os jornaes do Rio de Janeiro em que se contêem as resoluções de S. M. ácerca de Portugal, as quaes aliás têem sido traduzidas em todos os periodicos d'esta capital. Sir Charles Stuart é portador de um Decreto dirigido ao Governo d'esses Reinos, or-

Digitized by Google

denando a prompta execução das medidas adoptadas por S. M., e recebeu uma Carta Regia incumbindo-lhe a commissão de levar para Lisboa os diplomas acima mencionados, e de cooperar para a sua execução.

Esta commissão dada a Sir Charles Stuart tem contribuido muito para augmentar as desconfianças dos Agentes das outras potencias, fazendo attribuir á influencia da Inglaterra a determinação adoptada no Brasil. Não ha duvida alguma de que os Gabinetes continentaes consideram como um golpe fatal a concessão da Carta Constitucional, e estão dispostos a adoptar pelo menos todos os meios indirectos que se acham ao seu alcance para estorvar a sua promulgação.

Vi uma parte da correspondencia do Barão de Marshall, vinda pelo ultimo paquete; não tive porém ensejo de copia-la, nem de fazer extractos d'ella. Este Ministro faz á sua Côrte uma narração seguida de tudo o que pôde colher no intervallo desde a chegada ao Rio de Janeiro da triste noticia do fallecimento de S. M. I. e R., que Deus haja em gloria, até á publicação dos documentos remettidos a Portugal. Parece pela sobredita narração, que a resolução de abdicar a Corôa de Portugal não fôra abraçada senão depois de alguns dias de hesitação, e de se haverem ponderado as vantagens e inconvenientes dos diversos arbitrios que havia a seguir. Tambem se colhe, que os Agentes inglez e austriaco se abstiveram de emittir a esse respeito opinião alguma; mas não assim a respeito da Carta Constitucional, contra a qual o Barão de Marshall se pronunciou abertamente.

O Visconde de Rezende, que ainda aqui se acha, mostrou-me, entre varios documentos que recebeu da sua Côrte, copia de um Decreto, auctorisando o Barão de Villa-Sêcca a receber o juramento do Serenissimo Senhor Infante D. Miguel á Carta Constitucional. Sei que S. M. por esta occasião dirige uma carta a seu Augusto Irmão, ordenando-lhe que por agora continue a residir nos Estados de S. M. o Impe-

Digitized by Google

rador de Austria, a quem tambem escreve para o mesmo effeito.

Mr. Canning acha-se agora no campo, d'onde conta voltar dentro em poucos dias. Entretanto mandou-me communicar por Lord Howard os Despachos que dirige a Sir Charles Stuart e a Sir William A'Court, assim como aos Embaixadores de Inglaterra em Vienna e nas demais Côrtes. Esta mesma communicação foi feita ao Ministro do Brasil, e estou persuadido que Sir William terá ordem de a fazer a V. Ex.ª Podendo ser porém que primeiro receba V. Ex.ª este Officio, sempre direi, que no Despacho para Sir Charles Stuart, depois de approvar a resolução que elle tomára sob sua propria responsabilidade, de acceitar a commissão que lhe foi confiada, accrescenta Mr. Canning, que isto deve ser na intelligencia de que a sua missão se termina logo que haja feito entrega dos documentos que traz ao Governo de Portugal, não devendo elle considerar-se por modo algum auctorisado a tomar uma parte activa na sua execução, nem a intrometter-se nas funcções que competem ao Governo. Mr. Canning enuncia de novo o vivo desejo que tem este Gabinete de que não encontrem obstaculo as vistas beneficas de S. M. o Senhor D. Pedro para com o Reino de Portugal; accrescentando, que este Governo faz todas as diligencias para remover a indisposição que ha de causar aos outros Governos da Europa o estabelecimento do systema representativo em Portugal. Para que estes esforços da Inglaterra tenham um bom resultado, é necessario, diz Mr. Canning, que elles appareçam desinteressados e imparciaes, e por isso elle julga da maior importancia que Sir Charles Stuart se não demore em Lisboa nem um só dia, depois dos que forem precisos para dar conta da sua missão, e expede-lhe para o seu prompto regresso as ordens mais peremptorias.

Sir William A'Court tem instrucções para se recusar positivamente a qualquer proposição d'esse Governo, que possa

Digitized by Google

ter por objecto associar Sir Charles Stuart ás suas deliberações.

Ao Embaixador em Vienna escreve Mr. Canning no mesmo sentido acima dito, e accrescenta algumas reflexões sobre a grandissima e fatal responsabilidade que tomaria qualquer Governo que pertendesse aproveitar-se das circumstancias de Portugal para aconselhar ou promover a desobediencia ás ordens do seu Soberano, dando assim logar a discordias e perturbações intestinas, cujo termo se não poderia calcular. Tambem faz menção no mesmo Despacho de uma observação, que Sir Charles Stuart refere como havendo-lhe sido feita por S. M., e vem a ser: que na alternativa de convocar as antigas Côrtes, ou de outhorgar uma nova Carta, preferíra a segunda, por lhe parecer que a outra, além de apresentar multiplicadas duvidas e difficuldades se se quizesse pôr em pratica, poderia eventualmente originar graves males, dando logar a que uma assembléa convocada em taes circumstancias se declarasse constituinte, e assumisse toda a auctoridade. Mr. Canniag concorda até certo ponto com estas idéas, e cita em apoio d'ellas o exemplo dos differentes resultados que produziu em França a convocação dos Notaveis, e a Carta Constitucional concedida por Luiz XVIII.

O Despacho endereçado ao Ministro de Inglaterra em Madrid é mui laconico, contendo só a communicação das peças que acabo de indicar, e termina com bastante energia, observando, que é de esperar que a Côrte de Hespanha se não intrometta nos arranjos internos de um Estado independente.

Tenho dado conta de tudo o que pude colher de mais certo sobre tão importante assumpto, podendo assegurar a V. Ex.ª, que, á excepção talvez de alguma inversão na ordem das phrases, extractei fielmente o contheudo dos documentos que vi na Secretaria d'Estado.

Pouco direi sobre noticias politicas, referindo-me aos jornaes. As rendas publicas no segundo quartel d'este anno apre-

Digitized by Google

sentam em Inglaterra uma diminuição de perto de 500:000 libras sterlinas.

O Gabinete de S. Petersburgo dirigiu uma Circular aos das grandes potencias, annunciando a satisfação que lhe causou a resposta dada pela Porta ao seu *ultimatum*. Parece porém que esta Circular (que eu não vi) contém uma phrase, da qual póde inferir-se que a Russia se acha disposta a recorrer novamente ao meio energico de que já lançou mão, quando aconteça não se ajustarem com os Commissarios turcos as questões que ainda restam a tractar. Da Grecia nada se sabe além do que consta das gazetas; mas a frequencia de correios expedidos de Londres para Constantinopla, e o conhecimento que tenho do caracter de Mr. Canning, e do contheudo do protocollo que o Duque de Wellington assignou em S. Petersburgo, não me deixam duvida de que este Governo trabalha efficazmente para obter sobre as bases já assentadas a pacificação da Grecia, e estou persuadido de que o conseguirá.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 15 de Julho de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tive a honra de receber o Despacho n.º 132, de cujo contheudo fico inteirado, e remetti sem perda de tempo para os seus destinos os massos que vinham inclusos.

O nosso Consul em Bristol participa-me que o Vice-Consul em Swansea está prompto a restituir as libras 3,12, que levou de mais do que devia pela legalisação dos papeis do na-

Digitized by Google

vio inglez Branstone; não se sabendo porém a quem se deve fazer essa restituição, e visto não haver em Swansea nenhum agente do mencionado navio, ficará a mesma somma depositada n'esta Embaixada, para se entregar a quem fôr auctorisado a reclama-la, podendo V. Ex.ª participa-lo assim a Sir William A'Court.

Procurei avistar-me com o Agente de Columbia, ou para melhor dizer, com o Enviado d'aquella Republica junto a S. M. B., o Sr. M. J. Hurtado, homem assaz razoavel e mui polido nas suas maneiras. Mostrei-lhe o paragrapho respectivo do Despacho n.º 128, em que se refere o attentado commettido por um corsario de Porto-Cubello na bahia de Sagres, attentado que foi justamente repellido pelo fogo das baterias da praça; e accrescentei, que esta communicação amigavel tinha logar por ordem do meu Governo, desejoso de manter a harmonia e paz com todas as demais Nações, na esperança de que o Governo de Columbia adoptaria medidas efficazes, a fim de prevenir para o futuro a renovação de piratarias por parte dos seus corsarios em nossas costas, ou contra a bandeira portugueza. Preveni-o tambem de haver saído de Lisboa uma embarcação de guerra destinada a proteger o commercio nos portos de Portugal; porém com ordem de manter a mais stricta neutralidade, quando se não achasse na precisão de fazer respeitar os nossos direitos. Devo dizer que o Sr. Hurtado acolheu esta communicação no melhor sentido possivel, e me pediu, como por favor, um extracto que lhe prometti do Despacho de V. Ex.ª, observando-me que os corsarios armados nos portos da sua Republica eram todos obrigados a prestar fiança de se cingirem religiosamente ás instrucções que recebiam; e achando-se persuadido de que no presente caso houve manifesta violação do territorio portuguez, esperava que se podesse applicar aos culpados um castigo que prevenisse para o futuro a repetição de similhantes actos.

Digitized by Google

Não terminarei este artigo sem ponderar a V. Ex.ª, que me não era possivel evitar em communicações por escripto com o Ministro de Columbia de lhe dar esse titulo, ao menos no sobrescripto das cartas, o que póde passar como simples acto de polidez; e não me parece que isso possa comprometter em caso algum o Governo portuguez.

Tenho a honra de remetter a inclusa copia de uma carta do Marechal Beresford, respondendo ao quesito que por ordem de V. Ex.ª lhe dirigi, sobre o deposito de 2:000 libras, provenientes do dinheiro das presas.

Com o n.º 2 achará V. Ex.ª copia da Circular, que, por occasião do libello que intentei ao editor do *Portuguez*, julguei dever endereçar ao Corpo diplomatico n'esta Côrte.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 19 de Julho de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.mo E EX.mo SR.

REGRESSARAM a Londres todos os Ministros, e houve hontem um Conselho de Gabinete, no qual se suppõe que se tractaria com especialidade de questões pertencentes á Repartição dos Negocios Estrangeiros, entre outras, das de Portugal, Turquia, Grecia, etc.

Espera-se de volta em breves dias o Conde de Lieven, Embaixador da Russia, e julga-se que á sua chegada tomarão maior actividade as negociações ácerca da Grecia, pois que nem o Gabinete de Petersburgo, nem o de Londres estão dispostos a deixar esquecer esse negocio, e esmagar inteiramente os gregos. O Conde de Lieven teve ordem de vir

Digitized by Google

por París, onde se demora alguns dias, o que corrobora a supposição que acabo de indicar. Nada direi das noticias de Constantinopla, pois que todas as que sabemos se acham publicadas nas folhas francezas. Julga-se que a destruição dos janisaros, ainda que contribua com o tempo para fortificar o Imperio ottomano, não deixa por em quanto de induzir o Divan a conservar boa intelligencia com os Governos da Europa.

Os jornaes d'este Paiz estão cheios de lamentações sobre a miseria a que se acha reduzido o maior numero dos individuos que se empregavam nas fabricas. Receiam-se tumultos em varios districtos, originados pelo incremento da penuria, especialmente á medida que se aproximar o inverno, e se tornar necessaria a compra de maior porção de combustivel para preservar dos rigores do frio. Esta situação precaria das classes operarias tem attrahido a séria attenção dos Ministros, que apesar dos bons desejos não podem adoptar medida alguma de immediato resultado contra males tão geraes e tão profundos. Correu o boato de que haveria reunião immediata do Parlamento, mas não ha motivo para acredita-lo.

É certo que a crise commercial começada ha perto de um anno, e cujos estragos foram sensiveis a todas as industrias, ainda está longe de haver terminado, e isto pela simples razão do excesso de productos fabris, que sendo quatro vezes superiores ás necessidades do consumo dão logar a uma accumulação de fazendas, e a um empate que fez parar o movimento manufactureiro, seguindo-se as bancarrotas e a falta de trabalho para os operarios. O consumo extraordinario da America, com que contavam os fabricantes d'este Paiz, não se realisou, e agora é forçoso desprender a imaginação da perspectiva de fabulosas vantagens. Todas as cousas humanas têem um zenith, que não póde ultrapassar-se por mais que se queira, e nenhuma deixa de ter inconvenientes. É provavel que a prosperidade industrial do Imperio britannico já

Digitized by Google

chegasse áquelle ponto, e que d'ahi resultem embaraços momentaneos, mórmente quando os povos do Continente se vão convencendo da conveniencia de dar ás emprezas fabris o maior desenvolvimento. A Prussia, a Austria e a França fazem continuos progressos n'este ramo, e os respectivos Governos prestam-se a proteger com circumspecção e prudencia esta tendencia da geração actual.

Remetto incluso o extracto de uma carta em que se referem os planos de organisação militar propostos por Sir Archibald Campbell, e que não me parece inteiramente destituido de interesse.

Vão inclusas varias cartas da Embaixada franceza para o Duque de Rohan, etc.

Luiz de Mello Breyner partiu esta manhã para París, e tambem haviam saído ha dias com o mesmo destino José da Silva Carvalho e José Ferreira Borges. É de suppôr que os dois ultimos tenham em breve occasião de regressar a Portugal.

Espero que o uso da agua das Caldas continue a ser proveitoso ao restabelecimento da Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria, cuja Mão beijo respeitosamente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 19 de Julho de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tive a honra de receber esta manhã os dois Despachos de V. Ex.ª n.ºs 133 e 134 da serie ostensiva: o primeiro é relativo a uma communicação que devo fazer ao Marechal Be-

Digitized by Google

resford, e de cujo resultado darei conta; o segundo acompanhando varios massos para outras Missões portuguezas, e contendo a noticia de ter chegado a Lisboa a fragata ingleza Diamond, a bordo da qual viera Sir Charles Stuart. Aproveito hoje a occasião da partida extraordinaria da mala para Lisboa, a fim de remetter a V. Ex.ª os jornaes d'esta capital, e varios Officios que se acham n'esta Secretaria.

Nas folhas d'esta manhã verá V. Ex.ª, n'um artigo extrahido da *Etoile*, as noticias de Lisboa até á data de 11 do corrente.

Não sei que a partida apressada d'este paquete tenha outro objecto mais do que confirmar a Sir Charles Stuart a ordem de se não demorar por pretexto algum em Portugal.

Nada occorre de novo que interesse, á excepção do boato de que a insurreição dos janisaros em Constantinopla não se acha tão completamente terminada, como se havia divulgado.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Julho de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho a honra de enviar incluso — 1.° um Officio, a sello volante, para o Sr. Ministro da Guerra, rogando a V. Ex.ª o favor de o mandar entregar; — 2.° uma carta que me foi endereçada pelo Coronel Henderson, expondo os motivos que podem, na sua opinião, ser tomados em consideração para se lhe conceder soldo por inteiro de reforma em logar do meio soldo que actualmente vence; — 3.° copia de uma Nota circular de Mr. Canning, contendo o exemplar do acto passado

Digitized by Google

na ultima sessão do Parlamento ácerca dos estrangeiros que transitam por estes Reinos, ou n'elles residem; — 4.° uma carta dirigida á Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria, que veiu aqui parar sem que eu saiba a sua procedencia, não podendo por conseguinte afiançar que ella mereça ser posta na presença de S. A. R.

Entre os documentos officiaes, que pelo ultimo paquete chegaram da Côrte do Rio de Janeiro, encontra-se um Decreto, ordenando que a quantia de 250:000 libras, destinada pela convenção de 29 de Agosto do anno passado para indemnisação das propriedades particulares que S. M. o Senhor D. João VI, que Deus haja em santa gloria, havia deixado no Brasil, fique agora em reserva, para entrar nas partilhas que tem de fazer-se entre os herdeiros do mesmo Augusto Senhor. Esta circumstancia foi aproveitada pelo Barão de Itabayana, como causa addicional para suspender os pagamentos das 350:000 libras que ainda restam a satisfazer; e não me admirará que, para fundamentar a denegação d'esses pagamentos, se alleguem tambem os direitos que S. M. o Imperador do Brasil possa ter a quaesquer outras reclamações provenientes da herança de seu Augusto Pai. A certeza que o Barão de Itabayana me deu, de haver já respondido negativamente á carta que V. Ex.ª lhe dirigiu sobre a continuação dos pagamentos, e a intima convicção que tenho de que qualquer diligencia que n'este momento empregasse para lhe fazer mudar a opinião seria inteiramente baldada, me induziu a não responder por em quanto á sua Nota, de que envio copia a V. Ex.ª no Officio reservado n.° 71, parecendo-me que, quanto menos se escrevesse em similhante assumpto na extraordinaria situação em que actualmente nos achamos, melhor seria para em occasião opportuna reclamar o inteiro e devido cumprimento da convenção de 29 de Agosto do anno passado. Devo accrescentar, que o Barão me affirmou verbalmente que não haveria fallencia no pagamento dos

Digitized by Google

juros e amortisação do emprestimo, e que para esse fim havia já comprado as apolices que hão de ser amortisadas no presente semestre.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 24 de Julho de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Na occasião em que mais folgariamos de ter noticias frequentes d'esse Reino, hão sido extremamente demoradas as viagens dos paquetes, e ainda não recebemos cartas de Lisboa posteriores á data de 8 do corrente. Entretanto as folhas francezas nos ministram de quando em quando algumas informações interessantes, transmittidas de Bayonna pelo telegrapho, e todos os periodicos d'esta manhã apresentam extractos da Carta Constitucional, fazendo as suas reflexões sobre este extraordinario successo. Além dos jornaes que regularmente se remettem para essa Secretaria d'Estado, tenho a honra de incluir o *Times* de hoje, chamando a attenção de V. Ex.ª para o *leading paragraph* do *Courier* de hontem, que tem alguns ares de artigo semi-official.

Devo suppôr que Sir William A'Court não deixará de communicar a V. Ex.ª a correspondencia que recebe por este paquete, e que em grande parte se compõe de copias de Despachos dirigidos por Mr. Canning aos Embaixadores britannicos em París, Vienna, etc. Podem estes Despachos ser considerados como Circulares destinadas a fazer conhecer as opiniões do Gabinete britannico sobre a actual situação de Portugal, e o ponto de vista sob o qual considera as resoluções

Digitized by Google

ultimamente vindas do Rio de Janeiro. Mr. Canning convidou-me hontem a passar á sua Secretaria, para me fazer leitura de algumas d'estas peças officiaes, e entre outras notei o Despacho endereçado a Lord Grenville, no qual, para corroborar o argumento que se diz ter sido feito por uma Augusta Personagem a fim de demonstrar que o methodo seguido era preferivel á convocação das antigas Côrtes, apresenta Mr. Canning um quadro historico das nossas instituições, desde a epocha em que se suppoem as Côrtes de Lamego até ás ultimas Côrtes de 1697, fazendo ver os inconvenientes que actualmente poderiam resultar da resurreição de uma Assembléa, cujas faculdades foram por vezes illimitadas, e cuja organisação apresenta incertezas e difficuldades. Conclue porém asseverando, que este Governo não tivera parte alguma na inspiração das medidas adoptadas espontaneamente por S. M. F., nem se considera auctorisado para enunciar mais do que uma opinião meramente amigavel ao Governo de Portugal, ao qual só pertencia decidir-se á vista do completo conhecimento que tinha do estado da Nação. Estas observações pareceram-me especialmente destinadas a dissuadir o Gabinete de París do projecto que se suppunha ter, e que, segundo se diz, abandonou, de aconselhar ao nosso Governo a convocação das antigas Côrtes.

O objecto que Mr. Canning mostra ter principalmente em vista é convencer os demais Gabinetes, e em particular o de Vienna, de que a alteração feita nas nossas instituições não é obra do Governo inglez; e por isso insiste novamente no regresso immediato de Sir Charles Stuart para Inglaterra, repetindo debaixo de outra fórma ao Principe de Metternich as explicações já por mim indicadas.

Pelo que toca ás outras Côrtes, disse-me Mr. Canning, que a primeira impressão desagradavel que occasionára uma novidade tão pouco esperada, começava algum tanto a modificar-se, mesmo em Vienna, accrescentando, que o Serenissimo

Digitized by Google

Senhor Infante D. Miguel já havia annunciado a resolução louvavel e muito acertada de continuar alli a sua residencia. O Governo francez parece trabalhar seriamente (e n'isso obra conforme ao seu interesse) para cohibir qualquer resolução violenta da Côrte de Madrid.

Mr. Gordon, nomeado Ministro para o Brasil ha varios mezes, vai com effeito para a semana embarcar n'uma náu de linha, e leva ordem de tocar no porto de Lisboa, aonde é de presumir que se demore algum tempo.

O Visconde de Rezende ainda aqui se acha aguardando as noticias importantes que devem vir de Lisboa, antes de regressar para a sua missão, de bastante difficuldade no momento actual.

A noticia vaga que se espalhou de haver V. Ex.ª pedido a sua demissão causa um sentimento geral, porque, além da perda que soffreria o serviço de S. M., qualquer que fosse a occasião em que V. Ex.ª o deixasse, julgam todos que a epocha actual de uma crise das maiores por que tem passado Portugal exige grandes sacrificios dos que podem contribuir para a salvação publica; e que o maior risco de todos seria o de largar as redeas aos partidos exaltados que por desgraça existem n'esse Reino, em vez de os comprimir e de os dirigir pela firmeza, pela união, e pela constancia do Governo. Se me atrevo a indicar ligeiramente algumas das considerações que a todos occorrem em tão grave circumstancia, é porque Mr. Canning me excitou a faze-lo expressamente, unindo-se comigo no voto que fórmo para que prevaleçam no coração de V. Ex.ª as representações que sem duvida lhe hão de ter dirigido todos no mesmo sentido.

Em quanto a noticias politicas refiro-me ás gazetas, que continuam a dissertar ácerca da progressiva penuria que se experimenta nos districtos manufactureiros.

Não se verificou o boato espalhado ácerca da resistencia dos janisaros em Constantinopla, sendo indubitavel a anniqui-

Digitized by Google

lação d'esta terrivel milicia na capital do Imperio ottomano. Considera-se debaixo de diversos pontos de vista este importante acontecimento, julgando uns que fôra intempestiva e arriscada a medida adoptada pelo Sultão, com a qual enfraqueceu n'este momento o seu proprio exercito; e entendendo outros pelo contrario, que o Governo ottomano deu uma prova de acerto e energia, de que mui cedo colherá o fructo.

Peço a V. Ex.ª que beije respeitosamente em meu nome a Mão de S. A. a Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria, cuja saude preciosa espero não haja de soffrer pelo motivo da repentina circumstancia que a obrigou a apressar o seu regresso a Lisboa.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 26 de Julho de 1826.= Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.= *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Havendo-se demorado o paquete por mais de vinte e quatro horas, julgo do meu dever dirigir ainda estas poucas regras a V. Ex.ª, posto que pouco tenho a accrescentar ao que escrevi.

Consta-me que por este mesmo paquete vai um correio prussiano expedido de Berlim para Mr. de Voyer. É provavel que seja portador de instrucções relativas ao novo estado de cousas em Portugal. Na Embaixada austriaca em Londres tem havido estes dias passados muita actividade, recebendo-se e expedindo-se correios para Vienna e París. Devo dizer, que a linguagem dos Empregados d'essa Embaixada denota bastante desapprovação e desgosto pelas medidas ad-

Digitized by Google

optadas a respeito de Portugal, e sobre tudo pelo apoio indirecto que o Ministerio inglez mostra prestar a estas medidas. Em geral todos os Agentes diplomaticos das principaes potencias se occupam fervorosamente em indagar quaes sejam os sentimentos e as intenções d'este Gabinete, no caso de se manifestar em Portugal alguma resistencia ás disposições do Soberano, ou de haver demora na sua execução. Todos aguardam tambem com impaciencia as primeiras noticias de Lisboa, na esperança de que lhes forneçam pretexto para manifestarem uma especie de opposição. Entretanto tenho por certo, que nem a Austria, nem qualquer das Côrtes que mais abertamente se pronunciam n'esta questão, se atreverão, não digo já por actos directos, mas nem por documentos diplomaticos a collocar-se em scisão formal com o Gabinete inglez a respeito dos negocios de Portugal.

Os jornaes de Londres, e mesmo os de París, são quasi unanimes na approvação da Carta Constitucional, cujas disposições acabam de publicar-se.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 27 de Julho de 1826.= Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho a honra de incluir com o n.º 1 copia de um Officio que recebi do Barão de Itabayana, communicando-me a mercê que S. M. El-Rei o Sr. D. Pedro IV se dignou fazer a Sir Charles Stuart do titulo de Marquez de Angra, a fim de que eu haja de sollicitar do Governo britannico licença para que o agraciado possa acceitar a referida mercê. Posto que

Digitized by Google

não me seja possivel duvidar nem da authenticidade da communicação, nem da prompta obediencia que o Governo d'esses Reinos presta ás soberanas determinações de S. M. F., julguei dever aguardar para maior regularidade a auctorisação d'essa Secretaria d'Estado, antes de annunciar officialmente a Mr. Canning a mercê em questão; e respondi ao Barão de Itabayana como V. Ex.ª verá da copia inclusa n.º 2.

Depois de activas diligencias praticadas para descobrir no Banco de Inglaterra a caixa de joias pertencente á Condessa de Oyenhausen, que a dita Senhora declara ter alli sido depositada por intervenção de Cypriano Ribeiro Freire, sinto ter de annunciar a V. Ex.ª, que não se acha vestigio do mencionado deposito, como verá da inclusa carta original do Secretario do Banco Mr. Hase. Pela minha parte devo confessar que me lembra de me haver a Condessa de Oyenhausen, antes da minha installação na Legação de Londres, informado d'esta transacção, cujos pormenores aliás nunca chegaram plenamente ao meu conhecimento. O certo em todo o caso é que não existe n'esta Secretaria, nem pude encontrar na correspondencia official de Cypriano Ribeiro Freire apontamento algum ou esclarecimento sobre este deposito, e por conseguinte torna-se impraticavel reclamar ou pôr embargo n'um objecto que o Banco declara não ter em deposito, e que nenhum documento denuncía; sendo inuteis quaesquer passos que se dêem, uma vez que a Condessa não depare com recibos ou declaração da existencia das referidas joias.

Aproveito esta opportunidade que tive de fazer menção de um negocio particular, para chamar a attenção de V. Ex.ª sobre outro negocio da mesma natureza que ha tempos chegou ao meu conhecimento. Falleceu, creio que no anno de 1799, o Balio de Lessa Duarte de Sousa, deixando nos fundos de Inglaterra algum dinheiro, que em virtude da accumulação dos dividendos que desde então deixaram de ser cobrados, sobe agora pouco mais ou menos, segundo o que pude

Digitized by Google

indagar, á quantia de 3:500 libras. Esta somma seria entregue sem difficuldade aos sobrinhos do mencionado Balio, uma vez que reclamassem, mostrando por documento authentico e jurado serem os mais proximos parentes do defuncto. Acontece porém que, segundo as nossas leis, o espolio dos Cavalleiros de Malta pertence á Ordem, e por isso o Conde de Penafiel, sobrinho mais velho do Balio, não tem querido fazer a reclamação, por entender que o espolio lhe não pertence. Por outra parte é certo que, se houver de fazer-se aqui a reclamação em nome da Ordem de Malta, experimentará o negocio delongas interminaveis, e talvez não possa conseguir-se. Resta pois um de dois arbitrios a adoptar, uma vez que não queira deixar-se inutilmente perder para Portugal este dinheiro, e vem a ser, ou fazer-se a reclamação official em nome de S. M. F. como administrador do Priorado do Crato, e com o consentimento por escripto dos sobrinhos e herdeiros naturaes do fallecido Balio; ou ordenar S. M. ao Conde de Penafiel e a seus irmãos, que em seu proprio nome dêem os passos necessarios para a reclamação, a qual n'esse caso se terminaria prompta e facilmente, determinando S. M. em seguida, como bem lhe approuvesse, o uso que se deveria fazer d'esse dinheiro. Quando V. Ex.ª se dignar informar-me qual seja dos dois arbitrios acima propostos o que deverá adoptar-se, remetterei modelos da procuração e mais documentos necessarios para preencher as formalidades exigidas no Banco.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 1.º de Agosto de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Têem decorrido mais de dez dias depois da partida da mala ultima sem termos recebido noticias directas de Lisboa, o que em todo o tempo seria desagradavel, e muito mais agora, quando as que se esperam são de uma tão grande transcendencia. Entretanto por via de París chegam boatos avulsos, e muitas vezes apocryphos, que mais servem para confundir, do que para orientar nossas idéas.

Hoje parte d'aqui para Portsmouth, onde embarcará em a náu Ganges, de oitenta peças, Mr. Gordon, Ministro de Inglaterra junto á Côrte do Rio de Janeiro, e como já tive a honra de annunciar a V. Ex.a, leva ordem de tocar no porto de Lisboa. Ouço porém que não se demorará ahi tanto como ao principio se suppunha, sendo o principal objecto da escala pelo Tejo colher informações authenticas sobre o que se houver praticado na conformidade das ordens de S. M. F., e sobre o estado de cousas em Portugal.

Não occorre novidade que mereça especial menção. O Embaixador da Russia Conde de Lieven já chegou a esta capital de volta de Petersburgo; e tambem aqui se acha Lord Strangford, cuja missão, segundo as apparencias, não deverá continuar. É provavel que se tenha curado de tomar em consideração o ajuste esboçado pelo Duque de Wellington ácerca da Grecia. Nada se sabe porém ainda do seguimento que terá este negocio, ao qual, segundo me parece, Mr. Canning não tem dado grande impulso. Espera-se de dia para dia noticia da chegada de Lord Cochrane ao archipelago hellenico; e os partidistas dos gregos lisongeiam-se de que a apparição d'esse

Digitized by Google

almirante nas aguas da Grecia poderá produzir uma crise favoravel.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 5 de Agosto de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Havendo já dirigido hoje pelo paquete a V. Ex.ª os massos de Officios e gazetas do costume, julgo não dever deixar de me aproveitar da partida de Mr. Gordon, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. B. no Rio de Janeiro, para repetir a V. Ex.ª, que ainda aqui nos achamos privados de noticias directas de Lisboa desde a data de 8 de Julho. Por esse motivo não tenho procurado ha dias avistar-me com Mr. Canning, esperando para o fazer a chegada do paquete de Lisboa. Consta-me porém que este Ministro tem continuado a sustentar habil e energicamente nos seus Despachos e conferencias com os Ministros das potencias alliadas a legitimidade dos actos emanados de S. M. F., e a impossibilidade de se intrometter qualquer Governo estrangeiro em questões internas concernentes a Portugal.

Por outro lado sei com a mesma certeza, que os Gabinetes continentaes, excitados principalmente pelo de Vienna, têem manifestado a maior desapprovação e desgosto por motivo da Carta Constitucional outhorgada á Nação portugueza. O Ministerio francez não se atreve a usar da linguagem do Principe de Metternich; mas nem por isso no fundo differe dos sentimentos d'este. Da Russia não creio que podessem

Digitized by Google

ainda vir instrucções ao Embaixador Pozzo di Borgo, nem julgo que hajam de ser em sentido exagerado; porém este Embaixador por sua natural inclinação procurará incitar os outros, ainda que o não deixe ver em publico.

Toda esta inquietação porém se desvanecerá gradualmente mediante o apoio da Inglaterra, pela impossibilidade em que se acham as outras potencias de sustentar por meio da força as suas opiniões, e breve se convencerão da inutilidade de mover uma guerra puramente de palavras.

O que sobre tudo me parece essencial nas nossas circumstancias é dar a conhecer á Europa, que o Governo de Portugal conserva toda a força e dignidade que compete a uma Monarchia; não fornecer pretextos aos mal intencionados para espalhar que se renova actualmente a revolução de 1820, debaixo de fórmas differentes, mas com os mesmos fins.

Estou bem convencido de que tal será a marcha adoptada pelo nosso Governo, e que debaixo dos auspicios da Augusta e virtuosa Princeza que a elle preside se assegurará a felicidade da Nação portugueza, satisfazendo os votos da parte sã e illustrada da mesma Nação, sem assustar a consciencia, nem lesar os direitos das classes privilegiadas; *e sirva-me de desculpa para esta digressão o sincero desejo que já em outras occasiões da minha vida manifestei, de que emanasse da Auctoridade Soberana o remedio aos males politicos que Portugal soffre ha tantos annos.*

Em quanto a noticias do resto da Europa, só direi que, segundo a opinião de pessoas bem informadas do estado dos negocios da Russia, parece existir ainda n'aquelle Imperio um descontentamento e tristeza que não poderão remover-se sem alguma medida legislativa que tenda a melhorar a sorte da Nação. O Imperador Nicoláu ganha de dia para dia no conceito dos que com elle tractam; e parece, com uma instrucção igual á do Imperador Alexandre, exceder muito em valor, firmeza e decisão de caracter o seu defuncto irmão.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 5 de Agosto de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE BARBACENA (FRANCISCO).

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Desde que se inseriu nos jornaes francezes e inglezes o Decreto de S. M. F., concedendo uma amnistia geral e sem excepção aos individuos compromettidos pelos acontecimentos politicos de Portugal, acudiu, como V. Ex.ª bem póde imaginar, a maior parte dos que se acham refugiados n'este Paiz a pedirem passaportes para regressarem a esse Reino. Resisti a estas instancias, em quanto me não constou a authenticidade do Real Decreto por uma via official, e lisongeei-me de que receberia a tempo por essa Secretaria d'Estado as ordens necessarias para dirigir a minha conducta em ponto tão melindroso. Ou seja porém porque as ditas ordens se contenham nos Despachos que faltam pelo paquete Marlborough, ou porque ainda não fossem expedidas, não as recebi até ao presente. Vendo todavia o Decreto acima alludido na Gazeta official do nosso Governo, entendi que não devia negar-me ás sollicitações dos portuguezes que reclamavam passaportes, sob pena de me tornar suspeito de desobediencia á vontade do nosso Soberano.

Cumpre pois prevenir V. Ex.ª de que entre os individuos que regressam a Portugal se contam Francisco Simões Margiochi, Diocleciano Leão Cabreira, e José Joaquim Ferreira de Moura. Já em outro Officio participei a V. Ex.ª, que José da Silva Carvalho e José Ferreira Borges me haviam pedido passaportes para París, assim como Duarte Lessa.

Digitized by Google

Espero não merecer desapprovação pelo arbitrio que tomei, e que, segundo creio, não podia deixar de adoptar sem graves inconvenientes.

Em quanto aos hespanhoes refugiados em Inglaterra, que têem vindo pedir passaportes a esta Embaixada, a todos o tenho negado, uma vez que se não achem providos da auctorisação do seu Ministro, e n'isso me parece que vou de accôrdo não só com a regra, mas com o que pede imperiosamente n'este momento a boa politica e o interesse de Portugal.

Devo comtudo prevenir a V. Ex.ª de que fiz uma unica excepção á regra acima exposta a favor de Antonio Pacheco Bermudez, cujo requerimento tenho a honra de enviar incluso, por me parecer que, sendo elle filho de portuguez, como allega, póde realmente, segundo a Carta, reclamar os direitos de cidadão portuguez; além do que me convenci pelos attestados da cidade do Porto, onde elle residiu alguns annos, que não havia motivo de queixa ácerca do seu comportamento. Escuso accrescentar que não annui ao desejo manifestado pelo dito individuo, de prestar juramento á Carta, porque me não compete julgar da legalidade dos documentos que apresenta.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 12 de Agosto de 1826.= Illmo e Exmo Sr. Conde de Barbacena (Francisco).=*Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE BARBACENA (FRANCISCO).

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Na ausencia de Mr. Canning, recebi hontem um convite de Lord Howard para passar á Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, aonde me fizeram leitura de varios Despachos endereçados a Sir William A'Court, repetindo a recommendação já varias vezes feita a Sir Charles Stuart, para que haja de regressar immediatamente a este Reino, devendo Sir William significar-lh'a no caso improvavel de ainda lá se achar. N'outro Despacho ao mesmo Embaixador incluem-se copias dos que se dirigem para Vienna, manifestando a satisfação aqui experimentada pela noticia da tranquillidade que prevalece em Portugal, assegurando que a Côrte de Vienna e demais Gabinetes alliados começam a olhar com mais sangue frio e moderação para a mudança operada em Portugal, e recommendando sobretudo, para que estes sentimentos possam consolidar-se, o maior cuidado em não dar offensa á Hespanha, nem pretexto para queixar-se de intervenção da nossa parte, directa ou indirecta, na sua politica interna; pois que a garantia do Governo de Inglaterra, como já muitas vezes o tem declarado, só seria applicavel no caso de aggressão ou de intromettimento de outras Nações em os nossos negocios, mas não poderia exigir-se no caso contrario. O ponto essencial, na opinião de Mr. Canning, é que a attitude do nosso Governo seja firme e moderada, e a sua marcha sincera e comedida, de modo que se reconheçam os effeitos de uma Constituição legitimamente emanada do Throno, e não de um transtorno similhante ao de 1820. Por este motivo desejaria Mr. Canning, que podesse continuar a exercer o seu

Digitized by Google

emprego o Sr. Conde de Porto Santo, como já em outro Officio manifestei mais largamente, e não dissimula Sir William A'Court os graves inconvenientes que, na sua opinião, teria a nomeação do Ministerio que as folhas francezas annunciaram, pelo receio que incutiria nos Gabinetes continentaes, e pelas recordações do tempo passado que faria reviver.

Bem vê V. Ex.ª que, na situação em que me acho collocado, nenhuma observação estava ao alcance de fazer sobre o contheudo d'esses Despachos, tanto mais que os não vi em presença de Mr. Canning. Não posso porém dispensar-me de referir em summa e fielmente o que n'elles se exara.

Os Despachos a Sir Henry Wellesley continham extractos das noticias dadas de Lisboa por Sir William A'Court; novas protestações de que o Governo inglez fôra totalmente estranho ás resoluções emanadas de S. M. F.; e de que só lhe competia defender a legitimidade d'El-Rei, e obstar á incompetencia de qualquer Governo estrangeiro que quizesse estorvar a sua execução.

Em outro Despacho ao mesmo Embaixador faz Mr. Canning menção do juramento que deverá prestar S. A. o Senhor Infante D. Miguel á Carta Constitucional, e diz que, assim como haveria parecido intempestivo o receber-se o juramento de S. A. R. antes de constar que o mesmo juramento se havia prestado em Portugal, vista a possibilidade de que algum obstaculo impedisse ou afastasse n'esse Reino a celebração do dito acto, assim tambem julgava que, logo que a Vienna chegasse a noticia da prestação do juramento em Lisboa, seria occasião opportuna para que o Serenissimo Senhor Infante da sua parte cumprisse com a ordem do seu Augusto Irmão, e se unisse por esse enlace mais á Nação portugueza; devendo Sir Henry Wellesley annunciar esta opinião do Governo inglez ao Barão de Villa-Sêcca, e procurar entender-se sobre tudo o que diz respeito a esse negocio com o Visconde de Rezende o qual partiu d'aqui esta manhã mesmo de volta

Digitized by Google

para Vienna, contando encontrar-se em Johannisberg com o Principe de Metternich, que presentemente alli se acha.

Chegou a esta Côrte Mr. Clayton, Ministro dos Estados-Unidos da America, bem conhecido na Europa.

As noticias, tanto de fóra, como do interior d'este Reino, nenhum acontecimento novo apresentam, sobre que haja de fixar a attenção de V. Ex.ª, a quem peço o favor de beijar respeitosamente em meu nome a Mão da Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 12 de Agosto de 1826.— Illmo e Exmo Sr. Conde de Barbacena (Francisco).=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE BARBACENA (FRANCISCO).

Illmo e Exmo Sr.

Chegaram dois paquetes de Lisboa n'esta semana, a saber, os que haviam saído d'ahi nos dias 16 e 29 de Julho, faltando ainda o Marlborough, que, segundo penso, devia partir a 22. Não recebi pelas duas malas que vieram nenhum Despacho reservado d'essa Secretaria d'Estado, mas tão sómente os Despachos da serie ostensiva n.ºs 135, 136, 139, 140, 141 e 142. Vejo pelo primeiro dos ditos Despachos, que V. Ex.ª se acha interinamente encarregado da pasta dos Negocios Estrangeiros por molestia do Sr. Conde de Porto-Santo, e cumpre-me por conseguinte dirigir-me a V. Ex.ª

Executei immediatamente a ordem contida no supramencionado Despacho, enviando a Mr. Canning a Nota de que tenho a honra de remetter a inclusa copia, para reclamar o pagamento do saldo do dinheiro das presas condemnadas em

Digitized by Google

Serra-Leôa, tanto do que se acha em cofre, como do que para o futuro se possa liquidar.

Foram entregues as cartas do Real Erario, de que V. Ex.ª faz menção no Despacho n.º 136, e devo agora rogar a V. Ex.ª que se sirva fazer chegar á mão do Sr. Ministro da Fazenda o Officio incluso, a sello volante, em resposta a varios Despachos que recebi de S. Ex.ª

O Despacho n.º 139 é a Circular endereçada ás Missões de Portugal nas Côrtes estrangeiras, acompanhando um exemplar da Carta Constitucional que S. M. El-Rei meu Senhor foi servido dar, e mandar jurar n'esses Reinos, assim como o programma impresso para o acto do juramento. Conformando-me prompta e mui gostosamente com a ordem indicada, fixei o dia 14 do corrente para a prestação do juramento nas casas d'esta Embaixada, publicando em varias folhas d'esta capital o aviso que V. Ex.ª achará no *Times* do dia 9, que remetto incluso; e espero pelo proximo paquete enviar, na conformidade das Reaes Ordens, a essa Secretaria d'Estado os autos do meu juramento, assim como dos empregados n'esta Embaixada, e dos mais portuguezes residentes n'este Paiz, que se apresentem para o mesmo fim.

Remetti ao Marquez de Campo-Maior copia do Officio da Secretaria dos Negocios da Guerra, que vinha incluso no Despacho n.º 140, e terei a honra de transmittir a V. Ex.ª a resposta apenas a receba.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 12 de Agosto de 1826.= Illmo e Exmo Sr. Conde de Barbacena (Francisco).=*Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

LE MARQUIS DE PALMELLA A M. CANNING.

Londres, ce 11 Aout 1826.

Le soussigné, Ambassadeur Extraordinaire et Plénipotentiaire de S. M. T. F. a eu l'honneur de recevoir la Note du 12 du courant de S. E. Mr. Canning, Principal Secrétaire d'État de S. M. B. au Départemennt des Affaires Étrangeres, en réponse à la reclamation faite par le soussigné du résidu du produit des propriétés portugaises saisies en 1807, et dont la restitution avait été convenue entre les deux Gouvernemens.

La somme de libres 409,10,6, sur laquelle verse maintenant cette question, est tellement insignifiante, ainsi que S. E. l'observe elle même, que ce n'est que comme affaire de droit et non d'intérêt qu'elle peut être agitée. Le soussigné a lieu de croire, que si le bureau de la Trésorerie britannique et les avocats de la Couronne qu'il a consulté avaient été instruits de l'origine de la saisie de ces propriétés, ainsi que des transactions diplomatiques, qui ont eu lieu à l'époque d'ont il s'agit entre les Gouvernemens portugais et britannique, ils auraient émis une opinion différente de celle que S. E. annonce dans sa Note; et le soussigné se flatte, que Mr. Canning lui même verra cette affaire sur le point de vue véritable s'il veut bien accorder quelques instans à la considération des détails que le soussigné va rappeler.

Les propriétés de la vente desquelles provient le résidu, dont le Gouvernement portugais réclame la restitution, n'ont point été mises en dépot entre les mains du Gouvernement anglais par les individus à qui elles appartenaient et envers lesquels le susdit Gouvernement serait exclusivement responsable; elles proviennent, comme S. E. Mr. Canning ne l'ignore pas, de la saisie de batimens portugais qui a eu lieu en 1807

Digitized by Google

dans l'hypothèse d'une guerre entre les deux pays, qui heureusement ne s'est pas verifiée. Ces batimens furent donc, comme de raison, réclamés par le Gouvernement portugais au profit des légitimes propriétaires, ou du Trésor Royal, dans le cas où les propriétaires ne se présenteraient pas.

On procéda à ces arrangemens, d'accord entre les deux Gouvernemens, pour la liquidation des réclamations provenantes de ces prises, dont le produit fut mis en dépot à la disposition d'une Commission mixte, composée d'individus des deux Nations, et entre autres du Consul de Portugal. Cette Commission, après avoir rempli l'objet pour lequel elle avait été creée, et satisfait toutes les reclamations qui furent trouvées legitimes, rendit compte de son travail, et représenta qu'il lui restait une petite somme qui n'avait point été réclamée, soit à cause de la mort ou de quelques autres accidens arrivés aux propriétaires, que l'on n'avait pas pu parvenir à découvrir, malgré toutes les mesures prises en Portugal, au Brésil, et en Angleterre pour donner la plus grande publicité possible à cette affaire, et avertir les personnes intéressées à comparaître.

En 1819 tous les membres de la Commission mixte, ci dessus mentionnée, étaient morts successivement, à l'exception de Mr. William Burn, qui voulant se débarrasser du dépot, et désesperant, après douze années d'attente, d'en découvrir les légitimes propriétaires, se décida à la remettre à la Trésorerie britannique, sans doute parce qu'il était sujet anglais, et que ses collégues portugais n'existaient plus.

Telle est l'histoire de cette réclamation, qui ne pourra que paraître juste au Gouvernement de S. M. B., attendu que vingt années se sont passées depuis la saisie des batimens portugais, et qu'il doit arriver une époque de prescription, au délà de laquelle les individus qui avaient droit à ces propriétés, seront censés introuvables; car on ne peut admettre que la durée du dépot se perpétue sans limites, et lorsque

Digitized by Google

le terme fixé pour la prescription sera arrivé, on ne peut prétendre non plus, que des propriétés, sans contestation portugaises, demeurent au profit du Trésor britannique, à titre d'hérédité.

Le soussigné a donc l'honneur de proposer à S. E. Mr. Canning, de lui donner toutes les garanties que les hommes de loi de ce pays pourront juger nécéssaires, à fin de mettre à couvert le Trésor britannique de cette réclamation que ce soit à l'avenir, de la part des premiers propriétaires, envers lesquels le Gouvernement portugais se constituerait responsable, si jamais ils venaient à se présenter; et le soussigné pense, que de cette manière il ne pourra plus rester au Trésor britannique aucun motif plausible pour se refuser à la restitution de la somme réclamée, et de ses intérêts.

C'est avec un véritable empressement que le soussigné profite de cette occasion pour assurer S. E. Mr. Canning des sentimens de sa haute considération. = *Le Marquis de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE BARBACENA (FRANCISCO).

ILL.^mo^ E EX.^mo^ SR.

TENHO a satisfação de remetter incluso, na conformidade das Ordens Regias, o auto original da prestação de juramento á Carta Constitucional, que teve logar a 14 do corrente n'esta Embaixada, seguindo-se em tudo o formulario prescripto no programma incluso no Despacho de V. Ex.ª n.º 139. Apresentaram-se n'esse dia quasi todos os portuguezes residentes n'esta capital, como a V. Ex.ª será notorio pelas respectivas assignaturas. No dia seguinte fiz cantar na Real Capella por tão plausivel motivo um solemne *Te Deum*, a que assistiram

Digitized by Google

os mesmos individuos. Escuso protestar a V. Ex.ª, pela parte que me toca e aos empregados n'esta Embaixada, que este juramento é a expressão mais sincera dos sentimentos que nos animam de fidelidade ao Rei, e de reconhecimento pelo beneficio immenso que a sua magnanimidade conferiu a Portugal.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 16 de Agosto de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Barbacena (Francisco). = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE BARBACENA (FRANCISCO).

Illmo e Exmo Sr.

Até hoje não tem chegado o paquete que deve trazer as particularidades da prestação do juramento á Carta Constitucional, que devia ahi verificar-se a 31 do passado. Esta tardança é desagradavel, porque entretanto se espalham rumores vindos por via de França, que não deixam de inquietar.

Mr. Canning ainda se acha ausente de Londres, mas creio que regressa ámanhã. Não tenho presentemente nada que accrescentar ácerca do estado das cousas em Portugal ao que tive a honra de referir nos meus precedentes Officios, em que dei um extracto dos documentos que me foram communicados da Secretaria dos Negocios Estrangeiros.

Em quanto a noticias publicas, só farei menção da determinação adoptada pelo Gabinete britannico, de prohibir a exportação de generos das Antilhas em vasos dos Estados-Unidos da America. Esta medida é uma retaliação da persistencia que até agora tem havido por parte do Governo americano em não conceder aos navios inglezes nos portos dos Estados-Unidos, quando entravam com productos das Antilhas, as mesmas vantagens de direitos que se concedem ás Na-

Digitized by Google

ções mais favorecidas. É provavel que o Congresso americano prohiba agora tambem pela sua parte a importação em navios inglezes dos productos em questão, o que virá a interromper temporariamente o commercio directo entre as colonias britannicas e os Estados-Unidos. Estas alterações, produzidas pela rivalidade commercial das duas Nações, não ameaçam por em quanto perturbar as suas relações politicas, nem o commercio em grande da Europa com a America.

Segundo noticias recentes de Columbia, parece que uma esquadra hespanhola de alguma força se mostrou nas aguas da Costa-Firme, bloqueando o porto de Carthagena, e manifestando disposições de effectuar um desembarque. Isto, junto com as discordias intestinas, causadas pela insurreição do General Paes, não deixa de inspirar receio pela estabilidade d'aquella nova Republica, e produziu alguma declinação nos fundos americanos.

Os jornaes não cessam de lamentar a miseria trazida pela diminuição do trabalho nas fabricas. A receita das alfandegas resente-se igualmente, e segundo se diz, produziu n'este ultimo quartel um terço menos do que no anno passado, em igual prazo.

Remetto um sacco para o Marquez de Vianna do Governador de Solor e Timor.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 16 de Agosto de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Barbacena (Francisco). = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Aproveito a partida de uma embarcação de guerra que este Governo expede hoje para Lisboa, para communicar a V. Ex.ª, que chegou hontem a mala trazida pelo paquete Duque de Kent, e tive a honra de receber os Despachos de V. Ex.ª desde o n.º 1 até n.º 5 inclusivamente.

Começarei por pedir a V. Ex.ª que acceite as minhas felicitações e a expressão dos votos sinceros que fórmo, para que no muito importante emprego que S. A. R. a Senhora Infanta Regente houve por bem conferir a V. Ex.ª, adquira titulos perennes ao reconhecimento da Nação portugueza, e contribua de accôrdo com os seus dignos collegas para fazer respeitar o Throno pelos diversos partidos, firmando a auctoridade do Governo, e installando sob os melhores auspicios a Assembléa Representativa que a magnanimidade do Senhor D. Pedro IV vai fazer reviver em Portugal.

Não perdi um momento em fazer a Mr. Canning a communicação ordenada no Despacho n.º 2, e posso affirmar a V. Ex.ª que este Ministro recebeu com toda a satisfação que podemos desejar a noticia da pompa e do geral regosijo com que foi prestado n'essa Côrte o juramento á Carta Constitucional.

Julgo dever tomar sobre mim o differir por em quanto o cumprimento da ordem enunciada no Despacho n.º 3, porque me parece que seria expedida antes de V. Ex.ª tomar conhecimento do que sobre a mesma materia (isto é, o pagamento das 350:000 libras que deve o Governo do Brasil) expuz no meu Officio ostensivo n.º 128, cuja recepção V. Ex.ª accusa no Despacho n.º 5, observando-me que n'aquelle mesmo mo-

Digitized by Google

mento acabava elle de chegar. Confirmo-me n'esta resolução, sobre tudo pela certeza que tenho de que o passo que se me mandou dar junto ao Governo inglez não produziria effeito algum por agora, visto que o Barão de Itabayana, sem receber da Côrte do Rio de Janeiro resposta á participação que fez de haver suspendido os pagamentos, não alterará a sua determinação. Além de que tenho motivos para me persuadir que, sem se terminar a partilha da herança do Senhor D. João VI, que Deus haja em santa gloria, não consentiria o Governo do Brasil na liquidação dos pagamentos estipulados na convenção de 29 de Agosto de 1825. Felizmente não me parece que se estendam similhantes difficuldades á continuação dos pagamentos do emprestimo, nem Deus tal permitta.

Todos os massos mencionados na lista que vinha junta com o Despacho n.º 4 foram logo dirigidos aos seus respectivos destinos pelo correio geral, á excepção do que era destinado para o Sr. Pedro de Mello Breyner, què expedi pelo Addido a esta Embaixada José Nunes de Carvalho, attenta a recommendação especial de V. Ex.ª, e a impossibilidade que havia de evitar tres dias de demora, se o tivesse lançado no correio, que só partia d'aqui para París no dia 22. Não me atrevi a fazer igual despeza com a remessa do outro masso para a Haya.

Vou reclamar no correio a carta dirigida ao Senhor Ministro da Marinha, que V. Ex.ª menciona no Despacho n.º 4. Incluso tenho a honra de remetter um auto supplementar do juramento que vieram prestar á Carta Constitucional José da Silva Carvalho e José Ferreira Borges, desculpando-se, pelo motivo que V. Ex.ª achará no mesmo auto, de se não haverem apresentado junto com os demais portuguezes no dia 14 do corrente.

Devo rogar a V. Ex.ª que queira ter a bondade de fazer-me constar em que termos se deve dar actualmente a collecta na Capella Real de Londres, que se reputa sempre dependente do Patriarchado de Lisboa.

Digitized by Google

Faça-me V. Ex.ª a mercê de beijar respeitosamente em meu nome a Augusta Mão da Serenissima Infanta Regente, e das demais Reaes Pessoas.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 20 de Agosto de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. — *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Tive hontem occasião de ver parte da correspondencia de Sir William A'Court, chegada pelo ultimo paquete, assim como o rascunho de um Despacho que Mr. Canning dirige a esse Embaixador, e do qual supponho se fará communicação official a V. Ex.ª

A idéa principal que Mr. Canning procura inculcar, é que não deve considerar-se o chamamento de Sir Charles Stuart a Inglaterra como uma desapprovação da parte que esse diplomata teve nas medidas adoptadas por S. M. F., e ainda menos como um indicio de que o Governo britannico tencione eximir-se de prestar ao de Portugal nas actuaes melindrosas circumstancias o apoio moral de que necessita, ou o apoio effectivo das armas, quando aconteça o caso de uma aggressão estrangeira, e hajamos de reclamar a execução dos tractados. O motivo verdadeiro que obrigou a insistir na saída de Sir Charles de Lisboa, é evitar a complicação que poderia resultar da presença na mesma capital do Embaixador acreditado de Inglaterra, e de outro Embaixador, cuja missão por parte do seu Governo estava concluida, achando-se ao mesmo tempo revestido de poderes conferidos por outro Soberano. N'uma palavra, Mr. Canning quiz simplificar a sua

Digitized by Google

posição; e as instrucções que Sir William A'Court recebe, assim como as expedidas ás outras missões britannicas, todas tendem a provar que este Ministerio deseja vivamente que não seja perturbada a tranquillidade em Portugal, e que tenham, sem o intromettimento dos outros Governos, a devida execução os Decretos e Ordens do Sr. D. Pedro IV.

Permitta V. Ex.ª que eu confesse a pura satisfação que experimento, de não haver sido, segundo me parece, *instrumento totalmente inutil para animar e manter Mr. Canning n'estes sentimentos; e sobre tudo para lhe fazer encarar livre de prejuizos e de exagerações os verdadeiros interesses da maioria da Nação portugueza, assim como para destruir calumnias, que os inimigos da nova ordem de cousas têem procurado espalhar contra os sentimentos da Nação em geral, e contra muitos individuos em particular.*

Pede a justiça que eu affirme que a actividade infatigavel com que Mr. Canning se occupou d'este negocio ha um mez a esta parte não só preencheu, mas excedeu a minha esperança. V. Ex.ª verá que este Ministro se explica de um modo mui satisfactorio com Sir William A'Court ácerca das relações que o mesmo Embaixador deverá manter com o Ministerio novamente escolhido pela Serenissima Senhora Infanta Regente, ao mesmo tempo que repete as expressões já varias vezes enunciadas, para que se proceda ao estabelecimento do novo systema com a moderação e prudencia convenientes para que se conservem illesas as prerogativas do Throno, manietada a revolução de 1820; e emfim sobre tudo para que se observem as mais escrupulosas cautelas a respeito da Hespanha, e se não dê áquelle Governo motivo ou pretexto de nos arguir. A ultima Proclamação da Serenissima Senhora Infanta não pareceu, segundo Mr. Canning escreve ao Embaixador britannico, nem concebida em termos conciliatorios, apropriados ás circumstancias, nem redigida com aquella magestosa simplicidade que tanto convem á Augusta Personagem

Digitized by Google

que a assignou. O desenvolvimento que Mr. Canning dá a esta opinião, que provavelmente será repetida a V. Ex.ª, me obriga como zeloso do meu dever a não a occultar.

Chegou a mala do Brasil com cartas dos fins de Maio, annunciando a chegada de Lord Ponsonby ao Rio de Janeiro, e a do cirurgião Aguiar. As negociações a respeito de Montevideu não indicavam apparencias de prompta conclusão.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 20 de Agosto de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Havendo recebido aviso de que por uma embarcação de guerra se expediriam a 20 do corrente Despachos da Secretaria dos Negocios Estrangeiros para Lisboa, tentei aproveitar-me d'esta occasião, e remetti ao nosso Consul em Plymouth um masso dirigido a V. Ex.ª, em que se continham um Officio meu reservado, outro ostensivo, e varios Officios de outras Missões. Entro agora porém em duvida se chegaria a tempo, ou mesmo se o acceitariam na embarcação de guerra, não sendo expedido pela via regular; e restando-me hoje pouco para accrescentar ao que escrevi nos referidos Officios, tenho a honra de remetter inclusa uma segunda via do reservado, para que em todo o caso seja presente a V. Ex.ª o seu contheudo. Remetto um Officio, a sello volante, para o Sr. Ministro da Guerra em resposta a outros que recebi da sua Secretaria d'Estado.

Nada occorre de novo desde a data do meu ultimo Officio. Mr. Canning voltou para o campo, onde se demora até

Digitized by Google

ao fim d'este mez, e tenciona depois fazer uma viagem de alguns dias a París, com o fim ostensivo de visitar o Embaixador britannico Lord Granville, seu intimo amigo, e talvez com algum outro objecto mais serio que o tempo manifestará. O certo é que não deixarão desde agora de se formar conjecturas sobre esta viagem. Uma entrevista entre Mr. de Villele e Mr. Canning nas actuaes circumstancias pareceria indicar alguma tendencia para se combinarem entre os dois Governos as medidas que a situação da Hespanha puder exigir.

Os periodicos occupam-se por outro lado com a chegada do Principe de Metternich a Johannisberg, aonde o seguirão os Ministros da França, Russia, e de outras Côrtes, incluindo tambem o do Brasil. Pelo que respeita porém aos nossos negocios, tenho motivo para me persuadir que não emanará d'esta especie de congresso nenhuma censura ou hostilidade publica, a não ser (o que Deus não permitta) que adquiram alguma importancia os movimentos de insurreição militar que desgraçadamente tiveram logar nas Provincias de Traz-os Montes e Alemtejo.

Da Turquia e da Grecia nada mais consta além do que referem os jornaes.

O estado das manufacturas de algodão e de seda parece haver melhorado algum tanto n'estes ultimos tempos.

Devo rogar a V. Ex.ª um favor que me toca pessoalmente: é o de fazer inserir na *Gazeta de Lisboa* o relatorio, ou ao menos um extracto da sessão do *Kings Bench*, em que se decidiu a acção de calumnia intentada por mim contra o editor do *Portuguez*. Não pedi até agora este favor, por me parecer que, trazendo a nossa *Gazeta* tantos extractos das inglezas, não deixaria de mencionar uma circumstancia que diz respeito ao representante de S. M. F. n'este Paiz. O certo é porém que o não fez, e que o seu silencio não deixará de dar logar á circulação de novas calumnias absurdas, como desde o principio d'esta questão não tem cessado de se espa-

Digitized by Google

lhar. Estou persuadido de que V. Ex.ª se dignará desculpar e conceder o meu pedido.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 23 de Agosto de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Chegaram dois paquetes de Lisboa com malas de 12 e 19 do corrente, e tive a honra de receber os Despachos n.os 6, 7 e 8, assim como os massos destinados para as differentes Missões.

Queira V. Ex.ª beijar respeitosamente em meu nome a mão da Serenissima Senhora Infanta Regente pela honra que se digna fazer-me, recebendo com indulgencia as reflexões que o meu sincero zelo pelo Real Serviço e pelo bem da Patria me incita frequentemente a enunciar. Queirá V. Ex.ª igualmente acceitar os meus agradecimentos pela honra com que me tracta, e ficar na certeza de que não deixarei de contribuir, quanto em mim caiba, com o tributo que todos os portuguezes devem n'esta occasião offerecer ao Governo; e oxalá não fossem tão insignificantes os serviços com que procuro desempenhar a minha obrigação.

Respônderei em Officio separado a alguns dos objectos essenciaes que V. Ex.ª menciona nos seus Despachos; e agradeço as noticias que se serve dar-me do estado de cousas em Portugal depois da lamentavel deserção de alguns dos corpos que guarneciam as Provincias de Traz-os-Montes e Alemtejo. Deus permitta que o infame espirito de rebellião não

Digitized by Google

continue a fazer progressos. Parece bem necessario algum exemplo de maior severidade, para desarreigar a idéa que alguns Officiaes malvados ou ignorantes, assim como os soldados, conceberam desde o seu triumpho funesto em 1820, de que lhes pertence o direito de tutela sobre o Governo.

Á vista do que V. Ex.ª me ordena novamente no Despacho n.º 6, fallei a Mr. Canning ácerca do pagamento das 350:000 libras que ainda deve o Brasil. Este Ministro está persuadido da inutilidade de qualquer representação da sua parte sobre o assumpto de que se tracta, ao Barão de Itabayana; porém prometteu-me mandar faze-la energicamente pelo Ministro inglez no Brasil. Fiquei portanto de accôrdo com elle em lhe dirigir uma Nota official a este respeito, e vou sem demora tractar de a redigir.

Com os n.ºs 1, 2 e 3 remetto copias da correspondencia que tive ultimamente com o Barão de Itabayana, e da ordem que dirigi em consequencia aos Agentes dos pagamentos do emprestimo. Espero que o theor da minha resposta ao Ministro do Brasil possa merecer a approvação de S. A. R. a Senhora Infanta Regente: pareceu-me ao mesmo tempo que devia sustentar o principio da exclusão de Agentes brasileiros na operação do pagamento, e o do direito que temos de receber integras em cada semestre, até á extincção da divida, 25:000 libras, e não as apolices d'esse valor nominal; que tambem convinha patentear ao Governo brasileiro, que o pagamento dos juros e a amortisação do capital correspondente ao ultimo semestre se havia regularmente effeituado.

Procurarei remetter pelo proximo paquete os exemplares que V. Ex.ª deseja dos Regulamentos das duas Camaras inglezas, assim como alguns outros livros que possam ser uteis aos trabalhos preparatorios para a reunião das duas Camaras.

Ao Marechal Marquez de Campo-Maior vou transmittir copia da Portaria e mais papeis que vinham inclusos no Despacho n.º 7, e dizem respeito aos Officiaes inglezes Alexan-

Digitized by Google

der Adams e Charles Fitzgerald, e darei conta a V. Ex.ª do resultado d'esta diligencia.

Fico certo do que V. Ex.ª me annuncia no Despacho n.º 8, sobre a renuncia feita por Sir Charles Stuart das mercês que El-Rei meu Senhor fôra servido conceder-lhe.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 30 de Agosto de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Chegou hontem a noticia grata para este Governo e para toda a Nação ingleza, de se haver terminado a guerra contra os burmezes, renovando-se pouco mais ou menos o tractado que já havia sido concluido, mas ainda não ratificado por elles, pelo qual cedem uma grande porção do seu litoral, e se obrigam a pagar uma avultada somma de dinheiro. Effeituou-se immediatamente o pagamento de parte da dita somma, e em consequencia o exercito inglez retrocedeu da posição em que se achava, já mui perto da capital, para o porto de Rangoon, onde deverá embarcar. Não me parece ainda muito certo que os burmezes hajam de cumprir as condições d'este tractado além do pagamento que se verificou; creio porém que de todo o modo o Governo britannico se julgará feliz de haver terminado desde já esta guerra, emprehendida com alguma imprudencia, e cujas consequencias, attenta a insalubridade do Paiz e as distancias enormes, podiam ser funestas.

Têem-se celebrado ultimamente frequentes Conselhos de

Digitized by Google

Ministros, que no publico se suppoem motivados pelas noticias assaz tristes que se recebem da Irlanda, aonde a colheita falhou em grande parte, e se receia penuria para o inverno. A disposição inquieta que existe n'aquella Ilha, pela oppressão que soffre o maior numero dos seus habitantes, faz com que se deseje evitar novos motivos de desordem; e torna, segundo se diz, indispensavel a intervenção do Governo para alliviar a miseria d'aquelles insulares. Suppõe-se tambem que uma das medidas de que se lançará mão será a licença de se introduzir nos dois Reinos uma porção de cereaes estrangeiros, achando-se o Ministerio auctorisado por um acto do Parlamento para assim o fazer.

Appareceu na costa de Inglaterra uma esquadra russa, que dizem composta de tres náus e cinco ou seis fragatas. É natural que se destine para o Mediterraneo, onde se acham esquadras das principaes Nações maritimas, e não seria impossivel que a apparição d'esta força naval se combinasse até certo ponto com as negociações que, segundo alguns pensam, proseguem aqui em grande segredo entre Mr. Canning e o Embaixador da Russia. Se assim fôr, póde contar-se que estas negociações não saírão dos principios que se acham fixados no protocollo assignado em S. Petersburgo pelo Duque de Wellington, e pelo Conde de Nesselrode.

De Lord Cochrane nada até agora se sabe. Receberam-se noticias do Rio de Janeiro até á data de 6 de Julho proximo passado. As deliberações da Assembléa nada offereciam de notavel, e proseguiam com bastante moderação. A guerra do Rio da Prata não se decide a favor nem de uma, nem de outra parte, e a superioridade da esquadra brasileira não tem servido de muito para manter o bloqueio, nem para evitar o transporte de tropas de Buenos-Ayres para a Banda oriental. Parece que o Governo do Rio de Janeiro não accedêra ás propostas de Lord Ponsonby para effeituar a paz com Buenos-Ayres. SS. MM. II., assim como a Rainha minha

Digitized by Google

Senhora, e toda a Augusta Familia, gosavam, na data das ultimas noticias, da melhor saude.

Estava a saír d'aqui hontem, e creio que saíu effectivamente, o paquete a vapor arranjado por Sir John Milley Doyle, que se dirige para Lisboa, tocando em Vigo e no Porto.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 30 de Agosto de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O BARÃO DE ITABAYANA AO MARQUEZ DE PALMELLA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Achando-me plenamente auctorisado pelo Imperador meu Amo para tractar com o Plenipotenciario que o Governo de Portugal nomear pela sua parte, tanto sobre a execução prática da convenção addicional ao tractado de 29 de Agosto do anno passado, como sobre a fixação de um novo prazo para o pagamento do saldo de 350:000 libras que o Brasil deve a Portugal, nos termos da mencionada convenção; tenho a honra de participa-lo a V. Ex.ª, e de pedir-lhe que haja de levar esta minha participação ao conhecimento de S. A. a Serenissima Senhora Infanta Regente, para que ella se digne mandar expedir as instrucções e plenos poderes necessarios para a negociação que S. M. I. deseja que se effectue sobre os dois objectos acima especificados.

Deus guarde a V. Ex.ª Tunbridge Wells, 30 de Agosto de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Palmella. = *Barão de Itabayana.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª com os n.ºs 1, 2 e 3 a correspondencia que ultimamente tenho tido com o Barão de Itabayana sobre as questões pecuniarias que se acham pendentes, assim como a communicação que lhe fiz das cartas em que Sir Charles Stuart recusou as mercês que El-Rei meu Senhor lhe havia conferido.

No meu Officio n.° 139 participei a V. Ex.ª que ía dirigir uma Nota a Mr. Canning para reclamar a intervenção d'este Governo, a fim de se effeituar o total pagamento da quantia que o Governo do Brasil ainda fica a dever ao de Portugal. Recebendo porém o Officio do Barão de Itabayana (Documento n.° 1), pareceu-me dever suspender a diligencia que ía fazer junto a Mr. Canning, em quanto não soubesse quaes eram as proposições que o Ministro do Brasil se achava auctorisado a fazer. Ainda até agora as não recebi por escripto; porém n'uma conferencia que tive com o mencionado Ministro colligi, que pelo que toca ao pagamento das libras 350:000, que devia ter logar até 15 de Novembro, o offerecimento se reduz a ficar suspenso o dito pagamento por espaço de tres annos, e verificar-se depois nos tres seguintes a razão de uma terça parte cada anno. Estou persuadido que do Barão de Itabayana nada mais se poderá conseguir além do que fica enunciado.

As outras questões pecuniarias que temos a ajustar, referem-se ao modo da execução dos pagamentos do emprestimo, á admissão de um Agente brasileiro conjunctamente com os nossos Agentes, e sobre tudo ao modo de se fazer a amortisação annual do emprestimo que o Governo do Brasil quer

Digitized by Google

effeituar, pagando-nos 25:000 libras em cada semestre em apolices, e que nós com toda a justiça exigimos sejam pagas em moeda corrente. Para evitar repetições, refiro-me sobre este assumpto ao que detalhadamente expuz no meu Officio reservado n.° 65.

Sobre estes ultimos pontos achei o Barão de Itabayana intractavel; e devemos confessar que a falta de clareza e a imperfeição da convenção de 29 de Agosto do anno passado lhe offerece sobejos pretextos para se recusar a admittir a nossa interpretação. Unicamente sobre o artigo dos Agentes, que é de pouca ou nenhuma importancia, excepto para os mesmos Agentes, me pareceu que poderia vir a entender razão.

Ora V. Ex.ª não deixará de observar a situação difficultosa em que nos achamos collocados n'este negocio, não só pela circumstancia de termos que tractar e reclamar em certo modo contra o Governo de outro Reino que pertence ao nosso Soberano, cuja Decisão Suprema ambas as partes se acham portanto obrigadas a reconhecer; mas tambem porque, devendo nós continuar a receber successivamente os pagamentos dos juros e amortisação do emprestimo, não nos convem suscitar difficuldades taes que possam servir de pretexto á suspensão dos ditos pagamentos, como aconteceria, por exemplo, se recusassemos acceitar as 25:000 libras em apolices, visto que o Ministro do Brasil se obstinaria em não as pagar de outro modo.

Parece pois que por em quanto a resolução mais prudente seria a de conservar intacto o direito que nos assiste, sem o modificar por nenhuma especie de ajuste ou concessão, e ir recebendo os pagamentos que nos fizerem até se achar definitivamente terminada a divisão dos dois Reinos, para se poder então tractar este negocio com perfeita independencia. Devo dizer que esta é a decidida opinião de Mr. Canning, com quem conversei largamente sobre o assumpto, e que no-

Digitized by Google

vamente me assegurou estar prompto a officiar para o Brasil, se eu assim o exigisse; porém elle não o aconselhava, nem julgava que isso nos resalvasse de uma decisão contraria e terminante de El-Rei meu Senhor.

Á vista de tudo o que expendo, V. Ex.ª me determinará o que devo fazer. É provavel que para o proximo paquete eu possa remetter um Officio do Barão de Itabayana, contendo por escripto a sua proposta; e no caso de que S. A. a Serenissima Senhora Infanta Regente queira acceita-la, ou julgue que póde servir de base a uma negociação, será necessario que se me remetta o pleno poder para a assignatura do ajuste. Convirá que eu saiba com brevidade a resolução de S. A., porque o Barão de Itabayana, que se acha accommettido de uma doença chronica muito grave, pertende partir dentro de um ou dois mezes para a Italia, na esperança de restabelecer a sua saude.

Creio que as razões apontadas justificam o arbitrio que tomo de não dar entretanto mais passo algum com o Governo inglez.

Accrescentarei para descanço do nosso Governo, que o Barão de Itabayana me declarou ter já prompta a quantia necessaria para a amortisação e juros do presente semestre do emprestimo, e me assegurou sob palavra de honra, que não haveria fallencia n'este pagamento.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Setembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE ITABAYANA.

Illmo e Exmo Sr.

Logo que recebi o Officio que V. Ex.ª me fez a honra de escrever em data de 29 de Julho proximo passado, annun-

Digitized by Google

ciando-me as mercês que S. M. F. El-Rei meu Senhor se dignára conferir a Sir Charles Stuart, levei o dito Officio ao conhecimento da Serenissima Senhora Infanta Regente, e pedi auctorisação para dar junto a este Governo os passos necessarios a fim de habilitar o agraciado a usar das referidas mercês. Acabo agora de receber uma resposta da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros em data de 19 do mez passado, communicando-me os documentos que tenho a honra de transmittir inclusos a V. Ex.ª, dos quaes resulta que Sir Charles Stuart se escusa polidamente de acceitar as referidas mercês, e parece portanto que será desnecessario fazer-se communicação alguma a esse respeito ao Governo britannico.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 2 de Setembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Barão de Itabayana. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE ITABAYANA.

Illmo e Exmo Sr.

Tive a honra de receber o Officio de V. Ex.ª em data de 30 do mez passado, que levarei, como devo, immediatamente ao conhecimento do meu Governo, a fim de apressar a remessa do pleno poder que me auctorise a assignar uma convenção para regular os detalhes omittidos na de 29 de Agosto de 1825 sobre os pagamentos do emprestimo contrahido por Portugal n'esta Praça, e que em virtude d'essa convenção ficou a cargo do Governo do Brasil.

Devo ao mesmo tempo certificar a V. Ex.ª, que já me acho munido das faculdades necessarias para entrar na negociação de que se tracta; e julgo que seria mui proprio da franqueza de V. Ex.ª, e da intima connexão que existe entre os nossos dois Governos, que desde logo me manifestasse as suas proposições, tanto pelo que toca ao modo pratico de

Digitized by Google

effeituar os pagamentos do emprestimo, quanto ao das libras 350:000 que ainda restam a satisfazer; pois não póde suppôr-se que eu receberei outras instrucções mais do que as de sollicitar com toda a promptidão o cumprimento da convenção de 29 de Agosto.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 2 de Setembro de 1826.= Ill.mo e Ex.mo Sr. Barão de Itabayana.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Fico sciente de tudo o que V. Ex.ª se digna párticipar-me no Despacho reservado n.º 1, e agradeço as informações que n'elle se contêem sobre a disposição dos animos n'esse Reino, e sobre os acontecimentos da noite de 21 do mez passado. D'estas noções tenho feito e continuarei a fazer uso opportunamente.

Aproveitei a primeira occasião que tive de me avistar com Mr. Canning desde a recepção do Despacho de V. Ex.ª (que foi hontem), para lhe repetir o que V. Ex.ª me diz ácerca de Sir William A'Court, e dos serviços importantes que elle está prestando, o que não podia deixar de ser ouvido por Mr. Canning com muita satisfação, por coincidir plenamente com as suas proprias idéas. Creio poder annunciar a V. Ex.ª, que o mencionado Embaixador continuará por agora a permanecer em Portugal, sem embargo das instancias que elle faz para obter por motivos de saude uma licença, a fim de regressar a Inglaterra. Accrescentarei, visto fallar n'este assumpto, que tenho motivos para pensar que ha pouco foi offerecida a Sir William A'Court a Embaixada da Russia, e que elle recusou.

Digitized by Google

Tambem li a Mr. Canning o paragrapho que se acha no Despacho de V. Ex.ª, respectivo á conservação da Missão de Londres na cathegoria que actualmente tem; e permitta V. Ex.ª que aproveite esta occasião para de novo agradecer tudo quanto se contém de lisongeiro para mim nos Despachos de V. Ex.ª, assegurando-lhe que procurarei justificar, quanto em mim couber, o favor com que a Serenissima Senhora Infanta Regente se digna tractar-me, não só pelo zelo com que é do meu rigoroso dever gerir os negocios que me estão incumbidos, mas tambem pela franqueza com que sempre representarei o que me parecer conveniente ao Real Serviço, e ao bem da nossa Patria, visto que V. Ex.ª para isso me auctorisa, e que em todos os tempos não tenho deixado de o fazer com o respeito necessario em similhante franqueza.

A conversação que tive hontem com Mr. Canning foi interessante. Começou por me dar leitura dos ultimos Officios de Sir William A'Court e de Lord Grenville, assim como do rascunho de um Despacho que hoje dirigia ao primeiro d'estes Embaixadores. Vi com satisfação nos Officios de Sir William A'Court, que não inspirava demasiado cuidado o ultimo acontecimento com a Guarda Real da Policia; mas que, se desgraçadamente houvesse sido necessario o auxilio da guarnição da esquadra britannica para defeza da Serenissima Senhora Infanta Regente, não teria havido duvida em presta-lo. Tambem vi com prazer, que o Governo hespanhol provavelmente se prestaria a restituir o armamento, cavallos, etc., dos desertores, e, o que talvez seria preferivel, á extradição dos ditos desertores, com a ausencia dos quaes creio que nada se perde. Muito preciso me parece que se faça um exemplo severo com esses militares da Policia, se judicialmente forem convencidos, ou com quaesquer outros Officiaes ou soldados revoltosos; pois sem isso é inutil esperar socego para o futuro, havendo o nosso exercito em 1820 aprendido uma fatal lição, que é de receiar não possa apagar-se senão com sangue. Até

Digitized by Google

agora todas as insurreições ou têem saído bem, ou pelo menos hão sido desculpadas e perdoadas. É pois indispensavel, para não ficarmos perpetuamente á mercê de uma guarda pretoriana, que haja uma vez o merecido castigo.

Voltando á conferencia com Mr. Canning, asseverou-me este Ministro do modo o mais positivo, que nada tinhamos a receiar da parte das outras potencias da Europa, não só pelo que diz respeito a hostilidades abertas, mas mesmo a questões ou intrigas occultas, á excepção sómente das que o partido apostolico em Hespanha tiver ao seu alcance. Esta convicção de Mr. Canning resulta das communicações que tem recebido dos diversos Gabinetes em resposta ás diligencias por elle efficazmente empregadas para acalmar a tempestade que parecia ameaçar-nos. Póde V. Ex.ª portanto contar com certeza, que as instrucções enviadas a Madrid e a Lisboa pelos Gabinetes da Russia, da França, e mesmo da Austria, são de uma natureza pacifica, exhortando a Côrte de Madrid a não se intrometter comnosco, tirando-lhe toda a esperança de apoio e de soccorro no caso de uma guerra, e ao mesmo tempo aconselhando ao nosso Governo, como V. Ex.ª já saberá por experiencia, a maior prudencia no desenvolvimento das novas instituições, e sobre tudo a maior cautela em não se intrometter nos negocios de Hespanha. N'estas mesmas idéas me confirmei pelo que acaba de communicar-me o Embaixador de Austria, que recebeu um correio expedido pelo Principe de Metternich, e me fallou ácerca da situação de Portugal com muita moderação, em linguagem inteiramente differente da que no principio tinha adoptado. Sempre acreditei que o Gabinete austriaco mudaria de tom quando reconhecesse que este Governo seriamente se dispunha a prestar-nos o seu apoio, não sendo conforme á pratica de um diplomata tão astuto, como Mr. de Metternich, mostrar-se offendido ou azedado quando não encontra possibilidade de sustentar com acções as palavras.

Digitized by Google

Parece-me portanto que a politica do Gabinete de Vienna será por em quanto, para assim me explicar, uma politica *expectante;* e que se limitará, sem nos offender directamente, a espreitar os acontecimentos; a levantar o grito sempre que entender que o nosso Governo manifesta indicios de propender demasiado para o partido liberal, na esperança de que chegará a epocha de se restabelecer por si mesmo o Governo absoluto.

As disposições do Governo francez, que sobre tudo teme uma guerra na Hespanha, são-nos (sem embargo das intrigas da fracção ultra-realista) decididamente favoraveis.

As da Russia, que no primeiro momento esteve indecisa, são agora, como é natural, conformes aos desejos do Gabinete de Londres, ao qual o de S. Petersburgo se acha presentemente muito ligado, e ficam portanto neutralisadas as intenções do Embaixador Pozzo di Borgo.

Sir William A'Court fará communicação a V. Ex.ª do Despacho que Mr. Canning hontem me leu. Este Ministro começou por dizer-me, que tinha escripto tanto ácerca de Portugal, que já quasi lhe não restava nada a expender. Julgo porém que as idéas enunciadas n'este ultimo Despacho devem merecer mui séria consideração, e demonstram um sincero interesse pelo bom exito da nossa causa. A publicidade dos debates das duas Camaras póde, em virtude do artigo 23.º da Carta Constitucional, restringir-se, ao menos nos primeiros tempos, em quanto se não consolida um pouco mais a nossa educação constitucional, e em quanto não diminue o ciume e o receio dos outros Gabinetes. Isto mesmo se pratíca nos Paizes-Baixos e na Baviera, onde é ainda recente a introducção do systema representativo. A Camara dos Pares de França, como V. Ex.ª sabe, não tem contacto com o publico senão por meio dos extractos que se imprimem das suas sessões. A nossa Camara dos Pares necessita, para poder preencher as importantes attribuições que lhe competem, con-

Digitized by Google

servar um certo respeito, que talvez perderia se os ociosos e os malevolos, que nunca faltam, tiverem desde o principio frequentes occasiões de criticar as doutrinas de alguns de seus membros, ou de mofarem da falta de uso de fallar em publico, falta que se notaria na maior parte d'elles. Com a experiencia todos estes inconvenientes hão de remover-se ou diminuir, e as differentes opiniões ou interesses buscar o apoio que lhes compete. Entretanto porém é certo que nos devemos apressar a gosar de todas as consequencias e condições de uma Constituição livre, para podermos ter segura e permanente a sua principal salvaguarda, isto é, a reunião annual das duas Camaras. Se se quizer procurar a analogia da Constituição ingleza, achar-se-ha que a publicidade das sessões do Parlamento é contraria á lei, e sómente tolerada na pratica; achar-se-ha que as tribunas ou logares onde se admittem espectadores, offerecem tão pouco espaço, que apenas dão logar a tres ou quatro duzias de individuos. É essencialissima esta observação, e com especialidade tomo a liberdade de a indicar a V. Ex.ª para a nossa Camara de Deputados, porque a experiencia invariavel do acontecido em França, em Hespanha, e entre nós, demonstra que logo que o auditorio é bastantemente numeroso para poder merecer o nome de publico, influe necessariamente nos debates, quer seja pelo temor que inspira, quer seja pela vaidade que incita, transtornando os sentimentos de independencia que devem prevalecer em taes assembléas.

Pelo mesmo motivo seria para desejar que os Deputados fallassem do seu logar, como em Inglaterra, porque a tribuna tem o quer que seja de theatral, que embaraça os timidos de enunciarem idéas muitas vezes uteis, e pelo contrario excita os presumpçosos, exigindo uma especie de declamação.

Sobre tudo conviria não perder de vista um ponto bem essencial que Mr. Canning se não atreveu a tocar por escripto, e vem a ser, o empregar o Governo com reserva e de-

Digitized by Google

coro a influencia necessaria para que as eleições recáiam mais do que sobre empregados publicos e membros da nobreza, seja de Lisboa, ou das Provincias, em proprietarios ou capitalistas, para que se evite especialmente a eleição n'esta primeira Legislatura dos que em 1820 representavam papeis conspicuos. Embora não appareçam muitos talentos brilhantes, comtanto que haja pessoas honestas, e que offereçam garantias de tranquillidade. Os talentos com o tempo se abrirão caminho; aquelles mesmos que mais participaram na revolução de 1820 devem gradualmente e com circumspecção ser utilisados. No momento actual porém o nosso unico objecto deve ser acalmar os sustos e os escrupúlos dos realistas de dentro e de fóra do Reino, porque é esse o unico partido de que póde receiar-se opposição e estorvo a que as instituições liberaes tomem raiz. É certo pois que uma discreta intervenção por meios indirectos nas futuras eleições será de grande utilidade, e não creio que seja difficil.

Em quanto á liberdade de imprensa nada tenho a dizer, senão applaudir as mui sabias e prudentes disposições adoptadas provisoriamente, e communicadas pelo Sr. Ministro dos Negocios do Reino ao Desembargo do Paço. Esta medida do nosso Governo já aqui produziu bom effeito, e foi mencionada com elogio pelos Agentes das potencias do Continente, contribuindo para dissipar os prejuizos que os primeiros ensaios de liberdade de imprensa começavam a produzir.

Tomarei a liberdade por fim de mencionar ainda um ponto, e é o das sociedades secretas. A experiencia mostrou indubitavelmente que d'ellas se havia abusado entre nós, para servirem de canaes de communicação aos conspiradores de 1820 em Portugal e no Brasil; assim como depois para fazerem um monopolio de todas as eleições, preparando de antemão as decisões da Assembléa, estabelecendo em definitiva um Governo occulto no Estado. Além d'isto é incontestavel que a simples denominação de pedreiro-livre serve de motivo ás

Digitized by Google

declamações dos descontentes, ás predicas de uma parte do clero, e dá ensejo para excitar no povo rude uma aversão cega ás novas instituições. Creio portanto que na actualidade é conveniente não permittir em Portugal as sociedades secretas, ou pelo menos cohibi-las quanto fôr possivel, até para marcar mais positivamente a differença das nossas actuaes instituições ás do systema revolucionario de 1820.

Tenho talvez abusado da faculdade que V. Ex.ª me concedeu; sirva-me a boa intenção de desculpa, e queira V. Ex.ª obter a meu favor a benigna indulgencia de S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta Regente, cuja conducta nas actuaes circumstancias lhe ha grangeado o applauso de toda a Europa, e cujo nome deverá ser para sempre abençoado pelos portuguezes.

Faça-me V. Ex.ª o favor de beijar da minha parte a Augusta Mão de S. A.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Setembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de remetter uma Nota que hoje mesmo recebi de Mr. Canning, annunciando que se expediu ordem ao Thesouro para se me entregar a quantia de libras 58,10,3, saldo que se achava depositado em Serra-Leôa, pertencente ao nosso Governo. Esta quantia, logo que a receba, ficará lançada em credito na conta corrente d'esta Embaixada com a Real Fazenda.

Mr. Canning está a partir para París d'aqui a tres dias. É difficil acreditar que a sua viagem tenha unicamente por

Digitized by Google

objecto aproveitar-se das ferias que actualmente tomam todos os Ministros, e é mais que provavel que alguns dos assumptos mais melindrosos da politica europea, como seja o partido a tomar a respeito da Grecia, e talvez mesmo a situação da Hespanha, sejam confidenciâlmente discutidos entre este Ministro e Mr. de Villele. Parece que existe entre elles bastante aproximação de idéas, e não seria impossivel que as conferencias e tracto continuo que tem havido ultimamente entre Mr. Canning e o Embaixador da Russia tenham connexão com a viagem que o Ministro inglez vai fazer.

Foi convocado o Parlamento para o dia 14 de Novembro, o que mui raras vezes acontece n'este Paiz. O objecto d'esta convocação é obter a sancção do arbitrio que adoptaram os Ministros, de abrir até ao fim de Dezembro os portos da Irlanda aos cereaes estrangeiros, mediante certos direitos. Esta medida tem sido geralmente approvada no publico.

Sir Charles Stuart ainda não chegou. Consta que a náu D. João VI se achava (creio que no dia 30 de Junho) á vista do Rio de Janeiro. A negociação de Lord Ponsonby a respeito do Rio da Prata não assumia apparencias favoraveis ás idéas d'este Governo. S. M. tinha-se retirado para Santa-Cruz, a fim de evitar as sollicitações de Lord Ponsonby. Creio que percebo em Mr. Canning bastante máu humor, e a determinação de empregar meios fortes para terminar este negocio segundo as suas vistas.

Chegou a Londres o Ministro de Hespanha, Conde de Alcudia. Ainda não foi apresentado a S. M. B., nem creio que o poderá ser antes do regresso de Mr. Canning. Havia já perto de um anno que a missão de Hespanha n'este Paiz se achava entregue a um Encarregado de Negocios, que em parte nenhuma apparecia.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Setembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Guardei para um Officio separado o que tinha a referir ácerca do Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, por ser um assumpto cuja importancia e delicadeza excede n'este momento todos os outros.

Segundo escreve Sir Henry Wellesley, acha-se S. A. R. animado dos melhores sentimentos, e disposto a obedecer em tudo a seu Augusto Irmão. O pleno poder endereçado ao Barão de Villa-Sêcca, para se receber o juramento de S. A., ainda não havia chegado a Vienna. O Sr. Infante dizia, que para conformar-se com a vontade d'El-Rei meu Senhor, não devia dar passo algum sem consultar previamente o Imperador de Austria; porém que estava prompto a tomar a iniciativa, annunciando a S. M. I., que entendia dever prestar o juramento, mostrando-se S. A. R. um tanto sentido pela publicação, sem o seu consentimento, na Gazeta de Lisboa, da sua correspondencia com sua Augusta Irmã, e da ultima carta, antes de elle mesmo a haver recebido.

A Proclamação de S. A. R. a Senhora Infanta no acto de assumir a Regencia veiu suscitar desgraçadamente uma questão, na qual por agora não se pensava, e que houvera sido melhor não indicar por em quanto, quero dizer, a da duração da Regencia. O Principe de Metternich apoderou-se immediatamente d'esta idéa, e soprou-a ao Gabinete francez, que, ou por malicia, ou sem ella, mostrou approva-la. O artigo da Carta Constitucional não está claramente redigido, e o Senhor Infante D. Miguel, chegando aos vinte e cinco annos, e estando justo o seu casamento, póde elevar pertenções.

Comtudo sei que Mr. Canning tem enunciado, como opi-

Digitized by Google

nião sua, que a Regencia deve permanecer na Senhora Infanta, por não ser emprego ambulatorio, e é esta a doutrina que tenho encontrado em varios publicistas. De palavra tenho procurado com os Embaixadores das grandes potencias aclarar, quanto possivel, esta especie melindrosa. Observo porém que a politica da Austria tenderá agora inteiramente a apressar o ajuste ou casamento da nossa Rainha, e debaixo de um ou outro titulo a transmissão do Governo ao Serenissimo Senhor Infante D. Miguel.

Pelo que toca a este Gabinete, creio que Mr. Canning enviou instrucções ao seu Ministro no Brasil para que sollicitasse de S. M. o Senhor D. Pedro IV a solução da duvida suscitada, e a declaração da sua mente como legislador, por ser esse o meio melhor de desfazer as difficuldades; e julgo que d'estas instrucções se tem guardado segredo para com os demais Gabinetes. Vim a saber que El-Rei meu Senhor annunciára a Lord Ponsonby a intenção de enviar com toda a brevidade uma náu de linha a Leorne para levar o Senhor Infante D. Miguel ao Rio de Janeiro. Como esta intenção porém póde ainda mudar, convem muito que não se divulgue.

Talvez com mais vagar procurarei em outro Officio desenvolver as idéas que n'este indiquei, e accrescentar outras que me occorram. Por agora só me resta rogar a V. Ex.ª a maior reserva possivel sobre o contheudo d'este Officio.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Setembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

Não temos recebido mais noticias de Lisboa posteriores a 26 do mez passado, e esperamo-las, como é natural, com impaciencia, na esperança de que se não renovem mais scenas similhantes á da noite de 22 do mencionado mez.

Segundo Mr. Canning me disse na vespera da sua partida, não se haviam recebido mais noticias do Serenissimo Senhor Infante, nem havia nada que mudar ou accrescentar ao que tive a honra de expôr no ultimo Officio reservado.

Tive occasião de ver as instrucções enviadas pelo Conde de Nesselrode aos Ministros russos em Madrid e Lisboa, datadas de Moscow em 16 de Agosto. Supponho que serão communicadas a V. Ex.ª, e por isso me não detenho em referir o seu contheudo, que me parece tal qual devemos desejar nas circumstancias presentes, isto é, fundado nos principios os mais moderados, recommendando a esses Ministros o maior cuidado em se absterem de intervir em nossos negocios.

Tenho razões para pensar, como já expuz, que as intenções da Austria são menos sinceras; porém a sua linguagem por ora é a mesma.

Não deixará V. Ex.ª de haver notado a acrimonia com que algumas folhas francezas, especialmente a *Quotidienne*, se pronunciam contra as nossas instituições, e supponho que o nosso Ministro em París enviaria a V. Ex.ª um folheto de Mr. Laurentie, em que *ex professo* ataca até a Carta Constitucional portugueza.

Nos jornaes inglezes não se tem até agora suscitado a mesma controversia, ainda que algumas vezes apparecem, talvez sem os editores o perceberem, artigos communicados por

Digitized by Google

pessoas mal intencionadas, como, por exemplo, a inserção que teve logar ha alguns dias no *Courier*, dos capitulos das Côrtes de Lisboa de 1681, em que se renovam as leis de Lamego, ácerca da successão, das quaes se pertende fazer uma erronea applicação ao caso presente.

Reflectindo sobre as nossas circumstancias, pareceu-me que conviria inserir de tempos a tempos nos periodicos d'este Paiz algumas elucidações, que desmintam os erros de facto em que continuamente incorrem os nossos antagonistas, e refutar as suas calumnias e sophismas. Já tenho preparado para este effeito algumas lucubrações, e não deixarei de indicar a V. Ex.ª estes artigos quando forem publicados, para o que desde já peço licença para carregar na minha folha as despezas necessarias. Tenho tambem a esperança de que Sir James Mackintosh, membro distincto do Parlamento, e um dos publicistas mais notaveis de Inglaterra, se encarregue de responder a Mr. de Laurentie, o que no meu entender produziria um bom effeito no publico, e exigiria do nosso Governo algum signal de attenção e agradecimento.

Não posso deixar de mencionar, que varios Officiaes inglezes, outr'ora ao serviço de Portugal, especialmente os Generaes Sir Robert Wilson, e Trant, me têem pedido que informe o nosso Governo do desejo que elles teriam de empregar novamente os seus serviços em a nossa causa. O primeiro dirigiu-me um Memorial, em que procura comprovar a necessidade de se tractar sem perda de tempo da completa reorganisação de um exercito subordinado e bem disciplinado, protestando o seu desinteresse e a pureza dos motivos que o induzem a offerecer-se n'este momento. O General Trant é de opinião, que seria mui facil e pouco dispendioso, no estado actual de miseria em que se acha a Irlanda, arranjar dois ou tres mil irlandezes, organisando-os, se se quizesse, debaixo do commando de officiaes portuguezes, sem mais despeza do que pagar-lhes a passagem, vesti-los, e satisfazer-lhes escru-

Digitized by Google

pulosamente o seu soldo. Faço menção d'estas propostas, não porque eu as approve, ou me ache em circumstancias de emittir sobre ellas uma opinião, mas porque é justo que o nosso Governo as saiba e as avalie como merecerem.

Incluso vai o *Morning Chronicle* de hoje, em que se acha uma carta de Lisboa bastantemente mal escripta, e um pequeno paragrapho, com a data do Rio de Janeiro, de 6 de Julho, que concorda, creio eu, com o que em cartas particulares se escreve da mesma capital.

Queira V. Ex.ª beijar respeitosamente em meu nome a Mão de S. A. R. a Senhora Infanta Regente, e de toda a sua Augusta Familia.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 13 de Setembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Londres, 18 de Setembro de 1826.

MEU PRIMO E AMIGO DO CORAÇÃO.

PELO ultimo paquete escrevi-te tanto á pressa, que me esqueceu mencionar a liberdade que tomava de dirigir debaixo do teu sobrescripto uma caixa, em que se continham cento e cincoenta exemplares de um numero do *Padre Amaro*. Receio por isso que esta remessa te causasse alguma surpresa, e que não soubesses o que havias de fazer de taes periodicos: o caso é que os mandei imprimir á minha custa, por conterem a traducção do relatorio da sessão do *Kings Bench*, em que se tractou do meu negocio com o Dr. Rocha. Peço-te pois que mandes entregar a dita caixa ao meu procurador

Digitized by Google

Manuel Alves de Mello, a quem hoje envio ordem de reclama-la n'essa Secretaria. A minha intenção é que se ponham á venda os folhetos, para desmentir as calumnias que maliciosamente se haviam espalhado em Lisboa.

Aproveito esta occasião para te dizer duas palavras ácerca da licença que a mana Theresa está incumbida de te pedir condicionalmente para a minha ida a Lisboa. Eu tenciono deixar aqui toda a familia, e tenho dois motivos para me determinar á viagem (se vir que póde ser sem fazer aqui falta): — 1.° o desejo de assistir á abertura das Côrtes, de me pronunciar francamente, de fazer a minha profissão de fé n'essa occasião, e de contribuir segundo os meus fracos meios para a installação decorosa da Camara dos Pares; — 2.° tractar dos meus negocios particulares, que se vão tornando urgentes, pois com toda a verdade te digo que por mais que procure restringir-me, gasto aqui justamente o dobro do meu ordenado. Conheço que este é muito, considerando as nossas circumstancias; mas protesto que é insufficiente á vista dos que têem os meus collegas em Londres, e até os Ministros de segunda ordem; e parece-me que se poderia fazer algum arranjo sem lesar a fazenda, para habilitar esta Missão, que é uma das poucas que necessitamos conservar, a ir andando com a possivel decencia. Bem vês que te fallo com o coração nas mãos, e faço-o assim para d'antemão te prevenir contra qualquer suspeita ou insinuação de outros projectos da minha parte: eu não appeteço, nem tenho em vista outra cousa senão conservar esta Embaixada com os meios necessarios para a desempenhar. Se és meu amigo, procura facilitar-me ambas as cousas, e fica certo do meu reconhecimento.

Sou de todo o coração teu amigo sincero e primo affectuoso = *Palmella*.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Tendo escripto tão largamente pelo ultimo paquete, pouco me resta hoje a dizer sobre os negocios que mais nos interessam.

Mr. Canning partiu com effeito hontem, e endereçou ao corpo diplomatico a Nota de que tenho a honra de remetter copia, pela qual se vê, que tenciona estar ausente seis semanas, e que não presume que possa haver a tractar n'este intervallo negocio de maior consideração.

Soube com certeza, que effectivamente ha traçado um plano de intervenção a favor da Grecia, na hypothese de se terminarem pacificamente as conferencias de Ackerman, que já começaram, e não devem, segundo as declarações feitas pelos Plenipotenciarios russos, durar mais de seis semanas, no fim das quaes têem ordem de as dar por findas, qualquer que seja o estado da negociação.

Terminando pacificamente estas conferencias, como disse, está o Imperador da Russia de accôrdo em mandar logo um Embaixador a Constantinopla, bem como em empregar com a Grã-Bretanha e com as potencias que adoptarem as mesmas vistas, as diligencias possiveis para concluir um ajuste ácerca da Grecia.

É pois summamente provavel que um dos objectos da viagem de Mr. Canning a París seja consultar com Mr. de Villele sobre este assumpto; e é igualmente provavel que elle sirva de pretexto para dissimular negociações de um interesse mais immediato para as duas potencias, em que se discuta a evacuação da Hespanha, ainda occupada por tropas francezas, e o reconhecimento final da independencia das suas colonias.

Digitized by Google

Ha algum tempo que o Governo dos Estados-Unidos fez propostas á Hespanha para a concessão de uma tregua ás colonias americanas, compromettendo-se o Gabinete de Washington, de accôrdo com a Inglaterra e França, a garantir ao de Madrid a posse das Ilhas de Cuba e de Porto-Rico. Entretanto parece que não se respondeu a essas propostas.

N'este Paiz não occorre novidade alguma. O Ministro de Hespanha recem-chegado parece ser homem sensato e sem pertenções, inteiramente alheio de toda a intriga diplomatica.

Acham-se presentemente aqui os Marquezes de Fronteira de passagem para Lisboa, e tencionam partir com muita brevidade.

Depois de haver escripto a V. Ex.ª, para pedir que se inserisse na Gazeta de Lisboa o resultado da acção por mim intentada contra o editor do *Portuguez*, veiu-me á mão o numero da dita Gazeta, em que com effeito se menciona esta noticia, e por conseguinte só me resta pedir a V. Ex.ª desculpa de o haver importunado pelo sobredito motivo.

Remetto um requerimento de Francisco Ferreira de Araujo, devendo attestar que, em quanto aqui permaneceu como refugiado, o seu comportamento foi em tudo regular.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 13 de Setembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de incluir copia de um Officio que recebi do Ministro do Brasil, no qual se contém a proposição que eu já precedentemente havia annunciado a V. Ex.ª, e ácerca

Digitized by Google

da qual sollicito agora com a possivel brevidade a decisão da Serenissima Senhora Infanta.

Na minha fraca opinião o momento não é opportuno para se concluir uma convenção entre Portugal e o Brasil, em que o Senhor D. Pedro IV figuraria quasi como contractando comsigo mesmo, e talvez fosse melhor aguardar para a conclusão d'este ajuste a final separação dos dois Reinos. Se n'esta idéa porém me enganar, e se considerações d'outra ordem induzirem a completar desde já este ajuste pecuniario, direi succintamente o meu parecer sobre a proposição.

Julgo que deve assentir-se, porque não ha outro remedio, em razão da falta de clareza da convenção de 29 de Agosto de 1825, ao que o Barão de Itabayana propõe sobre os pagamentos futuros do emprestimo, agencia mixta, etc., comtanto que o Governo do Brasil offereça alguma especie de garantia para a pontualidade dos pagamentos até á extincção do emprestimo.

Quanto ás 350:000 libras que ainda restam a satisfazer, é o nosso direito muito mais evidente, e por isso entendo que se deve exigir um prazo menos afastado do que o offerecido, ainda que se admitta alguma demora, attendendo ás circumstancias allegadas pelo Ministro do Brasil.

Com o n.º 2 incluo a minha resposta ao Barão de Itabayana, e com o n.º 3 a conta da commissão e mais despezas, apresentada pelos Agentes do pagamento dos emprestimos.

Não sabendo eu se convirá dar conta á Secretaria d'Estado da Fazenda do contheudo dos inclusos documentos, por não serem de uma natureza puramente pecuniaria, rogo a V. Ex.ª queira transmittir ao Sr. Ministro da Fazenda os que entender que competem a essa Repartição.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 19 de Setembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Tive a honra de receber o Despacho de V. Ex.ª n.º 10. Vieram a tempo as noticias de Lisboa para dissipar falsos rumores, que começavam a espalhar-se, de novas deserções no exercito, e desassocego nas Provincias. Sobre tudo a Pastoral do Eminentissimo Cardeal Patriarcha tem produzido o effeito mais favoravel no publico, como V. Ex.ª colligirá dos periodicos que recebe d'esta capital. Effectivamente alguns d'elles, especialmente o *Times*, têem-se posto em campo para sustentar a nossa causa, e o editor d'este jornal, cuja circulação é tão estensa, promette continuar a servir-nos da mesma maneira, sem ser necessario fazer sacrificio algum pecuniario, só mediante algumas attenções, e a communicação, de quando em quando, de noticias ou documentos que possam interessar.

Remetto inclusos os *Times* de 16, 18 e 19 do corrente, nos quaes V. Ex.ª encontrará artigos, que espero mereçam em grande parte a sua approvação, e de que poderá tirar-se partido talvez para os periodicos portuguezes. Não devo occultar a V. Ex.ª que tive parte n'esses artigos, ainda que o editor do *Times*, para os incorporar entre os do seu jornal, alterou alguns periodos, que não posso adoptar como meus, posto que sejam conformes ao theor geral da politica d'essa folha. Julgo preferivel sujeitar antes a taes alterações do que inserir artigos communicados, ou correspondencias, o que facilmente se conseguiria do editor, porque o effeito d'essas dissertações é sempre muito menor no publico, do que o dos artigos que figuram como emanados do redactor principal.

Vai incluso um Officio, a sello volante, para o Sr. Minis-

Digitized by Google

tro da Guerra, que rogo a V. Ex.ª queira mandar entregar, depois de tomar conhecimento do seu contheudo.

Muito desejo que S. A. R. a Senhora Infanta Regente conseguisse com a sua jornada a Cintra recuperar forças e melhorar a sua saude, tão necessaria na actualidade para o bem da Nação portugueza. Queira V. Ex.ª fazer-me o favor de beijar respeitosamente em meu nome a sua Real Mão.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 20 de Setembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Depois de fechados os massos que remetti pela via ordinaria, recebi os dois Officios inclusos de Raphael da Cruz Guerreiro, um dos quaes vinha aberto assim como o remetto. Eu já havia, pelo que diz respeito ás instrucções dadas pelo Ministerio russo aos seus Agentes, annunciado a V. Ex.ª pouco mais ou menos o mesmo que os sobreditos Officios contêem. Vejo porém indicada uma idéa que para mim é nova, e vem a ser a de uma especie de accôrdo entre as grandes potencias e a Inglaterra, por um lado, para não entenderem com as nossas novas instituições; por outro, para garantir-nos de certo modo contra os excessos do partido revolucionario, que poderia querer abusar das mesmas instituições.

Não duvido que nas explicações confidenciaes, que a este respeito tiveram logar entre os diversos Gabinetes, houvesse alguma especie de intelligencia d'essa natureza, e que o Ministerio britannico, para tranquillisar os do Continente, promettesse empregar esforços, como na verdade tem feito, para

Digitized by Google

inculcar ao nosso Governo a necessidade de se não afastar dos principios da maior moderação. Duvido porém, e mesmo não acredito que exista o projecto de reduzir a escripto em fórma de ajuste o accôrdo que acabo de mencionar; e parece-me que o nosso Ministro na Russia toma n'um sentido demasiadamente litteral o que se lhe disse a este respeito. Entretanto vejo com muita satisfação, que elle ha contribuido da sua parte para desvanecer os escrupulos do Gabinete russo; e devemos considerar como uma ventura, que os Ministros de Portugal, destituidos, como se achavam, de instrucções, até á entrada de V. Ex.ª no Ministerio, supprissem pelo seu zelo as instrucções que lhe faltavam.

Não tenho recebido mais noticias de Vienna desde o correio passado, nem me foi possivel avistar-me, como pertendia, com Lord Howard a tempo para referir hoje a V. Ex.ª o que colligisse da correspondencia das diversas Missões britannicas. Talvez que Sir William A'Court possa supprir esta falta.

Consta que Mr. Canning chegára a París no dia 16, e não occorre n'este Paiz novidade alguma de maior entidade.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 20 de Setembro de 1826. =Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida.=*Marquez de Palmella.*

LE MARQUIS DE PALMELLA À Mr. CANNING.

Londres, ce 26 Septembre 1826.

MON CHER MR. CANNING.

MR. Planta a eu la bonté de me montrer aujourd'hui la très intéressante Dépêche que V. E. a addressée à Mr. Lamb, en date du 20 de ce mois. Agréez, je vous prie, tous mes

Digitized by Google

remercimens pour cette communication, ainsi que pour celle que Lord Howard m'avait fait précédemment, des dernières Dépêches de Lord Granville, et de Sir Henry Wellesley.

Il parait, d'après ce qu'on écrit de Vienne à V. E., que S. A. R. l'Infant D. Miguel différait de prêter le serment à la Charte, non seulement pour se donner le temps de consulter l'Empereur d'Autriche, mais aussi parce qu'il supposait qu'on avait l'intention de lui refuser ou de lui disputer les droits à la Regence, que la Charte même lui accorde; et qui d'après l'opinion de S. A. R. l'appellerait à se charger des affaires du Royaume, aussitôt qu'il aurait accompli sa vingt-quatrième année, et entrerait dans la vingt-cinquième, c'est-à-dire, le 26 Octobre de la présente année. Ce qui m'étonne c'est qu'on pourrait inférer, d'après ce que dit Sir Henry Wellesley, que le Baron de Villa-Sêcca et le Vicomte de Resende partageaient la même opinion!

Sur ces données, je soumettrai à V. E. deux ou trois courtes observations, qui sans doute ne lui suggéreront aucune idée nouvelle, que je crois de mon devoir, cependant, de les indiquer.

1.° Quel que puissent être les droits de l'Infant D. Miguel à la Régence, il est clair qu'il doit commencer par prêter serment à la Charte Constitutionnelle de la Nation portugaise. Aucun grief ne peut lui servir de prétexte pour différer ou refuser un serment, qui est la condition indispensable à la jouissance des droits qu'il pourrait réclamer.

2.° Sans vouloir entrer dans la question principale de la Régence (que V. E. a si habilement traitée dans sa Dépêche a Mr. Lamb), je me borne à réfuter la prétention absolument dévouée de fondement de *dater l'age de majorité du commencement de la vingt-cinquième année*. Cette prétention ne saurait s'appuyer que sur l'article de la Charte, ou sur la législation éxistente en Portugal. Or l'article de la Charte, que je remets ci-joint, éxige vingt-cinq ans accomplis, de

Digitized by Google

même que par les lois portugaises la minorité ne cesse que lorsque les vingt-cinq ans sont complétés, comme V. Ex. le verra dans l'extrait que j'ai également l'honneur de lui remettre, et qui est tiré d'un livre, qui en matière de droit fait autorité chez nous.

Je suis bien persuadé que toutes les difficultés se dissiperont successivement par les efforts constans de V. Ex., et que sa plume habile suffira (sans qu'il soit nécessaire de tirer l'epée du fourreau) pour faire tomber l'opposition du dedans et du dehors, et pour consolider en Portugal la Monarchie constitutionnelle. Vous vous attirerez par là les louanges d'une Nation entière.

Agréez, je vous prie, l'assurance de tous mes sentimens, et de la considération avec laquelle j'ai l'honneur d'être = mon cher Mr. Canning = de V. E. le très fidèle serviteur = *Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Pelo Despacho reservado n.° 2, e pela copia que n'elle vinha inclusa do que a V. Ex.ª dirigiu o Sr. Ministro da Guerra, vejo a difficuldade que continúa a haver para obter o pagamento total da letra de 30:000 libras de B. A. Goldsmidt sobre Launey Guillot & C.ª Muito sinto este desarranjo, que poderia, como V. Ex.ª diz, produzir máu effeito no publico, se viesse a saber-se. Entretanto a desgraça podia ser muito maior do que na realidade foi, pois nem a casa de Guillot, que acceitou a letra, deixará de completar o seu pagamento quando o Sr. Ministro da Guerra a obrigar a isso, nem a casa de Goldsmidt, segundo informações fidedignas que

Digitized by Google

tive, deixará por fim de satisfazer a todos os seus credores. A historia d'esta transacção é aliás mui singela, e o inconveniente que aconteceu, mal podia ser previsto ou evitado por mim.

Para não dar a V. Ex.ª o trabalho de ver os Officios que escrevi n'aquelle tempo, referirei em poucas palavras o acontecido. O Consul geral Francisco Teixeira Sampaio foi por mim incumbido de comprar e de endossar as letras que eu devia remetter á ordem do Sr. Ministro da Guerra, por me parecer a pessoa a quem naturalmente pertencia encarregar-se de uma negociação que eu não podia, nem sabia fazer por mim mesmo. Entre as letras que comprou prestou-se talvez com alguma ligeireza a receber a de Goldsmidt por uma quantia tão consideravel; porém é certo que a firma de Goldsmidt, contractador de varios emprestimos por muitos milhões esterlinos, inspirava a maior confiança, como a mesma casa de Guillot o provou, acceitando a descoberto o mencionado saque. Antes porém do dia do vencimento da letra manifestou-se na Praça de Londres a tormenta commercial que derribou uma immensidade de casas da primeira ordem, sendo entre todas a de Goldsmidt a mais consideravel. Os socios da casa de Guillot todos declararam que sacrificariam tudo quanto tivessem para manter a honra da sua firma, e só requereram da bondade do Sr. Ministro da Guerra algum tempo de espera, a fim de ajustarem os meios necessarios para satisfazer a importancia da letra que acceitaram.

Receio agora que a facilidade que encontraram em obter este primeiro favor os induza a abusar da indulgencia do nosso Governo, e a não querer pagar senão á medida que forem recebendo da casa de Goldsmidt. Acho pois que não se deve ter com elles nimia indulgencia, por isso que, depois de acceitarem a letra, a perda ou demora deve recahir sobre elles, e não sobre nós, e estou certo que se prestarão a pagar, se forem obrigados, não lhes faltando meios para o fazer. Esta

Digitized by Google

diligencia porém só póde ter logar em Lisboa, onde a letra é pagavel, e onde a dita casa se acha estabelecida; nem entendo como o Sr. Ministro da Guerra suppõe que eu possa promover aqui a cobrança effectiva d'essa letra.

É certo que um dos socios da casa de Guillot se acha agora em Londres, e por elle mesmo soube que já haviam recebido pouco mais ou menos a terça parte (seis schellings por libra) todos os credores de Goldsmidt, que para o fim d'este anno se lhes annunciava outro dividendo, e que tinham a esperança fundada de receber depois de alguma espera a totalidade do que lhes era devido. Bem vê V. Ex.ª que, tractando-se dos direitos de muitos credores, não me seria possivel effeituar diligencia alguma para que se pagasse com preferencia a divida de Guillot, que necessariamente ha de entrar no rateio com todas as outras. Mas torno a dize-lo, o Sr. Ministro da Guerra nada tem com Goldsmidt, mas sim com a casa de Guillot, que está em Lisboa, que acceitou a letra, e que deve paga-la.

Accrescentarei ainda, que no caso de se achar indispensavel, para se effectuar a distribuição do dinheiro das presas, a cobrança da totalidade d'esta letra (o que me parece incrivel, porque ha de naturalmente sobejar uma boa porção do dinheiro das presas, por fallecimento ou ausencia dos individuos com jus a receber), e no caso, que tambem acho incrivel, de não se poder obter tão cedo da casa de Guillot o total pagamento, nada arriscaria a Real Fazenda em adiantar alguma quantia para concluir a distribuição do valor integral ao exercito, pois de certo o maior inconveniente que lhe póde sobrevir é o de soffrer alguma espera, e essa não muito consideravel, para o seu embolso.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 27 de Setembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

VEJO pelos Despachos de V. Ex.ª recebidos hontem a justa inquietação que fazia a proxima crise das eleições, de cujo acerto dependerá em grande parte o bom ou máu exito da causa em que estamos empenhados; e aguardo com impaciencia o proximo paquete, que ha de começar a trazer algumas informações do resultado do suffragio popular. Não ha duvida que esse Governo tem de luctar contra dois partidos exaltados, ambos no fundo adversos á Carta, porém, no meu entender, não igualmente temiveis. N'este momento são os unicos os ultra-realistas que podem encontrar apoio e meios sufficientes para subverter a Carta, se o Governo e as Camaras lhes não tolherem todo o pretexto. O melhor recurso contra esse perigo não é, na minha opinião, procurar apoio no partido contrario, mas sim mostrar que os revolucionarios de 1820 não triumpham; n'uma palavra, convem fazer o que vejo que a Senhora Infanta Regente e o seu Ministerio já têem começado a fazer, o que o Cardeal Patriarcha excellentemente disse na sua Pastoral, e o que Mr. Canning tem aconselhado: devemos cobrir-nos com um tal escudo de realismo e de legitimidade, que satisfaça os verdadeiros realistas, e que tire aos falsos qualquer pretexto de aggressão. Em quanto aos liberaes, cumprindo-se lealmente a Carta, uns por convicção, outros por interesse, e todos por necessidade, se sujeitarão a ella.

Fico sciente das disposições mui sabiamente dadas pelo nosso Governo por occasião da entrada dos desertores hespanhoes no Alemtejo; e servir-me-ha de regra o que V. Ex.ª

Digitized by Google

me diz a esse respeito para responder ás perguntas que me possam ser dirigidas.

Tenho a honra de incluir uma carta impressa que appareceu no *Times* de 23 do corrente, cujo contheudo espero não desmereça a approvação de V. Ex.ª Devo advertir que o redactor d'esse jornal de seu motu proprio inseriu no mesmo numero um paragrapho, em que faz menção d'esta carta, e se explica em termos muito irreverentes e desatinados ácerca de uma Alta Personagem, á qual devemos o maior respeito. Espero que V. Ex.ª me faça a honra de acreditar que este desacato foi commettido sem meu conhecimento, e merece toda a minha reprovação.

Vi hontem Mr. Planta, que actualmente se acha incumbido aqui de todas as relações diplomaticas. Disse-me que não tinha noticias de Vienna posteriores a 9 do corrente, e portanto nada accrescentou ao conhecimento que tive do contheudo das cartas do Barão de Villa-Sêcca, remettidas a V. Ex.ª pelo correio passado com os meus Officios.

O Sub-Secretario d'Estado fez-me lêr alguns Officios recebidos de París e de Madrid, relativamente aos nossos negocios, e sobre tudo o rascunho de um Despacho que em data de 20 do corrente Mr. Canning dirige de París mesmo a Mr. Lamb. Mr. Canning começa por approvar em geral a conducta de Mr. Lamb, tendente a evitar por todos os modos possiveis o rompimento da guerra entre Hespanha e Portugal, e approva particularmente o conselho dado pelo dito Ministro ao Conde de Villa-Real, de não dar demasiada importancia á difficuldade que o Ministerio hespanhol faz sobre a acceitação das suas credenciaes, mas de se occupar do ponto essencial, que é restabelecer a boa intelligencia entre os dois Governos, e desprezar as duvidas de mera formalidade.

Continúa Mr. Canning no mesmo Despacho dizendo, que se houvera podido evitar, mediante algumas precauções da nossa parte, as principaes difficuldades que se suscitaram.

Digitized by Google

A abdicação de S. M. o Sr. D. Pedro IV a favor de sua Filha, ajustando-a a casar com o Senhor Infante D. Miguel, era conforme aos conselhos da Inglaterra, França, Austria, etc., e não podia deixar de ser esperada em Hespanha. A Carta Constitucional é verdade que fôra imprevista por todos os Governos da Europa, incluindo o da Grã-Bretanha; e vindo assim lançada de longe, sem nenhuma medida prévia para preparar os animos, causára, não sem alguma razão, bastante sobresalto nos Gabinetes das principaes potencias, sobresalto porém que o Ministerio britannico, á força de argumentos e de repetidas diligencias, conseguiu acalmar, ao menos até ao ponto de adquirir a certeza de que ninguem se intrometteria nas nossas discussões internas, nem haveria a receiar nada da indisposição da Hespanha contra nós.

Havendo-se assim alcançado o objecto essencial, que era evitar que as outras potencias tomassem parte n'um acontecimento tal como o da transmissão da Corôa portugueza de um para outro ramo da Augusta Casa de Bragança, acontecimento que não póde negar-se ser de uma natureza que mais ou menos affecta os outros Estados da Europa; como é agora que a Hespanha poderia julgar-se auctorisada a intervir em uma questão comparativamente secundaria, qual é a da escolha da Regencia que ha de governar durante a menoridade da Rainha? É esta uma questão unicamente portugueza, e na decisão da qual não se vê bem como um Gabinete estrangeiro pertende ter voz.

Illustra Mr. Canning o expressado argumento observando, que por exemplo não houvera sido de admirar que outros Governos da Europa hesitassem em reconhecer o de Cromwell, ou a transmissão da Corôa da Familia Real de Inglaterra para a de Hanover; mas que pareceria summamente extraordinario que qualquer Governo houvesse emittido a sua opinião sobre as questões que na occasião da ultima enfermidade do Rei Jorge III se elevaram ácerca da Regencia da Grã-Bretanha.

Digitized by Google

É certo, diz Mr. Canning, e não póde negar-se que alguma confusão resulta da falta de clareza do artigo da Carta Constitucional portugueza relàtivo á Regencia, comparado com os Decretos, e a vontade por varios modos manifestada pelo Sr. D. Pedro IV. Porém o que é incontestavel é que a Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria se acha presentemente a herdeira mais proxima do Throno, residente em Portugal, e maior de vinte e cinco annos, em virtude do que lhe competia sem a menor duvida a Regencia quando a assumiu; e é provavel que ninguem se lembraria de suscitar mais questão sobre este assumpto, se a Proclamação de 1 de Agosto não tivesse incautamente alludido a elle, assumindo-se sem necessidade o direito de o decidir de palavra, assim como já o estava de facto.

Interpretando porém a intenção do Senhor D. Pedro IV pelo theor dos Decretos que acompanhavam a Carta Constitucional, e pelas cartas que endereçou ao Sr. Infante D. Miguel, não póde quasi haver duvida de que a sua vontade seja prolongar a Regencia da Serenissima Senhora Infanta; e esta vontade fica demonstrada até á evidencia pela ordem que S. M. acaba de expedir a seu Augusto Irmão, chamando-o ao Brasil, a fim de se ajustarem os esponsaes entre S. A. e a Rainha sua Sobrinha, que Deus guarde, devendo a náu D. João VI ir immediatamente ao porto de Leorne para conduzir o Senhor Infante D. Miguel.

Não póde suppôr-se que S. A. R., vistos os sentimentos de obediencia que professa a seu Augusto Irmão, deixe de cumprir similhante ordem, nem que haja Gabinete algum na Europa que prefira correr o risco de uma guerra civil em Portugal, provavelmente na Hespanha, e de todas as suas consequencias, antes do que ver a Monarchia constitucional consolidar-se em Portugal.

Mr. Gordon ía encarregado de representar ao Senhor D. Pedro IV os motivos ponderosos que occorreram para que

Digitized by Google

S. M., attendendo á posição em que o Senhor Infante D. Miguel se achava, houvesse ou de chama-lo junto a si, a fim de evitar os perigos de uma collisão em Portugal ácerca da Regencia, ou de enviar quanto antes S. M. a Rainha para a Europa, para consolidar com a sua presença a auctoridade do Throno. Acha-se porém prevenida, como acima fica indicado, a suggestão que Mr. Gordon devia fazer.

Acaba Mr. Canning o Despacho (de que hei feito tão longo extracto, em razão da importancia do seu contheudo) significando a Mr. Lamb, que o Embaixador Pozzo di Borgo lhe fallará de maneira a não deixar duvida sobre a cooperação da Côrte de S. Petersburgo junto á de Madrid no mesmo sentido que a Inglaterra deseja; e que, em quanto ao Governo francez, estava persuadido de que de certo concorda sinceramente nos mencionados principios, e concorreria a recommendar prudencia ao Gabinete hespanhol, e a que abrisse os olhos sobre os seus proprios interesses. É porém innegavel que Mr. de Mantiers, Embaixador de França em Madrid, destroe, pelas opiniões que enuncia em particular, o effeito das communicações que officialmente faz em nome do seu Governo, conducta de que Mr. Canning me parece disposto a queixar-se ao Ministerio francez.

Desculpe V. Ex.ª a prolixidade d'este Officio, que escrevo á pressa na hora da partida do correio, por não desejar omittir circumstancia alguma principal das que me ficaram impressas na memoria depois de ouvir lêr o Despacho de Mr. Canning, que aliás V. Ex.ª veja talvez na integra, se fôr, como creio, remettido por copia a Sir William A'Court.

Beijo respeitosamente a Mão da Serenissima Senhora Infanta Regente, desejando que continue a encontrar allivio e alguma distracção na sua residencia em Cintra.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 27 de Setembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Chegaram hontem duas malas de Lisboa, e tive a honra de receber os Despachos de V. Ex.a n.° 2 reservado, e os n.os 11 e 12 da serie ostensiva. Todos os massos destinados ás Missões do Continente foram expedidos hontem mesmo, assim como as cartas para o Barão de Itabayana e Agentes dos pagamentos diplomaticos.

Fico certo de haver a Serenissima Senhora Infanta Regente sido servida approvar os passos que dei, e que me propunha a dar (segundo annunciei a V. Ex.a no meu Officio n.° 136) ácerca do pagamento das 350:000 libras que ainda restam devidas pelo Governo do Brasil. Havendo porém depois variado as circumstancias a este respeito, como estensamente representei no Officio n.° 145, devo esperar agora que S. A. decida á vista do dito Officio o que houver por bem.

Agradeço a approvação do arbitrio que me vi obrigado a tomar a respeito do engenheiro constructor Manuel Luiz dos Santos, e prevenirei o Consul geral Francisco Teixeira de Sampaio das ordens expedidas á Real Junta do Commercio, para lhe serem abonadas nas suas contas as 160 libras, que elle por minha ordem adiantou.

Tambem devo agradecer respeitosamente a bondade que V. Ex.a teve de mandar inserir por estenso na Gazeta de Lisboa o relatorio da sessão do *Kings Bench*, em que se decidiu a acção de calumnia intentada contra o redactor do *Portuguez*. V. Ex.a bem sabe que, quando lhe dirigi a minha representação sobre o silencio singular que a Gazeta de Lisboa havia guardado a este respeito, não tinha noticias ainda do extracto que na sobredita folha se inseriu muitos dias de-

Digitized by Google

pois de n'ella apparecerem todas as noticias de Londres na mesma data. Logo porém que vi a menção que a dita Gazeta fez do resultado do meu processo, apressei-me a rogar a V. Ex.ª que não se occupasse mais d'este assumpto. Entretanto reconheço como devo o favor que V. Ex.ª me fez.

Communicarei a Alexandre Anderson a decisão do Sr. Ministro da Guerra a seu respeito.

Tenho a honra de remetter inclusa uma carta e requerimento de D. Manuel Maria de Azevedo, hespanhol refugiado, em que supplica se lhe conceda um passaporte para esse Reino. É homem já idoso, e que, tanto pela sua incapacidade physica, como pelos protestos que me fez, me parece não dever inspirar o menor receio ao Governo hespanhol, nem ao nosso. Elle só deseja melhorar de clima, e aproximar-se dos recursos que lhe subministra a sua familia. V. Ex.ª decidirá se deve, ou não, annuir-se á sua instancia.

Entre os massos que hoje remetto vai um do Governador da praça de Damão.

Tomo a liberdade de incluir um Officio, a sello volante, para o Sr. Ministro da Fazenda.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 27 de Setembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

A respeito de noticias politicas acham-se algum tanto diminuidos os mananciaes de que eu podia tira-las, pela ausencia de Mr. Canning, assim como da maior parte dos diplomaticos meus collegas, que tem aproveitado estas ferias

Digitized by Google

para viajarem, ou irem para o campo. Entretanto parece-me indubitavel que os negocios do Oriente tornam de novo a annuvear-se, e que as conferencias de Ackermann não produzirão bom resultado. Consta-me com bastante certeza que o Gabinete russo fizera uma communicação ao de Vienna, e provavelmente tambem a terá feito ás outras principaes potencias, declarando que, se no prazo fixo das conferencias, (creio que é até 9 de Outubro) a Porta ottomana não assentisse ás proposições que lhe fossem feitas pelos Commissarios russos, os dois Principados da Wallachia e Moldavia seriam immediatamente occupados pelas tropas russas, sem que por isto se considerasse a guerra declarada á Turquia, achando-se pelo contrario disposto o Imperador Nicoláu a abrir novas conferencias além do Danubio. Similhante communicação causou o maior sobresalto ao Gabinete de Austria, que se acha, por uma singular mudança de combinações, actualmente quasi isolado na sua politica, depois de ter sido até agora o movel e regulador da maior parte dos outros Gabinetes da Europa.

É de notar a marcha seguida na negociação entre a Russia e a Turquia. Começou por se intimar um *ultimatum* em Constantinopla, e exigir a expedição de Commissarios a uma grande distancia, para se lhes intimar, apenas se abriram as conferencias, um segundo *ultimatum* depois de cumprido o primeiro. No meio d'estes enredos veiu a aggressão dos persas accrescentar inesperadamente outro obstaculo á conservação da paz com a Turquia, porque o Sultão não deixará de julgar a occasião opportuna para começar uma guerra, que mais dia menos dia conhece será inevitavel.

Sobre essa guerra da Persia não ha ainda informações detalhadas; sabe-se porém de certo, até por Officios recebidos em Londres do Agente britannico em Teheran, que não é um movimento de revoltosos ou de tropas insubordinadas, mas sim uma aggressão formal, determinada pelo Governo da Persia, o qual comtudo pagará talvez cara a sua temeridade.

Digitized by Google

Persisto na opinião que formei sobre a viagem de Mr. Canning a París; e persuado-me que, de accôrdo já com a Russia sobre as bases da intervenção a favor dos gregos, tracta agora de obter a annuencia da França, isolando assim a Austria. Por outro lado procura entender-se com Mr. de Villele sobre as questões que dizem respeito á Hespanha, e parece-me poder affirmar que não encontrará n'isto grande difficuldade.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 27 de Setembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Londres, 27 de Setembro de 1826.

MEU PRIMO E AMIGO DO CORAÇÃO.

CHEGARAM hontem dois paquetes, e por consequencia recebi juntamente as tuas cartas de 9 e 15 do corrente, e o Despacho que vinha incluso na ultima, concedendo-me licença de cinco mezes. Agradeço a promptidão com que te prestaste a condescender com o meu desejo, o qual sempre foi condicional e dependente de S. A. R. e do seu Governo, e da opinião que eu mesmo formasse da possibilidade de me ausentar d'aqui sem inconveniente do serviço. Em quanto a este ponto, na verdade persuado-me que hoje não faria muita falta a minha presença em Londres, porque o serviço essencial, que podia fazer, já está feito, que era excitar o Governo britannico para se interessar vivamente no estabelecimento e consolidação das nossas instituições. Já agora tem-se declarado este Governo tão abertamente e tão fortemente a nosso

Digitized by Google

favor, que não póde receiar-se que recue. Pelo que toca a outras considerações, como seja a de adoptar-se uma final resolução ácerca do tractado de commercio, creio que a minha ida a Lisboa a fim de receber instrucções não deixaria de ser proveitosa. Os motivos que me induziam a pedir a licença, como já te manifestei, eram dois—1.° o concorrer pela minha parte para dar uma boa direcção ás primeiras deliberações da Camara dos Pares;—2.° ver se fazia na minha casa alguns arranjos indispensaveis para poder continuar a subsistir aqui.

Em quanto ao primeiro objecto, já o não poderei bem conseguir (e no fundo creio que com a minha ausencia pouco se perde) senão para o fim da sessão, e não de certo para o principio; mas do segundo não posso prescindir, sob pena de fazer bancarrota, porque o meu ordenado, consideravel para Portugal, não é nada para Inglaterra, aonde todos os meus collegas sem excepção têem dobrado, e alguns duas terças partes mais do que eu tenho. Bem podes imaginar o que será ter aqui uma casa de nove filhos: preciso ou ir vender alguma cousa, e fazer alguma *cambalacha* que me ponha ao corrente, ou receber do Governo, se julga a minha residencia em Londres util, algum soccorro. Este póde prestar-se-me, ou seja adiantando-me uma somma de dinheiro, que offereço pagar pelo desconto da pensão que recebo por essa Secretaria; ou ainda melhor, comprando-me as casas do Calhariz, que posto sejam de morgado, podem vender-se mediante uma Provisão do Desembargo do Paço, porque eu tenho fazendas bastantes para subrogar. O governo necessita sempre de edificios para varios estabelecimentos publicos, e não póde ter nenhum mais commodo, nem mais solido do que esse, que a mim me não serve de nada. Este seria, se o arranjasses, o maior serviço que me poderias fazer, e assim me desembaraçaria do atrazado, e me habilitaria com o ordenado e renda da minha casa a continuar a viver aqui sem empenhos, que é tudo quanto

Digitized by Google

desejo, e com a decencia de que não é possivel n'este logar prescindir. Tambem pediria n'esse caso que o meu ordenado fosse pago d'ora em diante sem o desconto da quinta parte, que já soffri por anno e meio, e que ainda tenho de soffrer outro tanto tempo. Deves crêr que não tracto d'esta materia sem repugnancia, sobre tudo depois do exemplo muito generoso que o Ministerio acaba de dar á Nação; mas a minha situação n'este Paiz não admitte nenhuma *transacção;* e portanto, se a venda da casa não póde ter logar, eu peço o adiantamento da pensão, ou a faculdade de ir immediatamente a Lisboa. Se longos serviços prestados sempre com zelo, sem consideração de perigos ou compromettimentos, e quasi sem nenhum intervallo de licença, me dão algum direito a contar com a benignidade de S. A. R. a Infanta Regente, peço-te que proponhas a meu respeito o que te parecer mais factivel, e me dês esta prova de amisade.

Escrevo esta carta na supposição de que pareça de alguma utilidade a minha permanencia em Inglaterra, e porque é tambem o unico emprego que desejo, comtanto que tenha os meios indispensaveis para o desempenhar. Na hypothese de eu ir para Lisboa, lembra-me que poderias mandar para aqui interinamente o Lima, de Bruxellas, o que não escandalisaria o Nunes, que é homem summamente de bem e bom portuguez, posto que lhe faltem talvez alguns requisitos para ser encarregado de negocios; aliás não desejaria que se augmentasse o numero dos empregados d'esta Embaixada, porque posso bem dar conta do trabalho com os que tenho, e n'isso ao menos contribuo para se fazer alguma economia.

Perdôa o comprimento d'esta carta: escrevo prolixamente porque o faço á pressa; e á vista do que escrevi de Officio, verás que não deixei hoje de trabalhar. Acredita que sou com reconhecimento e affecto teu primo amigo e fiel captivo= *Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Tive a honra de receber os Despachos d'essa Secretaria d'Estado n.° 14 ostensivo e n.° 3 reservado, e vejo que V. Ex.ª ficava na intelligencia do contheudo dos meus Officios até á data de 9 de Setembro.

Pelo correio de hontem expedi os diversos massos destinados para París e para as outras Missões do Continente, e aos Agentes dos pagamentos diplomaticos mandei entregar a carta que lhes era dirigida.

Procurarei cumprir a ordem que V. Ex.ª me dá no Despacho n.° 14, relativamente a Francisco Machado, se tiver noticia da sua chegada a este Reino; V. Ex.ª porém conhece a impossibilidade que haveria de o obrigar a entrar n'um hospital de alienados, no caso que não fosse bem evidente o seu estado de molestia. Entretanto farei quanto depender de mim para cumprir com os desejos de sua familia.

Observo que me falta o n.° 13 na serie dos Despachos ostensivos.

Remetto hoje separadamente um exemplar dos Regulamentos das Camaras dos Pares e dos Deputados em França. Parece-me que poderão ser de mais utilidade do que os outros, que já remetti, das Camaras inglezas, porque formam um systema completo, quando os d'este Paiz foram successivamente addicionados e alterados segundo as circumstancias. Procurarei pelo proximo paquete mandar mais alguns livros que sirvam para a bibliotheca das Côrtes.

Tambem remetto separadamente um folheto, que o seu auctor James Macdonald me enviou para ser offerecido ao nosso

Digitized by Google

Governo, posto que não me pareça se deva confiar muito na invenção que elle annuncia.

Vão varios Officios vindos da India, e um masso que da Embaixada franceza me foi remettido com especial recommendação para o Duque de Rohan.

Incluso achará V. Ex.ª um Memorial do Brigadeiro reformado João Austin, requerendo ser novamente reformado com a graduação de Marechal de Campo. Não me compete avaliar os fundamentos d'esta pertenção, mas só rogo a V. Ex.ª se digne habilitar-me para responder com alguma brevidade a este benemerito official, que governou por espaço de muitos annos as armas no Reino do Algarve, e cujo fim não é obter um augmento de soldo, mas sómente a graduação militar, que, segundo o costume d'este Paiz, é indispensavel para poder aqui gosar das honras de Cavalleiro.

Com o n.º 2 achará V. Ex.ª copia de uma proposição que me foi dirigida por um ex-Commissario do exercito inglez, James Ogilvie. Este individuo, com quem tive uma entrevista antes de receber o seu papel, não me parece ser aventureiro, nem destituido de qualidades que o tornem digno de credito; e portanto, visto não se perder nada em acceitar com todas as cautelas necessarias a sua proposição, creio que não deve desprezar-se. Elle foi um dos principaes Commissarios inglezes durante a guerra peninsular, e é provavel que o segredo que pertende descobrir, tenha connexão com a Repartição do Commissariado. Entretanto nada farei a este respeito sem ordem de V. Ex.ª

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 4 de Outubro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Entre os massos que hoje tive a honra de remetter encontrará V. Ex.ª um Officio do Barão de Villa-Sêcca, recebido hontem á noite juntamente com uma carta para mim, datada de 23 do mez passado, cujo contheudo não repito, porque sem duvida formará o assumpto do Officio que a V. Ex.ª dirige o Barão. Desejando porém, se fosse possivel, dar a V. Ex.ª mais alguma informação sobre objecto de tanto interesse, fui esta manhã procurar o Sub-Secretario d'Estado Mr. Planta, e pedi-lhe que me dissesse o que lhe escreviam de Vienna. Não me mostrou os Officios de Sir Henry Wellesley, porém referindo-me em substancia o que elles continham, achei que pouco ou nada accrescentavam ás noticias do Barão de Villa-Sêcca. O Serenissimo Sr. Infante D. Miguel continua a prestar a devida submissão ás ordens de seu Augusto Irmão, differindo sómente a prestação do juramento, por não haver ainda recebido resposta á communicação que fez a S. M. o Imperador de Austria. O Principe de Metternich não tem querido explicar-se inteiramente a este respeito. O Imperador de Austria annunciou, segundo escreve Sir Henry Wellesley, ao Sr. Infante D. Miguel, que dentro em poucos dias teria com elle uma conversação confidencial sobre os seus interesses. Falla-se em Vienna na missão de que se diz que Mr. de Neumann será extraordinariamente encarregado perante El-Rei meu Senhor; não se sabe porém o objecto d'esta missão especial, que procurarei indagar aqui, se me fôr possivel. V. Ex.ª deve lembrar-se que Mr. de Neumann foi muitos annos Secretario da Embaixada de Austria n'esta Côrte,

Digitized by Google

e conhece portanto a fundo todas as relações que têem havido entre este Governo e o nosso com o Brasil. É activo, intelligente, e gosa da confiança do Principe de Metternich. Pelas noticias de París pareceria que Mr. Canning se acha perfeitamente de accôrdo, no que diz respeito aos nossos negocios, com o Gabinete francez, assim como com o da Russia, concertando-se todos tres sobre o theor das instrucções que enviam aos seus Ministros em Hespanha, e escrevendo no mesmo sentido para Vienna. Julga-se porém que o Principe de Metternich retarda algum tanto a resolução do Senhor Infante para fazer valer por fim o seu consentimento, e para prolongar temporariamente a especie de influencia que a suspensão d'esta decisão lhe dá.

Chegaram na mala do Brasil noticias até 11 de Agosto. Lord Ponsonby estava a partir para Buenos-Ayres, sem ter, segundo creio, concluido o tractado de commercio entre o Brasil e a Inglaterra. Diz-se que vai incumbido de algumas proposições do Governo do Brasil para o ajuste da contenda com Buenos-Ayres; porém nada leva que dê motivo a esperar feliz successo da sua negociação, pois que o Gabinete do Rio de Janeiro de modo algum se presta a abandonar a Provincia de Montevideu. Entretanto o bloqueio de Buenos-Ayres vai incommodando sobremaneira a navegação ingleza, e põe este Ministerio de muito máu humor.

No dia 23 de Julho havia sido solemnemente apresentada a Deputação portugueza, beijando a Mão a S. M. em publica audiencia, e pronunciando depois o Duque de Lafões um discurso que apparece nos jornaes. A resposta d'El-Rei meu Senhor nada continha d'onde se podesse inferir (segundo diz Lord Ponsonby) a sua intenção relativamente á vinda de sua Augusta Filha para Portugal.

Uma das noticias mais importantes que se contêem nos Officios de Lord Ponsonby é de estar determinada a partida de uma fragata (já não é a náu D. João VI), que nos ultimos

Digitized by Google

dias de Agosto devia fazer-se de vela para receber em Leorne S. A. R. o Sr. Infante D. Miguel.

Em tudo quanto acabo de referir não tenho outra auctoridade mais do que a de Mr. Planta, que me leu alguns pedaços salteados dos Officios de Lord Ponsonby, pois tendo só chegado esta manhã a mala, não vi cartas, nem folhas do Brasil.

Tomarei a liberdade de chamar a attenção de V. Ex.ª para um paragrapho inserto no *Courier* de hontem, que remetto incluso. É um fragmento da narração da viagem das embarcações de guerra inglezas que foram incumbidas do exame da costa oriental da Africa, a fim de se rectificarem os mappas, até ao presente pouco exactos, d'aquellas paragens. N'este artigo se encontra a confirmação da queixa que foi dirigida a S. M. pelo Governador da bahia de Lourenço Marques, sobre a posse illegal que estas embarcações inglezas tomaram da parte meridional da mesma bahia, em desprezo dos direitos da Corôa portugueza, e fundando-se em um tractado, a cujo cumprimento induziram os chefes de uma das tribus africanas. Vê-se que o Governador do forte portuguez arreára a bandeira ingleza logo que as fragatas se fizeram de vela; porém tornando estas a apparecer na bahia, de novo a levantaram. Vê-se finalmente que o Paiz em questão é susceptivel de grande interesse commercial, e por este motivo póde ser ainda uma das colonias mais preciosas que restam á Corôa de Portugal. Por conseguinte entendo que não deveria perder-se tempo em fazer reclamações que ao menos ponham a salvo o nosso direito, e que podem fundar-se, entre outros principios, na convenção de 28 de Julho de 1817, em que o Governo britannico reconhece quaes são os territorios pertencentes a S. M. F. nas duas costas de Africa. O ponto essencial porém parece-me que seria erigir algum presidio ou forte na extremidade meridional da bahia de Lourenço Marques, procurando sobre tudo tirar vantagens commerciaes do

Digitized by Google

dito territorio; pois é certo que, se com o andar do tempo nos não aproveitarmos d'elle, impossivel será evitar que outros o façam. Pela minha parte vou sollicitar resposta á Nota que dirigi anteriormente a Mr. Canning, reclamando contra o acto arbitrario commettido pelo Commandante de um dos vasos de guerra inglezes, que violentamente se apoderou de um navio que estava em sequestro debaixo da artilheria de uma fortaleza portugueza, visto que já se acha este Governo, pela chegada d'essa embarcação a Inglaterra, de posse das informações necessarias para me responder.

Fico entendendo não dever por agora, na conformidade do que V. Ex.ª me ordena no Despacho reservado n.º 3, dar mais passo algum sobre o pagamento de 350:000 libras que o Governo do Brasil deve a Portugal. Será porém indispensavel responder á ultima Nota do Barão de Itabayana, o que procurarei fazer em termos positivos, para assegurar a continuação dos pagamentos do emprestimo, e deixar salvo o nosso direito em quanto aos outros pontos, a fim de o fazermos valer em occasião opportuna.

Vejo com os sentimentos de indignação que V. Ex.ª bem póde imaginar, a noticia da infame deserção do Governador de Almeida; e creio que seria a proposito endereçar energicas representações ao Governo hespanhol, a fim de que siga o exemplo que lhe dá o nosso, afastando da raia, e não consentindo mesmo na Côrte individuos que notoria e ostensivamente trabalham para accender a guerra civil em o nosso Reino.

Agradeço a V. Ex.ª as noticias que é servido dar-me, e de que farei aqui os usos convenientes.

N'este Paiz não occorre novidade, e todos os espiritos continuam a occupar-se da discussão que terá logar em o novo Parlamento, ácerca da introducção dos cereaes. Julga-se que esta contenda será renhida.

Creio poder agora asseverar a V. Ex.ª, que Mr. Canning

Digitized by Google

antes de deixar Londres levou com effeito um projecto e ajuste a respeito da Grecia, discutido e approvado com o Embaixador da Russia n'esta Côrte. Por este projecto deveriam os gregos pagar um tributo á Porta ottomana, e ser garantidos n'um estado de independencia por todas ás principaes potencias da Europa.

Muito sinto a noticia que V. Ex.ª me dá da repetição do incommodo que a Serenissima Senhora Infanta Regente experimentou depois da sua volta de Cintra. Espero que não seja de consequencia; e beijo respeitosamente a Mão da Senhora Infanta Regente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 4 de Outubro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

JORGE CANNING AO MARQUEZ DE PALMELLA.

París, 9 de Outubro de 1826.

MEU CHARO MARQUEZ DE PALMELLA.

RECEBI a carta de V. Ex.ª datada de 6 do corrente, e apresso-me a responder com a franqueza que estou certo que V. Ex.ª deseja.

Tenho o maior prazer em tractar de negociações com V. Ex.ª no pé d'aquella perfeita confiança que tem assignalado as nossas relações na ultima quadra critica, e que eu julgo não ter quasi exemplo na historia das communicações officiaes.

Mas, posto que eu tenha muita satisfação em que V. Ex.ª veja *tudo* o que eu escrevo ácerca de Portugal, não devo olvidar *que os meus Despachos são as minhas armas defensivas* contra qualquer ataque, se os negocios corressem mal; e entendo (como todo o homem que segue a carreira publica, e faz parte de assembléas populares) que a *antecipação* da

Digitized by Google

defeza é a arma mais terrivel nas mãos de um accusador. Não posso portanto consentir em que se faça uso algum dos meus Despachos além do regular serviço diplomatico; e estou certo de que V. Ex.ª acreditará que não tenho em vista nada de desagradavel para V. Ex.ª quando observo que a apparição das minhas idéas ou planos em qualquer publicação tornar-se-hia para mim um aviso, e aviso transcendente para maior circumspecção no futuro.

Sou sempre, meu charo Marquez de Palmella, de V. Ex.ª sincero e fiel servidor = *Jorge Canning.*

P. S. Confesso que não julgo a falta de um Encarregado de negocios de Portugal (se não ha outro motivo) obstaculo sufficiente á execução da idéa que V. Ex.ª tem de ir visitar Lisboa.

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Na ausencia de Mr. Canning tem Mr. Planta continuado por ordem do seu chefe a communicar-me a parte mais essencial da correspondencia d'esta Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, pelo que toca aos negocios de Portugal. D'esta maneira tive hontem occasião de lêr varios Despachos dirigidos por Mr. Canning a Mr. Lamb e a Sir Henry Wellesley, datados de París em 4 do corrente, e cujo contheudo me pareceu summamente importante. Julgo portanto dever referi-lo a V. Ex.ª em substancia, visto que os ditos Despachos só hoje chegarão a Madrid, e não serão talvez transmittidos a Sir William A'Court senão depois de alguns dias, de modo que não seria impossivel que este Officio chegasse primeiro ás mãos de V. Ex.ª

Digitized by Google

O primeiro Despacho endereçado ao Ministro britannico em Madrid é todo relativo á questão dos desertores portuguezes. N'elle recapitula Mr. Canning todas as provas de moderação dadas pelo nosso Governo, o qual se contenta com a restituição das armas, cavallos, etc., sem insistir na extradicção dos fugitivos, como segundo os principios de Direito publico poderia exigir, ainda quando não existissem convenções especiaes a esse respeito entre os dois Governos; e menciona igualmente a promptidão com que a Serenissima Senhora Infanta Regente se prestou a offerecer pela sua parte ao Governo hespanhol, por occasião das deserções de Hespanha para Portugal, a mesma satisfação que reclamamos d'aquelle Paiz. Finalmente indica a delicadeza com que S. A. R. se apressava a enviar a S. M. C. um Ministro, cuja escolha lhe parecia a mais propria por muitos motivos para conciliar as disposições, e grangear a confiança d'aquelle Monarcha. Não era portanto de esperar, observa Mr. Canning, que uma tal reclamação tão justa, tão moderada, e tão singela, como a de que se tracta, experimentasse delongas em Madrid, e ainda menos uma final denegação. O Governo de Lisboa tem feito tudo quanto d'elle se podia esperar, de accôrdo e na conformidade dos conselhos do Embaixador britannico, para terminar amigavelmente e no interesse de ambas as Nações esta desagradavel discussão; nem poderia já agora S. M. B. ver com indifferença menoscabado o seu alliado pelos frivolos pretextos que allega a Côrte de Madrid. Accrescenta Mr. Canning algumas reflexões sobre a importancia de se saber em Lisboa antes da reunião das Camaras o exito d'este negocio, a fim de que o Ministerio não possa ser arguido de frouxo ou remisso em sustentar o decoro da Corôa. É por este motivo que elle toma sobre si, ainda antes de poder consultar sobre este passo o seu proprio Gabinete, o ordenar a Mr. Lamb, que depois de haver feito energicamente ao Ministerio hespanhol, e se necessario fôr até a S. M. C., as repre-

Digitized by Google

sentações acima referidas, e se estas não produzirem immediatamente effeito, haja de saír logo de Madrid, sem ser mesmo necessario despedir-se de S. M., deixando como Encarregado de negocios o seu Secretario de Legação, e allegando a recepção de uma licença para se ausentar de Hespanha.

Espera Mr. Canning que esta demonstração publica baste em primeira instancia para induzir o Gabinete hespanhol a fazer mais sérias reflexões; e deseja muito que se observe por agora sobre a expedição d'estas ordens o maior segredo, a fim de não destruir de antemão o effeito que ellas poderão produzir, ou de as não assoalhar inutilmente no caso de não ser necessario leva-las á execução.

Em outro Despacho, destinado a mostrar-se ao Embaixador da Russia e ao de França em Madrid, manifesta Mr. Canning alguma surpreza da falta de cooperação que Mr. Lamb tem encontrado no Ministro da Russia, por não parecer uma tal conducta coherente com as instrucções decisivas que elle havia de receber do seu Governo, e que foram communicadas pelos Embaixadores da Russia em Inglaterra e França. Lisongeia-se porém de que com a recepção dos Officios que lhe endereça o Conde de Pozzo di Borgo, elle mudará de systema; assim como de que Mr. de Mentiers, logo que lhe cheguem as instrucções que vai expedir Mr. de Villele, reconhecerá a necessidade de obedecer ao seu Governo, e de cooperar efficazmente para fazer entender a razão ao Gabinete de Madrid. N'uma palavra, mostra-se que Mr. Canning confia plenamente no accôrdo da França e da Russia.

N'um terceiro Despacho insinua Mr. Canning, que uma vez superada a difficuldade a respeito da satisfação ácerca dos desertores, não seria talvez conveniente, nem mesmo decoroso para o Conde de Villa-Real continuar a demorar-se em Madrid, quando não fosse recebida a sua credencial na fórma do estylo. A discussão d'esse ponto com um Governo tão pouco razoavel como o de Hespanha protrahir-se-ha por muito tem-

Digitized by Google

po, e destruirá o bom effeito que aliás resultaria da publicidade da reparação pedida. Entende em conclusão Mr. Canning, que seria mais conveniente deixar em escuro a questão da apresentação das credenciaes, pondo-se o Conde de Villa-Real a caminho para París, onde deve residir permanentemente, logo que possa dizer que se concluiu airosamente o objecto essencial da sua missão temporaria em Madrid. No caso contrario porém, isto é, não se conseguindo a satisfação pedida, deve Mr. Lamb, como já fica dito, saír de Madrid; e ao Conde de Villa-Real compete adoptar á seu proprio respeito a resolução que julgar mais conveniente. Affirma Mr. Canning, que o Conde de Villa-Real será recebido em París de maneira a não ficar com a menor impressão dos dissabores que possa ter experimentado em Madrid; e auctorisa Mr. Lamb a dar-lhe copia do Despacho de que estou tractando, para que á vista d'elle possa sollicitar ordens do seu Governo.

Entre os Despachos dirigidos a Sir Henry Wellesley ha um assaz estenso, e cujo extracto me seria impossivel fazer de memoria, no qual Mr. Canning, discorrendo sobre a demora que tem havido por parte do Sr. Infante D. Miguel na prestação do juramento, e sobre as duvidas que se têem suscitado a respeito da devolução da Regencia, duvidas que elle attribue á inspiração do Principe de Metternich, analysa com summa agudeza e prolixidade todos os differentes pontos d'esta questão, sobre os quaes as potencias da Europa já se achavam de accôrdo; e lançando com delicadeza em rosto ao Gabinete austriaco a sua propria doutrina, demonstra que S. A. R. não póde justificadamente differir o seu juramento; deixa entrevêr os perigos que de uma tal dilação podem resultar, especialmente quando vão reunir-se as Camaras portuguezas, suggerindo que, em quanto á questão da Regencia, não poderia haver hesitação em se reservarem a favor do mesmo Senhor os direitos que possam pertencer-lhe, depois de haver jurado a Carta Constitucional, na qual sómente póde

Digitized by Google

com legalidade fundar quaesquer direitos que pertenda; e finalmente propõe ao Gabinete de Austria que reserve esta questão para ser decidida pelo Senhor D. Pedro IV.

É esta uma das peças mais magistraes que tenho visto da penna de Mr. Canning; porém afigura-se-me mais calculada para levar, por assim dizer, á parede o Governo austriaco, e intimida-lo, do que para o propiciar, pois não deixa de ser concebida em termos de alguma altivez, e de ironia de quando em quando.

As folhas inglezas e francezas têem feito menção de uma resposta dilatoria e quasi negativa, que se suppõe dirigida pelo Serenissimo Senhor Infante á sua Augusta Irmã; e no *Times* de hontem encontrará V. Ex.ª um artigo fundado sobre a supposição d'essa resposta, cuja traducção me parece poderia convir nos nossos periodicos. Remetto o dito numero do *Times* em masso separado.

Julgo todavia que não é exacta, ao menos por agora, a referida noticia, por me haver asseverado o Barão de Itabayana, que em cartas de Vienna da mesma data nada se lhe dizia a similhante respeito.

Chegou finalmente Sir Charles Stuart, e hontem o tive a jantar n'esta casa conjunctamente com o novo Encarregado de Negocios no Brasil, Mr. Planta, e outros individuos do corpo diplomatico. Achei-o algum tanto desgostoso da recepção que o aguarda aqui, e que elle qualifica de excessivamente injusta, manifestando sempre muito interesse pelas cousas de Portugal.

Hoje appareceu o mappa das rendas do ultimo trimestre, no qual me parece que se encontra uma diminuição de perto de 900:000 libras em comparação com o trimestre correspondente do anno passado.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 11 de Outubro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Recebi do Ministro do Brasil os dois Officios que tenho a honra de remetter inclusos, n.os 1 e 2, e achará V. Ex.a debaixo do n.º 3 a resposta que dei a essas communicações.

Tive em vista sobre tudo cingir-me ás instrucções contidas no Despacho reservado n.º 3, isto é, conservar salvo e integro o nosso direito para o fazermos valer em tempo opportuno, e ao mesmo tempo evitar discutir e responder cathegoricamente sobre as proposições do Barão de Itabayana, attenta a summa importancia de continuar ao menos o regular pagamento do emprestimo portuguez.

O Barão parte ámanhã para Italia a tractar da sua saude, que receio difficilmente possa restabelecer-se; e deixa na qualidade de Encarregado de negocios João Antonio Pereira da Cunha, filho do Barão de Inhambupe, actual Ministro dos Negocios Estrangeiros no Brasil.

Já disse a V. Ex.a que, se devemos prestar credito ás asserções, tanto verbaes, como escriptas do Ministro do Brasil, não parece duvidoso o pagamento, ao menos d'este semestre, do emprestimo, achando-se já prompto o dinheiro necessario para o effeituar. Havendo porém precedente da falta de cumprimento da estipulação relativa á outra parte da convenção, não deixaria de ser prudente que o nosso Governo conservasse ainda por alguns mezes em Inglaterra a somma sufficiente para fazer face, em caso de absoluta necessidade, ao pagamento de um semestre do emprestimo, a fim de pôr o credito de Portugal a coberto de qualquer eventualidade. Desde já peço licença, no caso improvavel de uma similhante falta de palavra no Ministro brasileiro, para protestar for-

Digitized by Google

malmente e reclamar a intervenção do Governo inglez, como garante, e até como arbitro, se necessario fôr.

Em quanto ao pagamento final das 350:000 libras, que, segundo o theor da convenção, deveria realisar-se até ao dia 15 de Novembro d'este anno, talvez V. Ex.ª decida que bastará o Officio que acabo de endereçar ao Barão de Itabayana, para sustentar o nosso direito, sem que se torne indispensavel por em quanto uma protestação mais formal, sendo certo que a guerra do Rio da Prata absorve na actualidade os recursos pecuniarios que o Governo do Brasil tinha em reserva n'este Paiz.

A questão dos Agentes é de mui pequena importancia, e ao mesmo tempo quasi impossivel de terminar por via de negociação, porque o amor proprio dos Ministros brasileiros, e o interesse particular dos Agentes de uma e outra Nação a tornam assaz complicada. Parece que S. A. a Senhora Infanta Regente poderia cortar este nó gordio por meio de uma ordem que se me dirigisse para nomear o Consul do Brasil, Manuel Antonio de Paiva, Agente dos pagamentos do emprestimo, conjunctamente com os dois Sampaios e A. Goldsmidt, que julgo ter direito a isto pelos motivos que no precedente Officio expuz. D'este modo ficaria satisfeito o Ministro do Brasil, e salvo o direito do nosso Governo, uma vez que d'elle emanasse a nomeação de M. A. de Paiva. Quanto aos interesses dos Agentes na commissão de que se tracta, são tão insignificantes, que até não acharia estranho, uma vez que o Governo do Brasil continuasse a conceder meio por cento estipulado no contracto, que o Governo portuguez tambem pela sua parte fizesse o sacrificio de um quarto ou meio por cento, a fim de augmentar a somma a distribuir entre os Agentes, terminando assim a questão com geral aprazimento dos que n'ella figuram. Fica entendido que a operação e responsabilidade dos pagamentos deverá sempre especialmente recahir sobre os Agentes portuguezes.

Digitized by Google

Rogo sobre tudo a V. Ex.ª, que para evitar mais discussões desagradaveis, se digne, antes da epocha do pagamento dos dividendos, determinar o que devo fazer.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 11 de Outubro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de remetter inclusa copia de um pequeno folheto impresso em idioma hespanhol, de que só pude obter um unico exemplar. Este opusculo fôra originariamente escripto em inglez por Sir Samuel Romilly, jurisconsulto e membro do Parlamento, bem conhecido n'este Paiz. Era destinado a servir de norma á Assembléa constituinte franceza nos primeiros tempos da sua reunião, quando ainda se suppunha que tomaria por modelo o Parlamento de Inglaterra. Traduziu-o depois em hespanhol o celebre D. José Maria Blanco, com o intento de subministrar ás Côrtes de Cadix em 1812 alguma idéa da fórma dos debates do Parlamento. Escusado é accrescentar a observação de que n'um e n'outro caso se tirou bem pouco proveito do exemplo de Inglaterra. Deus permitta que sejamos agora mais felizes, e que as nossas Camaras, em vesperas de se reunirem, sigam em tudo direcção differente da que seguiram as Assembléas de França e Hespanha. Voltando ao opusculo, n'elle achará V. Ex.ª mui concisa, mas claramente indicadas as cautelas que a experiencia fez adoptar, e que hoje são observadas como regras nos debates do Parlamento. Julgo que poderá utilmente ser lido pelos nossos Pares e Deputados.

Digitized by Google

Remetto ao nosso Consul em Falmouth um exemplar das obras de Blackstone e de Delolme, as quaes talvez não se encontrem facilmente em Lisboa, e que convem para a bibliotheca das Côrtes. Inclusa vai uma lista de algumas outras obras, que por volumosas não remetto sem ordem expressa de V. Ex.ª, e não sei se serão julgadas convenientes para o mesmo fim.

Achará tambem V. Ex.ª juntos dois exemplares do prospecto de um novo periodico semanal que vai publicar-se em Londres, e cujo principal redactor é o que redigia o *Padre Amaro*. É seu collaborador o Araujo, que foi quartel-mestre da Guarda Real da Policia.

As noticias externas reduzem-se pouco mais ou menos ao seguinte. A invasão dos persas parece ser mui séria, porque é feita por um exercito consideravel, á testa do qual se acha o Principe herdeiro. Affirma-se que os mahometanos, habitantes das Provincias ultimamente reunidas á Russia, se insurgiram. Comtudo ninguem póde duvidar do exito final d'esta contenda, logo que o exercito russo se ponha em movimento.

Suppõe-se que a Porta ottomana enviará ordem aos seus Plenipotenciarios para annuirem sem restricção ás numerosas pertenções enunciadas no segundo *ultimatum* da Russia. A resposta cathegorica deve ter sido dada a 9 do corrente.

Chegou um novo Ministro do Mexico junto a esta Côrte, F. Camacho, e traz, segundo se affirma, a ratificação do tractado com a Inglaterra, que havia experimentado grandes difficuldades. Tambem traz algum dinheiro para pagamento dos dividendos do seu emprestimo.

Chegou Mr. Dawkins, que assistiu como Agente britannico ao Congresso de Panamá. Traz noticia de que o Congresso foi adiado, a fim de transferir as suas sessões para as visinhanças da cidade do Mexico, por causa da extrema insalubridade de Panamá, onde morreram varios Plenipotenciarios, adoecendo outros.

Digitized by Google

Parece que se têem suscitado algumas questões um pouco sérias entre o Governo britannico e o dos Estados-Unidos, ácerca da linha de limites entre os mesmos Estados e o Canadá. Os periodicos inglezes accusam o Governo americano de ma fé, e de usurpação de territorio.

Quanto a occorrencias internas limitar-me-hei a mencionar a consideravel diminuição das rendas publicas no ultimo trimestre, que chega não só, como se havia dito, a libras 900:000, mas a perto de 2:000:000 sterlinos, se se considera que no trimestre correspondente do anno passado cumpre addicionar á receita que figura nos mappas mais de libras 1:000:000, que se restituiu aos que tinham pago um excesso de direitos de entrada em vinhos.

A saude do Duque de York continua a declinar. Mr. Canning é esperado a 25 do corrente de volta a Inglaterra, e no dia 28 ou 29 em Londres. São mui varias as conjecturas que se formam sobre o resultado das suas conferencias com os Ministros francezes; e parece-me muito pouco digno de credito o que escrevem de París a V. Ex.ª a tal respeito.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 16 de Outubro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Londres, 16 de Outubro de 1826.

MEU PRIMO E AMIGO DO CORAÇÃO.

ACHO-ME ha muitos dias sem cartas de Lisboa, e esperando com alguma impaciencia pela resposta á que te escrevi, ainda que bem conheço quanto será difficil nas circumstan-

Digitized by Google

cias actuaes conciliar o desejo que sem duvida tens de me obrigar, e de me habilitar a persistir n'esta Missão com a indispensavel economia da fazenda publica. Emfim verei o que me dizes, e tomarei ulteriormente a resolução que as minhas circumstancias exigirem. Espero com a mesma impaciencia pela noticia da escolha dos Deputados, persuadido que d'essa escolha depende a nossa sorte futura, e que os ultra-realistas, ou ultra-egoistas verão com a maior satisfação possivel recahir as eleições em individuos notaveis do extremo opposto, pois n'isso encontrarão um prognostico certo de dissensões, de desordem, e por fim da ruina das nossas instituições, *quod Deus avertat!*

De Officio escrevo hoje tudo quanto sei ácerca do Senhor Infante D. Miguel: quer-me parecer que Mr. Canning não tem conseguido, tanto quanto esperava, attrahir a França ás suas idéas; e que o Gabinete das Tuilherias se não afasta muito das vistas da Austria, que sobre tudo deseja assegurar a Regencia ao Sr. Infante.

Os Condes de Villa-Flôr e os Fronteiras, que já aqui se acham, tencionam partir no 1.° de Novembro no barco de vapor.

Dá-me licença de interceder a favor do honrado Nunes: elle tem muitas qualidades optimas, sobre tudo patriotismo e honradez, e tem servido com muito zelo. É certo que não póde continuar a viver aqui, tendo familia, com o ordenado actual; por consequencia deseja ou o logar de Secretario de Legação, ou de Encarregado de Negocios de qualquer parte, ainda que não seja em Inglaterra; ou que lhe seja permittido regressar para Lisboa, e servir na Secretaria, o que não fazia nenhum pezo, pois poderia vir de lá para o seu logar qualquer outro official. Em Inglaterra não preciso de mais ninguem, mas em caso de ausencia ou falta seria bom haver alguem capaz de ser encarregado de negocios, A esse respeito tudo quanto fizeres será bem feito, e não peço, nem

Digitized by Google

excluo ninguem. Talvez o Nunes Secretario para Roma, e o Migueis, que tem algum prestimo, na mesma qualidade para aqui, poderiam servir.

Adeus, que não quero, nem devo roubar-te o tempo, pois não falta em que o empregues, e espero que com proveito. Crê que sou com toda a sinceridade teu primo obrigado e servidor = *Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

NÃO tenho recebido cartas de Vienna desde que tive a honra de escrever a V. Ex.ª, nem creio que o Embaixador austriaco as tenha tido. Consta porém por via de París que o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel annnunciára que escrevia a seu Augusto irmão, prestando na sua carta o juramento exigido, e segundo dizem, reclamando os direitos que julga compativeis. Esta noticia é dada por Sir Henry Wellesley em data de 1 de Outubro, e por consequencia não póde duvidar-se da sua authenticidade. É provavel que V. Ex.ª a receba antes por via mais directa, e mais circumstanciadamente. Eu não vi a carta de Sir Henry, mas sei que escreveu muito á pressa pelo correio francez, e que tencionava expedir com toda a brevidade outro, pedindo a Mr. Canning que até então suspendesse o seu juizo.

Desde já peço a V. Ex.ª queira desculpar-me, se pelo proximo paquete não receber Officios assignados por mim, pois me proponho ir passar alguns dias ao campo, juntamente com a minha familia, aproveitando para isso o intervallo que ainda ha do correio até á volta de Mr. Canning. Deixo porém tudo prevenido, para que no caso de occorrer alguma noticia im-

Digitized by Google

portante, ou de virem ordens d'esse Governo que exijam immediata execução, se me participar logo, a fim de regressar a Londres, o que sempre poderei fazer no espaço de poucas horas.

O Addido José Nunes de Carvalho fica incumbido de transmittir tudo o que é do expediente ordinario, e terá a honra de escrever a V. Ex.ª quando haja necessidade de o fazer.

Permitta V. Ex.ª que n'esta occasião peça licença para levar á Augusta Presença da Serenissima Senhora Infanta Regente o requerimento incluso, para o qual supplico um favoravel Despacho, referindo-me á informação que dei ao antecessor de V. Ex.ª em data de 22 de Abril proximo passado.

Não fallo a V. Ex.ª nas noticias de Hespanha senão para dizer, que já consta aqui a resolução tomada por S. M. C., e annunciada ao Conde de Villa-Real no dia 4 de Outubro.

Queira V. Ex.ª fazer-me a mercê de renovar aos pés da Serenissima Senhora Infanta Regente os protestos do meu respeito e obediencia.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 17 de Outubro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Chegaram ao mesmo tempo tres malas de Lisboa, sendo a ultima a do paquete Sandwich, que saíu d'esse porto a 14 do corrente, e tive a honra de receber os Despachos n.ºs 15 e 18 ostensivos, e n.ºs 4 e 5 reservados (faltando-me os n.ºs 16 e 17 d'aquelles).

Digitized by Google

A summa importancia do contheudo do Despacho n.º 5 me induziu a apressar a minha volta a esta cidade, a fim de ver se de algum modo podia começar a dar cumprimento ás ordens da Serenissima Senhora Infanta Regente. Vejo porém que será indispensavel esperar pelo regresso de Mr. Canning antes de dar qualquer passo a fim de reclamar o auxilio de tropas britannicas. Este Ministro deve partir hoje mesmo de París, e só depois de ámanhã chegará a Dover, onde deve demorar-se por alguns dias em casa de Lord Liverpool, que se acha presentemente n'aquellas visinhanças. Tenciono por conseguinte, com o intuito de ganhar tempo e aproveitar a opportunidade de se acharem juntos estes dois principaes Ministros, ir eu mesmo a Dover no domingo ou segunda feira, e espero poder pelo primeiro paquete informar a V. Ex.ª do resultado d'esta primeira diligencia.

Achei aqui a importante novidade da partida de Lord Beresford para Lisboa. Saíu hontem de Londres, dirigindo-se a Falmouth para embarcar não sei se a bordo do mesmo paquete que leva este Officio, ou de algum brigue de guerra. Não me preveniu da sua intenção, nem teve comigo communicação alguma, conservando-se sempre agastado, ainda que sem nenhuma razão, desde a epocha em que estivemos a bordo da náu Windsor Castle. Procurei indagar, quanto fosse praticavel, o objecto e circumstancias d'esta ida, da qual se tem feito o maior mysterio; e julgo que o Ministerio inglez, ou pelo menos Mr. Canning, não a promoveu, posto que seja sabedor d'ella, e désse o seu consentimento. Julgam os amigos de Lord Beresford que não tomaria similhante resolução sem haver sido chamado ou convidado em nome da Serenissima Senhora Infanta Regente. Por outro lado não posso suppôr que V. Ex.ª tivesse conhecimento d'este projecto quando me dirigiu os seus ultimos Despachos; nos quaes aliás suggeriu a idéa mais conveniente de se dar ao Marechal Beresford o commando das tropas inglezas pedidas; nem posso por um

Digitized by Google

instante suppôr, vista a franqueza e favor com que V. Ex.ª me tracta, que houvesse de fazer-me um tal mysterio.

Dizem que a intenção do referido Lord é limitar os seus serviços á simples reorganisação do exercito portuguez, sem se intrometter de modo algum nas questões politicas, e bom será que assim aconteça, pois não considero as suas relações em Portugal como as mais convenientes para as actuaes circumstancias.

De Vienna ou de París nada me consta de novo ou interessante, e a esse respeito devo tambem appellar para a chegada de Mr. Canning. Queira V. Ex.ª desculpar a insufficiencia das informações que hoje lhe dou, pois escrevo á pressa no momento da minha chegada a Londres. Talvez que pela embarcação a vapor que sáe d'aqui no 1.º de Novembro, e cuja viagem é de esperar seja rapida, eu possa supprir esta falta.

Pelo mesmo motivo rogo a V. Ex.ª me dispense até ao proximo paquete de responder ao contheudo dos outros Despachos.

Deus traga promptamente a certeza de haver sido suffocada a insurreição das tropas do Algarve, e supplantadas as intrigas dos infames promotores da guerra civil. Deus permitta tambem que a Serenissima Infanta Regente tenha forças e saude para resistir a tão graves cuidados e trabalhos. Queira V. Ex.ª em meu nome beijar a sua Real Mão.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 25 de Outubro de 1826. =Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida.=*Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Londres, 25 de Outubro de 1826.

MEU PRIMO E AMIGO DO CORAÇÃO.

RECEBI a tua carta de 3 do corrente, e agradeço o que me dizes a respeito da minha ida a Lisboa, ficando Ambrosio Joaquim dos Reis provisoriamente encarregado de negocios n'esta Côrte; porém a commissão de que me incumbes no Despacho reservado n.° 5, e a maxima importancia que adquirem n'este momento as nossas relações com Inglaterra obrigam-me necessariamente a sobreestar na minha partida; e parece-me que só por esquecimento é que deixarias nos teus Despachos de 13 de revogar a licença que me havias concedido. Não penso portanto em partir, nem de tal me lembrarei em quanto durar a crise em que presentemente nos achamos, mas vou tractar pelo contrario de cumprir do melhor modo possivel com as instrucções contidas nos teus ultimos Despachos.

A Marqueza agradece os teus cumprimentos; e eu peço-te que acceites a expressão do sincero affecto com que sou teu primo = *Palmella.*

P. S. Não deves suspeitar-me de lisonjeiro, quando te disser que a tua conducta e todos os passos (quantos eu conheço) que tens dado depois que estás no Ministerio, tem merecido o maior applauso: oxalá que podesse dizer-se o mesmo sem excepção de todos os teus collegas. Creio poder-te prevenir com alguma certeza, que Sir William A'Court escreveu ultimamente pedindo a Embaixada da Russia, e sobre tudo com instancia que o tirem de Portugal. Não lhe digas que te escrevo isto.

Digitized by Google

J. PLANTA AU MARQUIS DE PALMELLA.

Département des Affaires Étrangeres,
ce 30 Octobre 1826.

MON CHER MARQUIS.

JE suis très fâché de ne vous avoir pas vu, parce que par un billet qui doit être arrivé à South Audley Street peu de temps après votre départ, je vous avais donné rendez-vous ici pour onze heures du matin.

Étant à présent autorisé à parler à V. E. au sujet du départ de Lord Beresford, j'aurais communiqué franchement avec vous sur cet objet, si j'avais eu l'avantage de vous voir.

Mais, puisque cela est à présent impossible, je prends sur moi de mettre par écrit, dans un petit *Memorandum très confidentiel* que je vous envoie, à peu près ce que je vous aurais dit, si notre entrevue avait eu lieu.

Je prie V. E. de vouloir bien me rendre ce petit *Memorandum* quand vous en aurez pris connaissance complète.

J'espère et je crois que son contenu est de nature à vous tranquilliser tout-à-fait sur les objets en question.

Je retiendrai le paquebot encore un jour, pour vous donner plus de temps pour écrire à votre Cour. La malle partira donc demain.

J'ai l'honneur d'être avec les sentimens les plus distingués, mon cher Marquis, de V. E. le serviteur très empressé = *J. Planta.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

N'este momento, que são nove horas da noite, recebo a carta de Mr. Canning, que V. Ex.ª achará inclusa no original, e vou aproveitar ainda a occasião do paquete a vapor para a fazer chegar ás mãos de V. Ex.ª

Pareceu-me, depois de madura reflexão, mais acertado esperar aqui por Mr. Canning, do que ir ter com elle a Dover, para evitar *espalhafato* nos jornaes. Depois de ámanhã é o dia aprazado para a nossa entrevista, e pedi que se demorasse o paquete de sabbado para poder dar conta a V. Ex.ª do resultado.

Recebi hoje tambem alguns massos d'essa Secretaria d'Estado, que haviam ficado esquecidos no Gabinete de Mr. Planta. Continham estes massos os Despachos n.ºs 16 e 17, e o n.º 5 reservado, falta que eu havia mencionado no meu ultimo Officio.

A pressa me impede hoje de ser mais estenso, e nada mais me occorre que mereça especial menção.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 31 de Outubro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

P. S. Confusamente me consta agora que o Senhor Infante D. Miguel prestou juramento á Carta Constitucional, não sei se pura e simplesmente, ou com alguma declaração. Creio que Sir William A'Court receberia directamente de París esta noticia, que Mr. Canning, segundo me informam, se apressou a expedir-lhe. Espera-se aqui brevemente Mr. Neumann, encarregado de uma missão especial do Imperador de Aus-

Digitized by Google

tria para o Brasil, e será portador de cartas do Serenissimo Senhor Infante.

Ainda não temos noticias de Lisboa posteriores a 13 do corrente, que diminuam o desassocego em que ficámos com a recepção das d'aquella data.

A inclusa carta de Mr. Canning é em resposta a uma que lhe dirigi a Dover, pedindo-lhe uma conferencia, e dando-lhe a entender o objecto d'ella.

TRADUCÇÃO DA CARTA DE M. CANNING AO MARQUEZ DE PALMELLA.

Walmer Castle, 30 de Outubro de 1826.

MEU CHARO MARQUEZ.

DEI ordem para que o paquete se demore até sabbado, segundo o desejo de V. Ex.ª Ver-nos-hemos na quinta feira. Entretanto V. Ex.ª poderá ter visto (se estiver na cidade) uma Nota por mim endereçada ao Ministro hespanhol, em resposta á sua reclamação contra Portugal, a qual espero ha de satisfazer a V. Ex.ª, porque fazemos tudo o que podemos para manter a paz *internamente:* Deus nos livre de uma guerra civil, na qual V. Ex.ª sabe bem que não podiamos tomar parte.

Sou sempre, meu charo Marquez de Palmella, de V. Ex.ª sincero e o mais fiel servidor = *G. Canning.*

P. S. Olhando de novo para a carta de V. Ex.ª, observo que ámanhã deve achar-se em Brighton. Se por acaso vir o Principe de Lieven, talvez V. Ex.ª possa combinar com elle a hora na quinta feira que melhor lhes convenha mutuamente. Achar-me-hei ás vossas ordens desde o meio dia.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

FICARAM esquecidos n'esta Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros alguns dos massos que V. Ex.ª me havia dirigido pelo penultimo paquete, e por isso accusei a falta dos Despachos ostensivos n.ºs 16 e 17; agora cumpre-me participar a V. Ex.ª que os recebi, com muitas desculpas por parte de Mr. Planta pela involuntaria demora. N'estes massos se achavam, entre outras cartas, as duas dirigidas aos Deputados eleitos Silvestre Pinheiro Ferreira e José Victorino Barreto Feio. Remetti logo a primeira para París, e mandei aqui entregar a segunda em mão propria. Occorre uma ligeira equivocação sobre a numeração dos Despachos reservados, trazendo o datado de 7 de Outubro e o de 13 o n.º 5, quando o ultimo deve ser n.º 6.

Em resposta á pergunta que V. Ex.ª me dirigiu ácerca do Doutor Halliday, direi que não se faz necessario dar-lhe recompensa alguma pela offerta dos livros á Serenissima Senhora Infanta Regente, sendo já muito de sobejo a pensão que elle recebe do nosso Governo.

Mandei copiar o Officio do Governador geral das Ilhas de S. Thomé e Principe, que V. Ex.ª me transmitte, e dirigi a este Governo as representações convenientes, com pouca esperança de que produzam melhor effeito do que muitas outras de similhante natureza, que temos tido occasião de endereçar.

Procurarei obter dos Agentes inglezes, que tractam do dinheiro das presas do nosso exercito, a elucidação que V. Ex.ª pede no Despacho n.º 16, ácerca do Coronel Arentschield, visto

Digitized by Google

que o dito Coronel não se acha, como V. Ex.ª suppõe, em Inglaterra.

Fico certo do mais que se contém no Despacho de V. Ex.ª, pedindo-lhe queira desculpar-me a omissão de noticias politicas por este paquete, em razão da falta de tempo, e dos objectos do nosso immediato interesse, que fazem hoje o assumpto da minha correspondencia.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 3 de Novembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Aproximando-se o prazo do pagamento dos dividendos, e amortisação do capital do emprestimo, dirigi-me pessoalmente ao Encarregado de negocios do Brasil, para que se effectuasse a entrega do dinheiro necessario, a fim de se inserirem nas folhas publicas os annuncios do costume. Respondeu-me que só no dia 28 do corrente poderia entregar-me o dinheiro, porque o banqueiro Rotschild, em cujo poder se acham todos os fundos pertencentes ao Governo do Brasil, só estaria habilitado para os entregar no mencionado dia.

Resolvi portanto escrever a Nota de que tenho a honra de incluir copia, pois não seria acertado annunciar ao publico pagamento de dividendos, sem ter em nossa mão o dinheiro, ou pelo menos uma letra assignada por Rotschild, em que se obrigue a entrega-lo em tempo competente.

Entretanto, segundo colligi da conversação que tive com o referido Encarregado de negocios, não tenho a menor duvida sobre o pagamento d'estes primeiros dividendos, pois sei

Digitized by Google

que o dinheiro existe prompto nas mãos de Rotschild. Oxalá que houvesse igual certeza para os futuros semestres; mas confesso que não posso deixar de ter a este respeito grandes receios, quando considero que a convenção é feita de tal modo, que nos não dá garantia nenhuma além da que resulta da boa fé que deve suppor-se nos contractantes; sendo aliás notorio o apuro de finanças em que actualmente está o Brasil por causa da guerra com Buenos-Ayres, e a necessidade em que se vê aquelle Governo de remetter para Inglaterra annualmente sommas consideraveis para o pagamento dos juros dos dois emprestimos que n'este Paiz contrahiu.

Estas reflexões me induzem a suggerir de novo a necessidade de termos sempre aqui em reserva uma quantia sufficiente para salvar o credito de Portugal no caso da falta de cumprimento das estipulações feitas com o Brasil relativamente ao nosso emprestimo, sem comtudo deixar suspeitar que tenhamos similhante receio, nem que estejamos prevenidos para o caso em que elle se realise.

Fico certo do que V. Ex.ª me determina no Despacho reservado n.º 5, sobre as proposições que me fez por escripto o Barão de Itabayana; e visto V. Ex.ª deixar ao meu arbitrio o modo de evadir por agora á negociação proposta, parece-me que melhor será não escrever cousa alguma sobre este ponto ao Barão, pretextando falta de resposta de Lisboa, que parecerá bem provavel, attenta a multiplicidade de negocios que actualmente pesam sobre o nosso Governo. No caso porém que o Barão torne a escrever, procurarei outro meio decoroso de ganhar tempo.

Não podendo perder de vista a importante recommendação que V. Ex.ª me faz no Despacho reservado n.º 6, de examinar qual seria a somma, e quaes as condições com que, em caso de necessidade, conseguiriamos levantar um emprestimo n'esta Praça, procurei encontrar-me com MM. Baring e Labouchere, cujos conhecimentos em finanças, e relações

Digitized by Google

com os capitalistas são bem notorios. Sondei-os sobre a hypothese de que o nosso Governo propozesse um novo emprestimo, assegurando-lhes que não se tractava por agora de tal proposição; em resultado creio poder deduzir o seguinte:— 1.° que o estado d'esta Praça vai agora gradualmente melhorando, e que debaixo d'este ponto de vista não haveria difficuldade de contrahir um emprestimo muito mais favoravel do que poderia ter-se conseguido ha um anno a esta parte, ainda que não seria tão vantajoso, como se tivesse sido contrahido ha dois ou tres annos;—2.° que vistas as apparencias de melhoramento progressivo, e a situação um tanto precaria em que o Governo portuguez n'este momento se acha, seria sem duvida conveniente, para obter condições melhores, aguardar mais alguns mezes, e deixar acabar as nossas dissenções politicas. Em caso porém de absoluta necessidade, não encontrariamos agora mesmo obstaculo invencivel;— 3.° em quanto ao preço do emprestimo, nunca poderia esperar-se que fosse mais favoravel do que o dos fundos do emprestimo precedente que actualmente se acham em circulação; porém como estes fundos tambem vão melhorando, parece facil faze-los subir a 80 por cento, e contrahir o novo emprestimo pouco mais ou menos a este preço;—4.° creio que sem muito prejuizo não poderia exceder-se a 2:000:000 sterlinos, e talvez conviesse limitar-nos a libras 1:500:000.

Não me parece dever, sem novas ordens, proceder a ulteriores indagações sobre este objecto, pois no caso de se lhe querer dar seguimento, não convem excitar antecipadamente a attenção dos especuladores.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 3 de Novembro de 1826. =Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida.=*Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A J. A. P. DA CUNHA.

Londres, 3 de Novembro de 1826.

Ao Ill.mo Sr. J. A. P. da Cunha, Encarregado de negocios de S. M. o Imperador do Brasil faz os seus cumprimentos o abaixo assignado, Embaixador de S. M. F., e renova as instancias que hontem de viva voz fez, para que S. S.ª queira quanto antes habilitar o abaixo assignado para fazer o annuncio determinado pelo contracto do emprestimo ácerca do pagamento dos juros do segundo semestre d'este anno. A difficuldade que S. S.ª hontem indicou existir por parte de Rotschild, de entregar immediatamente o dinheiro necessario, não deve ser-lhe admittida, pois ninguem poderá acreditar que aquella casa não se ache em circumstancias de cumprir em devido tempo a mencionada obrigação.

No ultimo caso porém, e se contra toda a razão Rotschild se obstinasse a não effeituar o pagamento, como elle já disse a S. S.ª, senão no dia 28 do corrente, poder-se-hia ao menos exigir d'elle que assignasse uma letra de cambio pagavel no dito dia pela importancia total dos juros e da quantia applicada á amortisação do emprestimo, pois d'este modo tomaria o abaixo assignado sobre si a responsabilidade de mandar inserir os avisos do costume nos jornaes, comtanto que d'esta proposta não se inferisse para o futuro a renuncia dos ajustes existentes relativamente ás epochas dos pagamentos.

O abaixo assignado aproveita esta occasião para dirigir ao Ill.mo Sr. J. A. P. da Cunha os protestos da sua alta consideração. = Ill.mo Sr. J. A. P. da Cunha. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

PELA embarcação a vapor que saíu d'aqui no dia 1.° do corrente, e em que foram como passageiros o Marquez de Fronteira e o Conde de Villa-Flôr, tive a honra de escrever a V. Ex.ª as noticias que occorriam. Depois tornei a escrever, aproveitando a occasião da partida de uma embarcação de guerra pertencente á esquadra ingleza surta no Tejo. N'este ultimo Officio dei conta de uma Nota dirigida pelo Ministro de Hespanha a Mr. Canning, e da resposta á mesma Nota, em que vigorosamente se rebatem as allegações feitas contra nós pelo Gabinete de Santo Ildefonso.

Os sobreditos Officios não levam numero, e continuarei portanto n'este a numeração ordinaria.

Tive hontem com Mr. Canning a promettida conferencia, que principiei fazendo-lhe leitura dos Despachos reservados n.ºs 5 e 6, e da maior parte dos documentos annexos, dos quaes tão evidentemente se deprehendem as flagrantes e continuas infracções da paz, commettidas pelo Governo hespanhol, que sem duvida nos auctorisam a reclamar da nossa parte a execução dos tractados existentes com a Inglaterra.

Depois de me ouvir com toda a attenção, Mr. Canning passou tambem a fazer-me leitura de um Despacho endereçado a Sir William A'Court, e de que sem duvida V. Ex.ª receberá communicação pelo dito Embaixador. Esta certeza me dispensa de referir a V. Ex.ª a substancia do mesmo Despacho, *o qual contém a decisiva e completa denegação do soccorro que eu havia recebido ordem de reclamar.* Creio que este Despacho foi expedido a Lisboa pela embarcação de guerra a que acima alludi, e portanto já V. Ex.ª saberá a resolução

Digitized by Google

d'este Geverno antes de receber o presente Officio. Devo suppôr que Sir William A'Court, a quem V. Ex.ª preveniu das ordens que me expediu, enviou tambem a Mr. Canning copias de quasi todos os documentos que me foram remettidos, pois achei Mr. Canning ao corrente do seu contheudo.

Não me restando pois outras armas mais do que as do argumento e da persuasão para tentar abalar as determinações já adoptadas pelo Gabinete britannico, esforcei-me quanto pude para provar a Mr. Canning:

1.° que o *casus fœderis* se apresentava indubitavelmente, sobre tudo pelo facto da reunião de um corpo armado em as nossas fronteiras, no qual se haviam publicamente despregado as bandeiras da rebellião.

2.° que se quizessem esperar uma declaração formal de guerra, ou uma aggressão confessada pelo Governo hespanhol, para nos enviarem os soccorros estipulados nos tractados, estes soccorros se arriscariam a chegar tarde para salvar Portugal, porque a guerra exterior fomentava a guerra civil, confundindo-se de tal modo uma com a outra, que não se lhe poderiam applicar as distincções que o Governo britannico exigia.

3.° que pareceria crueldade e irrisão fechar os olhos a factos palpaveis, e não reconhecer a obrigação de enviar soccorros, por uma parte, quando se estavam vendo hostilidades commettidas; pela outra, evitando-se assim, sempre que se quizesse, a execução dos tractados.

4.° que o Governo inglez não fôra sempre tão alheio como Mr. Canning allega, ao systema da occupação militar de outros Paizes, em prova do que citei a occupação da França em 1815 e 1818 debaixo do commando do Duque de Wellington, occupação que sem duvida salvou o Throno dos Bourbons, fornecendo a Luiz XVIII o apoio e o tempo necessario para dissolver completamente o exercito de Bonaparte, organisando outro para o substituir.

Digitized by Google

5.° que um igual resultado havia sido produzido, posto que sem a concorrencia da Inglaterra, em Napoles e no Piemonte; e que este é o unico meio que a experiencia tem demonstrado efficaz para remediar o terrivel inconveniente das revoluções feitas pela seducção dos soldados, de que ha tão fataes e recentes exemplos.

6.° que a Nação portugueza, ou pelo menos a maioria da gente que tem alguma illustração em Portugal, seguia o partido do Governo legitimo; e que portanto unicamente carecia de um ponto central de apoio, ainda que não fosse muito consideravel, para habilitar o Governo a dissolver o exercito, ou uma grande parte d'elle, e proteger os cidadãos pacificos contra os desvarios da tropa insubordinada.

Tudo isto desenvolvi longamente, ouvindo-me Mr. Canning com muita paciencia, e terminei representando, que não era esta uma questão de theorias ou de principios, mas sim de facto; que o que se tractava era de examinar se Portugal, entregue ás suas proprias forças, poderia superar as intrigas de alguns malevolos no interior, e as hostilidados abertas ou dissimuladas do partido denominado apostolico em Hespanha, França, etc.; e que emfim era necessario ver se este estado de cousas não augmentaria as probabilidades da guerra que o Governo inglez desejava evitar, e que a Hespanha muito mais hesitaria em começar, se soubesse que em Portugal se achava um corpo de tropas britannicas.

Não me lisongeio de haver apresentado a Mr. Canning consideração alguma nova, que tivesse escapado á sua penetração; não era por consequencia de esperar que fizesse alterar as suas resoluções d'antemão adoptadas. Defendeu-se sempre allegando a necessidade de dar conta ao Parlamento britannico de qualquer expedição de tropas, dizendo que não bastariam receios ou factos de pequena importancia para justificar similhante medida, a qual, só no caso de declaração de guerra, ou de aggressão aberta por parte da Hespanha,

Digitized by Google

seria approvada pela opinião nacional. Allegou mais o receio de ver accender a guerra, que nas actuaes circumstancias da Europa se converteria em guerra de principios, e teria consequencias incalculaveis; finalmente manifestou esperança de que o Governo hespanhol entenderia a razão, e que poderiamos, sem recorrer á intervenção estrangeira, salvar-nos na crise actual. Deixando á parte razões, o que posso affirmar a V. Ex.ª é, que seria completamente inutil insistir, no momento actual, sobre o objecto de que se tracta. O caso é tão serio, que não devemos illudir-nos; e interpellei Mr. Canning do modo mais forte e mais positivo, para que me dissesse se havia alguma possibilidade de ceder ás nossas representações: a sua resposta foi decididamente negativa, ainda que concebida em termos de um vivo interesse a favor de Portugal. Hesito agora se deverei, ou não, unicamente para descargo da minha responsabilidade, dirigir uma Nota a Mr. Canning, e creio que conviria faze-lo para obter copia do Despacho que elle dirigiu a Sir William A'Court sobre este assumpto, e que declarou estar prompto a dar-me, como a melhor resposta, no caso que eu houvesse de dirigir-me a elle por escripto.

Nada direi a V. Ex.ª sobre as noticias de Vienna, porque não as temos aqui posteriores ás que Mr. Canning transmittiu para Lisboa, e que V. Ex.ª a estas horas já terá recebido, sobre o juramento prestado pelo Senhor Infante D. Miguel.

Em desempenho da minha obrigação não devo deixar de observar, que achei as idéas de Mr. Canning sobre as nossas questões politicas algum tanto modificadas, predominando sobre todas a de julgar necessario apressar o momento da completa separação de Portugal e do Brasil, por lhe parecer que podem resultar novas complicações e inconvenientes da situação indeterminada e precaria em que Portugal se acha em quanto se não der por completa a abdicação do Senhor D. Pedro IV. Deus permitta que as nossas Camaras, que actual-

Digitized by Google

mente se acham reunidas, desenvolvam o espirito, a constancia, e a sisudez necessarias para que a Nação encontre o legitimo e bem seguro apoio dos seus principaes interesses.

No decurso da conversação que tive com Mr. Canning varias vezes lhe observei, que vista a isolação em que nos deixavam, não deveria estranhar-se que lançassemos mão de todos os meios para nos defender da perfida aggressão da Hespanha, e que tractassemos de a combater com armas similhantes ás que ella emprega contra nós. Cada vez que fiz esta observação annuiu sempre Mr. Canning a ella.

Beijo respeitosamente a Mão da Serenissima Senhora Infanta Regente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 3 de Novembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

No meu precedente Officio, bem que assaz estenso, deixei comtudo de mencionar, que no anno de 1824 dirigi por ordem de S. M., que Deus tenha em santa gloria, uma sollicitação igual á que V. Ex.ª agora me mandou dirigir. A resposta foi então, como agora, negativa, e tomo a liberdade de me referir ás discussões que houve n'esse tempo, no caso que V. Ex.ª julgue que esta materia carece de maior elucidação. Os tractados são, por assim dizer, elasticos, e sempre se interpretam como convem mais a este Governo. A nossa negociação com o Brasil, e a correspondencia official que sobre a interpretação dos ditos tractados tive com este Ministerio desde a minha ultima chegada a Inglaterra, fornece-

Digitized by Google

riam a V. Ex.ª, se tivesse tempo de as lêr, uma demonstração do que acabo de referir.

Tenho a honra de remetter incluso um bilhete que hoje recebi de Sir James Mackintosh, em que V. Ex.ª achará a promessa de inserir no proximo numero do *Edimburgh Review* um artigo especial e detalhado a respeito de Portugal, em resposta aos folhetos dos ultra-realistas francezes. Agradeço a V. Ex.ª a auctorisação que me dá no Despacho reservado n.º 4, de mandar de tempos a tempos inserir similhantes artigos, e conforme o merecimento do trabalho de Sir James Mackintosh suggerirei, visto V. Ex.ª assim o querer, a recompensa que me parecer adequada, e que não deverá, segundo creio, exceder limites muito moderados.

Fico certo do que V. Ex.ª me annuncia no precitado Despacho, ácerca do intromettimento atrevido do Consul do Brasil.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 3 de Novembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

LE MARQUIS DE PALMELLA A Mr. CANNING.

Londres, ce 4 Novembre 1826.

Le soussigné, Ambassadeur Extraordinaire et Plénipotentiaire de S. M. T. F. remercie S. E. Mr. Canning, principal Secrétaire d'État de S. M. B. au Département des Affaires Étrangères, du soin qu'elle a bien voulu prendre de terminer l'affaire de la réclamation du résidu des propriétés portugaises, qui faisait le sujet de la Note du soussigné du 13 Août dernier. Le soussigné s'empressera de porter à la connaissance de son Gouvernement la conclusion de cette affaire; et il n'hésite pas à prendre l'engagement, au nom de S. M. T. F., de satisfaire à toute réclamation fondée en justice,

Digitized by Google

qui pourrait être mise en avant par les propriétaires légitimes, jusqu'au montant de la somme que le Gouvernement britannique restitue à présent.

Le soussigné profite de cette occasion pour renouveller à S. E. l'assurance de sa plus haute considération. = *Le Marquis de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho a honra de dirigir a V. Ex.ª estas poucas regras unicamente para accusar a recepção do Officio reservado n.º 7, e assegurar a V. Ex.ª, que farei o que de mim depender a fim de conseguir a intervenção immediata d'este Governo, para se accelerar, quanto fôr possivel, o pagamento das libras 350:000, que ainda deve o Governo do Brasil. Em quanto porém á diligencia directa que V. Ex.ª me manda praticar para com o Barão de Itabayana, não é isso possivel, em razão da ausencia do referido Ministro; e julgo que, ainda quando elle aqui estivesse, de nada serviriam as representações que lhe fizesse. Comtudo, para não ficar com escrupulo n'esta materia, não deixarei de fazer a mesma tentativa com o Encarregado de negocios do Brasil, que se acha aqui.

Em quanto ao assumpto do paragrapho primeiro do mencionado Despacho, nada tenho que accrescentar ao que largamente expuz a V. Ex.ª no meu precedente Officio; fico porém menos penalisado do máu successo da minha diligencia, visto o melhor aspecto que felizmente tomam as nossas cousas em Portugal; e lisongeio-me de que triumphe a causa da legitimidade sem o apoio de tropas estrangeiras. Resolvo-me mesmo a suspender, segundo V. Ex.ª me insinua no men-

Digitized by Google

cionado paragrapho, a remessa da Nota que tinha preparado para Mr. Canning, e que só entregarei depois de haver novamente conversado sobre o mesmo assumpto com este Ministro.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 8 de Novembro de 1826. =Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida.=*Marquez de Palmella.*

P. S. N'este momento acabo de ser informado de que por officio telegraphico se sabia em París a entrada das tropas commandadas pelo Conde d'Alva em Tavira. Permitta V. Ex.ª que por tão plausivel noticia eu lhe rogue o favor de beijar a Augusta Mão da Serenissima Senhora Infanta Regente.

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Regressando hoje da casa de campo do Duque de Wellington, aonde juntamente com outros dos meus collegas passei alguns dias, achei os massos d'essa Secretaria d'Estado vindos pelo paquete *Stanmer*, o qual teve viagem assaz demorada.

Accuso a recepção dos Despachos n.º 19 ostensivo e n.º 7 reservado, ficando na intelligencia do que V. Ex.ª n'elles me determina.

Executarei as ordens de S. A. R. a Senhora Infanta Regente, reclamando conta dos actos de usurpação praticados pelo Capitão Owen na bahia de Lourenço Marques. Antes porém de me dirigir por escripto sobre este objecto ao Go-

Digitized by Google

verno britannico, parece-me que previamente convirá explicar-me verbalmente com Mr. Canning.

Fico esperando as ulteriores ordens que V. Ex.ª me annuncia, para dar seguimento á proposta de James Ogilvie.

Já pelo paquete passado annunciei a V. Ex.ª ter verificado a entrega a José Victorino Barreto Feio da carta que a elle vinha dirigida pelos eleitores da Estremadura. Agora remetterei immediatamente a dos eleitores do Alemtejo, que veiu inclusa no Despacho n.º 19.

Os Ministros já se acham reunidos em Londres, dispondo-se a fazer face aos ataques que lhes serão dirigidos na proxima sessão do Parlamento, ácerca da introducção dos cereaes estrangeiros. Geralmente opina-se que se tomará um meio termo entre a livre importação, como quer o partido exaltado liberal, e o direito quasi prohibitivo que desejam conservar os proprietarios de terras; e que se proporá a imposição de um direito que proteja os agricultores, sem expôr este Reino a uma grande carestia de cereaes. Creio que em geral as theorias liberaes de Mr. Huskisson a respeito do commercio deverão recuar por agora, em presença dos embaraços e das perdas que as primeiras tentativas occasionaram. Não se cura de mudança de Ministerio, nem têem o menor fundamento os boatos que a este respeito circularam em París.

Segundo as apparencias, Mr. Canning nada mais fez em París do que estudar as disposições dos animos, e em particular o caracter de Mr. de Villele, assegurando-se das verdadeiras disposições d'este Ministro ácerca de Portugal e Hespanha. Tambem se poz de accôrdo com elle sobre a linguagem que deveria fallar-se á Porta ottomana a respeito da Grecia. A pacifica terminação das questões entre a Russia e a Turquia torna agora menos complicados os negocios da Europa, e inutilisa em grande parte as especulações diplomaticas, que se fizeram na hypothese do rompimento da guerra.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 8 de Novembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Aproveito a partida do Commendador José Francisco Braamcamp para remetter a V. Ex.ª os Officios d'esta Embaixada, juntamente com alguns que tenho recebido de outras Missões a sello volante, devendo mencionar com especialidade um masso que hontem recebi do Barão de Villa-Sêcca, em que se contém, segundo o mesmo Barão confidencialmente me avisa, copia authentica das escripturas, assim como do processo verbal do que se passou por occasião dos esponsaes, celebrados a 29 do mez proximo passado, de S. M. a Senhora D. Maria II com o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, seu Augusto Tio. Esta noticia remata felizmente a execução de todas as próvidas medidas adoptadas pelo nosso Generoso Soberano a favor da Nação portugueza, e não deixa pretexto algum ao partido dos rebeldes.

Mr. de Neumann, de cuja missão especial ao Rio de Janeiro já tenho feito varias vezes menção, chegou hontem a esta capital, aonde conta demorar-se duas ou tres semanas antes de partir para o Brasil. Ainda o não vi, nem posso por consequencia accrescentar cousa alguma ácerca da sua missão, ao que no publico se conjectura. Só direi que elle tenciona demorar-se no Rio de Janeiro mui pouco tempo; e que, segundo Sir Henry Wellesley avisa de Vienna, traz ordem de communicar as suas instrucções a Mr. Canning. Parece assaz provavel que o seu principal objecto seja sollicitar a

Digitized by Google

vinda immediata, ou a mais prompta que fôr possivel, de S. M. a Senhora D. Maria II para Portugal. Para a semana espero poder informar a V. Ex.ª mais correntemente do que diz respeito a Mr. de Neumann, e dar conta tambem das Notas que sobre varios negocios me disponho a dirigir na conformidade das determinações de V. Ex.ª a Mr. Canning e ao Barão de Itabayana.

Pelo penultimo paquete chegado a Falmouth veiu, como V. Ex.ª bem ha de saber, o Marquez de Abrantes, D. José. Creio que ainda se acha em Falmouth, e como V. Ex.ª me não manda instrucções especiaes relativamente ao dito Marquez, parece-me que deverei, se elle aqui se me apresentar, considera-lo como os demais individuos portuguezes amnistiados, e dar-lhe o passaporte quando o requerer. Desejaria, se fosse possivel, instrucções a este respeito.

O Conde de Penafiel acha-se presentemente em Londres; porém com intenção de regressar dentro de poucos dias a París.

As cerimonias preparatorias para a abertura do Parlamento começaram hontem, procedendo-se ao juramento dos membros eleitos, e á nomeação do Orador da Camara dos Communs, a qual recahiu na mesma personagem que exerceu esse cargo na passada sessão do Parlamento, isto é, Mr. Manners Sutton, filho do Arcebispo de Canterbury. Julga-se que El-Rei não virá em pessoa pronunciar o discurso de abertura, e esta deverá ter logar na terça feira proxima.

As folhas publicas estão cheias de disputas sobre abusos commettidos na gerencia dos fundos do emprestimo grego; e as descobertas feitas por meio d'esta discussão compromettem gravemente a honra de varias pessoas notaveis, entre outras de....., um dos membros mais activos da opposição parlamentar.

A abundancia de dinheiro n'esta Praça torna gradualmente a apparecer, e quasi todos os fundos inglezes e estrangeiros

Digitized by Google

vão progressivamente augmentando em valor, o que deve em grande parte attribuir-se ao pacifico aspecto que ultimamente tomaram os negocios da Europa.

A saude do Duque de York melhorou quando menos se esperava; julgam porém os medicos, que, ainda que S. A. possa resistir por alguns mezes, deverá finalmente succumbir á molestia, que é uma hydropesia de peito.

As noticias da America insertas nos jornaes de hoje dão conta de outra acção naval entre as forças do Brasil e de Buenos-Ayres, em que as ultimas soffreram consideravelmente. Bolivar não voltou, como se havia annunciado, para Columbia, onde ainda subsiste a insurreição capitaneada por Paes. Não falta quem pense que o Libertador se estabelecerá permanentemente no Perú, onde assumirá outro titulo. É uma peça curiosa a Constituição por elle dada á nova Republica de Bolivia, e que se acha transcripta nos jornaes inglezes e francezes.

Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª o *Courier* de hoje, em que se acha um artigo relativo á abertura das nossas Camaras.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 15 de Novembro de 1826. =Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Com inexprimivel satisfação vi hoje nos jornaes d'esta capital a fausta noticia da installação das nossas Camaras Legislativas, noticia que chegou a París por expresso, e que Mr. Canning me mandou annunciar immediatamente, mani-

Digitized by Google

festando por escripto o prazer que lhe causava a circumstancia da chegada a Lisboa do correio que elle havia expedido, levando a certeza da prestação do juramento do Senhor Infante D. Miguel, a tempo de que a Serenissima Senhora Infanta podesse no seu Discurso de abertura fazer uso de tão grata occorrencia. Em quanto ao contexto do mencionado Discurso, não ha differença de opiniões, e todos se reunem para louvar a nobreza e a gravidade do estylo, assim como a escolha da materia. Mr. Canning expede hoje mesmo, segundo me consta, instrucções a Sir William A'Court, para agradecer a S. A. R. a passagem do seu Discurso, em que allude ao Governo britannico, e renovar as seguranças do empenho com que este Governo continuará a sustentar a nossa causa. É de esperar que o acto solemne que a Nação portugueza acaba de testemunhar, e a certeza da adhesão do Serenissimo Senhor Infante D. Miguel ás ordens do seu Augusto Irmão desalentem e desarmem os intrigantes que proçuram perpetuar entre nós a discordia, abusando da credulidade dos ignorantes. Deus permitta que a deserção do batalhão de caçadores n.° 7 seja o ultimo facto d'esta natureza, que venha manchar a honra do nosso exercito.

Tive a honra de receber o Despacho reservado n.° 8, no qual vejo com muito prazer confirmada a noticia de que o Governo de Hespanha se presta a executar, ainda que tarde, e com pouca vontade, as promessas feitas ao Conde de Villa-Real e a Mr. Lamb; e não deixarei de aproveitar occasiões para fazer conhecer aqui o contraste que apresenta o procedimento do nosso Governo n'este mesmo negocio, e o modo prompto e completo com que a Serenissima Senhora Infanta Regente deu execução ao que pela sua parte havia promettido a S. M. C.

Vejo tambem felizmente verificada a noticia de haver sido completamente dissipada a insurreição do Algarve. Farei o uso que V. Ex.ª determina da Nota de Lord Ponsonby, de

Digitized by Google

que V. Ex.ª me remette copia. Eu já tinha noticia pelo Embaixador de Austria n'esta Côrte do passo falso dado pelo dito Lord, que attribuo em grande parte ás suggestões do Barão de Marshall. Por ventura não teve effeito essa tentativa insidiosa, e persuado-me que Mr. Canning, quando eu lhe fallar n'ella, attribuirá tudo á surpreza com que Lord Ponsonby encontrou já decidida pela sabedoria d'El-Rei o Sr. D. Pedro IV a questão que elle ía tractar; e á incerteza em que se achou ácerca do modo por que o seu Governo acolheria a deliberação de S. M.

Fico entendendo o mais que V. Ex.ª se digna participarme no mencionado Despacho; e pelo qne toca a João Jacomo Altavilla, já mandei ordem ao nosso Vice-Consul em Jersey, onde o dito Altavilla actualmente se acha, para que lhe adiante a quantia que julgue indispensavel para o seu regresso a Lisboa.

Não devo fechar este Officio sem renovar as protestações de obediencia, amor e zelo com que desejo empregar-me no serviço do Soberano, a quem devemos as nossas actuaes Instituições, e no de sua Augusta Filha; e rogo a V. Ex.ª se sirva em meu nome manifestar estes sentimentos á Serenissima Senhora Infanta Regente, cuja Mão beijo com o mais profundo respeito.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 15 de Novembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

TRADUCÇÃO DA CARTA DE JORGE CANNING AO MARQUEZ DE PALMELLA.

Londres, 18 de Novembro de 1826.

MEU CHARO MARQUEZ.

N'ESTE instante recebo por um correio de Gabinete vindo de París um Despacho de Sir William A'Court em data de 31 de Outubro, pelo qual tive a extrema satisfação de saber que o correio por mim expedido de París a 19, com a noticia do juramento prestado por D. Miguel á Carta Constitucional, chegára a Lisboa ás sete horas da manhã do dia 30, e por conseguinte a tempo de se inserir essa noticia no Discurso de abertura das Côrtes, que a Infanta Regente devia proferir.

Viva! viva!

Assim ficaram as *benevolas* intenções do Principe de Metternich para com Portugal felizmente frustradas! Se chegasse vinte e quatro horas mais tarde o portador, quem poderia indicar as consequencias que resultariam da persuasão em que estavam os membros das Camaras de que D. Miguel era hostil á Constituição?

Acreditae-me, meu charo Marquez, de V. Ex.ª sincero e fiel servidor = *Jorge Canning.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Londres, 15 de Novembro de 1826.

MEU PRIMO E AMIGO DO CORAÇÃO.

Não ha duvida que a ida de Neumann ao Rio de Janeiro tem por objecto principal apressar a vinda da Rainha, e sollicitar a decisão da questão da Regencia a favor do Senhor Infante D. Miguel, quando completar os vinte e cinco annos. Devo repetir-te que a este respeito achei as idéas de Mr. Canning, depois da sua volta de París, algum tanto mudadas, e o seu fito principal é agora o completar irrevogavelmente a cessão feita pelo Sr. D. Pedro IV da Corôa de Portugal. O Discurso de abertura parece-me na verdade um *chef d'œuvre*. Deus queira que entre emfim juizo nas cabeças da maior parte dos nossos compatriotas.

Agradeço a tua carta de 21 de Ontubro. Não havendo até agora resolvido o ir para Lisboa, creio que ha menos motivo para o fazer depois da abertura das Camaras. O Reis, sinceramente fallando, não tem as circumstancias precisas para ficar encarregado de negocios; falta-lhe a *côr de cardeal*; entre os dois eu escolheria o Nunes. Digo-te isto com toda a certeza. Se quizeres que eu vá, e S. A. R. assim o ordenar, partirei immediatamente; quando não, reservar-me-hei para a primavera, se fôr possivel. Entretanto repito-te as minhas lamentações, e informa-te com todo o mundo: o ordenado com a pensão não dá para o sustento em Londres.

Abraço-te, e sou do coração teu primo = *Palmella*.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a honra de remetter inclusas duas copias dos Officios que dirijo ao Barão de Itabayana; espero que hajam de merecer a approvação de V. Ex.ª, e que os ache conformes ás instrucções que me mandou. Julguei dever distinguir em dois Officios separados as duas questões essenciaes, a saber, a do pagamento de 350:000 libras, sobre o qual o Governo do Brasil não duvida da obrigação contrahida, posto que pertenda espaçar extraordinariamente o seu cumprimento; e a dos pagamentos successivos dos juros e amortisação do nosso emprestimo, sobre os quaes se têem suscitado varias questões mais ou menos importantes, isto é, se deverá, ou não, entregar-se em moeda sterlina, ou em apolices do valor nominal de 25:000 libras, a quantia destinada em cada semestre para a amortisação; se se admittirá, ou não, um Agente brasileiro com parte na commissão de Agencia, e em que prazos se deverão pagar as prestações.

Sobre o primeiro dos assumptos acima ditos cingi-me á execução do que V. Ex.ª me determina no seu Despacho reservado n.º 7, propondo que as 350:000 libras sejam pagas por todo o decurso do anno de 1827, começando por protestar officialmente, em razão de haver decorrido o prazo estipulado na convenção sem se effectuar o referido pagamento.

Em quanto ao segundo objecto, tomei sobre mim o propôr formalmente, que para a decisão das duvidas occorridas sobre a interpretação do artigo 2.º da convenção de 29 de Agosto se haja um e outro Governo de louvar no que fôr arbitrado por S. M. B., e parece-me que esta proposição concorda inteiramente com o espirito das instrucções que recebi, para

Digitized by Google

sollicitar os bons officios e intervenção d'este Governo, e contribuirá em todo o caso para predispô-lo favoravelmente.

Faltava-me agora entregar copias d'estes dois Officios a Mr. Canning, e acompanha-los de uma Nota, explicando succintamente a questão de que se tracta, e reclamando officialmente em nome da Serenissima Senhora Infanta Regente a expedição de ordens ao Ministro inglez no Rio de Janeiro para apoiar as nossas justas reclamações Pelo proximo paquete espero submetter á approvação de V. Ex.ª esta Nota, cuja copia não é possivel hoje enviar. Entretanto já fallei, como disse a V. Ex.ª, a este Ministro, o qual me prometteu enviar para o Rio de Janeiro as instrucções de que se tracta.

Tomo a liberdade de suggerir que, para estas instrucções poderem produzir o desejado effeito, seria mui necessario que houvesse no Brasil pessoa capaz e auctorisada pelo nosso Governo, a fim de trabalhar de accôrdo com o Ministro de Inglaterra. N'uma palavra, devemos estar persuadidos que o Barão de Itabayana não annuirá a cousa alguma, e que por conseguinte só no Brasil é que o negocio póde concluir-se.

Parece-me haver recapitulado n'este Officio todos os pontos a que allude o Officio do Sr. Ministro da Fazenda, de que V. Ex.ª me remetteu copia no Despacho reservado n.º 9. S. Ex.ª não póde accrescentar cousa alguma á convicção que eu tenho da justiça que nos assiste no assumpto em questão; e na realidade seja-me licito dizer que fui eu quem apresentou por muitas vezes as observações que faz S. Ex.ª; mas o caso não está em saber o que é justo, nem o que nos convem, mas sim na maneira de o conseguir, e é n'isso que eu acho a maior difficuldade.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Novembro de 1826. =Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida.=*Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE ITABAYANA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

Em consequencia das ordens que recebi da Serenissima Senhora Infanta Regente, cumpre-me participar a V. Ex.ª que o Governo de Portugal não póde acceitar a proposição que V. Ex.ª me fez no seu Officio de 18 de Setembro proximo passado sobre a estensão dos prazos estipulados na convenção de 29 de Agosto de 1825, e detalhadamente expressados no Officio de V. Ex.ª de 2 de Janeiro do corrente anno.

É tanto mais necessaria esta declaração, quanto do contrario se poderia inferir uma especie de annuencia tacita do Governo de Portugal á dilação dos pagamentos estipulados, e o abandono dos direitos que competem á Corôa pela referida convenção, entre os quaes é isento de toda a duvida o do pagamento de 600:000 libras sterlinas pelo Brasil, no prazo de um anno, findo em 15 do corrente mez.

Ao mesmo tempo que a Serenissima Senhora Infanta Regente me ordena que proteste por parte de Portugal, como actualmente o faço, contra qualquer derogação do direito que na conformidade da citada convenção nos assiste, não deixa comtudo a mesma Augusta Senhora de reconhecer que possa haver motivos bastantemente ponderosos para tornar mais difficil, do que na epocha da assignatura da convenção se suppunha, o desempenho no espaço de um anno dos pagamentos estipulados; e por isso me auctórisa S. A. R. para annuir a alguma proposição tendente a facilitar esses pagamentos, comtanto que seja analoga ao espirito da mesma convenção, e compativel com as urgentes necessidades em que notoriamente se acha agora involvido o Erario de Portugal, necessidades que por certo não podem ser menores das que experimenta, segundo V. Ex.ª manifesta no seu Officio de 18 de Setembro,

Digitized by Google

o Thesouro do Brasil, o que impossibilita o meu Governo de ceder do que lhe é devido pelo longo espaço de tempo que V. Ex.ª propõe no seu já citado Officio.

Parece que os interesses e as circumstancias do Brasil seriam sufficientemente attendidos prorogando-se por mais um anno o prazo estipulado para o pagamento das 350:000 libras que ainda restam a satisfazer, effectuando-se esse pagamento por meio de prestações de tres em tres mezes a começar em Janeiro de 1827, do mesmo modo que V. Ex.ª havia formalmente promettido no seu Officio de 2 de Janeiro d'este anno.

Rogo a V. Ex.ª me faça o favor de responder com a possivel brevidade, visto ser este um assumpto de tanta magnitude e urgencia para Portugal, como V. Ex.ª não póde deixar de reconhecer. Queira V. Ex.ª ao mesmo tempo receber os protestos da minha estima e alta consideração.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 21 de Novembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Barão de Itabayana. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE ITABAYANA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

No dia 15 do corrente fez-me o Illmo Sr. João Antonio Pereira da Cunha, Encarregado de negocios de S. M. o Imperador do Brasil, o favor de entregar em minha casa uma ordem pelo valor de libras 33:941,9,3, sendo libras 33:750 pela importancia dos juros que se vencem no 1.º de Dezembro d'este anno, relativos ao emprestimo portuguez que ficou a cargo do Brasil em virtude da convenção de 29 de Agosto do anno passado, e libras 191,9,3 pelas despezas e á conta da commissão dos Agentes, correspondente ao semestre passado. Igualmente me entregou no dia 16 o referido Encarregado de negocios apolices do mesmo emprestimo pelo valor

Digitized by Google

nominal de 25:000 libras, sendo estas apolices as que na conformidade do contracto devem ser annulladas no presente semestre.

Immediatamente depois mandei publicar os avisos do costume; cumpre-me porém representar a V. Ex.ª, que estes avisos deveriam, na conformidade do contracto, ser publicados um mez antes da expiração do semestre, e será portanto indispensavel para o futuro que a entrega das prestações, que o Governo do Brasil tem de fazer ao de Portugal, se effectue regularmente em principios de Maio e Novembro, para que d'este modo os possuidores das apolices saibam que podem ir cobrar os seus dividendos, logo que estejam vencidos, ao escriptorio dos Srs. Francisco e Alexandre Teixeira de Sampaio.

No acto de receber do Sr. Encarregado de negocios do Brasil o dinheiro e apolices em questão, declarei-lhe de viva voz, que tinha ordem expressa do meu Governo para insistir em que a entrega das 25:000 libras destinadas á amortisação fosse effectiva em dinheiro e não em apolices com esse valor nominal, porque só assim se cumpria o artigo 1.º da convenção de 29 de Agosto de 1825, que estipula clara e explicitamente que o Governo do Brasil pagará ao de Portugal a quantia de 2:000:000 sterlinos para total extincção das reclamações de Governo a Governo.

Tambem expuz verbalmente na mesma occasião o direito com que o Governo de Portugal se considera de exigir que os seus Agentes recebam por inteiro a commissão estipulada no contracto, visto que o Brasil desempenha toda a obrigação que contrahiu logo que entrega a Portugal as sommas destinadas aos pagamentos do emprestimo nos seus competentes prazos, e não póde incorrer em responsabilidade alguma, ainda quando acontecesse que o Governo de Portugal não applicasse aquellas sommas ao objecto para que são destinadas. Accrescentei comtudo, que o meu Governo nunca poria duvida em franquear á pessoa auctorisada pelo Sr. Ministro

Digitized by Google

do Brasil o conhecimento pleno dos documentos pertencentes á operação dos pagamentos do emprestimo, ainda que não posso considera-lo como Agente effectivo de uma transacção pela qual Portugal é exclusivamente responsavel ao publico.

Conhecendo pelas respostas do Sr. J. A. P. da Cunha, que elle não se acha auctorisado para discutir as questões relativas a este negocio, limitei-me a fazer-lhe as sobreditas declarações, observando-lhe que as renovaria por escripto a V. Ex.ª, como actualmente faço em desempenho das ordens que recebi.

Considerando porém que sobre estes mesmos objectos já temos tido discussão bastante, sem que tenhamos podido vir a um accôrdo, e achando-nos um e outro auctorisados para concluir um ajuste que regule para o futuro o modo pratico de dar cumprimento aos artigos 1.° e 2.° da convenção de 29 de Agosto do anno passado, tenho a honra de propôr agora a V. Ex.ª, em nome do Governo de Portugal, que se escolha para arbitro uma terceira potencia, a qual naturalmente poderia ser a Grã-Bretanha, debaixo de cuja intervenção e bons officios se fez esse mesmo ajuste que se tracta de interpretar, sujeitando-se as duvidas que occorrem á sua imparcial decisão.

Parece-me este meio o mais conveniente e decoroso para cortar uma discussão pendente entre dois Governos actualmente regidos pelo mesmo Soberano, pondo assim a coberto a delicadeza do mesmo Augusto Senhor, e tirando-o do embaraço de favorecer um dos dois Paizes talvez em prejuizo do outro.

Aproveito a occasião de renovar a V. Ex.ª os sentimentos da minha estima e alta consideração.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 21 de Novembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Barão de Itabayana. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Vi ha poucos dias Mr. Canning no momento em que acabava de ter uma conferencia com o Embaixador de Austria, e com o Ministro Extraordinario que vai da dita Côrte para o Brasil. Mr. Neumann tinha communicado as suas instrucções, ao menos as ostensivas, a Mr. Canning: referem-se inteiramente, segundo se havia já annunciado, á vinda de S. M. a Senhora D. Maria II para a Europa, e á absoluta necessidade que o Governo de Vienna considera, de se consummar por meio de uma separação, que não póde deixar de ser dolorosa aos Augustos Paes, o acto solemne da abdicação d'El-Rei meu Senhor, para dar assim mais consolidação e permanencia á divisão completa das duas Corôas.

Pareceu-me que n'este ponto de vista concordava completamente o Gabinete de Londres, e tanto assim, que até se vão expedir hoje mesmo ordens a Sir William A'Court, para representar ao nosso Governo, que achando-se, pela conclusão dos esponsaes e juramento do Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, plenamente preenchidas as condições postas pelo Sr. D. Pedro IV para a sua abdicação, conviria talvez que sem mais dilação se procedesse em Portugal a acclamar a Senhora D. Maria II, e a exercerem-se em seu Real Nome os actos do Governo. É este assumpto demasiadamente sagrado, para que eu me atrevesse na qualidade de Embaixador de S. M. F. a enunciar de motu proprio a minha opinião a um Ministro estrangeiro. Confesso porém que as razões em que póde fundar-se um tal acto são de grave pezo, e que já agora é evidentemente do interesse de Portugal que se dissipem todas as duvidas, prolongadas por uma complicação

Digitized by Google

das circumstancias que ha uns poucos de annos a esta parte têem occorrido.

Em quanto aos objectos secretos a que possa dirigir-se a missão de Mr. Neumann, não deixa de haver conjecturas. Elle vai incumbido de apresentar o original do contracto de casamento assignado em Vienna, e igualmente de uma procuração para se effectuar no Rio de Janeiro o acto religioso d'este contracto.

Sobre o assumpto da Regencia é de suppôr que S. M. já terá respondido antes da chegada de Mr. Neumann ás observações que lhe foram dirigidas, e aclarado as duvidas que resultam do artigo 92.° do capitulo 5.° da Carta Constitucional.

Em quanto á expedição de tropas a Portugal, confirmei-me na opinião, que já expuz a V. Ex.ª, de que seria talvez melhor não dirigir Nota alguma official com uma proposição que de certo seria rejeitada, e que poderia mais ou menos produzir effeito contrario ao que se deseja, se o seu contheudo viesse a transpirar.

Pela mesma razão tomarei sobre mim a responsabilidade de suspender ainda a execução da ordem que se acha no Despacho reservado n.° 9, sobre a designação do auxilio, e o modo por que elle havia de ser prestado quando se verificasse o *casus fœderis;* porque o conhecimento que tenho do systema d'este Ministerio me dá a quasi certeza de que nenhuma declaração se me faria sobre um caso contingente, quando por outra parte as repetidas asserções do mesmo Ministerio, tanto para comnosco directamente, como em as suas relações diplomaticas para com outras potencias, e finalmente as formaes declarações feitas á face do Parlamento (como teve logar ainda na sessão de hontem) não podem deixar duvida sobre o partido que a Inglaterra adoptaria logo que fosse invodido o nosso territorio, ou abertamente ameaçado. A melhor garantia que n'isto temos é o interesse mesmo da Grã-

Digitized by Google

Bretanha, que ninguem se atreve a questionar. Em quanto ao apoio necessario para sustentar o Governo legitimo contra rebelliões internas, é impossivel que na presente conjunctura o hajamos de obter, e não devemos considerar como pequena fortuna a impressão que produz a esquadra ingleza surta no Tejo.

Disse-me Mr. Canning, que o Gabinete de Madrid dirigira uma Nota circular ás grandes potencias, exigindo o seu apoio, como se tivesse motivo de receiar aggressão da nossa parte; e tambem observou, que ía com effeito ser retirado de Hespanha o actual Embaixador de França, de cuja cooperação o Conde de Villa-Real tem tido tão pouco de que se louvar. Felizmente vejo que se vai acalmando, ao menos por agora, a tempestade interna que nos ameaçava, e já o Despacho de V. Ex.ª n.º 7 me demonstra, que, ainda quando se obtivesse, não seria absolutamente necessario o soccorro estrangeiro.

Fallei a Mr. Canning na Nota de Lord Ponsonby, de que V. Ex.ª me mandou copia no Despacho reservado n.º 8, e sem o menor rebuço me respondeu desapprovando completamente o seu contexto, que reputou absurdo.

Sinto que as primeiras sessões da Camara dos Pares não apresentassem toda a moderação que era de esperar; mas estou firmemente persuadido que é este o tributo que indispensavelmente se paga á falta de experiencia, e que mui pouco tempo será necessario para desvanecer essa primeira exaltação. Talvez seja ainda mais de receiar no futuro o extremo opposto n'essa mesma Camara; e que na dos Deputados se gere uma effervescencia que venha a dar mais serios cuidados.

Beijo respeitosamente a Augusta Mão da Serenissima Senhora Infanta Regente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 11 de Novembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE ITABAYANA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

Nos dois Officios que em data de hontem dirigi a V. Ex.ª pareceu-me conveniente dividir as materias, tractando n'um d'elles da fixação dos prazos para o pagamento do saldo que o Governo de Portugal ainda tem a receber do Brasil; e no outro, do modo de se effeituarem as prestações dos juros do emprestimo, e propondo o modo que me parece mais conveniente para terminar todas estas questões.

Agora cumpre-me accusar a recepção do Officio de V. Ex.ª em data de 5 do passado, e responder a uma parte do seu contheudo.

1.° Diz V. Ex.ª que a conta apresentada pelos Agentes portuguezes do emprestimo dá por pagos os juros da totalidade do ultimo semestre, quando, pelo que a V. Ex.ª referiu o Consul do Brasil, apparece que ainda estavam por pagar os juros de 134 apolices no valor nominal de 16:500 libras sterlinas. A isso respondem os ditos Agentes, que para poder fornecer com exactidão a Nota das despezas, e de conformidade com a sua conta transmittida ao Governo, lhes foi preciso dar como pago o total dos juros, sendo aliás bem sabido que similhantes pagamentos nunca se podem finalisar senão depois de um certo decurso de tempo, porque os possuidores das apolices, ou por ausencia, ou por outros motivos, não acodem todos nos dias de pagamento. Já depois das conferencias que com elles teve o Consul do Brasil têem sido pagos muitos *coupons* que ainda faltavam, e o balanço restante se acha depositado com uma conta separada no Banco, a fim de que a todo o tempo possa achar-se a quantia que

Digitized by Google

no decurso d'esta transacção ficára por pagar, pertencente a este particular objecto.

2.° Esta observação versa sobre a insignificante quantia de libras 3,2,6. Dizem os Agentes que n'este ponto se ligaram ao que praticaram nas contas precedentes, que foram approvadas; comtudo examinarei o caso attentamente, para que nos futuros semestres se evite qualquer despeza escusada.

3.° Adverte V. Ex.ª, que os Agentes carregam meio por cento de commissão sobre o pagamento dos juros e amortisação das apolices, *quando em conformidade do artigo* 11.° *da convenção de* 27 *de Setembro de* 1823 *lhes compete unicamente um quarto por cento, e outro quarto por cento compete ao Agente brasileiro.* Esta questão resolve-se na da admissão de um Agente brasileiro, que tractei n'um dos meus precedentes Officios. A convenção que V. Ex.ª cita, não falla, nem podia fallar n'um Agente brasileiro, nem portanto lhe confere direito para reservar a seu favor uma parte da commissão, antes ao contrario segue-se á risca a estipulação do artigo acima indicado, repartindo por igual a commissão entre os Agentes portuguezes e a casa de Goldsmidt, em conformidade do que a Serenissima Senhora Infanta Regente acaba de determinar, como V. Ex.ª verá da copia do Despacho do Sr. Ministro da Fazenda, que tenho a honra de remetter incluso, determinação fundada nas reclamações justas da casa supramencionada, com a qual existe um contracto solemne, que não havia direito para quebrantar.

Finalmente não posso deixar de repetir a V Ex.ª, que todas estas explicações, assim como o franquear-se á pessoa por V. Ex.ª designada o conhecimento dos livros, documentos, etc., relativos aos pagamentos do emprestimo, deve considerar-se como um acto de confidencia e de urbanidade, mui proprio das relações que existem entre os dois Governos, e do espirito que os anima; porém de modo algum como desempenho de uma obrigação resultante dos tractados existen-

Digitized by Google

tes, pois que a convenção de 29 de Agosto de 1825 só liga o Governo do Brasil para com o de Portugal, não para com os credores do emprestimo; e o contracto do emprestimo de 1823 continua a fazer pesar sobre Portugal toda a responsabilidade dos pagamentos aos credores, os quaes nenhuma reclamação podem endereçar ao Governo do Brasil.

Espero que a saude de V. Ex.ª se vá recuperando depois da viagem, e que me queira com a possivel brevidade fazer saber noticias suas, que por todos os motivos particularmente estimarei.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Novembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Barão de Itabayana. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Foi hontem o dia da abertura solemne do Parlamento, feita por S. M. em pessoa, o que não tinha acontecido ha uns poucos de annos. Na sua passagem do palacio para a Camara dos Pares foi o cortejo acolhido com vivas e expressões de amor á pessoa d'El-Rei, cuja apparencia, posto que indicasse saude, não deixou de causar alguma pena aos seus subditos pelos indicios visiveis dos estragos do tempo.

Inclusos remetto dois exemplares do Discurso de abertura, no qual bem pouco se contém qne possa excitar interesse, havendo o Ministerio de proposito evitado tocar em assumptos susceptiveis de provocar irritação, procurando usar de termos vagos n'aquelles mesmos topicos de que tracta.

O principal objecto da momentanea reunião do Parlamento é, segundo disse Mr. Canning, sollicitar um bill de indemni-

Digitized by Google

dade pelo arbitrio contrario ás leis vigentes, adoptado pelos Ministros, permittindo a introducção do centeio nos portos de Inglaterra. Não podia haver duvida sobre a concessão d'este bill, mas os Ministros julgaram do seu dever sollicita-lo na primeira occasião possivel, a fim de não deixar precedentes perigosos.

Parece portanto que as grandes questões das leis dos cereaes, dos catholicos de Irlanda, e das medidas financeiras, ficarão para a proxima sessão, isto é, para o começo da primavera.

Nos debates relativos á resposta ao Discurso do Throno apresentaram-se nas duas casas do Parlamento emendas por parte da opposição, as quaes comtudo, como de ordinario succede, foram reprovadas por uma grande maioria. Na Camara dos Communs achou Mr. Canning ensejo para tocar levemente na situação politica da Peninsula, demonstrando a necessidade absoluta de conservar uma esquadra no Tejo, e a obrigação em que está o Governo britannico de se oppôr decisivamente a qualquer invasão estrangeira, sem comtudo se intrometter nas questões internas de qualquer Estado; fazendo sobresahir as diligencias que este Gabinete pratica para obstar a que se perturbe a paz na Europa.

Peço a V. Ex.ª queira lançar os olhos sobre o artigo principal do *Morning Chronicle* de hoje, que tenho a honra de remetter incluso, e no qual se encontram algumas observações sobre a passagem acima indicada do discurso de Mr. Canning, dando a entender que se não julga sincera a declaração do dito Ministro, de que a esquadra ingleza tem por unico objecto, na sua estação do Tejo, garantir Portugal contra a invasão estrangeira.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 22 de Novembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho hoje a honra de enviar dois documentos que por falta de tempo não foram pelo ultimo paquete, e vem a ser, um Officio para o Barão de Itabayana, ainda relativo ás nossas negociações pecuniarias com o Brasil, e a Nota que dirigi a Mr. Canning, reclamando a intervenção e bons officios de S. M. B. para a plena e fiel execução das estipulações da convenção de 29 de Agosto de 1825. Mr. Canning prometteu que se enviariam as ordens necessarias ao Ministro de S. M. B. no Rio de Janeiro, e espero que por escripto me repetirá a mesma promessa. Resta portanto que V. Ex.ª envie ao Encarregado de negocios na Côrte do Brasil as instrucções que houver por convenientes, para obrar de accôrdo com Mr. Gordon n'este negocio, o qual de certo só no Brasil se póde resolver.

Com esta correspondencia creio ter dado cumprimento a todas as ordens que, tanto por via d'essa Secretaria d'Estado, como do Sr. Ministro da Fazenda, tenho recebido. Não deixarei porém de communicar aos Agentes do emprestimo o Officio de S. Ex.ª, que vem incluso no Despacho n.º 23.

Remetto a sello volante um Officio que dirijo á Secretaria d'Estado dos negocios da Fazenda, com as metades das apolices que se acabam de annullar.

Consta-me que por este paquete vai para Lisboa um emissario ou agente da casa de Rotschild, por nome Gaspar Austin. É provavel que vá com o sentido de arranjar ou de propôr o emprestimo que se suppõe dever ser contrahido pelo nosso Governo, para o qual em todo o caso será mui conve-

Digitized by Google

niente que nada se ajuste sem audiencia de outros capitalistas, que podem entrar em concorrencia.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 2 de Dezembro de 1826. =Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida.=*Marquez de Palmella.*

LE MARQUIS DE PALMELLA À GEORGE CANNING.

Londres, ce 25 Novembre 1826.

Le soussigné, Ambassadeur Extraordinaire et Plénipotentiaire de S. M. T. F., ayant reçu de sa Cour l'ordre de solliciter les bons offices et l'intervention de S. M. B. auprès du Gouvernement du Brésil pour l'execution des obligations pécuniaires résultantes de la convention du 29 Août 1825, croit devoir commencer par présenter à S. E. Mr. Canning, Principal Secrétaire d'État de S. M. B. au Département des Affaires Étrangères, un exposé succinct de l'affaire dont il s'agit.

La convention ci-dessus mentionnée a été, comme S. E. ne l'ignore pas, signée le jour même de la conclusion du traité de l'indépendance du Brésil, dont elle doit être regardée comme faisant partie.

Par l'article 1er de cette convention le Brésil s'engage à payer au Portugal la somme de deux millions de livres sterling, moyennant laquelle somme demeureront complètement éteintes toutes les réclamations éxistentes de Gouvernement à Gouvernement. Par l'article 2de il est stipulé que l'emprunt contracté par le Portugal dans l'année 1823 sera transféré au Gouvernement du Brésil, et que le susdit Gouvernement payera, dans le terme d'un an après l'échange des ratifications, la différence nécéssaire pour compléter les deux millions de livres sterling convenus par l'article 1er

Les ratifications de cette convention ont été échangées à

Digitized by Google

Lisbonne le 15 Novembre 1825, et le Ministre du Brésil à Londres addressa le 2 Janvier 1826 une Note au soussigné, disant: — Que le Gouvernement du Brésil se chargeait dès le 1er Décembre 1825 du payement des intérêts, ainsi que de l'amortisation de l'emprunt contracté par le Portugal, et que les sommes nécéssaires pour cet effet seraient remises au commencement des mois de Mai et de Novembre de chaque année par le Ministre du Brésil à Londres à celui du Portugal. Il ajoutait que l'emprunt, se trouvant à cette époque réduit à un million et quatre cent mille livres, la somme des six cent mille livres restantes pour compléter les deux millions sterling stipulés serait payée en quatre consignations, à savoir, le 15 Février, le 15 Mai, le 15 Août et le 15 Novembre 1826.

Tels sont les arrangemens jusqu'à présent sur cette affaire; mais l'exécution, comme S. E. va voir, n'a pas répondu à tous ces engagemens.

1er Quant à ce qui à rapport au payement des 600:000 livres, le soussigné n'a reçu pour compte que la consignation qui avait été fixée pour le 15 Février, c'est-à-dire, livres 250:000, et malgré ses réclamations, les sommes qui devaient être payées en Mai, Août et Novembre n'ont point été remises; de façon que le Gouvernement du Brésil se trouve encore débiteur de livres 350:000 à celui du Portugal, malgré la stipulation claire et précise de l'article 2de de la convention, d'après lequel la susdite somme aurait dû être complétement remboursée dans l'espace d'un an après l'échange des ratifications; et malgré la promesse officielle contenue dans la Note adressée par le Baron d'Itabayana au soussigné le 2 Janvier dernier, dont la copie est ci-jointe.

2de Le payement des dividendes de l'emprunt portugais a eu lieu déjà deux fois de la part du Gouvernement du Brésil aux époques designées par le contract; mais au lieu de remettre chaque semestre la somme de 25:000 livres ster-

Digitized by Google

ling pour être appliquée à l'amortisation de l'emprunt, le Ministre du Brésil n'a remis au soussigné que des *Bonds* du dit emprunt de la valeur nominale de livres 25:000, et toute la différence qui se trouve entre la valeur nominale et la valeur réelle des *Bonds* reste à l'avantage du Brésil, qui en conséquence ne vient à payer au Portugal q'une somme de vingt à trente pour cent moindre que celle qu'il s'est engagé à payer. Encore le Portugal ne se plaindrait peut-être de cette différence s'il pouvait se dépouiller de la responsabilité qu'il a contracté vis-à-vis des créanciers; mais la chose est impraticable, et cette responsabilité, devant continuer à peser sur le Portugal, il est juste que le Brésil, qui en est exempt, ne tourne pas à son profit la différence qui résulte de l'achat des *Bonds* au dessous du prix nominal. Ou sinon on devrait avouer que S. M. T. F., en consentant à déduire des deux millions qui lui avaient été accordés l'emprunt que le Brésil se chargeait de payer, aurait fait la plus mauvaise affaire possible, car elle recevrait au lieu de livres 1:400:000 sterling à peu près livres 1:200:000, ce que l'on ne doit pas supposer. Il est juste de dire que cette différence ne provient que d'une omission dans la convention, qui ne déclare pas à quel prix on évaluerait l'emprunt transféré du Portugal au Brésil, quoiqu'il soit évident qu'il ne peut jamais être évalué au pair en faveur du Brésil, tandis que le Gouvernement portugais l'a contracté à 85 pour cent.

S. E. aura pu voir par ce qui précède, que les questions qui se sont suscitées sont de deux natures différentes. La première se rapporte à une obligation explicite, qui n'admet aucune interprétation, et que le Ministre du Brésil n'a pas remplie depuis l'époque du decès de S. M. le Roi D. Jean VI. Ce Ministre n'a point contesté l'obligation contractée; mais il présente, pour s'excuser, les embarras pécuniaires dans lesquels son Gouvernement se trouve, et propose de nouveau un delai de six ans pour le payement des livres 350:000, qui

Digitized by Google

aurait dû être fini le 15 Novembre de cette année. Dans la seconde question il s'agit plutôt de l'interprétation de l'article 2de de la convention; et quoique le Portugal se croit en droit d'éxiger, il est sûr qu'on peut trouver des prétextes pour soutenir l'opinion contraire.

C'est d'après ces réflexions que le soussigné a jugé convenable d'adresser au Baron d'Itabayana deux propositions séparées; 1° pour proroger d'une année seulement le payement des livres 350:000, qui serait accompli par quartiers dans le courant de 1827; 2° pour proposer que les deux Gouvernemens acceptent pour arbitre S. M. B., afin de décider les questions qui se sont élevées sur l'intelligence des articles de la convention. S. E. Mr. Canning trouvera ci-joint copie de deux Dépêches que le soussigné vient d'écrire par ordre de sa Cour au Baron d'Itabayana, et qui conjointement avec la présente Note, suffirait sans doute pour mettre S. E. parfaitement au courant de ce qui s'est passé sur ces questions pécuniaires entre le Portugal et le Brésil.

C'est au nom et par ordre de S. A. R. l'Infante Régente que le soussigné adresse au Gouvernement de S. M. B. la demande officielle de ses bons offices pour la conclusion d'une affaire qui doit être régardée comme d'autant plus importante que le Portugal se trouve à présent dans le besoin urgent de rassembler toutes ses ressources pécuniaires. S. M. B. ne peut perdre de vue la part directe et très considérable qu'elle prit dans les arrangemens conclus sous ses auspices à Rio de Janeiro, et ratifiées à Lisbonne d'après les conseils et sur les instances de l'Ambassadeur d'Angleterre.

Enfin S. E. reconnaîtra sans doute, que l'honneur du Gouvernement britannique ainsi que la justice sont intéressés à ce que les stipulations du traité et de la convention de 1825 soient executés pleinement et de bonne foi.

De son coté le Gouvernement du Brésil doit mettre une importance spéciale à ce que rien ne survienne qui puisse

Digitized by Google

laisser subsister à l'avenir le plus léger doute sur son attention scrupuleuse, à s'acquitter de toutes les stipulations contenues dans les traités, de la signature desquels date l'éxistence reconnue et indépendante de l'Empire du Brésil. Cet argument ne pourra manquer de convaincre le Ministère brasilien, lorsque S. M. B. voudra en faire usage, et d'ailleurs les sentimens paternels de S. M. l'Empereur et Roi D. Pedro en faveur des sujets portugais, aussi bien que des brésiliens lui feront peut-être embrasser, en s'en rémettant à l'arbitrage de S. M. B., le moyen le plus naturel de ne pas décider par lui même une question entre les deux Pays.

Le soussigné se flatte de l'espoir que S. E. Mr. Canning voudra bien excuser la longueur et les détails fastidieux de cette Note, et que le Gouvernement de S. M. B., acceptant l'invitation que de la part de celui de Portugal lui est adressée, expédiera à son Ministre à Rio de Janeiro les instructions nécessaires pour solliciter avec instance l'arrangement définitif de cette affaire, et pour agir en cas de besoin d'accord avec le Chargé d'Affaires de Portugal.

En terminant cette Note, le soussigné s'empresse de renouveller etc. = A Mr. George Canning. = *Le Marquis de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Chegaram em duas malas de Lisboa noticias até 19 do passado, e por esta occasião tive a honra de receber os Despachos ostensivos com os n.ºs 10 e 11 reservados, e ao seu contheudo responderei competentemente.

Por este paquete envio varios massos de Officios e jornaes

Digitized by Google

para essa Secretaria d'Estado, e grande numero de exemplares do catalogo da livraria do defuncto Francisco José Maria de Brito, que me foram remettidos pela nossa Legação em París, com direcção para diversas pessoas em Lisboa.

Tenho a honra de participar a V. Ex.ª que Lord Melville, Presidente do Almirantado, me annunciou haver sido attendida a recommendação que em virtude das ordens da nossa Côrte eu lhe dirigíra a favor do Tenente Sharpe.

O nosso Vice-Consul em Jersey, a quem se havia officiado para fornecer a João Jacomo Altavilla, na conformidade das ordens de V. Ex.ª, os meios de regressar a essa Côrte, acaba de responder, como V. Ex.ª verá da carta inclusa. A quantia de libras 150, que se exige, é consideravel, e hesitei em tomar sobre mim a resolução de a fornecer. Por outro lado entendi que a demora não faria senão augmentar a despeza, e esta reflexão me determina a executar sem perda de tempo as ordens que recebi.

Recebi uma carta do nosso Consul em Gibraltar, annunciando-me que um portuguez residente n'aquella cidade fôra achado cumplice de um ferimento, e por consequencia sentenceado á morte; porém que a sentença vinha a Londres, e não se executaria sem a Confirmação Regia. Apressei-me portanto a pedir uma audiencia ao Ministro dos Negocios Internos, Mr. Peel, de cuja Repartição depende a decisão do referido negocio, e tenho toda a esperança de que as razões que expuz, na conformidade do que me suggeriu José Agostinho Parral, serão attendidas, conseguindo-se a commutação da pena d'este desgraçado.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 2 de Dezembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Tenho a honra de remetter inclusos dois exemplares do *Times* de 28 do passado, onde se acha o relatorio da audiencia do tribunal do *Kings Bench*, em que se terminou o processo contra o editor do *Portuguez*, desistindo eu da indemnisação pecuniaria, ou mulcta, que lhe foi imposta. Tomarei a liberdade de sollicitar ainda a inserção do relatorio n'essa *Gazeta*

Incluso tambem remetto um libello famoso que acaba de se dar ao publico em París, e no qual se insultam e calumniam em massa todos os individuos empregados ha uns poucos de annos nos primeiros cargos em Portugal. Este folheto foi-me dado por Mr. Canning, que é igualmente contemplado n'essa publicação em todo o sentido despresivel. Attribue-se, creio que com fundamento, a Heliodoro Jacintho Carneiro, e não parece obra impropria de tal auctor.

Peço licença para recapitular em poucas palavras alguns objectos de que tractei em Officios anteriores, sobre os quaes careço de decisão do Governo de S. M. — 1.° O dinheiro que se acha no Banco de Inglaterra, pertencente aos herdeiros do fallecido Balio de Lessa. — 2.° A pertenção da viuva Stone. — 3.° A proposta de James Ogilvie, sobre a qual V. Ex.ª me annuncia que expediria a sua resolução.

Deus guarde a V. Ex.ª, Londres, 2 de Dezembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

As ordens da Serenissima Senhora Infanta Regente, que V. Ex.ª me intima nos Despachos reservados n.ºs 10 e 11, têem sido fielmente executadas com a promptidão que exige a gravidade das circumstancias, e com o calor que me inspira o desejo de ser util á nossa Patria. Tive successivamente duas longas conferencias com Mr. Canning, e esmerei-me em lhe demonstrar, que as hostilidades que incessantemente praticam contra nós as auctoridades hespanholas nas Provincias limitrophes, ou seja com ordem expressa, ou com tacito consentimento, constituem um verdadeiro estado de guerra, e nos auctorisam a reclamar solemnemente o apoio da Inglaterra. Mostrei a correspondencia achada depois da fuga dos rebeldes do Algarve, o auto do juramento prestado em La Sirena, as participações do Juiz de fóra do Algarve, e tantas outras provas que exuberantemente manifestam a má fé e deslealdade do Governo hespanhol.

Devo dizer, em abono da verdade, que achei este Ministro completamente convencido da justiça da nossa causa, da realidade das queixas que allegamos, e sinceramente desejoso de nos prestar um apoio efficaz. Porém a resolução de mandar tropas inglezas a Portugal é de tal monta, que não devemos esperar que ella seja adoptada senão na ultima extremidade. A verdade do caso é, que este Gabinete está decidido sobre tudo a duas cousas: *evitar, se possivel fôr, uma guerra; e conseguir a evacuação da Hespanha pelas tropas francezas.* Ambos estes objectos se arriscam summamente logo que desembarquem tropas inglezas em Portugal, porque n'esta hypothese a guerra entre Hespanha e Portugal involve

Digitized by Google

quasi indispensavelmente a Inglaterra e a França. O peior é que este modo de pensar se não limita sómente aos membros do Governo; *e que o publico todo de Inglaterra vai n'isto de accôrdo com os Ministros, embaraçando-se muito pouco dos tractados, e quasi nada da conservação da Carta Constitucional Portugueza em comparação com os interesses financeiros e commerciaes d'este Paiz.*

Poderá V. Ex.ª perguntar-me, á vista d'estas ultimas reflexões, qual seja a disposição favoravel que eu disse haver encontrado em Mr. Canning? Pareceu-me acha-lo combatido, mais do que antecedentemente observára, entre o desejo muito ardente de não deixar cahir por terra o edificio das nossas instituições politicas, e o receio de se lançar n'uma contenda da qual se vê o principio, porém cujo fim não póde distinguir-se facilmente, e que talvez viesse a involver a Europa tarde ou cedo n'uma lucta geral entre os dois systemas de Governo.

Pareceu-me tambem que desde a chegada da funesta noticia que hontem se recebeu aqui (vinda pelo telegrapho a París) da invasão das tropas rebeldes nas nossas Provincias do norte, Mr. Canning, a quem immediatamente procurei, olhava mui seriamente e com maior anciedade para o nosso caso, e não negava já a possibilidade de admittir a existencia do *casus fœderis.* Elle mesmo me pediu que lhe dirigisse sem perda de tempo a Nota official que lhe havia annunciado, e cuja remessa differi até ao presente pelos motivos ponderosos que já tive a honra de expôr a V. Ex.ª, e por me parecer que nada podiamos perder, attentas as circumstancias, em comprazer com o empenho de Mr. Canning a este respeito.

Tudo isto teve logar hontem, e por consequencia rogo a V. Ex.ª que desculpe o não levar ainda á sua presença por este paquete copia da Nota que me proponho entregar quanto antes a Mr. Canning, e que em consequencia das ultimas no-

Digitized by Google

ticias me é necessario alterar na primitiva concepção que fizera. Farei todos os esforços para tractar a questão politica e a questão legal com o desenvolvimento que o caso pede. Não sei se V. Ex.ª será primeiro informado por alguma outra via, de que o Governo francez, immediatamente depois de haver recebido a noticia telegraphica a que acima alludi, mandou ordem ao seu Embaixador em Madrid para regressar logo a França, declarando o resentimento que tem S. M. Christianissima por haver a Côrte de Madrid commettido uma tão flagrante aggressão, afastando-se assim dos conselhos que lhe haviam sido dados; e accrescentando, que a França não se considerava responsavel das consequencias d'esta aggressão, quaesquer que ellas fossem. Mr. Canning não sabe ainda qual seria a conducta do Ministro britannico em Hespanha n'estas circumstancias, mas confia muito, segundo me assegurou, da discrição de Mr. Lamb, e inclina-se a pensar que elle saíria de Madrid, segundo a faculdade que tem de dar esse passo eventualmente, quando o julgar conveniente.

Repito a V. Ex.ª a persuasão em que estou de que pelo menos os actos diplomaticos d'este Governo serão todos dirigidos, com a actividade e energia que caracterisam Mr. Canning, a auxiliar-nos na crise em que estamos; e creio que Sir William A'Court receberá por esta occasião instrucções conformes ao que annuncio, pois instei vivamente com Mr. Canning para que o dito Embaixador fosse auctorisado a fazer qualquer manifestação publica, tendente a corrigir de certo modo a má impressão que receio tenha produzido o discurso de Mr. Canning no Parlamento, em que asseverou que este Governo se não intrometteria nas nossas contendas intestinas.

Procurei que se inserissem nos papeis publicos alguns artigos no sentido de excitar, se possivel fôr, o espirito publico a nosso favor, e inclusos tenho a honra de remetter dois exemplares do *Times*, em que, sob o titulo de Portugal e Hespanha, se acha um artigo por mim suggerido. Escuso accres-

Digitized by Google

censar, que nenhuma parte tenho nos outros artigos que V. Ex.ª encontrará na mesma folha, da qual podemos ás vezes dispôr para dar circulação ás nossas idéas, mas nunca para evitar que adoptem igualmente outras, que parecem menos analogas ao nosso systema.

Deus permitta que cheguem com brevidade noticias d'esse Reino, que dissipem, ao menos em parte, o terrivel cuidado em que as ultimas me têem posto.

Queira V. Ex.ª acreditar na sinceridade dos meus sentimentos, e ser d'elles interprete na Augusta Presença da Serenissima Senhora Infanta Regente, cuja Mão beijo respeitosamente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 2 de Dezembro de 1826. =Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Fiz entrega a Ambrosio Joaquim dos Reis do Despacho d'essa Secretaria d'Estado, que lhe foi dirigido, e fico inteirado da faculdade que a Serenissima Senhora Infanta Regente se digna conceder-me, conforme V. Ex.ª me expressa no Despacho reservado n.º 11, e farei uso d'essa faculdade quando me parecer que o Real Serviço e a causa publica permittem a falta da minha residencia aqui. Darei execução ao que V. Ex.ª no mesmo Despacho me determina ácerca de Manuel Maria de Azevedo.

A fragata Forte, ultimamente chegada de Lisboa, foi destinada a levar ao Rio de Janeiro o Ministro austriaco Mr.

Digitized by Google

de Neumann, de cuja missão, bem que involvida em bastante mysterio, os jornaes têem penetrado os principaes objectos.

Receberam-se recentemente noticias do Brasil até 18 de Setembro. Achava-se terminada a sessão legislativa, e approvada pela Assembléa a convenção pecuniaria com Portugal. Dizia-se que o Conde de Barbacena ía tomar o Governo da Provincia do Rio da Prata. Da guerra com Buenos-Ayres nada se sabia de interessante. O cirurgião Aguiar tinha partido para Lisboa, dizem que empregado com algum titulo diplomatico junto ao nosso Governo. Continuava-se a fallar na expedição da náu D. João VI para Leorne.

As noticias da Columbia mostram aquelle Paiz em grande desordem. Bolivar ainda se conservava no Peru, e segundo as apparencias, as diversas Provincias de que se compõe o Estado de Columbia se declararam pelo systema federal.

A sessão do Parlamento aqui vai terminar sem mais nada de interessante, ficando todas as questões graves reservadas para a sessão ordinaria, que se abrirá em Janeiro.

S. M. B. recebeu a semana passada o corpo diplomatico e a Côrte toda n'um *levée*. Mostrou-se ao publico em os dois dias successivos nos dois theatros d'esta capital. A saude d'este Soberano é felizmente agora assaz boa, considerando a sua idade. S. M. dispõe-se a ir passar uma parte do inverno ao seu palacio de Brighton, onde ha varios annos não tem ido.

Remetto inclusos os n.os 4 e 5 do *Cruzeiro*.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 2 de Dezembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

P. S. O Embaixador da Russia mostrou-me os Despachos que Pozzo di Borgo dirigíra ao seu Embaixador em Madrid, que são conformes aos d'este Governo, e taes como podiamos desejar.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Londres, 2 de Dezembro de 1826.

MEU PRIMO E AMIGO DO CORAÇÃO.

RECEBI a tua carta de 13, e posto que já hoje te tenho escripto muito, não quero deixar de agradece-la em particular. Podes estar certo que participo com o maior interesse em todos os teus cuidados e trabalhos, e que não faltará a minha cooperação, posto que pouco essencial, para se conseguir o triumpho final da nossa boa causa. Prézo-me ao menos de não ter deixado pedra por mover para interessar Mr. Canning, e parece-me que elle se não faz surdo ás minhas instancias. N'este estado de cousas creio não dever tirar-me d'aqui, excepto se S. A. m'o ordenar positivamente. A mudança, de que eu te tinha fallado, em Canning não era, como eu receiava, nascida de cansaço ou de afrouxamento nos desejos a nosso favor, mas da persuasão de que o partido absolutista entre nós é mais numeroso e mais forte do que elle ao principio pensava. Deus queira que o resultado não confirme esta idéa. A missão de Neumann tem por objecto — 1.° apressar a vinda da Senhora D. Maria II (não sei se para Portugal, se para Vienna); — 2.° a declaração da Regencia a favor do Sr. Infante, quando tiver vinte e cinco annos; — 3.° algumas modificações presentes ou futuras nas nossas instituições. *Isto é só para ti*, e debaixo da mais sagrada confiança. Eu nada sei por elle Neumann, e só me fundo em conjecturas, mas creio não me enganar. Mr. Canning faz as mesmas conjecturas, e, como podes pensar, não concorda sobre tudo na ultima parte, mas abunda no sentido da primeira, isto é, na vinda de S. M. para Portugal.

Digitized by Google

Acredita que sou com sinceridade teu amigo affectuoso e fiel captivo = *Palmella.*

P. S. As Camaras parece-me que vão bem, principalmente a dos Deputados.

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

No dia 29 do mez passado á noite chegou aqui um expresso de París, trazendo á Embaixada de França a noticia do movimento effeituado pelos desertores portuguezes sobre a nossa fronteira.

Foi Mr. Canning mesmo que me deu esta noticia, accrescentando que o Governo francez enviára ordem immediatamente a Mr. Dumontier para se retirar de Madrid, e manifestar a maior desapprovação pela conducta maliciosa e perfida da Côrte de Hespanha, ou da facção que a domina.

Parecendo-me este caso urgentissimo e de tal natureza, que nem mesmo convinha esperar instrucções novas para reclamar da parte do Governo britannico a execução dos tractados, resolvi, depois de me haver concertado com Mr. Canning, a quem devo fazer a justiça de declarar que o achei disposto a obrar e a fallar com energia a nosso favor (e talvez algum tanto arrependido do máu effeito que poderia produzir a sua falla no primeiro dia do Parlamento), resolvi, digo, dirigir a Nota de que tenho a honra de levar á presença de V. Ex.ª a copia inclusa, e consegui entrega-la a Mr. Canning na manhã mesma em que me constou haver um Conselho de Gabinete para se tractar do nosso negocio.

Resta-me sollicitar que esta peça official obtenha a beni-

Digitized by Google

gna approvação da Serenissima Senhora Infanta Regente. Parece-me ter levado á evidencia a questão da existencia dos tractados; e não deverá V. Ex.ª notar algumas objecções que a mesma suscita, para ter logar o refuta-las, sobre a validade dos antigos tractados, pois o fiz em consequencia de haverem as ditas objecções occorrido a Mr. Canning no decurso da conferencia que previamente tive com elle. Sobre tudo espero que não será estranhada por S. A. R. a grave responsabilidade que eu sobre mim tomei, de dirigir esta reclamação no seu Augusto Nome, pois considero que isto mesmo me havia sido ordenado por V. Ex.ª no Despacho reservado n.º 6 em data de 13 de Outubro, quando ahi constou a primeira noticia da insurreição militar do Algarve; e se posteriormente no Despacho reservado n.º 7 foi modificada a dita ordem, por haver cessado o perigo imminente da guerra civil, determinou V. Ex.ª comtudo no dito Despacho, e subsequentemente no Despacho n.º 10 em data de 13 de Novembro, que diligenciasse eu a conclusão de um ajuste para quando se verificasse o *casus fœderis*, sem todavia apressar a partida immediata de tropas auxiliares.

Em presença portanto d'estas ordens successivas, e da sua comparação com as datas em que me haviam sido expedidas, não hesitei, logo que soube da nova crise em que o nosso Governo se achava, em interpretar as suas intenções, assim como as das Côrtes Geraes, que me pareceu não poderiam ser outras senão lançar mão de todos os meios exequiveis para repellir a perfidia estrangeira, e desbaratar os planos dos rebeldes.

Queira V. Ex.ª assegurar n'esta occasião á Serenissima Senhora Infanta Regente, que não omittirei esforço algum dos que na minha alçada cabem, a fim de contribuir para a conservação das Instituições que devemos ao nosso Monarcha, e para que se não mallogrem as generosas intenções de S. A. R., cuja Augusta Mão beijo com o mais profundo respeito.

Digitized by Google

Em prova do que acabo de affirmar remetto hoje a V. Ex.ª n'este masso um grande numero de artigos publicados em varios periodicos d'esta capital, especialmente no *Times*, nos quaes se acha com mais ou menos energia, mais ou menos perspicuidade, advogada a nossa causa. Estes artigos não têem deixado de attrahir bastante a attenção publica sobre o negocio de que se tracta, e creio que se nota ha alguns dias a esta parte uma especie de mudança que nos é favoravel na opinião da maioria. É justo porém prevenir a V. Ex.ª de que, não sendo estes jornaes assalariados por nós, cada um d'elles conserva sempre a sua tendencia particular sobre questões politicas, de maneira que não devo ser considerado como responsavel dos excessos que n'elles haja, pois que a minha ingerencia se limita a subministrar-lhes alguns artigos, e excita-los a favorecer a nossa causa, sem conseguir que se restrinjam a certos limites de moderação. Faço estas observações, porque me consta que mesmo aqui alguns do partido contrario pertendem dar uma falsa côr a esta intelligencia que suppoem existir entre mim e o redactor principal do *Times*. O essencial é fazer com que este jornal nos seja util, embora suscite contra mim mais algumas calumnias.

Cumprirá accrescentar, que dois ou tres refugiados hespanhoes me tem procurado n'estes ultimos dias, na esperança de que o acontecimento que acaba de ter logar induziria o nosso Governo a mudar de systema a seu respeito, e a servir-se d'elles como de um meio efficaz para retorquir ao Governo hespanhol o mal que pertende fazer-nos. A todos os individuos que n'este sentido me têem fallado, respondo invariavelmente, que o Governo de Portugal e os seus Agentes observam fielmente os principios do Direito das Gentes, e não querem dar á Hespanha pretextos com que ella possa justificar tramas de similhante natureza. Accrescento porém, que a boa fé tem limites, e que se a Hespanha a violar pela sua parte, se constituirá comnosco em estado de guerra, e nos

Digitized by Google

auctorisará para usar de todos os meios de defeza e de retaliação.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 6 de Dezembro de 1826. =Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida.=*Marquez de Palmella.*

LE MARQUIS DE PALMELLA À GEORGE CANNING.

Londres, ce 8 Decembre 1826.

Le soussigné, Ambassadeur Extraordinaire et Plénipotentiaire de S. M. T. F. ne peut, après les nouvelles qui viennent d'arriver de l'invasion du territoire portugais, à main armée, par un corps de troupes reunies et organisées en Espagne, hésiter un moment à adresser à S. E. Mr. Canning, Principal Secrétaire d'État de S. M. B. au Département des Affaires Étrangères, une demande formelle, au nom de S. A. R. l'Infante Régente de Portugal, pour réclamer le secours de troupes britanniques, en vertu des traités d'alliance et de garantie, qui existent en pleine vigueur entre les deux Couronnes, sans interruption, depuis plus d'un siècle et demi.

C'est d'après les ordres exprès de son Gouvernement que le soussigné réclame l'accomplissement des stipulations des dits traités; et qu'il a l'honneur de répéter à cet égard par écrit les représentations officielles qu'il a déjà dans plusieurs conférences adressées à S. E. Mr. Canning.

L'alliance défensive entre le Portugal et la Grande-Bretagne est directement fondée sur les intérêts permanents, politiques et commerciaux des deux Pays, ainsi que sur leur position géographique, que l'on pourrait la regarder comme virtuellement existante, quand même elle ne serait pas consacrée, par des actes diplomatiques, et devenue, pour ainsi dire, habituelle aux deux Nations.

Cette alliance date (pour ne pas faire mention des relations

Digitized by Google

plus anciennes) de l'époque de l'établissement de la Maison Royale de Bragance sur le Trône de Portugal, et de celui de la Maison de Bourbon sur le Trône d'Espagne. Ces deux grands évènemens ont accoutumé les portugais, d'un coté à regarder l'Angleterre comme leur alliée naturelle, et les anglais de l'autre part à regarder l'indépendance du Portugal comme une des conditions essentielles de la balance politique de l'Europe. Enfin ces liens formés par des relations mutuelles de compatibilité ont été trop souvent cimentés sur le champ de bataille pour qu'il soit nécessaire de citer des faits, dont quelques uns sont non seulement récens, mais glorieusement memorables.

Le soussigné cependant ne se borne pas à un simple appel à l'esprit général des traités nombreux existans entre les deux Couronnes; il accompagne cette Note de copies textuelles de quelques uns des articles des traités de 1661, 1703, 1810 et 1815, articles qui ne laissent aucun doute sur les obligations positives qui ont été contractées. Le soussigné prie en même temps Mr. Canning de vouloir bien lui permettre de faire une analyse rapide de ces articles, persuadé qu'il lui sera facile de démontrer à S. E., que selon l'esprit et la lettre des dits traités, le *casus fœderis* est vraiment arrivé.

Les articles 15°, 16°, 17° et l'article secret du traité de 1661, contenaient la stipulation expresse, que S. M. B. aurait toujours à cœur les intérêts du Portugal, et défendrait ce Royaume et ses dépendances de tout son pouvoir, par mer et par terre, de la même manière *qu'elle le ferait pour l'Angleterre. Que sur quelque point que le Portugal fut envahi*, et quand le Roi de Portugal réclamerait l'assistance de son allié, S. M. B. enverrait gratuitement des troupes pour défendre le Portugal; et qu'enfin S. M. B. défendrait les conquêtes et les colonies du Royaume de Portugal *contre tous ses ennemis présens ou futurs.*

Digitized by Google

En vain alléguerait-on, que ce traité s'appliquait seulement à un objet spécial, et qu'il a cessé d'être en vigueur lors de la conclusion de la paix entre le Portugal et l'Espagne en 1668, car: —1° ce traité n'a pas été stipulé pour une periode fixe, mais à perpetuité; —2° par le 1er article du traité de 1703 entre le Portugal et la Grande-Bretagne *tous les traités antérieurs sont exprèssement approuvés, confirmés, et ratifiés,* disposition sans doute qui comprend le traité de 1661; —3° la garantie et la promesse de secourir le Portugal sont données, ainsi que cela est établi clairement dans les articles susmentionnés, en considération des importantes cessions de territoire faites par le Portugal à l'Angleterre, c'est-à-dire, pour des *valeurs reçues,* que l'Angleterre possède encore en grande partie.

Les articles 2e et 3e du traité d'alliance conclu en 1703 entre le Roi de Portugal d'une part, et l'Angleterre et les États généraux des Provinces-Unies de l'autre part, déterminent d'une manière très positive les sécours qui seront fournis, dans le cas où les Rois de France ou d'Espagne, *présens ou futurs, ensemble ou séparement,* feraient la guerre au Portugal. Ce traité est perpetuel, et l'objection que l'on pourrait faire naître de ce qu'il comprend les États généraux conjointement avec la Grande-Bretagne serait sans fondement:

1° Parce que suivant les principes du Droit des Nations, la retraite d'une ou de deux des parties associés n'annulle pas les obligations contractées par l'autre.

2° Parce que, si les relations entre les Provinces-Unies et l'Angleterre ont céssé en conséquence des guerres posterieures, et en particulier parce qu'elles n'ont pas été renouvelées depuis que le Gouvernement des Provinces-Unies a subi un changement de forme, mais il n'en est pas de même à l'égard des relations entre le Portugal et la Grande-Bretagne, qui n'ont éprouvé aucune interruption en aucun temps.

3° Avant tout parce que le dit traité, comme tout autre

Digitized by Google

entre le Portugal et la Grande-Bretagne, a été renouvelé et confirmé par les traités subséquens. Et il suffira d'ajouter, que dans le traité d'alliance de 1810 (voyez l'article 8°) une des stipulations du traité de 1703 est citée comme existante.

L'acte de garantie du traité d'Utrecht entre le Portugal et l'Espagne déclare formellement, que S. M. B. engage sa parole royale de prendre soin que le dit traité sera inviolablement observé.

Enfin le traité de Vienne de 1815 entre S. M. T. F. et S. M. B. déclare (article 3°) que tous les traités d'alliance, d'amitié et de garantie antérieurs à celui de 1810 *sont renouvelés par les deux hautes parties contractantes, et qu'elles réconnaissent l'éxistence de ces traités, comme étant en pleine force et vigueur.*

Il parait inutile de citer d'autres stipulations, et d'ajouter d'autres argumens, pour prouver l'existence des obligations d'alliance défensive et de garantie contractées entre les deux Couronnes. Le soussigné continue ainsi à remplir la seconde tache qui lui est imposée, nommément de soumettre à la considération du Cabinet de S. M. B. l'état actuel des choses en Portugal.

Le Gouvernement britannique a adopté pour principe (et S. E. Mr. Canning l'a publiquement annoncé dans une occasion récente) de ne jamais s'immiscer dans les dissensions des autres Pays. Ce principe pourrait se trouver en contradiction avec quelques stipulations des anciens traités déjà cités; mais evitant pour le présent toute discussion de cette question, le soussigné est persuadé qu'il peut démontrer, que l'Espagne commet maintenant des actes hostiles contre le Portugal, et que ces actes sont assez flagrans pour constituer une aggression réelle. Il affirmera de plus, que quand même on voudrait ne pas tenir compte de ces provocations, et porter la moderation aussi loin qu'elle peut être portée, comme le Gouvernement portugais le fait (par le désir de la paix et par

Digitized by Google

respect aux désirs de toutes les autres puissances), il n'y aurait encore aucune raison pour prouver pourquoi S. M. B. ne devrait pas envoyer, par precaution, et afin de prévenir la guerre, un corps de troupes auxiliaires en Portugal; car au fait, si la guerre n'existe pas maintenant, on ne peut se dissimuler que les chances de la voir éclater ne sont au moins que trop probables.

Mais S. M. B. reconnaîtra sans doute que la tolérance que l'on oppose à l'aggression et aux insultes a de justes bornes, et que l'existence des États et l'honneur national éxigent que ces limites ne soient pas depassées. Maintenant, de quel droit une autre puissance européenne pourrait-elle blâmer, et encore moins s'opposer au sejour temporaire d'un corps de troupes anglaises en Portugal, dont le but avoué serait d'y maintenir la paix? De plus, il est évident qu'une telle assistance étant stipulée par des traités antérieurs, ne doit pas (d'après le principe du Droit des Nations) placer l'Angleterre en état d'hostilité avec les ennemis du Portugal, quand bien même ses troupes seraient forcées de concourir à la défense de ce Royaume. L'histoire moderne de l'Europe offre plus d'une preuve de cette assertion, et plus particulièrement dans ce qui est relatif aux États composant primitivement l'Empire germanique, qui étaient considérés comme en état de paix les uns à l'égard des autres quoiqu'ils fussent obligés de fournir leur contingent pour l'armée de l'Empire.

Il y a des preuves sans nombre de l'animosité du Gouvernement espagnol contre celui de Portugal, et des actes hostiles commis par les autorités espagnoles, soit d'elles mêmes, soit avec la sanction de leur Gouvernement.

Le soussigné se bornera à recapituler les faits suivants:

1° La Cour d'Espagne refuse encore de reconnaître explicitement S. M. le Roi de Portugal comme successeur de son Auguste Père, et S. A. R. l'Infante D. Isabel Maria comme Régente du Royaume.

Digitized by Google

2° Les réfugiés et déserteurs portugais ont été fort bien reçus en Espagne, où on leur a permis de rester en corps; de conserver leurs armes; de prêter serment de fidelité publiquement à un autre Prince; et enfin on a souffert qu'ils vinssent en Portugal en armes.

3° Aucune des promesses par lesquelles le Cabinet de Madrid s'est engagé à redresser les torts susdits n'a été remplie.

4° Le Gouverneur, et les autres autorités de la ville d'Ayamonte ont entretenu une correspondance officielle avec les rebelles portugais des Algarves.

5° Des soldats espagnols sont entrés sur les territoires portugais et y ont commis des actes d'aggression, et en outre il faut compter des actes de spoliation éxercés envers des sujets de S. M. B.

6° Des coups de feu partis de la rive espagnole du Minho qui partage les deux Pays ont été dirigés contre des navires, qui naviguaient paisiblement sur cette rivière.

Tous ces faits sont prouvés par des documens authentiques, qui ont été communiqués à l'Ambassadeur de S. M. B. à Lisbonne; et le soussigné joindra à la présente Note des extraits de deux Dépêches qu'il a reçues de S. E. le Ministre des Affaires Étrangères de S. M. T. F., qui donnent en peu de mots, une idée de l'état actuel de nos relations avec l'Espagne.

Telles sont les provocations que le Portugal a éprouvées du Gouvernement espagnol. Et quels reproches ce Gouvernement pourrait-il de son coté adresser à la Nation portugaise? Est-ce qu'on lui fera un reproche d'avoir reconnu pour son Souverain légitime, d'après les désirs de toute l'Europe, le fils ainé du feu Roi? Est-ce qu'on lui fera un reproche d'avoir reçu avec reconnaissance la Charte accordée librement par ce Souverain, et qui ne fait que rétablir les anciens droits et privilèges de la Nation?

Est ce qu'on lui reprochera d'avoir essayé de réformer son administration intérieure, d'avoir observé avec une bonne foi

Digitized by Google

scrupuleuse tout ce qu'on doit au Gouvernement d'un État voisin, et de n'avoir pas employé contre lui les armes qu'il emploie lui même contre les autres?

Les faits parlent ici assez haut. Toute l'Europe ne manquera pas d'en reconnaître la vérité, et le Gouvernement britannique doit à la bonne foi des traités, à l'amour de la paix, à son propre honneur, à l'intérêt que le sort du Portugal ne peut manquer d'inspirer en Angleterre, de prendre des mesures promptes et décisives pour éloigner de son allié tout danger d'attaques étrangères, et pour terminer un état de choses qui doit conduire nécessairement à une crise violente si l'on n'y intervient pas à temps.

Le soussigné ajoutera quelques reflexions par rapport au principe de non intervention dans les affaires intérieures des autres états, adopté par l'Angleterre.

Ce principe, dans le cas où il serait observé litteralement, et dans le cas où la guerre avec l'Espagne ne serait censée éxistante que quand l'armée espagnole aurait envahi le territoire portugais, indiquerait aux ennemis du Portugal un moyen facile d'éxécuter leurs projets, puisqu'alors ils pourraient exciter impunément les soldats portugais à déserter, se réunir en corps sur les frontières, et commettre enfin toutes sortes d'hostilités, pourvu que ces hostilités ne fussent pas avouées; et le Portugal serait ainsi placé entre un ennemi à qui il serait permis d'avoir recours aux moyens les plus perfides, pour tout faire contre lui, et un allié à qui il serait défendu de lui prêter des secours.

D'ailleurs, on ne peut admettre que dans cette circonstance il éxiste en Portugal une véritable division dans les intérêts et les opinions.

La Nation portugaise, representée par les deux Chambres, dans lesquelles sont réunies le clergé et la noblesse, agit d'accord avec le Souverain; et poursuit avec modération la voie tracée par la volonté spontanée du Roi.

Digitized by Google

Les partis qui s'agitent en ce pays, dirigés par quelques hommes qu'on peut régarder comme déshonorant leur Pays, ont osé proclamer Roi un jeune Prince, qui, étant légitimement appellé à partager un jour le Trône, a donné en attendant par des sermens et des actes solemnels des garanties satisfaisantes de sa fidélité, et de son dévouement aux ordres de son Auguste Frère, et dément aussi l'usage qu'on fait de son nom. Cependant, quelle que soit l'opinion ou les désirs manifestes de la majorité de la Nation portugaise, il n'est pas impossible que les étrangers, en employant des moyens de seduction et d'intrigue, ne pussent reussir à soulever l'armée, et à produire une révolution totale dans le Portugal.

Le soussigné terminera cette Note, comme il l'a commencée, en réclamant, au nom de S. A. R. l'Infante Régente, l'appui et le secours de S. M. B., en conformité avec les traités actuels.

Il saisit de cette occasion pour répéter à S. E. Mr. Canning toutes les assurances de sa haute considération. = *Le Marquis de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

ILL.^MO E EX.^MO SR.

CHEGOU hontem o paquete Stanmer, pelo qual recebi o Despacho de V. Ex.ª n.º 12, causando-me bastante admiração o ignorar-se ainda em Lisboa no dia da sua data os acontecimentos da nossa fronteira, que já aqui por via de Hespanha constavam ha mais de uma semana. N'este instante porém acabo de receber o Despacho n.º 13, trazido a Plymouth, segundo creio, por uma embarcação de guerra, e vejo

Digitized by Google

pelo seu contheudo que não me enganei na interpretação que dei ás ordens anteriormente por mim recebidas, e que a Serenissima Senhora Infanta Regente não poderá deixar de approvar a reclamação solemne que em seu nome enderecei ao Governo britannico.

Não tinha podido ha tres ou quatro dias avistar-me com Mr. Canning, em razão de um ataque de peito que o obrigou a sangrar-se e a ficar de cama. Esta manhã porém, ainda que mal convalescido, me recebeu e me fez algumas objecções ácerca da Nota, principalmente sobre a inferencia que ella dava logar a tirar, de que o passo não era dado em virtude de ordem expressa do meu Governo, mas em certo modo por acto espontaneo da minha parte; e tambem me arguiu de não haver prevenido a objecção do consentimento necessario das Camaras; e de não haver dito nada relativamente aos ajustes que no caso da prestação do soccorro se tornava indispensavel fazer.

A cada uma d'estas objecções respondi successivamente, mostrando-lhe em quanto á primeira, que logo depois da insurreição do Algarve eu havia recebido ordem de pedir os soccorros de S. M. B., e que a entrada em armas dos desertores portuguezes no nosso territorio, e a evidente cooperação das auctoridades hespanholas, me não deixava logar de duvidar que eu cumpriria as intenções da Serenissima Senhora Infanta Regente, renovando agora por escripto e de um modo mais official e mais urgente a mesma sollicitação que ha dois mezes me fôra ordenada, e em que eu não insistíra desde então mais efficazmente, por elle mesmo Mr. Canning me haver pedido que não tractasse por em quanto a questão por escripto, assegurando-me que seria baldada a minha diligencia; e sobre tudo porque, havendo momentaneamente cessado a guerra civil em Portugal, recebêra ordem de V. Ex.ª para não apressar a partida do soccorro britannico.

Digitized by Google

Em quanto á segunda objecção respondi, que não me cabia duvida alguma, em presença do patriotismo e da lealdade que as duas Camaras manifestam, de que ambas se prestariam a adoptar as medidas necessarias para conservação das nossas instituições e para nossa defeza.

Respondi, pelo que toca ao terceiro ponto, que me julgava auctorisado pelas instrucções de V. Ex.ª para convir provisoriamente nas condições opportunas a fim de se realisar a expedição do corpo auxiliar.

Tambem me foi preciso dar algumas explicações sobre a casual e involuntaria omissão de algumas palavras da copia annexa á minha Nota, e de alguns artigos dos nossos tractados, omissão proveniente da pressa com que se tiraram as copias, e da qual individuos menos affectos á nossa causa pertendiam deduzir malicia ou falsidade da nossa parte.

Tenho motivo para crêr que estas explicações que repeti circumstanciadamente n'uma carta confidencial, depois de as expender verbalmente, satisfizeram Mr. Canning; e pede a justiça que eu diga que o julgo sinceramente inclinado a auxiliar-nos, e *que os obstaculos que a essa inclinação possam oppôr-se não provém d'elle, mas da fracção que lhe é contraria d'entre os proprios membros do Gabinete; pois é um facto indubitavel, que o Ministerio britannico se acha dividido em dois systemas, que em certo modo correspondem aos que no Continente se denominam: o absolutista e o liberal.*

Hoje mesmo haverá um Conselho de Gabinete, no qual deverá novamente tractar-se da questão que nos diz respeito, e estou persuadido de que as noticias recem-chegadas de Lisboa contribuirão para que se abrace a resolução por que anhelamos. Entretanto Mr. Canning disse-me que não demoraria mais o paquete, visto dever partir o seguinte d'aqui dentro em quatro dias, e portanto só então poderei communicar a V. Ex.ª alguma cousa positiva. Não me admirará porém que

Digitized by Google

hoje mesmo vá antecipado a Sir William A'Court o resultado da deliberação do Conselho.

No decurso da conversação perguntou-me Mr. Canning, se um corpo, por exemplo, de quatro mil homens, destinado sómente a guarnecer Lisboa, e não podendo ser empregado em marchar contra os rebeldes, nos satisfaria? Tambem me perguntou, se conviria que essa tropa fosse commandada pelo Marechal Beresford? Respondi em quanto á primeira, que o effeito moral da expedição de um corpo auxiliar britannico me parecia dever ser favoravel, ainda com as restricções indicadas; e em quanto á segunda, referi-lhe, (e até lhe dei copia d'elle) um trecho do Officio reservado de V. Ex.ª n.º 6, ainda que em descargo da minha consciencia devo dizer, que duvido n'essa parte da conveniencia da medida proposta. Espero tornar a ver ámanhã ou depois Mr. Canning; e póde V. Ex.ª estar bem persuadido de que empregarei as maiores diligencias para que tenham effeito os desejos da Serenissima Senhora Infanta Regente, segundo V. Ex.ª manifesta em seu ultimo Despacho, sendo certo que pouco mais poderei fazer do que já tenho feito, prevenindo as ordens que ía a receber.

O Parlamento está a acabar; mas antes que se encerre annunciou Sir Robert Wilson a intenção de dirigir a Mr. Canning (creio que terça feira proxima) algumas perguntas relativas aos negocios de Portugal. Estas perguntas são calculadas para dar logar a que Mr. Canning manifeste os sentimentos do Governo britannico n'esta occasião, e produzirão um effeito favoravel para nós.

Não deixei de fazer saber a Mr. Canning o que V. Ex.ª no Despacho n.º 12 me indica sobre a activa cooperação que o Conde de Villa-Real encontrou em Mr. Lamb. A todos os demais objectos mencionados no mesmo Despacho já tenho dado resposta.

Ao Brigadeiro João Austin enviarei copia da resposta do Sr. Ministro da Guerra, que lhe diz respeito.

Digitized by Google

Não occorre novidade alguma de importancia.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 9 de Dezembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

LE MARQUIS DE PALMELLA À GEORGE CANNING.

Londres, ce 9 Décembre 1826.

MON CHER MR. CANNING.

En rentrant chez moi je me suis immédiatement occupé de faire la declaration que vous trouverez ci-jointe, écrite et signée par mon Secrétaire (anglais) qui a copié les articles des traités que j'ai joints à ma Note du 2 courant. Il est prêt à affirmer cette déclaration sous serment, et je dois vous avouer que j'ai été un peu peiné que vous ayez pu admettre, pour un instant, le soupçon que j'aurais autorisé l'omission d'une partie des susdits articles.

J'ai ensuite revu les Dépêches de mon Gouvernement, et je vous envoye avec les nos 1, 2, 3 des extraits (en portugais, afin qu'il ne puisse pas y avoir un mot de changé) de quelques uns de ces documens. Vous verrez que j'ai reçu l'ordre positif lorsque l'insurrection de l'Algarve a éclaté au 13 d'Octobre, de réclamer l'envoi d'un corps de troupes anglaises, et *de faire tous les arrangemens nécéssaires* pour le départ de ces troupes. Subséquemment cet ordre a été modifié lorsque la crise de l'Algarve a passé; mais le Ministre m'ordonnait cependant encore (en date de 21 Octobre) de tacher de conclure l'arrangement éventuel, sans presser pour le moment le départ immédiat du secours réclamé. Enfin en date du 13 Novembre, lorsqu'on a appris à Lisbonne par ma correspondance que j'avais échoué dans mes efforts pour obte-

Digitized by Google

nir le départ des forces auxiliaires, on me temoigne l'espoir que le Gouvernement britannique se prêterait à nous permettre ses secours, lorsque le cas de les exiger selon les traités serait arrivé.

Ainsi, en comparant ces ordres avec les dates sous lesquelles ils ont été expediés, il ne pouvait me rester le moindre doute, que la demande officielle que j'ai faite au moment où j'ai appris l'invasion des réfugiés portugais à main armée sur notre territoire serait approuvée, et que je devais me considérer comme suffisamment autorisé en raison des circonstances pour conclure provisoirement les arrangemens nécéssaires pour que l'envoi d'un secours en Portugal puisse avoir lieu.

Au moment où j'achevais de faire tirer ces extraits des Dépêches de S. E. D. Francisco de Almeida, je reçois la Dépêche du même Ministre en date du 27 Novembre, dont j'ai l'honneur de transmettre ci-jointe à V. E. une copie intégrale. Vous verrez par le contenu de cette Dépêche, que je ne m'étais pas trompé dans mes conjectures, et que j'ai l'ordre de solliciter de S. M. B. la *prompte execution* des traités qui nous lient avec l'Angleterre.

Vous verrez également, qu'on allait s'occuper d'obtenir pour l'entrée des troupes auxiliaires britanniques le consentement des deux Chambres, et que d'après les circonstances existentes, il ne peut être douteux.

Je n'ai pas le temps de faire copier à présent tous les documens annexés à cette Dépêche, et je ne doute nullement d'ailleurs que Sir William A'Court ne les transmette aussi à V. E. Je vois que les rebelles étaient déjà à Villa-Viçosa, où ils avaient surpris un escadron de cavalerie, et que la Province d'Alemtejo était sérieusement menacée. La connivence des autorités espagnoles à Badajoz ne peut plus être mise en doute, et notre Ministre des Affaires Étrangères avait annoncé officiellement à l'Ambassadeur d'Espagne, que jusqu'à ce que le Gouvernement espagnol nous donnat une explica-

Digitized by Google

tion claire et satisfaisante de sa conduite, S. E. devait suspendre l'exercice de ses fonctions d'Ambassadeur.

Si j'avais l'espoir de parler à V. E., j'irais de suite vous trouver; mais j'espère qu'en tout cas V. E. me permettra de paraître demain.

Je vous prie d'agréer l'assurance de la haute considération et de tous les sentimens devoués avec lesquels j'ai l'honneur d'être, mon cher Mr. Canning = de V. E. etc. = *Palmella.*

P. S. D'après les nouvelles d'aujourd'hui, il me parait que non seulement l'annonce du secours (comme je le crois ce matin) mais son départ immediat devient nécessaire.

GEORGE CANNING AU MARQUIS DE PALMELLA.

Londres, ce 11 Décembre 1826.

Le soussigné, Principal Secrétaire d'État de S. M. pour les Affaires Étrangères, en réponse à la Note officielle du Marquis de Palmella, Ambassadeur Extraordinaire de S. M. T. F., a l'honneur d'adresser à S. E. copie du message de S. M. communiqué aujourd'hui aux deux Chambres du Parlement, et en même temps il offre au Marquis de Palmella l'occasion de la transmettre à son Gouvernement par un navire de guerre anglais qui est sur le point de partir pour Lisbonne.

Le soussigné saisit cette occasion pour renouveler à S. E. le Marquis de Palmella l'assurance de sa considération distinguée. = A S. E. le Marquis de Palmella. = *George Canning.*

Digitized by Google

TRADUCÇÃO DA MENSAGEM DE JORGE REI AO PARLAMENTO BRITANNICO.

JORGE REI.

S. M. participa á Camara $\frac{\text{dos Lords}}{\text{e dos Communs}}$, que S M. recebeu uma instante sollicitação da Princeza Regente de Portugal, reclamando, em virtude das antigas obrigações de alliança e amisade subsistentes entre S. M. e a Corôa de Portugal, o auxilio de S. M. contra uma aggressão por parte da Hespanha.

S. M. tem-se esforçado ha algum tempo, de accôrdo com o alliado de S. M. o Rei de França, para prevenir similhante aggressão; e repetidas asserções foram feitas pela Côrte de Madrid da resolução de S. M. C., de não commetter, nem consentir que se commettesse do territorio de S. M. C. aggressão alguma contra Portugal.

Entretanto S. M. soube com vivo pezar que, não obstante essas asserções, incursões hostis no territorio de Portugal têem sido concertadas em Hespanha, e executadas á vista das auctoridades hespanholas por alguns regimentos portuguezes que haviam desertado para Hespanha, e que o Governo hespanhol tinha solemne e repetidamente promettido desarmar e dispersar.

S. M. não deixa omittir esforço algum a fim de prevenir o Governo hespanhol ácerca das perigosas consequencias d'esta apparente connivencia.

S. M. faz esta communicação á Camara $\frac{\text{dos Lords}}{\text{e dos Communs}}$ com plena e inteira confiança de que $\frac{\text{a Camara dos Lords}}{\text{e os seus fieis Communs}}$ prestarão a S. M. a sua cordeal cooperação e apoio para manter a fé e lealdade dos tractados, e assegurar contra a hos-

Digitized by Google

tilidade estrangeira a salvação e independencia do Reino de Portugal, o mais antigo alliado da Grã-Bretanha.=*G. R.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Pelo brigue Lyra tive a honra de dirigir a V. Ex.ª no dia 11 do corrente um Officio sem numero, participando a importante noticia da resolução adoptada por este Governo, de enviar tropas a Portugal, em desempenho das obrigações estipuladas pelos tractados, cuja execução a Serenissima Senhora Infanta Regente me ordenou de reclamar.

Com muita satisfação estou hoje em circumstancias, não só de confirmar essa noticia, mas de assegurar a V. Ex.ª, que a mensagem d'El-Rei ao Parlamento sobre essa reclamação foi acolhida pelo publico em geral com approvação e applauso; e que as duas Camaras do Parlamento (a dos Lords unanimemente, e a dos Communs com a excepção de quatro ou cinco dissidentes) votaram em resposta a S. M. o que Mr. Canning lhes propôz, declarando a sua completa adhesão á medida adoptada pelo Governo.

A discussão que teve logar no dia 12, quando se tomou em consideração a mensagem d'El-Rei foi notavel pela eloquencia, superior a tudo quanto póde imaginar-se, dos dois discursos de Mr. Canning; e os membros mais conspicuos da opposição, á testa dos quaes figurou Mr. Brougham, lhe fizeram os maiores elogios, e annuiram completamente, não só á deliberação tomada, mas aos motivos que a dictaram, e ás vistas politicas que Mr. Canning apresentou. Mr. Baring orou igualmente no sentido indicado, assim como Sir Robert Wil-

Digitized by Google

son, cuja moção, de antemão annunciada, ficou sendo inutil depois da resolução do Governo.

Não póde considerar-se este acontecimento senão como uma demonstração formal, posto que não confessada, de que a Inglaterra presta o seu efficaz apoio á sustentação da Carta Constitucional portugueza, e peço a V. Ex.ª que leia com attenção a passagem do discurso de Mr. Canning, que vai marcada no *Times* que hoje remetto, porque não deixa duvida alguma sobre a interpretação que acabo de enunciar. Esta mesma interpretação lhe será dada em Portugal, assim como em toda a Europa; e o effeito moral de tal noticia espero que seja sufficiente para fortalecer entre nós os timidos, e assustar os traidores, ainda mesmo antes da apparição das tropas auxiliares. Oxalá não seja necessaria, nem mesmo a noticia, para habilitar o nosso Governo a desbaratar os rebeldes sómente com forças portuguezas! Porém quando mesmo isso aconteça, seria mui provavel a renovação de similhantes tentativas, e iria crescendo com a impunidade a audacia da Hespanha, que por fim deporia inteiramente a mascara com que intenta cobrir a sua perfidia.

Todos estes receios cessam, a meu ver, com a ida e a conservação por algum tempo das tropas inglezas; e julgo que esta crise por que passamos contribuirá muito para consolidar as novas Instituições, que só podem radicar-se com o tempo, ou com a victoria sobre os seus contrarios.

Tenho a honra de incluir copia da Nota de agradecimento que me pareceu de urgencia endereçar a S. M. B., em quanto a Serenissima Senhora Infanta Regente me não encarrega, como provavelmente se dignará faze-lo, de entregar uma carta sua pelo mesmo motivo; e permitta-me V. Ex.ª accrescentar agora, que julgo de summa importancia, não tanto para o effeito que se deve produzir nos Paizes estrangeiros, como para o futuro da mesma Nação portugueza, que as Camaras manifestem alta e publicamente o seu modo de pensar n'esta

Digitized by Google

occasião para que seja, sem nenhuma mistura, cordeal o acolhimento que se fizer em Portugal a estas tropas por nós mesmos pedidas no momento do perigo para defeza contra a invasão estrangeira; e para dar ao nosso Governo, assim como á gente boa e illustrada da Nação, a força que lhe falta pela deserção, desorganisação, e desmoralisação do nosso exercito, a fim de ganharmos um periodo de tranquillidade sufficiente para que a classe ignorante possa ir experimentando, pelo unico modo que a convence, isto é, pelos effeitos, o beneficio das novas Instituições.

Muito seria de appetecer que se podesse produzir uma expressão geral e popular, de modo que se não possa suspeitar que o amor proprio nacional differe n'este ponto da opinião das Camaras e do Governo.

Com grande pena acabo de saber que por causa do vento contrario os dois ultimos paquetes ainda se acham detidos em Falmouth, assim como o Lyra em Plymouth, e mais duas embarcações de guerra destinadas para o Porto, onde a sua chegada no momento actual seria talvez bem conveniente. Mr. Canning acaba de me dizer, que ía ver se podia expedir hoje uma embarcação a vapor, empregando todos os esforços para que se não perca o fructo da chegada de tal noticia em occasião opportuna. Pelo dito barco mandarei uma segunda via d'este Officio.

O numero de tropas que por agora vão para Portugal é pouco mais ou menos de 5:000 homens de todas as armas, debaixo do commando, como já disse a V. Ex.ª no precedente Officio, do General Sir William Clinton, que é o segundo do Duque de Wellington na inspecção da artilheria. Não posso ainda remetter mais circumstanciadamente o mappa com a designação dos regimentos, mas espero faze-lo pelo paquete seguinte Só direi que vão dois batalhões das guardas, quatro esquadrões de cavallaria, e o competente trem de artilheria.

Digitized by Google

No *Courier* de hoje poderá V. Ex.ª ver, se por outra via o não houver recebido, o Discurso d'El-Rei de França na abertura da sessão. A ultima phrase d'este Discurso poderia dar logar a suspeitar-se algum resentimento ou excitação, se ella fosse inserida depois de se conhecer em París a mensagem d'El-Rei de Inglaterra; porém Mr. Canning assegurou-me, que o Discurso d'El-Rei de França, tal qual está, fôra lido a Lord Grenville, antes de elle haver feito a Mr. de Villele a communicação da mensagem, e suppõe que a França não adoptará medidas hostis. Os Representantes de diversas potencias ficaram bem surprehendidos, e alguns assaz contrariados, com a resolução firme e prompta do Ministerio britannico, pois contavam que os embaraços das finanças e os receios de outras complicações não permittiriam que este Governo passasse das palavras aos factos.

Beijo respeitosamente a Augusta Mão da Serenissima Senhora Infanta Regente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 14 de Dezembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

LE MARQUIS DE PALMELLA À GEORGE CANNING.

Londres, ce 13 Décembre 1826.

Le soussigné, Ambassadeur Extraordinaire et Plénipotentiaire de S. M T. F. s'acquitte de son premier devoir, et obéit en même temps à ses sentimens comme portugais, en s'empressant d'offrir à S. M. B. l'expression de la reconnaissance que S. M. T. F., S. A. R. l'Infante Régente, et la Nation portugaise toute entière (car un petit nombre de rebelles qui ont renoncé à leur patrie ne doivent plus être appelés portugais) éprouveront, sans aucun doute, en apprenant la teneur du message qu'il a plû à S. M. B. d'adresser aux

Digitized by Google

deux Chambres du Parlement; et la promptitude des mesures qui ont été prises en conséquence par ce Gouvernement.

Le soussigné se trouverait fort honoré sans doute de pouvoir exprimer à S. M. elle même des sentimens qui ne font qu'anticiper ceux que S. A. R. l'Infante Régente manifestera, aussitôt qu'elle aura connaissance de la noble resolution prise par le plus ancien allié du Portugal.

Mais, dans le cas où il ne serait pas commode à S. M. d'accorder au soussigné une audience prochaine, il prie S. E. Mr. Canning, Principal Secrétaire d'État au Département des Affaires Étrangères, de vouloir bien se charger de faire parvenir ces mêmes expressions à la connaissance de son Auguste Maître; et une telle commission ne saurait être plus dignement remplie que par le Ministre qui à la tribune du Parlement a été l'eloquent organe des sentimens généreux du Roi et de la Nation anglaise, et y a fait embrasser à l'unanimité la resolution déjà adoptée par le Gouvernement, de maintenir à tout prix la foi des traités.

Le soussigné profite avec empressement de cette occasion pour réitérer à S. E. Mr. Canning les sentimens de sa haute considération. = *Le Marquis de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

NÃO tendo havido tempo para dirigir a V. Ex.ª pelo paquete de hoje mais do que uma via do Officio reservado n.º 102, aproveito agora a occasião de uma embarcação a vapor, que Mr. Canning me disse ía ser expedida, para participar a V. Ex.ª, que tive a honra de receber os Despachos reservados

Digitized by Google

n.os 15 e 16, havendo chegado só com um dia de intervallo a mala trazida pelo paquete Sandwich, e o barco a vapor King George. Precedentemente havia recebido o Despacho reservado n.º 13; porém advirto que o n.º 14 ainda me não chegou á mão.

O contheudo dos ditos Despachos refere-se quasi unicamente ao objecto que deve absorver no momento actual toda a attenção do nosso Governo, isto é, a combinada invasão dos rebeldes, a conducta perfida da Côrte de Hespanha, e as medidas que externa e internamente a Serenissima Senhora Infanta Regente tem adoptado n'este momento de crise.

Pelo que me diz respeito particularmente, o ponto essencial é a plena approvação que tenho a fortuna de achar nos ditos Despachos, da resolução que tomei, antes mesmo de os receber, e logo que constou por via da França a entrada dos desertores em Traz-os-Montes. Pareceu-me que *seria quasi traição*, n'este caso, o esperar por ordens positivas para pedir a prompta expedição das tropas inglezas, não podendo duvidar um só instante da natureza das ordens que eu receberia, logo que em Lisboa houvesse noticia da invasão.

Á vista portanto da resolução adoptada por este Governo, nada me resta a dizer em resposta aos mencionados Despachos, senão que Mr. Canning concordou plenamente no acerto de todos os passos dados pelo nosso Governo, incluindo a Nota por V. Ex.ª endereçada ao Conde de Casa-Flores em 27 do mez passado, e as instrucções enviadas ao Encarregado de negocios em Madrid. Não é provavel que o Governo hespanhol persista, quando souber do que occorreu aqui, nas suas intenções guerreiras, e se n'ellas insistisse seriam pouco de receiar. As outras potencias da Europa não podem deixar de olhar para a ida das tropas britannicas a Portugal como um termo posto a todas as duvidas sobre a conservação do novo systema.

Faltaria examinar um ponto, não tanto pela utilidade que

Digitized by Google

d'este exame possa resultar immediatamente, quanto pela curiosidade que excita: quero dizer, qual o motivo por que o Gabinete nos desanimou tanto sobre a primeira sollicitação que se lhe fez para a expedição de tropas, e por qual razão annuiu agora tão promptamente á mesma reclamação? A resposta d'este Governo consistiria sómente em allegar que o *casus fœderis* occorre agora, e não se dava anteriormente; mas esta resposta não é sufficiente, pois que até agora não só se negava o *casus fœderis*, como se desconvinha da obrigação de prestar auxilio. O nosso Governo deve registrar para sempre as declarações feitas pelo Ministerio inglez no Parlamento, ácerca da validade dos antigos tractados de 1661 e 1713, validade da qual se duvidava em quanto durou a negociação com o Brasil e em outras negociações.

A decifração do enygma, que acabo de indicar, não é talvez para se procurar agora; basta dizer que os homens d'Estado de differentes partidos consideram este acto decisivo do Gabinete inglez como a transição de um systema politico para outro, e a applicação aos negocios da Europa d'aquelles mesmos meios de retaliação contra a França, a que Mr. Canning alludiu quando fallou dos novos Estados da America na peroração do seu segundo discurso. Finalmente, não posso deixar de me persuadir, e de tirar d'ahi alguma vaidade, de que a linguagem recentemente adoptada pelo *Times* em alguns artigos seus e communicados, assim como por outros jornaes, contribuiu, não direi para inspirar, mas para animar os Ministros a adoptar uma resolução firme e generosa.

A proposito direi que está já impressa a excellente Memoria de Sir James Mackintosh, que apparecerá mui opportunamente, achando-se a attenção publica de Inglaterra e de outros Paizes fita sobre os negocios de Portugal.

N'este instante recebo por via de París a duplicata do Despacho reservado n.° 13 e o n.° 14, cuja falta eu mencionei. Este ultimo Despacho me confirma a satisfactoria no-

Digitized by Google

ticia, que eu já tinha extra-officialmente, de haverem as nossas Camaras concedido a necessaria auctorisação para a admissão das tropas inglezas.

Incluso achará V. Ex.ª um exemplar litographico da mensagem de S. M. B. ao Parlamento, de que já remetti outra via pelo brigue Lyra. Remetto tambem um Officio ao Sr. Ministro da Guerra, e outro a sello volante para o Sr. Ministro da Fazenda.

A sessão do Parlamento inglez prorogou-se hontem para o dia 8 de Fevereiro, annunciando os Ministros que então tractariam immediatamente da lei dos cereaes.

Não occorre mais noticia alguma importante; e só accrescentarei, porque me parece que prometti de o dizer no meu precedente Officio, que a resposta á mensagem de S. M. B. foi proposta na Camara dos Pares por Lord Bathurst, visto achar-se Lord Liverpool impedido por motivo de molestia. Foi apoiada por Lord Holland, amigo constante da liberdade e dos povos da Peninsula, e foi unanimemente approvada, fallando tambem a favor d'ella Lord Lansdowne, chefe da opsição n'aquella Camara, assim como o Duque de Wellington, que disse poucas palavras, mas á proposito e de pezo, porque manifestaram que não houvera no Gabinete sobre esta questão differença de opiniões entre os dois partidos em que se acha dividido.

Remetto um masso de París, chegado agora mesmo a esta Embaixada.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 14 de Dezembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Londres, 14 de Dezembro de 1826.

MEU PRIMO E AMIGO DO CORAÇÃO.

ESCREVI-TE tão largamente de Officio, que pouco terei que accrescentar, e quasi que só deveria agradecer as tuas cartas de 25 de Novembro e de 4 do corrente. É bem desagradavel a demora de todos os paquetes n'esta occasião critica; e receio que a falta de noticias d'este Paiz por muito tempo anime e alimente o partido dos rebeldes. Uma vez que chegue a certeza do que este Governo resolveu, parece-me que estamos salvos, e seguros de poder por algum tempo tractar em socego da nossa organisação. Mr. Canning disse-me que tinha expedido duplicados por Madrid. Não me admira o que me dizes ácerca de Beresford: sempre previ que a sua presença em Lisboa não podia ser indifferente; e que se não fosse vantajosa para a organisação da tropa, seria nociva pelas sociedades que elle frequenta, e porque as suas idéas não são talvez muito inclinadas á liberdade.

Não te esqueça a minha petição a respeito do Nunes; faze-me o favor de attende-lo, porque elle necessita, e merece. Espero a tua condescendencia a este respeito.

Tenho idéa de expedir meu sobrinho Alexandre com o ajuste ou convenção que houver aqui de fazer *sub spe rati* para as tropas. Não te digo mais nada porque estou com pressa, para ver se esta carta alcança o barco de vapor. Não posso explicar-te quanto ficaram *desappointés* e pasmados os da Austria e França (os da Russia menos alguma cousa): foi um verdadeiro *coup de théatre:* meia hora antes de ir a mensagem para o Parlamento ninguem tinha idéa de tal, excepto o Ministerio, e (creio que posso dize-lo) sómente eu.

Digitized by Google

Agradeço os recados á Marqueza, que está sempre em Brighton por economia ou necessidade. Sou com os mais sinceros sentimentos teu amigo, primo, e fiel creado. = *Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Londres, 15 de Dezembro de 1826.

MEU PRIMO E AMIGO DO CORAÇÃO.

ESCREVO-TE estas duas regras na esperança de que por acaso ainda poderão alcançar o barco de vapor. Vi um Officio do Principe de Metternich, narrando que o Senhor Infante lhe fôra levar uma carta e papeis que lhe tinham *entregue* para o convencer dos seus direitos ao Throno, e da nullidade do juramento que lhe fizeram prestar. Que elle Metternich lhe demonstrára o contrario n'um Memorial detalhado; e que o Sr. Infante assignou uma declaração ratificando a sua promessa de fidelidade a El-Rei seu Augusto Irmão. Não me parece improvavel que a ida de Neumann ao Brasil fique demorada com estas novidades. As cartas e gazetas de França, recebidas esta manhã, são em *tom guerreiro.*

Não ha mais tempo senão para repetir que sou teu amigo, primo, e fiel creado = *Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

Estamos ha uns poucos de dias sem mais noticias de Portugal além das que trouxe um navio saído do Porto no dia 7, e que são assaz assustadoras.

Não tenho visto Mr. Canning ha tres ou quatro dias; antes porém da partida do correio espero ve-lo, e saber alguma cousa das disposições do Governo francez. Entretanto tenho motivo para me persuadir que estas continuam a ser pacificas, e que se fazem diligencias sérias para abrir os olhos ao Governo hespanhol.

Aqui tem-se procedido com muita actividade no embarque da tropa. Sir William Clinton, como já disse, parte hoje, e varios navios que se fizeram de vela ha tres ou quatro dias, chegarão, segundo espero, a tempo para pôr a cidade do Porto a coberto de uma sorte tão funesta como a de Bragança. A opinião geral d'este Paiz conserva-se de accôrdo com a resolução adoptada pelo Ministerio; mas com a esperança de que se evitará a guerra, pois no caso contrario creio que haveria muitos descontentes aqui.

As noticias da Côrte do Rio de Janeiro vindas pela náu Wellesley chegam a 26 de Outubro. No dia 12 d'esse mez, anniversario do nascimento de S. M., tinha havido numerosas promoções no exercito e marinha, e na Casa Imperial; e vi uma lista de Despachos, que não pude obter para remetter, na qual se contêem vinte e cinco titulos de Marquez, quasi todos estes conferidos aos que tinham o titulo de Visconde, oito de Conde, e outros muitos titulos. S. M. a Imperatriz estava novamente de esperanças. A nossa Rainha a Senhora D. Maria II, assim como todo o resto da Real Fa-

Digitized by Google

milia estavam de boa saude. Nada havia de novo ácerca da guerra do Rio da Prata.

Não posso terminar este Officio sem reiterar o que expendi n'um dos precedentes, sobre a summa importancia de excitar quando chegue a tropa ingleza manifestações evidentes, e tão geraes quanto fôr possivel, de satisfação nacional. Digo isto, porque não falta aqui mesmo em Inglaterra, e sobretudo em França, quem supponha que a maioria da Nação portugueza abraça a causa do Marquez de Chaves, e que a tropa britannica vai ajudar o menor numero a contrariar a vontade do maior. Creio e espero que seja falsa tal supposição, ao menos pelo que toca a todas as classes que têem alguma educação; porém é da maior importancia que esta verdade se manifeste aos olhos da Europa pelo enthusiasmo da Nação portugueza; e que se não possa dizer que a nossa Carta Constitucional foi importada pelos estrangeiros, e sustentada por elles á força d'armas.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 18 de Dezembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

SIR WILLIAM A'COURT A JORGE CANNING.

Lisboa, 19 de Dezembro de 1826.

SENHOR.

O COMMANDANTE da escuna de S. M., *Vigilante*, entregou-me hontem os vossos Despachos, datados de 11, de n.º 93 a 97 inclusivè. Essa embarcação precedeu algumas horas o paquete que saíra de Falmouth tres dias antes, e por conseguinte gastou sómente oitenta e quatro horas de porto a porto.

Seria difficil descrever a alegria e enthusiasmo com que a

Digitized by Google

noticia da prompta chegada das nossas tropas foi acolhida pelo publico. Desvaneceram-se desde logo o susto e inquietação que ha quinze dias dominavam geralmente; a esperança e a confiança tornaram a animar todos como por encanto.

S. A. R. a Infanta Regente, a quem tive a honra de fazer esta manhã os meus cumprimentos, pediu-me com instancia que levasse ao conhecimento do Rei meu amo o reconhecimento intimo de S. A. pelo serviço que lhe foi prestado, assim como a Portugal, na presente conjunctura; e a sua gratidão pela prompta attenção de S. M. ás sollicitações de S. A. Disse mais S. A., que sempre fôra ensinada a confiar no antigo e fiel alliado de sua Familia em caso de necessidade, e nunca duvidára um instante do auxilio e protecção de S. M. B.

D. Francisco de Almeida foi igualmente caloroso na expressão da sua gratidão ao Governo de S. M., não só pelo immediato reconhecimento das obrigações contrahidas em virtude dos tractados pela Grã-Bretanha, como pela mais extraordinaria rapidez com que a expedição de tropas seguiu esse reconhecimento.

O Marquez de Palmella nos seus Despachos faz plena justiça ao Governo de S. M. n'este assumpto.

A mensagem do Rei ás duas Casas do Parlamento foi communicada ás Camaras esta manhã, e acolhida, como vereis pela inclusa Nota confidencial de D. Francisco de Almeida, com o mais vivo enthusiasmo.

Tambem se deprehende da mesma Nota, que a occupação dos fortes á entrada do Tejo pelos soldados do corpo naval britannico será desde já concedida por este Governo. Espero que Lord Amelio Beauclerk e eu poderemos arranjar o negocio com D. Francisco de Almeida, de modo que a occupação se verifique na quinta feira, ou o mais tardar na sexta.

A S. Ex.ª Jorge Canning.=*William A'Court*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Illmo e Exmo Sr.

O General Sir William Clinton já se acha em Portsmouth para embarcar na náu Spartiate, de 74, a qual está prompta a fazer-se de vela logo que o tempo o permittir. Esta náu deverá arvorar no Tejo a bandeira do Almirante Lord Amelio Beauclerk.

Havia-se determinado ao principio não saírem as embarcações em que vai a tropa expedicionaria, senão depois de estarem todas reunidas; disse-me porém Mr. Canning, que, havendo reflectido na utilidade de apparecerem quanto antes em Portugal algumas forças britannicas, resolvêra este Governo mandar saír desde já as primeiras que embarcassem; e com effeito assim se verificou, saíndo antes de hontem nas embarcações de guerra Romney e Piramus o 4.° regimento de infanteria. Julgo terem saído a estas horas as náus Wellesley e Melville, com o segundo regimento das guardas e o n.° 63 de infanteria. A náu Wellesley é commandada pelo Almirante Sir Thomaz Hardy, um dos Officiaes mais distinctos da marinha ingleza, que supponho destinado a tomar o commando da esquadra do Tejo, quando o actual Almirante houver acabado o seu tempo.

Incluo a relação que me foi dada pela Secretaria dos Negocios Estrangeiros, das tropas destinadas para a expedição a Portugal, e o nome dos Officiaes do Estado Maior.

Perguntei a Mr. Canning quaes eram as instrucções dadas ao General Clinton e a Sir William A'Court a respeito d'esta tropa, e acho-me auctorisado por elle a dar a V. Ex.ª o seguinte esclarecimento.

Digitized by Google

1.° Sir William A'Court tem ordem de fazer desembarcar desde logo a tropa de marinha que já se acha em Lisboa, uma vez que assim pareça conveniente ao nosso Governo.

2.° A condição necessaria para o desembarque de qualquer tropa ingleza é a occupação das duas fortalezas da barra de Lisboa, do mesmo modo que se praticou durante a guerra contra os francezes.

3.° Deve o mesmo Embaixador ajustar sem perda de tempo com V. Ex.ª as medidas necessarias para o aquartelamento das tropas e alojamento dos Officiaes.

4.° Não deve a tropa que fôr chegando ao Tejo effeituar o seu desembarque senão depois de se achar reunida uma força de mais de dois mil homens.

5.° O General Clinton é Commandante em chefe da força expedicionaria, sem sujeição a ninguem como General.

6.° No caso que Lord Beresford tenha tomado, ou venha a tomar o commando do exercito portuguez, e que as tropas das duas Nações entrem em campanha, deverá então o General Clinton obedecer a Lord Beresford, como patente maior, nas operações militares que emprehenderem conjunctamente.

7.° Sir William A'Court é o canal unico de communicação entre o nosso Governo e o Commandante das forças inglezas; e tenho motivos para me persuadir que o dito Commandante leva ordem para obedecer ás instrucções que lhe der o Embaixador, excepto no caso em que elle, como militar, julgasse impraticaveis as mesmas instrucções.

8.° Em quanto ao ponto mais melindroso e mais importante, as intenções d'este Governo, se eu entendi bem Mr. Canning, são as seguintes: — O soccorro britannico é destinado na conformidade dos tractados a defender Portugal contra uma aggressão estrangeira; e os rebeldes que, depois de se haverem acolhido a Hespanha, tornam a entrar armados na sua Patria, são considerados como estrangeiros. Nem é

Digitized by Google

possivel, diz tambem Mr. Canning, no caso que haja portuguezes degenerados que se unam a estes invasores, distinguir entre os que vieram de Hespanha e os que se sublevaram em Portugal. De modo que, n'uma palavra, a tropa britannica vai auxiliar o Governo de S. M. F. contra todos os rebeldes que actualmente se acham em armas. No caso porém de se atalhar a presente sublevação, não seriam estas instrucções applicaveis a qualquer nova insurreição que tivesse origem inteiramente em Portugal.

Como Mr. Canning me houvesse mais de uma vez fallado em se lançar por escripto uma especie de ajuste ou convenção relativamente a esta expedição, procurei indagar hontem quaes eram os pontos sobre que devia recahir este ajuste; e pareceu-me que o principal objecto que poderia ter-se em vista, era assegurar as subsistencias, transportes e alojamento das tropas. Achei porém Mr. Canning menos disposto a exigir o dito ajuste; e parece-me, considerando bem o caso, que nos não convém tomar a este respeito a iniciativa, não sendo necessarias estipulações algumas para que o nosso Governo possa, se o julgar conveniente, mandar fornecer rações á tropa ingleza. Entretanto sei que para os primeiros momentos estão dadas as disposições convenientes para a subsistencia do corpo auxiliar pelo Governo britannico, e é provavel que se deixe ao arbitrio de Sir William A'Court a adopção de um systema permanente.

As duas embarcações de guerra destinadas para o Porto já se fizeram de vela ha alguns dias.

Mr. Canning communicou por meio de uma circular officialmente a todo o Corpo diplomatico a mensagem d'El-Rei ao Parlamento, e a *adresse* das duas Camaras a S. M., accrescentando algumas observações sobre a obrigação que impunham a este Governo os tractados existentes com Portugal, e a *sua determinação de se não intrometter nas questões internas d'esse Paiz.*

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 20 de Dezembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Francisco de Almeida. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A PEDRO DE MELLO BREYNER.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tive a honra de receber pela mala do paquete que chegou antes de hontem um Despacho de V. Ex.ª, datado de 9 do corrente, e varios massos de gazetas para esta e outras Missões.

Posto que V. Ex.ª me não diga que se acha incumbido da pasta da Secretaria dos Negocios Estrangeiros, parece-me comtudo dever dirigir a correspondencia de hoje a V. Ex.ª, visto haver recebido annuncio official da demissão do Sr. D. Francisco de Almeida.

As ordens que V. Ex.ª em nome da Serenissima Senhora Infanta Regente me repete, acham-se felizmente cumpridas, ao menos na parte mais essencial, pela concessão do soccorro de tropas pedido a este Governo, e espero que a estas horas já algumas das embarcações que as levam tenham entrado, ou se achem proximas a entrar nos portos d'esse Reino.

Mr. Canning, com quem estive hontem, depois de haver recebido as noticias de Lisboa, pediu-me que expressasse em nome do Governo britannico as esperanças de que a pasta dos Negocios Estrangeiros tornaria a ser entregue ao Sr. D. Francisco de Almeida, cuja conducta nas actuaes circumstancias muito delicadas e espinhosas, em que esse Governo se tem achado, lhe attrahiu a estima e confiança, não só d'esta, mas tambem das demais Côrtes estrangeiras.

A demora do paquete até hoje dá logar a que V. Ex.ª por

Digitized by Google

esta via receba o discurso pronunciado na Camara dos Pares franceza pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros, Mr. de Damas (acha-se no *Courier* de hontem), documento summamente importante pela inducção quasi certa que d'elle póde tirar-se, do systema pacifico e conciliador que o Ministerio francez quer seguir. Esta convicção tem causado aqui grande contentamento, pois sem embargo da unanimidade manifestada por todas as classes da Nação ingleza a favor de Portugal, não ha duvida que a manutenção da paz é geralmente desejada.

O *Times* de hoje insere um estenso artigo ácerca dos negocios de Portugal, cujo theor é assaz satisfactorio.

Não sei noticia alguma que seja de grande interesse. Os russos ganharam outra batalha contra os persas; porém estes acontecimentos são muito distantes para influir na Europa.

S. M. B. gosa de boa saude, e desiste, segundo dizem, do projecto que tinha de mudar por alguns mezes a sua residencia de Windsor para Brighton.

Rogo a V. Ex.ª muito especialmente o favor de beijar em meu nome a Mão de S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta Regente.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 23 de Dezembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Pedro de Mello Breyner. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A PEDRO DE MELLO BREYNER.

Illmo e Exmo Sr.

Por esta occasião remetto a caixa com os telescopios que vieram de Lisboa para se concertarem, os quaes voltam em perfeito estado de serviço.

Digitized by Google

Tenho a honra de remetter inclusa uma carta para o Sr. Ministro da Guerra, juntamente com uma proposta do Coronel Reeves, para levantar uma legião britannica ao serviço d'esse Governo. Não conheço este Official; vejo porém que tambem escreve a Sir William Clinton, e se houver para elle alguma resposta, rogo a V. Ex.ª que m'a queira participar.

Muitos Officiaes, tanto do exercito, como da marinha britannica, se me têem apresentado e me têem escripto, offerecendo-se a tomar serviço em Portugal na actualidade. A todos tenho dado respostas evasivas, como é natural, porque nem sei que o Governo tenha intenção de admittir Officiaes inglezes, nem isso me pareceria mui politico ou conveniente. Farei porém menção dos seguintes offerecimentos por merecerem attenção especial:

1.° Sir Sidney Smith, que me escreveu de París com muito empenho para que fizesse constar á Serenissima Senhora Infanta Regente o seu desejo de servir a nossa causa.

2.° O Capitão Elliot, que esteve muito tempo em Lisboa commandando a fragata Lively, e é tido por um dos Officiaes de merecimento da marinha britannica. Este não só se offerece aqui, mas creio que pertende ir a Lisboa faze-lo pessoalmente. Devo dizer, que El-Rei meu Senhor, que Deus haja em santa gloria, o quiz tomar ao seu serviço, e que o Governo inglez não permittiu, em quanto durava a guerra com o Brasil.

3.° O Tenente Sharpe, hoje Capitão em virtude da recommendação de S. M. F., o qual creio que tambem vai partir para Lisboa.

4.° O General Trant.

Além dos Officiaes inglezes, quasi todos os refugiados hespanhoes de alguma nota têem continuado a dirigir-se a mim, uns para passaporte, outros para se offerecerem ao nosso serviço: n'este numero entram os Generaes Mina e Torrijos. Tenho constantemente respondido, que em quanto não esti-

Digitized by Google

vermos em guerra com a Hespanha, o nosso Governo é muito leal para dar áquelle Paiz os mesmos motivos de queixa que d'elle temos.

Devo pedir a V. Ex.ª instrucções especiaes sobre o caso de Francisco Siera y Marescal, que apresenta uma carta de naturalisação em Portugal: se me não resolvo a dar o passaporte, é só por me parecer que a sua saída d'esse Reino foi acompanhada de circumstancias que tornam o negocio um tanto melindroso.

Remetto copia de um Officio de Mr. Canning para Sir William A'Court. O seu objecto é prevenir o nosso Governo para que se não repitam, agora que vai haver maior communicação com os Officiaes britannicos, as recommendações a favor de individuos do exercito ou marinha d'esta Nação, as quaes são aqui consideradas como summamente nocivas ao bem geral do serviço, e que este Ministro recebe sempre com a maior difficuldade e repugnancia.

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 23 de Dezembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Pedro de Mello Breyner. = *Marquez de Palmella.*

EXTRACTO DO DESPACHO ACIMA CITADO, DO MINISTRO JORGE CANNING A SIR WILLIAM A'COURT.

Secretaria dos Negocios Estrangeiros, em 23 de Dezembro de 1826.

Começando agora uma nova cooperação entre as forças militares britannicas e portuguezas, julgo necessario recordar a V. Ex.ª as instrucções que tenho tido mais de uma vez occasião de enviar a V. Ex.ª a respeito das sollicitações que o Governo portuguez habitualmente tem feito a S. M. em favor de certos e designados Officiaes do exercito e armada de S. M.

Os motivos de favor e generosidade que dictaram essas

Digitized by Google

sollicitações não podem ser mal interpretados ou censurados; mas similhante pratica necessariamente expõe, por um lado as auctoridades portuguezas á intriga e importunação, e por outro tende a introduzir rivalidades e odios no serviço britannico militar e naval.

Os Officiaes inglezes devem referir-se exclusivamente ao seu Soberano para recompensas e distincções. Devo portanto fazer esta advertencia a V. Ex.ª, e determinar que a repita ao Governo portuguez, antes que chegue outro ensejo de recorrer esse Governo ao de S. M. B. pedindo distincções para Officiaes britannicos, a fim de poupar-lhe o incommodo de taes sollicitações, e ao de S. M. o pezar de não acceder a ellas. = (Assignado) *G. Canning.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A PEDRO DE MELLO BREYNER.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Este Officio será entregue a V. Ex.ª pelo correio José Bernardo, que vem expedido de Vienna por via de Londres, porque o Encarregado de negocios na Côrte de França julgou com razão, que elle poderia ser interceptado pela via ordinaria. Eu tinha tido a lembrança de o mandar em a náu que levou o General Clinton, e para esse effeito chegou a ir até Portsmouth; havendo porém feito casualmente menção a Mr. Canning da passagem do dito correio, pediu-me este Ministro com instancia que o demorasse até á saída do paquete, e que abrisse os Officios do Barão de Villa-Sêcca, dizendo-me que tomava sobre si qualquer consequencia, e que julgava importante na presente conjunctura ser informado sem mais demora do que escrevia o Ministro de S. M. em Vienna.

Digitized by Google

Julguei, attentas as circumstancias, dever assumir a responsabilidade de cumprir com os desejos de Mr. Canning, e é este o motivo do regresso que fez o correio de Portsmouth. Espero que S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta Regente approvará a minha resolução.

Juntos com este Officio achará V. Ex.ª os do Barão de Villa-Sêcca, que me parece não podem ser mais satisfactorios, e tambem as demais cartas que trouxe José Bernardo, á excepção de uma dirigida pelo Embaixador inglez em Vienna a Sir William A'Court, que entreguei a Mr. Canning por elle assim m'o pedir, encarregando-se de a encaminhar depois de a ler. Quando este correio saíu de Vienna ainda alli não se sabia da entrada dos rebeldes em Portugal

Deus guarde a V. Ex.ª Londres, 23 de Dezembro de 1826. = Illmo e Exmo Sr. Pedro de Mello Breyner. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Londres, 26 de Dezembro de 1826.

MEU PRIMO E AMIGO DO CORAÇÃO.

Não sei se esta te achará de novo no Ministerio; o que sei é que o desejo muito, e que Mr. Canning manifestou o mesmo modo de pensar, e me encarregou de escreve-lo assim, o que hoje executo. Parece-me que a noticia da ida das tropas havia de tranquillisar os espiritos agitados, animar os timidos, e tirar aos jacobinos a esperança de nos tornarem a representar as scenas de 1820.

Sou devéras teu amigo, obrigado, e fiel creado = *Palmella.*

Digitized by Google

P. S. Vou ámanhã para Brighton, tendo acabado felizmente a minha tarefa aqui.

O MARQUEZ DE PALMELLA A PEDRO DE MELLO BREYNER.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

O Embaixador de França, Principe de Polignac, com quem tive ultimamente occasião de conversar a fundo sobre os nossos negocios, pareceu-me convencido não só da firmeza do systema pacifico adoptado pelo seu Governo, mas tambem do resultado quasi infallivel que produziriam em Madrid as Representações que o Encarregado de negocios de França tem ordem de fazer.

A ameaça de retirar as tropas suissas, que formam parte do exercito francez de occupação, não será até necessaria, segundo se pensa, para vencer a obstinação hespanhola; e tenho motivo para me persuadir que se exige de S. M. C. em primeiro logar o reconhecimento do nosso actual Governo, e a execução prompta e fiel para o futuro de todas as promessas até agora enganosas ácerca do desarmamento e dispersão dos nossos desertores, expulsão do Visconde de Canellas e Marquez de Chaves (no caso que ainda tornem a acolher-se ao territorio hespanhol). Depois tambem se exige a demissão dos Ministros ou Conselheiros que atraiçoaram S. M. C., e creio que se allude a Calomarde; assim como a dos Capitães Generaes de Castella-Velha e Extremadura. Se tudo isto se verificar, creio que haverá uma sufficiente garantia para o futuro, e que a satisfação será adequada.

O certo é que o Gabinete francez, ou para melhor dizer Mr. de Villele, procede com a maior lisura, e se une intei-

Digitized by Google

ramente com Mr. Canning, o que bem prova que não foi inutil a viagem d'este ultimo a París. É bem sabido por os que seguem attentamente a politica de Mr. Canning, que ella tende a substituir á liga das cinco grandes potencias, e aos principios da santa alliança, uma união mais intima das duas potencias centraes e constitucionaes da Europa, a França e a Grã-Bretanha, união que não exclue os novos enlaces contrahidos com a Russia, mas que annulla completamente a Austria e a Prussia, destruindo o mysterioso edificio construido desde a paz geral de 1814 pelo Principe de Metternich.

O Embaixador da Russia tem dado n'esta occasião provas evidentes da nova linha de conducta que lhe é dictada pelo seu Gabinete, e contribue muito para reconciliar os seus collegas com a resolução relativa a Portugal, tomada por este Governo, adoçando os espiritos irritados por algumas phrases, que talvez desnecessariamente escaparam a Mr. Canning, impellido pelo ardor da sua poetica imaginação, no eloquente discurso que pronunciou na Camara dos Communs. É certo que essas phrases offenderam mui sensivelmente a vaidade franceza, e é tanto mais digna de louvor a moderação de Mr. de Villele.

Vim passar alguns dias a Brighton com a minha familia, longe da qual o empenho de cumprir o meu dever me detivera em Londres por espaço de seis semanas. Como Mr. Canning tambem ha de aqui chegar dentro em poucos dias, e conta demorar-se até á nova reunião do Parlamento, parece-me que seguirei o seu exemplo.

Ouso rogar a V. Ex.ª queira habilitar-me para dar alguma resposta ao Capitão Elliot da marinha ingleza, cujo offerecimento mencionei n'um dos meus ultimos Officios, pois sei que este official aguarda a resposta com impaciencia, e se lisongeia de ser attendido.

As folhas francezas recebidas hoje annunciam que o Sr. D. Francisco de Almeida tornára a acceitar a pasta dos Ne-

Digitized by Google

gocios Estrangeiros. Espero que esta noticia se verifique, pois em consciencia me persuado que assim convem ao bem do Estado, que não póde senão perder com frequentes mudanças de Ministros, muito mais quando os que sáem levam comsigo a bem merecida opinião publica, assim como a confiança dos Governos estrangeiros.

S. A. R. o Duque de Yorh, cuja saude ha mezes a esta parte dava grande cuidado, tem agora peiorado a ponto tal, que se receia a toda a hora o seu fallecimento.

Deus guarde a V. Ex.ª Brighton, 26 de Dezembro de 1826. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Pedro de Mello Breiner. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. FRANCISCO DE ALMEIDA.

Londres, 26 de Dezembro de 1826.

MEU PRIMO E AMIGO DO CORAÇÃO.

O PORTADOR d'esta carta é Mr. Gondi, que vai a Lisboa, creio eu, mandado pela redacção do *Times* em qualidade de seu correspondente. Os serviços que este periodico fez á nossa causa são bem sabidos de todos; e o desinteresse com que os fez merece que procuremos todos os meios de lhe mostrar o nosso reconhecimento. Elle pediu-me uma carta de recommendação para Lisboa, e eu julguei que a não podia dirigir a ninguem mais ao alcance de lhe ser util, nem que melhor podesse do que tu avaliar os motivos que tive para l'ha dar.

Sou com os sentimentos mais verdadeiros teu amigo, obrigado, e fiel creado = *Palmella.*

FIM DO VOLUME II.

Digitized by Google

Digitized by Google

ERRATAS.

Pag.	*Lin.*	*Erros*	*Emendas*
5	19	Mr. Robinson	Mr. Huskisson
44	26	concessão	accessão
68	25	eile	elle
78	31	se	só
88	30	tem o	tempo
105	29	nem de fazer	ou de fazer
112	5	Pendon	Pinzon
125	1	Mr. Plant	Mr. Planta
143	21 e 27	Mr. de Dumas	Mr. de Damas
181	30	kase	lease
222	32	Gameiro	Guerreiro
232	7	Strafferd	Strafford
276	3	Roberts Gomer	Horacio Roberts
292	30	enlilled	entitled
325	7	Duk	Duke
397	15	termina	termine
398	19	Canniag	Canning
424	8	de cette	de quelque
459	25	sujeitar	sujeitar-me
462	19	que je crois	et que je crois
»	21	Quel	Quels
»	30	devouée	denuée
505	22	de evadir	de me evadir
509	23	commettidas; pela outra,	commettidas pela outra;
531	33	invodido	invadido
542	5	brasilien	brésilien
549	7	Rio da Prata	Rio Grande
551	14	Dumontier	De Mentiers
556	31	mais il n'en est	il n'en est

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Ed. agos. 1924

HARVARD LAW LIBRARY

FROM THE LIBRARY
OF
RAMON DE DALMAU Y DE OLIVART
MARQUÉS DE OLIVART

RECEIVED DECEMBER 31, 1911

Digitized by Google

Digitized by Google